



Diário **OFICIAL** Executivo

Poder Executivo Estadual

Ano CIII

Edição Digital nº 9669 | 172 páginas
Curitiba, Segunda-feira, 04 de Abril de 2016

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo	03
Casa Civil	18
Procuradoria Geral do Estado	19

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência	20
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento	41
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	42
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social	43
Secretaria de Desenvolvimento Urbano	44
Secretaria da Cultura	44
Secretaria da Educação	45

Secretaria da Fazenda	66
Secretaria da Saúde	71
Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos	83
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária ...	84
Secretaria de Infraestrutura e Logística	91
Secretaria do Esporte e do Turismo	92
Coordenação da Receita do Estado	93
Autorquias	98
Defensoria Pública do Estado	99

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Ministério Público do Estado do Paraná	100
--	-----



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador
Carlos Alberto Richa

Vice-governador
Cida Borghetti

Casa Civil
Valdir Luiz Rossoni
Wellington Otávio Dalmaz

Casa Militar
Adilson Castilho Casitas

Chefe da Casa Civil
Diretor-Geral

Chefe
Sub-Chefe

Procuradoria Geral do Estado
Paulo Sérgio Rosso
Diogo Saldanha Macorati

Procurador-Geral
Diretor-Geral

Controladoria Geral do Estado
Carlos Eduardo de Moura
Carlos Alberto Hembecker

Secretário
Diretor-Geral

Secretarias de Estado

Administração e da Previdência
Reinhold Stephanes
Samira Tomita

Secretário
Diretora-Geral

Agricultura e do Abastecimento
Norberto Anacleto Ortigara
Otamir Cesar Martins

Secretário
Diretor-Geral

Assuntos Estratégicos
Flávio José Arns

Secretário

Chefia de Gabinete do Governador
Deonilson Roldo

Secretário

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
João Carlos Gomes
Decio Sperandio

Secretário
Diretor-Geral

Comunicação Social
Paulino Viapiana
Fabrício Ferreira

Secretário
Diretor-Geral

Cultura
João Luiz Fiani de Assis Baptista
Jader Alves

Secretário
Diretor-Geral

Desenvolvimento Urbano
Carlos Roberto Massa Junior
João Carlos Ortega

Secretário
Diretor-Geral

Educação
Ana Seres Trento Camin
Edmundo Rodrigues da Veiga Neto

Secretária
Diretor-Geral

Esporte e do Turismo
João Douglas Fabrício
Alberto Martins de Faria

Secretário
Diretor-Geral

Trabalho e Desenvolvimento Social
Fernanda Bernardi Vieira Richa
Leticia Codagnone Raymundo

Secretária
Diretora-Geral

Fazenda
Mauro Ricardo Machado Costa
George Hermann Rodolfo Tormin

Secretário
Diretor-Geral

Infraestrutura e Logística
José Richa Filho
Andrea Regina Abrão Martins

Secretário
Diretora-Geral

Justiça, Cidadania e Direitos Humanos
Artagão de Mattos Leão Junior
Mariza Moreira

Secretário
Diretora-Geral

Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Ricardo José Soavinski
Paulino Heitor Mexia

Secretário
Diretor-Geral

Planejamento e Coordenação Geral
Silvio Magalhães Barros
Marlos Almeida

Secretário
Diretor-Geral

Segurança Pública e Administração Penitenciária
Wagner Mesquita de Oliveira
Maurício Tortato

Secretário
Diretor-Geral

Saúde
Michele Caputo Neto
Sezifredo Paulo Alves Paz

Secretário
Diretor-Geral



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Diretor Presidente
Ivens Moretti Pacheco

Diretor Administrativo Financeiro
Geraldo Serathiuk

Rua dos Funcionários, 1645
80035-050 | Cabral | Curitiba | Paraná

Informações 41 3200-5002

Poder Executivo

Lei nº 18.743

Data 31 de março de 2016

Súmula: Autorização para o Poder Executivo estadualizar a Rodovia Municipal denominada Estrada da Juranda, que liga os Municípios de Tamboara e São Carlos do Ivaí.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a estadualizar, de acordo com a disponibilidade orçamentária, a Rodovia Municipal denominada Estrada da Juranda, que liga o Município de Tamboara ao Município de São Carlos do Ivaí, na interseção com a PR-559, com extensão de 5,39 km e faixa de domínio de 30,00m, informada pelo Departamento de Estradas de Rodagem – DER/PR, conforme Decreto nº 528, de 26 de maio de 1987.

Parágrafo único. O trecho inicia no ponto de acesso à localidade de Juranda, de coordenadas -23° 13' 25,06", -52° 31' 13,81" e finaliza no ponto de acesso à Usina na interseção PR-559 de coordenadas -23° 16' 01,39", -52° 30' 20,75".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 31 de março de 2016.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

José Richa Filho
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Valdir Rossoni
Chefe da Casa Civil

26866/2016

DECRETO Nº 3747

Introduz alterações no Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 87 da Constituição Estadual, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.011.300-0,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam introduzidas no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n. 6.080, de 28 de setembro de 2012, as seguintes alterações:

Alteração 973ª Ficam acrescentadas as alíneas “h”, “i” e “j” ao item 8 do Anexo III:

- “h) farinha de mandioca branca fina crua (1106.20.00);
- i) farinha de mandioca branca grossa crua (1106.20.00);
- j) farinha de mandioca torrada (1106.20.00).”.

Alteração 974ª O “caput” do item 53-A do Anexo III passa a vigorar com a seguinte redação:

“53-A. Até 30.4.2019, ao estabelecimento adquirente de **VEÍCULO AUTOMOTOR SALVADO DE SINISTRO** recebido de seguradora, no montante equivalente a 0,9% (nove décimos por cento) sobre o valor da entrada.”.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2016 em relação à alteração 973ª.

Curitiba, em 30 de março de 2016, 195º da Independência e 128ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

(reproduzido por ter sido publicado com incorreção)
- a Alteração 974ª o correto é Anexo III e não Anexo II -

26755/2016

DECRETO Nº 3782

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI's, do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, aprovado pelo Decreto nº 5.554, de 15 de agosto de 2012,

Resolve exonerar WELLINGTON OTÁVIO DALMAZ, RG nº 6.036.639-0, da função de membro titular da Junta Administrativa de Recursos de Infrações do DETRAN/PR – JARI II, representante – Conhecimento de Trânsito.

Curitiba, em 01 de abril de 2016, 195º da Independência e da 128ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

26869/2016

DECRETO Nº 3783

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 15 e seus parágrafos, do Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 244, de 22 de julho de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e o contido no Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito, aprovado pelo Decreto nº 1.791, de 22 de junho de 2011,

Resolve nomear, para integrarem o Conselho Estadual de Trânsito do Paraná – CETRAN/PR:

WELLINGTON OTÁVIO DALMAZ, RG nº 6.036.639-0, para exercer a função de Presidente, em substituição a ALEXANDRE TEIXEIRA, RG nº 1.111.752-0, o qual fica exonerado por este ato; e

DEONILSON ROLDO, RG nº 2.021.385, para exercer a função de Conselheiro, em substituição a MICHELE CRISTIANE DA SILVA DE OLIVEIRA, RG nº 6217863-9, a qual fica exonerada por este ato.

Curitiba, em 01 de abril de 2016, 195º da Independência e da 128ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

26870/2016

DECRETO Nº 3784

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 9 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 6.879, de 27 de dezembro de 2012 e no art. 24 da Lei nº 16.840, de 28 de junho de 2011,

Resolve nomear ROSANE MARIA SCHAFACHEK MACIEL, RG nº 3.452.176-0, para integrar o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA, como representante Suplente da Casa Civil, em substituição a ALEXANDRE TEIXEIRA, RG nº 1.111.752-0.

Curitiba, em 01 de abril de 2016, 195º da Independência e 128ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHIA
Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

26919/2016

DECRETO Nº 3785

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 14.006.156-5,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem cargos em comissão, da Secretaria de Estado da Saúde:

JOSE CARLOS CHAIN JABUR, RG nº 448.851-2, Chefe de Seção do Centro de Saúde do Trabalhador – Símbolo 2-C, ficando exonerado, em consequência, do cargo de Chefe de Núcleo de Unidade Hospitalar de Porte II – Símbolo 1-C; e

ELIZEU DE OLIVEIRA FREITAS, RG nº 1.348.766-9, Chefe de Núcleo de Unidade Hospitalar de Porte II – Símbolo 1-C, ficando exonerado, em consequência, do cargo de Chefe de Seção do Centro de Saúde do Trabalhador – Símbolo 2-C.

Curitiba, em 01 de abril de 2016, 195º da Independência e 128ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

MICHELE CAPUTO NETO
Secretário de Estado da Saúde

26920/2016

DECRETO Nº 3786

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no protocolo nº 13.988.216-4,

Resolve exonerar VIVIAN APARECIDA CISCATO CHUCHENE BONATTO, RG nº 3.298.212-3, da Função de Gestão Pública de Assistente – Símbolo FG-24, da Secretaria de Estado da Educação, a partir de 29 de fevereiro de 2016.

Curitiba, em 01 de abril de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

ANA SERES TRENTA COMIN
Secretária de Estado da Educação

26921/2016

DECRETO Nº 3787

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 13.991.505-4,

Resolve exonerar, a pedido, PAULO HENRIQUE MAROSTEGAN CARNEIRO, RG nº 14.494.290-6, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico – Símbolo DAS-3, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 07 de março de 2016.

Curitiba, em 01 de abril de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

RICARDO JOSÉ SOAVINSKI
Secretário de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos

26922/2016

DECRETO Nº 3788

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 13.986.867-6,

Resolve designar JULIANA MULLER, RG nº 13.801.152-6, para exercer a Função de Gestão Pública de Assessor – Símbolo FG-5, da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 1º de março de 2016.

Curitiba, em 01 de abril de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHIA
Secretária de Estado do Trabalho
e Desenvolvimento Social

26923/2016

DECRETO Nº 3789

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos arts. 2º e 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, no Decreto nº 9.883, de 20 de janeiro de 2014, bem como o contido no protocolado sob nº 13.989.492-8,

Resolve designar EUZIANE DE SOUZA CAMPOS, RG nº 8.157.288-7, para exercer a Função de Gestão Pública de Assistente Técnico de Grupo Orçamentário Setorial – Símbolo FG-8, da Secretaria de Estado da Fazenda, a partir de 7 de março de 2016, ficando exonerado ANTONIO CARLOS DE ANDRADE, RG nº 3.700.164-3.

Curitiba, em 01 de abril de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

26924/2016

DECRETO Nº 3790

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, inciso V, da Constituição Estadual e tendo em vista o contido no protocolo nº 14.012.681-0,

Resolve nomear FABIANA CRISTINA CAMPOS, RG nº 10.275.898-6, para integrar o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDM/PR, como representante Suplente da Secretaria de Estado da Educação, em substituição a MARLENE APARECIDA COMIN DE ARAÚJO, RG nº 4.555.139-3.

Curitiba, em 01 de abril de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHIA
Secretária de Estado do Trabalho
e Desenvolvimento Social

26926/2016

DECRETO Nº 3791

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 13.997.680-0,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, THALES HENRIQUE SEUS FAIAD, RG nº 14.085.252-0, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Técnico – Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo, a partir de 1º de março de 2016, ficando exonerada NICOLE ROESSLE, RG nº 8.247.937-6, a partir de 29 de fevereiro de 2016.

Curitiba, em 01 de abril de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO
Secretário de Estado do Esporte
e do Turismo

26928/2016

DECRETO Nº 3792

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 13.988.175-3, resolve,

Art. 1.º Nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, cargos em comissão, do Colégio Estadual do Paraná, a partir de 22 de fevereiro de 2016:

EDUARDO GONÇALVES, RG nº 10.860.421-2, ROBSON ANDRÉ GAIEVSKI, RG nº 10.272.947-1 e LEONARDO PELLEGRINELLO CAMARGO, RG nº 6.213.783-5, Diretor Auxiliar – Símbolo 1-C;
ELISANGELA BELNIAK HOCHULI, RG nº 5.534.802-2 e ELIZETH TESSEROLI MIOT, RG nº 1.472.877-5, Chefe de Divisão – Símbolo 2-C; e
JACQUELINE BRANDALIZE, RG nº 3.372.190-0, Chefe de Grupo Auxiliar – Símbolo 3-C.

Art. 2.º Designar para exercerem Funções de Gestão Pública, do Colégio Estadual do Paraná:

ROSEMERI DO ROCIO DESSOTI SCHIER, RG 4.721.902-7, Assistente – Símbolo FG-11, a partir de 22 de fevereiro de 2016;
VIVIAN APARECIDA CISCATO CHUCHENE BONATTO, RG nº 3.298.212-3, Assistente – Símbolo FG-11, a partir de 29 de fevereiro de 2016;
GILBERTO PEREIRA RODRIGUES, RG nº 6.999.334-6, Secretário Geral – Símbolo FG-11, a partir de 22 de fevereiro de 2016;
MARTA OCHAR DE BRITO, RG nº 4.209.038-7, Chefe de Grupo Auxiliar – Símbolo FG-12, a partir de 22 de fevereiro de 2016; e
NILTON CEZAR DOS SANTOS, RG nº 4.265.433-7, CLAUDIA AYAKO TAMURA, RG nº 4.398.687-2 e EVANDRO BRASIL BASTOS, RG nº 2.084.578-3, Secretário Auxiliar – Símbolo FG-12, a partir de 22 de fevereiro de 2016.

Art. 3.º Exonerar de cargos em comissão e Funções de Gestão Pública, do Colégio Estadual do Paraná:

GEIBE GARCIA FERNANDES, RG nº 5.350.344-6, Diretor Auxiliar – Símbolo 1-C, a partir de 22 de fevereiro de 2016;
SILVIA DE OLIVEIRA PEIGAS, RG nº 5.560.836-9, Diretor Auxiliar – Símbolo 1-C, a partir de 22 de fevereiro de 2016;
ROSEMERI DO ROCIO DESSOTI SCHIER, RG nº 4.721.902-7, Diretor Auxiliar – Símbolo 1-C, a partir de 22 de fevereiro de 2016;
ROSICLER MARIA ALCHIERI, RG nº 4.270.886-0, Assistente – Símbolo FG-11, a partir de 22 de fevereiro de 2016;
JOICE MUDREK, RG nº 4.338.861-4, Assistente – Símbolo FG-11, a partir de 29 de fevereiro de 2016;
PAULO CESAR BATISTA, RG nº 5.124.343-9, Secretário Geral – Símbolo FG-11, a partir de 22 de fevereiro de 2016;
ELISANE FANK DE PAIVA, RG nº 4.393.718-9, Chefe de Divisão – Símbolo 2-C, a partir de 22 de fevereiro de 2016;
IARA REGINA SOARES DE AZEVEDO, RG nº 3.791.271-9, Chefe de Divisão – Símbolo 2-C, a partir de 22 de fevereiro de 2016;
LIGIANE CAMARGO, RG nº 4.206.692-3, Chefe de Grupo Auxiliar – Símbolo FG-12, a partir de 22 de fevereiro de 2016;
CELIA MARIA PAVELSKI, RG nº 1.308.791-1, Chefe de Grupo Auxiliar – Símbolo 3-C, a partir de 22 de fevereiro de 2016;
LURDES APARECIDA DA SILVA, RG nº 4.229.462-4, Secretário Auxiliar – Símbolo FG-12, a partir de 22 de fevereiro de 2016;
JOÉLCIO KUROSKI, RG nº 5.834.619-5, Secretário Auxiliar – Símbolo FG-12, a partir de 22 de fevereiro de 2016; e
CARLA CRISTINA KLINGUELFUS MENDES, RG nº 5.043.406-0, Secretário Auxiliar – Símbolo FG-12, a partir de 22 de fevereiro de 2016.

Curitiba, em 01 de abril de 2016, 195ª da Independência e 128ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

ANA SERES TRENTO COMIN
Secretária de Estado da Educação

26929/2016

DECRETO Nº 3793

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 13.992.499-1,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, CARLOS TADEU DA COSTA E SILVA, RG nº 7.776.501-8, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, a partir de 1º de março de 2016, ficando exonerado, em consequência, do cargo de Assistente – Símbolo 1-C.

Curitiba, em 01 de abril de 2016, 195ª da Independência e 128ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado da Agricultura
e do Abastecimento

26930/2016

DECRETO Nº 3794

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 13.997.650-9,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, THIAGO MUNHOS D'ALECIO, RG nº 9.364.445-0, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 5-C, da Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo, a partir de 1º de abril de 2016, ficando exonerado JULIANO VIEIRA, RG nº 10.059.443-9, a partir de 31 de março de 2016.

Curitiba, em 01 de abril de 2016, 195ª da Independência e 128ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO
Secretário de Estado do Esporte
e do Turismo

26931/2016

DECRETO Nº 3795

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 13.997.694-0, resolve:

Art. 1.º Designar para exercerem Funções de Gestão Pública, da Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo, a partir de 1º de março de 2016:

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, RG nº 6.343.956-8, Assistente Técnico – Símbolo FG-10; e

DIRCEU RAMIRO DE ASSIS, RG nº 3.330.597-4, Assistente – Símbolo FG-11.

Art. 2.º Exonerar JOSÉ APARECIDO DA SILVA, RG nº 6.343.956-8, da função de Gestão Pública de Assistente – Símbolo FG-11, da Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo, a partir de 29 de fevereiro de 2016.

Curitiba, em 01 de abril de 2016, 195ª da Independência e 128ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO
Secretário de Estado do Esporte
e do Turismo

26933/2016

DECRETO Nº 3796

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 7.º e seus respectivos parágrafos, do Decreto nº 3.295, de 12 de janeiro de 2016 e o contido no protocolo nº 13.990.534-2,

Resolve nomear, para integrarem o Conselho Consultivo e de Acompanhamento do Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP-PR, os seguintes representantes:

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA

Suplente: GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN

Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDS

Suplente: LETÍCIA CODAGNONE FERREIRA RAYMUNDO

Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – SEJU

Suplente: KELSEN CHRISTINA ZANOTTI TONELLO

Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB

Suplente: OTAMIR CÉSAR MARTINS

Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR

Suplente: GERALDO JOSÉ DA CÂMARA FERREIRA DE MELO

FILHO

Associação dos Municípios do Paraná – AMP

Titular: MARCEL HENRIQUE MICHELETTO

Suplente: FRANCINE FREDERICO

Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/

PR

Titular: DÉBORA CRISTINA DOS REIS DA COSTA

Suplente: DINARI DE FÁTIMA ESTRELA PEREIRA

Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR

Titular: RUBENS MARCON

Suplente: JOSÉ ARAÚJO DA SILVA

Curitiba, em 01 de abril de 2016, 195ª da Independência e 128ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

26934/2016

DECRETO Nº 3797

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.982.312-5,

Resolve exonerar, a pedido, LUCIO FLAVIO SOARES, RG nº 7.169.668-5, do cargo, em comissão, de Assistente – Símbolo 7-C, do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, no município de Castro, a partir de 4 de março de 2016.

Curitiba, em 01 de abril de 2016, 195ª da Independência e 128ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

26935/2016

DECRETO Nº 3798

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.984.667-2,

Resolve nomear MARCIO PESSATTI, RG nº 1.542.661-6, para integrar o Conselho Estadual do Trabalho, como membro Titular, representante da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Paraná, em substituição a NEIVO ANTONIO BERALDIN, RG nº 3.416.438-0.

Curitiba, em 01 de abril de 2016, 195ª da Independência e 128ª da Independência.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHIA
Secretária de Estado do Trabalho e
Desenvolvimento Social

26937/2016

DECRETO Nº 3799

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.004.902-6,

Resolve exonerar DEISE SFEIR, RG nº 2.166.276-3, da Função de Gestão Pública de Chefe de Grupo Orçamentário Setorial – Símbolo FG-7, da Secretaria de Estado da Fazenda, a partir de 14 de março de 2016.

Curitiba, em 01 de abril de 2016, 195ª da Independência e 128ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

26938/2016

DECRETO Nº 3800

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.959.956-0,

Resolve nomear, para integrarem o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná – CEDCA/PR, como representantes Titular e Suplente, respectivamente, da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Administração Penitenciária:

DANIELA CORRÊA ANTUNES DE ANDRADE, RG nº 10.011.019-9, em substituição a ANA CLÁUDIA MACHADO, RG nº 9.607.394-1; e

ANA CLÁUDIA MACHADO, RG nº 9.607.394-1, em substituição a SAMIA CRISTINA COSER, RG nº 7.895.777-8.

Curitiba, em 01 de abril de 2016, 195º da Independência e 126º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHIA
Secretária de Estado do Trabalho
e Desenvolvimento Social

26939/2016

DECRETO Nº 3801

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.007.171-4,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, FERNANDA DE JOEDES GASPARI, RG nº 7.795.282-9, para exercer, em comissão, o cargo de Gerente – Símbolo 1-C, do Departamento de Estradas de Rodagem – DER/PR, a partir de 1º de abril de 2016, ficando exonerada SANDRA CRISTINA BARBOSA, RG nº 4.991.144-0.

Curitiba, em 01 de abril de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura
e Logística

26941/2016

DECRETO Nº 3802

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.007.333-4,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, MARIA AUGUSTA ZENI BRANDT, RG nº 9.091.764-1, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Centro de Comunicação Social – Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado da Comunicação Social, a partir de 1º de abril de 2016, ficando exonerada, a pedido, THAISA CAROLINA MOREIRA YADNAK, RG nº 8.067.996-3, a partir de 21 de março de 2016.

Curitiba, em 01 de abril de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

PAULINO VIAPIANA
Secretário de Estado da Comunicação
Social

26942/2016

DECRETO Nº 3803

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.004.556-0,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, BRUNA CAROLINE POLI, RG nº 10.394.832-0, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 7-C, do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, no município de Curitiba.

Curitiba, em 01 de abril de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

26943/2016

DECRETO Nº 3804

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.006.594-3,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174,

de 16 de novembro de 1970, DANIELLE FREITAS DE ALMEIDA, RG nº 8.599.017-9, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Curitiba, em 01 de abril de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHIA
Secretária de Estado do Trabalho
e Desenvolvimento Social

26944/2016

DECRETO Nº 3805

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 14.004.355-9,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, MARJORIE HIPOLITO, RG nº 11.005.469-6, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 7-C, do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, no município de Curitiba, ficando exonerado JULIANO HENRIQUE PEREIRA DE OLIVEIRA, RG nº 12.738.965-9.

Curitiba, em 01 de abril de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

26945/2016

DECRETO Nº 3806

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 14.005.137-3, resolve,

Art. 1.º Nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, VIVIANE HERRERA UFEEMA, RG nº 12.899.830-6, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção de Regional de Saúde – Símbolo 5-C, da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2.º Designar, de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, EUNICE ALVES GOMES, RG nº 1.631.722-5, para exercer, a Função de Gestão Pública de Chefe de Seção de Regional de Saúde – Símbolo FG-14.

Art. 3.º Exonerar de cargos em comissão, da Secretaria de Estado da Saúde:

EUNICE ALVES GOMES, RG nº 1.631.722-5, Chefe de Seção de Regional de Saúde – Símbolo 5-C; e

JONATAN LOSCHNER, RG nº 1.836.408-5, Diretor de Unidade Hospitalar de Porte III – Símbolo DAS-5.

Curitiba, em 01 de abril de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

MICHELE CAPUTO NETO
Secretário de Estado da Saúde

26946/2016

DECRETO Nº 3807

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 14.007.055-6,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, EUZEBIO VENDRAMINI, RG nº 1.081.455-3 para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, a partir de 22 de março de 2016, ficando exonerada BEATRIZ WALLY CARDOSO DA SILVEIRA, RG nº 7.395.395-2.

Curitiba, em 01 de abril de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

REINHOLD STEPHANES
Secretário de Estado da Administração
e da Previdência

26948/2016

DECRETO Nº 3808

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 14.011.792-7,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de

16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, os cargos abaixo especificados, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, a partir de 28 de março de 2016:

SUELI ÉDI RUFINI, RG nº 1.476.008-3, Chefe de Coordenadoria de Ensino Superior – Símbolo DAS-5; e

EVANDRO RAZZOTO, RG nº 6.181.167-2, Chefe de Coordenadoria de Ciência e Tecnologia – Símbolo DAS-5.

Art. 2.º Exonerar, de cargos em comissão, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, a partir de 28 de março de 2016:

MARCIA TEREZINHA TEMBIL, RG nº 4.126.440-3, Chefe de Coordenadoria do Ensino Superior – Símbolo DAS-5; e

SUELI ÉDI RUFINI, RG nº 1.476.008-3, Chefe de Coordenadoria de Ciência e Tecnologia – Símbolo DAS-5.

Curitiba, em 01 de abril de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

JOÃO CARLOS GOMES
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

26950/2016

DECRETO Nº 3809

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto no § 2.º do art. 9.º da Lei nº 17.959, de 11 de março de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 12.093, de 03 de setembro de 2014, bem como o contido no protocolado sob nº 14.011.024-8,

Resolve nomear, nos termos do inciso III do art. 9º e § 2º da Lei nº 17.959/2014, PYTHAGORAS SCHEMIDT SCHOREDER JUNIOR, RG nº 6.628.343-0, para exercer o cargo de Diretor Financeiro da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná – FUNEAS/PARANÁ.

Curitiba, em 01 de abril de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

MICHELE CAPUTO NETO
Secretário de Estado da Saúde

26952/2016

DECRETO Nº 3810

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto no § 2.º do art. 9.º da Lei nº 17.959, de 11 de março de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 12.093, de 03 de setembro de 2014, bem como o contido no protocolado sob nº 14.011.040-0,

Resolve nomear, nos termos do inciso V do art. 9º e § 2º da Lei nº 17.959/2014, MARCOS DE SOUZA, RG nº 4.350.397-9, para exercer o cargo de Diretor Jurídico da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná – FUNEAS/PARANÁ.

Curitiba, em 01 de abril de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

MICHELE CAPUTO NETO
Secretário de Estado da Saúde

26953/2016

DECRETO Nº 3811

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.987.563-0,

Resolve designar, de acordo com o art. 4.º, da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, ANA CRISTINA CINTRA DE ANDRADE SILVESTRE, RG nº 5.197.593-6, para exercer a Função de Gestão Pública de Gerente – Símbolo FG-10, do Departamento de Estradas de Rodagem – DER/PR, a partir de 3 de março de 2016, ficando exonerado JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, RG nº 1.748.699-3.

Curitiba, em 01 de abril de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

26955/2016

DECRETO Nº 3812

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 14.007.139-0, resolve,

Art. 1.º Nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, cargos da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística, a partir de 1º de abril de 2016:

SANDRA CRISTINA BARBOSA, RG nº 4.991.144-0, Coordenador – Símbolo DAS-5; e

RAFAEL FELIPE KELLER, RG nº 9.362.506-4, Assistente Técnico – Símbolo 1-C.

Art. 2.º Exonerar de cargos em comissão, da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística, a partir de 1º de abril de 2016:

RAFAEL FELIPE KELLER, RG nº 9.362.506-4, Assistente Técnico – Símbolo 3-C; e

FERNANDA DE JOEDES GASPARI, RG nº 7.795.282-9, Gerente – Símbolo 1-C.

Curitiba, em 01 de abril de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

26957/2016

DECRETO Nº 3813

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 14.005.022-9,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, JULIANO HENRIQUE PEREIRA DE OLIVEIRA, RG nº 12.738.965-9, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 4-C, do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, ficando exonerada, a pedido, KARIEN MATTOS DE SOUZA, RG nº 9.889.995-2, a partir de 16 de março de 2016.

Curitiba, em 01 de abril de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

26959/2016

DECRETO Nº 3814

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social contida no protocolo nº 13.967.685-8 e anexo,

Resolve retificar o Decreto nº 3.673, de 10 de março de 2016, na parte onde se lê: SONIA CRISTINA COSER, leia-se: SÂMIA CRISTINA COSER.

Curitiba, em 01 de abril de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHIA
Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

26960/2016

DECRETO Nº 3815

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, inciso V, da Constituição Estadual e tendo em vista o contido no protocolo nº 13.964.714-5,

Resolve nomear IVETE LEOBET, RG nº 3.379.427-4, para integrar o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDM/PR, como representante Suplente da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, em substituição a IVA SANDRA FERREIRA DE MORAES, RG nº 3.967.714-5.

Curitiba, em 01 de abril de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHIA
Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

26964/2016

DECRETO Nº 3816

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 13.973.875-6, resolve,

Art. 1.º Nomear JOSÉ JORGE TOBIAS DE SANTANA, RG nº 12.579.792-0 e JOSÉ ALBERTO DE CAMPOS, RG nº 1.233.547-4, como representantes Titular e Suplente, respectivamente, da Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo, junto ao Conselho Estadual de Promoção de Igualdade Racial – CONSEPIR.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 01 de abril de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO JÚNIOR
Secretário de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

26965/2016

DECRETO Nº 3817

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual e tendo em vista o contido no protocolo nº 13.995.986-8,

Resolve nomear MARIA LEOLINA COUTO CUNHA, RG nº 12.692.327-9, para integrar o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, como representante Titular da Associação Cristã de Assistência Social, em substituição a GUSTAVO ADOLPHO LEAL BRANDÃO.

Curitiba, em 01 de abril de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHIA
Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

26966/2016

DECRETO Nº 3818

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.018.534-5,

Resolve exonerar, a pedido, MARIA INES PREVEDELLO, RG nº 4.196.746-3, do cargo, em comissão, de Chefe de Departamento – Símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística, a partir de 1º de abril de 2016.

Curitiba, em 01 de abril de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

26967/2016

DECRETO Nº 3819

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 14.007.195-1, resolve,

Art. 1.º Nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ALANA MICHELE MARQUES, RG nº 13.002.489-0, para exercer em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 9-C, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, ficando exonerada LUIZA DE SOUZA MESQUITA, RG nº 7.932.165-6, a partir de 07 de abril de 2016.

Art. 2.º Designar, de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, RODRIGO FARDIN, RG nº 6.768.193-2, para exercer a Função de Gestão Pública de Vice Diretor de Estabelecimento Penal – Símbolo FG-10, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, ficando exonerado da função de Assistente de Estabelecimento Penal, em cumprimento ao contido na Lei nº 18.665, de 22 de dezembro de 2015, a partir de 04 de fevereiro de 2016.

Art. 3.º Retificar o Decreto nº 3.675, de 10 de março de 2016, na parte que designou MARCOS ROBERTO FIGUEIREDO e exonerou ENOQUE NEVES DE OLIVEIRA, afim de constar que a vigência é a partir de 1º de março de 2016.

Curitiba, em 01 de abril de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública e da Administração Penitenciária

26968/2016

DECRETO Nº 3820

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 13.984.228-6, resolve,

Art. 1.º Nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, cargos em comissão, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária:

INGRID PEREIRA CARNEIRO, RG nº 9.139.793-5, Assistente – Símbolo 9-C, a partir de 10 de março de 2016, ficando exonerada, a pedido, LUCIMARA GRUBE VOITECH, RG nº 1.845.506-4, a partir de 4 de março de 2016.

Art. 2.º Designar MARCOS APARECIDO MARQUES, RG nº 6.754.466-8, na Função de Gestão Pública de Chefe de Segurança de Estabelecimento Penal – Símbolo FG-11, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, ficando exonerado JACKSON FABIO FRANCO DA CRUZ, RG nº 3.149.069-3, a partir de 4 de março de 2016.

Art. 3.º Retificar o Decreto nº 3.623, de 4 de março de 2016, na parte que designou ANDERSON SOUZA DE OLIVEIRA, onde se lê: RG nº 6.191.319-0, leia-se: RG nº 6.897.406-2.

Curitiba, em 01 de abril de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária

26969/2016

DECRETO Nº 3821

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o que dispõe o contido no parágrafo único do art. 15, do Regulamento do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, aprovado pelo Decreto Estadual nº 9.557, de 6 de dezembro de 2013 e, considerando a Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº 001, de 24 de agosto de 2012, bem como os efeitos da das fortes e contínuas chuvas, caracterizando o desastre de chuvas intensas, ocorrido no município de Pitanga, culminando em danos e prejuízos devidamente documentados em formulário de informação de desastres – FIDE, conforme contido no protocolado sob nº 14.018.440-3,

DECRETA:

Art. 1.º Fica homologado o Decreto Municipal nº 049, de 21 de março de 2016, exarado pelo Prefeito do município de Pitanga, o qual declara situação de emergência nas áreas do município em face da ocorrência de Tempestade Local/Convectiva – Chuvas Intensas – COBRADE 1.3.2.1.4.

Art. 2.º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de Homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3.º Os órgãos do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil ficam autorizados a prestar o apoio suplementar aos municípios afetados pelo desastre, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4.º Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do Decreto Municipal anteriormente citado, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de ocorrência do evento.

Curitiba, em 01 de abril de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

ADILSON CASTILHO CASITAS
Chefe da Casa Militar

26970/2016

DECRETO Nº 3822

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão prolatada nos Autos de Mandado de Segurança nº 1.211.977-8, julgado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, e o contido no protocolo nº 14.002.134-2,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeada, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, SUZANA MAYER CAMARGO, RG nº 102322967, Inscrição nº 097.016-6, no cargo de Agente de Apoio, função Auxiliar Operacional, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, no município da Lapa.

Art. 2.º A nomeação se dá em caráter definitivo.

Art. 3.º A candidata nomeada terá lotação na Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, nos termos do art. 69, inciso III, da Lei nº 8.485, de 3 de junho de 1987.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 01 de abril de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

REINHOLD STEPHANES
Secretário de Estado da Administração
e da Previdência

26972/2016

DECRETO Nº 3823

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão prolatada nos autos nº 1.171.258-4, que tramitou no Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, e o contido no protocolo nº 13.957.317-0,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeado, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, MAXWELL SILVA LIMA, RG nº 431431188-SP, Inscrição nº 084.265-6, no cargo de Agente Profissional, função Bioquímico, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, no município de Londrina.

Art. 2.º A nomeação se dá em caráter definitivo.

Art. 3.º O candidato nomeado terá lotação na Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, nos termos do art. 69, inciso III, da Lei nº 8.485, de 3 de junho de 1987.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 01 de abril de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

REINHOLD STEPHANES
Secretário de Estado da Administração
e da Previdência

26973/2016

DECRETO Nº 3824

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.896.932-0 e ainda,

considerando que a servidora SELEMARA BERCKEMBROCK FERREIRA GARCIA, RG nº 4.302.831-6, ocupante do cargo de Agente Universitário de nível médio, função Técnico Administrativo, lotada na Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, infringiu o disposto no art. 279, incisos I, II e XVII, bem como o art. 285, inciso XV, da Lei Estadual nº 6.174 de 16 de novembro de 1970;

considerando que a servidora foi submetida a regular procedimento administrativo, com observância dos princípios constitucionais, especialmente o da ampla defesa e do contraditório;

considerando o relatório final apresentado pela Comissão Processante, que cotejando as provas produzidas e a defesa apresentada pela servidora recomendou, ainda assim, a demissão do cargo público que ocupa;

considerando, enfim, o Parecer nº 111/2008 da Assessoria Jurídica da UNIOESTE, a decisão, com trânsito em julgado, na Apelação Cível nº 1059941-8, da 2ª Vara Cível de Cascavel, o Parecer nº 002/2016, da Procuradoria Jurídica da UNIOESTE e a Informação nº 020/2016/PRC-DT, da Procuradoria Geral do Estado,

Resolve demitir SELEMARA BERCKEMBROCK FERREIRA GARCIA, RG nº 4.302.831-6, do cargo de Agente Universitário de Nível médio, função Técnico Administrativo, lotada na Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, por ter infringido os dispositivos supracitados, que tem sanção determinada no artigo 293, inciso V, alínea “b” da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970.

Curitiba, em 01 de abril de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

REINHOLD STEPHANES
Secretário de Estado da Administração e
da Previdência

JOÃO CARLOS GOMES
Secretário de Estado da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

26975/2016

DECRETO Nº 3825

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 66, inciso I e II da Lei nº 5.944, de 21/05/1969 e o contido no protocolo nº 13.302.617-7,

Resolve retroagir, em ressarcimento de preterição, a data de promoção

do 1º Tenente QOPM IVAN FONSECA FILHO, RG nº 6.124.195-7, de 13 de fevereiro de 2012, para 14 de outubro de 2010.

Curitiba, em 01 de abril de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública
e Administração Penitenciária

26979/2016

DECRETO Nº 3826

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual e tendo em vista o contido no protocolo sob nº 13.994.872-6,

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou constituição de servidão administrativa de passagem pela Companhia Paranaense de Energia - Copel, por meio de sua subsidiária integral Copel Distribuição S.A., consoante as alíneas “b” e “c” do art. 151 do Decreto Federal nº 24.643/1934, combinado com o Decreto-Lei nº 3.365/1941 e suas alterações, a área de terras a seguir descrita e as benfeitorias que possam sobre ela existir, destinada à construção da Linha de Transmissão LT 138 kV Capitão Leônidas Marques — Realeza, situada nos municípios de Capitão Leônidas Marques e Realeza, Estado do Paraná, com as seguintes características:

Memorial descritivo da poligonal que serve de eixo da LT 138 kV Capitão Leônidas Marques — Realeza, CAR 629730, Datum horizontal Sirgas 2000 MC-51º, Vértice SAT 96049 e 96048, IBGE.

Apoligonal tem início no marco denominado OPP=SECLM, situado na SE 138 kV Capitão Leônidas Marques, de coordenadas UTM E=237.773,8466 e N=7.179.871,8906. Parte com o azimute 71°31'08", segue 114,642 m até o MV-01, de coordenadas UTM E=237.882,576 e N=7.179.908,231. Deflete à direita 10°28'15" e, no azimute de 81°59'23", percorre 370,586 m até o MV-02, de coordenadas UTM E=238.249,546 e N=7.179.959,8720. Deflete à direita 06°08'29" e, com o azimute de 88°07'52", prossegue 1.663,631 m até o MV-03, de coordenadas UTM E=239.912,2920 e N=7.180.014,1280. Roda à direita 31°34'53" e, com o azimute de 119°42'45", avança 1.153,359 m até o MV-04, de coordenadas UTM E=240.914,0110 e N=7.179.442,4680. Dá rotação à direita 51°37'01" e, com o azimute de 171°19'44", prossegue 1.812,170 m até o MV-05, de coordenadas UTM E=241.187,2220 e N=7.177.651,0120. Gira à esquerda 12°45'47" e, no azimute de 158°33'54", continua 2.627,212 m até o MV-06, de coordenadas UTM E=242.147,3210 e N=7.175.205,5160. Deflete à esquerda 05°39'17" e, com o azimute de 152°54'32", segue 5.540,790 m até o MV-07, de coordenadas UTM E=244.670,6270 e N=7.170.272,6390. Roda à direita 14°14'20", com o azimute de 167°08'46", percorre 5.486,452m até o MV-08, de coordenadas UTM E=245.891,1710 e N=7.164.923,6740. Dá rotação à direita 04°19'43" e, no azimute de 171°28'22", continua 4.903,525 m até o MV-09, de coordenadas UTM E=246.618,2540 e N=7.160.074,3540. Gira à esquerda 07°08'45", com o azimute de 164°19'32", caminha 3.910,771 m até o MV-10, de coordenadas UTM E=247.674,8390 e N=7.156.309,0180. Deflete à direita 12°10'31" e, com o azimute de 176°29'59", avança 1.628,052 m até o MV-11, de coordenadas UTM E=247.774,2390 e N=7.154.684,0030. Roda à esquerda 07°39'38" e, no azimute de 168°50'17", segue 4.689,517 m até o MV-12, de coordenadas UTM E=248.682,0500 e N=7.150.083,1930. Dá rotação à direita 23°47'02", com o azimute de 192°37'15", continua 2.124,845m até o MV-13, de coordenadas UTM E=248.025,550 e N=7.148.009,6890. Gira à esquerda 27°25'54" e, com o azimute de 165°11'19", percorre 641,118 m até o MV-14, de coordenadas UTM E=248.381,6720 e N=7.147.389,8730. Deflete à direita 30°30'08" e, no azimute de 203°41'26", caminha 1.119,876 m até o MV-15, de coordenadas UTM E=247.931,7110 e N=7.146.364,3700. Roda à direita 15°08'18", com o azimute de 218°49'43", avança 404,255 m até o MV-16, de coordenadas UTM E=247.678,2466 e N=7.146.049,4451. Dá rotação à direita 06°30'57" e, no azimute de 225°20'39", continua 82,222 m até o MV-17, de coordenadas UTM E=247.619,7590 e N=7.145.991,6560. Gira à direita 01°18'08", com o azimute de 226°38'47", caminha 81,418 m até o MV-10, de coordenadas UTM E=247.560,5565 e N=7.145.935,7615.

Finalmente, gira à direita 11°03'17" e, no azimute de 237°42'04", após 39,448 m, incide no ponto de chegada denominado PF=SE RZA, localizado na SE 138 kV Realeza, de coordenadas UTM E=247.527,2119 e N=7.145.914,6828.

A largura da faixa de segurança da poligonal aqui descrita é variável, conforme descrição abaixo:

· do pórtico da SE Capitão Leônidas Marques até a futura estrutura nº 37 (MV-10BC), a largura de faixa de segurança será de 19 m, sendo 9,5 m para cada lado do eixo;

· da futura estrutura nº 37 (MV-10BC) ao MV-14, a largura de faixa de segurança será de 22 m, sendo 11 m para cada lado do eixo;

· do MV-14 ao MV-16, a largura de faixa de segurança será de 19 m, sendo 9,5 m para cada lado do eixo;

· do MV-16 ao MV-17, a largura da faixa de segurança varia entre 19

m, sendo 9,5 m para cada lado do eixo, e 10 m, sendo 5 m para cada lado do eixo, e;

- do MV-17 ao pórtico da SE Realeza, a largura de faixa de segurança será de 10 m, sendo 5 m para cada lado do eixo.

A extensão total relativa ao eixo da LT é de 38.393,89 m, envolvendo área de 783.841,15 m², atingindo terrenos de propriedade atribuída a quem de direito, situado nos municípios de Capitão Leônidas Marques e Realeza, estado do Paraná.

Art. 2.º Fica autorizada a Copel Distribuição S.A. a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais que se fizerem necessários à desapropriação e/ou constituição de servidão administrativa de passagem da área de terras de que trata este decreto, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e suas alterações.

Art. 3.º Fica a Copel Distribuição S.A. autorizada a tomar medidas judiciais para fins de imissão na posse da área descrita, invocando em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e suas alterações.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 01 de abril de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

26980/2016

DECRETO Nº 3827

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual e tendo em vista o contido no protocolo sob nº 13.995.165-4,

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou constituição de servidão administrativa de passagem, pela Companhia Paranaense de Energia - Copel, por meio de sua subsidiária integral Copel Distribuição S.A., consoante as alíneas “b” e “c” do art. 151 do Decreto Federal nº 24.643/1934, combinado com o Decreto-Lei nº 3.365/1941 e suas alterações, a área de terras a seguir descrita e as benfeitorias que possam sobre ela existir, destinada à construção da Linha de Transmissão - LT 138 kV Barão de Capanema - Capitão Leônidas Marques, nos municípios de Capitão Leônidas Marques e Realeza, Estado do Paraná, com as seguintes características:

Memorial descritivo da poligonal que serve de eixo da LT 138 KV Barão de Capanema - Capitão Leônidas Marques, CAR 622370, Datum horizontal sirgas 2000, MC-51º, vértices SAT 96049 e 96048 IBGE.

A poligonal tem início no marco denominado OPP=SE, situado na SE 138 kV Barão de Capanema, de coordenadas UTM E=219.067,3678 e N=7.158.388,8226. Parte com o azimute 14º02'03" e segue 18,548 m até o MV01A, de coordenadas UTM E=219.071,8658 e N=7.158.406,8172. Deflete à direita 09º26'14" e, no azimute de 23º28'18", percorre 96,472 m até o MV01, de coordenadas UTM E=219.110,2900 e N=7.158.495,3070. Deflete à direita 08º23'44" e, com o azimute de 31º52'01", prossegue 225,317 m até o MV02, de coordenadas UTM E=219.229,2460 e N=7.158.686,6630. Roda à direita 48º21'27" e, com o azimute de 80º13'27", avança 364,073 m até o MV03, de coordenadas UTM E=219.588,0330 e N=7.158.748,4800. Dá rotação à esquerda 26º36'44" e, com o azimute de 53º36'45", prossegue 2.468,345 m até o MV04, de coordenadas UTM E=221.575,1080 e N=7.160.212,8090. Gira à direita 31º17'03" e, no azimute de 84º53'49", continua 2.935,998 m até o MV05, de coordenadas UTM E=224.499,4690 e N=7.160.473,9590. Deflete à direita 17º58'04" e, com o azimute de 102º51'52", segue 4.352,483 m até o MV06, de coordenadas UTM E=228.742,7020 e N=7.159.504,8970. Roda à esquerda 46º13'01" e, com o azimute de 56º38'54", percorre 9.179,930 m até o MV07, de coordenadas UTM E=236.410,8090 e N=7.164.551,8020. Dá rotação à direita 30º24'06" e, no azimute de 87º03'03", continua 6.754,737 m até o MV08, de coordenadas UTM E=243.156,6000 e N=7.164.899,3220. Gira à direita 02º27'05" e, com o azimute de 89º30'09", caminha 1.858,497 m até o MV09, de coordenadas UTM E=245.015,0270 e N=7.164.915,4600. Deflete à esquerda 43º38'55" e, com o azimute de 45º51'14", avança 1.001,39 m até o MV10, de coordenadas UTM E=245.733,8420 e N=7.165.613,1600. Roda à esquerda 58º42'32" e, no azimute de 347º08'46", segue 4.779,244 m até o MV11, de coordenadas UTM E=244.670,6270 e N=7.170.272,6390. Dá rotação à esquerda 14º14'20" e, com o azimute de 332º54'32", continua 5.540,790 m até o MV12, de coordenadas UTM E=242.147,3210 e N=7.175.205,5160. Gira à direita 05º39'17" e, com o azimute de 338º33'54", percorre 2.627,212 m até o MV13, de coordenadas UTM E=241.187,2220 e N=7.177.651,0120. Deflete à direita 12º45'47" e, no azimute de 351º19'44", caminha 1.812,170 m até o MV14, de coordenadas UTM E=240.914,0110 e N=7.179.442,4680. Roda à esquerda 51º37'01" e, com o azimute de 299º42'45", avança 1.153,359 m até o MV15, de coordenadas UTM E=239.912,2920 e N=7.180.014,1280. Dá rotação à esquerda 31º34'53" e, no azimute de 268º07'52", continua 1.663,631 m até o MV16, de coordenadas UTM E=238.249,5460 e N=7.179.959,8720. Gira à esquerda 06º08'29" e, com o azimute de 261º59'23", caminha 370,586 m até o MV17, de coordenadas UTM E=237.882,5760 e N=7.179.908,2310.

Finalmente, gira à esquerda 10º28'15" e, no azimute de 251º31'08", após 114,642 m, incide no ponto de chegada denominado PF=SE, localizado na

SE 138 kV Capitão Leônidas Marques, de coordenadas UTM E=237.773,8466 e N=7.179.871,8906.

A largura da faixa de segurança da poligonal acima descrita é variável conforme descrição a seguir:

- 22 m de largura total, sendo 11 m para cada lado do eixo da LT no trecho entre o OPP=SE, situado na SE 138 kV Barão de Capanema, até MV10. Trecho de circuito simples; e

- 19 m de largura total, sendo 9,50 m para cada lado do eixo no trecho entre MV10 até o PF=SE, situado na SE 138 kV Capitão Leônidas Marques. Trecho de circuito duplo. LT 138 kV BAC - CLM e LT 138 kV BAC - CLM.

A extensão total relativa ao eixo da LT é de 47.317,77 m, envolvendo área de 986.751,00 m², atingindo terrenos de propriedade atribuída a quem de direito, nos municípios de Capitão Leônidas Marques e Realeza, Estado do Paraná.

Art. 2.º Fica autorizada a Copel Distribuição S.A. a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais que se fizerem necessários à desapropriação e/ou constituição de servidão administrativa de passagem da área de terras de que trata este decreto, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e suas alterações.

Art. 3.º Fica a Copel Distribuição S.A. autorizada a tomar medidas judiciais para fins de imissão na posse da área descrita, invocando em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e suas alterações.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 01 de abril de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

26981/2016

Despachos do Governador

DESPACHO DO GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

13.764.877-6/15 - “1. À vista dos elementos de instrução do protocolado e com base na Informação nº 130/2016 - AJU/SESA, **AUTORIZO**, nos termos do art. 1º, §2º do Decreto Estadual nº 6191/2012, a realização da despesa decorrente da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 2220-666/2015, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde – SESA, através do Fundo Estadual de Saúde do Paraná – FUNSAÚDE e a empresa DRAGER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., visando o acréscimo quantitativo do objeto em 19,53% (dezenove vírgula cinquenta e três por cento), majorando o valor do contrato em R\$ 353.789,00 (trezentos e cinquenta e três mil setecentos e oitenta e nove reais), passando o valor global do ajuste para R\$ 2.164.523,00 (dois milhões, cento e sessenta e quatro mil quinhentos e vinte e três reais). 2. A realização da despesa autorizada por est e despacho deverá observar as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 e demais disposições legais e normativas aplicáveis à situação administrativa. 3. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e de regularidade do termo aditivo é de responsabilidade do Titular do Órgão/Entidade solicitante. 4. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 15/03/16”. (Enc. proc. à SESA, em 15/03/16).

26996/2016

DESPACHO DO GOVERNADOR DO ESTADO

CASA CIVIL

14.020.140-5/16 – Of. nº 26/2016 - Solicita autorização para cancelamento de afastamento, conforme específica. “**AUTORIZO**, de acordo com a lei. Em 01/04/16”. (Enc. proc. ao GRHS/CC, em 01/04/16).

26997/2016

DESPACHO DO GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

13.463.460-0/15 - “1. **AUTORIZO**, com fulcro no art. 1º do Decreto Estadual nº 6.191/2012 e no Despacho nº 127/2016-PRC/PGE, desde que observadas as recomendações contidas na Informação nº 452/2015-PRC/PGE e no Despacho nº 892/2015-PRC/PGE, a realização de despesa oriunda da contratação direta, por dispensa de licitação, da **COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO PARANÁ – COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A**, pelo **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA**, cujo objeto

é a prestação do serviço público de fornecimento de energia elétrica à estrutura administrativa da mencionada Pasta, com prazo de vigência de 60 (sessenta meses), com valor máximo estimado em R\$ 9.535.600,00 (nove milhões quinhentos e trinta e cinco mil e seiscentos reais) para o exercício financeiro do ano de 2016. 2. **CONDICIONO** a validade da autorização *supra* à formalização do reconhecimento e consequente ratificação da situação de dispensa pelo Titular da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, na forma do art. 35, §2º, da Lei Estadual nº 15.608/2007. 3. A realização da despesa a que se refere este despacho deverá observar estritamente as disposições da Lei Federal nº 4.320/64, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e demais normas aplicáveis à situação administrativa. 4. Para o *decisum* acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal, jurídica e de regularidade do pedido frente à Lei Estadual nº 15.608/2007 é de responsabilidade do Titular do órgão/entidade solicitante e de sua assessoria jurídica, no que lhe couber. 5. Caberá à autoridade competente do órgão interessado, nos termos do art. 1º, §1º, do Decreto Estadual nº 6.191/2012, por meio de ato próprio, providenciar os demais atos procedimentais relativos à contratação por dispensa de licitação, que deverá cumprir rigorosamente a legislação de regência. 6. As certidões de regularidade deverão estar atualizadas por ocasião da formalização do ajuste. 7. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 01/04/16”. (Enc. proc. à SESA, em 01/04/16).

13.837.287-1/15 - “1. À vista dos elementos de instrução do caderno administrativo e desde que integralmente atendidas as recomendações contidas na Informação Jurídica nº 80/2016 – PRC/PGE, aliado à relevância política da ação administrativa apresentada neste protocolo, **AUTORIZO**, nos termos do art. 87, XVIII, da Constituição Estadual, art. 4º, § 1º, IV do Decreto Estadual 6.191/2012, a formalização de convênio entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde – SESA e o Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS de Pato Branco, objetivando estabelecer as condições para repasse de recursos financeiros para ampliar o acesso às cirurgias eletivas de média complexidade – Mutirão de Cirurgias Eletivas, com objetivo de apoiar ações e serviços de saúde voltados ao atendimento ao SUS na área de abrangência, com repasse de recursos financeiros no importe total de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), com prazo de vigência de 12 (doze) meses. 2. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade e sob viés político. 3. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal, bem como a regularidade do pedido é de responsabilidade do Titular do Órgão solicitante, assim como é da responsabilidade de sua assessoria jurídica (PRC/PGE) a análise quanto à possibilidade legal da formalização do ajuste. 4. As certidões comprobatórias da regularidade fiscal, trabalhista e com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, deverão estar atualizadas no momento da formalização do ajuste. 5. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 01/04/16”. (Enc. proc. à SESA, em 01/04/16).

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

13.965.769-1/16 - Of. nº 118/2016 - Solicita autorização para afastamento, conforme específica. “1. **AUTORIZO**, nos termos da competência prevista no art. 3º do Decreto Estadual nº 444/1995 e com base na Informação nº 394/2016 – AJ/ADAPAR. Em 01/04/16”. (Enc. proc. à SEAB, em 01/04/16).

13.980.842-8/16 - Of. nº 117/2016 - Solicita autorização para afastamento, conforme específica. “1. **AUTORIZO**, nos termos da competência prevista no art. 3º do Decreto Estadual nº 444/1995 e com base na Informação nº 397/2016 – AJ/ADAPAR. Em 01/04/16”. (Enc. proc. à SEAB, em 01/04/16).

13.980.828-2/16 - Of. nº 120/2016 - Solicita autorização para afastamento, conforme específica. “1. **AUTORIZO**, nos termos da competência prevista no art. 3º do Decreto Estadual nº 444/1995 e com base na Informação nº 395/2016 – AJ/ADAPAR. Em 01/04/16”. (Enc. proc. à SEAB, em 01/04/16).

13.965.747-0/16 - Of. nº 119/2016 - Solicita autorização para afastamento, conforme específica. “1. **AUTORIZO**, nos termos da competência prevista no art. 3º do Decreto Estadual nº 444/1995 e com base na Informação nº 396/2016 – AJ/ADAPAR. Em 01/04/16”. (Enc. proc. à SEAB, em 01/04/16).

13.654.449-7/15 - “1. À vista dos elementos de instrução do protocolo e considerando o Parecer Técnico nº 086/2016, **AUTORIZO**, nos termos do art. 157 c/c art. 162, inc. I ambos da Lei Estadual

nº 15.608/2007, a **ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, visando apurar as supostas irregularidades cometidas pela empresa ORDECT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME, CNPJ nº 12.709.134/0001-65, na execução do Contrato de Fornecimento nº 013/2014. 2. A apuração deverá ser conduzida em procedimento administrativo autônomo, assegurando o contraditório e a ampla defesa, consoante dispõe o art. 161, da Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c art. 5º, inc. LV, da Constituição Federal. 3. Findado o procedimento administrativo disciplinar e o relatório final da Comissão Processante concluir que a aplicação da penalidade não for aquelas de aplicação privativa governamental, deverá o próprio Titular da Pasta impor, se for o caso, a respectiva sanção. 4. Para o consentimento acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade. 5. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 01/04/16”. (Enc. proc. à SEAB, em 01/04/16).

13.875.231-3/15 - “1. À vista dos elementos de instrução do protocolado e considerando o Parecer nº 060/2016 – AJUR/SEAB, **AUTORIZO**, nos termos do art. 87, XVIII, da Constituição Estadual c/c art. 4º, § 1º, IV, do Decreto Estadual nº 6.191/2012, a celebração do 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO COM CLÁUSULA DE CESSÃO DE USO Nº 63/2015, a ser firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, e o Município de Cândido de Abreu/PR, visando à alteração de meta, com acréscimo de equipamentos repassados ao município, e a prorrogação da vigência do TCCU, com a consequente readequação do Plano de Trabalho. 2. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e de regularidade do termo aditivo é de responsabilidade do Titular do Órgão/Entidade solicitante. 3. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. 4. As certidões de regularidade exigidas por lei deverão estar atualizadas no momento da celebração do aditivo. 5. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 01/04/16”. (Enc. proc. à SEAB, em 01/04/16).

13.977.031-5/16 - “1. À vista dos elementos de instrução do protocolado e considerando o Parecer nº 074/2016 – AJUR/SEAB, **AUTORIZO**, nos termos do art. 87, XVIII, da Constituição Estadual c/c art. 4º, § 1º, IV, do Decreto Estadual nº 6.191/2012, a celebração do 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO COM CLÁUSULA DE CESSÃO DE USO Nº 22/2015, a ser firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, e o Município de Mariluz/PR, visando alterar o Gestor do convênio, prorrogar o prazo de vigência, tendo como término a data de 08 de abril de 2017, bem como, readequar o Plano de Trabalho. 2. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e de regularidade do termo aditivo é de responsabilidade do Titular do Órgão/Entidade solicitante. 3. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. 4. As certidões de regularidade exigidas por lei deverão estar atualizadas no momento da celebração do aditivo. 5. O Plano de Trabalho deverá ser aprovado pelas autoridades competentes. 5. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 01/04/16”. (Enc. proc. à SEAB, em 01/04/16).

CASA CIVIL

13.989.904-0/16 - “1. À vista dos elementos de instrução do protocolo, com fulcro no Decreto Estadual nº 3.071/2011 e na Informação nº 0418/2016-NJA/CC, **AUTORIZO** a celebração de Termo de Cessão e Entrega de Programa de Computador, que entre si celebram a Casa Civil do Governo do Estado do Paraná (cedente/licenciante), com a interveniência da Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR (interviente), e o Ministério Público do Estado do Paraná (cessionário/licenciado), cujo objeto é a Cessão do Direito de Uso e Entrega do Programa de Computador denominado “Sistema Estadual de Legislação”, de propriedade do Governo do Estado do Paraná, conforme Licença Pública Geral da Administração Pública – LGP-AP regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3.071/2011. 2. Não haverá encargos financeiros pelo licenciamento do Programa. 3. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal, jurídica e de regularidade do pedido é de responsabilidade do Titular do Órgão/Entidade solicitante. 5. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 01/04/16”. (Enc. proc. à CELEPAR, em 01/04/16).

CASA MILITAR

13.981.382-0/16 - Solicita autorização para afastamento, conforme específica. “1.

AUTORIZO, nos termos do Decreto Estadual nº 446, de 06 de fevereiro de 2015. Em 01/04/16". (Enc. proc. à CM, em 01/04/16).

- 13.750.297-6/15** - "1. **RATIFICO** o despacho do Secretário-Chefe da Casa Militar em exercício nº 047/2016 (fls. 371), nos termos do art. 42, §5º da Lei Federal nº 8666/1993, bem como **AUTORIZO**, com fulcro no art. 1º, caput do Decreto Estadual nº 6.191/2012, e considerando a Informação nº 094/2016 – PRC/PGE, a realização de despesa pela Casa Militar decorrente de Procedimento Licitatório, a ser realizado na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, cujo objeto é a aquisição de Hardware, Licença de Software, equipamentos tecnológicos e Sistema de Vídeo Conferência, com garantia, assistência técnica, instalação e treinamento, para utilização pela Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil e melhoria da estrutura utilizada na gestão de riscos e desastres, pelo valor total máximo estimado de R\$ 3.980.534,93 (três milhões, novecentos e oitenta mil quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos) com recursos provenientes do Contrato de Empréstimo nº 8201/2013, celebrado entre o Estado do Paraná e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD. 2. A realização da despesa autorizada por este despacho deverá observar as disposições da Lei Federal nº 4.320/64, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e demais disposições legais e normativas aplicáveis à situação administrativa. 3. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal, e de regularidade do pedido é de responsabilidade do Titular do Órgão/Entidade solicitante, assim como é da responsabilidade de sua assessoria jurídica a análise quanto à possibilidade legal do procedimento licitatório, nos termos solicitados. 4. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. 5. Caberá à autoridade competente do Órgão interessado, nos termos do art. 1º, §1º, do Decreto Estadual nº 6.191/12, por meio de ato próprio, providenciar os demais atos procedimentais relativos à contratação. 6. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 01/04/16". (Enc. proc. à CM, em 01/04/16).

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

- 13.098.589-0/14** - "1. Com fulcro no art. 335 da Lei Estadual nº 6.174/1970, considerando o Relatório nº 402/2016-NJA/CC e o Ofício nº 0107/2016-GS/SEEC, **DEIXO DE CONHECER** o pedido de Revisão de Processo Administrativo interposto pelo ex-servidor **SANDRO RODRIGUES DA SILVA**, RG nº 5.070.802-0/IIPR, que foi demitido pelo Decreto nº 3.482, de 05 de fevereiro de 2016, com fundamento nos arts. 291, inciso VI c/ 293, inciso V, alíneas "a" e "h", por infração do art. 279, incisos VI, IV e IX, e art. 285, inciso III, IV e XVII, todos da Lei Estadual nº 6.174/70, dada a ausência de novos fatos ou circunstâncias suscetíveis de justificar sua inocência. 2. **ENCAMINHE-SE** à origem para as providências pertinentes. Em 01/04/16". (Enc. proc. à SEEC, em 01/04/16).

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

- 13.964.478-6/16** - "1. À vista dos elementos de instrução do protocolo, considerando a Informação nº 100/2016 – ATJ/SEAP, nos termos dos artigos 157, 162, I c/c 4º, VI, "a", todos da Lei Estadual nº 15.608/07, **AUTORIZO** a Secretaria de Estado da Administração e da Previdência a instaurar Processo Administrativo visando apurar irregularidades, em tese, cometidas pelo **HOSPITAL SÃO LUCAS DE PATO BRANCO LTDA**, em virtude de ter, em tese, descumprido o Contrato de Serviço nº 002/2012, decorrente do Pregão Presencial nº 189/2011/DEAM/SEAP, para a prestação de serviços de assistência à saúde dos servidores públicos civis efetivos e militares ativos, aposentados, da reserva, reformados e seus dependentes, bem como os pensionistas do Estado do Paraná, residentes da Macrorregião de Pato Branco. 2. A apuração deverá ser conduzida em procedimento administrativo autônomo, assegurando o contraditório e a ampla defesa, consoante dispõe o art. 5º, inc. LV, da Constituição Federal. 3. Para o consentimento acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade. 4. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 01/04/16". (Enc. proc. à SEAP, em 01/04/16).

- 13.854.112-6/15** - "1. À vista dos elementos de instrução do caderno administrativo e, desde que atendidas as recomendações contidas na Informação nº 150/2016 – PRC/PGE, aliado à relevância da ação administrativa apresentada neste protocolo, **AUTORIZO**, nos termos do art. 1º, caput, do Decreto Estadual 6.191/2012 a Secretaria de Estado da Administração e da Previdência a **REALIZAR DESPESA** para contratação, precedida de Pregão Eletrônico, de empresa prestadora de serviços de assistência à saúde dos servidores públicos

civis efetivos e militares ativos, aposentados, da reserva remunerada, reformados e seus dependentes, bem como dos pensionistas do Estado do Paraná, residentes nos Municípios da Macrorregião de Ponta Grossa, no valor estimado de R\$ 16.542.418,80 (dezesseis milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e dezoito reais e oitenta centavos). 2. A realização da despesa autorizada por este despacho deverá observar as disposições da Lei Federal nº 4.320/64, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e demais disposições legais e normativas aplicáveis à situação administrativa, além da comprovação, das liberações orçamentárias em relação à despesa autorizada, em conformidade com o decreto que regula a programação orçamentária e financeira do Tesouro Geral do Estado e de outras fontes. 3. **Caberá à autoridade competente do Órgão interessado, nos termos do art. 1º, parágrafo primeiro, do Decreto Estadual nº 6.191/12, por meio de ato próprio, providenciar os demais atos procedimentais relativos à contratação, instaurando o certame, homologando-o e adjudicando seu objeto, cumprindo rigorosamente a legislação de regência, sendo dispensada nova autorização para celebração de termos aditivos de prorrogação de prazo e de reajuste de preço.** 4. Para o consentimento acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade, em face da relevância política da ação administrativa. 5. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e de regularidade do pedido é de responsabilidade do Titular do Órgão solicitante, assim como é da responsabilidade de sua assessoria jurídica a análise quanto à possibilidade legal da abertura do certame, nos termos solicitados, atendidas as exigências da Lei Estadual nº 15.608/2007 e demais normas aplicáveis à espécie. 6. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 01/04/16". (Enc. proc. à SEAP, em 01/04/16).

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- 13.577.798-6/15** - "1. À vista dos elementos de instrução do protocolo e considerando a Informação Jurídica nº 0107/2016, exarada pelo Núcleo Jurídico da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social, **AUTORIZO**, nos termos do art. 157 c/c art. 162, inc. I ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007, a **ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, visando apurar as supostas irregularidades cometidas pela empresa **OL BRASIL LTDA**, na execução do Contrato nº 2464/2015. 2. A apuração deverá ser conduzida em procedimento administrativo autônomo, assegurando o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 161, da Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c o art. 5º, inc. LV, da Constituição Federal. 3. Findado o procedimento administrativo disciplinar e o relatório final da Comissão Processante concluir que a aplicação da penalidade não for aquelas de aplicação privativa governamental, deverá o próprio Titular da Pasta impor a respectiva sanção. 4. Para o consentimento acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade. 5. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 01/04/16". (Enc. proc. à SEDS, em 01/04/16).

- 11.449.059-8/12** - "1. À vista dos elementos de instrução do protocolo e considerando a Informação nº 105/2016 – NJA/SEDS, **AUTORIZO**, nos termos do art. 87, XVIII, da Constituição Estadual c/c art. 4º, § 1º, IV, do Decreto Estadual nº 6.191/2012, a celebração do **4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 083/2012**, a ser firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDS, e o Município de Vera Cruz do Oeste, visando alterar a denominação da concedente, ampliar o objeto do convênio, referente à **construção de mais uma sala com área de 37,65m²**, resultante da economicidade dos recursos do referido convênio no valor de **R\$ 36.189,58** (trinta e seis mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), bem como alteração do Plano de Aplicação e indicação dos recursos orçamentários e financeiros. 2. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e de regularidade do termo aditivo é de responsabilidade do Titular do Órgão/Entidade solicitante. 3. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. 4. As certidões de regularidade exigidas por lei deverão estar atualizadas no momento da celebração do aditivo. 5. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 01/04/16". (Enc. proc. à SEDS, em 01/04/16).

- 11.371.165-5/12** - "1. À vista dos elementos de instrução do protocolo, dada a relevância da ação administrativa apresentada neste protocolo, com base na Informação nº 264/2016 – NJA/SEDS, **AUTORIZO**, com fulcro no art. 4º, §1º, inciso IV do Decreto Estadual nº 6.191/2012 e na Lei Estadual nº 15.608/2007,

a formalização de Convênio entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDS, a Paraná Edificações – PRED, como interveniente, e o Município de Iguaraçu, cujo objeto é a implantação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, por intermédio da construção de espaço público voltado à identificação de situações de vulnerabilidade social e risco no território de abrangência, articulação com a rede local e prestação serviços em atenção às necessidades e expectativas das famílias e comunidades, contribuindo para a superação dos baixos indicadores sociais de parte significativa da população do Município, no valor total de R\$ 649.348,57 (seiscentos e quarenta e nove mil trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), sendo R\$ 571.426,74 (quinhentos e setenta e um mil quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos) pela concedente, e contrapartida da conveniente de R\$ 77.921,83 (setenta e sete mil novecentos e vinte e um reais e oitenta e três centavos), com prazo de vigência de 36 (trinta e seis) meses. 2. A realização da despesa autorizada por este despacho deverá observar a disciplina da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000, bem como as demais disposições legais e normativas aplicáveis à situação administrativa. 3. Para o consentimento acima foram levados em consideração, por esta autoridade, apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame de viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e de regularidade jurídica é de responsabilidade do Titular da Pasta e das unidades técnicas do órgão interessado. 4. No momento da formalização do convênio todas as certidões de regularidade exigidas por lei deverão estar atualizadas, bem como, o Plano de Trabalho deverá ser aprovado pelas autoridades competentes nos termos do Relatório nº 470/2016 – NJA/CC. 5. Publique-se e encaminhe-se à origem para providências. Em 01/04/16”. (Enc. proc. à SEDS, em 01/04/16).

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

13.949.425-3/16 - “1. À vista dos elementos de instrução do caderno administrativo, e considerando o Parecer nº 009/2016 PJ/DER, **AUTORIZO**, nos termos do art. 1º, caput do Decreto Estadual nº 6.191/2012, a realização da despesa decorrente da contratação direta pelo Departamento de Estradas de Rodagem – DER/PR vinculado à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, por meio de licitação em caráter emergencial, da sociedade empresária KRB Construtora de Obras Ltda, visando a execução de serviços de recuperação de cabeceiras das pontes, reconstrução do sistema de drenagem, recuperação de taludes e aterros, recuperação de sinalização vertical e de segurança da PR-538 do km 0 ao km 38, pelo valor total de R\$ 1.001.724,52 (um milhão, um mil setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos), com prazo de vigência de 60 (sessenta) dias corridos a contar da publicação no DIOE e de execução de 140 (cento e quarenta) dias corridos a partir da ordem de serviço a ser emitida pelo DER/PR. 2. A realização da despesa autorizada por este despacho fica condicionada ao atendimento das disposições da Lei Federal nº 4.320/64, da Lei Estadual nº 15.608/07, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e demais disposições legais e normativas aplicáveis à situação administrativa. 3. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e de regularidade do pedido é de responsabilidade do Titular da Entidade solicitante, assim como é da responsabilidade de sua assessoria jurídica a análise quanto à possibilidade legal da contratação, nos termos solicitados. 4. Para o consentimento acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade, em face da relevância e necessidade da ação administrativa. 5. Caberá à autoridade competente da entidade interessada, nos termos do art. 1º, § 1º, do Decreto Estadual nº 6.191/12, e art. 35, § 2º da Lei Estadual nº 15.608/07, por meio de ato próprio, providenciar os demais atos procedimentais relativos à contratação, cumprindo rigorosamente a legislação de regência, bem como verificar se a situação de emergência não decorreu de desídia ou falta de planejamento e, se for o caso, decidir acerca da necessidade de abertura de procedimento administrativo para apurar eventual responsabilidade do(s) agente(s) público(s) que deu (ram) causa à contratação. 6. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 01/04/16”. (Enc. proc. à SEIL, em 01/04/16).

13.820.919-9/15 - “1. **AUTORIZO**, com fulcro no art. 1º, caput do Decreto Estadual nº 6.191/2012, e considerando o Parecer nº 065/2016 – DIJUR/APPA, a realização de despesa pela Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA decorrente de Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em limpeza e desobstrução de elementos de drenagem, tais como bocas de lobo e tubulações de escoamento de águas pluviais, bem como para remoção e transporte até a

destinação final de efluentes líquidos, pelo valor global máximo de R\$ 1.846.800,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e seis mil e oitocentos reais), com prazo de execução de 12 (doze) meses a partir do recebimento da Nota de Empenho. 2. A realização da despesa autorizada por este despacho deverá observar as disposições da Lei Federal nº 4.320/64, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e demais disposições legais e normativas aplicáveis à situação administrativa. 3. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal, e de regularidade do pedido é de responsabilidade do Titular do Órgão/Entidade solicitante, assim como é da responsabilidade de sua assessoria jurídica a análise quanto à possibilidade legal do procedimento licitatório, nos termos solicitados. 4. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. 5. Caberá à autoridade competente da entidade interessada, nos termos do art. 1º, §1º, do Decreto Estadual nº 6.191/12, por meio de ato próprio, providenciar os demais atos procedimentais relativos à contratação, sendo dispensada nova autorização para celebração de termos aditivos de prorrogação de prazo e de reajuste de preço. 6. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 01/04/16”. (Enc. proc. à SEIL, em 01/04/16).

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

13.667.063-8/15 - “1. **AUTORIZO**, com fulcro art. 1º, §1º, do Decreto Estadual nº 11.843/2014, e no Parecer Jurídico nº 00268/2015/IAP/DI-JUR, a realização de Serviços Extraordinários nas 28 (vinte e oito) Unidades de Conservação do Paraná, para os 36 (trinta e seis) funcionários arrolados pelo Instituto Ambiental do Paraná - IAP, objetivando atender demanda relativa ao Programa Parques do Paraná, em finais de semana, feriados e datas que captam maior número de visitantes nos mencionados locais, com valor mensal estimado em R\$ 53.027,14 (cinquenta e três mil, vinte e sete reais e quatorze centavos), totalizando o montante estimado em R\$ 318.162,83 (trezentos e dezoito mil cento e sessenta e dois reais e oitenta e três centavos) para o período de 06 (seis) meses, desde que cumpridas as recomendações contidas na Informação nº 804/2015-COP/SEFA, além da comprovação da existência de recursos financeiros na fonte indicada para custeio da despesa. 2. A despesa referente às horas extraordinárias cuja realização foi autorizada no item 1. *supra*, deverá observar estritamente as disposições da Lei Federal nº 4.320/64, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e das demais normas aplicáveis à situação administrativa. 3. Para o *decisum* acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal, jurídica e de regularidade do pedido frente à Lei Estadual nº 15.608/2007 é de responsabilidade do Titular do órgão/entidade solicitante e de sua assessoria jurídica, no que lhes couber. 4. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 01/04/16”. (Enc. proc. à SEMA, em 01/04/16).

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

13.899.547-0/15 - “1. **AUTORIZO**, com fulcro na Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c art. 1º, caput do Decreto Estadual nº 6.191/2012, desde que atendidas as recomendações da Informação nº 214/2016 – PRC/PGE, a realização de despesa pela Secretaria de Estado da Educação, decorrente de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico tipo menor preço, visando à aquisição de gêneros alimentícios para atender o Programa Estadual de Alimentação Escolar 2016 – Grupo VII [carne bovina cozida (pouch, reportable pouch, bag, cartonada asséptica), ervilha em conserva (pouch, reportable pouch, bag, cartonada asséptica), feijão carioca cozido (pouch, reportable pouch, bag, cartonada asséptica), feijão preto cozido (pouch, reportable pouch, bag, cartonada asséptica), milho verde em conserva (pouch, reportable pouch, bag, cartonada asséptica)], pelo valor máximo de R\$ 14.610.000,00 (quatorze milhões e seiscentos e dez mil reais), com vigência de 12 (doze) meses. 2. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e de regularidade do pedido é de responsabilidade do Titular do Órgão solicitante, assim como é da responsabilidade de sua assessoria jurídica a análise quanto à viabilidade legal do procedimento licitatório, nos termos da Lei Estadual nº 15.608/2007. 3. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos de conveniência e oportunidade. 4. Caberá à autoridade competente do órgão interessado, nos termos do art. 1º, §1º, do Decreto Estadual nº 6.191/12, por meio de ato próprio, providenciar os demais atos procedimentais relativos à contratação, instaurando o certame, homologando-o e adjudicando seu objeto, cumprindo rigorosamente a legislação de regência, sendo dispensada nova autorização para celebração de termos aditivos de prorrogação de prazo e de reajuste de

preço. 5. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 01/04/16". (Enc. proc. à SEED, em 01/04/16).

13.882.860-3/15 - "1. **AUTORIZO**, com fulcro no art. 1º, caput do Decreto Estadual nº 6.191/2012, e desde que atendidas as recomendações contidas na Informação nº 222/2016 – PRC/PGE, a realização de despesas pela Secretaria de Estado da Educação – SEED, por meio de Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios (bebida a base de soja sabor maçã, canjica branca cozida, canjica branca sem açúcar, sem glúten e sem lactose, molho de tomate, óleo de soja) para atender o Programa Estadual de Alimentação Escolar, pelo valor global máximo de R\$ 3.393.300,00 (três milhões, trezentos e noventa e três mil e trezentos reais), para o período de 12 (doze) meses. 2. A realização da despesa autorizada por este despacho deverá observar as disposições da Lei Federal nº 4.320/64, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e demais disposições legais e normativas aplicáveis à situação administrativa. 3. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal, e de regularidade do pedido é de responsabilidade do Titular do Órgão/Entidade solicitante, assim como é da responsabilidade de sua assessoria jurídica a análise quanto à possibilidade legal do procedimento licitatório, nos termos solicitados. 4. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. 5. Caberá à autoridade competente do órgão interessado, nos termos do art. 1º, §1º, do Decreto Estadual nº 6.191/12, por meio de ato próprio, providenciar os demais atos procedimentais relativos à contratação. 6. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 01/04/16". (Enc. proc. à SEED, em 01/04/16).

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

13.957.070-7/16 - "1. **CONHEÇO** do Recurso Administrativo interposto pelo militar, Sd QPM 1-0 Remi Carlos de César, RG nº 4.139.183-9, por existir previsão legal e, no mérito, **NEGO PROVIMENTO**, nos termos da Solução do Conselho de Disciplina nº 042/2014, reiterada pela decisão que apreciou o pedido de Reconsideração de Ato, por considerar que: o procedimento administrativo está corretamente instruído; que a Comissão Processante agiu com observância dos princípios constitucionais relativos a ampla defesa e ao contraditório, tendo o Comandante Geral fundamentado sua decisão de forma adequada e sem causar prejuízo à Defesa; que inexistiu qualquer nulidade no procedimento; que ficou demonstrada a ilicitude da conduta, a gravidade do fato e seus reflexos negativos à disciplina da tropa policial militar e à imagem da PMPR; que a penalidade aplicada está em consonância com o conjunto probatório constante nos autos. Assim, mantenho a decisão do Comandante Geral da PMPR pela **EXCLUSÃO A BEM DA DISCIPLINA** do acusado das fileiras da Polícia Militar do Paraná por ter, com sua conduta, violado o art. 5º, inciso II, alíneas 'b' e 'c' da Lei Estadual nº 16.544/2010 (Processo Disciplinar da Polícia Militar do Paraná); os itens 7, 9 e 43 do anexo I do Decreto Federal nº 4.346/02 (Regime Disciplinar do Exército), sendo que o disposto no item 9 implica também ofensa ao artigo 102 alíneas 'c', 'd', 'h' e art. 104 da Lei Estadual nº 1.943/54 (Código da Polícia Militar do Paraná) e ainda, o art. 6º, incisos III, IV e XII, bem como art. 7º, incisos II, IX e XXIV, além do art. 8º "caput" e § 1º do Decreto Estadual nº 5.075/98 (Regulamento de Ética Profissional dos Militares Estaduais do Paraná); assim como art. 4º e 5º da Portaria do Comando-Geral nº 046 de 21 de janeiro de 2010; 2. Encaminhe-se à origem para as providências de praxe. Em 01/04/16". (Enc. proc. à SESP, em 01/04/16).

13.842.155-4/15 - "1. **AUTORIZO**, com fulcro no Decreto Estadual nº 6.191/2012 e demais requisitos legais, de acordo com a Informação nº 0722/2015- AJ/SESP, a realização de despesa pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária – SESP, decorrente da contratação da Companhia de Tecnologia de Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR, mediante dispensa de licitação fundamentada no art. 34, inciso XIV, da Lei Estadual 15.608/2007, cujo objeto é a prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, no valor máximo de R\$ 16.539.523,34 (dezesseis milhões, quinhentos e trinta e nove mil, quinhentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos), com início de vigência a contar da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado do Paraná e término em 31/12/2016. 2. A realização da despesa autorizada por este despacho fica condicionada ao atendimento das disposições da Lei Federal nº 4.320/64, da Lei Estadual nº 15.608/07, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e demais disposições legais e normativas aplicáveis à situação administrativa. 3. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal

e de regularidade do pedido é de responsabilidade do Titular do Órgão solicitante, assim como é da responsabilidade de sua assessoria jurídica a análise quanto à possibilidade legal da contratação, nos termos solicitados. 4. Para o consentimento acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade, em face da relevância e necessidade da ação administrativa. 5. Caberá à autoridade competente da entidade interessada, nos termos do art. 1º, §1º, do Decreto Estadual nº 6.191/12, providenciar os demais atos procedimentais relativos à contratação, cumprindo rigorosamente a legislação de regência, bem como, ratificar a situação de dispensa de licitação, nos termos do art. 35, §2º, da Lei Estadual nº 15.608/07. 6. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 01/04/16". (Enc. proc. à SESP, em 01/04/16).

13.307.185-7/14 - "1. À vista dos elementos de instrução do protocolado **AUTORIZO**, nos termos do art. 157 c/c art. 162, inc. I ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007, a **ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, visando apurar as supostas irregularidades cometidas pela empresa COMERCIAL CRONUS LTDA, CNPJ nº 11.975.632/0001-97, na execução da ordem de compra nº 544/2014, oriundo do Pregão Eletrônico nº 006/2013. 2. A apuração deverá ser conduzida em procedimento administrativo autônomo, assegurando o contraditório e a ampla defesa, consoante dispõe o art. 161, da Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c art. 5º, inc. LV, da Constituição Federal. 3. Findado o procedimento administrativo disciplinar e o relatório final da Comissão Processante concluir que a aplicação da penalidade não for aquelas de aplicação privativa governamental, deverá o próprio Titular da Pasta impor, se for o caso, a respectiva sanção. 4. Para o consentimento acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade. 5. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 01/04/16". (Enc. proc. à SESP, em 01/04/16).

13.936.095-8/16 - "1. **CONHEÇO** do Recurso Administrativo interposto pelo militar, Aspirante a Oficial da Polícia Militar, Guilherme Braz Pitta, RG nº 9.144.612-0, por existir previsão legal e, no mérito, **NEGO PROVIMENTO**, nos termos da Solução do Conselho de Disciplina nº 054/2014, reiterada pela decisão que apreciou o pedido de Reconsideração de Ato, por considerar que: o procedimento administrativo está corretamente instruído; que a Comissão Processante agiu com observância dos princípios constitucionais relativos a ampla defesa e ao contraditório, tendo o Comandante Geral fundamentado sua decisão de forma adequada e sem causar prejuízo à Defesa; que inexistiu qualquer nulidade no procedimento; que ficou demonstrada a ilicitude da conduta, a gravidade do fato e seus reflexos negativos à disciplina da tropa policial militar e à imagem da PMPR; que a penalidade aplicada está em consonância com o conjunto probatório constante nos autos. Assim, mantenho a decisão do Comandante Geral da PMPR pela **EXCLUSÃO A BEM DA DISCIPLINA** do acusado das fileiras da Polícia Militar do Paraná por ter, com sua conduta, violado o art. 5º, inciso II, alíneas 'b' e 'c' da Lei Estadual nº 16.544/2010 (Processo Disciplinar da Polícia Militar do Paraná); os itens 9 e 40 do anexo I do Decreto Federal nº 4.346/02 (Regime Disciplinar do Exército), sendo que o disposto no item 9 implica também ofensa ao artigo 102 alínea 'd' da Lei Estadual nº 1.943/54 (Código da Polícia Militar do Paraná) e ainda, o art. 6º, incisos I e XII, bem como art. 7º, incisos II, III, IX e XXIV do Decreto Estadual nº 5.075/98 (Regulamento de Ética Profissional dos Militares Estaduais do Paraná); bem como art. 1º e art. 8º do Código de Conduta para Policiais, instituído pela ONU, através da Resolução nº 34/169 de 17 de dezembro de 1979 (BG nº 099/2012); 2. Encaminhe-se à origem para as providências de praxe. Em 01/04/16". (Enc. proc. à SESP, em 01/04/16).

13.787.692-2/15 - "1. Considerando o reconhecimento da dívida pelo Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária – SESP, e à vista dos elementos de instrução do caderno administrativo, aliado a Informação Jurídica favorável nº 0118/2016 – AJ/SESP, desde que atendidas suas recomendações, **AUTORIZO**, nos termos do art. 1º, caput, do Decreto Estadual 6.191/2012 a **REALIZAÇÃO DE DESPESA** pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária visando o pagamento, por indenização, à Companhia de Tecnologia de Informação e Comunicação do Paraná, referentes a serviços de infraestrutura de tecnologia de informação e da comunicação, sem amparo contratual, no valor de R\$ 9.449.683,97 (nove milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil seiscentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos). 2. A realização da despesa autorizada por este despacho deverá observar as disposições da Lei Federal nº 4.320/64, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e demais disposições legais e normativas apli-

cáveis à situação administrativa, além da comprovação, das liberações orçamentárias em relação à despesa autorizada, em conformidade com o decreto que regula a programação orçamentária e financeira do Tesouro Geral do Estado e de outras fontes. 3. Em cumprimento ao disposto no § único, do artigo 101, da Lei n.º 15.608/2007, o Titular da Pasta deverá verificar se a situação que deu origem à tomada de serviço sem amparo contratual não decorreu de ato doloso ou culposo do(s) agente(s) público(s) responsável(eis), e, assim, decidir acerca da necessidade de abertura de procedimento administrativo para apurar eventual responsabilidade dos mesmos. 4. Para o consentimento acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade, em face da relevância da ação administrativa. 5. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e de regularidade do pedido é de responsabilidade do Titular do Órgão solicitante, assim como é responsabilidade de sua assessoria jurídica a análise quanto à possibilidade legal da indenização, nos termos solicitados, atendidas as exigências da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais normas aplicáveis à espécie. 6. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 01/04/16". (Enc. proc. à SESP, em 01/04/16).

26998/2016

DESPACHO DO GOVERNADOR DO ESTADO**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

13.954.049-2/16 – “1. **DEIXO DE CONHECER** o Recurso Disciplinar interposto pelo ex-policia militar referenciado no protocolo acima referido, nos termos da Informação n.º 403/2016 – NJA/CC, por não preencher o pressuposto recursal da tempestividade, conforme prevê o art. § 1.º do art. 37 da Lei Estadual n.º 16.544/2010. 2. Encaminhe-se à origem para as providências pertinentes. Em 01/04/16". (Enc. proc. à SESP, em 01/04/16).

13.122.869-4/14 – “À vista dos elementos de instrução do protocolado e considerando as manifestações da Procuradoria Geral do Estado, na informação n.º 113/2015, n.º 177/2015 e n.º 21/2016 – ATJ/GAB/PGE; Considerando que o então Aspirante a Oficial PM Martel Alexandre Del Colle, RG n.º 9.607.637-1, ingressou nos quadros da Corporação no ano de 2009, mediante liminar obtida no mandado de segurança n.º 53.927/0000 da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Curitiba; Considerando que a liminar que garantiu sua permanência nos quadros da Corporação foi cassada, após interposição do agravo de instrumento n.º 609.119-2; Considerando que todas as decisões judiciais relativas aos pedidos do Aspirante a Oficial foram contrárias ao seu interesse; Considerando que a Portaria do Comando-Geral n.º 161, publicada no Boletim-Geral n.º 052, de 20 de março de 2015 retificou a Portaria n.º 1103/CPO, declarando Martel Alexandre Del Colle como Aspirante-a-Oficial, a contar de 7 de dezembro de 2012 foi emitida com base no trânsito em julgado do mandado de segurança n.º 0021048-02.2011.8.16.0004, que tramitou perante a 2ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba/PR, e da apelação cível n.º 1.149.496-7, da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, e que a referida ação judicial diz respeito única e exclusivamente ao Policial Militar Rafael Gustavo Saldanha Ekermann, não tendo nenhuma relação com o Asp. Of. Martel Alexandre Del Colle; Tenho por bem DETERMINAR ao Sr. Comandante Geral da Polícia Militar do Paraná que proceda: 1) o cancelamento do ato de inclusão condicional do Sr. MARTEL ALEXANDRE DEL COLLE, RG n.º 9.607.637-1, como cadete do 1º ano do Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares 2009, e 2) a anulação de todos os atos subsequentes decorrentes do ato inclusão condicional do Sr. MARTEL ALEXANDRE DEL COLLE, RG n.º 9.607.637-1, como cadete do 1º ano do Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares 2009, incluindo-se o ato de nomeação como Aspirante a Oficial PM; e 3) Promova a **EXCLUSÃO** do Aspirante a Oficial PM MARTEL ALEXANDRE DEL COLLE, RG n.º 9.607.637-1, das fileiras da corporação, tendo em vista a inexistência de ato judicial ou fundamento jurídico válido que embase o seu vínculo funcional com a Polícia Militar do Estado do Paraná; **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 01/04/16". (Enc. proc. à SESP, em 01/04/16).

11.885.036-0/13 – “1. Com fulcro no art. 335 da Lei Estadual nº 6.174/1970, considerando a Informação nº 302/2016 AJ/SEED, **DEIXO DE CONHECER** do pedido de Revisão de Processo Administrativo interposto pela servidora Adriana Aparecida Sikora, RG nº 6.715.725-7, ex-Professora do Quadro Próprio do Magistério, LF01, que teve a pena de demissão emitida no Decreto nº 810/2015, com fundamento no art. 293, inciso V, alíneas “f” e “h”, da Lei Estadual nº 6.174/1970, dada a ausência de novos fatos ou circunstâncias suscetíveis de justificar sua inocência;

2. **ENCAMINHE-SE** à origem para as providências pertinentes. Em 01/04/16". (Enc. proc. à SESP, em 01/04/16).

13.399.869-1/14 – 1. **AUTORIZO**, nos termos da Informação nº 520/2014/NJA/SEJU e Cota Administrativa nº 0258/2016/AJ/SESP e com fundamento no art. 162, inciso I c/c art. 157 c/c art. 4º, inciso VI, alínea “a”, todos da Lei Estadual nº 15.608/07, a Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária - SESP a instaurar Processo Administrativo visando apurar irregularidades, em tese, cometidas pela empresa **TRIÁDE FARMACEUTICA LTDA**, na execução do contrato n.º 16/2014, oriundo do Pregão Eletrônico nº 004/2013. 2. A apuração deverá ser conduzida em procedimento administrativo autônomo, assegurando o contraditório e a ampla defesa, consoante dispõe o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal. 3. Para o consentimento acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade. 4. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. “Em 01/04/16”. (Enc. proc. à SESP, em 01/04/16).

13.389.359-8/14 – “1. À vista dos elementos de instrução do protocolado e considerando a Informação nº 0137/2016 – AJ/SESP, aliado à relevância da ação administrativa apresentada neste protocolo, **AUTORIZO**, nos termos do art. 87, XVIII, da Constituição Estadual c/c art. 4º, § 1º, IV, do Decreto Estadual 6.191/2012, a celebração de Termo de Convênio entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária – SESP, e o Município de Goioerê, visando à implantação, operacionalização e manutenção do Sistema de videomonitoramento, propiciando o implemento na preservação da ordem pública no município. 2. A formalização do presente Termo de Convênio não acarretará repasse orçamentário e/ou financeiro entre os convenientes, não gerando ônus ao Estado. 3. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e de regularidade do pedido, bem como a aprovação do Plano de Trabalho é de responsabilidade do Titular do Órgão solicitante. 4. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. 5. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 01/04/16". (Enc. proc. à SESP, em 01/04/16).

13.940.194-8/16 – “1. **CONHEÇO** do Recurso Administrativo interposto pelo militar, Cb QPM 2-0 João Reinaldo Anciuti, RG n.º 6.781.170-4, por existir previsão legal e, no mérito, **NEGO PROVIMENTO**, nos termos da Solução do Conselho de Disciplina n.º 078/2013, reiterada pela decisão que apreciou o pedido de Reconsideração de Ato, por considerar que: o procedimento administrativo está corretamente instruído; que a Comissão Processante agiu com observância dos princípios constitucionais relativos a ampla defesa e ao contraditório, tendo o Comandante Geral fundamentado sua decisão de forma adequada e sem causar prejuízo à Defesa; que inexistiu qualquer nulidade no procedimento; que ficou demonstrada a ilicitude da conduta, a gravidade do fato e seus reflexos negativos à disciplina da tropa policial militar e à imagem da PMPR; que a penalidade aplicada está em consonância com o conjunto probatório constante nos autos. Assim, mantenho a decisão do Comandante Geral da PMPR pela **EXCLUSÃO A BEM DA DISCIPLINA** do acusado das fileiras da Polícia Militar do Paraná por ter, com sua conduta, violado o art. 5º, inciso II, alíneas ‘b’ e ‘c’ da Lei Estadual n.º 16.544/2010 (Processo Disciplinar da Polícia Militar do Paraná); os itens 9, 23 e 109 do anexo I do Decreto Federal n.º 4.346/02 (Regime Disciplinar do Exército), sendo que o disposto no item 9 implica também ofensa ao artigo 102 alínea ‘c’, ‘d’ e ‘j’ da Lei Estadual n.º 1.943/54 (Código da Polícia Militar do Paraná) e ainda, o art. 6º, incisos IV, V, XII e XIII, bem como art. 7º, incisos II, V, VII, VIII, IX, XII, XV, XVII, XX, XXI, XXIV, XXV e XXIX, além do art. 8º, § 1º, § 2º, § 3º e § 4º e art. 10º, todos do Decreto Estadual n.º 5.075/98 (Regulamento de Ética Profissional dos Militares Estaduais do Paraná); 2. Encaminhe-se à origem para as providências de praxe. Em 01/04/16". (Enc. proc. à SESP, em 01/04/16).

13.939.302-3 /16 – “1. **CONHEÇO** do Recurso Administrativo interposto pelos recorrentes Marcus Vinicius Mingotti Panaro - RG n.º 8.817.103-4 e Marcos Roberto Nunes Bravin - RG n.º 4.537.361-4, nos termos do art. 37, § 1º, da Lei Estadual n.º 16.544/2010, e no mérito, **NEGO PROVIMENTO**, nos termos da Solução do Conselho de Disciplina n.º 092/2012, reiterada pela decisão que apreciou o pedido de Reconsideração de Ato, por considerar que: o procedimento administrativo está corretamente instruído; que a Comissão Processante agiu com observância dos princípios constitucionais relativos à ampla defesa e ao contraditório, tendo o Comandante Geral fundamentado sua decisão de forma adequada e sem causar prejuízo à Defesa; que o libelo indica de forma clara os fatos em toda sua essência e com todas as suas circunstâncias, o

que possibilitou a ampla defesa e contraditório; que inexistia qualquer nulidade no procedimento; que ficou demonstrada a ilicitude da conduta, a gravidade do fato e seus reflexos negativos à disciplina da tropa policial militar e à imagem da PMPR; que a penalidade aplicada está em consonância com o conjunto probatório constante nos autos. Assim, mantenho a decisão do Comandante Geral da PMPR pela **EXCLUSÃO A BEM DA DISCIPLINA** do acusado das fileiras da Polícia Militar do Paraná por ter, com sua conduta, violado o art. 5º, inciso II, alíneas “a” “b” e “c” da Lei Estadual n.º 16.544/2010 (Processo Disciplinar da Polícia Militar do Paraná); art. 102, alíneas “b”, “c” e “d” e arts. 106, 108 e 109 ambos da Lei Estadual n.º 1.943/54 (Código da Polícia Militar do Paraná); os itens 7, 9 e 23 do Anexo I c/c art. 6º, 8º, 14 e 20, incisos II, IV e VI, alíneas “a” e “c” e art. 22 do Decreto Federal n.º 4.346/2002 (Regulamento Disciplinar do Exército); Art. 3º, 4º, § 1º, 2º, 3º e 4º, art. 6º, incisos II, III, IV, V, VII, XIII; Art. 7º, incisos II, III, V, VII, VIII, IX, XII, XV, XVII, XX, XXIV, XXV e XXVI; Art. 8º, § 1º e 2º, e Art. 10, do Decreto Estadual n.º 5.075/1998 (Regulamento de Ética Profissional dos Militares Estaduais do Paraná). 2. Encaminhe-se à origem para as providências de praxe. Em 01/04/16”. (Enc. proc. à SESP, em 01/04/16).

13.999.929-9/14 – “1. À vista dos elementos de instrução do protocolado AUTORIZO, nos termos do art. 157 c/c art. 162, inc. I ambos da Lei Estadual n.º 15.608/2007, a ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, visando apurar as supostas irregularidades cometidas pela empresa SINDICI DO BRASIL INDÚSTRIA METALÚRGICA E GRÁFICA LTDA - ME, CNPJ n.º 02.869.926/0001-43, na execução da ordem de compra n.º 1707/2014, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 009/2013-SRP. 2. A apuração deverá ser conduzida em procedimento administrativo autônomo, assegurando o contraditório e a ampla defesa, consoante dispõe o art. 161, da Lei Estadual n.º 15.608/2007 c/c art. 5º, inc. LV, da Constituição Federal. 3. Findado o procedimento administrativo disciplinar e o relatório final da Comissão Processante concluir que a aplicação da penalidade não for aquelas de aplicação privativa governamental, deverá o próprio Titular da Pasta impor, se for o caso, a respectiva sanção. 4. Para o consentimento acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade. 5. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 01/04/16”. (Enc. proc. à SESP, em 01/04/16).

13.986.731-9/16 – “1. **CONHEÇO** do Recurso Administrativo interposto pelos ex-militares estaduais **RAFAELA CRISTINE HAMM**, RG n.º 6.906.598-8, e **ROBSON CARLOS IVANSKI**, RG n.º 6.146.353-4, por existir previsão legal e, no mérito, **NEGO PROVIMENTO**, nos termos da Solução do Conselho de Disciplina n.º 033/2014, reiterada pela decisão que apreciou o pedido de Reconsideração de Ato, por considerar que: o procedimento administrativo está corretamente instruído; que a Comissão Processante agiu com observância dos princípios constitucionais relativos à ampla defesa e ao contraditório, tendo o Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Paraná fundamentado sua decisão de forma adequada e sem causar prejuízo à Defesa; que inexistia qualquer nulidade no procedimento; que ficou demonstrada a ilicitude da conduta, a gravidade do fato e seus reflexos negativos à disciplina da tropa policial militar e à imagem da Corporação castrense; à necessidade de relação de confiança entre a Polícia Militar paranaense e a sociedade; que a penalidade aplicada está em consonância com o conjunto probatório constante nos autos, sendo, portanto, proporcional aos fatos delituosos cometidos. Desse modo, mantenho a decisão do Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Paraná pela **EXCLUSÃO** dos ora recorrentes, **A BEM DA DISCIPLINA**, das fileiras da Polícia Militar do Paraná por terem violado com suas condutas o art. 5º, inciso II, alíneas “b” e “c” da Lei Estadual n.º 16.544/2010 (Processo Disciplinar da Polícia Militar do Paraná); os itens 9, 23 e 109 do anexo I do Decreto Federal n.º 4.346/02 (Regime Disciplinar do Exército), sendo que o disposto no item 9 implica também ofensa ao artigo 102 alínea “c”, “d” e “j” da Lei Estadual n.º 1.943/54 (Código da Polícia Militar do Paraná) e ainda, o art. 6º, incisos IV, V, XII e XIII, bem como art. 7º, incisos II, V, VII, VIII, IX, XII, XV, XVII, XX, XXI, XXIV, XXV e XXIX, além do art. 8º, § 1º, § 2º, § 3º e § 4º e art. 10º, todos do Decreto Estadual n.º 5.075/98 (Regulamento de Ética Profissional dos Militares Estaduais do Paraná). 2. **ENCAMINHE-SE** à origem para as providências de praxe. Em 01/04/16”. (Enc. proc. à SESP, em 01/04/16).

11.540.053-3/12 – “1. À vista dos elementos de instrução do protocolado AUTORIZO, nos termos do art. 157 c/c art. 162, inc. I ambos da Lei Estadual n.º 15.608/2007, a ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, visando apurar as supostas irregularidades cometidas pela

empresa **BETANIAMED COMERCIAL LTDA**, CNPJ n.º 09.560.267/0001-08, na execução do Contrato de Fornecimento n.º 164/2012. 2. A apuração deverá ser conduzida em procedimento administrativo autônomo, assegurando o contraditório e a ampla defesa, consoante dispõe o art. 161, da Lei Estadual n.º 15.608/2007 c/c art. 5º, inc. LV, da Constituição Federal. 3. Findado o procedimento administrativo disciplinar e o relatório final da Comissão Processante concluir que a aplicação da penalidade não for aquelas de aplicação privativa governamental, deverá o próprio Titular da Pasta impor, se for o caso, a respectiva sanção. 4. Para o consentimento acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade. 5. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 01/04/16”. (Enc. proc. à SESP, em 01/04/16).

13.998.786-1/16 – “1. **CONHEÇO** dos Recursos Administrativos interpostos pelos militares estaduais, **SD. QPM 1-0 ADRIANO SIMÕES DA SILVA**, RG n.º 6.321.458-2, e **SD. QPM 1-0 SELMA RODRIGUES MEDEIROS**, RG n.º 8.921.041-0, por existir previsão legal, e recebo as peças recursais nos efeitos suspensivo e devolutivo, em face da decisão **in limine** prolatada pelo Juízo da Vara da Auditoria da Justiça Militar Estadual nos Autos de Mandado de Segurança n.º 3654-76.2016.8.16.0013, porém, no mérito, **NEGO PROVIMENTO** a ambos os recursos, nos termos da Solução do Conselho de Disciplina n.º 033/2014, parcialmente alterada pela decisão que apreciou o pedido de Reconsideração de Ato, por considerar que: o procedimento administrativo está corretamente instruído; que a Comissão Processante agiu com observância dos princípios constitucionais relativos à ampla defesa e ao contraditório, tendo o Comandante Geral fundamentado suas decisões de forma adequada e sem causar prejuízo às defesas dos processados; que inexistia qualquer nulidade no procedimento; que ficou demonstrada a ilicitude da conduta, a gravidade do fato e seus reflexos negativos à disciplina da tropa policial militar e à imagem da PMPR; que a penalidade aplicada está em consonância com o conjunto probatório constante nos autos; que as penas aplicadas são proporcionais à natureza dos fatos apurados e às peculiaridades dos recorrentes; que o não oferecimento de denúncia pelo Ministério Público, por insuficiência de provas, não induz na absolvição na esfera administrativa, em virtude da independência entre essas instâncias. Assim, mantenho a decisão do Comandante Geral da PMPR pela **PRISÃO DISCIPLINAR** do **Sd. Adriano Simões da Silva**, pelo período de **04 (quatro) dias** e da **Sd. QPM 1-0 Selma Rodrigues Medeiros**, pelo período de **05 (cinco) dias**, pela prática de conduta considerada como transgressão disciplinar de natureza grave, por infração do art. 102, alínea “c”, da Lei Estadual n.º 1943/1954, do Anexo I, do Item 9, do Decreto Federal n.º 4.346/2002; do art. 6º, inciso I, art. 7º, inciso IV, art. 10 e art. 13, todos do Decreto Estadual n.º 5.075/1998, e do art. 241, inciso I, do Decreto Estadual n.º 7.339/2010, com fundamento no art. 483, inciso I c/c art. 485, inciso I, alínea “a”, do Decreto Estadual n.º 7.339/2010. 2. **ENCAMINHE-SE** à origem para as providências de praxe. Em 01/04/16”. (Enc. proc. à SESP, em 01/04/16).

13.958.079-6/16 – “1. **CONHEÇO** do Recurso Administrativo interposto pelo militar, **Cb QPM 1-0 Renato da Silva Martins**, RG n.º 5.985.908-0, por existir previsão legal e, no mérito, **NEGO PROVIMENTO**, nos termos da Solução do Conselho de Disciplina n.º 004/2015, reiterada pela decisão que apreciou o pedido de Reconsideração de Ato, por considerar que: o procedimento administrativo está corretamente instruído; que a Comissão Processante agiu com observância dos princípios constitucionais relativos à ampla defesa e ao contraditório, tendo o Comandante Geral fundamentado sua decisão de forma adequada e sem causar prejuízo à Defesa; que inexistia qualquer nulidade no procedimento; que ficou demonstrada a ilicitude da conduta, a gravidade do fato e seus reflexos negativos à disciplina da tropa policial militar e à imagem da PMPR; que a penalidade aplicada está em consonância com o conjunto probatório constante nos autos; que o não oferecimento de denúncia pelo Ministério Público, por insuficiência de provas, não induz na absolvição na esfera administrativa. Assim, mantenho a decisão do Comandante Geral da PMPR pela **EXCLUSÃO A BEM DA DISCIPLINA** do acusado das fileiras da Polícia Militar do Paraná por ter, com sua conduta, violado o art. 5º, inciso II, alíneas “a” e “c” da Lei Estadual n.º 16.544/2010 (Processo Disciplinar da Polícia Militar do Paraná); art. 8º, no anexo I, itens n.º 1, 7, 9, 12, 16, 19, 22 e 23 do Decreto Federal n.º 4.346/02 (Regime Disciplinar do Exército), sendo que o disposto no item 9 implica também ofensa ao artigo 102 alíneas “b”, “c”, “d”, “h” e “j”, bem como o art. 104 da Lei Estadual n.º 1.943/54 (Código da Polícia Militar do Paraná) e ainda, o art. 3º, art. 4º, § 1º, § 2º, § 3º e § 4º e art. 7º, incisos II, V, VIII, IX, XXIV e XXIX do Decreto Estadual n.º 5.075/98 (Regulamento de Ética Profissional dos Militares Estaduais do Paraná); 2. Encaminhe-se à origem para

as providências de praxe. Em 01/04/16". (Enc. proc. à SESP, em 01/04/16).

13.369.638-5/14 – "1. **AUTORIZO**, nos termos da Cota Administrativa nº 0248/2016/AJ/SESP e com fundamento no art. 162, inciso I c/c art. 157 c/c art. 4º, inciso VI, alínea "a", todos da Lei Estadual nº 15.608/07, a Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária - SESP a instaurar Processo Administrativo visando apurar irregularidades, em tese, cometidas pela empresa **SABOR & ART COZINHA INDUSTRIAL LTDA.**, no Contrato Administrativo nº 115/2012. 2. A apuração deverá ser conduzida em procedimento administrativo autônomo, assegurando o contraditório e a ampla defesa, consoante dispõe o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal. 3. Para o consentimento acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade. 4. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 01/04/16". (Enc. proc. à SESP, em 01/04/16).

13.631.391-6/15 – "1. À vista dos elementos de instrução do protocolado e considerando a Informação nº 0108/2016 – AJ/SESP, aliado à relevância da ação administrativa apresentada neste protocolado, **AUTORIZO**, nos termos do art. 87, XVIII, da Constituição Estadual c/c art. 4º, § 1º, IV, do Decreto Estadual 6.191/2012, a celebração de Termo de Convênio entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária – SESP, e o Município de Pato Branco, visando à implantação, operacionalização e manutenção do Sistema de videomonitoramento, propiciando implemento na preservação da ordem pública no município. 2. A formalização do presente Termo de Convênio não acarretará repasse orçamentário e/ou financeiro entre os convenientes, não gerando ônus ao Estado. 3. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e de regularidade do pedido, bem como a aprovação do Plano de Trabalho é de responsabilidade do Titular do Órgão solicitante. 4. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. 5. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 01/04/16". (Enc. proc. à SESP, em 01/04/16).

13.829.198-7/15 – "1. À vista dos elementos de instrução do protocolado e considerando a Informação nº 0114/2016-AJ/SESP, aliado à relevância da ação administrativa apresentada neste protocolado, **AUTORIZO**, nos termos do art. 87, XVIII, da Constituição Estadual c/c art. 4º, § 1º, IV, do Decreto Estadual 6.191/2012, a celebração de Convênio entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária – SESP, e o Município de Araucária, visando instalar e manter em atividade o Posto de Atendimento Totalmente Informatizado – PATI com finalidade de prestar serviços públicos de identificação civil com posterior expedição de carteiras de identidade, bem como a expedição de atestados de antecedentes criminais e demais certidões à população do município, com prazo de vigência de 12 (doze) meses. 2. A formalização do presente Convênio não acarretará repasse orçamentário e/ou financeiro entre os convenientes, não gerando ônus ao Estado. 3. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e de regularidade do pedido, bem como a aprovação do Plano de Trabalho é de responsabilidade do Titular do Órgão solicitante. 4. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. 5. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 01/04/16". (Enc. proc. à SESP, em 01/04/16).

13.559.779-1/15 – "1. À vista dos elementos de instrução do protocolado e considerando a Informação nº 0129/2016 – AJ/SESP, aliado à relevância da ação administrativa apresentada neste protocolado, **AUTORIZO**, nos termos do art. 87, XVIII, da Constituição Estadual c/c art. 4º, § 1º, IV, do Decreto Estadual 6.191/2012, a celebração de Termo de Convênio entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária – SESP, e o Município de Coronel Vivida, visando à implantação, operação e manutenção do Sistema de videomonitoramento, propiciando implemento na preservação da ordem pública no município. 2. A formalização do presente Termo de Convênio não acarretará repasse orçamentário e/ou financeiro entre os convenientes, não gerando ônus ao Estado. 3. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e de regularidade do pedido, bem como a aprovação do Plano de Trabalho é de responsabilidade do Titular do Órgão solicitante. 4. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. 5. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 01/04/16". (Enc. proc. à SESP, em 01/04/16).

DESPACHOS DO GOVERNADOR DO ESTADO

13.866.519-4/15 - 1. À vista da instrução do protocolado e desde que respeitadas às regras constitucionais atinentes à vedação de acumulação remunerada de cargos públicos, consoante disposto no art. 37, inc. XVI, da Constituição Federal, **AUTORIZO**, dada a competência prevista no art. 2º, § 6º, do Decreto Estadual nº 8.466/2013, a prorrogação da **DISPOSIÇÃO FUNCIONAL** do servidor **CLÓVIS ULTRAMARI**, RG nº 1.118.877-0, ocupante do cargo de Agente Profissional, função Arquiteto, lotado no Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social - IPARDES, para atuar junto à Universidade Federal do Paraná, até 31 de dezembro de 2016, com **ÔNUS PARA A ORIGEM**. 2. Finda a disposição funcional e não sendo solicitada nova prorrogação no prazo previsto no art. 5º, § 1º, do Decreto nº 8.466/2013, o servidor terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para apresentar-se junto à unidade de recursos humanos do órgão de origem, salvo impedimento grave, devidamente comprovado, com fulcro do art. 6º, do já referido decreto regulamentar. 3. Fica vedada a contratação de pessoal, a qualquer título, para repor servidores em disposição funcional, nos termos do art. 34, do Decreto nº 8.466/2013. 4. Para o *decisum* administrativo acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade. 5. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 01/04/2016.

13.819.492-2/15 e anexos - 1. **AUTORIZO**, nos termos do art. 2, § 6º, do Decreto Estadual nº 8.466/2013, a disposição funcional do servidor **ROBERTO DE OLIVEIRA PIANTADOSI**, RG nº 1.971.333-4, ocupante do cargo de Investigador da Polícia Civil, para prestar serviços junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com ônus para origem, até 31/12/2016. 2. Para o *decisum* acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob os aspectos da conveniência e da oportunidade. 3. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 01/04/2016.

13.826.189-1/15 - 1. À vista da instrução do protocolado e considerando o caráter discricionário da pretensão administrativa, aliada ao conteúdo do art. 2º, § 6º, do Decreto Estadual nº 8.466/2013, **AUTORIZO** a prorrogação da disposição funcional do servidor **Luiz Santamaria Neto**, R.G. nº 1.686.306-8, para continuar prestando serviços junto à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, durante o exercício de 2016, com ônus para a origem. 2. **CONDICIONO** a autorização supra à observância das regras atinentes à vedação de acumulação remunerada de cargos/empregos/funções públicas, consoante disposto no art. 37, inc. XVI, da Constituição Federal. 3. Fica vedada a contratação de pessoal, a qualquer título, para repor servidores em disposição funcional, nos termos do art. 34, do Decreto Estadual nº 8.466/2013. 4. Para o *decisum* administrativo acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade. 5. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 01/04/2016.

13.964.078-0/16 - 1. Considerando o teor do OF nº 412/2016, fls. 11, da Secretaria de Estado da Educação, **REVOGO, a partir de 29 de fevereiro de 2016**, com fulcro no artigo 8º do Decreto Estadual nº 8466, de 01 de julho de 2013, o **afastamento** da servidora Adriana Elpidio da Silva, R.G. 9.741.302-9, publicado no Diário Oficial nº 9553, de 09/10/2015, onde prestou serviços junto à 79ª Zona Eleitoral. 2. Após encaminhe-se à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, para providências cabíveis. Em 01/04/2016.

13.821.548-2/15 - 1. Considerando o Despacho 215/16-DG/SEAP, **AUTORIZO**, com fulcro no artigo 11º c/c 2º, § 1º, do Decreto Estadual nº 8466, de 01 de julho de 2013, a prorrogação da disposição funcional para o exercício de 2016, da servidora **MÔNICA APARECIDA RODRIGUES**, RG 4.212.363-3, da Secretaria de Estado da Educação do Paraná, para prestar serviços junto ao Governo do Estado de Santa Catarina, mediante permuta com a servidora **PATRÍCIA RUMPF ZACHARIAS**, RG 13.804.441-6, com ônus para o órgão de origem de ambas as partes. 2. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência. Em 01/04/2016.

13.821.540-7/15 - 1. Considerando o Despacho 233/16-DG/SEAP, **AUTORIZO**, com fulcro no artigo 11º c/c 2º, § 1º, do Decreto Estadual nº 8466, de 01 de julho de 2013, a prorrogação da disposição funcional para o exercício de 2016, da servidora **TANIA NAIRDE REBEQUI GOMES**, RG 8.710.919-4 e **ELIZABETH DE FÁTIMA OLIVEIRA BIEDACHA**, RG 4.211.648-3, ambas da Secretaria de Estado da Educação do Paraná, para prestarem serviços junto ao Governo do Estado de Santa Catarina, mediante permuta com a servidora **ROZILDA DA GRAÇA RIBEIRO MARTINS**, RG 907.817-7, com ônus para o órgão de origem de ambas as partes. 2. Publique-se, e encaminhe-se à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência. Em 01/04/2016.

Despacho do Chefe da Casa Civil**DESPACHOS DO CHEFE DA CASA CIVIL****SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

13.962.733-4/16 – 1. Considerando o teor do OF nº 411/2016, fls. 16, da Secretaria de Estado da Educação, **REVOGO, a partir de 11 de fevereiro de 2016**, com fulcro no artigo 8º do Decreto Estadual nº 8466, de 01 de julho de 2013, **o afastamento** da servidora LEANDRA APARECIDA DE CARVALHO DE ROSIS, R.G. 2.096.808-7, publicado no Diário Oficial nº

9141, de 06/02/2014, onde prestou serviços junto à Prefeitura Municipal de Cornélio Procopio. 2. Após encaminhe-se à Secretaria de Estado da Educação, para providências cabíveis. Em 01.04.2016.

13.962.481-5/16 - 1 Considerando o teor do OF nº 413/2016, fls. 16, da Secretaria de Estado da Educação, **REVOGO, a partir de 17 de fevereiro de 2016**, com fulcro no artigo 8º do Decreto Estadual nº 8466, de 01 de julho de 2013, **o afastamento** do servidor PEDRO ALCINDO ZARO, R.G. 4.373.580-2, publicado no Diário Oficial nº 9326, de 05/11/2014, onde prestou serviços junto à Prefeitura Municipal de Piraquara. 2. Após encaminhe-se à Secretaria de Estado da Educação, para providências cabíveis. Em 01/04/2016.

27001/2016

Casa Civil**CERTIDÃO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE – ADIANTAMENTO**

ORGÃO: 13 – CASA CIVIL

UNIDADE: 01 – GABINETE

SUBUNIDADE: 4012 – APOIO AS AÇÕES DO CHEFE DA CASA CIVIL E SECRETÁRIOS ESPECIAIS

DATA EMP.	N.EMPENHO	COD-RESP	NOME DO RESPONSÁVEL	PROTOCOLO	N.CERTIDAO	DATA BAIXA	OBS:
16/09/2015	13000000500770-1	10132233	CC AD YOSHIKI YAMAGUCHI	13.902.290-4	13000000600002-3	15/01/2016	CCIVIL
16/09/2015	13000000500769-1	10165233	CC AD GERSON MARTINS DA SILVA	13.902.289-0	13000000600001-5	15/01/2016	CCIVIL
Wellington Otávio Dalmaz Diretor Administrativo Financeiro				Célia Girardi Chefe GFS/CCIVIL			

26905/2016

Departamento de Trânsito - Detran**O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná, no uso de atribuições legais:**

Considerando a competência estabelecida no Decreto nº 129/2015 de 13 de janeiro de 2015.

Considerando a competência estabelecida na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB e nas Resoluções nº 358, de 13 de agosto de 2010, e nº 198, de 25 de julho de 2006, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

Determina a publicação das portarias, abaixo relacionadas, que alteraram razão social e/ou sócios e/ou endereço dos Centros de Formação de Condutores.

PORTARIA	CFC	CNPJ	MOTIVO
141/2016-DG	CURSOTRAN	19.482.822/0001-84	ALTERAÇÃO DE SÓCIOS: RETIRANDO O SÓCIO ALCEU B. DE SOUZA JUNIOR E INGRESSANDO ARTUR MACHADO YAMAMURA, PERMANECENDO LARISSA CAROLINE AGUAYO.
142/2016-DG	CFC ALO BRASIL LTDA	77.599.728/0001-06	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: PASSANDO A CONSTAR O ENDEREÇO AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE Nº 469 – LOJA 01 – CENTRO – FOZ DO IGUAÇU.
161/2016-DG	CFC OMEGA PALHANO	00.105.979/0001-62	ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL: CFC J. DEL CIEL CIA LTDA ME (A DINAMICA) PARA OMEGA PALHANO CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA PERMANECENDO OS SÓCIOS. ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: PASSANDO A CONSTAR O ENDEREÇO PARA RUA NEPAL, Nº 87 – BAIRRO JARDIM CLÁUDIA - LONDRINA
162/2016-DG	CFC MATELÂNDIA	11.234.869/0001-17	ALTERAÇÃO DE SÓCIOS: INGRESSANDO MARGARIDA BOZIO RODRIGUES, PERMANECENDO OS DEMAIS NA SOCIEDADE.

Curitiba, 01 de abril de 2016.

Marcos Elias Traad da Silva,
Diretor-Geral

26646/2016

PORTARIA Nº 133/2016-DG

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 425/2012-CONTRAN de 27 de novembro de 2012 que dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento de entidades públicas e privadas de que tratam o artigo 147, I e §§ 1º e 4º e o artigo 148 do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 208/2012-DG que regulamenta o credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Sanidade Física e Mental e Exame Psicotécnico em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação de exames e outros exigidos pelo DETRAN/PR, e;

CONSIDERANDO o processo nº 13.741.018-4.

RESOLVE:

Artigo 1º. Autorizar o funcionamento da Clinitrans Clínica do Trânsito de União da Vitória Ltda. - ME, CNPJ 22.082.505/0001-85, sito a Rua Clotário Portugal nº 755, no Bairro Centro, União da Vitória - Paraná, a qual deverá iniciar o atendimento em até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Curitiba, 14 de março de 2016.

Farid Gelasco Malschitzky,
Coordenador de Habilitação

Marcos Elias Traad da Silva,
Diretor-Geral

26212/2016

PORTARIA Nº 140/2016-DG

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e conforme as disposições contidas no artigo 22, inciso X da Lei nº 9503 de 23 de Setembro de 1997 e na Resolução nº 358 de 13 de agosto de 2010 e 198 de 25 de Julho de 2006, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, resolve:

Art. 1º - Autorizar, conforme Processo Administrativo nº 13.870.931-0 DETRAN/PR, Laudo de Vistoria e Certificação de Viabilidade de Funcionamento nº 012/2016-CRT-DETRAN/PR, o credenciamento do **Centro de Formação de Condutores WG DIREÇÃO CERTA Ltda. ME**, com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 21.533.903/0001-08, com sede na Rua Goiás, 1245 – Loja 02 – Centro – Londrina, sendo seus Representantes Legais **Wanderley Marcelino Gonçalves e Grazielly Dayani Aparecida da Silva**, para o exercício das atividades inerentes à formação de candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, na Classificação B, após o competente registro junto à Controladoria Regional de Trânsito do DETRAN/PR.

Art. 2º - O funcionamento do Centro de Formação de Condutores WG Direção Certa LTDA. ME, fica condicionado à Categoria e período estabelecido no Certificado de Renovação do Credenciamento, expedida pela Controladoria Regional de Trânsito deste Departamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Geral, em 21 de março de 2016.
Marcos Elias Traad da Silva,

Diretor-Geral

26645/2016

Procuradoria Geral do Estado

DELIBERAÇÃO N.º 81/16-FEPGE

Protocolo: 13.984.374-6

Interessado: PROCURADORIA REGIONAL DE MARINGÁ

Assunto: Solicitação de autorização de empenho para custear reparos em portão eletrônico

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em sessão extraordinária do dia 22 de março de 2016, por unanimidade de votos,

DELIBEROU

pelo deferimento do pedido para autorizar a realização da despesa no montante de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais).

Curitiba, sala das sessões, em 22 de março de 2016.

Paulo Sérgio Rosso
Presidente do Conselho Diretor

Ronildo Gonçalves da Silva
Conselheiro-Relator

26426/2016

DELIBERAÇÃO N.º 82/16-FEPGE

Protocolo: 13.520.558-3

Interessado: GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL

Assunto: Solicitação de autorização para realização de despesa com serviço de telecomunicação de dados junto à COPEL TELECOMUNICAÇÕES.

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em sessão extraordinária do dia 22 de março de 2016, por unanimidade de votos,

DELIBEROU

pelo deferimento do pedido para autorizar a realização da despesa no montante de R\$ 92.499,99 (noventa e dois mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), condicionando, porém, à informação da Tesouraria do Fundo de que há disponibilidade de verba para o custeio da despesa.

Curitiba, sala das sessões, em 22 de março de 2016.

Paulo Sérgio Rosso
Presidente do Conselho Diretor

Ronildo Gonçalves da Silva
Conselheiro-Relator

26427/2016

DELIBERAÇÃO N.º 83/16-FEPGE

Protocolo: 13.776.844-5 anexado ao 11.970.819-2

Interessado: GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL

Assunto: Solicitação de autorização para realização de despesa para pagamento referente a contrato de limpeza, asseio e conservação das Regionais de Jacarezinho, Londrina, Maringá, Paranavaí, Umuarama e Cornélio Procopio.

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em sessão extraordinária do dia 22 de março de 2016, por unanimidade de votos,

DELIBEROU

pelo deferimento do pedido para autorizar a realização da despesa no montante de R\$48.479,22 (quarenta e oito mil e quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos), condicionando, porém, à informação da Tesouraria do Fundo de que há disponibilidade de verba para o custeio da despesa.

Curitiba, sala das sessões, em 22 de março de 2016.

Paulo Sérgio Rosso
Presidente do Conselho Diretor

Ronildo Gonçalves da Silva
Conselheiro-Relator

26428/2016

DELIBERAÇÃO N.º 84/16-FEPGE

Protocolo: 10.805.516-2

Interessado: GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL

Assunto: Solicitação de autorização para realização de despesa com serviço de telefonia fixa prestado pela empresa OI S/A para atender a PGE e suas Regionais.

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em sessão extraordinária do dia 22 de março de 2016, por unanimidade de votos,

DELIBEROU

pelo deferimento do pedido para autorizar a realização da despesa no montante de R\$45.884,19 (quarenta e cinco mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e dezenove centavos), condicionando, porém, à informação da Tesouraria do Fundo de que há disponibilidade de verba para o custeio da despesa.

Curitiba, sala das sessões, em 22 de março de 2016.

Paulo Sérgio Rosso
Presidente do Conselho Diretor

Ronildo Gonçalves da Silva
Conselheiro-Relator

26429/2016

DELIBERAÇÃO N.º 85/16-FEPGE

Protocolo: 11.682.117-6

Interessado: GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL

Assunto: Solicitação de autorização para realização de despesa para pagamento referente a contrato de monitoramento da Regional de Londrina.

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em sessão extraordinária do dia 22 de março de 2016, por unanimidade de votos,

DELIBEROU

pelo deferimento do pedido para autorizar a realização da despesa no montante de R\$2.129,07 (dois mil e cento e vinte e nove reais e sete centavos), condicionando, porém, à informação da Tesouraria do Fundo de que há disponibilidade de verba para o custeio da despesa.

Curitiba, sala das sessões, em 22 de março de 2016.

Paulo Sérgio Rosso
Presidente do Conselho Diretor

Ronildo Gonçalves da Silva
Conselheiro-Relator

26430/2016

DELIBERAÇÃO N.º 86/16-FEPGE

Protocolo: 13.252.140-9

Interessado: GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL

Assunto: Solicitação de autorização para realização de despesa para pagamento de combustível para atendimento às Regionais.

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em sessão extraordinária do dia 22 de março de 2016, por unanimidade de votos,

DELIBEROU

pelo deferimento do pedido para autorizar a realização da despesa no montante de R\$5.000,00 (cinco mil reais), valor suficiente para suprir a despesa até a vigência do contrato.

Curitiba, sala das sessões, em 22 de março de 2016.

Paulo Sérgio Rosso
Presidente do Conselho Diretor

Ronildo Gonçalves da Silva
Conselheiro-Relator

26431/2016

DELIBERAÇÃO N.º 87/16-FEPGE**Protocolo:** 13.575.807-8 anexado ao 11.682.113-3**Interessado:** GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL**Assunto:** Solicitação de autorização para realização de despesa para pagamento referente a contrato de monitoração das Regionais de Cascavel e Foz do Iguaçu.

O **CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, em sessão extraordinária do dia 22 de março de 2016, por unanimidade de votos,

DELIBEROU

pelo deferimento do pedido para autorizar a realização da despesa no montante de R\$3.507,27 (três mil e quinhentos e sete reais e vinte e sete centavos), condicionado, porém, à informação da Tesouraria do Fundo de que há disponibilidade de verba para o custeio da despesa.

Curitiba, sala das sessões, em 22 de março de 2016.

Paulo Sérgio Rosso
Presidente do Conselho Diretor

Ronildo Gonçalves da Silva
Conselheiro-Relator

26432/2016**DELIBERAÇÃO N.º 106/16-FEPGE****Protocolo:** 12.056.410-2**Interessado:** GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL**Assunto:** Solicita autorização para a realização de despesa referente ao contrato de limpeza e conservação dos imóveis das Procuradorias Regionais de Cascavel, Ponta Grossa, Guarapuava, União da Vitória, Campo Mourão, Foz do Iguaçu, Pato Branco e Francisco Beltrão para o segundo trimestre de 2016

O **CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, em sessão extraordinária do dia 22 de março de 2016, por unanimidade de votos,

DELIBEROU

pelo acolhimento do pedido, autorizando a realização da despesa referente ao segundo trimestre do exercício de 2016 do contrato aludido, condicionando-se à apresentação de documentos que comprovem a existência de disponibilidade financeira e orçamentária para a despesa.

Curitiba, sala das sessões, em 22 de março de 2016.

Paulo Sérgio Rosso
Presidente do Conselho Diretor

Alexandre Barbosa da Silva
Conselheiro-Relator

26433/2016**DELIBERAÇÃO N.º 107/16-FEPGE****Protocolo:** 13.203.209-2**Interessado:** GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL**Assunto:** Pedido de autorização para realização de despesa referente a locação de imóvel da Procuradoria Regional de Guarapuava para o 2º trimestre de 2016.

O **CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, em sessão extraordinária do dia 22 de março de 2016, por unanimidade de votos,

DELIBEROU

pelo acolhimento do pedido, autorizando a realização da despesa referente ao segundo trimestre do exercício de 2016 do contrato aludido, condicionando-se à apresentação de documentos que comprovem a existência de disponibilidade financeira e orçamentária para a despesa.

Curitiba, sala das sessões, em 22 de março de 2016.

Paulo Sérgio Rosso
Presidente do Conselho Diretor

Alexandre Barbosa da Silva
Conselheiro-Relator

26434/2016**DELIBERAÇÃO N.º 108/16-FEPGE****Protocolo:** 13.988.780-8**Interessado:** PROCURADORIA REGIONAL DE FOZ DO IGUAÇU**Assunto:** Compra de lâmpadas e adaptação de luminárias.

O **CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, em sessão extraordinária do dia 22 de março de 2016, por unanimidade de votos,

DELIBEROU

pelo acolhimento integral do pedido.

Curitiba, sala das sessões, em 22 de março de 2016.

Paulo Sérgio Rosso
Presidente do Conselho Diretor

Alexandre Barbosa da Silva
Conselheiro-Relator

26435/2016**DELIBERAÇÃO N.º 109/16-FEPGE****Protocolo:** 13.053905-0**Interessado:** GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL**Assunto:** Pedido de autorização para realização de despesa com contrato de vigilância desarmada para atender a sede da PGE no segundo trimestre de 2016.

O **CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, em sessão extraordinária do dia 22 de março de 2016, por unanimidade de votos,

DELIBEROU

pelo acolhimento do pedido, autorizando a realização de despesa referente ao segundo trimestre do exercício de 2016 do contrato aludido, condicionando-se à apresentação de documentos que comprovem a existência de disponibilidade financeira e orçamentária para a despesa.

Curitiba, sala das sessões, em 22 de março de 2016.

Paulo Sérgio Rosso
Presidente do Conselho Diretor

Alexandre Barbosa da Silva
Conselheiro-Relator

26436/2016**DELIBERAÇÃO N.º 10/16 - CSPGE****Protocolo:** 13.849.305-9**Interessado:** Claudir da Costa Bispo**Assunto:** Proposta de acordo

O **CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, em sessão extraordinária do dia 22 de março de 2016, por unanimidade de votos,

DELIBEROU

pelo deferimento parcial do pedido nos termos do voto.

Curitiba, sala das sessões, em 22 de março de 2016.

Paulo Sérgio Rosso
Presidente do Conselho Superior

Alexandre Barbosa da Silva
Conselheiro Relator

26737/2016

Secretaria da Administração e da Previdência

Despacho: 507/2016 - GS/SEAP**Protocolo:** SID nº 13.704.411-0**Interessado:** Departamento de Administração de Material da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – DEAM/SEAP**Assunto:** procedimento licitatório – PE nº 1062/2015 – DEAM/SEAP - SRP

I – A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º, I, do Decreto estadual nº 10432/2014 e no art. 5º, §1º, do Decreto estadual

n.º 2734/2015, na Informação n.º 124/2016 – ATJ/SEAP; CONSIDERANDO o que consta no Pregão Eletrônico, tipo menor preço, composto de lote único, visando o registro de preços, por um período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de ventiladores, conforme especificações contidas no Edital (seção VIII – Descrição dos Bens e Serviços Correlatos), a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação, para suprimento das Escolas da Rede Estadual de Ensino, no âmbito do Acordo de Empréstimo n.º 8.201-BR do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) no valor arrematado e adjudicado de R\$ 952.000,0 (novecentos e cinquenta e dois mil reais); CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente, a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1062/2015 – SEAP/DEAM.

II – Saliento que previamente à realização de despesa, os usuários do Registro de Preços deverão comprovar a efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, na disciplina da Lei federal nº 4320/64, no disposto no Decreto estadual nº 29/2015 e observar as demais disposições legais aplicáveis à situação administrativa.

III – PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao DEAM/SEAP para as demais providências.

Curitiba, em 29 de março de 2016.

Reinhold Stephanes,

Secretário de Estado da Administração e da Previdência.

26369/2016

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

DESPACHO Nº 520/16

13.951.119-0 O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Educação encaminha solicitação do Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos para que o servidor **Luis Mauro Cardon Bahls**, R.G. 2.206.850-4, ocupante de dois cargos de Professor PNI2-75/LF01 e PNI2-75/LF02, da Secretaria de Estado da Educação – SEED, tenha sua disposição funcional prorrogada para continuar atuando junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMA, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.2016.
*AUTORIZO. Cumpridas as formalidades legais.
Em 31/03/2016

26418/2016

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Despacho: 484/2016 – GS/SEAP

Protocolo: SID nº 13.329.072-9 e apensos

Interessado: Departamento de Administração de Material da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – DEAM/SEAP

Assunto: Pregão Eletrônico – PE n.º 314/2014

Data: 28/03/2016

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência do Estado do Paraná, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuidos pela Lei estadual nº 15608/2007 e pela Lei federal nº 8666/1993, bem como **Considerando** a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do artigo 91, da Lei estadual nº 15608/2007, e do artigo 49, caput, da Lei federal 8666/1993; o contido no Ofício n.º 435/2016 – GS/SESA que dentre outras ponderações reconhece a necessidade de revisão do procedimento licitatório em razão de que a Administração Pública recebeu, por meio de doação da Receita Federal do Brasil, um total de 50 equipamentos; **DECIDE**, tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, Revogar o procedimento licitatório, na modalidade pregão eletrônico – PE 314/2014, cujo objeto é o registro de preços, por um período de 12 meses, para futura e eventual aquisição de eletrocardiografos, conforme especificações contidas no Edital, no valor máximo de R\$ 117.946,00 (cento e dezessete mil, novecentos e quarenta e seis reais), para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde – SESA.

PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao DEAM/SEAP para as demais providências.

Reinhold Stephanes

Secretário de Estado da Administração e da Previdência.

26128/2016

RESOLUÇÃO Nº 4932

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Decreto no 1.748, de 24 de janeiro de 2.000 e considerando o disposto no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2.003, Resolução nº 3837 de 15 de junho de 2.004 e Lei nº 14.961 de 21 de dezembro de 2.005,

R E S O L V E

Conceder aos militares relacionados no anexo da presente, o Abono de Permanência em valor equivalente as respectivas contribuições previdenciárias.

Curitiba, 29 de março de 2016

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

Anexo da Resolução nº 4932

R.G.	PROTOCOLO	NOME	ORGÃO
3.955.980-3	13.902.252-1	AIRTON PASTURINO AIRES	PMPR
4.040.491-0	13.904.490-8	ALOYSIO FIGUEIREDO	PMPR
4.545.136-4	13.909.532-4	ALUIZIO GALVÃO JUNIOR	PMPR
3.862.620-5	13.902.570-9	ADÃO CARLOS DE OLIVEIRA	PMPR
4.025.564-8	13.902.247-5	EDILSON CSECALSKI	
		DE ALBUQUERQUE	PMPR
4.266.673-4	13.970.016-3	EDNILSON JOSE DOS SANTOS	PMPR
3.901.547-1	13.927.631-0	GIOVANI SCHULLI	PMPR
4.177.268-9	13.955.953-3	IVAN JOSE MARTIGNAGO	PMPR
3.543.510-7	13.908.934-0	IVAIR CIPRIANO GOVEIA	PMPR
4.479.138-2	13.926.488-6	JAIR PADILHA	PMPR
4.278.336-6	13.953.074-8	JOSE LUIS PEREIRA	PMPR
4.090.212-0	13.873.126-0	JOSE APARECIDO DA CRUZ	PMPR
4.180.464-5	13.965.938-4	JOSE ILTO NEVES PESSOA	PMPR
4.955.081-2	13.964.616-9	JOICEMAR LINHARES HUDSON	PMPR
4.218.679-1	13.896.754-9	JAIR ALVES PEREIRA	PMPR
3.578.969-3	13.894.918-4	JURANDIR JOSE FRANCISCO	PMPR
4.128.631-8	13.928.710-0	JOÃO MARTINS DE SOUZA FILHO	PMPR
3.988.131-4	13.911.194-0	JORGE LUIZ SIMA	PMPR
4.940.976-1	13.961.467-4	JOÃO MARIA DE OLIVEIRA	PMPR
3.569.911-2	13.906.820-3	JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS	PMPR
3.474.398-3	13.919.954-5	JOSE MARQUES BARRETO	PMPR
4.335.974-6	13.904.587-4	JOSE ANTONIO RODRIGUES	PMPR
4.464.787-7	13.902.557-1	MARCELO MATTOS	PMPR
3.942.105-4	13.956.251-8	MAURICIO CESAR DE OLIVIERA	PMPR
4.025.497-8	13.956.459-6	MARCILIO MIGUEL SCHUERZOSKI	PMPR
4.916.107-7	13.970.006-6	MOACIR ANTONIO DOS ANJOS	PMPR
3.543.145-4	13.921.919-8	MARCOS ANTONIO MARTINS	PMPR
3.490.587-8	13.911.168-0	NELSON WIEMERS	PMPR
3.982.098-6	13.908.955-3	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS	PMPR
4.289.012-0	13.902.246-7	PEDRO GONÇALVES RODRIGUES	PMPR
4.861.380-2	13.916.037-1	PAULO SERGIO NEIA	PMPR
2.052.848-6	13.918.550-1	ROBERTO LUIZ DA FONSECA	PMPR
4.278.839-2	13.950.877-7	SILVANO TELLES DA SILVA	PMPR
4.350.607-2	13.954.211-8	TEODORICO MARTINS	PMPR
3.693.779-3	13.901.708-0	VALDIR MARQUES MENDONÇA	PMPR
4.116.711-4	13.929.562-5	VLADIMIR DA SILVA	PMPR
3.621.996-3	13.902.243-2	VALTER FERREIRA	PMPR
4.218.819-0	13.908.018-1	WLADMIR IVAN DE OLIVEIRA	PMPR

26389/2016

RESOLUÇÃO Nº 4933

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Decreto no 1.748, de 24 de janeiro de 2.000 e considerando o disposto no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2.003 e Resolução nº 3837 de 15 de junho de 2.004,

R E S O L V E

Conceder aos servidores relacionados no anexo da presente, o Abono de Permanência em valor equivalente as respectivas contribuições previdenciárias.

Curitiba, 29 de março de 2016

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

Anexo da Resolução nº 4933

R.G.	PROTOCOLO	NOME	ORGÃO
3.053.294-5	13.893.418-7	ALTAMIRO CIVIDINI	SEED
3.020.481-6	13.910.655-5	CLEIDE APARECIDA VELANI	SEED
3.221.651-0	13.863.563-5	CLEUSA GENEROSO DE CARVALHO	SEED

3.987.791-0	13.882.916-2	CLEIDE DE FATIMA DALA PEDRA CADAN	SEED
4.047.673-3	13.845.583-1	CARLOS ALBERTO NUNES	SEED
4.476.575-6	13.836.210-8	HELDI CALIALI CORREIA	SEED
3.185.264-1	13.908.706-2	IRENE PAULUK FERREIRA	SEED
2.183.306-1	13.895.513-3	ILDA BET RUBENICH	SEED
3.246.058-5	13.902.976-3	JOCELY GARBELINI STURION	SEED
1.658.065-1	13.854.522-9	LELIA GIANCRISTOFARO ZANIN	SEED
4.027.770-6	13.846.305-2	MARIA APARECIDA BATISTA FERREIRA	SEED
3.204.729-7	13.823.793-1	MARIA CRISTINA JORGE DE LA VEGA	SEED
1.804.665-2	13.862.692-0	MARIA DE FATIMA GARLA SELLA	SEED
1.346.927-0	13.924.552-0	MARIA APARECIDA DE CASTRO	SEED
2.247.715-3	13.766.838-6	NILDA DE FATIMA DOS REIS	SEED
3.274.830-9	13.901.361-1	ROBERTO FERREIRA	SEED
3.393.867-5	13.916.073-8	REGINA NERY NOVAIS LUZ TROMBETTA	SEED
4.026.694-1	13.891.058-0	SUELI APARECIDA FRANCISCHINI DA SILVA	SEED
2.148.120-3	13.435.182-9	VILMA MARTINS VITOR	SEED

26396/2016

RESOLUÇÃO Nº 4934

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Decreto no 1.748, de 24 de janeiro de 2.000 e considerando o disposto no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2.003 e Resolução nº 3837 de 15 de junho de 2.004,

R E S O L V E

Conceder aos servidores relacionados no anexo da presente, o Abono de Permanência em valor equivalente as respectivas contribuições previdenciárias.

Curitiba, 29 de março de 2016

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

Anexo da Resolução nº 4934

R.G.	PROTOCOLO	NOME	ORGÃO
1.647.084-8	13.867.257-3	AGOSTINHO MOKFIANSKI	DER
3.566.946-9	13.863.415-9	EDSON CARLOS FREDERICO	DER
2.249.024-9	13.934.534-7	MARIA APARECIDA COLABONE DE ARAUJO	DER
0.933.317-7	13.869.465-8	ALFREDO DOS SANTOS	DER
1.096.384-2	13.900.336-5	ARIETE DE FREITAS	DETRAN
4.402.072-6	13.945.088-4	EDNA COSTA ALVES	EMATER
1.586.653-5	13.871.394-6	PAULO BENEDITO TANAHAKI	IAP
5.302.502-1	13.869.249-3	AURENI APARECIDA VIZETTI	IAP
1.472.443-5	13.871.201-0	JOSE AMILTON NOVACK	IAP
1.843.404-0	13.869.425-9	JURACY DE JESUS GIACOMITTI	PRED
1.181.019-5	13.875.349-2	LUIZ PEIXOTO DE LACERDA WERNECK JUNIOR	PRED
3.025.260-8	13.845.461-4	GERALDO ODAIR POSSETTI	SEFA
3.199.577-9	13.891.730-4	DALSY DO ROCIO DIAS	SESA
1.145.245-0	13.595.717-8	EDISON ABUGATTAS	SESA
3.456.128-1	13.601.349-1	DILZETE CHAVES PEREIRA PRATES	SESA
3.036.520-8	13.383.110-0	IONE DA SILVA KEPPEM SANTOS	SESA
2.064.337-4	13.904.312-0	MADELEINE BERNADETE RILLO DE ARAUJO	SESA
6.386.399-8	13.964.016-0	RAQUEL YURIKO MAIEDA TOKUMOTO	SESA
2.201.710-1	13.715.882-5	VERA REGINA DE CASTRO	SESA
1.940.202-9	13.618.797-0	MAGALI JUSARA KLEIN GUSSOLI	SESA

26401/2016

RESOLUÇÃO Nº 4935

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Decreto no 1.748, de 24 de janeiro de 2.000 e considerando o disposto no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2.003 e Resolução nº 3837 de 15 de junho de 2.004,

R E S O L V E

Conceder aos servidores relacionados no anexo da presente, o Abono de Permanência em valor equivalente as respectivas contribuições previdenciárias.

Curitiba, 29 de março de 2016

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

Anexo da Resolução nº 4935

R.G.	PROTOCOLO	NOME	ORGÃO
3.132.856-0	13.930.969-3	JONAS RODRIGUES DE MATOS	UEL
3.478.933-9	13.854.686-1	MARILEIDE PIRES FONSECA	UEL

3.431.961-8	13.867.689-7	ABEL DE SOUZA SILVA	UEL
2.117.658-3	13.853.814-1	ALACIR PAULINA DE OLIVEIRA	UEL
3.935.219-2	13.853.905-9	DEVANIR PEREIRA SANTIAGO	UEL
3.288.564-0	13.931.006-3	IRACELES CAMARGO	UEL
2.253.959-0	13.884.759-4	LEILA APARECIDA MORO CAZARIM	UEL
3.555.808-0	13.709.269-7	BENEDITO DA COSTA FILHO	UEL
3.478.913-4	13.747.884-6	MARIA APARECIDA VIEIRA	UEL
0.927.949-0	13.854.629-2	ILSON RODRIGUES	UEL
2.163.507-3	13.869.219-1	MARIA ANGELICA GASPAR PIOLI	UEM
6.414.310-7	13.894.670-3	JOSE MARCOS DE BASTOS ANDRADE	UEM
9.522.933-6	13.857.930-1	JOSE MARIA MACIEL	UEPG
2.259.645-4	13.842.128-7	ANGELA DE QUADROS MONGRUEL	UEPG
1.177.965-4	13.883.532-4	MARCOS AURELIO MACHADO	UNICENTRO
		FERNANDES	UNIOESTE
3.121.757-1	13.884.875-2	LORENA MORAES GOETEM GEMELLI	UNIOESTE
3.421.647-6	13.958.676-0	ANGELA MARIA FERNANDES	UNIOESTE
1.436.305-0	13.941.609-0	EDGAR LEMKE	UNIOESTE

26408/2016

RESOLUÇÃO Nº 4936

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 2491 de 23 de janeiro de 1984. Protocolo nº 11.977.524-8,

R E S O L V E:

Converter, para a Reforma por Invalidez, ARI FERREIRA DE ALMEIDA, RG no 1.530.461-8, Major, LF-01, da PMPR, de acordo com o artigo 46, parágrafo 6º da Constituição Estadual, c/c art. 170, inciso b da Lei 1943/54 e Lei 17169/2012. Valor dos proventos R\$ 21.724,48 (Vinte e um mil, setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos). Cálculo de fls. 27 – PRPREV.

Curitiba, 30 de março de 2016.

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 4937

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 2491 de 23 de janeiro de 1984. Protocolo nº 13.668.757-3,

R E S O L V E:

Converter, para a Reforma por Invalidez, GILMAR ANTONIO COPATTI, RG no 3.404.272-1, Soldado 1ª Classe, LF-01, da PMPR, de acordo com o artigo 46, parágrafo 6º da Constituição Estadual, c/c art. 170, inciso b da Lei 1943/54 e Lei 17169/2012. Valor dos proventos R\$ 4.354,25 (Quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). Cálculo de fls. 20 – PRPREV.

Curitiba, 30 de março de 2016.

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 4938

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 2491 de 23 de janeiro de 1984. Protocolo nº 13.427.502-2,

R E S O L V E:

Converter, para a Reforma por Invalidez, PAULO DE TARSO MARTINS BAL-TAZAR, RG no 4.372.282-4, Cabo, LF-01, da PMPR, de acordo com o artigo 46, parágrafo 6º da Constituição Estadual, c/c art. 170, inciso b da Lei 1943/54 e Lei 17169/2012. Valor dos proventos R\$ 5.379,76 (Cinco mil, trezentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos). Cálculo de fls. 28 – PRPREV.

Curitiba, 30 de março de 2016.

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 4939

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 2491 de 23 de janeiro de 1984. Protocolo nº 13.345.991-0,

R E S O L V E:

Converter, para a Reforma por Invalidez, ADÃO RODRIGUES CAMARGO, RG

no 4.173.852-9, Soldado 1ª Classe, LF-01, da PMPR, de acordo com o artigo 46, parágrafo 6º da Constituição Estadual, c/c art. 170, inciso b da Lei 1943/54 e Lei 17169/2012. Valor dos proventos R\$ 4.354,25 (Quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). Cálculo de fls. 22 – PRPREV.

Curitiba, 30 de março de 2016.

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 4940

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Proceder a revisão nos proventos de inatividade, de VALMIR JORGE COMERLATTO, R.G.º 4.114.347-9, LF-01, da PMPR, alterando do Posto de 2º Tenente para 1º Tenente, de acordo com o Decreto Estadual nº 1359 de 14/05/2015. Valor dos proventos R\$ 3.204,67 (Três mil, duzentos e quatro reais e sessenta e sete centavos). Efeitos financeiros a partir da data da publicação do Decreto. Cálculos de fls. 43 - PRPREV. Protocolo nº 13.735.829-8

Curitiba, 30 de março de 2016.

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 4841

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Proceder a revisão nos proventos de inatividade, de MAURICIO JOSE RIESEMBERG, R.G.º 4.454.695-7, Cabo, LF-01, da PMPR, para alteração da Referência 05 para 06, conforme Portaria nº 3069 de 23/11/2015 e Parecer nº 349/2016. Valor dos proventos R\$ 3.936,35 (Três mil, novecentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos). Efeitos financeiros a partir de 01/01/2014. Cálculos de fls. 18 PRPREV. Protocolo nº 13.803.005-9.

Curitiba, 30 de março de 2016.

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 4942

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Proceder a Revisão nos proventos de inatividade, de AUREA APARECIDA GARCIA XAVIER, R.G.º 3.236.906-5, Agente Universitário, LF-01, da UEL, alterando o embasamento legal do benefício, para Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 em atendimento a diligência do Tribunal de Contas do Paraná. Valor do benefício R\$ 3.830,23 (Três mil, oitocentos e trinta reais e vinte e três centavos). Cálculos de fls. 56. Protocolo nº 13.306.082-0.

Curitiba, 30 de março de 2016.

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 4943

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Proceder a Revisão nos proventos de inatividade, de ALICE KIYOMI ONO SILVA, R.G.º 1.171.250-9, Agente Universitário, LF-01, da UEL, alterando o embasamento legal do benefício, para Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 em atendimento a diligência do Tribunal de Contas do Paraná. Valor do benefício R\$ 5.006,69 (Cinco mil e seis reais e sessenta e nove centavos). Cálculos

de fls. 173.

Protocolo nº 11.059.506-9.

Curitiba, 30 de março de 2016.

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 4944

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de MARIA ANTONIA HEIL, R.G.º 1.641.627-4, Professor, LF-89, da SEED, alterando o valor dos proventos de acordo com os cálculos de fls. 122 - PRPREV. Valor dos proventos R\$ 2.519,38 (Dois mil, quinhentos e dezenove reais e trinta e oito centavos). Protocolo nº 13.314.757-8

Curitiba, 30 de março de 2016.

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 4945

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de SHIRLEY MIJOLARO GORLA, R.G.º 1.656.374-9, Professor, LF-01, da SEED, alterando o valor dos proventos de acordo com os cálculos de fls. 75 - PRPREV. Valor dos proventos R\$ 6.526,02 (Seis mil, quinhentos e vinte e seis reais e dois centavos). Protocolo nº 13.382.458-8

Curitiba, 30 de março de 2016.

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 4946

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de HELIA DE LIMA SCHMEISKE, R.G.º 1.329.683-9, Professor, LF-02, da SEED, alterando o valor dos proventos de acordo com os cálculos de fls. 74 - PRPREV. Valor dos proventos R\$ 1.824,72 (Hum mil, oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos). Protocolo nº 13.579.695-6

Curitiba, 30 de março de 2016.

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 4947

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de MARIA DE LOURDES PIMENTA SCHMITZ, R.G.º 3.565.283-3, Professor, LF-91, da SEED, alterando o valor dos proventos de acordo com os cálculos de fls. 91 - PRPREV. Valor dos proventos R\$ 1.803,47 (Hum mil, oitocentos e três reais e quarenta e sete centavos). Protocolo nº 13.502.884-3

Curitiba, 30 de março de 2016.

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 4948

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de MARIA APARECIDA VIEIRA DE FREITAS, R.G. nº 813.203-8, Professor, LF-02, da SEED, alterando o valor dos proventos de acordo com os cálculos de fls. 64 - PRPREV. Valor dos proventos R\$ 2.794,37 (Dois mil, setecentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos).

Protocolo nº 13.566.142-2

Curitiba, 30 de março de 2016.

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 4949

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de ANTONIO RODRIGUES DA COSTA, R.G. nº 1.205.384-3, Professor, LF-03, da SEED, alterando o valor dos proventos de acordo com os cálculos de fls. 73 - PRPREV. Valor dos proventos R\$ 2.435,14 (Dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quatorze centavos).

Protocolo nº 13.640.593-4

Curitiba, 30 de março de 2016.

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 4950

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de MARIA APARECIDA BARBOSA BIASÃO, R.G. nº 2.158.195-0, Professor, LF-02, da SEED, alterando o valor dos proventos de acordo com os cálculos de fls. 81 - PRPREV. Valor dos proventos R\$ 3.072,55 (Três mil e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

Protocolo nº 13.500.740-4

Curitiba, 30 de março de 2016.

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

26346/2016

RESOLUÇÃO Nº 4951

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de MARIA IVONE TI BAGLI, R.G. nº 2.024.824-6, Professor, LF-01, da SEED, alterando o valor dos proventos de acordo com os cálculos de fls. 80 - PRPREV. Valor dos proventos R\$ 2.710,56 (Dois mil, setecentos e dez reais e cinquenta e seis centavos).

Protocolo nº 13.516.537-9

Curitiba, 30 de março de 2016.

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 4952

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de ROSA ELVIRA NANAMI, R.G. nº 1.234.595-0, Professor, LF-02, da SEED, alterando o valor

dos proventos de 17/30 avos para 17/25 avos, mediante Determinação Judicial nº 0036499-13.2014.8.16.0182. Cálculos de fls. 36 - PRPREV. Valor dos proventos R\$ 1.551,14 (Hum mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quatorze centavos). Protocolo nº 13.962.822-5

Curitiba, 30 de março de 2016.

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 4953

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de MARIA DE FATIMA BIZ, R.G. nº 2.159.675-2, Agente Educacional, LF-01, da SEED, alterando o valor dos proventos de acordo com os cálculos de fls. 65 - PRPREV. Valor dos proventos R\$ 978,59 (Novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).

Protocolo nº 13.510.625-9

Curitiba, 30 de março de 2016.

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 4954

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de MANOEL QUEIROZ DA SILVA, R.G. nº 1.802.480-2, Auxiliar em C&T, LF-01, do IAPAR, alterando o valor dos proventos de acordo com os cálculos de fls. 67 - PRPREV. Valor dos proventos R\$ 1.659,40 (Hum mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).

Protocolo nº 13.682.863-0

Curitiba, 30 de março de 2016.

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 4955

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de ROSILDA MENTA, R.G. nº 972.216-5, Agente de Apoio, LF-01, do DETRAN, alterando o valor dos proventos de acordo com os cálculos de fls. 70 - PRPREV. Valor dos proventos R\$ 1.536,97 (Hum mil, quinhentos e trinta e seis reais e noventa e sete centavos). Protocolo nº 13.363.015-0

Curitiba, 30 de março de 2016.

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO Nº 4956

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto no 1748 de 24 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de ANATALIA PINHEIRO DE MORAES, R.G. nº 3.876.333-4, Agente Universitário, LF-01, da UEL, alterando o valor dos proventos de acordo com os cálculos de fls. 58 - PRPREV. Valor dos proventos R\$ 3.550,69 (Três mil, quinhentos e cinquenta e sessenta e nove centavos).

Protocolo nº 13.714.342-9

Curitiba, 30 de março de 2016.

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da
Administração e da Previdência

26368/2016

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 4904

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ALCEU SILVEIRA SANTOS

ORGAO: FUNSAUDE

R.G.: 02.101.308-0 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE FUNDAMENTAL

LF: 1

AUXILIAR OPERACIONAL

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 18136/14, art. 4º, inc. I

Lei 6174/70, art.170 e 171

Lei 6174/70, art.170 e 171

Lei 18136/14, art. 4º, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 91.848/16

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.921,91(Cinco Mil, Novecentos e Vinte e Um Reais e Noventa e Um Centavos)

CALCULOS A FL. 46-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 13.685.109-8

NOME: MARIA DA SILVA

ORGAO: SEED

R.G.: 03.568.098-5 CARGO: Agente Educacional I

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC nº 123/08, art.22

LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70

LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70

LC nº 123/08, art.26, inc.III

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 91.874/16

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.697,13(Quatro Mil, Seiscentos e Noventa e Sete Reais e Treze Centavos)

CALCULOS A FL. 30-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 13.814.781-9

CURITIBA, 29 DE MARÇO DE 2016

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 4905

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: APARECIDO ANDRADE DIAS

ORGAO: SEED

R.G.: 02.053.105-3 CARGO: Professor

LF: 21

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc. I a X, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 91.875/16

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.962,23(Cinco Mil, Novecentos e Sessenta e Dois Reais e Vinte e Três Centavos)

CALCULOS A FL. 42-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 13.793.296-2

NOME: TEREZINHA NAVAREZI

ORGAO: SEED

R.G.: 03.393.832-2 CARGO: Professor

LF: 2

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 91.909/16

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.990,47 (Quatro Mil, Novecentos e Noventa Reais e Quarenta e Sete Centavos)
CALCULOS A FL. 46-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 13.794.990-3

CURITIBA, 29 DE MARÇO DE 2016

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 4906

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: CARMEN IVANETE D'AGOSTINI SPANHOL

ORGAO: FAP

R.G.: 04.461.857-5 CARGO: Professor Ensino Superior

LF: 1

Professor Adjunto

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 11713/97, art. 3º, § 4º e art. 17, c/c L. 14825/05

Lei 6174/70, art. 170 e 171

Lei 6174/70, art. 170 e 171

Lei 11713/97, art. 16, c/c Lei 14825/05, art. 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 91.881/16

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 14.540,96 (Quatorze Mil, Quinhentos e Quarenta Reais e Noventa e Seis Centavos)

CALCULOS A FL. 82-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 13.872.801-3

NOME: VANIO AMBONI

ORGAO: SEED

R.G.: 000752.972-4 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art. 23

LC 103/04, art. 25, inc. I a X, EC 19/98

LC 103/04, art. 25, inc. I a X

LC 103/04, art. 27, I c/c art. 22, § 2º

LC 103/04, art. 22, § 3º

LC 103/04, ART. 29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 91.910/16

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.737,13 (Sete Mil, Setecentos e Trinta e Sete Reais e Treze Centavos)

CALCULOS A FL. 53-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 13.748.119-7

CURITIBA, 29 DE MARÇO DE 2016

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 4907

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARIA REGINA DE CASTRO SALES

ORGAO: SEED

R.G.: 03.149.441-9 CARGO: Professor

LF: 21

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art. 23

LC 103/04, art. 25, inc. I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art. 25, inc. I a X

LC 103/04, art. 27, I c/c art. 22, § 2º

LC 103/04, ART. 27, III

LC 103/04, art. 22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 91.870/16

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.572,87 (Quatro Mil, Quinhentos e Setenta e Dois Reais e Oitenta e Sete Centavos)

CALCULOS A FL. 50-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 13.740.695-0

NOME: ROSANGELA JAVORSKI SCHMIDT

ORGAO: SEED

R.G.: 03.253.269-1 CARGO: Professor

LF: 21

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc. I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc. I a X

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, ART.27, III

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 91.905/16

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.787,87 (Seis Mil, Setecentos e Oitenta e Sete Reais e Oitenta e Sete Centavos)

CALCULOS A FL. 45-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 13.757.343-1

CURITIBA, 29 DE MARÇO DE 2016

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 4908

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: DELCIDES APARECIDA RODRIGUES

ORGAO: FUNSAUDE

R.G.: 03.689.264-1 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE FUNDAMENTAL

LF: 1

AUXILIAR DE SAUDE

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 18136/14, art. 4º, inc. I

Lei 6174/70, art.170 e 171

Lei 6174/70, art.170 e 171

Lei 18136/14, art. 4º, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 91.847/16

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.934,93 (Quatro Mil, Novecentos e Trinta e Quatro Reais e Noventa e Três Centavos)

CALCULOS A FL. 44-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 13.694.210-7

NOME: PAULO DAVID DOTTO

ORGAO: FUNSAUDE

R.G.: 06.542.966-7 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE PROFISSIONAL

LF: 1

ODONTOLOGO

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 18136/14, art. 4º, inc. I

Lei 6174/70, art.170 e 171

Lei 6174/70, art.170 e 171

Lei 18136/14, art. 4º, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 91.879/16

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 18.417,58 (Dezoito Mil, Quatrocentos e Dezesete Reais e Cinquenta e Oito Centavos)

CALCULOS A FL. 60-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 13.608.058-0

CURITIBA, 29 DE MARÇO DE 2016

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 4909

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: SEBASTIAO ARANTES

ORGAO: IAP

R.G.: 03.089.476-6 CARGO: Agente de Apoio

LF: 1

Aux. De Manejo e Meio Ambiente

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 13666/02, art.15, I, c/c art.156, Lei 6174/70

Lei 10692/93, art.13, c/c art.30, da Lei 13666/02
 Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19
 Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170, Lei 6174/70
 Lei 17.358/12, art. 1º, § único e art. 2º, §3º.
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 91.908/16
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.300,15 (Cinco Mil e Trezentos Reais e Quinze Centavos)
 CALCULOS A FL. 153-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 13.765.817-8

NOME: NEWTON LOPES ANDRADE ORGAO: SEED
 R.G.: 01.343.616-9 CARGO: Professor LF: 21
 Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.
 LC 103/04, art.23
 LC 103/04, art.25, inc. I a X, EC 19/98
 LC 103/04, art.25, inc. I a X
 LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
 LC 103/04, art.22, § 3º
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 91.869/16
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 9.073,68 (Nove Mil e Setenta e Três Reais e Sessenta e Oito Centavos)
 CALCULOS A FL. 42-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 13.767.169-7

CURITIBA, 29 DE MARÇO DE 2016

REINHOLD STEPHANES
 SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
 DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 4910

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: REGINA HITOMI FUKUDA OHIRA ORGAO: FUNSAUDE
 R.G.: 01.616.511-5 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE PROFISSIONAL LF: 1
 ENFERMEIRO

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
 Lei 18136/14, art. 4º, inc. I
 Lei 6174/70, art.170 e 171
 Lei 6174/70, art.170 e 171
 Lei 18136/14, art. 4º, § 3º
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 91.861/16
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 16.972,45 (Dezesseis Mil, Novecentos e Setenta e Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos)
 CALCULOS A FL. 40-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 13.652.856-4

NOME: ROSILENE WAGNER MIRANDA DE CASTRO ORGAO: FUNSAUDE
 R.G.: 03.407.749-5 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE EXECUCAO LF: 1
 TECNICO ADMINISTRATIVO

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
 Lei 18136/14, art. 4º, inc. I
 Lei 6174/70, art.170 e 171
 Lei 6174/70, art.170 e 171
 Lei 18136/14, art. 4º, § 3º
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 91.895/16
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.274,89 (Oito Mil, Duzentos e Setenta e Quatro Reais e Oitenta e Nove Centavos)
 CALCULOS A FL. 35-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 13.695.233-1

CURITIBA, 29 DE MARÇO DE 2016

REINHOLD STEPHANES
 SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
 DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 4911

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ADEMIR ANTONIO RAU
R.G.: 000893.529-7 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE PROFISSIONAL
MEDICO

ORGAO: FUNSAUDE
LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
Lei 18136/14, art. 4º, inc. I
Lei 6174/70, art.170 e 171
Lei 6174/70, art.170 e 171
Lei 18136/14, art. 4º, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 91.896/16
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 20.197,12 (Vinte Mil, Cento e Noventa e Sete Reais e Doze Centavos)
CALCULOS A FL. 29-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 13.835.588-8

NOME: GILMAR ONHIR NASCIMENTO
R.G.: 02.150.965-5 CARGO: Agente de Apoio
Motorista

ORGAO: DER
LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
Lei 13666/02, art.15, I, c/c art.156, Lei 6174/70
Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170, Lei 6174/70-EC19/98
Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170, Lei 6174/70
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 91.878/16
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.407,22 (Quatro Mil, Quatrocentos e Sete Reais e Vinte e Dois Centavos)
CALCULOS A FL. 26-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 13.795.094-4

CURITIBA, 29 DE MARÇO DE 2016

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 4912

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ZILMA MARIA DE OLIVEIRA ARAUJO
R.G.: 02.168.009-5 CARGO: Professor
Professor

ORGAO: SEED
LF: 2

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 91.865/16
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.474,89 (Três Mil, Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais e Oitenta e Nove Centavos)
CALCULOS A FL. 46-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 13.636.452-9

NOME: DAISY MARA MANCHINI XAVIER
R.G.: 03.761.639-7 CARGO: Professor
Professor

ORGAO: SEED
LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 91.882/16
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.731,49 (Seis Mil, Setecentos e Trinta e Um Reais e Quarenta e Nove Centavos)
CALCULOS A FL. 44-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 13.779.252-4

CURITIBA, 29 DE MARÇO DE 2016

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 4913

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: SUELI PASTURINA CARNEIRO DE OLIVEIRA ORGAO: FUNSAUDE
R.G.: 04.227.847-5 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE FUNDAMENTAL LF: 2
AUXILIAR OPERACIONAL

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional
nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 18136/14, art. 4º, inc. I

Lei 6174/70, art.170 e 171

Lei 6174/70, art.170 e 171

Lei 18136/14, art. 4º, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 91.843/16

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.528,52 (Quatro Mil,
Quinhentos e Vinte e Oito Reais e Cinquenta e Dois
Centavos)

CALCULOS A FL. 37-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 13.682.692-1

NOME: VILMA TOMIKO MORENO ORGAO: FUNSAUDE
R.G.: 02.138.664-2 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE FUNDAMENTAL LF: 2
AUXILIAR DE SAUDE

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda
Constitucional nº 47/05.

Lei 18136/14, art. 4º, inc. I

Lei 6174/70, art.170 e 171

Lei 6174/70, art.170 e 171

Lei 18136/14, art. 4º, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 91.864/16

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.866,36 (Quatro Mil,
Oitocentos e Sessenta e Seis Reais e Trinta e Seis
Centavos)

CALCULOS A FL. 33-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 13.679.027-7

CURITIBA, 29 DE MARÇO DE 2016

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 4914

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARCIA PEDROTTI LOCATELLI ORGAO: FUNSAUDE
R.G.: 01.775.420-3 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE PROFISSIONAL LF: 2
ASSISTENTE SOCIAL

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda
Constitucional nº 47/05.

Lei 18136/14, art. 4º, inc. I

Lei 6174/70, art.170 e 171

Lei 6174/70, art.170 e 171

Lei 18136/14, art. 4º, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 91.844/16

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 17.796,30 (Dezessete Mil,
Setecentos e Noventa e Seis Reais e Trinta Centavos)

CALCULOS A FL. 51-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 13.783.909-1

NOME: CELIA APARECIDA GAVIOLI ORGAO: SEED
R.G.: 03.236.895-6 CARGO: Professor LF: 1
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda
Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 7/76, art.76 e LC 34/86

LC 103/04, art.25, inc. I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, ART.27, III
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 91.907/16
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 10.681,53(Dez Mil,
Seiscentos e Oitenta e Um Reais e Cinquenta e Três
Centavos)
CALCULOS A FL. 55-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 13.775.731-1

CURITIBA, 29 DE MARÇO DE 2016

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

26321/2016

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 4915

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARIA CRISTINA HEIN LACERDA ORGAO: FUNSAUDE
R.G.: 01.110.603-0 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE PROFISSIONAL LF: 1
PSICOLOGO

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda
Constitucional nº 47/05.
Lei 18136/14, art. 4º, inc. I
Lei 6174/70, art.170 e 171
Lei 6174/70, art.170 e 171
Lei 18136/14, art. 4º, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 91.841/16
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 21.198,23(Vinte e Um Mil,
Cento e Noventa e Oito Reais e Vinte e Três Centavos)
CALCULOS A FL. 41-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 13.737.551-6

CURITIBA, 29 DE MARÇO DE 2016

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

26278/2016

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 4916

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: CELIA REGINA DOS SANTOS ORGAO: FUNSAUDE
R.G.: 02.222.139-6 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE FUNDAMENTAL LF: 1
AUXILIAR DE SAUDE

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda
Constitucional nº 47/05.
Lei 18136/14, art. 4º, inc. I
Lei 6174/70, art.170 e 171
Lei 6174/70, art.170 e 171
Lei 18136/14, art. 4º, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 91.849/16
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.902,75(Cinco Mil,
Novecentos e Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos)
CALCULOS A FL. 45-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 13.772.686-6

NOME: MARIA CRISTINA MARIUCCI TOCUNDUVA RESNAUER ORGAO: FUNSAUDE
R.G.: 03.527.821-4 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE EXECUCAO LF: 1
AUXILIAR DE ENFERMAGEM

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda
Constitucional nº 47/05.
Lei 18136/14, art. 4º, inc. I
Lei 6174/70, art.170 e 171
Lei 6174/70, art.170 e 171
Lei 18136/14, art. 4º, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 91.897/16
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.973,80(Sete Mil,
Novecentos e Setenta e Três Reais e Oitenta Centavos)
CALCULOS A FL. 39-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 13.772.357-3

CURITIBA, 29 DE MARÇO DE 2016

REINHOLD STEPHANES

SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 4917

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: LEONILDA DE JESUS SIMIONI ROCHA

ORGAO: SEED

R.G.: 03.416.817-2 CARGO: Agente Educacional II

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC nº 123/08, art.22

LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70

LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70

LC nº 123/08, art.26, inc.III

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 91.903/16

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.787,77(Seis Mil, Setecentos e Oitenta e Sete Reais e Setenta e Sete Centavos)

CALCULOS A FL. 31-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 13.757.402-0

NOME: LURDES BORELLA

ORGAO: SEED

R.G.: 04.306.646-3 CARGO: Agente Educacional I

LF: 2

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC nº 123/08, art.22

LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70

LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 91.900/16

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.513,10(Quatro Mil, Quinhentos e Treze Reais e Dez Centavos)

CALCULOS A FL. 24-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 13.818.689-0

CURITIBA, 29 DE MARÇO DE 2016

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 4918

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ANADIR MARCONDES DARIF

ORGAO: FUNSAUDE

R.G.: 000688.992-1 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE EXECUCAO

LF: 2

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 18136/14, art. 4º, inc. I

Lei 6174/70, art.170 e 171

Lei 6174/70, art.170 e 171

Lei 18136/14, art. 4º, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 91.867/16

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.961,13(Seis Mil, Novecentos e Sessenta e Um Reais e Treze Centavos)

CALCULOS A FL. 59-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 13.616.595-0

NOME: IRENE RODRIGUES GANZERT

ORGAO: SEED

R.G.: 02.077.332-4 CARGO: Agente Educacional I

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC nº 123/08, art.22

LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70

LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 91.904/16

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.745,30(Treze Mil, Setecentos e Quarenta e Cinco Reais e Trinta Centavos)

CALCULOS A FL. 28-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 13.776.857-7

CURITIBA, 29 DE MARÇO DE 2016

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 4919

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: WILTON OLIVEIRA RODRIGUES

ORGAO: FUNSAUDE

R.G.: 000984.054-0 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE PROFISSIONAL
PEDAGOGO

LF: 2

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda
Constitucional nº 47/05.

Lei 18136/14, art. 4º, inc. I

Lei 6174/70, art.170 e 171

Lei 6174/70, art.170 e 171

Lei 18136/14, art. 4º, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 91.842/16

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 14.351,68(Quatorze Mil,
Trezentos e Cinquenta e Um Reais e Sessenta e Oito
Centavos)

CALCULOS A FL. 36-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 13.711.891-2

NOME: LUIZ DELGADO

ORGAO: SEED

R.G.: 000595.393-6 CARGO: Professor
Professor

LF: 21

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda
Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da
Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional
nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc. I a X

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, ART.27, III

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 91.883/16

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 9.865,78(Nove Mil,
Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais e Setenta e Oito
Centavos)

CALCULOS A FL. 36-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 13.813.768-6

CURITIBA, 29 DE MARÇO DE 2016

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 4920

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ALTAIR LUIZ ZANINI

ORGAO: SEED

R.G.: 01.581.777-1 CARGO: Agente Profissional
Administrador

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda
Constitucional nº 47/05.

Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70

Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19

Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170, Lei 6174/70

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 91.866/16

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 19.958,34(Dezenove Mil,
Novecentos e Cinquenta e Oito Reais e Trinta e Quatro
Centavos)

CALCULOS A FL. 27-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 13.811.361-2

NOME: LUCRECIA TOTTIS

ORGAO: SEED

R.G.: 03.963.402-3 CARGO: Professor
Professor

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc. I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, ART.27, III

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 91.873/16

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.935,55 (Três Mil, Novecentos e Trinta e Cinco Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)

CALCULOS A FL. 44-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 13.791.671-1

CURITIBA, 29 DE MARÇO DE 2016

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 4921

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: LUIZA AIKO GUIOTOKU

ORGAO: FUNSAUDE

R.G.: 01.389.067-6 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE PROFISSIONAL

LF: 2

FARMACEUTICO

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 18136/14, art. 4º, inc. I

Lei 6174/70, art.170 e 171

Lei 6174/70, art.170 e 171

Lei 18136/14, art. 4º, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 91.845/16

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 17.170,57 (Dezessete Mil, Cento e Setenta Reais e Cinquenta e Sete Centavos)

CALCULOS A FL. 46-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 13.686.071-2

NOME: LINCOLN JEFFERSON CARRARA

ORGAO: SEED

R.G.: 000566.772-0 CARGO: Professor

LF: 3

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc. I a X, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 91.902/16

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.243,09 (Quatro Mil, Duzentos e Quarenta e Três Reais e Nove Centavos)

CALCULOS A FL. 50-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 13.719.500-3

CURITIBA, 29 DE MARÇO DE 2016

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 4922

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: JOAQUIM ANDRADE FARIAS

ORGAO: DER

R.G.: 01.642.134-0 CARGO: Agente de Apoio

LF: 1

Auxiliar de Manutenção

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 13666/02, art.15, I, c/c art.156, Lei 6174/70

Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170, Lei 6174/70-EC19/98

Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170, Lei 6174/70

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 91.880/16

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.524,42 (Quatro Mil, Quinhentos e Vinte e Quatro Reais e Quarenta e Dois Centavos)

CALCULOS A FL. 21-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 13.836.649-9

NOME: ANTONIO ZAQUI
R.G.: 03.033.418-3 CARGO: Agente de Apoio
Aux. De Manejo e Meio Ambiente
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

ORGAO: IAP
LF: 1

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda
Constitucional nº 47/05.
Lei 13666/02, art.15, I, c/c art.156, Lei 6174/70
Lei 10692/93, art.13, c/c art.30, da Lei 13666/02
Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19
Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170, Lei 6174/70
Lei 17.358/12, art. 1º, § unico e art. 2º, §3º.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 91.901/16
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.302,13(Cinco Mil,
Trezentos e Dois Reais e Treze Centavos)
CALCULOS A FL. 124-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 13.780.830-7

CURITIBA, 29 DE MARÇO DE 2016

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 4923

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ELZA FUJII FUKAMI
R.G.: 01.250.642-2 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE PROFISSIONAL
ENFERMEIRO
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

ORGAO: FUNSAUDE
LF: 1

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda
Constitucional nº 47/05.
Lei 18136/14, art. 4º, inc. I
Lei 6174/70, art.170 e 171
Lei 6174/70, art.170 e 171
Lei 18136/14, art. 4º, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 91.840/16
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 21.256,50(Vinte e Um Mil,
Duzentos e Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos)
CALCULOS A FL. 37-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 13.681.245-9

NOME: NEUSA ELISETE KEMMRICH BALLOTTIN
R.G.: 03.861.331-6 CARGO: Professor
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

ORGAO: SEED
LF: 1

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda
Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da
Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional
nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, ART.27, III
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 91.846/16
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.199,16(Sete Mil, Cento e
Noventa e Nove Reais e Dezesesseis Centavos)
CALCULOS A FL. 47-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 13.807.429-3

CURITIBA, 29 DE MARÇO DE 2016

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 4924

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: DELMINDA DE JESUS DARE DA SILVA
R.G.: 02.032.439-2 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE FUNDAMENTAL
AUXILIAR OPERACIONAL
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

ORGAO: FUNSAUDE
LF: 1

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
 Lei 18136/14, art. 4º, inc. I
 Lei 6174/70, art.170 e 171
 Lei 6174/70, art.170 e 171
 Lei 18136/14, art. 4º, § 3º
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 91.850/16
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.645,27(Cinco Mil, Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais e Vinte e Sete Centavos)
 CALCULOS A FL. 49-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 13.662.075-4

NOME: JEANINE COMIN ORGAO: SEED
 R.G.: 01.374.544-7 CARGO: Professor LF: 2
 Professor
 TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.
 LC 103/04, art.23
 LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
 LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
 LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
 LC 103/04, art.22, § 3º
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 91.868/16
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.809,75(Três Mil, Oitocentos e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos)
 CALCULOS A FL. 39-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 13.795.410-9

CURITIBA, 29 DE MARÇO DE 2016

REINHOLD STEPHANES
 SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
 DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 4925

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARLENE ALEXANDRE SERENINI ORGAO: SEED
 R.G.: 01.783.183-6 CARGO: Professor LF: 1
 Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
 LC 103/04, art.23
 LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
 LC 103/04, art.25, inc. I a X
 LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
 LC 103/04, art.22, § 3º
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 91.872/16
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 9.213,90(Nove Mil, Duzentos e Treze Reais e Noventa Centavos)
 CALCULOS A FL. 41-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 13.811.240-3

NOME: JUSSARA APARECIDA DE SOUZA GUIMARAES ORGAO: SEED
 R.G.: 04.059.388-8 CARGO: Agente Educacional I LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05.
 LC nº 123/08, art.22
 LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70
 LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70
 LC nº 123/08, art.26, inc.III
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 91.863/16
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.525,20(Quatro Mil, Quinhentos e Vinte e Cinco Reais e Vinte Centavos)
 CALCULOS A FL. 34-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 13.809.806-0

CURITIBA, 29 DE MARÇO DE 2016

REINHOLD STEPHANES
 SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
 DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 4926

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: LUCELIA PEDRO PINTO

ORGAO: SEED

R.G.: 03.279.475-0 CARGO: Agente Profissional

LF: 2

Profissional De Nivel Superior

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70

Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19

Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170, Lei 6174/70

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 91.871/16

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 13.135,73(Treze Mil, Cento e Trinta e Cinco Reais e Setenta e Três Centavos)

CALCULOS A FL. 30-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 13.793.528-7

NOME: PEDRO LUIZ CONZATTI

ORGAO: SEED

R.G.: 03.297.580-1 CARGO: Professor

LF: 21

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc. I a X, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc. I a X

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, ART.27, III

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 91.851/16

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.462,28(Seze Mil, Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais e Vinte e Oito Centavos)

CALCULOS A FL. 45-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 13.812.647-1

CURITIBA, 29 DE MARÇO DE 2016

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

26322/2016

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 4884

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: SEBASTIANA MARIA DA SILVA ALMEIDA

ORGAO: UEM

R.G.: 010735.365-8 CARGO: AGENTE UNIVERST

LF: 01

TIPO: Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/03, c/c com o artigo 2º da EC nº 47/05.

Lei 11713/97,art.3º,§4º.c/c L.14825, art. 2º.

Lei 6174/70, art. 170

Lei 15050/06, art. 29, c/c Lei 17382/12, art. 13

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5609,70 (CINCO MIL, SEISCENTOS E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS)

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 34.929/16

CALCULOS A FL. 65-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.13.806.164-7

NOME: JOSE ALCIDES REMOLLI

ORGAO: UEM

R.G.: 006416.025-7 CARGO: AGENTE UNIVERST

LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.

Lei 11713/97,art.3º,§4º.c/c L.14825, art. 2º.

Lei 6174/70, art. 170 e 171

Lei nº 10692/93, art. 13

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 10273,10 (DEZ MIL, DUZENTOS E SETENTA E

TRES REAIS E DEZ CENTAVOS)
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 34.930/16
CALCULOS A FL. 49-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.13.790.960-0

CURITIBA, 23 DE MARCO DE 2016

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 4885

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ARLINDA RODRIGUES VIANA CASTILHO
R.G.: 004810.554-8 CARGO: AGENTE UNIVERST

ORGAO: UNIOESTE
LF: 01

TIPO: Aposentadoria por invalidez

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/03.

Lei 11713/97, art. 30

Lei 6174/70, art. 170

Lei nº 10692/93, art. 13

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4515,71 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E QUINZE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 34.928/16

CALCULOS A FL. 65-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.13.689.366-1

NOME: MARIA DO CARMO FERNANDEZ ALVES
R.G.: 002256.970-8 CARGO: AGENTE UNIVERST

ORGAO: UEM
LF: 01

TIPO: Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/03, c/c com o artigo 2º da EC nº 47/05.

Lei 11713/97, art. 3º, § 4º, c/c L.14825, art. 2º.

Lei 6174/70, art. 170

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2692,13 (DOIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E TREZE CENTAVOS)

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 34.927/16

CALCULOS A FL. 49-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.13.760.590-2

CURITIBA, 23 DE MARCO DE 2016

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

26416/2016

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 4927

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: JAIME STELLE
R.G.: 000921.186-1 CARGO: AGENTE UNIVERSI

ORGAO: UEL
LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.

Lei 11713/97, art. 30

Lei 6174/70, art. 170 e 171

Lei 10692/93, art. 13

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5306,89 (CINCO MIL, TREZENTOS E SEIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 34.935/16

CALCULOS A FL. 58-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.13.448.510-8

NOME: MARIA NILZA DIAS THEODORO
R.G.: 001086.511-5 CARGO: AGENTE UNIVERSI

ORGAO: UEL
LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.

Lei 11713/97, art. 30

Lei 6174/70, art. 170

Lei nº 10692/93, art. 13
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3231,13 (TRES MIL, DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS E TREZE CENTAVOS)
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 34.939/16
CALCULOS A FL. 32-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.13.803.302-3

CURITIBA, 29 DE MARÇO DE 2016

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 4928

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: DARCI ACORSI

ORGAO: UEL

R.G.: 001068.724-1 CARGO: AGENTE UNIVERSI

LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.

Lei 11713/97, art. 30

Lei 6174/70, art. 170 e 171

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4738,29 (QUATRO MIL, SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 34.934/16

CALCULOS A FL. 40-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.13.636.357-3

NOME: FABIO AMODEO LANSAC TOHA

ORGAO: UEM

R.G.: 006415.072-3 CARGO: PROF ENS SUPER

LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.

Lei 11713/97, art. 3º, § 4º, c/c L. 14825, art. 2º.

Lei 11713/97, art. 16, c/c Lei 14825/05, art. 3º

Lei 6174/70, art. 170 e 171

Lei 10692/93, art. 13

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 23943,75 (VINTE E TRES MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 34.938/16

CALCULOS A FL. 0-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.13.783.133-3

CURITIBA, 29 DE MARÇO DE 2016

REINHOLD STEPHANES
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

26417/2016

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

RESOLUÇÃO N. 4902 28/03/2016

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGAO
LEANE CRISTINA DA SILVA LAMB	105780710	1	NI01	139802675	01/03/2016	SEED
JOSE CAMPASSI JUNIOR	43676075	2	NII10	139806166	03/03/2016	SEED
CLEDIANE FATIMA KLEIN LUVIZA	66465616	1	NAC	139994515	16/03/2016	FUNSAUDE
LIGIA KARINA MENEGHETTI	67175689	3	NI01	139742737	25/02/2016	SEED
CASSIANA PAWLINA SANTANA	77494138	4	NI01	139752252	29/02/2016	SEED
ADRIANA BRUGER	79594636	2	NA09	139804554	29/02/2016	SEED
RAFAEL FELIX DA SILVA	86018535	1	NAIII	139969880	15/03/2016	SEJU

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

RESOLUÇÃO N. 4958 30/03/2016

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGAO
LUCIO MIGUEL SANTOS	64079751	1	NI01	139705440	22/02/2016	SEED

ANDERSON BEM	72939565	1	NII10	139842944	07/03/2016	SEED
MARCIA WELFER CARVALHAIS	81456178	1	NA06	139793714	29/02/2016	SEED

26279/2016

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 5573 31/03/2016
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 18528 DE 24/03/2006 O NOME DE ADAO GELINSKI
R.G. 13721696 LF - 1

25986/2016

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 5574 31/03/2016
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
EXCLUIR DA PORTARIA N. 15355 DE 07/04/2009 O NOME DE MARILDA ZAUER GUIMARAES
R.G. 10385245 LF - 2

26034/2016

Paranaprevidência

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, INDEFEREM os benefícios da aposentadoria, nos termos que se seguem:

Protocolo n. 138419207

Ato n.697/2016

Requerente: SUELI CELEIDE DE SOUZA

Cargo: Professor

LF 01

RG: 1.817.322-0

Motivo do indeferimento:

- > Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.
- > Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05.
- > Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.
- > Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

Protocolo n. 138176851

Ato n.698/2016

Requerente: NEIVA HOLSBACH FOLETTO FREIRE

Cargo: Professor

LF 21

RG: 4.221.558-9

Motivo do indeferimento:

- > Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.
- > Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05.
- > Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
- > Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

Protocolo n. 138315100

Ato n.699/2016

Requerente: NEUSA CREPALDI VIGATTO

Cargo: Professor

LF 02

RG: 6.542.685-4

Motivo do indeferimento:

- > Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.
- > Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
- > Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.
- > Artigo 2º, Inciso I, II, III alínea A e B e o § 1º, Inciso II e 4º do mesmo Artigo da Emenda Constitucional nº 41/03.

Curitiba, 31/03/2016

Rafael Iatauro
Diretor PresidenteEdson Wasem
Diretor de Previdência

26387/2016

RESUMO DE ATO DE REVISÃO

DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei-PR nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, resolvem DETERMINAR A REVISÃO do benefício previdenciário, na forma abaixo especificada:

- **PENSÃO POR MORTE DO SEGURADO Nº 17.332-8/95**
 - **Protocolo:** 13.975.651-7
 - **Segurado:** Geraldo Simões -
 - **Cargo:** Oficial de Justiça
 - **Beneficiários:** Izaura Zuliani Simões – Cônjuge – 50,00%
Cassia Simões – Filha Inválida – 50,00%

Valor Mensal do Benefício: R\$ 12.430,53

(Doze Mil Quatrocentos e Trinta Reais e Cinquenta e Três Centavos) - FF

Motivo: Cumprimento de decisão judicial, CI-PRPREV/DJ/AT nº 081/2016-JUD. Revisão do benefício para inclusão de Cassia Simões, na condição de filha inválida, autos nº 080997-82.2015.8.16.0014 em trâmite perante a 2ª Vara da Fazenda Pública de Londrina-PR. Valores com base no mês de março/2016.

Curitiba, 1 de abril de 2016.

25442/2016

RESUMO DE ATO DE REVISÃO

DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei-PR nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, resolvem DETERMINAR A REVISÃO do benefício previdenciário, na forma abaixo especificada:

- **PENSÃO POR MORTE DO SEGURADO Nº 89850/15**
 - **Protocolo:** 13.711.017-2
 - **Segurado:** Jair de Souza -
 - **Cargo:** Cabo
 - **Beneficiários:** Evelaine Olinda Furlan Souza – Cônjuge – 25,00%
Gabriela Evelyn Souza – Filha Menor – 25,00%
Graziela Sofia Souza – Filha Menor – 25,00%
Isabela Letícia Souza – Filha Universitária - 25,00%

Valor Mensal do Benefício: R\$ 5.020,26

(Cinco Mil e Vinte Reais e Vinte e Seis Centavos) - FM

Motivo: Inclusão de Isabela Letícia Souza na condição de filha universitária. Comprovação dos requisitos autorizadores. Artigo 42, inciso II, letra "c" da Lei 12.398/98.

Curitiba, 1 de abril de 2016.

25416/2016

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ –ADAPAR

PORTARIA Nº 74, DE 30 DE MARÇO DE 2016.

Súmula: **O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR**, no uso das atribuições e

considerando o disposto no protocolado nº 14.013.738-3, resolve: **autorizar a servidora Jussinéia Aparecida Leite**, da Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul, a emitir Guias de Trânsito Animal - GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos de comprovantes de vacinação contra febre aftosa, sob fiscalização do médico veterinário da ULSA de Santo Antonio da Platina. Fica revogada a Portaria nº 36, de 26 de Fevereiro de 2014. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se.

Inácio Afonso Kroetz
Diretor Presidente

26662/2016

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ –ADAPAR
PORTARIA Nº 75, DE 30 DE MARÇO DE 2016.

Súmula: **O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR**, no uso das atribuições e considerando o disposto no protocolado nº 14.008.369-0, resolve: **autorizar o servidor Adenilson Jorge**, da Prefeitura Municipal de Flórida, a emitir Guias de Trânsito Animal - GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos de comprovantes de vacinação contra febre aftosa, sob fiscalização do médico veterinário da ULSA de Astorga. Fica revogada a Portaria nº197, de 01 de setembro de 2014. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se.

Inácio Afonso Kroetz
Diretor Presidente

26664/2016

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ –ADAPAR
PORTARIA Nº 76, DE 30 DE MARÇO DE 2016.

Súmula: **O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ**, no uso das atribuições, Resolve: Art.1º Designar o servidor **LUCAS DANIEL SZEMSYK MARINHO**, RG nº 9.440.855-5, para responder pelas atividades relativas à Divisão de Administração da Frota e Central de Viagens, no período de 28/03/2016 a 26/04/2016 em substituição ao servidor **LEANDRO NIIMOTO**, RG nº 7.113.357-5, por motivo de férias. Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28/03/16.

Inácio Afonso Kroetz
Diretor Presidente

26666/2016

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR EXTRATO DE CONVÊNIO - ADITIVO - 002/2016

PARTES: Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR e Prefeitura de Prudentópolis.

OBJETO: Prorrogar a disposição funcional de servidor municipal para continuar prestando serviços junto a ADAPAR.

VIGÊNCIA: 04/04/2016 a 03/04/2017.

PARTES: Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR e Prefeitura de Santana do Itararé.

OBJETO: Prorrogar a disposição funcional de servidor municipal para continuar prestando serviços junto a ADAPAR.

VIGÊNCIA: 07/10/2015 a 06/10/2016.

Inácio Afonso Kroetz

DIRETOR PRESIDENTE DA ADAPAR

Curitiba (PR), 01 de Abril de 2016.

26570/2016



A história do Paraná passa por aqui.

www.imprensaoficial.pr.gov.br



Instituto EMATER**INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER**
RELAÇÃO DE PORTARIAS – 09/03 A 31/03/2016

PORTARIA Nº 022/2016 de 09/03/2016 - Dispõe sobre designação de servidor para Gerência Regional de Apucarana: CRISTOVON VIDEIRA RIPOL, RG nº 41636068, em substituição de ANTÔNIO KENJI YOSHIKAWA, RG nº 12743572.

PORTARIA Nº 025/2016 de 11/03/2016 - Dispõe sobre designação de servidores para compor Comissão Permanente de Licitação, sendo para sob a presidência do primeiro, pelo período de 01 (um) ano, responsável pela Abertura e Julgamento da Concorrência, Tomadas de Preços e Convites, como titulares: MIGUEL ANGELO CRESPO GARCIA, RG: 10319340, RAMONA CENTURION ENDLER, RG: 5679281 e LILIAN SORAIA CAMPOS LOOS, RG: 31377447.

PORTARIA Nº 029/2016 de 18/03/2016 - Dispõe sobre homologação de transferências de empregados públicos: LEONICE SACOMAN VEIGA – RG: 38195328, da GP/Centro de Ttº para UM Campina Grande do Sul/URCTba e SONIA MARIA SACOMANO DE ALMEIDA, RG: 41963018, da GP/Centro de Ttº para UM Quatro Barras/URCTBA.

PORTARIA Nº 030/2016 de 18/03/2016 – Dispõe sobre prorrogação cessão funcional do servidor NELSON BERTANI, RG: 21331910, para a Prefeitura de Pato Branco, de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2016.

PORTARIA Nº 031/2016 de 18/03/2016 - Dispõe sobre homologação de transferência de empregado público: RITA MARIA ZANCHI FERST – RG: 20388676, da UR Pato Branco para a UM Pato Branco.

PORTARIA Nº 032/2016 de 21/03/2016 - Dispõe sobre designação de servidores para compor Comissão de Inventário e Inservibilidade de Bens Móveis da Unidade Regional de Pato Branco: sendo para sob a presidência do primeiro: como titulares: ALDERI DE RE, RG Nº 17779761. LUCIANA BARBARA B TRENTIN, RG Nº 109787957 e VILMAR NATALINO GRANDI, RG Nº 109787957 e como suplentes: LUIZ FRANCISCO LOVATO, RG nº 17973134 e VALMOR PAULINO MILANI, RG Nº 108183829.

PORTARIA Nº 033/2016 de 21/03/2016 - Designa servidores para comporem a Comissão para Coleta Seletiva Solidária de Resíduos Sólidos Recicláveis em atendimento ao Decreto 4167/2009, sob a coordenação do primeiro, com mandato de 01 ano: ADAIR RECH, RG Nº 44066432, LEONETE BRAMBIL-LA, RG Nº 21608815, LILIAN SORAIA C. LOOS, RG: 31377447, VALDILENE GONÇALVES LIMA VIANA, RG: 50104419 VILSON DO NASCIMENTO, RG: 33169922, WILSON ZANINI FILHO, RG: 12682395, MARY STELA BISCHOF, RG: 21399914, GUSTAVO ADOLFO G SCHOLZ, RG 36930691. A Comissão deverá desempenhar suas atribuições conforme preceitua o referenciado Decreto. Fica assegura o apoio nos trabalhos dessa Comissão nas Regiões, pelas Equipes Regionais Municipais e Representantes Regional da CIPA, sob a responsabilidade do Coordenador Administrativo Regional.

PORTARIA Nº 034/2016 de 29/03/2016 - Dispõe sobre homologação de transferências de empregados públicos: REGINALDO SOMBRIOL VOLPATO – RG: 39389207 – ocupação profissional: técnico agrícola, da Unidade Municipal de Indianópolis/Cianorte para a Unidade Regional de Cianorte – a partir de 01/04/2016; ANTONIO CARLOS ROSSIN, RG 41963018 - ocupação profissional: técnico agrícola, da Unidade Municipal de Barra do Jacaré/Sitº Antº da Platina para Unidade Municipal de Cambará/Sitº Antº da Platina – a partir de 01/04/2016; PAULO RICARDO WENDT BARBOSA – RG: 79581658 - ocupação profissional: engenheiro agrônomo, da Unidade Municipal de Entre Rios do Oeste/Toledo para a Unidade Municipal de Paranaguá/Pguá – a partir de 01/05/2016; ALBERTO CARLOS MORIS, RG: 79581658 - ocupação profissional: engenheiro agrônomo, da Unidade Regional de Paranaíba para Unidade Municipal de Paranaíba – a partir de 01/04/2016.

PORTARIA Nº 035/2016 de 28/03/2016 – Dispõe sobre deslocamento de empregado publico para prestar serviços no CPRA: ANA SIMONE RICHTER, RG: 3005986645, EVANDRO MASSULO RICHTER, RG: 97907544, VALCIR INACIO WILHELM, RG: 101768902, NILTON DE OLIVEIRA, RG: 38064878, JOSÉ MARCELO DE OLIVEIRA, RG: 49321872, JOVINO ALVES MACHADO, RG: 35048324, SEBASTIÃO JOEL CREVELIN, RG: 34108757.

PORTARIA Nº 037/2016 de 31/03/2016 – Dispõe sobre a prorrogação de participação em curso de mestrado, da empregada pública: MARY STELA BISCHOF, RG nº 21399914, para conclusão do Curso de Desenvolvimento em nível Mestrado, na UFPR, até 30/05/2016.

A íntegra das portarias relacionadas encontra-se disponibilizada no Portal: www.emater.pr.gov.br

26479/2016

**Secretaria da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior****Universidade Estadual
do Oeste do Paraná - Unioeste**

PORTARIA Nº 2438/2016-GRE, DE 28 DE MARÇO DE 2016.
Declarar a contagem de tempo, para fins de aposentadoria e disponibilidade, do Professor SÉRGIO FLÁVIO SCHMITZ, RG nº 1.064.607-3, lotado no Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas do Campus de Cascavel, conforme segue: 04 anos e 300 dias; períodos: 01-05-1980 a 30-11-1981; 01-06-1982 a 30-08-1985 – INSS.

26341/2016

Gabinete da ReitorIA

EDITAL Nº 042/2016-GRE

APLICA SANÇÃO ADMINISTRATIVA A EMPRESA LANISUL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, considerando o Processo CR nº 42425/2014

(apensos Processos CRs. nºs. 39627/2013 e 1986/2013/Campus de Marechal Cândido Rondon); considerando a instauração do Procedimento Administrativo para averiguar descumprimento contratual, e o Relatório Final apresentado pela Comissão Processante; considerando a Decisão desta Administração Superior da Unioeste datada de 31 de agosto de 2015; considerando que a Empresa foi citada por meio do Edital nº 151/2015-GRE, de 15 de dezembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, por três dias consecutivos, em razão de endereço incerto e não sabido,

TORNAR PÚBLICO:

1. Fica aplicada **sanção administrativa**, prevista no Art. 150 da Lei 15.608/2007, por descumprimento contratual, a Empresa LANISUL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA, sob a forma de **MULTA de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato**, conforme prevê o Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 024/2012-Reitoria.
2. Considerando que a empresa não foi localizada, em razão de endereço incerto e não sabido, este Edital será publicado no Diário Oficial do Estado em três dias consecutivos.
3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.
Cascavel, 30 de março de 2016.

PAULO SÉRGIO WOLFF
Reitor

26209/2016

Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Paranaguá

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – CAMPUS DE PARANAGUÁ.

PORTARIA 009/2016

O Professor Cleverson Molinari Mello, Diretor da Unespar – Campus de Paranaguá, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Art. 1º** Designar os servidores Paulo Cesar Almeida de Oliveira, Edna Eulalia de Andrade e Marcia Regina de Moura Santos comporem a Comissão Permanente de Licitação da UNESPAR – Campus de Paranaguá. **Art. 2º** Para a Presidência da Comissão fica designado o Senhor Paulo Cesar Almeida de Oliveira, que nos seus impedimentos será substituído por um dos demais membros, na ordem de designação desta Portaria. **Art. 3º** Designa como Pregoeiro oficial da Instituição o Senhor Paulo Roberto das Neves. **Art. 4º** Designa como Suplentes da referida Comissão os servidores: Sebastião Cavalcanti Neto e Evilise Leal Alves Salomão. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº. 013/2015 de 12/05/2015. Gabinete da Direção, em 31 de março de 2016.

26285/2016

PORTARIA Nº 010/2016

O Diretor da Universidade Estadual do Paraná-UNESPAR-Campus de Paranaguá, Professor Cleverson Molinari Mello, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto no artigo 307 da Lei nº 6174/70;

Considerando o disposto no inciso IV do artigo 132 do Regimento Geral da UNESPAR;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Profa. Danielle Marafon, RG 6.981.559-6, a Profa. Katia kalko Schwarz, RG 4.705.735-3 e a Profa. Rozana Mazetto, RG 1.560.185-0, sob a presidência da primeira, constituir a **Comissão de Sindicância** incumbida de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, fatos que constam nos processos protocolados sob os números: 13.782.852-9, 13.892.134-4 e 14.020.939-1.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se nos sites oficiais da UNESPAR.

Paranaguá, 31 de março de 2016.

Cleverson Molinari Mello
Diretor de Campus
Portaria nº 759/2015

26746/2016

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

RESOLUÇÃO nº 047/2016-SEDS

Constitui Comissão para realização
de Tomada de Contas Especial

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições com base no artigo 45, XIV, da Lei Estadual nº 8.485/87, de 03 de junho de 1987, publicada no Diário Oficial do Estado, em 08 de junho de 1987 e na Lei nº 18.374, de 15 de dezembro de 2014 e, considerando o contido no art. 233, *caput*, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e art. 27, *caput*, da Resolução nº 28/2011 – TCE/PR, alterada pela Resolução nº 046/2014-TCE/PR, **RESOLVE:**

Art. 1º. Constituir Comissão para realização da Tomada de Contas Especial, referente ao Convênio nº 215/2014, formalizado com a Associação Paranaense para o Desenvolvimento Humano – APADEH, protocolado nº 13.295.970-6.

Art. 2º. Designar os servidores **Nelson Antônio Glir Filho**, RG nº 3.400.102-2, Agente Profissional, Contador, lotado no Grupo Financeiro Setorial; **Marlene Batista da Silva**, RG nº 3.400.102-2, Agente Profissional, Assistente Social, lotada no Escritório Regional de Curitiba e; **Samanta Krevoruczka**, RG nº 6.847.662-3, Agente Profissional, Assistente Social, lotada na Assessoria da Pessoa com Deficiência, todos desta Secretaria, para sob a presidência do primeiro, realizarem a Tomada de Contas Especial de que trata o Art. 1º desta Resolução.

Art. 3º. A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções,

devido os órgãos vinculados a essa autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 4º. Estabelecer o prazo de no máximo 180 (cento e oitenta) dias para realização dos trabalhos e emissão do respectivo Relatório.

Art. 5º. PUBLIQUE-SE de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 1º de abril de 2016.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado do Trabalho
e Desenvolvimento Social**

RESOLUÇÃO nº 048/2016-SEDS

Constitui Comissão para realização
de Tomada de Contas Especial

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições com base no artigo 45, XIV, da Lei Estadual nº 8.485/87, de 03 de junho de 1987, publicada no Diário Oficial do Estado, em 08 de junho de 1987 e na Lei nº 18.374, de 15 de dezembro de 2014 e, considerando o contido no art. 233, *caput*, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e art. 27, *caput*, da Resolução nº 28/2011 – TCE/PR, alterada pela Resolução nº 046/2014-TCE/PR, **RESOLVE:**

Art. 1º. Constituir Comissão para realização da Tomada de Contas Especial, referente ao Convênio nº 101/2014, formalizado com a Associação Paranaense para o Desenvolvimento Humano – APADEH, protocolado nº 13.091.677-5.

Art. 2º. Designar os servidores **Nelson Antônio Glir Filho**, RG nº 3.400.102-2, Agente Profissional, Contador, lotado no Grupo Financeiro Setorial; **Marlene Batista da Silva**, RG nº 3.400.102-2, Agente Profissional, Assistente Social, lotada no Escritório Regional de Curitiba e; **Samanta Krevoruczka**, RG nº 6.847.662-3, Agente Profissional, Assistente Social, lotada na Assessoria da Pessoa com Deficiência, todos desta Secretaria, para sob a presidência do primeiro, realizarem a Tomada de Contas Especial de que trata o Art. 1º desta Resolução.

Art. 3º. A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devido os órgãos vinculados a essa autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 4º. Estabelecer o prazo de no máximo 180 (cento e oitenta) dias para realização dos trabalhos e emissão do respectivo Relatório.

Art. 5º. PUBLIQUE-SE de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 1º de abril de 2016.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado do Trabalho
e Desenvolvimento Social**

26661/2016

EDITAL nº 001/2016 – SEDS

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização governamental exarada no Protocolado nº 11.979.827-2, quanto à prorrogação do prazo contratual dos contratados pelo Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 002/115-2014-SETS, **RESOLVE:**

PUBLICAR os extratos dos Termos Aditivos ao Contrato Inicial por Prazo Determinado em Regime Especial, conforme relação anexa.

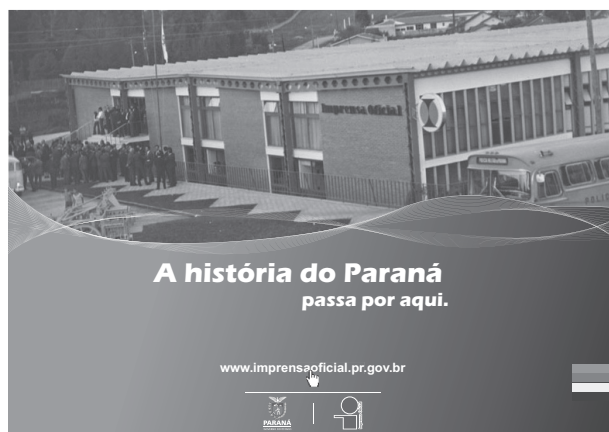
Curitiba, 31 de março de 2016.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretaria de Estado do Trabalho
e Desenvolvimento Social**

ANEXO DO EDITAL n° 001/2016-SEDS

NOME	RG N°	FUNÇÃO	PERÍODO DE PRORROGAÇÃO
Aline Lorusso Busse	59934686	Técnico Administrativo	17/03/2016 a 31/03/2016
Antonio Carlos Ribeiro do Amaral	18320797	Técnico Administrativo	17/03/2016 a 31/03/2016
Cintia Jerlaine Nadalini Maltez Alves	20750588	Técnico Administrativo	17/03/2016 a 31/03/2016
Joao Rodrigues de Mello Filho	9696865	Técnico Administrativo	17/03/2016 a 31/03/2016
Mahanie Adad Lung	98925333	Técnico Administrativo	17/03/2016 a 31/03/2016
Marcos Nagl Garcez	61163140	Técnico Administrativo	17/03/2016 a 31/03/2016
Renato Luiz Slezinski Junior	91135264	Técnico Administrativo	17/03/2016 a 31/03/2016
Sandra Rota da Purificação	47079365	Técnico Administrativo	17/03/2016 a 31/03/2016
Talita Maria Lagroteria Oliveira Faria	141002562	Técnico Administrativo	17/03/2016 a 31/03/2016
Tatiana Carla Bressan	39202441	Técnico Administrativo	17/03/2016 a 31/03/2016
Andre Luis Nazario	100807386	Técnico Administrativo	17/03/2016 a 04/05/2016
Felipe Carvalho Guilhermette	140737291	Técnico Administrativo	17/03/2016 a 04/05/2016
Marcelo Sangir Correa	67150970	Analista De Sistemas	17/03/2016 a 04/05/2016
Bruno Ricardo Marques Cardoso	125220460	Técnico Administrativo	17/03/2016 a 11/05/2016
Leticia Lemes Pereira	140941581	Técnico Administrativo	17/03/2016 a 11/05/2016
Rodrigo Otavio Fadel Vida	54196229	Técnico de Informática	17/03/2016 a 11/05/2016
Joslei Terezinha Silveira	71657701	Técnico Administrativo	17/03/2016 a 01/06/2016
Guilherme Nowak	91446561	Técnico de Informática	17/03/2016 a 15/07/2016
Adail da Silva Oliveira	92933849	Técnico Administrativo	17/03/2016 a 03/08/2016
Adao Rogerio Quintiliano	43821571	Técnico Administrativo	17/03/2016 a 03/08/2016
Karina Hartmann Eurich	97917965	Técnico Administrativo	17/03/2016 a 03/08/2016
Robson da Silva Maciel de Souza	91977915	Técnico Administrativo	17/03/2016 a 03/08/2016
Liziane Mocelin Santos Knupp	85323717	Psicólogo	17/03/2016 a 31/08/2016
Thiago Julius Silveira Ganter	81386480	Técnico Administrativo	17/03/2016 a 30/09/2016
Debora Duarte Rangel	138924700	Técnico Administrativo	17/03/2016 a 03/11/2016
Jucelino Salvador	32672914	Técnico Administrativo	17/03/2016 a 03/11/2016
Maria Veronica de Jesus Vieira	36412402	Técnico Administrativo	17/03/2016 a 03/11/2016
Renildo Batista de Jesus	106146586	Técnico Administrativo	17/03/2016 a 03/11/2016
Elaine Pereira Puga	66142191	Técnico Administrativo	17/03/2016 a 10/11/2016
Suellen Santos Alves	136453246	Técnico Administrativo	17/03/2016 a 23/11/2016

26671/2016

Secretaria do
Desenvolvimento Urbano

Comec

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO
COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA- COMEC
PORTARIA N° 04/2016 – COMEC

EMENTA: Designar Diretor Técnico, para responder pelo Diretor Presidente O DIRETOR PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA- COMEC, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 16, incisos I e IV e o art. 33, do Decreto Estadual nº 698/1995, e o Decreto Estadual nº 1366/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Diretor Técnico, Sandro Almir Setim, RG n.º 4.944.153-3 SSP/PR, para responder pelo Diretor Presidente da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba - COMEC, no período de **04/04/2016 a 14/04/2016**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor quando publicada, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se

Curitiba, 01 de abril de 2016.

Omar Akel

Diretor Presidente

26584/2016

Secretaria da Cultura

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – EXTRATO

Secretaria de Estado da Cultura e Biblioteca Pública do Paraná. Objeto: cooperação e intercâmbio para aprimoramento no atendimento à população. Prazo: 31/03/2016 a 31/12/2018. Autorização: 15/03/2016. Protocolo: 13.979.063-4

26395/2016

Biblioteca Pública do Paraná

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N° 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 292 DE 30/03/2016

ORGÃO - BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
JOSEFINA PALAZZO AYRES				90	03/06/2009 02/06/2014	04/04/2016 02/07/2016
12378815	1	NAI	140178551			

26320/2016

Secretaria da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designada pela Resolução nº 4951/2014-SEED, de 10 de setembro de 2014, publicada em Diário Oficial do Estado do Paraná nº 9292, de 17 de setembro de 2014.

Protocolo nº 13.230.725-3.

Autos nº 79/2014

CITATÃO

GUSTAVO PEREIRA PINHO, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Resolução nº 3803/2015 – SEED, c/c as Resoluções nº 1751/2015 – SEED e nº 4951/2014 – SEED, com base no artigo 320 da Lei nº 6174/70 e nos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório (art. 5º, LV, CF/88), **CITA, LUCIANO POLICARPO DE CASTRO, RG/PR nº 6.412.622-9**, Agente Educacional I, do Quadro de Funcionários da Educação Básica – QFEB, lotado na Escola Estadual Presidente Kennedy, do município de Ponta Grossa, Paraná, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa, do Termo de Ultimação da Instrução e Indiciamento (cópia anexa) para apresentação de Alegações Finais, no prazo de 10 (dez) dias, contado da Citatão. Durante este prazo é facultada vista dos autos, das 08h30 às 17h00, na Secretaria de Estado da Educação, sito na Avenida Água Verde, 2140, Água Verde, município de Curitiba/PR. Os prazos serão contados de acordo com o previsto no artigo 357 da Lei nº 6174/70. E para constar eu, Antonio Cesar de Oliveira, Secretário da Comissão, digitei esta Citatão aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

Gustavo Pereira Pinho
Presidente/PAD

24975/2016

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designada pela Resolução nº 2187/2015-SEED, de 27 de julho de 2015, publicada em Diário Oficial do Estado do Paraná nº 9504, de 30 de julho de 2015, alterada pela Resolução nº 0613/2016-SEED, publicada em Diário Oficial do Estado do Paraná nº 9644, de 26 de fevereiro de 2016.

Protocolo nº 13.437.265-6.

Autos nº 42/2015

INTIMAÇÃO

Gustavo Pereira Pinho, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designado pelas Resoluções em epígrafe, **INTIMA a servidora JENIFFER GARCIA DE LIMA ARAÚJO, RG 12.954.114-8**, Agente Educacional II, do Quadro de Funcionários da Educação Básica, lotado no Colégio Estadual Professor Hildegard Sondahl do município de Curitiba, Paraná, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Curitiba, que foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apurar indícios de irregularidades atribuídas a sua pessoa, nos termos da citada Resolução (cópia anexa), por, em tese, enquanto no exercício de suas funções ter descumprido os deveres e proibições de: assiduidade; observância das normas legais e regulamentares; deixar de comparecer ao trabalho sem causa justificada; e abandono de cargo, infringindo, em tese, o artigo 279, incisos I e VI, artigo 285, XV e artigo 293, V, “b”, da Lei nº 6174/70, estando sujeita a uma das sanções previstas nos artigos 291 c/c 293 da Lei nº 6174/70. Mediante esta intimação fica ciente de que poderá constituir advogado para acompanhar todas as fases do processo, extrair cópia integral dos autos, arrolar testemunhas, apresentar os documentos que entender pertinentes a sua defesa, requerer a produção de provas e o mais que julgar necessário a sua ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias, contados desta intimação. E para constar eu, Antonio Cesar de Oliveira, Secretário da Comissão, digitei esta Intimação aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

Gustavo Pereira Pinho
Presidente

24984/2016

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designada pela Resolução nº 4952/2014, de 10 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9292, de 17 de setembro de 2014.

Protocolo nº 13.163.743-8 – Autos nº 72/2014.

CITATÃO

Newton Campos de Castro, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Resolução nº 4952/2014, com base no artigo 320 da

Lei nº 6.174/70, **CITA o servidor ALEXANDRE ROSA DE OLIVEIRA, RG 6.637.752-0**, residente e domiciliado em Curitiba – PR, Rua Saldanha Marinho, 825, apto 34-A, professor do Quadro Próprio do Magistério Estadual, disciplina de Inglês, L.F. 01/02, lotado em Curitiba – Local (Curitiba), do Termo de Ultimação da Instrução e Indiciamento para apresentação de Alegações Finais, no prazo de 10 (dez) dias, contados da citatão. Durante este prazo é facultada vista dos autos, das 08h00min às 17h00min, na sala 103 do Núcleo Jurídico da Administração na Secretaria de Estado da Educação, na Av. Água Verde, 2140, bairro Vila Izabel, nesta capital. Os prazos serão contados de acordo com o previsto no artigo 357 da Lei nº 6.174/70. E para constar, Marcos Vinicius Pierini, digitou esta Citatão, aos vinte e três dias do mês de março de 2016.

Newton Campos de Castro
Presidente

24994/2016

RESOLUÇÃO Nº 956/2016 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 502/2016, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, do Centro Municipal de Educação Infantil Meu Pequeno Príncipe, situado na Avenida Paraná, s/n, do Município de Borrazópolis, NRE de Apucarana.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Município de Borrazópolis.

§ 2º A Resolução nº 6318/1993, de 26/11/1993, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 06 (seis) anos.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 4848/2012, de 06/08/2012, encerrando-se em 31/12/2014.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2019.

§ 5º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 4848/2012, de 06/08/2012.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 10 de março de 2016.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 957/2016 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 503/2016, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, do Centro Municipal de Educação Infantil Jovina Roque de Rezende, situado na Rua Rui Barbosa, 70, do Município de Marumbi, NRE de Apucarana.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Município de Marumbi.

§ 2º A Resolução nº 6586/1993, de 08/12/1993, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 06 (seis) anos.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 683/2014, de 05/02/2014, encerrando-se em 31/12/2014.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2019.

§ 5º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 683/2014, de 05/02/2014.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ampliar a oferta da Educação Infantil para o atendimento de crianças de 02 (dois) anos.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 10 de março de 2016.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 958/2016 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 02/2003 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4459/2011 - SUEDE/SEED e o Parecer nº 1309/2015, do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento de 02 (duas) Salas de Recursos Multifuncional – Tipo I, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual Francisco Neves Filho – Ensino Fundamental, Médio e Normal, situado na Rua Tenente Coronel Carlos Souza, 20, do Município de São João do Triunfo, NRE de Ponta Grossa.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Estado do Paraná.

§ 2º A Resolução nº 373/2008, de 30/01/2008, autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento citada no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 2248/2012, de 19/04/2012, encerrando-se em 31/12/2015.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2020.

§ 5º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2970/2013, de 01/07/2013.

§ 6º Quando ocorrer a cessação das ofertas ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 10 de março de 2016.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 959/2016 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 02/2003 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4459/2011 - SUEDE/SEED e o Parecer nº 159/2015, do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional – Tipo I, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual Dr. Marcelino Nogueira – Ensino Fundamental e Médio, situado na Avenida Washington Luiz, 721, do Município e NRE de Telêmaco Borba.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Estado do Paraná.

§ 2º A Resolução nº 2461/2005, de 12/09/2005, autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento citada no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 2533/2011, de 16/06/2011, encerrando-se em 04/04/2015.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 04/04/2020.

§ 5º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 6835/2012, de 13/11/2012.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 10 de março de 2016.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 960/2016 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 02/2003 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4459/2011 - SUEDE/SEED e o Parecer nº 1139/2015, do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2020, o prazo da autorização para funcionamento de 02 (duas) Salas de Recursos Multifuncional – Tipo I,

Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual Professor Meneleu de Almeida Torres – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Graciliano Ramos, 20, do Município e NRE de Ponta Grossa.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Estado do Paraná.

§ 2º A modalidade autorizada pela Resolução nº 1625/2005 de 23/06/2005, teve o prazo de autorização para funcionamento renovado pela Resolução nº 1126/2013, de 11/03/2013, com fundamento no Parecer nº 156/2013-DEEIN/SEED, até 31/12/2015. A Resolução nº 4346/2010, de 05/10/2010 autorizou o funcionamento da outra modalidade, renovado pela Resolução nº 780/2013 de 25/02/2013 com fundamento no Parecer nº 153/2012-DEEIN/SEED, com vigência até 01/10/2015.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2020.

§ 4º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1629/2013, de 03/04/2013.

§ 5º Quando ocorrer a cessação das ofertas ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 11 de março de 2016.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 961/2016 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006 e 03/2013, ambas do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar, a partir da data da publicação da presente Resolução, o § 4º do art. 1º, da Resolução nº 921/2015, de 23/04/2015, que Renovou o Reconhecimento do Ensino Fundamental, no Colégio Estadual Aldo Dallago – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, situado na Rua Antônio de Moura Bueno, 1028, do Município e NRE de Ibaté.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Estado do Paraná.

§ 2º O § 4º do art. 1º da Resolução acima citada, fica alterado de “A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no Parágrafo 2º”, para “A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 3º”.

§ 3º A instituição de ensino foi autorizada a funcionar pelo Decreto nº 5732, de 25/10/1978 e credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 3195/2012, de 24/05/2012.

Art. 2º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com a Resolução citada no caput do art. 1º.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 11 de março de 2016.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 966/2016 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 02/2003 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução nº 4459/2011 - SUEDE/SEED e o Parecer nº 147/2016, do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional – Tipo I, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual Nossa Senhora das Graças – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Rene Gomes Napoli, s/n, do Município e NRE de Ponta Grossa.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Estado do Paraná.

§ 2º A Resolução nº 1338/2011, de 04/04/2011, autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento citada no caput do art. 1º, com vigência até 24/08/2015.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 24/08/2020.

§ 4º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1251/2013, de 14/03/2013.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Revogar a Resolução nº 3630/2015, de 16/11/2015, por ter saído com incorreção.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 11 de março de 2016.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 968/2016 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 504/2016, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2016, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, do Colégio Dom Bosco – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Jorge Millhen Haddad, 726, do Município e NRE de Cornélio Procopio.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Midiabrazil Centro Educacional Ltda. - ME.

§ 2º A Resolução nº 6112/2006, de 21/12/2006, com fundamento no Parecer nº 3355/2006 - CEF/SEED, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, com vigência até 31/12/2009, para atendimento de crianças de 03 (três) a 06 (seis) anos.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento da Educação Infantil à SEED/CEF, imediatamente após a data da publicação deste ato.

§ 4º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 3880/2015, de 02/12/2015.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ampliar a oferta da Educação Infantil, para atendimento de crianças de 01 (um) a 02 (dois) anos.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 11 de março de 2016.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 969/2016 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 05/2010, 03/2013 e o Parecer nº 13/2016 - CEIF, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, do Colégio Estadual Tomaz Edison de Andrade Vieira – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua das Tipuanas, 621, do Município e NRE de Maringá.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Estado do Paraná.

§ 2º A Resolução nº 947/2010, de 12/03/2010, com fundamento no Parecer nº 30/10 – CEE/PR, autorizou o funcionamento e a Resolução nº 7407/2012, de 05/12/2012 e o Parecer nº 21/12 - CEE/PR, reconheceram o ensino citado no caput do art. 1º, com vigência até 01/07/2014.

§ 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/07/2014 a 30/06/2019.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 3º.

§ 5º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 3836/2012, de 22/06/2012.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 11 de março de 2016.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 970/2016 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006, 03/2013 e o

Parecer nº 06/2016 - CEIF, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental, da Escola Santa Edwiges – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Avenida Desembargador Munhoz de Mello, 846, do Município e NRE de Loanda.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Congregação das Filhas de Nossa Senhora do Monte Calvário.

§ 2º A Resolução nº 111/1998, de 14/01/1998, com fundamento no Parecer nº 2561/1997 - CEF/SEED, autorizou o funcionamento e a Resolução nº 893/2000, de 24/03/2000 e o Parecer nº 56/2000 - CEE/PR, reconheceram o ensino citado no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 4248/2010, de 29/09/2010, encerrando-se em 31/12/2014.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2015 a 31/12/2019.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5832/2011, de 12/12/2011 – CEF/SEED.

§ 7º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 11 de março de 2016.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

26334/2016

RESOLUÇÃO Nº 971/2016 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, o Decreto Federal nº 5154/2004, as Deliberações nº 03/2013, 05/2013 e o Parecer nº 37/2016 – CEMEP, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio, com oferta presencial, do Colégio Estadual Presidente Afonso Camargo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Avenida Londrina, 12, do Município e NRE de Loanda.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Estado do Paraná.

§ 2º A Resolução nº 1053/2010, de 22/03/2010 e o Parecer nº 133/2010 - CEE/PR, autorizaram o funcionamento e a Resolução nº 103/2012, de 09/01/2012 e o Parecer nº 1151/2011 - CEE/PR, reconheceram o curso citado no art. 1º, com vigência até 31/12/2014.

§ 3º A renovação do reconhecimento é concedida por 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2015 até 31/12/2019.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 3º.

§ 5º O Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança passa a denominar-se: Segurança, a partir da definição da nova versão do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos de Nível Médio, de acordo com a Resolução CNE/CEB nº 01/2014, de 05/12/2014.

§ 6º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica, pela Resolução nº 2628/2013, de 05/06/2013.

§ 7º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 11 de março de 2016.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 972/2016 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013 e o Parecer nº 66/2016 - CEMEP, ambos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Cecília Meireles – Ensino Médio, situado na Rua XV de Novembro, 1242, do Município de Ampére, NRE de Francisco Beltrão.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Estado do Paraná.

§ 2º A Resolução nº 1192/1991, de 12/04/1991, com fundamento no Parecer nº 330/1991 - DESG/SEED, autorizou o funcionamento e a Resolução

nº 2313/1994, de 02/05/1994 e o Parecer nº 51/1994 - CEE/PR, reconheceram o ensino citado no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 5166/2013, de 11/11/2013, encerrando-se em 05/10/2015.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 05/10/2015 a 05/10/2020.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 7710/2012, de 19/12/2012.

§ 7º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 11 de março de 2016.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 974/2016 – SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, o Decreto Federal nº 5154/2004, as Deliberações nº 03/2013, 05/2013 e o Parecer nº 03/2016 - CEMEP, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, do Centro Estadual de Educação Profissional Pedro Boaretto Neto, situado na Rua Natal, 2800, do Município e NRE de Cascavel.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Estado do Paraná.

§ 2º A Resolução nº 2764/2001, de 19/11/2001 e o Parecer nº 344/2001 - CEE/PR, credenciaram a instituição de ensino citada no art. 1º, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 6061/2011, de 26/12/2011 e pelo Parecer nº 1173/2011 - CEE/PR, com vigência até 31/12/2015.

§ 4º A renovação do credenciamento é concedida pelo prazo de 10 (dez) anos, no período de 01/01/2016 a 31/12/2025.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 11 de março de 2016.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 975/2016 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013 e o Parecer nº 65/2016 - CEMEP, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Professor Brasílio Vicente de Castro – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Santa Ângela de Foligno, 45, do Município e NRE de Curitiba.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Estado do Paraná.

§ 2º A Resolução nº 2131/1997, de 23/06/1997, com fundamento no Parecer nº 1050/1997 - CEF/SEED, autorizou o funcionamento e a Resolução nº 1958/2000, de 07/06/2000 e o Parecer nº 231/2000 - CEE/PR, reconheceram o ensino citado no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3131/2010, de 20/07/2010, encerrando-se em 07/06/2015.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 07/06/2015 a 07/06/2018.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5186/2013, de 11/11/2013, com vigência até 11/12/2018.

§ 7º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 14 de março de 2016.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 976/2016 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 05/2010, 03/2013 e o Parecer nº 48/2016 - CEMEP, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento o Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, do Colégio Estadual Marechal Cândido Rondon – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Ricardo Negrão Filho, 287, do Município e NRE de Curitiba.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Estado do Paraná.

§ 2º A Resolução nº 3794/2008, de 20/08/2008, com fundamento no Parecer nº 473/2008 - CEE/PR, autorizaram o funcionamento e reconheceram o ensino citado no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 2161/2010, de 20/05/2010, encerrando-se em 31/12/2012.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2013 a 31/12/2017.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2687/2013, de 10/06/2013, com vigência até 02/07/2018.

§ 7º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 14 de março de 2016.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 977/2016 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, o Decreto Federal nº 5154/2004, as Deliberações nº 03/2013, 05/2013 e o Parecer nº 31/2016 - CEMEP, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Curso Técnico em Arte Dramática – Ator Cênico - Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, integrado ao Ensino Médio, com oferta presencial, do Colégio Estadual do Paraná – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Avenida João Gualberto, 250, do Município e NRE de Curitiba.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Estado do Paraná.

§ 2º A Resolução nº 1154/2011, de 24/03/2011 e o Parecer nº 151/2011 - CEE/PR, autorizaram o funcionamento, e a Resolução nº 3145/2013, de 11/07/2013 e o Parecer nº 190/2013 - CEE/PR, reconheceram o curso citado no art. 1º, com vigência até 31/12/2014.

§ 3º A renovação do reconhecimento é concedida por 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2015 até 31/12/2019.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 3º.

§ 5º O Plano de Curso fica adequado à Resolução CNE/CEB nº 01/2014, de 05/12/2014 e o referido curso passa a denominar-se: Curso Técnico em Teatro.

§ 6º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica, pela Resolução nº 6472/2012, de 24/10/2012, com vigência até 19/11/2017.

§ 7º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 14 de março de 2016.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 978/2016 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, o Decreto Federal nº 5154/2004, as Deliberações nº 03/2013, 05/2013 e o Parecer nº 32/2016 - CEMEP, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Curso Técnico em Alimentos - Eixo Tecnológico: Produção Alimentícia, integrado ao Ensino Médio, com oferta presencial, do Colégio Estadual Júlia Wanderley – Ensino Fundamental, Médio

e Profissional, situado na Avenida Vicente Machado, 1643, do Município e NRE de Curitiba.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Estado do Paraná.

§ 2º A Resolução nº 01/2012, de 02/01/2012 e o Parecer nº 1143/2011 - CEE/PR, autorizaram o funcionamento, e a Resolução nº 224/2014, de 21/01/2014 e o Parecer nº 568/2013 - CEE/PR, reconheceram o curso citado no art. 1º, com vigência até 31/12/2014.

§ 3º A renovação do reconhecimento é concedida por 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2015 até 31/12/2019.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 3º.

§ 5º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução nº 937/2006, de 17/03/2006 e Parecer nº 110/2006 - DEP/SEED e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 2437/2015, de 11/08/2015 e Parecer nº 1088/2015 - CEF/SEED, que considerou o credenciamento para a oferta da Educação Básica.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 14 de março de 2016.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 979/2016 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, o Decreto Federal nº 5154/2004, as Deliberações nº 03/2013, 05/2013 e o Parecer nº 43/2016 - CEMEP, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente ao Ensino Médio, com oferta presencial, do Colégio Estadual Professor Brasília Vicente de Castro - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Santa Ângela de Foligno, 45, do Município e NRE de Curitiba.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Estado do Paraná.

§ 2º A Resolução nº 2330/2011, de 06/06/2011 e o Parecer nº 178/2011 - CEE/PR, autorizaram o funcionamento, e a Resolução nº 4343/2012, de 13/07/2012 e o Parecer nº 585/2012 - CEE/PR, reconheceram o curso citado no art. 1º, com vigência até 05/07/2015.

§ 3º A renovação do reconhecimento é concedida por 03 (três) anos, no período de 05/07/2015 até 05/07/2018.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 3º.

§ 5º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica, pela Resolução nº 5186/2013, de 11/11/2013, com vigência até 11/12/2018.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 14 de março de 2016.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 980/2016 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006, 03/2013 e o Parecer nº 04/2016 - CEIF, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento, para fins de cessação, do Ensino Fundamental, da Escola André Luiz - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Tobias Macedo Júnior, 333, do Município e de NRE de Curitiba.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Fundação de Educação e Cultura Espírita do Paraná e Santa Catarina.

§ 2º O Decreto nº 3896, de 13/09/1977 e a Resolução nº 5684/2008, de 10/12/2008, com fundamento no Parecer nº 3612/2008 - CEF/SEED, autorizam o funcionamento e a Resolução nº 785/1982, de 17/03/1982, reconheceram o ensino citado no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3133/2010, de 20/07/2010, encerrando-se em 31/12/2012.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida a partir de 01/01/2013, exclusivamente para fins de cessação.

§ 5º A representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a cessação do referido curso à SEED/CEF, imediatamente após a data da publicação deste ato.

§ 6º A instituição de ensino foi autorizada a funcionar pelo Decreto nº 3896, de 13/09/1977.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 14 de março de 2016.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 986/2016 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, o Decreto Federal nº 5154/2004, as Deliberações nº 03/2013, 05/2013 e o Parecer nº 05/2016 - CEMEP, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, do Centro Estadual de Educação Profissional Agrícola Mohamad Ali Hamzê, situado na BR 369, KM 14, do Município de Cambará, NRE de Jacarezinho.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Estado do Paraná.

§ 2º A Resolução nº 112/2002, de 18/01/2002 e o Parecer nº 447/2001 - CEE/PR, credenciaram a instituição de ensino citada no art. 1º, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 87/2012, de 06/01/2012 e pelo Parecer nº 1175/2011 - CEE/PR, com vigência até 31/12/2015.

§ 4º A renovação do credenciamento é concedida pelo prazo de 10 (dez) anos, no período de 01/01/2016 a 31/12/2025.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 14 de março de 2016.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

26335/2016

RESOLUÇÃO Nº 987/2016 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 10/1999 e 03/2013 e o Parecer nº 14/2016 - CEMEP, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, em Nível Médio, do Colégio Estadual Santa Clara - Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, situado na Rua Manoel Lopes Oliveira, 2956, do Município de Cândói, NRE de Guarapuava.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Estado do Paraná.

§ 2º A Resolução nº 6878/2012, de 19/11/2012, com fundamento no Parecer nº 561/2012 - DET/SEED, autorizou o funcionamento do curso citado no caput do art. 1º, com vigência até 31/12/2015.

§ 3º O ato de reconhecimento reporta-se ao período autorizado e o prazo de 05 (cinco) anos será contado no período de 01/01/2016 até 31/12/2020.

§ 4º A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 3º.

§ 5º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 3050/2012, de 22/05/2012, com vigência até 05/06/2017.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá solicitar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 14 de março de 2016.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 988/2016 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013 e o Parecer nº 70/2016 - CEMEP, ambos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Liane Marta da Costa - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Francisco de Assis, 290, do Município e NRE de Guarapuava.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Estado do Paraná.

§ 2º A Resolução nº 4481/1997, de 30/12/1997, com fundamento no Parecer nº 2408/1997 - CEF/SEED, autorizou o funcionamento e a Resolução nº 90/2000, de 11/01/2000 e o Parecer nº 568/1999 - CEE/PR, reconheceram o ensino citado no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 6342/2012, de 18/10/2012, encerrando-se em 11/01/2016.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 11/01/2016 a 11/01/2019.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1056/2012, de 14/02/2012, com vigência até 12/03/2017.

§ 7º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 14 de março de 2016.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 989/2016 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 511/2016, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, da Escola Municipal Monsenhor Arnaldo Beltrami - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Luiz Cláudio Matsui, 106, do Município e NRE de Apucarana.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Município de Apucarana.

§ 2º A Resolução nº 1259/2012, de 23/02/2012, com fundamento no Parecer nº 571/2012 - CEF/SEED, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos, com vigência até 08/03/2015.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 08/03/2020.

§ 4º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1259/2012, de 23/02/2012.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 14 de março de 2016.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 990/2016 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 512/2016, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, da Escola Municipal Antonieta da Silva Lautenschlager - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Nossa Senhora da Conceição, 449, do Município e NRE de Apucarana.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Município de Apucarana.

§ 2º A Resolução nº 2352/2012, de 24/04/2012, com fundamento no Parecer nº 1379/2012 - CEF/SEED, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, para o atendimento de crianças de 05 (cinco) anos, com vigência até 11/05/2015.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 11/05/2020.

§ 4º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2352/2012, de 24/04/2012.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ampliar a oferta da Educação Infantil para o atendimento de crianças de 04 (quatro) anos.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 14 de março de 2016.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 991/2016 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 513/2016, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, da Escola Municipal Humberto de Alencar Castelo Branco - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Carmem Miranda, 114, do Município e NRE de Apucarana.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Município de Apucarana.

§ 2º A Resolução nº 5594/2012, de 14/09/2012, com fundamento no Parecer nº 3340/2012 - CEF/SEED, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos, com vigência até 10/10/2015.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 10/10/2020.

§ 4º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5594/2012, de 14/09/2012 e Parecer nº 3340/2012 - CEF/SEED.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 14 de março de 2016.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 992/2016 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 514/2016, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, da Escola Municipal Monteiro Lobato - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Primavera, 90, do Município de Cambira, NRE de Apucarana.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Município de Cambira.

§ 2º A Resolução nº 4292/2002, de 28/10/2002, com fundamento no Parecer nº 3257/2002 - CEF/SEED, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, para o atendimento de crianças de 05 (cinco) a 06 (seis) anos.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 544/2012, de 23/01/2012, encerrando-se em 31/12/2013.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2018.

§ 5º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 337/2012, de 20/01/2012.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ampliar a oferta da Educação Infantil para o atendimento de crianças de 04 (quatro) anos.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 14 de março de 2016.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 993/2016 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de

2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 515/2016, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, da Escola Municipal Fabio Henrique da Silva - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Jair Fidélis Marques, 240, do Município e NRE de Apucarana.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Município de Apucarana.

§ 2º A Resolução nº 2984/2012, de 21/05/2012, com fundamento no Parecer nº 1850/2012 - CEF/SEED, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 06 (seis) anos, com vigência até 05/06/2015.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 05/06/2020.

§ 4º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2984/2012, de 21/05/2012.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 14 de março de 2016.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 994/2016 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015 de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 516/2016, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, do Centro Municipal de Educação Infantil Doce Lar, situado na Rua Padre Carlos Ferreiro, 441, do Município de Jandaia do Sul, NRE de Apucarana.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Município de Jandaia do Sul.

§ 2º A Resolução nº 286/1994, de 14/01/1994, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 06 (seis) anos.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 4089/2014, de 07/08/2014, encerrando-se em 31/12/2015.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2020.

§ 5º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 4089/2014, de 07/08/2014.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 14 de março de 2016.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 995/2016 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 517/2016, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, da Escola Santa Terezinha do Menino Jesus - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Brigadeiro Rocha, 1153, do Município e NRE de Guarapuava.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Escola Santa Terezinha do Menino Jesus Ltda.

§ 2º A Resolução nº 4382/1998, de 15/12/1998, com fundamento no Parecer nº 2828/1998 - CEF/SEED, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, para o atendimento de crianças de 02 (dois) a 06 (seis) anos.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3413/2012, de 01/06/2012, encerrando-se em 31/12/2014.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2019.

§ 5º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 3821/2011, de 30/08/2011.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 14 de março de 2016.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 996/2016 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 518/2016, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, do Centro de Educação Infantil Anjo Sapec, situado na Rua Cinco de Outubro, 2471, do Município e NRE de Guarapuava.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Centro de Desenvolvimento Infantil Anjo Sapec Ltda.

§ 2º A Resolução nº 163/2009, de 14/01/2009, com fundamento no Parecer nº 117/2009 - CEF/SEED, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 4054/2011, de 15/09/2011, encerrando-se em 31/12/2014.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2019.

§ 5º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 4054/2011, de 15/09/2011.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 14 de março de 2016.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

26337/2016**RESOLUÇÃO Nº 997/2016 - SEED**

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 519/2016, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, do Centro de Educação Infantil Mamãe Natureza, situado na Rua 17 de Julho, 1839, do Município e NRE de Guarapuava.

§ 1º A instituição de ensino é mantida por Claudete Aparecida de Souza Camargo & Cia Ltda.

§ 2º A Resolução nº 4440/2009, de 21/12/2009, com fundamento no Parecer nº 3048/2009 - CEF/SEED, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, para atendimento de crianças de 01 (um) ano e meio a 06 (seis) anos.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 1154/2012, de 16/02/2012, encerrando-se em 31/12/2014.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2019.

§ 5º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1154/2012, de 16/02/2012.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 14 de março de 2016.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 998/2016 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 520/2016, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, da Escola Rural Municipal Colônia Piquiri - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Localidade Pinhalzinho, do Município de Goioxim, NRE de Guarapuava.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Município de Goioxim.

§ 2º A Resolução nº 1356/2012, de 29/02/2012, com fundamento no Parecer nº 663/2012 - CEF/SEED, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 06 (seis) anos, com vigência até 26/03/2015.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 26/03/2020.

§ 4º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5163/2011, de 21/11/2011.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 14 de março de 2016.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 999/2016 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 521/2016, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, da Escola Rural Municipal Santa Catarina - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada no Assentamento 29 de Agosto, do Município de Goioxim, NRE de Guarapuava.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Município de Goioxim.

§ 2º A Resolução nº 681/2012, de 26/01/2012, com fundamento no Parecer nº 261/2012 - CEF/SEED, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 06 (seis) anos, com vigência até 05/03/2015.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 05/03/2020.

§ 4º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 680/2012, de 25/01/2012.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 14 de março de 2016.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 1000/2016 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 522/2016, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, do Centro Municipal de Educação Infantil Padre Bernardo Merckel, situado na Rua Mergulhador, 720, do Município de Arapongas, NRE de Apucarana.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Município de Arapongas.

§ 2º A Resolução nº 2862/2012, de 15/05/2012, com fundamento no Parecer nº 1740/2012 - CEF/SEED, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos, com vigência até 24/05/2015.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da

autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 24/05/2020.

§ 4º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2862/2012, de 15/05/2012.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 14 de março de 2016.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 1001/2016 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 523/2016, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, da Escola Municipal Monteiro Lobato - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Padre João Barbiéri, 360, do Município de Jandaia do Sul, NRE de Apucarana.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Município de Jandaia do Sul.

§ 2º A Resolução nº 4156/1999, de 11/11/1999, com fundamento no Parecer nº 2726/1999 - CEF/SEED, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 06 (seis) anos.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 2982/2014, de 23/06/2014, encerrando-se em 31/12/2015.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2020.

§ 5º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 3818/2011, de 29/08/2011.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 14 de março de 2016.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 1003/2016 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006 e 03/2013, ambas do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar voluntária e definitivamente, as atividades escolares da Escola Rural Municipal Olavo Bilac - Ensino Fundamental, situada na Comunidade Guarani do Cavernoso, do Município de Porto Barreiro, NRE de Laranjeiras do Sul, com a oferta do Ensino Fundamental (1ª a 4ª série).

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Município de Porto Barreiro.

§ 2º As atividades citadas no caput do artigo encerraram-se em 31/12/2004, motivadas pela falta de demanda de alunos.

§ 3º Houve cessação temporária pelos Atos Administrativos nº 88/2005, de 05/08/2005 e nº 70/2007, de 14/08/2007, no período de 01/01/2005 a 31/12/2008.

§ 4º Em decorrência do disposto no caput do art. 1º, fica revogada a autorização para funcionamento, concedida pela Resolução nº 3629/1982, de 29/12/1982, exclusivamente para a instituição de ensino em questão, que fica extinta a partir de 01/01/2009.

§ 5º Consequentemente, fica revogado o credenciamento para a oferta da Educação Básica, concedido pela Resolução nº 1941/2014, de 16/04/2014.

§ 6º O restabelecimento das atividades cessadas fica condicionado a novo credenciamento para a oferta da Educação Básica, autorização para funcionamento dos cursos pretendidos e a novo relatório pormenorizado preceituado na legislação vigente.

Art. 2º Determinar que a documentação escolar fique sob a guarda da Escola Municipal Irmã Inês Vailatti - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua das Acácias, s/n, do mesmo Município, sendo de sua responsabilidade a expedição da mesma, quando requerida.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 14 de março de 2016.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 1004/2016 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006 e 03/2013, ambas do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar voluntária e definitivamente, as atividades escolares da Escola Rural Municipal do Piraju – Ensino Fundamental, situada na Localidade Piraju, do Município de São Jerônimo da Serra, NRE de Cornélio Procopio, com a oferta do Ensino Fundamental (1ª a 4ª série).

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Município de São Jerônimo da Serra.

§ 2º As atividades citadas no caput do artigo encerraram-se em 31/12/2003, motivadas pela falta de interesse da comunidade local pois houve a nuclearização das escolas.

§ 3º Houve cessação temporária pelo Ato Administrativo nº 290/2010, de 29/11/2010, no período de 01/01/2011 a 31/12/2012.

§ 4º A Resolução nº 3636/1982, de 29/12/1982, autorizou o funcionamento da instituição de ensino citada no caput do art. 1º, ficando revogada a partir de 01/01/2013 e extinta a referida instituição.

§ 5º O restabelecimento das atividades cessadas fica condicionado a credenciamento para a oferta da Educação Básica, autorização para funcionamento dos cursos pretendidos e a novo relatório pormenorizado preceituado na legislação vigente.

Art. 2º Determinar que a documentação escolar fique sob a guarda do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, sendo de sua responsabilidade a expedição da mesma, quando requerida.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 14 de março de 2016.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 1005/2016 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006 e 03/2013, ambas do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar voluntária e definitivamente, as atividades escolares da Escola Rural Municipal Vista Alegre – Ensino Fundamental, situada no Bairro da Gamela, do Município de São Jerônimo da Serra, NRE de Cornélio Procopio, com a oferta do Ensino Fundamental.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Município de São Jerônimo da Serra.

§ 2º As atividades citadas no caput do artigo encerraram-se em 31/12/2003, motivadas pela falta de interesse da comunidade local pois houve a nuclearização das escolas.

§ 3º Houve cessação temporária pelo Ato Administrativo nº 291/2010, de 29/11/2010, no período de 01/01/2011 a 31/12/2012.

§ 4º A Resolução nº 3623/1991, de 23/10/1991, autorizou o funcionamento da instituição de ensino citada no caput do art. 1º, ficando revogada a partir de 01/01/2013 e extinta a referida instituição.

§ 5º O restabelecimento das atividades cessadas fica condicionado a credenciamento para a oferta da Educação Básica, autorização para funcionamento dos cursos pretendidos e a novo relatório pormenorizado preceituado na legislação vigente.

Art. 2º Determinar que a documentação escolar fique sob a guarda do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, sendo de sua responsabilidade a expedição da mesma, quando requerida.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 14 de março de 2016.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 1006/2016 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 525/2016, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, excepcionalmente, até o final do ano de 2016, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, da Escola Rural Municipal Luiz Carlos Prestes – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Comunidade 10 de Maio, do Município de Quedas do Iguaçu, NRE de Laranjeiras do Sul.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Município de Quedas do Iguaçu.

§ 2º A Resolução nº 671/2010, de 23/02/2010, com fundamento no Parecer nº 421/2010 – CEF/SEED, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, para o atendimento de crianças de 03 (três) a 06 (seis) anos.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 5062/2014, de 16/09/2014, encerrando-se em 31/12/2015.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2016.

§ 5º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 5062/2014, de 16/09/2014.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 14 de março de 2016.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 1007/2016 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013, do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 526/2016, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o endereço do Centro Municipal de Educação Infantil Sebastião Batista França, do Município de Marquinho, NRE de Laranjeiras do Sul, da Rua Napoleão Padilha, s/n, para a Rua Paulo Firmino Cardoso, s/n, do mesmo Município, a partir de 01/01/2015.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Município de Marquinho.

§ 2º A Resolução nº 1261/2002, de 25/04/2002, autorizou o funcionamento, com fundamento no Parecer nº 938/2002 – CEF/SEED e a Resolução nº 3576/2011, de 17/08/2011, credenciou a instituição de ensino para a oferta da Educação Básica.

§ 3º A alteração do endereço da instituição de ensino está amparada no art. 31, da Deliberação nº 03/2013 – CEE/PR e justifica-se pela construção de novo prédio.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 14 de março de 2016.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

26674/2016

RESOLUÇÃO Nº 1008/2016 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 527/2016, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, do Centro Municipal de Educação Infantil Sebastião Batista França, situado na Rua Paulo Firmino Cardoso, s/n, do Município de Marquinho, NRE de Laranjeiras do Sul.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Município de Marquinho.

§ 2º A Resolução nº 1261/2002, de 25/04/2002, com fundamento no Parecer nº 938/2002 – CEF/SEED, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, para atendimento de crianças de 00 (zero) a 06 (seis) anos.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 4210/2013, de 10/09/2013, encerrando-se em 31/12/2015.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2020.

§ 5º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 3576/2011, de 17/08/2011.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 14 de março de 2016.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 1009/2016 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006 e 03/2013, ambas do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar voluntária e definitivamente, as atividades escolares da Escola Rural Municipal Apucarana – Ensino Fundamental, situada na Fazenda Apucarana, do Município de São Jerônimo da Serra, NRE de Cornélio Procopio, com a oferta do Ensino Fundamental (1ª a 4ª série).

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Município de São Jerônimo da Serra.

§ 2º As atividades citadas no caput do artigo encerraram-se em 31/12/2003, motivadas pela falta de interesse da comunidade local para o retorno do funcionamento, pois houve a nuclearização das escolas.

§ 3º A Resolução nº 3230/1983, de 22/09/1983, autorizou o funcionamento da instituição de ensino citada no caput do art. 1º, ficando revogada a partir de 01/01/2004 e extinta a referida instituição.

§ 4º O restabelecimento das atividades cessadas fica condicionado a novo credenciamento para a oferta da Educação Básica, autorização para funcionamento dos cursos pretendidos e a novo relatório pormenorizado preceituado na legislação vigente.

Art. 2º Determinar que a documentação escolar fique sob a guarda do Departamento Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Turismo, sendo de sua responsabilidade a expedição da mesma, quando requerida.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 14 de março de 2016.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 1010/2016 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/1998 e 03/2013, ambas do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar voluntária e definitivamente, as atividades escolares relativas ao Ensino Médio, no Colégio Agrícola Estadual Manoel Ribas - Ensino Médio e Profissional, situado na Rua Marcílio Dias, 465, do Município e NRE de Apucarana.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Estado do Paraná.

§ 2º As atividades citadas no caput do artigo encerraram-se em 31/12/2005, pois a instituição de ensino passou a ofertar só a Educação Profissional.

§ 3º A Resolução nº 1448/2000, de 03/05/2000, com fundamento no Parecer nº 02/2000 - CEE/PR, autorizou o funcionamento da oferta na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, ficando revogada a partir de 01/01/2006.

§ 4º O referido curso foi reconhecido pela Resolução nº 2757/2002, de 04/07/2002 e Parecer nº 462/2002 - CEE/PR, com vigência até 04/07/2007.

§ 5º A instituição de ensino continua ofertando a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

§ 6º A Resolução nº 3168/2001, de 14/12/2001 e o Parecer nº 471/2001 - CEE/PR, credenciaram a instituição de ensino para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, com prazo renovado pela Resolução nº 4177/2011, de 29/09/2011 e pelo Parecer nº 754/2011 - CEE/PR.

§ 7º O restabelecimento das atividades cessadas fica condicionado a ato de autorização para funcionamento do ensino pretendido e a novo relatório pormenorizado preceituado na legislação vigente.

Art. 2º Determinar que a documentação escolar fique sob a guarda da própria instituição de ensino, sendo de sua responsabilidade, a expedição da mesma, quando requerida.

Art. 3º Adequar a nomenclatura da instituição de ensino que, em decorrência do art. 1º, passa a denominar-se: Centro Estadual de Educação Profissional Agrícola Manoel Ribas.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 14 de março de 2016.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 1011/2016 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, o Decreto Federal nº 5154/2004, as Deliberações nº 03/2013, 05/2013 e o Parecer nº 02/2016 - CEMEP, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, do Centro Estadual de Educação Profissional Agrícola Manoel Ribas, situado na Rua Marcílio Dias, 465, do Município e NRE de Apucarana.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Estado do Paraná.

§ 2º A Resolução nº 3168/2001, de 14/12/2001 e o Parecer nº 471/2001 - CEE/PR, credenciaram a instituição de ensino citada no art. 1º, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 4177/2011, de 29/09/2011 e pelo Parecer nº 754/2011 - CEE/PR, com vigência até 31/12/2015.

§ 4º A renovação do credenciamento é concedida pelo prazo de 10 (dez) anos, no período de 01/01/2016 a 31/12/2025.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 14 de março de 2016.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 1012/2016 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, o Decreto Federal nº 5154/2004, as Deliberações nº 03/2013, 05/2013 e o Parecer nº 01/2016 - CEMEP, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, do Colégio Agrícola Estadual de Umuarama – Educação Profissional, situado na Estrada da Paca, s/n, do Município e NRE de Umuarama.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Estado do Paraná.

§ 2º A Resolução nº 950/2006, de 21/03/2006 e o Parecer nº 135/2006 – DEP/SEED, credenciaram a instituição de ensino citada no art. 1º, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 1591/2010, de 23/04/2010 e pelo Parecer nº 295/2010 – CEE/PR, com vigência até 31/12/2014.

§ 4º A renovação do credenciamento é concedida pelo prazo de 10 (dez) anos, no período de 01/01/2015 a 31/12/2024.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 14 de março de 2016.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 1014/2016 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, o Decreto Federal nº 5154/2004, as Deliberações nº 03/2013, 05/2013 e o Parecer nº 04/2016 - CEMEP, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, do Centro de Educação Profissional de Foz do Iguaçu, situado na Rua Belarmino de Mendonça, 380, do Município e NRE de Foz do Iguaçu.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Centro de Educação Profissional e Pós-Graduação do Oeste do Paraná Ltda.

§ 2º A Resolução nº 2550/2001, de 25/10/2001 e o Parecer nº 291/2001 – CEE/PR, credenciaram a instituição de ensino citada no art. 1º, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 2107/2011, de 24/05/2011 e pelo Parecer nº 311/2011 – CEE/PR, com vigência até 31/12/2015.

§ 4º A renovação do credenciamento é concedida pelo prazo de 10 (dez) anos, no período de 01/01/2016 a 31/12/2025.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 14 de março de 2016.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 1015/2016 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2006, 03/2013 e o Parecer nº 64/2016 - CEMEP, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual do Campo São Luiz Gonzaga – Ensino Fundamental e Médio, situado na Avenida Prefeito Armando Alves de Souza, 847, do Município de Mamborê, NRE de Campo Mourão.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Estado do Paraná.

§ 2º A Resolução nº 133/2004, de 15/01/2004, com fundamento no Parecer nº 56/2004 - CEF/SEED, autorizou o funcionamento e a Resolução nº 2632/2005, de 26/09/2005 e o Parecer nº 489/2005 - CEE/PR, reconheceram o ensino citado no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 5983/2011, de 20/12/2011, encerrando-se em 26/09/2015.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 26/09/2015 a 26/09/2018.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1194/2014, de 06/03/2014.

§ 7º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 14 de março de 2016.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 1016/2016 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, a Deliberação nº 03/2013 e o Parecer nº 69/2016 - CEMEP, ambos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual do Campo Joana D'Arc – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Manaus, 180, do Município de Araruna, NRE de Campo Mourão.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Estado do Paraná.

§ 2º A Resolução nº 3900/2003, de 01/12/2003, com fundamento no Parecer nº 3114/2003 - CEF/SEED, autorizou o funcionamento e a Resolução nº 2648/2005, de 26/09/2005 e o Parecer nº 477/2005 - CEE/PR, reconheceram o ensino citado no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 4636/2014, de 28/08/2014, encerrando-se em 31/12/2014.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2015 a 31/12/2019.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1983/2013, de 25/04/2013.

§ 7º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 14 de março de 2016.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 1017/2016 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 05/2010, 03/2013 e o Parecer nº 59/2016 - CEMEP, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, do Colégio Estadual Abílio Carneiro – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Barão do Rio Branco, 643, do Município de Clevelândia, NRE de Pato Branco.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Estado do Paraná.

§ 2º A Resolução nº 1571/2010, de 23/04/2010, com fundamento no Parecer nº 334/2010 - CEE/PR, autorizou o funcionamento e a Resolução nº 4734/2012, de 01/08/2012 e o Parecer nº 591/2012 - CEE/PR, reconheceram o ensino citado no caput do art. 1º, com vigência até 01/07/2014.

§ 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/07/2014 a 30/06/2019.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 3º.

§ 5º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 7421/2012, de 05/12/2012, com vigência até 26/12/2017.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 14 de março de 2016.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 1032/2016 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/1998, 03/2013 e 02/2014, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 531/2016, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar para a oferta da Educação Básica, o Centro de Educação Infantil Sonho de Criança, situado na Rua Garrincha Cinza, 132, do Município de Arapongas, NRE de Apucarana, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 1º A instituição de ensino é mantida por Tania Cristina Santos - Centro Educacional - ME e foi criada pela Ata datada de 13/02/2015, registrada sob o nº 20161296866, na Junta Comercial do Paraná, Agência Regional de Arapongas, de 03/02/2016.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no caput deste artigo.

Art. 2º Autorizar o funcionamento da Educação Infantil, para atuar na educação de crianças de 02 (dois) a 05 (cinco) anos, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 1º A autorização concedida é pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 1º, do art. 2º.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 16 de março de 2016.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

26675/2016

RESOLUÇÃO Nº 1033/2016 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 532/2016, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Paraíso, situado na Rua Júlia Maria Barbosa, 90, do Município de

Cambira, NRE de Apucarana.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Município de Cambira.

§ 2º A Resolução nº 6600/1993, de 08/12/1993, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, para o atendimento de crianças de 01 (um) a 06 (seis) anos.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 1015/2012, de 10/02/2012, encerrando-se em 31/12/2014.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2019.

§ 5º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1015/2012, de 10/02/2012.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 16 de março de 2016.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 1034/2016 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 533/2016, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Laura Pacheco Bastos, situado na Rua Professor Pedro Carli, 4666, do Município e NRE de Guarapuava.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Município de Guarapuava.

§ 2º A Resolução nº 3665/2000, de 11/12/2000, com fundamento no Parecer nº 2007/2000 - CEF/SEED, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 06 (seis) anos.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 4938/2012, de 09/08/2012, encerrando-se em 31/12/2015.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2020.

§ 5º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 4938/2012, de 09/08/2012 e Parecer nº 2951/2012 - CEF/SEED.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 16 de março de 2016.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 1036/2016 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 530/2016, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, da Escola Pio X – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Aimorés, 2227, do Município de Juranda, NRE de Goioerê.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Associação da Imaculada Virgem Maria.

§ 2º A Resolução nº 4948/1987, de 28/12/1987, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, para atendimento de crianças de 04 (quatro) a 06 (seis) anos.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 710/2013, de 20/02/2013, encerrando-se em 31/12/2015, com fundamento no Parecer nº 439/2013 – CEF/SEED, que adequou a oferta para atuar com crianças de 03 (três) anos.

§ 4º A representante legal da mantenedora da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2020.

§ 5º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 710/2013, de 20/02/2013.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino,

a representante legal deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 16 de março de 2016.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 1039/2016 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, o Decreto Federal nº 5154/2004, as Deliberações nº 03/2013, 05/2013 e o Parecer nº 20/2016 - CEMEP, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o Curso Técnico em Agronegócio - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, subsequente ao Ensino Médio, com oferta presencial, do Centro Estadual de Educação Profissional Professor Miguel Carlos Parolo, situado na Rua Francisco Berardi, s/n, do Município e NRE de Pitanga.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Estado do Paraná.

§ 2º A Resolução nº 1810/2014, de 03/04/2014 e o Parecer nº 552/2013 - CEE/PR, autorizaram o funcionamento do curso citado no art. 1º, com vigência até 30/06/2015.

§ 3º O ato de reconhecimento reporta-se ao período autorizado e o prazo de 05 (cinco) anos será contado no período de 30/06/2015 até 30/06/2020.

§ 4º A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do reconhecimento à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 3º.

§ 5º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução nº 5548/2013, de 28/11/2013 e Parecer nº 552/2013 – CEE/PR.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 16 de março de 2016.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 1040/2016 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 534/2016, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, do Centro de Educação Infantil Turma do Mickey, situado na Rua Goiás, 700, do Município de Colorado, NRE de Maringá.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Escola Infantil Nossa Senhora Aparecida Ltda.

§ 2º A Resolução nº 3049/1998, de 31/08/1998, com fundamento no Parecer nº 1812/1998 – CEF/SEED, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, para o atendimento de crianças de 02 (dois) a 06 (seis) anos.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 2961/2014, de 23/06/2014, encerrando-se em 31/12/2015.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2020.

§ 5º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2961/2014, de 23/06/2014.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ampliar a oferta da Educação Infantil para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 02 (dois) anos.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 16 de março de 2016.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 1041/2016 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 535/2016, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

NAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, do Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida, situado na Rua Mato Grosso, 648, do Município de Astorga, NRE de Maringá.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Município de Astorga.

§ 2º A Resolução nº 2272/2002, de 06/06/2002, com fundamento no Parecer nº 1256/2002 – CEF/SEED, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 06 (seis) anos.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 7568/2012, de 11/12/2012, encerrando-se em 31/12/2015.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2020.

§ 5º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 7568/2012, de 11/12/2012.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 16 de março de 2016.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 1042/2016 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 536/2016, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, do Centro Municipal de Educação Infantil João Paulo II, situado na Rua José Abrahão Keide, 1230, do Município de Astorga, NRE de Maringá.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Município de Astorga.

§ 2º A Resolução nº 2007/2002, de 03/06/2002, com fundamento no Parecer nº 1272/2002 – CEF/SEED, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 06 (seis) anos.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 7565/2012, de 11/12/2012, encerrando-se em 31/12/2015.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2020.

§ 5º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 7565/2012, de 11/12/2012.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 16 de março de 2016.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 1043/2016 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 537/2016, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, do Centro Municipal de Educação Infantil João Batista Frujueli, situado na Rua Manoel Henrique Manso, 269, do Município de Mandaguari, NRE de Maringá.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Município de Mandaguari.

§ 2º A Resolução nº 2054/1993, de 22/04/1993, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 06 (seis) anos.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3618/2013, de 12/08/2013, encerrando-se em 31/12/2015.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2020.

§ 5º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 3618/2013, de 12/08/2013.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 16 de março de 2016.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 1044/2016 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 538/2016, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, do Centro Municipal de Educação Infantil Orlando Rodrigues Gomes, situado na Rua Renê Taccola, s/n, do Município de Mandaguari, NRE de Maringá.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Município de Mandaguari.

§ 2º A Resolução nº 3694/1993, de 06/07/1993, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 06 (seis) anos.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3619/2013, de 12/08/2013, encerrando-se em 31/12/2015.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2020.

§ 5º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 3619/2013, de 12/08/2013.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 16 de março de 2016.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 1045/2016 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 539/2016, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, da Escola Municipal Barão do Rio Branco - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Condor, 320, do Município de Mandaguari, NRE de Maringá.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Município de Mandaguari.

§ 2º A Resolução nº 2843/2012, de 15/05/2012, com fundamento no Parecer nº 1714/2012 – CEF/SEED, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos, com vigência até 24/05/2015.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 24/05/2020.

§ 4º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2843/2012, de 15/05/2012.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ampliar a oferta da Educação Infantil para o atendimento de crianças de 03 (três) anos.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 16 de março de 2016.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 1080/2016 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 05/2010, 03/2013 e o Parecer nº 14/2016 – CEIF, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

26676/2016

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Ensino Fundamental - Fase II, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, no Colégio Estadual Professor Júlio César – Ensino Fundamental, Médio e Normal, situado na Avenida Antônio Franco Sobrinho, 419, do Município de Rebouças, NRE de Irati.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2610/2011, de 21/06/2011.

§ 2º A autorização concedida é pelo prazo de 02 (dois) anos, com implantação simultânea, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar o reconhecimento do curso à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 2º, do art. 1º.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 17 de março de 2016.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 1344/2016 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/1998, 05/2010, 03/2013 e o Parecer nº 73/2016 – CEMEP, todos do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, no Colégio Estadual Professor Júlio César – Ensino Fundamental, Médio e Normal, situado na Avenida Antônio Franco Sobrinho, 419, do Município de Rebouças, NRE de Irati.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 2610/2011, de 21/06/2011 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução nº 3966/2015, de 08/12/2015 e Parecer nº 2116/2015 – CEF/SEED.

§ 2º A autorização concedida é pelo prazo de 02 (dois) anos, com implantação simultânea, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar o reconhecimento do curso à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 2º, do art. 1º.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a

direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 30 de março de 2016.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

RESOLUÇÃO Nº 1396/2016 - SEED

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Estadual nº 1473/2015, de 22 de maio de 2015 e Resolução nº 1172/2015, de 25 de maio de 2015, considerando: a LDB nº 9394/1996, as Deliberações nº 03/2013, 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer nº 761/2016, da COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, para a oferta da Educação Básica, o Centro Municipal de Educação Infantil Santo Antônio, situado na Rua Prefeito José Antônio dos Santos, 1535, do Município e NRE de Campo Mourão, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Município de Campo Mourão e foi autorizada a funcionar pela Resolução nº 159/2004, de 19/01/2004, com oferta da Educação Infantil.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no caput deste artigo.

Art. 2º Renovar, até o final do ano de 2016, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, na instituição credenciada no art. 1º.

§ 1º A Resolução nº 159/2004, de 19/01/2004, com fundamento no Parecer nº 71/2004 – CEF/SEED, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, para atendimento de crianças de 00 (zero) a 06 (seis) anos.

§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 4503/2010, de 08/10/2010, encerrando-se em 31/12/2012.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento do ensino à SEED/CEF, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2016.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 31 de março de 2016.

Fabiana Cristina Campos
Superintendente da Educação

26652/2016

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 237717 - 01/04/2016

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 480
Nome do Município: CASCABEL
Código do Estabelecimento: 2315
Nome do Estabelecimento: CENTRO INT ED BAS JOV ADUL-CENAP, EF M P
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 920

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
LUANA GRESELLE	21461546PR	3374	04800231D007	49	21/03/2016	2016
LUCIA JANAINA GARCIA	100084570PR	3375	04800231D007	49	21/03/2016	2016
VIVIANE PACIFICA CAVALCANTE	107058931PR	3376	04800231D007	49	21/03/2016	2016
ELIS REGINA DOS SANTOS GUIMARÃES	101483770PR	3377	04800231D007	49	21/03/2016	2016
REBEKA LARISSA NASCIMENTO LIMA	126163096PR	3378	04800231D007	49	21/03/2016	2016
SABRINA CACERES	100626969PR	3379	04800231D007	50	21/03/2016	2016
WILMA TEREZINHA BORTOLUCI	2252875PR	3380	04800231D007	50	21/03/2016	2016

CASCABEL, 1 de Abril de 2016.

Nome do(a) Secretário(a): ANA PAULA DOMINGUES HAERTER
Nº Ato do(a) Secretário(a): 17/16 - 07/01/2016

Nome do(a) Diretor(a): ADILSON ANTONIO SCOPEL
Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO 01/02 - 10/02/2002

26691/2016

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 237658 - 01/04/2016

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 540
Nome do Município: CHOPINZINHO
Código do Estabelecimento: 600
Nome do Estabelecimento: JOSE ARMIM MATTE, C E-EF M N PROFIS
Nome do Curso: Curso: Formação de Docentes, em nível médio, na modalidade normal - 489

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ARIADNA GAMBETTA CALEGARO	135194999PR	376	05400060D001	76	29/03/2016	2015

DEBORA DE FAVERI	128616250PR	377	05400060D001	76	29/03/2016	2015
FERNANDO GOIS DA COSTA	134449829PR	378	05400060D001	76	29/03/2016	2015
GABRIELA RICHETTI WILMSEN	104162991PR	379	05400060D001	76	29/03/2016	2015
IZABELY SILVA MACHADO	137711222PR	380	05400060D001	76	29/03/2016	2015
MARIANE APARECIDA FELTRACO	130323855PR	381	05400060D001	77	29/03/2016	2015
MONIQUE TAUANA ELAUTERIO	133232850PR	382	05400060D001	77	29/03/2016	2015
VANESSA PASQUALOTTO	124338727PR	383	05400060D001	77	29/03/2016	2015

CHOPINZINHO, 1 de Abril de 2016.

Nome do(a) Secretário(a): ADENISE APARECIDA SANCHES
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT. 01495/2014 - 10/10/2014

Nome do(a) Diretor(a): VANDERLEI CARLOS VERDI
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. Nº 741/16 - 04/03/2016

26696/2016

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 237659 - 01/04/2016
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 15565
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS UNITEC
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM CONTABILIDADE - 991

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
CÁSSIA PRISCILA TABORDA	96349467PR	194	06901556D001	27	21/03/2016	2016

CURITIBA, 1 de Abril de 2016.

Nome do(a) Secretário(a): SUELLEN DOS SANTOS
Nº Ato do(a) Secretário(a): 07/2014 - 13/05/2013

Nome do(a) Diretor(a): LUIZ FELIPE DZIEDRICKI
Nº Ato do(a) Diretor(a): 06 - 03/01/2013

26701/2016

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 237669 - 01/04/2016
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 630
Nome do Estabelecimento: MARIA A TEIXEIRA, C E PROFA-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA - 918

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
LOZAMA JOSEPH	G0656203	697	06900063D002	39	10/09/2015	2015

CURITIBA, 1 de Abril de 2016.

Nome do(a) Secretário(a): JOCIANE FRANÇA DE SOUZA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 197/2009 - 26/03/2009

Nome do(a) Diretor(a): DARIO IVATIUK JUNIOR
Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 04/03/2016

26703/2016

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 237723 - 01/04/2016
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 15484
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS CETEP
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM MECÂNICA - 926

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ROBSON MENDES	125991793PR	90	06901548D001	18	31/03/2016	2015

CURITIBA, 1 de Abril de 2016.

Nome do(a) Secretário(a): CASSIANO RODYCZ VITIUK
Nº Ato do(a) Secretário(a): 011/2014 - 10/10/2014

Nome do(a) Diretor(a): KAMILLE RODYCZ VITIUK
Nº Ato do(a) Diretor(a): 010/2014 - 10/10/2014

26704/2016

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 237724 - 01/04/2016
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 12221
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS INTEGRADO
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM RADIOLOGIA - 860

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
DENISE COLIN	1265309PR	10462	06901222D014	31	31/03/2016	2016

CURITIBA, 1 de Abril de 2016.

Nome do(a) Secretário(a): ELIANE VERGINIA MARIANI GAINO
Nº Ato do(a) Secretário(a): 002/13 - 16/04/2013

Nome do(a) Diretor(a): ELZIRA VERGINIA MARIANI MARTINS
Nº Ato do(a) Diretor(a): 001/13 - 20/02/2013

26706/2016

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 237663 - 01/04/2016
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 3974
Nome do Estabelecimento: DOMINGOS ZANLORENZI, C E-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 943

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALINE MACHADO	142470225PR	531	06900397D002	7	31/03/2016	2015
ARIELLE CAXILE JACOBY	135756113PR	532	06900397D002	7	31/03/2016	2015
BRUNNA RAFAELLA TEIXEIRA	133854851PR	533	06900397D002	7	31/03/2016	2015
CRISLAINE DOS SANTOS ROMBLESPERGER	125507344PR	534	06900397D002	7	31/03/2016	2015
DANIELLY ARAUJO PEREIRA DOS SANTOS	134836636PR	535	06900397D002	7	31/03/2016	2015
ELIZABETH BRUNA RODRIGUES DO NASCIMENTO	124565855PR	536	06900397D002	8	31/03/2016	2015
GABRIEL SILVIO GUIMARÃES SANTOS	132958319PR	537	06900397D002	8	31/03/2016	2015
JOÃO PEDRO DE ALMEIDA	125596100PR	538	06900397D002	8	31/03/2016	2015
LARISSA LOYANE SENA RIBEIRO	140092550PR	539	06900397D002	8	31/03/2016	2015
LEONARDO DAVI CHOTE	135938939PR	540	06900397D002	8	31/03/2016	2015
LUCAS EDUARDO DUTRA ROCHA	109697222PR	541	06900397D002	9	31/03/2016	2015
MARLON HENRIQUE GOUVEIA	127487642PR	542	06900397D002	9	31/03/2016	2015
PÂMELA INAIÊ BORGES SAHLI	140621773PR	543	06900397D002	9	31/03/2016	2015
PATRICK KAUAN JESUS DA SILVA	124490685PR	544	06900397D002	9	31/03/2016	2015
RENAN NATHAN DOS SANTOS SILVA	105647948PR	545	06900397D002	9	31/03/2016	2015
SARA VIEIRA DE MIRANDA	132257191PR	546	06900397D002	10	31/03/2016	2015
VIVIANNE DANIELLA DE ALMEIDA FERREIRA	138296717PR	547	06900397D002	10	31/03/2016	2015
YNDIANARA GUIMARAES	128379401PR	548	06900397D002	10	31/03/2016	2015

CURITIBA, 1 de Abril de 2016.

Nome do(a) Secretário(a): CELIA KOZAR GUTIERRE
Nº Ato do(a) Secretário(a): 1619/2013 - 18/12/2013

Nome do(a) Diretor(a): MARIA APARECIDA DA SILVA MACIEL
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES 741/2016 - 24/03/2016

26708/2016

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 237664 - 01/04/2016
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 207
Nome do Estabelecimento: JOSE GUIMARAES, C E PROF-EM PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 943

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANA CAROLINE DE SIQUEIRA	110890265PR	1251	06900020D003	50	30/03/2016	2015
ANNA PAULA VIEIRA DOS SANTOS	131156987PR	1252	06900020D003	51	30/03/2016	2015
BRENDA BIANCA VERCEZI SILVA	124645581PR	1253	06900020D003	51	30/03/2016	2015
CRISTHIAN JOE KUHNEN	12735320 4PR	1254	06900020D003	51	30/03/2016	2015
DEBORA GIOVANA FRANCISCO	124848580PR	1255	06900020D003	51	30/03/2016	2015
DOUGLAS TABORDA RIBAS DUARTE	129527536PR	1256	06900020D003	51	30/03/2016	2015
EMANOELLA ISIDORO SELIS	134453770PR	1257	06900020D003	52	30/03/2016	2015
EMANUELE BARRETO STANGE DE LIMA	133588604PR	1258	06900020D003	52	30/03/2016	2015
FERNANDA MAYARA NUNES DA SILVA	12800833 0PR	1259	06900020D003	52	30/03/2016	2015
FERNANDO SANTOS RODRIGUES NETTO	125696643PR	1260	06900020D003	52	30/03/2016	2015
HILARY DAS GRACAS RICARDO	129497050PR	1261	06900020D003	52	30/03/2016	2015
ISABELLE MULLER DE SOUSA	135171727PR	1262	06900020D003	53	30/03/2016	2015
JAQUELINE MODESTO DE LIMA	13141083 2PR	1263	06900020D003	53	30/03/2016	2015
JESSICA CAROLINE SEZINANDO DUARTE	132878820PR	1264	06900020D003	53	30/03/2016	2015
JOSE VINICIUS DOS PASSOS	12690824 5PR	1265	06900020D003	53	30/03/2016	2015
JULYANO MARTINS FERNANDES LOPES	93852478PR	1266	06900020D003	53	30/03/2016	2015
LEANDRO NUNES NORBERTO	12716194 1PR	1267	06900020D003	54	30/03/2016	2015
LIZANDRA CAMARGO DE LIMA	110201303PR	1268	06900020D003	54	30/03/2016	2015
LUCAS POSTUI DO NASCIMENTO	134774541PR	1269	06900020D003	54	30/03/2016	2015
LUCAS RODRIGUES SANTOS	133341633PR	1270	06900020D003	54	30/03/2016	2015
MARIANE LAUREANO CRUZ	124885418PR	1271	06900020D003	54	30/03/2016	2015
MATHEUS DE GODOI GERMINARI	13406685 7PR	1272	06900020D003	55	30/03/2016	2015
MYLENN CAROLINE BRIDAROLLI DE JESUS	12564682 4PR	1273	06900020D003	55	30/03/2016	2015
PAMELA MAYARA DE OLIVEIRA MARIANO	133931880PR	1274	06900020D003	55	30/03/2016	2015
RAFAEL RAMTHUN	124593301PR	1275	06900020D003	55	30/03/2016	2015
RENATA MARINOSKI PINHEIRO	13415981 2PR	1276	06900020D003	55	30/03/2016	2015
THALIA KAUANA PEREIRA DOS SANTOS	133022163PR	1277	06900020D003	56	30/03/2016	2015
VITOR BATISTA DOS SANTOS	94831466PR	1278	06900020D003	56	30/03/2016	2015
VITORIA SCHAMBERG GONCALVES	94894395PR	1279	06900020D003	56	30/03/2016	2015
VIVIANE ALVES DE PAULA	126877935PR	1280	06900020D003	56	30/03/2016	2015
YGOR TESTE RAMOS	126609949PR	1281	06900020D003	56	30/03/2016	2015

CURITIBA, 1 de Abril de 2016.

Nome do(a) Secretário(a): ROSEMERI APARECIDA MARTINS
Nº Ato do(a) Secretário(a): 1910/08 - 10/12/2008

Nome do(a) Diretor(a): MARIA LUCIA FAGUNDES ROSSETO
Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 04/03/2016

26710/2016

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 237666 - 01/04/2016
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 830
Nome do Município: FOZ DO IGUAÇU
Código do Estabelecimento: 1127
Nome do Estabelecimento: ULYSSES GUIMARAES, C E-EF M PROF
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 906

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
RENATO NUNES DE CARDOSO	37965430PR	234	08300112D001	47	03/02/2016	2015

FOZ DO IGUAÇU, 1 de Abril de 2016.

Nome do(a) Secretário(a): WALTER GALBIATTI
Nº Ato do(a) Secretário(a): 1910/2008 - 10/12/2008

Nome do(a) Diretor(a): IOLANDA PRUDENTE
Nº Ato do(a) Diretor(a): 6012/2011 - 06/01/2012

26713/2016

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 237725 - 01/04/2016
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 950
Nome do Município: GUARAPUAVA
Código do Estabelecimento: 3788
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS FUTURA
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ESTÉTICA - 940

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALINE CRISTINE BOCHNIA SOTOZONO	102100689PR	1526	09500378D003	56	31/03/2016	2015
ALINE KINKOSKI	105989690PR	1527	09500378D003	56	31/03/2016	2015
CIRLENE DOS SANTOS	69190340PR	1528	09500378D003	56	31/03/2016	2015
ANA CLEIA SIQUEIRA	102119690PR	1529	09500378D003	56	31/03/2016	2015
CLEITON DE SOUZA	133310916PR	1530	09500378D003	57	31/03/2016	2015
DANIELE BASTOS PLAVAK	133638636PR	1531	09500378D003	57	31/03/2016	2015
CRISTIANE NUSKOVSKI CORREA	129442832PR	1532	09500378D003	57	31/03/2016	2015
ELAINE BERNANDES DE CAMARGO	106200750PR	1533	09500378D003	57	31/03/2016	2015
ELAINE TEREZINHA VIANTE CORDEIRO	87377172PR	1534	09500378D003	57	31/03/2016	2015
GABRIELA ANTUNES CAMARGO	111565163PR	1535	09500378D003	58	31/03/2016	2015
GABRIELA CARLA ORANE	124417783PR	1536	09500378D003	58	31/03/2016	2015
GESSICA APARECIDA BARBOSA	109035432PR	1537	09500378D003	58	31/03/2016	2015
KETLIEN GREICIELLI LEAL CAMPOS	105734565PR	1538	09500378D003	58	31/03/2016	2015
LUCIELI SCHMIDT FERREIRA	103303494PR	1540	09500378D003	59	31/03/2016	2015
SILVANA DO AMARAL BASTOS	134132086PR	1541	09500378D003	59	31/03/2016	2015
SIMONE FERREIRA DE SOUZA	8384110PR	1542	09500378D003	59	31/03/2016	2015
SIMONI CRISTINA ALMEIDA SABBI	69412629PR	1543	09500378D003	59	31/03/2016	2015
SOELI CORDEIRO DO NASCIMENTO	84847038PR	1544	09500378D003	59	31/03/2016	2015

GUARAPUAVA, 1 de Abril de 2016.

Nome do(a) Secretário(a): MARIA ELOIZE CHIMANSKE
Nº Ato do(a) Secretário(a): 02/2011 - 02/05/2011

Nome do(a) Diretor(a): MARCOS AURÉLIO LEMOS DE MATTOS
Nº Ato do(a) Diretor(a): 02/04 - 03/09/2004

26720/2016

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 237726 - 01/04/2016
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 950
Nome do Município: GUARAPUAVA
Código do Estabelecimento: 3788
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS FUTURA
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM FARMÁCIA - 999

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
AGUINALDO DOMARESKA MEDENSKI	100892146PR	1565	09500378D003	64	31/03/2016	2015
DAYANE NUNES CORREIA	104040136PR	1566	09500378D003	64	31/03/2016	2015
ELEANDRO FERRAZ OLIVEIRA	87895971PR	1567	09500378D003	64	31/03/2016	2015
JOSMAR DANIEL LORETE	128793437PR	1568	09500378D003	64	31/03/2016	2015
KARINE RIBAS DOS SANTOS	134037830PR	1569	09500378D003	64	31/03/2016	2015
KETSIA MARIA BATISTA	136207873PR	1570	09500378D003	65	31/03/2016	2015
MARILUCI JASINSKI	106860823PR	1571	09500378D003	65	31/03/2016	2015
MARINA PELOSI	127371210PR	1572	09500378D003	65	31/03/2016	2015
PATRICIA KARAS	64937162PR	1573	09500378D003	65	31/03/2016	2015
PEDRO EZEQUIEL DA ROSA	104599958PR	1574	09500378D003	65	31/03/2016	2015
RODRIGO JOSE CALDAS	133763821PR	1575	09500378D003	66	31/03/2016	2015
SANDY MAILA DE LIMA PAULISTA	128641521PR	1576	09500378D003	66	31/03/2016	2015

SIMONE TEREZINHA FEDUMENTI CASTRO	35869204PR	1577	09500378D003	66	31/03/2016	2015
SUZANA DE SOUZA	956213050PR	1578	09500378D003	66	31/03/2016	2015
THAIS BUEIRA	124912156PR	1579	09500378D003	66	31/03/2016	2015

GUARAPUAVA, 1 de Abril de 2016.

Nome do(a) Secretário(a): MARIA ELOIZE CHIMANSKE
Nº Ato do(a) Secretário(a): 02/2011 - 02/05/2011

Nome do(a) Diretor(a): MARCOS AURÉLIO LEMOS DE MATTOS
Nº Ato do(a) Diretor(a): 02/04 - 03/09/2004

26722/2016

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 237727 - 01/04/2016

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 950
Nome do Município: GUARAPUAVA
Código do Estabelecimento: 3788
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS FUTURA
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM MASSOTERAPIA - 930

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALINE APARECIDA SANTOS DA SILVA	103786479PR	1545	09500378D003	60	31/03/2016	2015
ANDRESSA CAROLINE DE SOUZA	132766037PR	1546	09500378D003	60	31/03/2016	2015
ANDRESSA CASSIA DOS SANTOS	138034542PR	1547	09500378D003	60	31/03/2016	2015
ANICEIA SOARES	60567948PR	1548	09500378D003	60	31/03/2016	2015
ANY CRISTINA MATOZO DE ANDRADE GEHELE	101207200PR	1549	09500378D003	60	31/03/2016	2015
BARBARA LUANNA ROMANCINI	59449834PR	1550	09500378D003	61	31/03/2016	2015
CRISTIANE BARBOSA CORREA SZCZEPANSKI	106621675PR	1551	09500378D003	61	31/03/2016	2015
JEAN SANT ANA ALVES	103230543PR	1552	09500378D003	61	31/03/2016	2015
JESSICA PATRICIA DO AMARAL	106530262PR	1553	09500378D003	61	31/03/2016	2015
JOCIANE BARBOSA	17824532MT	1554	09500378D003	61	31/03/2016	2015
LENI TEREZINHA DOS SANTOS CORDEIRO	33254180PR	1555	09500378D003	62	31/03/2016	2015
LETICIA PEREIRA DE MEIRA	108924349PR	1556	09500378D003	62	31/03/2016	2015
LUCIA TYSKI MARTINI	30138066PR	1557	09500378D003	62	31/03/2016	2015
LUCIMARA AMANCIO	124340705PR	1558	09500378D003	62	31/03/2016	2015
MARIA DA LUZ FRANÇA	86329433PR	1559	09500378D003	62	31/03/2016	2015
MARISTELA APARECIDA WILMERS GARCIA	102187474PR	1560	09500378D003	63	31/03/2016	2015
MARLI FILOMENA DE SOUZA	70014874PR	1561	09500378D003	63	31/03/2016	2015
MONIQUE DA SILVA SANTOS	135035794PR	1562	09500378D003	63	31/03/2016	2015
NEIRIELLY JORDANY DO NASCIMENTO	132061688PR	1563	09500378D003	63	31/03/2016	2015
ROSELI APARECIDA DE ALMEIDA	58285994PR	1564	09500378D003	63	31/03/2016	2015

GUARAPUAVA, 1 de Abril de 2016.

Nome do(a) Secretário(a): MARIA ELOIZE CHIMANSKE
Nº Ato do(a) Secretário(a): 02/2011 - 02/05/2011

Nome do(a) Diretor(a): MARCOS AURÉLIO LEMOS DE MATTOS
Nº Ato do(a) Diretor(a): 02/04 - 03/09/2004

26727/2016

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 237728 - 01/04/2016

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 950
Nome do Município: GUARAPUAVA
Código do Estabelecimento: 3788
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS FUTURA
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM RADIOLOGIA - 860

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALLAN CHRISTIAM RAMOS	106023441PR	1510	09500378D003	53	31/03/2016	2015
ANDRE VINICIUS CORREIA DOS SANTOS	104001297PR	1511	09500378D003	53	31/03/2016	2015
BRUNA DA SILVA CARVALHO	92350681PR	1512	09500378D003	53	31/03/2016	2015
ENI MANICA FERREIRA	72375122PR	1513	09500378D003	53	31/03/2016	2015
EQUILAINE LIVRAMENTO FREITAH FAOTTO	100997878PR	1514	09500378D003	53	31/03/2016	2015
FERNANDO LUIZ PACHECO FERNANDES	87068145PR	1515	09500378D003	54	31/03/2016	2015
MARIZANE FRANÇA	86626470PR	1516	09500378D003	54	31/03/2016	2015
MARLI MEDEIROS DA SILVA	63170089PR	1517	09500378D003	54	31/03/2016	2015
PATRICIA CRISTINA CARNELOS FERNANDES	142507307PR	1518	09500378D003	54	31/03/2016	2015
RAFAEL MARLON GRZESZCZYSZEN	111753989PR	1519	09500378D003	54	31/03/2016	2015
SAMUEL KLEBER GONÇALVES VIEIRA	86133474PR	1520	09500378D003	55	31/03/2016	2015
SANDRA ALVES CARDOSO	1684505DF	1521	09500378D003	55	31/03/2016	2015
SUELEN DAS GRAÇAS KUTACHO	107559736PR	1522	09500378D003	55	31/03/2016	2015
MAYCON DOUGLAS DA SILVA	10509160PR	1523	09500378D003	55	31/03/2016	2015
GILSON FACCIN WEIDE	5096709001RS	1524	09500378D003	55	31/03/2016	2015
MARIELE LOPES GARCIA	124370701PR	1525	09500378D003	56	31/03/2016	2015

GUARAPUAVA, 1 de Abril de 2016.

Nome do(a) Secretário(a): MARIA ELOIZE CHIMANSKE
Nº Ato do(a) Secretário(a): 02/2011 - 02/05/2011

Nome do(a) Diretor(a): MARCOS AURÉLIO LEMOS DE MATTOS
Nº Ato do(a) Diretor(a): 02/04 - 03/09/2004

26728/2016

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 237667 - 01/04/2016

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 950
Nome do Município: GUARAPUAVA
Código do Estabelecimento: 2889
Nome do Estabelecimento: SENAC-CENTRO EDUC PROF DO, EM GUARAPUAVA
Nome do Curso: Curso: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 96

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
MARCIA APARECIDA PEDROSO DOS SANTOS	69351484PR	1100	09500288C001	96	31/03/2016	2008

GUARAPUAVA, 1 de Abril de 2016.

Nome do(a) Secretário(a): DIRCEU PADILHA BECHER JÚNIOR

Nº Ato do(a) Secretário(a): POR. Nº 230/2014 - 17/10/2014

Nome do(a) Diretor(a): MARTA GAVANSKI HARMATIUKA

Nº Ato do(a) Diretor(a): PORT. Nº 58/2014 - 12/03/2014

26731/2016

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 237668 - 01/04/2016

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 950
Nome do Município: GUARAPUAVA
Código do Estabelecimento: 2889
Nome do Estabelecimento: SENAC-CENTRO EDUC PROF DO, EM GUARAPUAVA
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 393

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
MARCIA APARECIDA PEDROSO DOS SANTOS	69351484	1101	09500288D002	25	31/03/2016	2009

GUARAPUAVA, 1 de Abril de 2016.

Nome do(a) Secretário(a): DIRCEU PADILHA BECHER JÚNIOR

Nº Ato do(a) Secretário(a): POR. Nº 230/2014 - 17/10/2014

Nome do(a) Diretor(a): MARTA GAVANSKI HARMATIUKA

Nº Ato do(a) Diretor(a): PORT. Nº 58/2014 - 12/03/2014

26732/2016

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 237670 - 01/04/2016

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1380
Nome do Município: LONDRINA
Código do Estabelecimento: 168
Nome do Estabelecimento: POLIVALENTE, C E-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM EDIFICAÇÕES - 948

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALISSON MAIKE DA SILVA	139419090PR	1506	13800016D004	2	28/03/2016	2015
AMANDA ALEXIA CABRAL PEREIRA	133105344PR	1508	13800016D004	2	28/03/2016	2015
BRUNO RAFAEL DA SILVA	134345128PR	1509	13800016D004	2	28/03/2016	2015
CAROLINE BORGES BRAMBILA	126097093PR	1510	13800016D004	2	28/03/2016	2015
DAYANE NICOLY DA SILVA	132998183PR	1524	13800016D004	5	28/03/2016	2015
ELIAS GABRIEL ROBERTO	103679915PR	1525	13800016D004	5	28/03/2016	2015
FLAVIA DOS SANTOS ZANDONÁ	133084312PR	1526	13800016D004	6	28/03/2016	2015
GABRIELLA BAZONI DA SILVA	125829821PR	1527	13800016D004	6	31/03/2016	2015
ISABELA CASSIANO DE OLIVEIRA	140729191PR	1528	13800016D004	6	31/03/2016	2015
JENIFFER SOUZA DE ANGELO	127221316PR	1529	13800016D004	6	31/03/2016	2015
JHENNIFER THAIS DOS SANTOS	138906418PR	1530	13800016D004	6	31/03/2016	2015
KAREN CRISTINE COELHO SANTOS	131126026PR	1531	13800016D004	7	31/03/2016	2015
KETLYN FARIA DOS SANTOS	127221251PR	1532	13800016D004	7	31/03/2016	2015
LARISSA BASTOS TOMÉ	129102055PR	1533	13800016D004	7	31/03/2016	2015
LARISSA DEVEQUI	110068174PR	1534	13800016D004	7	31/03/2016	2015
LEONARDO CAMPOS DE OLIVEIRA	126272499PR	1535	13800016D004	7	31/03/2016	2015
LETTÍCIA MARQUES DA SILVA	133758534PR	1536	13800016D004	8	31/03/2016	2015
LUIZ FERNANDO MARCHIORI DE MELO	110507704PR	1537	13800016D004	8	31/03/2016	2015
MATHEUS FELIPE DA LUZ	100294710PR	1538	13800016D004	8	31/03/2016	2015
MATHEUS GUILHERME SATYRO CARLETO	126757654PR	1539	13800016D004	8	31/03/2016	2015
MATHEUS RODRIGUES FERREIRA	127786534PR	1540	13800016D004	8	31/03/2016	2015
MAYCON MORAES SOUZA	129663120PR	1541	13800016D004	9	31/03/2016	2015
NATALIA AMARAL DE AZEVEDO	131074999PR	1542	13800016D004	9	31/03/2016	2015
NATIELLY EMANUELLY ANDRADE ASSIS	138466582PR	1543	13800016D004	9	31/03/2016	2015
WELLERSON MORAES SOUZA	129663103PR	1544	13800016D004	9	31/03/2016	2015
WELLINGTON MARIANELI	133853502PR	1545	13800016D004	9	31/03/2016	2015

LONDRINA, 1 de Abril de 2016.

Nome do(a) Secretário(a): TEREZA RUFINO DA SILVA

Nº Ato do(a) Secretário(a): 1507/2014 - 20/10/2014

Nome do(a) Diretor(a): ANTONIO CARLOS DE CAMARGO

Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 04/03/2016

26733/2016

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 237671 - 01/04/2016

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1470
 Nome do Município: MARECHAL CANDIDO RONDON
 Código do Estabelecimento: 170
 Nome do Estabelecimento: ANTONIO M CERETTA, C E-EF M PROFIS
 Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 920

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANDRÉA LUCAS DOS SANTOS WESTPHALEN	84854816PR	292	14700017D001	44	31/03/2016	2015
AQUELINI DAUBERMANN	100304783PR	293	14700017D001	45	31/03/2016	2015
CARLA REGINA SCHNEIDER	62584203PR	294	14700017D001	45	31/03/2016	2015
EDINÉIA MARIA MERLIN MOLINARI	67565894PR	295	14700017D001	45	31/03/2016	2015
ELIANE CIRENI KEMPER BARANZELLI	79245178PR	296	14700017D001	45	31/03/2016	2015
GRACIELE ANDREIA DA COSTA	68433886PR	297	14700017D001	45	31/03/2016	2015
JÉSSICA BOINA	79666858PR	298	14700017D001	46	31/03/2016	2015
LETÍCIA LAISE BET COLLA	124804280PR	299	14700017D001	46	31/03/2016	2015
MARIA LUCIA CHINEIDER SILVA	59248162PR	300	14700017D001	46	31/03/2016	2015
MARIA SOARES FELIPE	98697012PR	301	14700017D001	46	31/03/2016	2015
MIRIAN CRISTIANE PLETSCHE	92345246PR	302	14700017D001	46	31/03/2016	2015
MIRTA FRITZEN	50884228PR	303	14700017D001	47	31/03/2016	2015
SAMARA CRISTINA SCHU	78794879PR	304	14700017D001	47	31/03/2016	2015
SILVANA PICKLER MASSING	95407390PR	305	14700017D001	47	31/03/2016	2015
SIRLEI PETRY FRICKS	90198718PR	306	14700017D001	47	31/03/2016	2015
SOLANGE RIBEIRO	47211557PR	307	14700017D001	47	31/03/2016	2015

MARECHAL CANDIDO RONDON, 1 de Abril de 2016.

Nome do(a) Secretário(a): MÂRCIA REGINA CIAMBRONI

Nº Ato do(a) Secretário(a): 89/2013 - 12/08/2013

Nome do(a) Diretor(a): EDVALDO OLIVEIRA SOUZA

Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 04/03/2016

26735/2016

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 237672 - 01/04/2016

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1470
 Nome do Município: MARECHAL CANDIDO RONDON
 Código do Estabelecimento: 170
 Nome do Estabelecimento: ANTONIO M CERETTA, C E-EF M PROFIS
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - 919

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALEXANDRE KLEIN	105204906PR	308	14700017D001	48	01/04/2016	2015
CARINA ALESSANDRA DAMAS	85911490PR	309	14700017D001	48	01/04/2016	2015
FRANCISCO MOISES MARODIN	6073292606RS	310	14700017D001	48	01/04/2016	2015
JÚLIA GRACIELE BLOEMER	89608198PR	311	14700017D001	48	01/04/2016	2015
LAURI EMERSON FISCHER	68722799PR	312	14700017D001	48	01/04/2016	2015
LUCIANE MENDES DE MELO FERREIRA	84097969PR	313	14700017D001	49	01/04/2016	2015
MÁBIA CRISTINA DE LARA	000994138RO	314	14700017D001	49	01/04/2016	2015
MARCIA KOCH REGELEMEIER	84053791PR	315	14700017D001	49	01/04/2016	2015
NADIESCA SABRINE NOVACK	100510057PR	316	14700017D001	49	01/04/2016	2015
NILVO MARKUS	82339060PR	317	14700017D001	49	01/04/2016	2015
ROSIMERI TREBIEN	51738233PR	318	14700017D001	50	01/04/2016	2015
THIAGO DE OLIVEIRA MEDEIROS	108221194PR	319	14700017D001	50	01/04/2016	2015
VINÍCIUS KLUG	103697760PR	320	14700017D001	50	01/04/2016	2015

MARECHAL CANDIDO RONDON, 1 de Abril de 2016.

Nome do(a) Secretário(a): MÂRCIA REGINA CIAMBRONI

Nº Ato do(a) Secretário(a): 89/2013 - 12/08/2013

Nome do(a) Diretor(a): EDVALDO OLIVEIRA SOUZA

Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 04/03/2016

26738/2016

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 237718 - 01/04/2016

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1860
 Nome do Município: PARANAÍ
 Código do Estabelecimento: 48
 Nome do Estabelecimento: BENTO M DA R NETO, C E PROF-EF M PROFIS
 Nome do Curso: Curso: AUXILIAR EM ENFERMAGEM - 920

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALINE MARTINS DA ROCHA	98268340PR	478	18600004C001	1	31/03/2016	2015

PARANAÍ, 1 de Abril de 2016.

Nome do(a) Secretário(a): PATRICIA MARTINS TOMAZETTO

Nº Ato do(a) Secretário(a): 00732/10 - 22/06/2010

Nome do(a) Diretor(a): TANIA MARA AMADEI

Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 04/03/2016

26741/2016

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 237721 - 01/04/2016

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1780
Nome do Município: PALMAS
Código do Estabelecimento: 12
Nome do Estabelecimento: CARLOS, C E D-EF M N PROFIS
Nome do Curso: Curso: Formação de Docentes, em nível médio, na modalidade normal - 489

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ELISIANE MARIA BRANCO	5904188PR	504	17800001D002	1	31/03/2016	2015

PALMAS, 1 de Abril de 2016.

Nome do(a) Secretário(a): DIONE REGINA NOGARA REFFATTI

Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT. 351/2009 - 27/04/2009

Nome do(a) Diretor(a): MARLA OLIVEIRA DE ALMEIDA

Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. 741/2016 - 04/03/2016

26743/2016

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 237719 - 01/04/2016

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1780
Nome do Município: PALMAS
Código do Estabelecimento: 12
Nome do Estabelecimento: CARLOS, C E D-EF M N PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA - 918

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADRIANO TIVES DE SOUZA	94382793PR	497	17800001D001	100	30/03/2016	2015
ALESSANDRO ZELMA	80416172PR	498	17800001D001	100	30/03/2016	2015
DOUGLAS FERREIRA DA CRUZ	96784848PR	499	17800001D001	100	30/03/2016	2015

PALMAS, 1 de Abril de 2016.

Nome do(a) Secretário(a): DIONE REGINA NOGARA REFFATTI

Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT. 351/2009 - 27/04/2009

Nome do(a) Diretor(a): MARLA OLIVEIRA DE ALMEIDA

Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. 741/2016 - 04/03/2016

26744/2016

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 237722 - 01/04/2016

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2570
Nome do Município: SAO JOSE DOS PINHAIS
Código do Estabelecimento: 10
Nome do Estabelecimento: COSTA VIANA, C E-EF M PROFIS N
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ADMINISTRACAO - 879

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
TEILOR CAROL DE CASTRO	82407170	2067	25700001D005	13	17/10/2013	2006

SAO JOSE DOS PINHAIS, 1 de Abril de 2016.

Nome do(a) Secretário(a): ANA CRISTINA BUENO DA SILVA

Nº Ato do(a) Secretário(a): 538/2015 - 14/09/2015

Nome do(a) Diretor(a): RONALDO PAZINATTO

Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 04/03/2016

26745/2016

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 237729 - 01/04/2016

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2570
Nome do Município: SAO JOSE DOS PINHAIS
Código do Estabelecimento: 10
Nome do Estabelecimento: COSTA VIANA, C E-EF M PROFIS N
Nome do Curso: Curso: Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental - 592

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALCIONE BARROS DA SILVA	90280317PR	2108	25700001D005	21	01/04/2016	2014

SAO JOSE DOS PINHAIS, 1 de Abril de 2016.

Nome do(a) Secretário(a): ANA CRISTINA BUENO DA SILVA

Nº Ato do(a) Secretário(a): 538/2015 - 14/09/2015

Nome do(a) Diretor(a): RONALDO PAZINATTO

Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 04/03/2016

26747/2016

Secretaria da Fazenda

RESOLUÇÃO SEFA N. 146/2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 124 da Lei Complementar n. 131, de 29 de setembro de 2010, com a redação determinada pela Lei Complementar n. 192, de 22 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Arquivar a sindicância administrativa instaurada pela Portaria n. 323/2015, de 6 de outubro de 2015, com base na apuração efetuada pela comissão de sindicância administrativa e na Informação n. 058/2016 expedida pela Corregedoria da Secretaria de Estado da Fazenda, constantes do Protocolado (SID) n. 13.628.203-4.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em 26 de fevereiro de 2016.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

26828/2016

RESOLUÇÃO SEFA N. 261/2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 130 da Lei Complementar n. 131, de 29 de setembro de 2010, com a redação determinada pela Lei Complementar n. 192, de 22 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Arquivar o processo administrativo disciplinar instaurado pela Resolução SEFA n. 494/2015, de 2 de julho de 2015, com base na apuração efetuada pela comissão de processo administrativo disciplinar e nas Informações n. 24/2016 e 123/2016, expedidas, respectivamente, pelo Núcleo Jurídico da Administração da SEFA e pela Corregedoria da SEFA, constantes do Protocolado (SID) n. 13.594.351-7.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em 17 de março de 2016.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

26830/2016

RESOLUÇÃO SEFA N. 285/2016

Súmula: Determina a prorrogação do afastamento do Agente Fazendário Paulo Roberto da Cruz Ferraz.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições constantes dos artigos 52, § 4º e 304, § 2º do Estatuto do Servidor - Lei n. 6174/70, de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE:

I - determinar a prorrogação do afastamento de Paulo Roberto da Cruz Ferraz, RG nº 1.617.950-7, Agente Fazendário "A", por sessenta dias, a partir de 31 de março de 2016, com base na Informação n. 134/2016 da Corregedoria da SEFA;

II - estabelecer que esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de março de 2016.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

26821/2016

RESOLUÇÃO Nº 329 de 29 de março de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 2879, de 30 de novembro de 2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira para o exercício de 2016,

RESOLVE:

Estabelecer cota orçamentária referente ao 1º trimestre de 2016, na Unidade Orçamentária 2701 – Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado da Administração e Previdência, no grupo de Outras Despesas Correntes Especiais, fonte 100 – Ordinário não Vinculado, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) e, no grupo de Outras Despesas Correntes, fonte 100 – Ordinário Não Vinculado, o valor de R\$ 92.490.705,00 (noventa e dois milhões, quatrocentos e noventa mil, setecentos e cinco reais).

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

26589/2016

RESOLUÇÃO Nº 351 de 31 de março de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 243/COP/SEFA,

RESOLVE:

- a) Ajustar a composição das fontes de recursos que custeiam a programação da Administração Geral do Estado, aprovada pela Lei Estadual nº 18.660, de 22 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 2.483.771,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, setecentos e setenta e um reais), de acordo com os Anexos I e II desta resolução;
- b) Em decorrência do contido no item anterior, fica alterado o Demonstrativo da Receita, conforme Anexos III e IV desta resolução;
- c) Estabelecer cota orçamentária referente ao 1º trimestre de 2016, na Unidade Orçamentária 3101 – Programações Especiais e Encargos Gerais do Estado da Administração Geral do Estado, no grupo de Amortização da Dívida, fonte 147 – Receitas Recolhidas ao Tesouro Geral do Estado por Determinação Legal, no valor de R\$ 2.483.771,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, setecentos e setenta e um reais).

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

I ACRÉSCIMO		A N E X O I						Fl. 01	
I DE DESPESA		ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 351/2016						R\$ 1,00	

-----		*-----*		*-----*		*-----*		*-----*	
I	I			I Natureza	I	I	I	I	I N.do
I Cód.	I	Especificação		I da	I Fonte	I Gr	I AL	I Valor	I Proc
I	I			I Despesa	I	I Fonte	I	I	I

I 3100	I	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB		I	I	I	I	I	I
I	I	SUPERVISÃO DA SEFA		I	I	I	I	I	I
I	I			I	I	I	I	I	I
I 3101	I	PROGRAMAÇÕES ESPECIAIS E ENCARGOS GERAIS DO ESTADO		I	I	I	I	I	I
I 9083	I	ENCARGOS GERAIS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA		I 46907100	I 147	I 01	I L I	2.483.771	I 0243

T o t a l								I 2.483.771	I

I REDUÇÃO		A N E X O I I					Fl. 01		I
I DE DESPESA		ANEXO A RESOLUÇÃO N° 351/2016					R\$ 1,00		I

I	I			I Natureza	I	I	I	I	I N.do
I Cód.	I	Especificação		I da	I	I	I	Valor	I Proc
I	I			I Despesa	I	I	I		I

I 3100	I	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB		I	I	I	I		I
I	I	SUPERVISÃO DA SEFA		I	I	I	I		I
I	I			I	I	I	I		I
I 3101	I	PROGRAMAÇÕES ESPECIAIS E ENCARGOS GERAIS DO ESTADO		I	I	I	I		I
I 9083	I	ENCARGOS GERAIS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA		I 46907100	I 125	I 01	I L I	2.483.771	I 0243

T o t a l								I	
								*	

I ACRÉSCIMO		A N E X O I I I					Fl. 02		I
I RECEITA CENTRALIZADA		ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 351/2016					R\$ 1,00		I

I	Código	I	Especificação		I	Fonte	I	Gr. I	I
I	I	I			I	I	FonteI	I	I

I	1990.23.47	I	Receitas Recolhidas ao Tesouro Geral do Estado por		I	I	I	I	I
I	I	I	Determinação Legal		I	147	I	01	I

T O T A L								I	I
								+	
								2.483.771	I

I REDUÇÃO		A N E X O I V					Fl. 02		I				
I RECEITA CENTRALIZADA		ANEXO A RESOLUÇÃO N° 351/2016					R\$ 1,00		I				

I	Código	I	Especificação		I	Fonte	I	Gr. I	Valor	I	Processo	I	
I		I			I		I	Fonte I		I		I	

I	2219.02.99	I	Outras Alienações de Outros Bens Móveis		I	125	I	01	I	2.483.771	I	0243	I

T O T A L								I	2.483.771	I		I	

26591/2016

RESOLUÇÃO Nº 352 de 31 de março de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 2879, de 30 de novembro de 2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira para o exercício de 2016,

RESOLVE:

- a) estabelecer cota orçamentária referente ao 1º trimestre de 2016, na Unidade Orçamentária 7704 – Departamento de Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no grupo de Investimentos, fonte 147 – Receitas Recolhidas ao Tesouro Geral do Estado por

Determinação Legal, no valor de R\$ 4.430.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e trinta mil reais).

b) cancelar a cota orçamentária na Unidade Orçamentária 3101 – Programações Especiais e Encargos Gerais do Estado da Administração Geral do Estado – Recursos sob Supervisão da SEFA, no grupo de Amortização da Dívida, fonte 147 – Receitas Recolhidas ao Tesouro Geral do Estado por Determinação Legal, no valor de R\$ 4.430.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e trinta mil reais).

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

26594/2016

RESOLUÇÃO Nº 353 de 31 de março de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 2879, de 30 de novembro de 2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira para o exercício de 2016,

R E S O L V E:

Estabelecer cota orçamentária referente ao 1º trimestre de 2016, na Unidade Orçamentária 1301 – Gabinete do Secretário, da Casa Civil, no grupo de Inversões Financeiras, fonte 107 – Transferências e Convênios com Órgãos Federais, no valor de R\$ 241.495,00 (duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

26494/2016

RESOLUÇÃO Nº 354 de 31 de março de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 2879, de 30 de novembro de 2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira para o exercício de 2016,

R E S O L V E:

Estabelecer cota orçamentária referente ao 1º trimestre de 2016, na Unidade Orçamentária 2330 – Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – IPARDES, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no grupo de Outras Despesas Correntes, fonte 142 – Operações de Crédito Externas, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

26497/2016

RESOLUÇÃO Nº 355 de 31 de março de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 2879, de 30 de novembro de 2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira para o exercício de 2016,

R E S O L V E:

Transferir a cota orçamentária da Unidade Orçamentária 4760 – Fundo Estadual de Saúde – FUNSAÚDE da Secretaria de Estado da Saúde, do grupo de Outras Despesas Correntes, fonte 100 – Ordinário Não Vinculado, para o grupo de Investimentos, na mesma fonte e Unidade Orçamentária, no valor de R\$ 593.750,00 (quinhentos e noventa e três mil, setecentos e cinquenta reais).

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

26596/2016

RESOLUÇÃO Nº 356 de 31 de março de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 2879, de 30 de novembro de 2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira para o exercício de 2016,

R E S O L V E:

Transferir as cotas orçamentárias da Unidade Orçamentária 6933 – Instituto das Águas do Paraná, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, do grupo de Outras Despesas Correntes, fonte 105 – Resultado da Exploração de Recursos Hídricos, Petróleo, Gás Natural e Outros, para o grupo de Investimentos, na mesma fonte e Unidade Orçamentária, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

26495/2016

RESOLUÇÃO Nº 357 de 31 de março de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 2879, de 30 de novembro de 2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira para o exercício de 2016,

R E S O L V E:

Transferir as cotas orçamentárias da Unidade Orçamentária 4760 – Fundo Estadual de Saúde – FUNSAÚDE, da Secretaria de Estado da Saúde, do grupo de Outras Despesas Correntes, fonte 100 – Ordinário Não Vinculado, para o grupo de Investimentos, na mesma fonte e Unidade Orçamentária, no valor de R\$ 118.786,00 (cento e dezoito mil, setecentos e oitenta e seis reais).

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

26597/2016

RESOLUÇÃO Nº 358 de 31 de março de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 2879, de 30 de novembro de 2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira para o exercício de 2016,

R E S O L V E:

a) estabelecer cota orçamentária referente ao 1º trimestre de 2016, na Unidade Orçamentária 6702 – Diretoria Geral, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, no grupo de Investimentos, fonte 147 – Receitas Recolhidas ao Tesouro Geral do Estado por Determinação Legal, no valor de R\$ 2.650.000,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta mil reais);

b) estabelecer cota orçamentária referente ao 1º trimestre de 2016, na Unidade Orçamentária 7704 – Departamento de Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no grupo de Investimentos, fonte 147 – Receitas Recolhidas ao Tesouro Geral do Estado por Determinação Legal, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

26601/2016

RESOLUÇÃO Nº 359 de 31 de março de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 2879, de 30 de novembro de 2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira para o exercício de 2016,

R E S O L V E:

a) estabelecer cota orçamentária referente ao 1º trimestre de 2016, na Unidade Orçamentária 6931 – Instituto Ambiental do Paraná – IAP, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no grupo de Outras Despesas Correntes Serviços, fonte 100 – Ordinário não Vinculado, no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais);

b) transferir as cotas orçamentárias da Unidade Orçamentária 6931 – Instituto Ambiental do Paraná – IAP, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, do grupo de Outras Despesas Correntes, fonte 250 – Diretamente Arrecadados, para o grupo de Outras Despesas Correntes Serviços, na mesma fonte e Unidade Orçamentária, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

26496/2016

RESOLUÇÃO Nº 361 de 01 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 2879, de 30 de novembro de 2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira para o exercício de 2016,

R E S O L V E:

Transferir as cotas orçamentárias da Unidade Orçamentária 4760 – Fundo Estadual de Saúde - FUNSAUDE da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, do grupo de Outras Despesas Correntes, fonte 255 – Transferências da União - SUS, para o grupo de Outras Despesas Correntes Especiais, fonte 255 – Transferências da União - SUS, na Unidade Orçamentária 4760 – Fundo Estadual de Saúde - FUNSAUDE da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, no valor de R\$ 933.772,00 (novecentos e trinta e três mil e setecentos e setenta e dois reais).

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

26502/2016

RESOLUÇÃO Nº 362 de 01 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 2879, de 30 de novembro de 2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira para o exercício de 2016,

R E S O L V E:

Antecipar cota orçamentária referente ao 2º trimestre de 2016, na Unidade Orçamentária 1301 – Casa Civil, no grupo de Inversões Financeiras, fonte 100 – Ordinário não Vinculado, no valor de R\$ 6.409.898,00 (seis milhões, quatrocentos e nove mil, oitocentos e noventa e oito reais).

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

26604/2016**RESOLUÇÃO Nº 363 de 01 de abril de 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 2879, de 30 de novembro de 2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira para o exercício de 2016,

R E S O L V E:

Estabelecer cota orçamentária referente ao 1º trimestre de 2016, na Unidade Orçamentária 6970 – Serviço Geológico do Paraná – MINEROPAR, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, fonte 250 – Diretamente Arrecadados, no grupo de Outras Despesas Correntes, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), e no grupo de Outras Despesas Correntes Serviços, no valor de R\$ 1.161,00 (um mil, cento e sessenta e um reais).

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

26504/2016**RESOLUÇÃO Nº 364 de 01 de abril de 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 2.879, de 30 de novembro de 2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira para o exercício de 2016, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 308/COP/SEFA,

R E S O L V E:

a) programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 18.660, de 22 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), de acordo com o Anexo I desta resolução;

b) estabelecer cota orçamentária referente ao 1º trimestre de 2016, na Unidade Orçamentária 4430 – Instituto Paranaense de Ciência do Esporte - IPCE, da Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo, no grupo de Outras Despesas Correntes, fonte 284 – Outros Convênios/Outras Transferências, no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

I ACRÉSCIMO		A N E X O I		Fl. 01		I	
I DE PROGRAMAÇÃO		ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 364/2016		R\$ 1,00		I	
I		I		I		I	
I		I		I		I	
I		I		I		I	
I		I		I		I	
I		I		I		I	
I		I		I		I	
I		I		I		I	
I		I		I		I	
I		I		I		I	
I		I		I		I	
I		I		I		I	
I		I		I		I	
I		I		I		I	
I		I		I		I	
I		I		I		I	
I		I		I		I	
I		I		I		I	
I		I		I		I	
I		I		I		I	
I		I		I		I	
I		I		I		I	
I		I		I		I	
I		I		I		I	
I		I		I		I	
I		I		I		I	
I		I		I		I	
I		I		I		I	
I		I		I		I	
I		I		I		I	
I		I		I		I	
I		I		I		I	
I		I		I		I	
I		I		I		I	
I		I		I		I	
I		I		I		I	
I		I		I		I	
I		I		I		I	
I		I		I		I	
I		I		I		I	
I		I		I		I	
I		I		I		I	
I		I		I		I	
I		I		I		I	
I		I		I		I	
I		I		I		I	
I		I		I		I	
I		I		I		I	
I		I		I		I	
I		I		I		I	
I		I		I		I	
I		I		I		I	
I		I		I		I	
I		I		I		I	
I		I		I		I	
I		I		I		I	
I		I		I		I	
I		I		I		I	
I		I		I		I	
I		I		I		I	
I		I		I		I	
I		I		I		I	
I		I		I		I	
I		I		I		I	
I		I		I		I	
I		I		I		I	
I		I		I		I	
I		I		I		I	
I		I		I		I	
I		I		I		I	
I		I		I		I	
I		I		I		I	
I		I		I		I	
I		I		I		I	
I		I		I		I	
I		I		I		I	
I		I		I		I	
I		I		I		I	
I		I		I		I	
I		I		I		I	
I		I		I		I	
I		I		I		I	
I		I		I		I	
I		I		I		I	
I		I		I		I	
I		I		I		I	
I		I		I		I	
I		I		I		I	
I		I		I		I	
I		I		I		I	
I		I		I		I	
I		I		I		I	
I		I		I		I	
I		I		I		I	
I		I		I		I	
I		I		I		I	
I		I		I		I	
I		I		I		I	
I		I		I		I	
I		I		I		I	
I		I		I		I	
I		I		I		I	

IPEM

PORTARIA N.º 19/2016

O DIRETOR-PRESIDENTE e o DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCIERO DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ – IPEM, nomeados respectivamente por força do Decreto Estadual n.º 371 de 03/02/2015, DOE de mesma data, e Decreto Estadual n.º 1037 de 15/04/2015, DOE de mesma data, no uso de suas atribuições legais contidas no Regulamento do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná, aprovado pelo Decreto Estadual n.º 4220 de 03.11.94, D.O.E. de mesma data,

RESOLVEM:

Art. 1º – Delegar ao servidor LAERTES COELHO NETO, Assessor de Planejamento, CPF N.º 456.852.159-91 e a servidora ROSANE LANTAMANN KOTESKI, CPF n.º 553.340.329-91, competência para, por meio de senha eletrônica junto ao Banco do Brasil S/A., em consonância com o disposto no Decreto n.º 4220, de 03/11/1994, a realizar as transações indicadas no parágrafo deste artigo para as contas cadastradas sob o CNPJ n.º 76.071.869/0001-99, do Instituto de Pesos e Medidas do Paraná, sempre em conjunto de 02 (dois), com exceção da consulta de saldos e extratos, que podem ser realizados de forma individual.

Parágrafo único. As transações que podem ser realizadas são e que se encontram dentro dos poderes autorizados são:

- Solicitar saldos e extratos de conta-corrente;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferência p/ mesma titularidade por meio eletrônico;
- Consultar contas/aplicação de programas repasse recursos;
- Liberar arquivos de pagamentos no AASP/GEFIN;
- Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- Emitir comprovantes;
- Encerrar contas de depósito;

I. Consultar obrigações do débito direto autorizado.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se
Curitiba, 30 de Março de 2016.

ROGÉRIO MOLETTA NASCIMENTO
Diretor Administrativo – Financeiro

RUBENS DE CAMARGO PENTEADO
Diretor-Presidente

26317/2016

Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO N.º 0110/2016

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n.º 5792, de 30 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Designar, na forma do artigo 306, III, da Lei n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, os servidores **Ilda Natsuko Nagafuti**, RG n.º 0.968.892-7, Enfermeiro, **Eneas Cordeiro de Souza Filho**, RG n.º 5.530.060-7, Médico, **Alceu Fontana Pacheco Junior**, RG n.º 0.730.388-2, Médico, sob a presidência da primeira, a comporem **Comissão de Sindicância**, para apurar atendimento à paciente do Hospital Regional do Litoral.

Curitiba, 29 de março de 2016.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

25232/2016

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N.º 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 140 DE 18/03/2016

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
FLAVIO ANTONIO BEBER	103051835	1 NAC	139789253	90	10/02/2010 09/02/2015	01/04/2016 29/06/2016
CELIA REGINA DE OLIVEIRA	31478464	1 NAC	139761847	90	28/09/2010 27/09/2015	01/04/2016 29/06/2016
ELZA SANTOS DA SILVA	33392885	1 NAA	139743172	90	22/12/2007 21/12/2012	01/04/2016 29/06/2016
DENISE MARIA DOS SANTOS	42238120	1 NAA	139744748	90	22/12/2002 21/12/2007	01/04/2016 29/06/2016
LUCIA DAMACENO	42725749	1 NAC	139761723	90	15/09/2010 14/09/2015	04/04/2016 02/07/2016
CONCEICAO DAS GRACAS RODRIGUES PIRES	42914533	1 NAC	139761634	90	23/09/2010 22/09/2015	01/04/2016 29/06/2016
EDSON ALVES DA SILVA	44978857	1 NAC	139745809	90	14/09/2010 13/09/2015	01/04/2016 29/06/2016
DEOCLEIA RODRIGUES DE PAULA	66236285	1 NAC	139370872	90	01/04/2008 01/04/2013	01/04/2016 29/06/2016
PAULO CESAR BEDIM	72930053	1 NAC	139941853	90	07/12/2010 06/12/2015	01/04/2016 29/06/2016
MARCIO AURELIO RIBEIRO	76464553	1 NAC	139722469	90	29/12/2010 28/12/2015	01/04/2016 29/06/2016

25409/2016

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N.º 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 141 DE 18/03/2016

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
NEIDE HEGUEDIX PEREIRA	22157990	1 NAA	139584147	90	22/12/2007 21/12/2012	01/04/2016 29/06/2016
DIVONZIR DE OLIVEIRA MOREIRA	30870115	1 NAA	139774558	90	22/12/2007 22/12/2012	01/04/2016 29/06/2016
TANIA REGINA LOPES PADILHA	30998057	1 NAA	139715845	90	22/12/2007 21/12/2012	04/04/2016 02/07/2016
LUCIA BERNADETE GOMES CORREIA	31325536	1 NAA	139836502	90	02/01/2008 01/01/2013	01/04/2016 29/06/2016
DARCI MIRANDA	33548010	1 NAA	139725972	90	22/12/2007 21/12/2012	01/04/2016 29/06/2016
SOELY MANHAES DOS SANTOS	42359866	1 NAA	139725832	90	22/12/2007 21/12/2012	01/04/2016 29/06/2016
HILDA HORYLKA SZABUNKA BUENO	52853400	2 NAA	139545583	90	22/12/1997 21/12/2002	04/04/2016 02/07/2016
ROSANGELA MARIA HAMMERSCHMIDT				90	04/01/2011 03/01/2016	01/04/2016 29/06/2016

58581232	1	NAC	139725905	90	22/12/2007	21/12/2012	01/04/2016	29/06/2016
BERENICE VERA VIEIRA								
6995020	1	NAA	139579950	90	28/12/2010	27/12/2015	01/04/2016	29/06/2016
MARCELA DE FATIMA HAMMERSCHMIDT								
92134300	1	NAC	139785878					

25410/2016

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 142 DE 18/03/2016

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
ERICH RODRIGUES CASCAO				90	05/08/2010	04/08/2015	01/04/2016 29/06/2016
127788510	2	NAC	139695151				
ELCIA MILENY BUENO				90	09/08/2010	08/08/2015	01/04/2016 29/06/2016
130583270	1	NAC	139675410				
CREONICE DA SILVA SANTOS				90	05/08/2010	04/08/2015	01/04/2016 29/06/2016
45382370	1	NAC	139676238				
ANA PAULA ZIEMBA ZAGO				90	05/08/2010	04/08/2015	01/04/2016 29/06/2016
61048499	1	NAC	139676319				
LUIZ MARCEL BARCHIK				90	17/08/2010	16/08/2015	01/04/2016 29/06/2016
66926745	1	NAC	139676556				
MARCELO AUGUSTO CAPRARO				90	26/08/2010	25/08/2015	01/04/2016 29/06/2016
75084544	2	NAC	139681371				
DENIZE SANTOS DO ROSARIO				90	06/08/2010	05/08/2015	01/04/2016 29/06/2016
82660690	53	NAC	139675070				
JEFFERSON DE OLIVEIRA FERNANDES				90	09/08/2010	08/08/2015	01/04/2016 29/06/2016
84259659	1	NAC	139675177				
ALINY DA CRUZ CAMPOS				90	06/08/2010	05/05/2015	01/04/2016 29/06/2016
87064786	1	NAC	139676467				

25411/2016

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 143 DE 21/03/2016

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
SIOMAR CESAR PECLAT				90	06/08/2010	05/08/2015	02/04/2016 30/06/2016
128735992	1	NAC	139551893				
GILIANE APARECIDA DE PAULA				90	18/03/2010	17/03/2015	01/04/2016 29/06/2016
130137571	1	NAC	139881184				
MARILEIA PEREIRA				90	18/03/2010	17/03/2015	01/04/2016 29/06/2016
15696575	1	NAC	139547179				
MARIA VERONICA PEREIRA DE SOUZA				90	22/12/2007	21/12/2012	04/04/2016 02/07/2016
21544612	2	NAA	139629019				
MAURO CELSO MELO TRIGO				90	05/08/2010	04/08/2015	01/04/2016 29/06/2016
50824861	1	NAC	139675991				
MARIO ROGERIO DOS SANTOS				90	05/08/2010	04/08/2015	05/04/2016 03/07/2016
64519824	1	NAC	13676602				
OSMAEL VILANOVA				90	09/08/2010	08/08/2015	01/04/2016 29/06/2016
70970635	1	NAC	139676173				
ANA CAROLINE DE OLIVEIRA PARMACENE				90	18/03/2010	17/03/2015	01/04/2016 29/06/2016
77055436	1	NAC	139548558				
ANELIZE MOREIRA YAMAGUTI				90	09/08/2010	08/08/2015	01/04/2016 29/06/2016
79893480	1	NAC	139675878				
VALDINEI ALVES LOPES				90	09/08/2010	08/08/2015	01/04/2016 29/06/2016
85457098	1	NAC	139472900				

25412/2016

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 144 DE 21/03/2016

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
ROSEMI FERREIRA MATOS XAVIER				90	16/01/2006	15/01/2011	01/04/2016 29/06/2016
104253105	1	NAC	139509994				
GENI DE LIMA RAMOS				90	18/03/2010	17/03/2015	01/04/2016 29/06/2016
129454245	1	NAC	139506235				
MARCIA DE AVILA RAMOS PEREIRA				90	19/04/2010	18/04/2015	01/04/2016 29/06/2016
130335268	1	NAC	139397622				
ALAIDE GALESKI				90	22/06/2007	21/06/2012	01/04/2016 29/06/2016
13169640	1	NAA	139196600				
OCIMAR LANCONI				90	01/04/2010	01/04/2015	01/04/2016 29/06/2016
31503787	1	NAC	139696735				
ROSANA SALES MOTA				90	21/12/2007	20/12/2012	01/04/2016 29/06/2016
35621881	1	NAA	139516796				
MARIA JOSE FORTUNATO CORADASSI				90	22/12/2002	21/12/2007	01/04/2016 29/06/2016
38810170	2	NAA	139397320				
ANDREIA MARTINS DE ALCANTARA				90	07/12/2010	06/12/2015	01/04/2016 29/06/2016
66222098	2	NAC	139196562				
ROSELI DE PAULA GUERHART				90	30/03/2010	29/03/2015	01/04/2016 29/06/2016
84376949	1	NAC	139672283				

25413/2016

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 145 DE 21/03/2016

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
JAIR JOSE CROVADOR				90	05/01/2011 04/01/2016	01/04/2016 29/06/2016
14553541	1	NAA	140011207			
ROSALINA DE FATIMA XAVIER BUENO				90	22/06/2007 21/06/2012	04/04/2016 02/07/2016
19799492	2	NAA	139568192			
SORAIA REDA GILBER				180	22/12/1997 21/12/2007	04/04/2016 30/09/2016
20426128	2	NAA	139149157			
CANDIDO JOSE THOMAZ PEREIRA				90	02/11/2010 01/11/2015	25/04/2016 23/07/2016
30636260	1	NAA	139704240			
MARIA APARECIDA MARTINS				90	28/12/2010 27/12/2015	02/04/2016 30/06/2016
39248832	1	NAC	139980646			
ANGELA DE FATIMA PEREIRA BOITA				90	18/03/2010 17/03/2015	01/04/2016 29/06/2016
49763352	1	NAC	140000434			
ELAINE CRISTINA SAKAGAMI				90	13/08/2008 12/08/2013	04/04/2016 02/07/2016
56220712	1	NAC	139681436			
GIULIANA MARTINA BORDIN				90	13/01/2010 12/01/2015	04/04/2016 02/07/2016
83887516	1	NAB	139633750			
JOAO CARLOS DO NASCIMENTO				90	16/12/2010 15/12/2015	01/04/2016 29/06/2016
8948542	1	NAC	139967623			

25414/2016

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 147 DE 22/03/2016

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
ORLANDA ANTUNES DE BEM				90	22/12/2007 21/12/2012	04/04/2016 02/07/2016
19289788	1	NAA	139819764			
MARIA CHRISTINA STRESSER				90	12/02/2009 11/02/2014	01/04/2016 29/06/2016
20786957	1	NAA	139514416			
MARILIZE MURASKI MACHADO				90	22/06/2007 21/06/2012	04/04/2016 02/07/2016
20986743	1	NAA	139780507			
CLEUZA TEREZINHA SALDANHA				90	22/12/2007 21/12/2012	01/04/2016 29/06/2016
31569044	1	NAA	139235746			
LUCIENE DE CASTRO MARTINELLI BEGHETTO				90	22/12/2007 21/12/2012	01/04/2016 29/06/2016
32021735	1	NAA	139513851			
LUIZA INGLES DA LUZ				90	22/12/2007 21/12/2012	04/04/2016 02/07/2016
32313744	1	NAA	139458265			
LUCIA PSZYSIENZNY				90	22/12/2007 21/12/2012	01/04/2016 29/06/2016
42724602	1	NAA	140039799			
HILDA BITENCOURT DE FREITAS				90	21/12/1992 20/12/1997	04/04/2016 02/07/2016
43277430	1	NAA	139424751			
ALCIONE KOCIUBA FERREIRA				90	09/01/2011 10/01/2016	01/04/2016 29/06/2016
58685593	1	NAC	139424611			
JUAREZ ANTUNES DE OLIVEIRA				90	01/02/2011 31/01/2016	04/04/2016 02/07/2016
67738632	3	NAA	139638271			

25415/2016

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 148 DE 22/03/2016

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
LUCIO PEREIRA MAFRA				90	22/12/1997 21/12/2002	04/04/2016 02/07/2016
14896910	1	NAA	139496540			
MARIA DO ROSSIO GONCALVES				90	22/12/2007 23/12/2012	04/04/2016 02/07/2016
15042249	1	NAA	139498950			
APARECIDA DE OLIVEIRA				90	21/06/2002 20/06/2007	03/04/2016 01/07/2016
17293230	2	NAA	139497473			
VERA MARIA FERNANDES CASSOL				90	16/04/2009 15/04/2014	02/05/2016 30/07/2016
21929794	1	NAA	139866860			
MARIA DA GLORIA DE OLIVEIRA				90	21/06/2007 20/06/2012	04/04/2016 02/07/2016
35082719	1	NAA	139877381			
AURORA RODRIGUES				180	21/12/1997 20/12/2007	04/04/2016 30/09/2016
35187677	2	NAA	139433661			
MARLENE CRISTINA EUFRASIO PIVA				90	22/12/2007 21/12/2012	01/04/2016 29/06/2016
42443050	23	NAA	139497635			
IVO BALDO				90	21/06/2007 22/06/2012	04/04/2016 02/07/2016
7029276	1	NAA	139770935			
SERGIO MOROZOWSKI				180	22/12/2002 21/12/2007	01/04/2016 27/09/2016
7661797	1	NAA	139715756			
MARIA SIRLENE DELLE LIMA				90	02/12/2010 01/12/2015	01/04/2016 29/06/2016
8679096	1	NAA	139601181			

25416/2016

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 149 DE 22/03/2016

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
DONZILA TRENTINI				90	21/12/1997 20/12/2002	04/04/2016 02/07/2016
31841313	2	NAA	139530403			
CARLOS ARGEMIRO DE CAMARGO JUNIOR				90	11/01/2010 10/01/2015	01/04/2016 29/06/2016
35729240	1	NAIII	139317505			
ELIANE XAVIER DA SILVEIRA				90	01/01/2001 30/06/2005	02/05/2016 30/07/2016
39595044	2	NAA	139914600			
ROSANGELA JANJACOMO DOS SANTOS				90	22/12/2002 21/12/2007	01/04/2016 29/06/2016
43582461	23	NAA	139726294			

SERGIO HENRIQUE MERLIN SKROBOT	1	NAC	139918886	90	16/07/2008	15/07/2013	07/04/2016	05/07/2016
JONATAS REICHERT	1	NAA	139987942	90	22/12/2007	21/12/2012	04/04/2016	02/07/2016
PATRICIA DE JESUS CAPELO DA FONSECA	1	NAC	139817354	90	12/08/2005	11/08/2010	01/04/2016	29/06/2016
JELLY CHRISTINE RIGONI	1	NAC	139786696	90	01/04/2010	31/03/2015	06/04/2016	04/07/2016

25418/2016

RESOLUÇÃO SESA Nº 115/2016**Credencia servidores para a Vigilância em Saúde no Estado Paraná.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987, Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2.001, Decreto Estadual nº 777, de 09 de maio de 2007 e Decreto Estadual nº 5.711, de 05 de maio de 2002 – Art. 577, 519 e 520,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, para atuar como Agente do Estado nas Ações de Vigilância em Saúde, Vigilância Sanitária, Vigilância Ambiental em Saúde, Vigilância Epidemiológica, Saúde do Trabalhador, Vigilância e Controle de Agravos Estratégicos e Laboratório de Saúde Pública, com prerrogativas concernentes à fiscalização, orientação e autuação de infrações cometidas contra a legislação vigente, os servidores da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná relacionados no Anexo I.

Art. 2º - Fica revogada a Resolução SESA nº 110/2015, de 27 de março de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE nº 9.423, de 01/04/2015.

Curitiba, 01 de abril de 2016.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I – RESOLUÇÃO SESA Nº 115/2016

INSTITUIÇÃO	NOME	RG
01ª RS – Paranaguá	Aramis do Rosário Faria	1.074.258-7
	Astir Elena Teologides Rocha	3.356.744-8
	Diovaldo Almeida de Freitas	3.865.159-5
	Frank Shigueo Tsuiki	4.274.607-0
	Ilda Natsuko Fujimoto	968.892-7
	Jean Marcel Albini	7.932.402-7
	Jesica Chaves Silva	4.177.350-2
	Jose Carlos dos Santos Dias	4.155.787-9
	Lenora Catharina M P Rodrigo	6.580.874-9
	Maria do Rocio Ferreira de Oliveira	4.070.945-2
	Oseias Domingues Candido	1.834.675-3
	Ramon Cavalcante Ceschim	6.437.305-6
	Vera Lucia Soares	1.416.212-7
02ª RS – Metropolitana	Nilton Gianoto	3.635.153-5
	Carlos Alberto Pereira	138.559-1
	Sueli Preidum de Almeida Coutinho	3.516.989-0
	Maria Jose Scheller	5.515.696-4
	Cleia Beatriz Garcia	3.441.000-3
	Luiz Henrique Zanardini Pereira	20.950.677-6
	Naides Luzia Cella	550.854-8
	Emanuel Pinheiro de Goes	1.194.489-2
	Carlos Vagner Correa	5.798.197-0
	Renato Lourenço Divino Krainski	3.174.007-0
	Marcos Gilvan Rocha Miranda	3.073.228-6
	Ana Paula Dalla Stella Ferreira	7.891.729-6
	Guy Pereira de Almeida Filho	1.289.008-7
	Mauro Cesar Luisi Barroso	6.982.217-7
	Lineu Silva	1.554.503-8
	Jociene Santana Pimentel	7.267.477-4

	Ana Maria Soares e Souza	2.055.825-3
	Carlos Zarinello	311.287-2
	Liris Griselda Dias	3.606.600-7
	Maria Elizabete Dissenha Burer	1.443.891-2
	Viviane Mitie Hashimoto Hayashi	6.403.872-9
	Antonia Volochen	183.972-7
	Rogério Alberto de Oliveira	1.996.161-3
	Haroldo Cezar Gonçalves Passos	3.186.893-9
	Irai Lamounier	3.569.787-0
	Talita Lisandra de Oliveira Rosa Gomes	8.226.658-5
	José Carlos dos Santos Dias	4.115.787-9
03ª RS – Ponta Grossa	João Torres Pereira Junior	1.268.030-9
	Mauro Carvalho Leal	3.493.627-7
	Scheila Tramontim Mainardes	3.308.225-8
	Edivaldo Jorge Kogus	5.922.712-2
	João Darci dos Santos Junior	3.117.956-4
	Jefferson Magno Pereira	4.006.099-5
	Ivo Nadal	3.347.832-1
	José Marcondes Ribeiro Pessoa	4.006.099-5
	Saete Stacheski	4.165.852-5
	Celso João Hochscheidt	2.097.359-5
	Luiz Fernando Shoiti Oba	1.778.837-0
	Vania Regina Martins	3.453.603-1
	Cássia Yoshie Shishibo	3.945.113-1
	Evelyn Líber Ramos	6.924.763-6
	Lilian Temp Janzen	5.914.404-9
	Vera Rita da Maia	4.937.720-7
	Marly Aparecida Ranthum	2.262.481-4
04ª RS – Irati	Luciana de Cássia Hilgemberg	1.970.179-4
	Joelma da Aparecida Matias	8.760.744-5
	Izabel Regina dos Santos	3.667.603-5
	Albina Kovalski	2.178.358-7
	Julio Cezar Budziake	1.705.00-1
	Walter Henrique Trevisan	220.196-4
	João Antonio de Almeida Junior	5.314.974-0
	Kelly Cristina Marochi Kosloski	796.303-0
	Patrícia Yumi Correa Machado	8.063.237-1
	Aroldo Skubisz	987.001-6
	Gilberto De Quadros	3.284.596-7
	Maria Luiza dos Passos	2.223.759-4
	Emanuele Moravieski Mattos	8.383.043-3
	Cleusimara Tumas	7.773.626-3
	Alice Bernadete S Simone	4.473.767-1
	Marcos Hassen	3.356.952-1
05ª RS – Guarapuava	Adriano Brum	14.021.943-6
	Ana Carolina Geffer Dalla Vecchia	8.375.883-0
	Isabelle Cristina Cury de Andrade	8.415.836-4
	Silvia Maria Koloda	5.826.132-7
	Márcio Brunsfeld de Oliveira	5.044.916-5
	Fernando Joaquim da Silva	1.937.513-7
	Jose Ricardo Demario	158.892-3
	Rilson de Souza Mota	5.058.171-3

06ª RS – União da Vitória	Francisco Carlos Honorato	2.017.757-8
	Márcia Risbowski Grolli	2.154.930-4
	Ary Carneiro Neto	13.313.880-3
	Marilvia LiLi Berri	6.354.197-4
	Ana Paula Moreira e Silva	14.016.866-1
	Ana Cristina da Silva	4.606.429-1
	Ângela Maria Brzezinski	7.101.329-4
	Adriana Moreira de Castilho dos Santos	14.411.313-6
	Henrique Cesar Guzzoni	430.931-6
07ª RS – Pato Branco	Leide Castro Tondo Pundrich	4.199.940-3
	Ediles Lourdes Ravanelli	1.755.420-4
	Mara Rubia Boschi	7.350.785-5
	Silvia Barbosa Pecin	9.842.671-0
	Antonio Roscete Batista	9.180.677-0
	Wladimir Francisco Gazzoni	1.434.779-8
	Adelir Eva Tomicki	3.349.291-0
	Nestor Werner Junior	5.719.707-2
	Maricea Engel	1.833.739-8
	Salete Mafioletti Kozelinski	1.363.543-9
	Maria Cristina Merlo	3.207.698-0
	Melodi Carine de Oliveira	6.062.041-5
	Carla Belmonte Archetti	1.680.369-3
08ª RS – Francisco Beltrão	Beatriz Maria Berticelli	1.882.454-0
	Benvenuto Juliano Gazzi	3.261.780-8
	Cintia Jaqueline Ramos	6.127.885-0
	Danilo Berton	3.691.149-2
	Edinara Casaril	12.943.225-0
	Eraldo Machado	6.340.589-2
	Greicy Cezar do Amaral	12.384.965-5
	Itamar Antonio Ferri	4.232.967-3
	Leocir Burnier	92.014-7
	Maria Carolina Rodrigues de Paula	6.081.074-5
	Mayra C S de Oliveira	6.340.546-9
	Paulo Sergio Costa Dutra	12.868.131-0
	Rosemari de Oliveira Scolari	4.086.692-2
	Vera L Faust	3.688.085-6
	Vilmar Albuquerque	4.036.975-9
09ª RS – Foz do Iguaçu	Andriane Schmiedel	6.007.037-7
	Erotildes Vilgo Batista	1.918.656-3
	Francisca Das Chagas Batista	4.460.573-2
	Jose Lourenco de Lima	6.381.388-5
	Maria Angelica Bosio Lima	3.138.451-6
	Marilene Aparecida Padeski Lacerda	1.846.800-0
	Rosa Catarina Topanotti	2.174.641-0
	Senaide Becker	3.129.264-6
10ª RS – Cascavel	Jose Cícero da Silva	3.667.045-2
	Paulo Tenório de Lima	1.269.656-6
	João Faustino do Nascimento	3.502.730-0
	Ivete Catarina Turra	1.085.469-5
	Valdecir Fernandes	3.112.372-0

	Danieli Schuinka	8.474.680-0
	Loyde José Ribeiro Raffaelli	3.382.747-4
	Olívio Volmir Saggin	4.369.429-4
	Daniel Antunes	1.623.898-8
	Nei Jose Domingues da Silva	3.676.690-5
	Maria Miranda Cavalari	6.428.487-1
	Silvia Tanamati	4.957.717-6
	Miroslau Bailak	392.637-0
	Lilimar Regina Nadolny Mori	1.221.028-0
	Emanuelle Gemin	6.447.824-9
	Adão Alves Martins	202.006-2
	Waleska Yana Lazaretti	12.900.580-7
	Eliane Marli Perlin Silva	3.350.406-3
	Arlete Munaro	4.028.380-3
	Bernadete Cristina Motter de Carvalho	3.487.965-6
	Cristiane Regina Cognialli Muller	2.078.079-7
	Daniel Fontoura Loss	8.142.953-7
	Dejaime Teixeira de Souza	8.589.217-7
	Lucia Denezia Trevisan Richetti	1.722.304-6
	Marcelo de Souza Furtado	9.129.653-5
	Patrícia Monteiro	8.339.353-0
	Silvana Claudia Bueno	4.020.464-4
	Yana Mayra Andriola Techaicka	8.455.523-1
	Patrícia dos Santos Duarte	7.306.823-1
	Rosa Canabarro	4.436.254-6
	José Roberto Magalhães Pereira	3.879.444-2
	Janice Teresinha Barrazetti	3.387.125-2
	Nilce Deina Folador	4.196.173-2
	Gerti Schaefer Berto	2.142.693-8
	Rolelane Oliveira de Souza Langer	5.684.079-6
11ª RS – Campo Mourão	Joel Fernandes de Freitas	2.248.314-5
	Elisete Dengo Perin	3.881.591-1
	Joaquim Augusto L Neto	1.493.826-5
	Hercules Santini Junior	7.224.799-0
	Walter Salles Damha	3.604.035-1
	Evandra Cristina Pereira	12.486.710-0
	Elaine Paula Fiorin	7.107.591-5
	Elizabeth Mitiko Konno de Lozada	1.511.098-8
	Marlene Raphaelli Lisot	2.026.034-3
	Caroline Aparecida da Silva Iagla	8.501.088-3
	Emerson Silveira Pinto	3.017.005-9
	Elenita de Cácia Menoci Morteau	3.446.138-4
12ª RS – Umuarama	Maria Antonia dos Santos Silva	3.786.983-0
	Antonio Pereira da Silva	147.773-1
	Irene Antunes Olgado	1.842.864-4
	Aletheia Patrícia Busch	6.084.463-1
	Mauro Clemente Silva	3.120.228-0
	Hildacir Pereira Staut	1640.997-9
	Wilson Roberto Simões	3.453.202-8
	Luciana Gonçalves Paiva	10.404.513-8
	Sergio Toshihiko Eko	2.102.719-7
	Armando Cerci Junior	902.150-7

	Evanilde da Sliva Rizzieri	5.858.554-8
	Vera Lucia Zago Caccia	1.861.993-8
	Elio de Azevedo Oliveira	3.113.715-2
	Luiz Bruno	1.400.968-0
	Aparecido Donizete Fagiolo	1.640.967-7
	Sueli Schneider	6.174.053-8
	Laíz Carolini Gomes	9.574.788-4
	Creagair Aparecida de Oliveira	3.491.570-9
13ª RS – Cianorte	Adriana Batista Goncalves	5.254.888-8
	Anesio Jose Flach	3.201.975-7
	Daniela Adriana Cerino	6.141.672-2
	Flavio Goya	4.652.807-7
	Glauber Francis Freitas	10.143.169-0
	Lidia Venturin de Matos	1.909.986-5
	Luci Akemi Hashimoto	3.574.159-3
	Mariana Toti Cobo Baioni	8.162.298-1
	Natalia Roberto Marangoni	8.761.324-0
	Sandra Cristina Lima Vieira Santana de Farias	6.047.226-2
	Rafael Renato Brondani Moreira	6.511.883-1
	Thalita Gabrielly B de Souza	8.193.609-9
	Vera Lucia Viana Leite	6.385.805-6
14ª RS – Paranavaí	Ailton Benini	1.487.375-9
	Fernanda Sayuri Obana	4.984.243-0
	Marcelo Sebastiao Reis Campos Silva	135.648-5
	Milton Marin	3.509.296-0
	Nilce Yukie Akiyoshi Casado	1.958.892-0
	Rodirlei Barbosa da Silva	8.211.714-8
15ª RS – Maringá	Veronica Moraes Francisquini Gardin	12.703.336-6
	Walter Antonio de Sordi Junior	202.808-4
	Márcia Cristina Zanda Banki	6.613.624-8
	Mariza Nicioli G de Melo	3.680.684-2
	Claudio Roberto Paixão	4.591.214-0
	Luiz Antonio Baio	830.050-0
	Jorge Antônio Silva	133.630-4
	Dirceu Vedovello Filho	6.340.218-4
	Valdemi da Silva Lima	1.127.838-8
	Simone Sardeto Valloto	6.793.718-0
	Adriana Lopes de Lacerda Vedana	5.854.677-1
	Rosana Baldasso	8.903.847-2
	Raimundo de Carvalho Franco Reis Finco	3.734.243-2
	Juliana Karyna Romanini Cioffi	5.778.377-0
	Jales Adolfo Cardoso	6.347.791-4
	Leonardo Di Colli	1.749.801-0
16ª RS – Apucarana	Ana Priscila Peres da Cunha	8.159.625-5
	Cacilda Maria do Prado	3.646.376-7
	Castorina Aparecida de Moraes	1.073.413-4
	Clara Ilza Lemes de Oliveira	3.644.022-8
	Daniele Pereira da Costa	6.768.677-2
	Ezequiel Machado	4.039.866-0
	Leonida Galan	3.840.660-4
	Linda Caucabane	1.251.503-0

	Luiz Carlos Ferreira da Silva	1.942.173-2
	Marcos Vinicius Oliveira da Costa	4.235.294-2
	Sonia Kazumi Teshima	5.201.147-7
	Sebastião Serra	4.034.374-1
17ª RS – Londrina	Ana Paula Guimaraes dos Santos	13.065.326-0
	Anderson Dias	37.177.292-8
	Angela Pacheco	3.213.042-9
	Antonio Luiz Marcelino	3.361.736-4
	Diana Florencia Goncalves de Sousa Abussafi	4.503.378-3
	Domingos Alvanhan	1.628.573-0
	Edmilson de Oliveira	6.879.208-8
	Eduardo Andreello	1.410.103-9
	Eduardo Gomes dos Santos	4.031.541-1
	Eliel Joaquim dos Santos	3.166.414-4
	Elisabete Soares de Athayde	3.245.824-6
	Fabio Garani	4.387.607-4
	Hilda de Cassia Baptistotti	2.072.876-0
	Jamila Jose Saab	3.037.280-8
	Jose Carlos Lucas de Campos	4.321.453-5
	Jose Carlos Moraes	3.417.752-0
	Jose Jorge Aquino	223.847-3
	Juliana Candida Fernandes	7.387.810-1
	Jurandir Antonio Manoel	3.397.229-6
	Luciana Bolonhezi	2.126.972-7
	Mara Alice Menezes Zanetti	3.831.911-6
	Marcia Regina Olavo	2.115.584-5
	Maria Eugenia P Gomes	12.968.252-3
	Mauricio Pinto Nunes	3.109.527-1
	Miguel Alberto Picirillo	6.910.562-9
	Ricardo de Oliveira	5.432.761-7
	Roberto Antonio de Faria	3.156.709-2
	Roberto Lima Costa	3.433.884-1
	Silvano Marcos de Souza	3.847.342-5
	Vander Lucio de Oliveira Oussaki	6.895.536-0
	Vera Lucia Pereira Mendes dos Santos	3.276.523-8
18ª RS – Cornélio Procopio	Adão da Silva	5.221.866-7
	Alessio Braganholo Neto	3.219.628-4
	Carlos Cordeiro da Silva Fillho	9.327.960-3
	Carmen Miyuki Hama	7.389.987-7
	Luiz Alberto Dib Caconico	3.209.067-8
	João Alexandre da Silva	3.317.781-0
	Josenira Martelli Coimbra Tavares	7.326.974-1
	Maria Helena Mendes Luiz	4.535.151-3
	Maria Madalena Pozzobom	884.399-6
	Marianna de Carlos Amâncio	9.604.109-8
	Marina Hiromi Assanuma	884.550-6
	Moises Mugnaini Nicoletto	5.631.641-8
	Osvaldo Caversan	3.402.024-8
19ª RS – Jacarezinho	Adnan de Carvalho	6.002.637-8
	Alfredo Franco Ayub	1.398.141-8
	Antonio Henrique Mariano	4.521.860-0
	Benedito Jose da Silva	990.360-7

	Bruno Alberto Fabris	7.552.646-6
	Giuliano Barroso Torres	4.964.754-9
	Liliany Prezutti Ribeiro	3.988.978-1
	Luciano Aparecido Coelli de Souza	4.028.107-0
	Ronaldo Trevisan	6.353.443-9
	Vanessa Yumi Kumagai	7.668.838-9
	Zorinha Batista da Silva	2.122.669-6
20ª RS – Toledo	Denise Liell	3.009.025-0
	Glades Edir Grdtner	5.650.034-0
	Juliana Bortolotto Sales	8.753.037-0
	Jurandir Alves de Oliveira	4.232.880-4
21ª RS – Telêmaco Borba	Jussara Maria Muraro Tonel	1.883.630-0
	Lauro Edvino dos Santos	2.193.621-9
	Marcos Cardoso dos Santos	7.386.360-0
	Priscila Silva da Cruz	10.118.773-0
	Ricardo de Almeida Carrara	3.987.857-7
	Valeria Cristina Fernandes	6.533.594-8
	Vania Riera Sarquis	6.632.134-7
	Vivian Marisa Genehr	3.870.393-5
	Werner Nicolau Scherer	2.226.386-2
	Advania Bastos dos Santos	12.300.690-9
	Emerson Jose Cavalheiro	4.515.592-7
	Irene Fumie Kobayashi Zanetti	5.566.059-0
	Jose Rui Miranda	3.735.676-0
	Luceles Menta	6.031.085-8
	Marcelo Augusto Lucca Conrado	4.274.676-2
	Maria Sueli Lucio	3.502.318-6
	Renata de Mello Carneiro	6.410.206-0
	Ricardo Luiz dos Santos	3.386.205-9
	Roberto Amatzuzi Franco	4.262.534-5
	Rosana Silva	7.617.680-9
22ª RS – Ivaiporã	Adir Mathias	147.008-4
	Ane Daniele R do Prado	7.599.297-1
	Claudia Valeria da Silva	8.101.316-0
	Claudio Aparecido Nunes	3.188.453-5
	Edilaine Leite Lima Rocha	6.153.893-3
	Eleane Aparecida Rother	1.563.462-6
	Elaine Aparecida Nogueira	5.960.304-3
	Lidiane Schmoller Maia	9.389.776-5
	Ligiane Rodrigues	6.311.463-4
	Nara Patricia Daufembach	9.799.121-9
	Sergio Antonio Botaro	1.274.482-0
	Starki Gomes Silva	7.719.380-4
CEPI	Acacia Maria Lourenco Francisco Nars	3.655.581-5
	Alice Eugenia Tisserant	1.215.564-6
	Ana Paula Stelmach da Silva Hagedorn	5.343.148-8
	Alessandra Simões Da Costa	6.632.547-4
	Amanda Amaral Bacaro	7.745.485-3
	Aureni de Souza Desplanches	4.373.514-3
	Betina Mendez Alcantara Gabardo	1.791.308-5
	Dora Yoko Nozaki Goto	3.104.542-8
	Emerson Luiz Peres	5.293.012-0

	Fernanda Crosewski	7.952.417-4
	Francisco Carlos Dos Santos	2.097.295-5
	Jaqueline Finau	4.700.693-7
	Jelly Christine Rigoni	7.524.693-5
	João Luis Gallego Crivellaro	5.269.339-0
	Joseana Cardoso de Souza e Silva	12.531.776-6
	Julia Valeria Ferreira Cordellini	13.720.712-5
	Leni Silva de Araujo	12.949.942-7
	Luiz Antonio Kissner	4.656.857-5
	Mara Carmem Franzoloso	3.758.688-9
	Merari Gomes de Oliveira	6.252.357-3
	Nivera Noemia Stremel	1.061.435-0
	Renato Antonio Teixeira Lopes	10.257.035-9
	Sandra Mara Aubrift de Lara	1.681.858-5
	Vanessa Cavalca Presa	9.503.611-2
	Vera Lucia Kobayashi	2.089.242-0
	Viviane Serra Melanda	2.457.703-1
CEST	Amanda de Paula Boni Navarro	8.245.712-7
	Antonieta Quirilo Milleo Handar	1.221.702-1
	Cleuse Maria B Barleta	1.378.870-7
	Elizeu de Oliveira Freitas	1.348.766-9
	Giselle de Oliveira Veiga	7.029.296-3
	Jose Manoel da Silva Junior	822.100-6
	Maria Carolina Lobo da Silva Leal	8.411.237-2
	Maria Lucia de Paula	789.892-4
	Nanci Ferreira Pinto	6.717.300-7
	Silvia Efigenia Albertini	3.152.547-0
	Yumie Murakami	3.407.868-8
	Zuher Handar	954.725-8
CEVA	Alceu Bisetto Junior	1.816.991-6
	Alessandra Zanchet	8.197.577-9
	Celso Luiz Rubio	3.266.397-4
	Donizete Leopoldo Calca	3.394.440-3
	Edison dos Santos	220.623-9
	Emanuel Marques da Silva	2.074.922-9
	Emmanuel Mazza	1.446.525-1
	Eneas Cordeiro de Souza Filho	5.530.060-7
	Giselia Burigo _árcia _s Rubio	1.672.923-0
	Honilson de Souza	3.966.014-8
	Jose Carlos Martins	1.047.784-0
	Jose Luiz Nishihara Pinto	5.197.668-1
	Juliana _árcia Cequinel	7.872.244-0
	Márcia Zinelli da Silveira Pereira	5.103.759-6
	Plínio Ediro Toniolo	3.232.920-9
	Roberto Jose Catarino	3.317.445-4
	Rosangela Janjacom dos Santos	4.358.246-1
	Sandra Mara Reikdal	3.585.322-7
	Silmara Aparecida Ferreira de Carvalho	7.000.430-5
	Tania Portella Costa	8.721.790-6
	Themis _Leão Buchmann	6.276.699-9
	Vanessa Silio Paladino	3.296.909-7

CEVS	Ana Maria Perito Manzochi	5.213.359-9
	Alfredo Benatto	1.068.993-7
	Arlete de Fátima Solieri	1.214.066-5
	Ana Carolina Machado Gonçalves Pinto	1.276.817-6
	Claudia Ribeiro Reis	3.940.337-4
	Eliana da Silva Scucato	3.003.741-3
	Élson da Silva Nunes	1.150.385-3
	Erika Luiza da Silva Feller	7.789.655-4
	Glaucia Osis Gonçalves	5.205.281-5
	Jaqueline Shinnæ de Justi	3.342.889-8
	Jussara de Fátima Serrato dos Santos	2.084.966-5
	Julia Cavaletti Oliveira Vilas Boas	8.026.832-7
	Karina Ruaro de Paula	3.247.392-0
	Leila Cristina Borges de Macedo Ribas	2.091.198-0
	Letícia Harumi Watanabe Nagashima	8.146.246-1
	Lina Mara Prado Caixeta Correa	3.546.744-0
	Luciana Aparecida Correa	6.613.197-1
	Luciane Otaviano de Lima	9.102.073-4
	Luiz Claudio Nunes da Silva	6.364.369-6
	Márcia Marques de Azevedo dos Santos	1.552.865-6
	Marcos Antonio Adriano	1.776.100-5
	Marcos Valério de Freitas Andersen	2.087.367-1
	Margot de Fátima Santos Schmidt	3.142.866-1
	Marli Madalena Perozin	755.120-7
	Marli Salete Zandona	1.437.025-0
	Mirna Beatriz Muller	3.175.474-7
	Noeli Inês Basso	6.010.312-7
	Patrícia de Jesus Capelo da Fonseca	6.889.931-1
	Pedro Paulo Pedroso	5.315.139-6
	Priscila Carla Kreitlov F. Drago	7.169.224-8
	Renata Pavese	6.156.209-5
	Rubia Gessiam do Rocio Wagner	4.330.050-4
	Salesia Maria Prodocimo Moscardi	13.224.176-7
	Silvio Alexandre Oliveira Brandt	6.031.673-2
	Vera Cristina Zanetti	3.730.798-0
	Viviane Zakia Khouri Delage	1.926.559-5
CIEVS	Adiloir Mendes da Silva	4.519.256-3
	Daniele Akemi Arita	7.084.932-1
	Eliseu da Silva Belly	3.982.808-1
	Joel Lopes da Silva	4.000.795-4
	Josiane dos Santos Raymundo	6.313.303-5
	Laurina Setsuko Tanabe	3.031.707-6
	Lisian Lourenco Nass	3.442.645-7
	Luiz Eduardo L Goncalves Pereira	3.429.945-5
	Ricardo Matsuo	108.975-3
	Suzana Dal Ri Moreira	6.995.135-0
LACEN	Adalberto Yassuo Sugahara	889.482-5
	Andre Luis Candido da Silva	8.097.899-5
	Andre Schenkel Dedeczek	6.223.159-9
	Andrea Claudia de Castro Paiva	12.640.427-1
	Angelica Jacqueline de Sousa Leite Alves	4.334.526-5
	Celia Fagundes da Cruz	1.222.367-6

	Clarissa da Costa Marques	12.778.156-7
	Daniel Altino de Jesus	3.820.248-0
	Daniele Laineite Leme	8.924.118-9
	Eliane Azevedo Lopes de Andrade	3.197.957-9
	Gustavo Strieder Scherer	7.578.719-7
	Juliane Carlotto	9.486.844-0
	Kunitsugu Higashiyama	664.209-8
	Laura Maria Fragoneze Antunes	1.332.753-0
	Luciana Potzecki	7.970.034-7
	Marise Penteado de melo Scolari	6.713.157-6
	Niza Helena de Almeida	1.068.193-6
	Regina Padilha Lamega	882.906-3
	Rosiane Nickel	3.486.203-6
	Silvana Lazaretti Bosquioli	1.355.453-6
	Sonia Maria de Souza Santos Farah	822.369-6
	Sonia Regina Wotkoski	3.292.191-4
	Suely Harumi Ioshii	1.556.111-4
	Wanda Moscalewski Abrahão	1.296.959-7
SVS	Cleide Aparecida de Oliveira	1.877.835-1
	Eliane Regina da Veiga Chomatas	849.349-9
	Ivana Lucia Belmonte	1.618.018-1
	Jose Lucio dos Santos	3.603.950-7
	Mirian Marques Woiski	891.063-4
	Paulo Costa Santana	5.058.750-9
	Sezifredo Paulo Alves Paz	2.012.972-7

26807/2016

Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 26 DE 31/03/2016

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
SEBASTIAO RIBEIRO	33231849	1	AGAI		31/03/2016

25985/2016

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 27 DE 31/03/2016

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
MARLENE ALVES MARTINS	32737498	1	AGEI		31/03/2016

26013/2016

Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária**Departamento da Polícia Civil****P O R T A R I A Nº 0719-DPC**

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e;

Considerando a solicitação contida no Ofício nº 002/16, de 29/03/2016, do Centro de Comunicações;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve:

R E M O V E R:

NOME	RG. Nº	CARGO/CLASSE
VERONICE AZEVEDO CAVALCANTE	7996706-8	INVESTIGADOR DE POLÍCIA/5ª

DO(A): DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA.

PARA: CENTRO DE COMUNICAÇÕES DA POLÍCIA CIVIL, do Centro de Operações Policiais Especiais.

Curitiba, 29 de março de 2016.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 0720-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e;

Considerando a solicitação contida no Ofício nº 466/2016, de 24/03/2016, do Centro de Operações Policiais Especiais – C.O.P.E.;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve:

R E M O V E R:

NOME	RG. Nº	CARGO
ALEX ADAM VIRGILIO	10228121-7	ASSISTENTE 9-C

DO(A): CENTRO DE OPERAÇÕES POLICIAIS ESPECIAIS.

PARA: CENTRO DE COMUNICAÇÕES DA POLÍCIA CIVIL, do Centro de Operações Policiais Especiais.

Curitiba, 30 de março de 2016.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 0727-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia **29 de março** do corrente ano, como constante da respectiva Ata, devidamente assinada por todos, e conforme disposições contidas no inciso II, do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e combinado com inciso X, do artigo 6º do mesmo Diploma Legal, e,

Considerando que o artigo 275, § 1º da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982 (Estatuto da Polícia Civil), estabelece que "o servidor policial civil, poderá ser designado para qualquer município, observada, sempre que possível, a correspondência da classe funcional com a classificação da unidade policial";

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço, resolve,

R E M O V E R:

NOME	RG Nº	CARGO/CLASSE
CARLOS JOSE RIBEIRO DE CAMPOS	3175457-7	PAPILOSCOPISTA / 3ª

DO(A): SEÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE PARANAGUÁ, do Instituto de Identificação do Paraná.

PARA: SEÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE SÃO MATEUS DO SUL, do mesmo Instituto, "pelo motivo de constantes desentendimentos entre os servidores lotados no Posto de Identificação de Paranaguá, sendo que essa animosidade está interferindo no trabalho, aliado ao fato de que o

servidor já mostrou interesse em assumir a chefia do Posto de Identificação de São Mateus do Sul, conforme teor do Memorando nº 01/2016 e anexos."

Curitiba, 30 de março de 2016.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0728-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia **29 de março** do corrente ano, como constante da respectiva Ata, devidamente assinada por todos, e conforme disposições contidas no inciso II, do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e combinado com inciso X, do artigo 6º do mesmo Diploma Legal, e,

Considerando que o artigo 275, § 1º da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982 (Estatuto da Polícia Civil), estabelece que *"o servidor policial civil, poderá ser designado para qualquer município, observada, sempre que possível, a correspondência da classe funcional com a classificação da unidade policial"*;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço, resolve,

REMOVER:

NOME	RG Nº	CARGO/CLASSE
NEWTON CRISTHIANO GARCIA VAZ	6605958-8	PAPILOSCOPISTA / 4ª

DO(A): POSTO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATINHOS, do Instituto de Identificação do Paraná

PARA: SEÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE PARANAGUÁ, do mesmo Instituto, *"conforme teor do Memorando nº 01/2016 e anexos."*

Curitiba, 30 de março de 2016.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0731-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a solicitação contida no Ofício nº 113/2016, de 16/03/2016, da Divisão Policial do Interior, resolve:

DESIGNAR

ELIETE APARECIDA KOVALHUK, RG nº 6447427-8– Delegado de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na 41ª Delegacia Regional de Polícia de **IRATI**, da 13ª Subdivisão Policial de Ponta Grossa, da Divisão Policial do Interior, para **responder cumulativamente** pela 40ª Delegacia Regional de Polícia de **PALMEIRA**; e pela Delegacia de Polícia de **PORTO AMAZONAS**, ambas da mesma Subdivisão e Divisão, durante férias do titular **PLINIO GOMES FILHO**, RG nº 1384602-2– Delegado de Polícia de 3ª classe, no período de **30/01 a 09/02/2016**.

Curitiba, 30 de março de 2016.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0732-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e;

Considerando a solicitação contida no memorando nº 136/2016, de 29/03/2016, da Divisão Policial do Interior;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

REMOVER:

NOME	RG. Nº	CARGO/CLASSE
MARCELO KENJI YOSHIDA	9398138-3	INVESTIGADOR DE POLÍCIA/5ª

DO(A): Delegacia de Polícia de SANTA MARIANA, da 11ª Subdivisão Policial de Cornélio Procopio, da Divisão Policial do Interior.

PARA: 34ª Delegacia Regional de Polícia de **ASSAÍ**, da mesma Subdivisão e Divisão. *"Cumpra destacar que a remoção vai ao encontro das necessidades da Administração Pública, a qual visa sempre a otimização da prestação dos serviços públicos, considerando critérios de conveniência e oportunidade."*

Curitiba, 30 de março de 2016.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 0733-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e;

Considerando a solicitação contida no Ofício nº 0550/2016, de 29/03/2016, da Delegacia de Furtos e Roubos;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve:

R E M O V E R:

NOME	RG. Nº	CARGO/CLASSE
ALDO SILVA NETO	2218205-6	INVESTIGADOR DE POLÍCIA/4ª
CLAUDIA MARIA PELLIZZETTI	3750423-8	INVESTIGADOR DE POLÍCIA/1ª
FABRICIO EMMERICK DE SOUZA MENDONÇA	13463387-5	INVESTIGADOR DE POLÍCIA/5ª
NIELSON DE OLIVEIRA	3921094-0	INVESTIGADOR DE POLÍCIA/2ª

DO(A): Delegacia de Polícia do **07º DISTRITO**, da Divisão Policial da Capital.

PARA: DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS, da Divisão de Crimes Contra o Patrimônio.

Curitiba, 30 de março de 2016.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 0734-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e;

Considerando a solicitação contida no memorando nº 137/2016, de 29/03/2016, da Divisão Policial do Interior;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

R E M O V E R:

NOME	RG. Nº	CARGO/CLASSE
WILSON RAIMUNDO DAMASIO	4598053-7	INVESTIGADOR DE POLÍCIA/2ª

DO(A): Delegacia de Polícia de **SANTA MARIANA**, da 11ª Subdivisão Policial de Cornélio Procopio, da Divisão Policial do Interior.

PARA: 33ª Delegacia Regional de Polícia de **SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, da mesma Subdivisão e Divisão. *“Cumprir destacar que a remoção vai ao encontro das necessidades da Administração Pública, a qual visa sempre a otimização da prestação dos serviços públicos, considerando critérios de conveniência e oportunidade.”*

Curitiba, 30 de março de 2016.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 0735-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e;

Considerando a solicitação contida no memorando nº 135/2016, de 29/03/2016, da Divisão Policial do Interior;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

R E M O V E R:

NOME	RG. Nº	CARGO/CLASSE
MARCOS ROBERTO RODRIGUES	4114806-3	INVESTIGADOR DE POLÍCIA/5ª

DO(A): Delegacia de Polícia do **04º DISTRITO**, da 09ª Subdivisão Policial de Maringá, da Divisão Policial do Interior.

PARA: DELEGACIA DE HOMICÍDIOS DE MARINGÁ, da mesma Subdivisão e Divisão. *“Cumpra destacar que a remoção vai ao encontro das necessidades da Administração Pública, a qual visa sempre a otimização da prestação dos serviços públicos, considerando critérios de conveniência e oportunidade.”*

Curitiba, 30 de março de 2016.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 0736-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e;

Considerando a solicitação contida no Ofício nº 43/16, de 29/03/2016, da Divisão Policial da Capital;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve:

R E M O V E R:

NOME	RG. Nº	CARGO/CLASSE
CAMILA CARVALHO MAGATON	12876834-3	INVESTIGADOR DE POLÍCIA/5ª

DO(A): Delegacia de Polícia do **13º DISTRITO**, da Divisão Policial da Capital.

PARA: Delegacia de Polícia do **12º DISTRITO**, da mesma Divisão.

Curitiba, 30 de março de 2016.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 0737-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e;

Considerando a solicitação contida no Ofício nº 0550/2016, de 29/03/2016, da Delegacia de Furtos e Roubos;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve:

R E M O V E R:

NOME	RG. Nº	CARGO/CLASSE
WILLIANS SCHIESTL DA SILVA	6051491-7	INVESTIGADOR DE POLÍCIA/5ª
FERNANDO CESAR LINCOLN DA SILVA	7316331-5	INVESTIGADOR DE POLÍCIA/5ª
ILSON FERNANDES PEREIRA	4467595-1	INVESTIGADOR DE POLÍCIA/5ª
JUAREZ FERREIRA DA SILVA	5918784-8	INVESTIGADOR DE POLÍCIA/2ª
TANIA APARECIDA DE OLIVEIRA	2142003-4	ESCRIVÃO DE POLÍCIA/3ª
RAPHAEL LOURENÇO LANG DIAS	6679410-5	ESCRIVÃO DE POLÍCIA/3ª

DO(A): DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS, da Divisão de Crimes Contra o Patrimônio.

PARA: Delegacia de Polícia do **07º DISTRITO**, da Divisão Policial da Capital.

Curitiba, 30 de março de 2016.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 0738- DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso I, do Estatuto da Polícia Civil, e,

Considerando a solicitação do Delegado Geral Adjunto;

Considerando que a medida vem ao encontro do interesse do serviço policial, nos termos do parágrafo 1º do referido artigo, resolve:

REMOVER A PEDIDO:

NOME	RG. Nº	CARGO/CLASSE
JANILSON PACHE MOREIRA	12705927-6	INVESTIGADOR DE POLÍCIA /5ª

DO(A): Delegacia de Polícia de **PONTAL DO PARANÁ**, da 01ª Subdivisão Policial de Paranaguá, da Divisão de Polícia do Interior.

PARA: Delegacia de Polícia do **06º DISTRITO**, da Divisão Policial da Capital.

Curitiba, 30 de março de 2016.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 0739-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a solicitação contida no Ofício nº 549/2016, de 22/03/2016, da Delegacia de Polícia de Araucária, resolve:

D E S I G N A R

HERCULANO AUGUSTO DE ABREU, RG nº 3195714-1– Delegado de Polícia de 2ª classe, exercendo suas funções na 03ª Delegacia Regional de Polícia de **CAMPO LARGO**, da Divisão de Polícia Metropolitana, para **responder cumulativamente** pela Delegacia de Polícia de **ARAUCÁRIA**, da mesma Divisão; e pela **DELEGACIA DA MULHER E DO ADOLESCENTE DE ARAUCÁRIA**, da Divisão de Polícia Especializada, durante férias do titular **GUILHERME MAURICIO WALL FAGUNDES**, RG nº 7768640-1– Delegado de Polícia de 4ª classe, no período de **06/04 a 05/05/2016**, em substituição a **FABIO MACHADO DOS SANTOS**, RG nº 13108155-3– Delegado de Polícia de 4ª classe, designado através da Portaria 0594-DPC, de 11/03/2016.

Curitiba, 30 de março de 2016.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 0740-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e;

Considerando a solicitação contida no Ofício nº 156/2016, de 29/03/2016, da Delegacia de Furtos e Roubos de Cargas;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve:

R E M O V E R:

NOME	RG. Nº	CARGO/CLASSE
SEBASTIAO AFONSO FERREIRA	3908710-3	INVESTIGADOR DE POLÍCIA/1ª
THAIS ZIELINSKI	7984572-8	INVESTIGADOR DE POLÍCIA/4ª
MAURICIO DE OLIVEIRA MALI	5839916-7	INVESTIGADOR DE POLÍCIA/5ª
RENE PAULO FONTANELLI MACHADO	1689375-7	INVESTIGADOR DE POLÍCIA/4ª
MADALEINE FERNANDES	6269790-3	ESCRIVÃO DE POLÍCIA/4º
ADILSON GERALDO SALVADOR	6043708-4	INVESTIGADOR DE POLÍCIA/5ª
GIOVANI DA SILVA GONÇALVES	13068457-2	INVESTIGADOR DE POLÍCIA/5ª
CARLOS HENRIQUE NONATO NOBRE	5462077-2	INVESTIGADOR DE POLÍCIA/1ª

DO(A): **DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS**, da Divisão de Crimes Contra o Patrimônio.

PARA: **DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS DE CARGAS**, da mesma Divisão.

Curitiba, 31 de março de 2016.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0741-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e;

Considerando a solicitação contida no Ofício nº 156/2016, de 29/03/2016, da Delegacia de Furtos e Roubos de Cargas;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve:

REMOVER:

NOME	RG. Nº	CARGO/CLASSE
APARECIDO GUILHERME DA ROSA JUNIOR	9561280-6	INVESTIGADOR DE POLÍCIA/5ª
CRISTIANE PANSOLIN CARDOSO	5101793-5	INVESTIGADOR DE POLÍCIA/4ª
FABIANO RODRIGO TEIXEIRA PINTO	2051465-5	INVESTIGADOR DE POLÍCIA/2ª
LEANDRO DE CARVALHO RODRIGUES	7316876-7	INVESTIGADOR DE POLÍCIA/5ª
LISERIO GERALDO SENN	3060421-0	INVESTIGADOR DE POLÍCIA/4ª
LUIZ CARLOS CIDREIRA JUNIOR	3993435-3	INVESTIGADOR DE POLÍCIA/3ª
PAULO RENATO LOPES	13340549-6	INVESTIGADOR DE POLÍCIA/5ª
JULIAN MIGUEL VOLPATO MERELES	7736231-2	INVESTIGADOR DE POLÍCIA/5ª

DO(A): DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS DE CARGAS, da Divisão de Crimes Contra o Patrimônio.

PARA: DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS, da mesma Divisão.

Curitiba, 31 de março de 2016.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

26640/2016

1

-

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

0 O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
PORTARIA N. 173 DE 31/03/2016
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI
NOME RG LF CARGO PROTOCOLO DATA
A PARTIR
LUDEMILA LEITES SANT ANA 31060915 2 INV POLC3 138355438
16/01/2016

26131/2016

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 13.194.368-7

I – **RECONHEÇO**, com fundamento na Lei Federal nº 8.213/1993, e por força do artigo 10, inciso IV, alínea “c” da Lei Complementar Estadual nº 108/2005, e com base na Cota Administrativa nº 339/2016 - AJ/SESP, o direito à indenização pelo período de estabilidade provisória, decorrente de acidente de trabalho sofrido por DAVID FERREIRA DE SIQUEIRA, portador do RG. 7.096.990-4, no importe de **R\$ 18.259,87 (dezoito mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos)**.

II – **AUTORIZO**, por conseguinte, o pagamento da indenização ao interessado.

III – **ENCAMINHE-SE** ao GRHS da Pasta para providências cabíveis e ciência ao interessado.

Curitiba, 30 de março de 2016.

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

26327/2016

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 13.214.937-2

I. **AUTORIZO**, nos termos do artigo 40, inciso I, alínea “j”, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, c/c artigo 1º., inciso II, do Decreto Estadual nº. 6.191/2012 e com base na Informação nº. 0147/2016-AJ/SESP, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, visando à aquisição de placas refletivas de identificação com lacre e instaladas, com entrega única, de forma a

atender às necessidades do Departamento da Polícia Civil do Estado do Paraná e da Polícia Militar do Paraná, no valor máximo de **R\$ 307.181,91 (trezentos e sete mil, cento e oitenta e um reais e noventa e um centavos)**, conforme especificações técnicas constantes na Minuta do Edital e Anexos (fls. 80/103) e Termo de Referência (fls. 73/77);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante.

III. **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Licitações para providências.

Curitiba, 30 de março de 2016,

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

26555/2016

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 13.327.135-0 e anexos

I. **AUTORIZO**, nos termos do artigo 40, inciso I, alínea “j”, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, c/c artigo 1º., inciso II, do Decreto Estadual nº. 6.191/2012 e com base na Informação nº. 0160/2016-AJ/SESP, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, visando à aquisição de *nobreaks* e autotransformadores, de forma a atender às necessidades do Departamento de Execução Penal – DEPEN, no valor máximo de **R\$ 20.670,47 (vinte mil, seiscentos e setenta reais e quarenta e sete centavos)**, conforme especificações técnicas constantes na Minuta do Edital e Anexos (fls. 135/156) e Termo de Referência (fls. 132/134);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Licitações para providências.

Curitiba, 30 de março de 2016,

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

26568/2016

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 13.383.777-9

I – RECONHEÇO, com fundamento na Lei Estadual nº 14.268/2003, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3.494/2004, e com base na Informação nº 0148/2016-AJ/SESP, **o direito à indenização por morte** decorrente de fato ocorrido em efetivo serviço aos herdeiros do ex-Sd. QPM 1-0 Nivaldo Ferreira, RG 3.593.253-4, conforme a ordem sucessória estabelecida no artigo 1.829 e seguintes da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, nos termos do artigo 3º do Decreto Estadual nº 3.494/2004.

II – CONDICIONO o pagamento da indenização à existência de saldo orçamentário no exercício.

III – ENCAMINHE-SE ao GAS/SESP para providências, e à Diretoria de Pessoal da PMPR para dar ciência aos interessados.

Curitiba, 30 de março de 2016.

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

26562/2016

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 13.598.439-6

I – RECONHEÇO, com fundamento na Lei Estadual nº 14.268/2003, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3.494/2004, e com base na Informação nº 0146/2016-AJ/SESP, **o direito à indenização por invalidez permanente parcial** decorrente de fato ocorrido em efetivo exercício das funções ao servidor **Cb. QPM 1-0 Marcos José Custódio**, RG nº 5.971.617-4, no valor de **R\$ 24.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, nos termos dos artigos 4º e 5º do Decreto Estadual nº 3.494/2004.

II – ENCAMINHE-SE ao GAS/SESP para providências, e ao Grupo de Recursos Humanos Setorial da SESP para dar ciência aos interessados.

Curitiba, 22 de março de 2016.

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

26548/2016

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 13.666.200-7

I. HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I e parágrafo único, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, c/c artigo 1º, inciso II, do Decreto Estadual nº. 6.191/2012 redação dada pelo Decreto Estadual nº 10.432 de 26/03/2014, e nos termos da Cota Administrativa nº. 0159/2016-AJ/SESP, o resultado do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, autuado sob nº. 085/2016, tipo menor preço, visando à aquisição de *“reagentes e insumos laboratoriais para o Setor de Microbiologia, compatíveis com os equipamentos bioMérieux: VITEK 2 e BactAlert 3D60, incluindo, sem ônus, assessoria técnica, assessoria científica, treinamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, exceto peças, para esses equipamentos”*, com entrega parcelada de forma a atender as necessidades do Hospital da Polícia Militar – HPM, no qual sagrou-se vencedora a sociedade empresarial **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, no valor total de **R\$97.153,00 (noventa e sete mil, cento e cinquenta e três reais)**;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à origem para as providências legais.

Curitiba, 30 de março de 2016.

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração

26541/2016

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 13.840.287-8

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 40, inciso I, alínea “j”, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, c/c artigo 1º, inciso II, do Decreto Estadual nº. 6.191/2012 e com base na Informação nº. 0150/2016-AJ/SESP, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, visando à contratação de empresa especializada para fornecimento e reposição de vidros, com entrega única, de forma a atender às necessidades da Academia Policial do Guatupê - APMG, no valor máximo de **R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)**, conforme especificações técnicas constantes na Minuta do Edital e Anexos (fls. 037/059) e Termo de Referência (fls. 25/30);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante.

III. ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitações para providências.

Curitiba, 30 de março de 2016,

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

26347/2016

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 13.978.040-0

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 1º, inciso II e §2º, do Decreto Estadual nº. 6.191/2012 alterado pelo Decreto Estadual nº 10.432/2014 c/c os termos do artigo 21, do Decreto Estadual nº 2.734/2015, e com base na Informação nº. 0167/2016-AJ/SESP, a realização da despesa decorrente contratação das sociedades empresárias **REDE COMPRE BEM EIRELI – EPP**, no valor de **R\$163.513,48** (cento e sessenta e três mil, quinhentos e treze reais e quarenta e oito centavos), **SELETIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI-EPP**, no valor de **R\$15.357,60** (quinze mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), **NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA- EPP**, no valor de **R\$8.098,60** (oito mil, noventa e oito reais e sessenta centavos) e **P.A.S – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** no valor de **R\$11.238,02** (onze mil, duzentos e trinta e oito reais e dois centavos), para a aquisição de gêneros alimentícios, em utilização da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº. 326/2015-SRP/DEAM/SEAP, para atender as necessidades do Hospital da Polícia Militar – HPM, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de **R\$ 198.207,70 (cento e noventa e oito mil, duzentos e sete reais e setenta centavos)**;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 30 de março de 2016,

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

26538/2016

Protocolo nº 13.990.432-0

1. RECONHEÇO o débito decorrente do serviço médico de oncologia e quimioterapia, visando atender as necessidades do Hospital da Polícia Militar na atenção aos seus usuários, tendo em vista o contido no protocolo supracitado, com fundamento no art. 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná, art. 45, da Lei Estadual nº 8.485/1987, art. 1º, inc. II, do Decreto Estadual nº 6.191/2012 alterado pelo Decreto Estadual nº 10.432/2014, e nos termos da Informação nº 164/2016-AJ/SESP.

2. AUTORIZO, desde que respeitados os demais requisitos legais, com base no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93 e no parágrafo único do art. 101 da Lei Estadual 15.608/07, bem como a disponibilidade financeira, nos termos do Decreto Estadual nº 8.622/2013, o pagamento indenizatório da nota fiscal acostada aos autos, em benefício da sociedade empresária **INTER RAD CLÍNICA DE ONCOLOGIA E QUIMIOTERAPIA S/S LTDA.**, no valor total de **R\$ 40.542,93** (quarenta mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos), em razão dos serviços prestados sem amparo contratual.

3. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais.

Curitiba, 30 de março de 2016.

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

26357/2016

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 13.998.235-5

I. **AUTORIZO**, com fundamento nos artigos 35, § 1º., da Lei Estadual nº. 15.608/2007, c/c artigo 1º., inciso II, do Decreto Estadual nº. 6.191/2012, alterado pelo Decreto Estadual nº. 10.432/2014, e nos termos da Informação nº. 0161/2016-AJ/SESP, a contratação direta da sociedade empresária **MILLRATH & CIA LTDA.**, mediante dispensa de licitação, com fulcro no artigo 34, inciso V, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, e artigo 24, inciso V, da Lei Federal nº. 8.666/1993, tendo por objeto a aquisição de 4.300 (quatro mil e trezentos) quilos de pães para o 4º Comando Regional da Polícia Militar – 16º Batalhão da Polícia Militar do Paraná, no município de Guarapuava, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total máximo de **R\$ 28.595,00 (vinte e oito mil, quinhentos e noventa e cinco reais)**;

II. **RATIFICO**, com fundamento no artigo 2º., parágrafo único, do Decreto Estadual nº. 6.191/2012, as situações fáticas ensejadoras da dispensa de licitação;

III. **PUBLIQUE-SE**, no prazo 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 35, § 2º., da Lei Estadual nº. 15.608/2007.

Curitiba – Paraná, 30 de março de 2016,

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

26344/2016

**Departamento Penitenciário do
Paraná - DEPEN**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL

PORTARIA N.º 0004/2016

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL DO ESTADO DO PARANÁ – DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º Do Regimento Interno do DEPEN, aprovado pela Resolução n.º 121/95,

RESOLVE:

Art.1º Instituir Comissão para Processo Seletivo de Instrutores - Regional Foz do Iguaçu, para a Escola de Serviços Penais do Paraná, unidade administrativa do Departamento de Execução Penal – DEPEN.

Art. 2º Designar para compor a referida Comissão, os servidores:

Analú Zimmermann Lehmuhl Piovesan - RG 7412400-3
Cibeli de Fátima Perachi - RG 3107358-8
Edevaldo Miguel Costacurta - RG 3558109-0
Marilza Stadler de Campos Hack - RG 9476989-2
Roseli Pampuch - RG 3821114-5
Bruno Henrique Lopes - RG 14102027-7

Art. 3º A Comissão Interna será presidida pelo Diretor da ESPEN/PR e, em caso de impedimento pela servidora Analú Zimmermann Lehmuhl Piovesan.

Art. 4º A referida Comissão Interna tem por atribuições:

- Aprovar o Edital do Processo Seletivo
- Participar da Banca do Processo Seletivo
- Aprovar o Resultado Final do Processo Seletivo

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de abril de 2016

Luiz Alberto Cartaxo Moura

Diretor do Departamento de Execução Penal

26815/2016

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL

PORTARIA N.º 0005/2016

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL DO ESTADO DO PARANÁ – DEPEN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º Do Regimento Interno do DEPEN, aprovado pela Resolução n.º 121/95,

RESOLVE:

Art.1º Instituir Comissão para Processo Seletivo de Instrutores - Regional Cascavel, para a Escola de Serviços Penais do Paraná, unidade administrativa do Departamento de Execução Penal – DEPEN.

Art. 2º Designar para compor a referida Comissão, os servidores:

Analú Zimmermann Lehmuhl Piovesan - RG 7412400-3
Cibeli de Fátima Perachi - RG 3107358-8
Edevaldo Miguel Costacurta - RG 3558109-0
Marilza Stadler de Campos Hack - RG 9476989-2
Roseli Pampuch - RG 3821114-5
Patrícia Jesus de Moraes - RG 7326648-3

Art. 3º A Comissão Interna será presidida pelo Diretor da ESPEN/PR e, em caso de impedimento pela servidora Analú Zimmermann Lehmuhl Piovesan.

Art. 4º A referida Comissão Interna tem por atribuições:

- Aprovar o Edital do Processo Seletivo
- Participar da Banca do Processo Seletivo
- Aprovar o Resultado Final do Processo Seletivo

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de abril de 2016

Luiz Alberto Cartaxo Moura

Diretor do Departamento de Execução Penal

26819/2016

**Secretaria de Infraestrutura e
Logística****Administração dos Portos de
Paranaguá e Antonina**

PORTARIA N° 008 - 16

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 18 do Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 11.562, de 03 de julho de 2014, CONSIDERANDO o protocolo nº 13.810.920-8, que relata inconsistência nos registros de ponto de forma a infringir a Portaria nº 077/13 no que tange o registro de 15(quinze) minutos de intervalo entre a 3ª e a 4ª hora da jornada de 6 (seis) horas diárias,

Resolve:

ADVERTIR

A Funcionária PAULA WERNER LINHARES, Assistente Técnico Administrativo I, RG nº 8.075.454-0, Matrícula P-2026, em razão de três vezes ou mais, no mês de Setembro de 2015, ter seus registros de ponto marcados de forma irregular no intervalo de 15 (quinze) minutos estando em discordância ao que está regulamentado na Portaria nº077/13.

A reincidência da conduta infracional poderá acarretar em futura suspensão, de acordo com o art. 482 da CLT.

C U M P R A – S E

Gabinete da Presidência, em 29 de janeiro de 2016.

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO
Diretor Presidente

PORTARIA N° 013 - 16

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 18 do Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 11.562, de 03 de julho de 2014, CONSIDERANDO o protocolo nº 13.810.920-8, que relata inconsistência nos registros de ponto de forma a infringir a Portaria nº077/13 no que tange o registro de 15(quinze) minutos de intervalo entre a 3ª e a 4ª hora da jornada de 6 (seis) horas diárias,

Resolve:

ADVERTIR

CESAR LUIZ ALVES LEANDRO, Conferente de Capatazias II, RG nº 3.241.045-6, Matrícula P- 1539 em razão de por mais de três vezes, no mês de Setembro de 2015, ter seus registros de ponto marcados de forma irregular no intervalo de 15 (quinze) minutos estando em discordância ao que está regulamentado na Portaria nº077/13.

A reincidência da conduta infracional poderá acarretar em futura suspensão, de acordo com o art. 482 da CLT.

C U M P R A – S E

Gabinete da Presidência, em 11 de janeiro de 2016.

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO
Diretor Presidente

PORTARIA N° 017 - 16

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 18 do Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 11.562, de 03 de julho de 2014, CONSIDERANDO o protocolo nº 13.810.920-8, que relata inconsistência nos registros de ponto de forma a infringir a Portaria nº077/13 no que tange o registro de 15(quinze) minutos de intervalo entre a 3ª e a 4ª hora da jornada de 6 (seis) horas diárias,

Resolve:

ADVERTIR

RICARDO ANTONIO TARGA MOREIRA, Conferente de Capatazias I, RG nº 1.111.512-8, Matrícula P- 2027 em razão de três vezes ou mais, no mês de Setembro de 2015, ter seus registros de ponto marcados de forma irregular no intervalo de 15 (quinze) minutos estando em discordância ao que está regulamentado na Portaria nº 077/13.

A reincidência da conduta infracional poderá acarretar em futura suspensão, de acordo com o art. 482 da CLT.

C U M P R A – S E

Gabinete da Presidência, em 11 de janeiro de 2016.

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 019 - 16

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 18 do Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 11.562, de 03 de julho de 2014,

CONSIDERANDO o protocolo nº 13.810.920-8, que relata inconsistência nos registros de ponto de forma a infringir a Portaria nº 077/13 no que tange o registro de 15(quinze) minutos de intervalo entre a 3ª e a 4ª hora da jornada de 6 (seis) horas diárias,

Resolve:

ADVERTIR

ALCEU VAZ PINTO DO NASCIMENTO, Conferente de Capatazias III, RG nº 1.134.667-7, Matrícula P- 1096 em razão de três vezes ou mais, no mês de Setembro de 2015, ter seus registros de ponto marcados de forma irregular no intervalo de 15 (quinze) minutos estando em discordância ao que está

regulamentado na Portaria nº 077/13.

A reincidência da conduta infracional poderá acarretar em futura suspensão, de acordo com o art. 482 da CLT.

C U M P R A – S E

Gabinete da Presidência, em 11 de janeiro de 2015.

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 048 - 16

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 18 do Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 11.562, de 03 de julho de 2014, resolve:

DESIGNAR

PAULO SERGIO CHARNESKI SANTOS, RG nº 9.587.619-6, para exercer o Cargo de Confiança de Coordenador Operacional, Símbolo CC-06 a partir de 29 de março de 2016.

Gabinete da Presidência, em 28 de março de 2016.

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 049 - 16

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, usando de suas atribuições conferidas pelo Artigo 18 do Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 11.562, de 03 de julho de 2014. Resolve:

DESIGNAR

DELCIDES FELIX DE OLIVEIRA, Assessor da Presidência, Matrícula C- 9585, como preposto da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA, para atuar perante a Vara da Fazenda Pública de Paranaguá no dia 29 de março de 2016 às 14h00.

C U M P R A – S E

Gabinete da Presidência, em 29 de março de 2016.

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO
Diretor Presidente

26503/2016

Paraná Edificações

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL
PARANÁ EDIFICAÇÕES

Portaria nº: 049/2016	Data: 31/03/16	ER CURITIBA
Protocolo: 13.878.663-3		Arquivo: 16/0007-ERCT
Contrato: CA 16/0370		
Órgão: Casa Civil		
Executor: FEPESEL LTDA – ME		
Município: Curitiba		
Valor: R\$ 57.712,49		
Objeto: Reparos		
Próprio: Palácio Iguaçu		
Início: 17/03/2016		
Término: 16/05/2016		
Prazo: (dias) 60		

O Diretor Geral, no uso de suas atribuições legais, designa para fiscalizar Obras e/ou Serviços de engenharia, conforme a seguir discriminado

Nome: Zenon Silva Neto

Título Profissional: Engenheiro Civil

CREA/CAU Nº: 10.583-D/PR

CPF: 254.918.909-44

Esta portaria passa a vigorar na presente data

LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR
Diretor Geral da Paraná Edificações

26411/2016

Secretaria do Esporte e do Turismo

Centro de Convenções de Curitiba

PORTARIA Nº 003/2016

O Diretor Presidente do Centro de Convenções de Curitiba S/A, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 7º letra "C" do Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º- **Dispensar** a partir de 01 de abril de 2016, Luci Weyand Soares, RG 4.322.654-1PR, da função de Chefe do Departamento de Marketing do Centro de Convenções de Curitiba.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Curitiba, 30 de março de 2016.

Jorge Luiz de Paula Martins

Diretor Presidente

26700/2016

PORTARIA Nº 004/2016

O Diretor Presidente do Centro de Convenções de Curitiba S/A, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 7º letra "C" do Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º- **Dispensar** a partir de 01 de abril de 2016, Rosana Caron, RG 4.141.888-5PR, da função de Chefe do Departamento de Operações do Centro de Convenções de Curitiba.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Curitiba, 30 de março de 2016.

Jorge Luiz de Paula Martins

Diretor Presidente

26707/2016

PORTARIA Nº 005/2016

O Diretor Presidente do Centro de Convenções de Curitiba S/A, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 7º letra "C" do Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º- **Dispensar** a partir de 01 de abril de 2016, Eny Maria da Costa Zeni, RG 4.850.954-1PR, da função de Chefe do Departamento de Apoio, Controle e Acompanhamento Técnico do Centro de Convenções de Curitiba.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Curitiba, 30 de março de 2016.

Jorge Luiz de Paula Martins

Diretor Presidente

26718/2016

PORTARIA Nº 006/2016

O Diretor Presidente do Centro de Convenções de Curitiba S/A, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 7º letra "C" do Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º- **Dispensar** a partir de 01 de abril de 2016, Meri Margarida Fernandes dos Santos, RG 5.898.841-3PR, da função de Chefe do Departamento Financeiro do Centro de Convenções de Curitiba.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Curitiba, 30 de março de 2016.

Jorge Luiz de Paula Martins

Diretor Presidente

26740/2016

Coordenação da Receita do Estado

ATO Nº 002/2016

O DELEGADO REGIONAL DA 3ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA, com sede na cidade de Ponta Grossa, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII e IX do art. 55 do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução 88/2005-SEFA, RESOLVE:

TIPO DE ALTERAÇÃO DATA OU PERÍODO	NOME RG CARGO NÍVEL	DE (LOTAÇÃO OU CARGO OU FUNÇÃO)	PARA (LOTAÇÃO OU CARGO OU FUNÇÃO)
Remover a partir de 01/04/2016	Júlio César Stromberg, RG. 4.322.103-5, AF "I"	3ª DRR/IRF	3ª DRR/IRT

Ponta Grossa, em 30 de março de 2016

Odair de Paula Bomfim
Delegado Regional da Receita Estadual

25859/2016

NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL Nº 034/2016

SÚMULA: Divulga a taxa de juros incidente no recolhimento de créditos tributários em atraso.

O DIRETOR DA CRE - COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 9º do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução SEFA nº 88, de 15 de agosto de 2005, e considerando o disposto no artigo 38 da Lei nº 11.580 de 14 de novembro de 1996, resolve:

1. Para fins do disposto no § 3º do art. 38 da Lei nº 11.580, de 14 de novembro de 1996, a taxa de juros para o mês de março de 2016 é de 1,16% (um inteiro e dezesseis centésimos por cento).

2. Esta Norma entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2016.

COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, Curitiba, 31 de março de 2016.

Gilberto Calixto,
Diretor da CRE.

26611/2016

NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL N. 032/2016

SÚMULA: Tabela de valores por saca de Café para cobrança e crédito do ICMS (operações interestaduais).

O DIRETOR DA CRE - COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso X do art. 9º do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução SEFA n. 88, de 15 de agosto de 2005, e o art. 530 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n. 6.080, de 28 de setembro de 2012, resolve:

Para fins de cobrança e crédito do ICMS, em operações interestaduais, o valor por saca de café cru em grãos, no período de "0" (zero) hora do dia 4 de abril de 2016 até às 24:00 horas do dia 10 de abril de 2016 será:

Valor em dólar por saca de café (1)	Valor do US\$	Valor Base de Cálculo R\$
ARÁBICA 159,0000 CONILLON 97,0000	(2)	(3)

(1) Valor resultante da média ponderada nas exportações efetuadas, do primeiro ao último dia da segunda semana imediatamente anterior, nos Portos de Santos, Rio de Janeiro, Vitória, Varginha e Paranaguá, relativamente aos cafés arábica e conillon;

(2) Deverá ser atualizada a taxa cambial do dólar dos Estados Unidos da América, divulgada pelo Banco Central do Brasil no fechamento do câmbio livre, do 2.º dia anterior ao dia da saída de mercadorias;

(3) Valor base de cálculo convertido em reais, resultante do valor campo (1) multiplicado pelo campo (2).

Esta norma entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 4 de abril de 2016.

COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, Curitiba, 30 de março de 2016.

Gilberto Calixto,
DIRETOR DA CRE.

26040/2016

NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL N. 30/2016

SÚMULA: Publica novas Tabelas de Valores de Base de Cálculo relativas à Substituição Tributária nas operações com CERVEJAS, REFRIGERANTES, ENERGÉTICOS, ISOTÔNICOS e ÁGUA MINERAL.

O DIRETOR DA COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 9º do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução SEFA n. 88, de 15 de agosto de 2005, considerando o disposto no § 3º do art. 11 e no caput do art. 14 do Anexo X, ambos do Regulamento do ICMS do Estado do Paraná, aprovado pelo Decreto n. 6080, de 28 de setembro de 2012, e nos §§ 1º e 3º do art. 11 da Lei n. 11.580, de 14 de novembro de 1996, considerando os pedidos de inclusões, alterações e exclusões de produtos e os dados das pesquisas dos preços usualmente praticados pelo substituído final no mercado, realizadas pelas instituições abaixo elencadas e protocolados sob n. 13.961.120-9:

- Fink & Schappo Consultoria Ltda, em conjunto com a Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, apresentada pelo Sindicato Nacional da Indústria da Cerveja – SINDICERV e Associação Brasileira das Indústrias de Refrigerantes e de Bebidas não Alcoólicas – ABIR;

- GFK Custom Research Brasil Ltda, apresentada pela Associação Brasileira de Bebidas – ABRABE;

Resolve:

1. Para fins da presente NPF, consideram-se contribuintes substituídos aqueles definidos no artigo 13 do Anexo X do Regulamento do ICMS do Estado do Paraná, aprovado pelo Decreto n. 6.080, de 28 de setembro de 2012.

2. Para efeito de retenção e recolhimento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, relativo às operações subsequentes com CERVEJAS, REFRIGERANTES, ENERGÉTICOS, ISOTÔNICOS e ÁGUA MINERAL, no período de 1º de abril de 2016 até 30 de setembro de 2016, deverão ser considerados os valores constantes das tabelas dos ANEXOS I, II e III, respectivamente, desta NPF.

3. Os valores estabelecidos nesta Norma de Procedimento Fiscal deverão ser utilizados para a formação da base de cálculo da substituição tributária do ICMS, nas vendas realizadas pelo substituído tributário aos estabelecimentos distribuidores, atacadistas ou varejistas, não importando o sistema de distribuição adotado.

3.1. Nas notas fiscais que acobertarem as operações, deverá constar a expressão: "**BASE DE CÁLCULO DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA CONFORME NPF N. 30/2016**".

4. As marcas ou embalagens não relacionadas nas tabelas citadas acima poderão ser incluídas a qualquer tempo, devendo o interessado encaminhar requerimento neste sentido à CRE - Coordenação da Receita do Estado, localizada na Avenida Vicente Machado, 445 – Curitiba, PR, destinado à Inspeção Geral de Fiscalização/Setor Especializado em Bebidas e Fumo.

5. Independentemente do disposto no item 2 desta NPF, poderá a Receita Estadual alterar os períodos e as tabelas vigentes a qualquer momento, mediante publicação de novas tabelas no Diário Oficial Executivo.

6. Deverão ser utilizadas as margens de valor agregado estabelecidas no parágrafo único do artigo 14 do Anexo X do Regulamento do ICMS, nas seguintes situações:

6.1. em virtude de decisão administrativa ou judicial que determine a aplicação de outra base de cálculo para a substituição tributária das mercadorias de que trata esta NPF;

6.2. para determinação da base de cálculo da substituição tributária de cervejas, refrigerantes, energéticos, isotônicos e águas minerais importadas, exceto para aquelas constantes das tabelas mencionadas no item 2 desta NPF;

6.3. para produto enquadrado em "DEMAIS MARCAS DE

FABRICAÇÃO NACIONAL", "OUTRAS" ou "DEMAIS MARCAS", nas tabelas mencionadas no item 2 desta NPF, com descrição de embalagem para a qual não haja indicação de preço sugerido:

6.4. quando o valor da operação própria do substituto for igual ou superior à base de cálculo da substituição tributária prevista na forma desta NPF.

7. Esta Norma entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2016.

COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, Curitiba, 23 de março de 2016.

Gilberto Calixto

DIRECTOR

NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL Nº 30/2016 – ANEXO I
VALORES DE BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST PARA CERVEJAS

VENCIAS 19/07/2019 - 20/07/2019														
CNPJ Base e Nome do Fabricante/Importador	MARCAS	GARRAFA DE VIDRO OU PET DESCARTÁVEL					CERVEJAS EM ENBALAGENS DE PET					CHOPP		
		Qtd. em milhões de unidades	Qtd. em milhões de unidades	Qtd. em milhões de unidades	Qtd. em milhões de unidades	Qtd. em milhões de unidades	Qtd. em milhões de unidades	Qtd. em milhões de unidades	Qtd. em milhões de unidades	Qtd. em milhões de unidades				
17.526.557 - AMBEV SA	Amstelcraft Mobilizer	-	3,37	-	-	-	7,19	-	-	-	-	-	-	
	Amstelcraft Pilsen	-	3,38	-	0,12	-	0,91	0,12	0,19	-	-	2,71	2,84	
	Amstelcraft SubZero	-	-	-	-	-	4,59	0,71	2,06	-	21,3	2,70	-	
	Amstelcraft Pilsen Extra Cristal	-	4,38	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	Bolonha Pilsen	-	3,71	-	11,65	-	7,77	7,03	-	-	2,83	-	-	
	Bolonha Conforto, Weiss e Conforto	619	9,54	1216	-	-	-	-	-	-	-	-	23,64	
	Bolonha Bola Rosa, Cap 1/1 e Jubaluta	671	-	11,35	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	Bolonha Imperial	-	-	13,75	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	Bolonha Escuro	-	5,24	11,78	-	-	0,91	-	-	-	3,02	-	-	
	Brahma Chopp	2,54	3,49	-	7,06	-	2,05	61,2	0,25	2,84	-	2,52	22,55	
	Brahma Chopp Zero	-	2,67	3,59	-	-	2,24	6,80	-	-	2,72	-	-	
	Brahma Chopp Zero Citrus	-	3,59	-	-	-	-	-	-	-	2,72	-	-	
	Brahma Chopp Zero Light	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3,84	-	
	Brahma Chopp Garrafa Alum 473ml	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	Brahma Extra	-	3,95	-	-	-	7,97	-	-	-	2,88	7,63	-	
	Brahma Extra Lager, Red Lager e Weiss	-	3,68	-	-	-	0,91	-	-	-	-	-	-	
	Brahma Mobilizer	-	3,65	-	-	-	0,57	-	-	-	2,90	-	-	
	Budweiser	-	3,82	7,29	9,53	-	0,19	0,34	2,48	-	3,07	3,85	-	
	Budweiser Garrafa Alum 473ml	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,40	-	
	Caracis	-	3,43	-	-	-	-	-	-	-	3,07	-	-	
	Chelato	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	Flamengo	-	-	-	-	-	0,34	-	-	-	-	-	-	
	Freixenobrew - Todos os Tipos	-	-	-	16,88	-	-	-	-	-	-	-	-	
	Heineken	11,59	-	-	22,78	-	-	-	-	-	-	-	-	
	Kaiserbräu	-	3,92	-	-	-	-	-	-	-	2,70	-	-	
	Lullu	12,88	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	Libor	-	3,84	-	-	-	-	-	-	-	2,82	-	-	
	Northu	-	-	-	13,56	-	-	-	-	-	-	-	-	
	Original	3,33	-	7,42	-	-	0,34	-	-	-	-	7,63	-	
	Pilsebräu	-	-	-	17,28	-	-	-	-	-	-	-	-	
	Pilsen Export	-	3,52	-	-	-	0,45	-	-	-	2,24	-	-	
	Quilmes	-	-	-	1419	-	-	-	-	-	-	-	-	
	Serravallo	3,33	-	7,42	-	-	0,68	-	-	-	-	-	-	
	Steel Beers	4,69	-	-	-	-	-	3,19	-	-	-	-	-	
	Steel Beers Extreme	3,07	-	-	-	-	-	3,52	-	-	-	-	-	
	Steel Pilsen	2,59	3,44	4,39	7,50	-	2,00	6,02	0,05	0,94	2,46	3,24	21,48	
	Steel Pilsen Light 550ml	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3,89	-	-	
	Steel Pilsen Garrafa Alum 473ml	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7,65	-	
	Steel 360	-	-	-	-	-	5,73	6,62	2,00	2,45	3,16	-	-	
	Steel Ultra	3,12	-	-	-	-	-	2,69	-	-	-	-	-	
Stella Arctis	411	-	-	14,54	-	-	3,17	3,27	-	-	-	21,48		
Corona	-	8,22	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Adriatica	-	-	-	-	-	0,69	-	-	-	-	-	-		
Bucanero Forte	-	7,53	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Corvinto Extra	3,62	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Goose Island (IPA, HOMERUS)	-	16,74	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
19000000 - CERVEJARIA KASSEL BRASIL SA	Banana Pilsen	1,59	-	-	-	4,22	1,44	1,06	1,16	-	-	-		
	Blattberg Premium	-	3,66	-	-	0,27	-	-	2,32	-	-	-		
	Evolution Sans Alcohol	-	-	-	-	-	-	-	2,42	-	-	-		
	Diamond	-	8,29	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
	Heileken	3,67	3,95	6,44	-	-	0,06	-	2,32	1,01	97,71	21,48		
	Heileken 330 ml	2,59	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
	Kaiser Beck	-	4,38	-	-	-	-	-	3,11	-	-	-		
	Kaiser Gold	-	4,33	-	-	-	0,81	-	1,91	-	-	-		
	Kaiser Pilsen	1,94	-	-	0,64	40,79	4,59	5,95	1,89	2,07	24,7	41,80	16,75	
	Kaiser Radler Todos Sabores	2,02	2,91	-	-	-	-	2,11	2,14	-	-	-		
	Santa Catarina Pilsen	1,74	-	-	-	-	4,06	-	-	-	-	-		
	St. Pilsen	2,76	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
	St. Paulsen Beer	3,97	4,47	5,85	-	-	-	-	-	-	-	-		
	St. Summer / Summer Pilsen	1,78	-	-	-	-	-	-	1,70	-	-	-		
	Kings	-	4,43	-	-	-	0,91	-	-	3,84	-	21,48		
	Kings Red e Gold	-	4,43	-	-	-	-	-	3,84	-	-	-		
	Murphy's Irish Stout e Red	13,04	-	-	-	-	-	-	-	17,80	-	70,07		
	Amstel	11,42	-	-	-	-	7,52	-	-	-	-	20,25	-	
	Edenweiss	-	-	20,78	-	-	-	-	-	-	-	62,34	-	
	Spice World	11,46	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	Cooperatives	5,43	-	-	-	-	-	3,49	-	-	-	-	-	
	Stigma	-	-	-	-	-	7,89	-	-	-	-	-	-	
	Bevanta 330	2,13	-	-	-	-	-	-	-	2,39	-	-	-	
	50221019 - BRASIL KRON. NO. BEBIDAS SA 10364417 - CAJ DE BEBIDAS BRASIL KRON	Citra Pilsen	-	-	-	-	3,71	-	-	210	2,20	-	-	
		Glacial	1,40	-	-	-	1,39	3,99	4,04	-	1,59	2,30	-	
		Denisse	2,59	-	0,30	-	-	6,41	5,40	1,91	215	3,11	21,52	
		Denisse Nagy, Loure e Ruiva	-	4,46	-	-	-	-	-	1,91	-	-	-	
		Denisse by Playboy	3,05	-	-	-	-	-	-	1,91	-	-	-	
		Schlenker	3,19	3,19	7,57	-	1,78	3,88	4,48	1,59	221	1,74	2,25	14,53
		Schlenker Beer Alcohol	-	4,00	-	-	-	0,59	-	-	2,41	-	-	
		Schlenk Weichler	-	3,71	-	-	-	4,97	-	-	4,30	-	-	
		Schlenk Munich	-	4,61	-	-	-	-	-	-	310	-	14,53	-
		Kron Kilsken	-	4,75	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
		Pilsen Crystal	-	-	15,38	-	-	20,44	-	-	-	-	-	
		Trüpel	-	-	192,59	-	-	-	-	-	-	-	-	
		Alb Golden	-	-	16,70	-	-	-	-	-	-	-	-	
		Red Ale	-	-	16,70	-	-	-	-	-	-	-	-	
		Stout	-	-	15,92	-	-	-	-	-	-	-	-	
		10401255 - BADEN BADEN	Al 11 Cerveja + 11 Cops (Cristal Golden Ale, Weiss, Christmas e Wilder)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	47,84
			American IPA, Bitter Celebration, Chocolate Beer, Christmas, Double Back, India Pale Ale, Lager Beck, Weiss, Wilder e 15 anos	-	-	19,15	-	-	-	-	-	-	-	-
Eisenbahn Lust, Prestige e São Sebá			-	64,36	15,94	152,07	-	-	-	-	-	-	-	
Eisenbahn Lust Weizen			-	5,51	-	-	270,48	-	-	-	-	-	-	
Eisenbahn Dostal			-	5,53	-	-	-	-	-	-	-	-	21,48	
Eisenbahn Pale Ale			-	5,56	-	-	-	-	-	-	-	-	21,48	
Eisenbahn Weizenbock			-	5,15	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Eisenbahn Pilsen			-	4,35	7,30	-	-	7,71	-	-	3,01	7,32	16,75	41,92
Eisenbahn 5. Kilsch, Ombelwerk, Oiginica, Rauchbier, Strong Golden Ale e Weizenbock			-	6,75	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Eisenbahn Weizenbock			-	12,30	-	-	-	-	-	-	-	-	71,81	
Al 11 Cerveja + 11 Cops (Pale Ale, Weiss e Iceberg)			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	57,63	
Eisenbahn Stout Ale, India Pale Ale, Saison e Irish Red Ale			-	-	14,44	-	-	-	-	-	-	-	-	

Página 1 de 1

[illegible][illegible]

[illegible]

NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL Nº 30/2016 - ANEXO I																				
VALORES DE BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST PARA CERVEJAS																				
VALORES: 1/2019 A 3/2019/20																				
CNPJ E/ou Nome do Fabricante/Importador	MARCAS	CERVEJAS EM LATA/AGUROS DE																		
		GARRAFAZ E/OU PET DESCARTÁVEL					GARRAFAZ DE VIDRO					ALUMÍNIO/LATA DESCARTÁVEL								
		100% PET	50% PET	50% PET	100% PET	50% PET	100% PET	50% PET	50% PET	100% PET	50% PET	100% PET	50% PET	50% PET						
		Albano Negro	18,44	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Alcatraz 15L	15,37	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Anderson Valley the Kinetic Yink and H	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Anderson Valley Delta Special Bitter Ale	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Pulsos Pale Ale, Banany Flats Oct Stout	-	-	-	21,64	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Anderson Valley Heston O Negro D India	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Anderson Valley Summer Solstice	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Anderson Valley Top 500 IPA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Anderson Valley Blood Amber Ale	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Anderson Valley Summit Spring Ale	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Austral Caledon Ale	11,50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Austral Torus Dark Fane	-	-	-	-	-	-	23,16	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Austral Patagonia Pale Ale	23,71	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Austral Lager	14,36	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Austral Mikawake Special	-	-	-	-	-	-	22,56	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Avalon Bitter IPA	16,26	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Avalon JahmHund	-	-	-	-	-	-	18,61	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Avalon Bitter Weiss, Avalon U Weiss	-	-	-	-	-	-	16,22	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Avalon Celebration D Brack	23,71	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Awamotoku Lager, Canada	-	-	-	-	-	-	26,76	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Barnard Lager Dark, Amber, Celebration	-	-	-	-	-	-	24,61	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Barnard Bohemian Ale, Broward Santa	16,92	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Barnard Pilsner, Radler, Sem Accord	16,61	-	-	-	-	-	14,60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Browning Madison IPA	16,37	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Browning New Yorker	22,64	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Browning Golden Pilsner	15,58	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Browning Punk IPA	23,71	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Browning Election Baby 0,6L	6,15	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Browning Crown King, Shipwrecked	13,48	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Cross 0,6L	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Brewing Oct Imperial Stout	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Brewing Dead Weather 0,4L	6,15	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Brewing Lager 1,2L	10,85	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Brewing Wild Map 0	9,26	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Brewing 5 Star Selt, Browning Russian	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Red IPA, Browning Red Lager, Browning	21,26	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Alt Amber	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Brewing Russian 0,6L, Browning	66,67	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Brewing Hells My Name Is Punk,	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Brewing Victory U Stout, Mikawake	44,41	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Brewing Electric India, Browning India	31,17	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Brewing Black Jackson	143,15	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Brewing Lorraine Black Ale, Browning	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Happy Condense, Mikawake Brewed For	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Br Coffee Ale, Mikawake Brewed For Br	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		houston IPA, Mikawake Brewed For Br	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		east Ale	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Brewing Nancy State, Browning Dead	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Very Oak, Browning Boston Porter,	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Brewing This Is Lager, Browning Vega	22,15	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Red Pale Ale, Browning Zeligout, Vedant	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Brewing Pandora Heaven 0,6L, Browning	127,88	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		0,6L	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Brewing C	183,37	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Brewing Alcatraz 0,6L 16	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Brewing Alcatraz 0,6L 17	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Brewing All Day Long	21,84	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Brewing Hot Frost	24,67	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Brewing Lorraine Brewery	105,47	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Gypsy Day 1st, Gypsy Scott Focus,	26,49	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Gypsy Day 1st, Gypsy Scott Focus,	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Coupage Imp Russian Style	26,76	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Do Ramacho	18,37	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Do Ramacho 1st, Gypsy Scott Focus,	25,27	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Golden India Pale Ale	17,91	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Golden India Pale Ale	23,71	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Golden India Pale Ale	17,91	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Golden India Pale Ale	23,71	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Golden India Pale Ale	17,91	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Golden India Pale Ale	23,71	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Golden India Pale Ale	17,91	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Golden India Pale Ale	23,71	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Golden India Pale Ale	17,91	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Golden India Pale Ale	23,71	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Golden India Pale Ale	17,91	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Golden India Pale Ale	23,71	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Golden India Pale Ale	17,91	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Golden India Pale Ale	23,71	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Golden India Pale Ale	17,91	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Golden India Pale Ale	23,71	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Golden India Pale Ale	17,91	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Golden India Pale Ale	23,71	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Golden India Pale Ale	17,91	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Golden India Pale Ale	23,71	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Golden India Pale Ale	17,91	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Golden India Pale Ale	23,71	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Golden India Pale Ale	17,91	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Golden India Pale Ale	23,71	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Golden India Pale Ale	17,91	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Golden India Pale Ale	23,71	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Golden India Pale Ale	17,91	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Golden India Pale Ale	23,71	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Golden India Pale Ale	17,91	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Golden India Pale Ale	23,71	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Golden India Pale Ale	17,91	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Golden India Pale Ale	23,71	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Golden India Pale Ale	17,91	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Golden India Pale Ale	23,71	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Golden India Pale Ale	17,91	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Golden India Pale Ale	23,71	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Golden India Pale Ale	17,91	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Golden India Pale Ale	23,71	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Golden India Pale Ale	17,91																	

[illegible]

NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL Nº 30/2016 – ANEXO I
VALORES DE BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST PARA CERVEJAS

[illegible]

Notes

1 - Valores expressos em Reais por unidade

2 - os valores informados em "DEMAIS MARCAS DE FABRICAÇÃO NACIONAL - Tipo Pilsen" deverão ser utilizados para as marcas de cervejas pilsen não especificadas ou sem valor correspondente, exceto importadas

3 - os valores informados em "DEMAIS MARCAS DE FABRICAÇÃO NACIONAL - Demais Tipos" deverão ser utilizados para as marcas de cervejas premium, malzbier, extra, light, sem álcool, Munich, summer, bock e não especificadas ou sem valor correspondente, exceto importadas.

4. O valor não nulo em substituição de zero aparece no valor zero indicado para as marcas comercializadas independentemente do CNPJ do fabricante.

5- Observar o currículo no Regime Especial n. 4777/2012 da Coordenação da Receita do Estado, celebrado nos termos do Protocolo de Investimentos.

NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL Nº 30/2016 – ANEXO II – TABELA 1
VALORES DE BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST PARA REFRIGERANTES
VIGÊNCIA 01/04/2016 A 30/09/2016

CNPJ Básico e NOME DO FABRICANTE	REFRIGERANTES	MARCAS E SABORES	EMBALAGENS RETORNÁVEIS		EMBALAGENS DESCARTÁVEIS									
					VÍDIO PET									
					Alc 250ml Des 250ml Des 500ml Des 1000ml Des 1500ml Des 2000ml Des 2500ml Des 3000ml Des 3500ml Des 4000ml Des 4500ml Des 5000ml Des 5500ml Des 6000ml Des 6500ml Des 7000ml Des 7500ml Des 8000ml Des 8500ml Des 9000ml Des 9500ml Des 10000ml	Alc 250ml Des 250ml Des 500ml Des 1000ml Des 1500ml Des 2000ml Des 2500ml Des 3000ml Des 3500ml Des 4000ml Des 4500ml Des 5000ml Des 5500ml Des 6000ml Des 6500ml Des 7000ml Des 7500ml Des 8000ml Des 8500ml Des 9000ml Des 9500ml Des 10000ml	Alc 250ml Des 250ml Des 500ml Des 1000ml Des 1500ml Des 2000ml Des 2500ml Des 3000ml Des 3500ml Des 4000ml Des 4500ml Des 5000ml Des 5500ml Des 6000ml Des 6500ml Des 7000ml Des 7500ml Des 8000ml Des 8500ml Des 9000ml Des 9500ml Des 10000ml	Alc 300ml Des 300ml Des 600ml Des 900ml Des 1200ml Des 1500ml Des 1800ml Des 2100ml Des 2400ml Des 2700ml Des 3000ml Des 3300ml Des 3600ml Des 3900ml Des 4200ml Des 4500ml Des 4800ml Des 5100ml Des 5400ml Des 5700ml Des 6000ml Des 6300ml Des 6600ml Des 6900ml Des 7200ml Des 7500ml Des 7800ml Des 8100ml Des 8400ml Des 8700ml Des 9000ml Des 9300ml Des 9600ml Des 9900ml Des 10200ml Des 10500ml Des 10800ml Des 11100ml Des 11400ml Des 11700ml Des 12000ml	LATA					
Alc 250ml Des 250ml Des 500ml Des 1000ml Des 1500ml Des 2000ml Des 2500ml Des 3000ml Des 3500ml Des 4000ml Des 4500ml Des 5000ml Des 5500ml Des 6000ml Des 6500ml Des 7000ml Des 7500ml Des 8000ml Des 8500ml Des 9000ml Des 9500ml Des 10000ml	Alc 250ml Des 250ml Des 500ml Des 1000ml Des 1500ml Des 2000ml Des 2500ml Des 3000ml Des 3500ml Des 4000ml Des 4500ml Des 5000ml Des 5500ml Des 6000ml Des 6500ml Des 7000ml Des 7500ml Des 8000ml Des 8500ml Des 9000ml Des 9500ml Des 10000ml	Alc 250ml Des 250ml Des 500ml Des 1000ml Des 1500ml Des 2000ml Des 2500ml Des 3000ml Des 3500ml Des 4000ml Des 4500ml Des 5000ml Des 5500ml Des 6000ml Des 6500ml Des 7000ml Des 7500ml Des 8000ml Des 8500ml Des 9000ml Des 9500ml Des 10000ml	Alc 300ml Des 300ml Des 600ml Des 900ml Des 1200ml Des 1500ml Des 1800ml Des 2100ml Des 2400ml Des 2700ml Des 3000ml Des 3300ml Des 3600ml Des 3900ml Des 4200ml Des 4500ml Des 4800ml Des 5100ml Des 5400ml Des 5700ml Des 6000ml Des 6300ml Des 6600ml Des 6900ml Des 7200ml Des 7500ml Des 7800ml Des 8100ml Des 8400ml Des 8700ml Des 9000ml Des 9300ml Des 9600ml Des 9900ml Des 10200ml Des 10500ml Des 10800ml Des 11100ml Des 11400ml Des 11700ml Des 12000ml	LATA										
07.526.557 - AMBEV S/A		PEPSI COLA PEPSI TWIST HOJHI TÔNICA ANTÁRTICA DEMAS MARCAS E SABORES	- 3,16 - 3,16 - - - - 2,83 -	2,10 1,99 41,30 2,13	41,30 1,99 41,30 41,30	1,13 1,31 - - - 3,95	3,48 3,77 3,77 3,77 3,77	4,28 4,37 4,37 4,37 4,37	4,58 4,58 4,58 4,58 4,58	5,08 5,08 5,08 5,08 5,08	5,72 5,72 5,72 5,72 5,72	1,73 1,73 1,73 1,73 1,73	2,28 2,28 2,28 2,28 2,28	2,84 2,84 2,84 2,84 2,84
0020448 - SÁPIA S/A		COCA COLA VÍDIO COCA COLA PET LATA COCA COLA ZERO COCA COLA 2L PET RET	- 2,27 - - - 3,99	2,65 - - -	2,65 - - -	41,30 2,53 1,62 3,10	3,00 3,14 3,69 3,71	3,48 3,48 3,48 3,48	4,58 4,58 4,58 4,58	5,08 5,08 5,08 5,08	5,72 5,72 5,72 5,72	1,73 1,73 1,73 1,73	2,28 2,28 2,28 2,28	2,84 2,84 2,84 2,84
0161888 - SPAL - IND. BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A		AQUARIUS FRESH SCHWEPPES DEMAS MARCAS E SABORES VÍDIO DEMAS MARCAS E SABORES PET LATA DEMAS MARCAS E SABORES 2L TÔNICA Garmitt Aluminio Descart.	- 1,09 - - - - 3,99	2,74 - - - -	2,46 - - - -	41,30 - - - -	1,05 2,10 3,47 3,57	3,93 3,93 3,93 3,93	4,48 4,48 4,48 4,48	4,81 4,81 4,81 4,81	5,27 5,27 5,27 5,27	1,69 1,69 1,69 1,69	2,29 2,29 2,29 2,29	2,89 2,89 2,89 2,89
9022119 - BRASIL KIRIN IND. BEB. S/A		TÔNICA SCHN TODAS AS MARCAS E SABORES FIBZ SABORES CRISTAL CHILANO DEMAS MARCAS E SABORES CONTEMPORÂNEOS SABORES	- - 2,19 - - - - 1,32	- - - - -	- - - - -	- - - - -	- - 1,95 - 2,86 - 2,76 - 2,23	- - - - -	- - 1,98 - 2,58 - 2,48 - 2,23	- - 2,06 - 2,38 - 2,23	- - 2,19 - 2,48 - 2,23	- - 2,30 - 2,48 - 2,23	- - 3,30 - 3,30 - 3,30	- - 4,44 - 4,44 - 4,44
7846957 - HUGO CNI S/A		DEMAS MARCAS E SABORES CONTEMPORÂNEOS SABORES	- - 1,32	- -	- -	- -	- - 1,94	- -	- -	- 2,46	- 1,17	- -	- 1,82	- -
0020438 - ALLESTON BEBIV		GUARATIBA	-	- 1,14	-	-	-	-	- 1,96	- 2,19	-	-	- 1,82	-
7566612 - BEE RO BRANCO/LT		ROBIGNIO	0,89	1,30	1,16	-	-	-	- 1,88	- 3,22	-	-	-	-
0339989 - IN COM BEB FUNADA		FC Cola	0,73	1,16	-	- 1,22	1,62	1,76	- 2,83	1,82	-	5,07	-	1,65
94.961.473 - CERTÃO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA		FABIANE	1,03	1,38	-	- 1,12	-	2,01	2,48	-	-	-	-	1,78
0201486 - CONDOM COM BEBIDAS		ULIANA	-	- 1,33	-	- 1,23	-	-	-	- 3,32	-	-	-	-
0407535 - IND ALM NEON LT		NATIVA	-	- 1,35	-	-	-	-	-	- 3,19	-	-	-	-
07119394 - IND COM BEB VELS VILA		NEON	-	- 1,09	-	-	-	- 1,90	-	- 3,15	-	-	-	-
07119394 - IND COM BEB VELS VILA		PARANAENSE	1,00	1,27	-	- 1,77	2,05	-	-	- 3,20	-	-	-	-
78704981 - IND COM BEB GAROTO LT		GAROTO	0,95	1,19	1,29	-	1,24	2,31	-	- 3,33	-	-	-	-
78704981 - IND COM BEB GAROTO LT		TONY	-	-	-	-	-	-	-	- 3,19	-	-	-	-
78704981 - IND COM BEB GAROTO LT		BLACK COLA	1,23	1,27	-	-	-	- 1,95	- 3,33	-	-	-	-	-
78704981 - IND COM BEB GAROTO LT		SNOW	-	-	-	-	-	-	-	- 3,19	-	-	-	-
00020384 - BEBROS PAGAN/LT		KALENA BLACK COLA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- 1,69	-
00020384 - BEBROS PAGAN/LT		GOLD SCORIN	1,01	0,97	1,16	-	1,59	1,62	- 2,59	- 3,36	-	-	-	-
054254391 - NAPI IND COM BEB		NAPI	-	-	-	-	-	-	-	- 3,19	-	-	-	-
01307396 - NEMAGNE IND BEBIDAS LTD		TÔNICA CLUB SODA + CITRUS COLA CAFE + XAMEGO CRUZERO GALEQUINHA XAMEQUINHO	- - - - -	- - - - -	- - - - -	- - - - -	- - 2,44 - 1,95 - 1,95 - 1,95	- - 2,44 - 2,59 - 2,59	- - 1,63 - 2,99 - 3,19	- - 4,31 - 3,46 - 3,19	- - 1,63 - 3,94 - 3,19	- - 1,69 - 1,67 - 1,62	- - 2,31 - 1,87 - 1,87	- - 2,31 - 1,87 - 1,87
07181572 - PNNERAL IND BEB		XERETA + HXZ	1,01	1,66	1,27	-	-	-	- 1,95	- 2,22	3,19	-	-	-
02189328 - REFRIG LIQUINE LT		LIQUINE	1,01	1,66	1,27	-	-	-	-	- 3,19	-	-	-	-
03023878 - WEST PR IND BEB		JULLY	-	-	-	-	-	-	-	- 3,19	-	-	-	-
03023878 - WEST PR IND BEB		TYSS	-	-	-	-	-	-	- 1,36	- 2,81	-	-	-	-
03023878 - WEST PR IND BEB		FRYSS	-	-	-	-	-	-	-	- 2,86	-	-	-	-
04788888 - VENCETEIX BEBIDAS		VENCETEIX	1,15	1,42	1,27	-	-	- 1,79	- 2,08	- 3,19	-	-	-	-
54560502 - MINVAL ALIM.BEB.		MINVAL	1,46	-	-	-	-	- 1,79	-	-	-	-	-	-
54560502 - MINVAL ALIM.BEB.		MINVAL SA SABORES	1,46	-	-	-	-	- 1,79	-	-	-	-	-	-
00667036 - FANTE IND BEBIDAS		QUILA ZERO	-	-	-	-	-	-	-	- 2,95	- 2,68	-	-	-
00119183 - IND BEB MATTE LÉAO		GREEN TEA SPEEG GUARANA POWER PLUS	-	-	-	-	-	-	-	- 2,69	- 3,48	-	-	-
00667036 - FANTE IND BEBIDAS		DUSHA GET + DUMANT	0,78	-	-	-	-	-	-	- 11,41	- 11,41	-	-	-

90045155 - COOP VIN GARIBALDI	COTAS DE CRISTAL	-	-	-	-	7,60	-	-
9023489 - D'FONTE NDO COM BEB	COTAS DE CRISTAL - Versão Festa	-	-	-	-	11,20	-	-
92200004 - INAB IND MAC BERT LT	FONTE	-	-	-	-	2,50	3,19	-
4542579 - CAMAOLINA BEB NORDE	COLUMNA - TODOS SABORES	-	-	-	-	-	-	1,69
98089402 - CACHAÇA E VERRALL T	Ordem Muro e Sabores	-	-	1,73	1,79	-	2,50	1,19
97193440 - ÁGUAS M SARANDI	COURO VERDE	0,99	1,76	1,40	-	1,26	-	2,08
	SARANDI	-	-	1,27	-	1,79	2,17	2,50
	TAMPY	-	-	1,48	-	-	-	2,50
	TATYS	-	-	-	-	1,79	2,02	2,50
		-	-	-	-	-	-	3,19

Página 1 de 6

NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL Nº 30/2016 – ANEXO II – TABELA 1
VALORES DE BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST PARA REFRIGERANTES

REFRIGERANTES		EMBALAGENS RETORAÇÕES	EMBALAGENS DESCARTÁVEIS																				
			VÍDRO e PET								LATA												
CNPJ Básico e NOME DO FABRICANTE	MARCAS E SABORES	Alto 200ml	Do 200 a 250ml	Do 250 a 300ml	300ml	300ml	Alto 250ml	Do 250 a 300ml	Do 300 a 350ml	Do 350 a 400ml	Do 400 a 450ml	Do 450 a 500ml	Do 500 a 550ml	Do 550 a 600ml	Do 600 a 650ml	Do 650 a 700ml	Do 700 a 750ml	Do 750 a 800ml	Do 800 a 850ml	Do 850 a 900ml	Do 900 a 950ml	Do 950 a 1000ml	
		Do 200 a 250ml	Do 250 a 300ml	Do 300 a 350ml	Do 350 a 400ml	Do 400 a 450ml	Do 450 a 500ml	Do 500 a 550ml	Do 550 a 600ml	Do 600 a 650ml	Do 650 a 700ml	Do 700 a 750ml	Do 750 a 800ml	Do 800 a 850ml	Do 850 a 900ml	Do 900 a 950ml	Do 950 a 1000ml	Do 1000 a 1050ml	Do 1050 a 1100ml	Do 1100 a 1150ml	Do 1150 a 1200ml	Do 1200 a 1250ml	Do 1250 a 1300ml
CNPJ Básico e NOME DO FABRICANTE	MARCAS E SABORES	Alto 200ml	Do 200 a 250ml	Do 250 a 300ml	300ml	300ml	Alto 250ml	Do 250 a 300ml	Do 300 a 350ml	Do 350 a 400ml	Do 400 a 450ml	Do 450 a 500ml	Do 500 a 550ml	Do 550 a 600ml	Do 600 a 650ml	Do 650 a 700ml	Do 700 a 750ml	Do 750 a 800ml	Do 800 a 850ml	Do 850 a 900ml	Do 900 a 950ml	Do 950 a 1000ml	Do 1000 a 1050ml
79517996 - ND. MATE LARALRES	UMA OXIGEN	-	-	-	-	-	2,96	3,19	-	4,63	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
94428989 - BEBIDAS MAX WILHELMILT	UMA OXIGEN TOSTADO	-	-	-	-	-	3,18	3,39	-	4,84	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
56036192 - CERV. KRILL LT	MAX - Todos os Sabores	-	-	-	-	-	2,07	2,19	2,70	2,48	3,08	3,29	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
99999382 - MONTECARLO BEB	KRILL e MANTOYANI	-	1,27	-	-	-	-	-	-	-	2,29	2,29	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
72499979 - REFRIG ENV BEBIDAS	BONAZZA	-	-	-	-	-	2,05	-	-	-	3,29	3,29	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
64804865 - CERPA CERVEJARIA	KERETA	-	-	-	-	-	2,05	-	-	-	3,29	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05465380 - C.B.R. ND BRAS REF	KARETA - BAIXA CALORIA	-	1,33	-	-	-	-	-	-	-	3,29	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05150067 - COMEKL LTDA	CERPA	-	-	-	-	-	2,05	-	-	-	3,29	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
48923980 - WORLDSEV IND. COM	DOLLY - Todos os Sabores	-	-	-	-	-	2,05	-	-	-	3,29	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
73410433 - CERVEJARIA PETROPOLIS	AQUISIMA (Todos os Sabores)	-	-	-	-	-	2,20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01791172 - BEBIDAS GRASSI	AQUISIMA - Todos os Sabores	-	-	-	-	-	2,05	-	-	-	3,29	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10666712 - REFRIGINDO COM BEB	VERMONT Agua Tônica Lemon	-	-	-	-	-	2,05	-	-	-	3,29	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05355582 - KSCB ND COM BEB	UMIFRESH - Todos os Sabores	-	-	-	-	-	2,05	2,69	3,01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
46842824 - CASADOPRAT LTDA	LECKER - Todos os Sabores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3,29	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
93036965 - AGUA DA SERRA BEB	LECKER - Todos os Sabores	-	-	-	-	-	1,22	1,20	1,20	-	3,29	4,41	1,70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04436762 - CERVEJARIA MALTALT	ICE-COLA	-	-	-	-	-	1,32	1,09	2,10	-	3,29	4,61	1,70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03408722 - 101 DO BRASIL	CONQUISTA	-	1,27	-	-	-	1,67	2,30	-	3,29	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
73302691 - ALBRAS ALUMIN BRAS LTDA	Todas Marcas e Sabores	-	1,32	1,35	2,21	-	2,08	2,16	3,15	-	3,44	4,42	1,92	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
75482265 - EMP. AGUAS OUROFINO	Todas Marcas e Sabores	1,41	1,27	-	-	-	1,36	2,63	2,48	-	3,29	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08929423 - ND. BEBIDAS CELINA LTDA	TROPOCOLA e CRISTALINA	-	1,05	1,27	-	-	-	1,43	2,25	2,02	-	3,29	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09653895 - JOAO J. FERREIRA & CIA LTDA	KENEN SABORES	-	-	-	-	-	1,51	2,25	2,40	-	3,29	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
07679130 - EMP. AGUA MIN. ITAPU	KENEN SABORES	-	-	-	-	-	1,51	2,25	2,35	-	3,38	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
92636710 - BEBIDAS THOMSEN LTDA	OURO FINO - BAIXA CALORIA	-	1,27	-	-	-	1,51	2,25	2,50	2,39	-	3,29	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08929423 - ND. BEBIDAS CELINA LTDA	CELINA - Todos os Sabores	-	2,27	-	-	-	-	-	-	-	3,29	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09653895 - JOAO J. FERREIRA & CIA LTDA	FLYCEL BAIXA CALORIA - SABORES	-	-	-	-	-	1,53	-	-	-	3,29	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
07679130 - EMP. AGUA MIN. ITAPU	CELINIANA - Todos os Sabores	-	-	-	-	-	1,53	-	-	-	3,29	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
92636710 - BEBIDAS THOMSEN LTDA	FLYCEL - KIDS BAIXA CALORIA	-	-	-	-	-	1,53	-	-	-	3,29	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09653895 - JOAO J. FERREIRA & CIA LTDA	OGGI CELINA	-	-	-	-	-	2,25	-	-	-	3,29	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
07679130 - EMP. AGUA MIN. ITAPU	BEFRICOL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3,29	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
92636710 - BEBIDAS THOMSEN LTDA	FRUIT NIGA	-	1,27	-	-	-	-	-	-	-	3,29	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04676022 - TIO SAM IND. COM. BEBIDAS LTDA	THOM	-	1,33	-	-	-	-	-	-	-	3,29	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
32236973 - CEREAS BRAMIL LTDA	YO KIKO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3,29	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04676022 - TIO SAM IND. COM. BEBIDAS LTDA	TIO SAM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3,29	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
32236973 - CEREAS BRAMIL LTDA	YO KIKO SABORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3,29	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04676022 - TIO SAM IND. COM. BEBIDAS LTDA	MIL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3,29	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
32236973 - CEREAS BRAMIL LTDA	MILZINHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3,29	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04676022 - TIO SAM IND. COM. BEBIDAS LTDA	SOFT	-	-	-	-	-	1,42	-	-	-	3,29	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04676022 - TIO SAM IND. COM. BEBIDAS LTDA	SERRA SPIRI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3,29	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04676022 - TIO SAM IND. COM. BEBIDAS LTDA	SAN - BAIXA CALORIA	-	-	-	-	-	2,25	-	-	-	3,29	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04676022 - TIO SAM IND. COM. BEBIDAS LTDA	PIACEVOLE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3,29	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04676022 - TIO SAM IND. COM. BEBIDAS LTDA	BETE VOLTAS	-	-	-	-	-	2,26	-	-	-	3,29	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04676022 - TIO SAM IND. COM. BEBIDAS LTDA	OLA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3,29	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04676022 - TIO SAM IND. COM. BEBIDAS LTDA	WINDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3,29	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04676022 - TIO SAM IND. COM. BEBIDAS LTDA	AQUA TONICA MANTOYANI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3,29	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04676022 - TIO SAM IND. COM. BEBIDAS LTDA	TROPHY	-	-	-	-	-	1,58	-	2,88	-	3,70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04676022 - TIO SAM IND. COM. BEBIDAS LTDA	MMS ECONOMICO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3,29	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04676022 - TIO SAM IND. COM. BEBIDAS LTDA	TONICA REGULAR	-	-	-	-	-	1,51	-	2,75	-	3,29	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04676022 - TIO SAM IND. COM. BEBIDAS LTDA	GUARANTICA	-	-	-	-	-	1,51	-	3,04	-	3,29	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04676022 - TIO SAM IND. COM. BEBIDAS LTDA	GUARANTICA	-	-	-	-	-	1,51	-	3,04	-	3,29	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04676022 - TIO SAM IND. COM. BEBIDAS LTDA	GUARANTICA	-	-	-	-	-	1,51	-	3,04	-	3,29	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04676022 - TIO SAM IND. COM. BEBIDAS LTDA	GUARANTICA	-	-	-	-	-	1,51	-	3,04	-	3,29	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04676022 - TIO SAM IND. COM. BEBIDAS LTDA	GUARANTICA	-	-	-	-	-	1,51	-	3,04	-	3,29	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04676022 - TIO SAM IND. COM. BEBIDAS LTDA	GUARANTICA	-	-	-	-	-	1,51	-	3,04	-	3,29	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04676022 - TIO SAM IND. COM. BEBIDAS LTDA	GUARANTICA	-	-	-	-	-	1,51	-	3,04	-	3,29	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04676022 - TIO SAM IND. COM. BEBIDAS LTDA	GUARANTICA	-	-	-	-	-	1,51	-	3,04	-	3,29	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04676022 - TIO SAM IND. COM. BEBIDAS LTDA	GUARANTICA	-	-	-	-	-	1,51	-	3,04	-	3,29	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04676022 - TIO SAM IND. COM. BEBIDAS LTDA	GUARANTICA	-	-	-	-	-	1,51	-	3,04	-	3,29	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04676022 - TIO SAM IND. COM. BEBIDAS LTDA	GUARANTICA	-	-	-	-	-	1,51	-	3,04	-	3,29	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04676022 - TIO SAM IND. COM. BEBIDAS LTDA	GUARANTICA	-	-	-	-	-	1,51	-	3,04	-	3,29	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04676022 - TIO SAM IND. COM. BEBIDAS LTDA	GUARANTICA	-	-	-	-	-	1,51	-	3,04	-	3,29	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04676022 - TIO SAM IND. COM. BEBIDAS LTDA	GUARANTICA	-	-	-	-	-	1,51	-	3,04	-	3,29	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04676022 - TIO SAM IND. COM. BEBIDAS LTDA	GUARANTICA	-	-	-	-	-	1,51	-	3,04	-	3,29	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04676022 - TIO SAM IND. COM. BEBIDAS LTDA	GUARANTICA	-	-	-	-	-	1,51	-	3,04	-	3,29	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04676022 - TIO SAM IND. COM. BEBIDAS LTDA	GUARANTICA	-	-	-	-	-	1,51	-	3,04	-	3,29	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04676022 - TIO SAM IND. COM. BEBIDAS LTDA	GUARANTICA	-	-	-	-	-	1,51	-	3,04	-	3,29	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04676022 - TIO SAM IND. COM. BEBIDAS LTDA	GUARANTICA	-	-	-	-	-	1,51	-	3,04	-	3,29	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04676022 - TIO SAM IND. COM. BEBIDAS LTDA	GUARANTICA	-	-	-	-	-	1,51	-	3,04	-	3,29	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04676022 - TIO SAM IND. COM. BEBIDAS LTDA	GUARANTICA	-	-	-	-	-	1,51	-	3,04	-	3,29	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04676022 - TIO SAM IND. COM. BEBIDAS LTDA	GUARANTICA	-	-	-	-	-	1,51	-	3,04	-	3,29	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04676022 - TIO SAM IND. COM. BEBIDAS LTDA	GUARANTICA	-	-	-	-	-	1,51	-	3,04	-	3,29	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04676022 - TIO SAM IND. COM. BEBIDAS LTDA	GUARANTICA	-	-	-	-	-	1,51	-															

Notas:

- 1 - Valores expressos em Reais por unidade;
2 - REFRIGERANTES: os preços dos produtos identificados prevalecem para todos os sabores, inclusive light, zero ou diet;
3 - Para os produtos não relacionados na tabela, ou sem valor correspondente, ou lançados no mercado após a publicação desta norma, será considerado o valor da embalagem vinculado aos "OUTROS", exceto importados;
4 - O sujeito passivo por substituição deverá observar os valores indicados para as marcas comercializadas, independente do CNPJ básico e do Nome do Fabricante.

NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL Nº 30/2016 - ANEXO II - TABELA II
VALORES DE BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST PARA ENERGÉTICOS
VIGÊNCIA: 01/04/2016 A 30/09/2016

CNPJ/Básico e NOME DO FABRICANTE	ENERGÉTICOS	EMBALAGENS DESCARTÁVEIS									
		VIDRO, PET e PP					LATA				
		Até 10 ml	De 10 a 25 ml	De 25 a 50 ml	De 50 a 150 ml	De 150 a 300 ml	De 300 a 500 ml	De 500 a 1000 ml	Até 150 ml	De 150 a 250 ml	De 250 a 500 ml
49623777 -- IND. TATUZHNO	ATOMIC	-	-	-	-	-	-	-	-	6,46	-
03099338 -- HORIZONTE DISTRIB.	BAGBOY POWER DRINK	-	-	-	-	-	9,36	17,37	6,77	7,20	-
	TSUNAMI ENERGY DRINK	-	-	-	-	-	8,00	17,37	-	5,02	-
00904443 -- SPAPA S/A	BURN	-	-	-	7,45	-	10,75	-	6,85	6,85	9,89
	EXTRA POWER	-	-	-	-	10,64	15,88	6,09	6,09	7,46	8,83
04179307 -- GLOBALBEV	FLYING HORSE	-	-	-	-	8,32	15,88	5,72	5,72	6,67	9,26
	MARATHON	-	-	-	-	3,98	-	-	-	-	-
	MONSTER	-	-	-	4,25	-	-	-	-	-	8,17
	ON LINE	-	-	-	-	-	8,00	10,90	5,02	5,02	-
	MARLEY'S MELLOW MOOD	-	-	-	-	-	-	-	-	5,73	-
10936845 -- NINJA IND. COM.LT	NINJA POWER e BIG	-	-	3,43	4,46	-	10,64	11,79	5,03	5,03	-
	NINJA POWER BLACK	-	-	-	4,46	-	8,00	10,86	0,08	-	-
	NINJA GUARANA	1,37	1,78	2,75	-	-	-	-	-	-	-
	LIT ENERGY DRINK	1,36	1,78	-	-	-	-	-	-	-	-
02946761 -- RED BULL BRASIL	NINJA SHOT	-	-	-	2,90	-	-	-	-	-	-
	RED BULL	-	-	-	-	-	-	-	8,02	8,02	12,51
	FLASH POWER	-	-	-	-	-	-	-	7,44	6,59	-
	NIGHT POWER INDIA	-	-	-	7,13	-	11,59	7,28	-	-	-
54505052 -- MINALBA ALIM.BEB.	NIGHT POWER REGULAR	-	-	-	-	-	-	-	5,03	-	-
	SPEED UP	-	-	-	-	-	-	-	5,61	5,61	9,24
00196490 -- ENERGIA COM. ENERG.	HFLY	-	-	-	-	8,00	-	-	-	-	-
73320551 -- ALIBRAS ALIM. BRAS LT	CRAZY COW	-	-	4,77	5,51	8,00	13,33	-	-	-	-
	RED CLUB	-	-	3,25	-	8,00	10,90	-	-	-	-
79170461 -- IND. COM. BEB. GAROTO	ENERGY DRINK RABBIT 40	-	-	3,25	7,99	12,37	-	-	-	-	-
	BLUE ENERGY XTREME	-	-	-	-	8,00	-	-	5,03	5,03	-
05193765 -- BLUE BEV. EVASAD.	NITRO ENERGY DRINK	-	-	-	-	8,00	10,89	5,03	5,03	-	-
	VIBE ENERGY DRINK	-	-	3,39	-	8,00	10,90	5,03	5,03	-	-
	BLUE ENERGY DRINK	-	-	-	-	-	10,89	-	-	-	-
09004683 -- CUETO MP E EXP	VUPER DO BRASIL	-	-	-	-	-	-	-	5,97	-	-
02265098 -- IND. MISSATO BEB.	F15 ENERGY DRINK	-	-	-	-	8,00	10,89	5,02	5,02	-	-
03291869 -- DRY IND.COM.BEB.	VIBE ENERGY	-	-	-	3,98	-	-	-	6,20	-	-

2766393 - ROCK ART BRASIL LT	SPORTS DRINK	-	-	-	-	-	-	-	6,36	-	-
1330369 - RAG.COM BEBIDAS LT	BIG ENERGY DRINK	-	-	-	-	8,00	-	-	5,02	-	-
2558019 - ARBOR BRASIL IND. BEB.	EXTREME + RED HOT	-	-	-	-	0,84	13,78	6,07	5,36	9,24	-
	WFLER + MINGTAURO	-	-	-	0,25	8,07	14,99	-	5,02	-	-
6254403 - ULTRAPAN	NO HOT POWER + POWER BULL	-	-	-	6,50	10,64	11,33	-	5,62	6,96	-
0965732 - FALCON IND.COM BEB	FALCON ENERGY DRINK	-	-	3,71	5,36	10,64	11,01	-	5,28	-	-
7341032 - CERJ. PETRÓPOLIS	TWT - ENERGY DRINK	-	-	-	-	-	-	6,27	6,27	7,05	11,25
	MAGNETO	-	-	-	-	8,48	-	-	-	-	-
8340872 - 101 DO BRASIL IND	BALI HAI	-	-	-	-	-	10,90	-	-	-	-
	RED BLACK	-	-	2,75	-	-	-	5,80	-	-	-
5815087 - CONEXIM LTDA	CARBON - Totos Sabores	-	-	-	9,00	-	-	-	5,44	-	-
81887135 - LABORANT	K-2 ENERGY DRINK	-	-	-	4,17	11,73	-	-	-	5,73	-
4692209 - WORLD BEV IND.COM	FULL BLAST	-	-	-	-	-	-	-	-	5,73	-
08032776 - ALTERNATIVA.COM	PANCO ENERGY DRINK	-	-	-	-	-	-	5,64	5,64	-	-
	DOPPING	-	-	2,91	8,38	8,00	10,09	-	5,80	-	-
01731172 - BEBIDAS GRASSI	BALY	-	-	3,29	5,38	8,15	11,40	-	5,80	-	-
	BALY BRASIL	-	-	2,75	-	7,55	10,28	-	5,47	-	-
86552676 - VINHOS RANDON LT	HITS POWER	-	-	4,46	-	10,64	10,89	-	-	-	-
10950200 - JG ING. BEBIDAS ESP.	FUEL ENERGY DRINK	-	-	-	-	10,64	-	6,00	-	-	-
8429890 - DISTRIBUIDORA MULLER	STATUS	-	-	4,46	-	10,64	-	-	-	-	-
	BLACK DRAGON + RED DRAGON	-	-	-	-	-	10,69	5,80	-	6,38	-
04568775 - PANEMA IND. COM. BEB	VINGA MARIWAO	-	2,75	4,46	8,13	-	-	-	-	-	-
72565765 - MUITORRINK DO BRASIL	FUZZY + POWER DRAW	-	-	4,46	-	10,64	10,38	-	-	5,73	9,24
8220004 - INAS IND. NAC. BEB.	BOMBASTIC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11833865 - SOUTH AMERICAN	ROCKET FUEL	-	-	-	-	-	-	-	5,64	-	-
75115594 - IND.COM.BEB.VALLE LT	PARANAMENSE ENERGY DRINK	-	-	-	7,24	-	-	-	-	-	-
	RED REX	-	-	3,74	-	-	10,89	-	-	-	-
97318943 - A.M. SARANDI LT	KANBAL	-	-	-	-	-	-	-	5,19	-	-
06693402 - CAMACHO ND BEB	BLUE MINO ENERGY DRINK	-	-	3,34	8,30	-	-	-	-	-	-
95568045 - DIST. BEB. CHAMILEIRA	ORBIT	-	-	2,90	-	10,64	-	-	-	-	-
4436732 - CERVEJARIA MALTAL T	NAT POWER	-	-	-	9,58	8,00	10,90	-	5,32	6,38	-
95105162 - SOL IND.COM BEBIDAS	VULCANO	-	-	4,34	6,66	10,55	15,38	5,53	5,53	6,11	9,24

Página 1 de 2

NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL Nº 30/2016 - ANEXO II - TABELA II
VALORES DE BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST PARA ENERGÉTICOS
VIGENCIA: 01/04/2016 A 30/09/2016

CNPJ / Marca e NOME DO FABRICANTE	ENERGETICOS	EMBALAGENS DESCARTAVEIS												
		VIDRO, PET e PP					LATA							
		Até 10 ml	De 10 a 250 ml	De 250 a 500 ml	De 500 a 1.000 ml	De 1.000 a 3.000 ml	Até 10 ml	De 10 a 250 ml	De 250 a 500 ml	De 500 a 1.000 ml	Até 10 ml			
10422916 - ENERGIA COM REP LT	EFFECT	-	-	-	-	10,84	-	-	5,64	-	-			
03023878 - WEST PARANÁ IND BEB	ECCO SHOT	-	-	3,96	-	-	-	-	-	-	-			
74492305 - EMP. AGUAS OURO FNO	ENERGETICO XT	-	-	-	3,59	7,39	10,89	-	-	-	-			
07.526.857 - AMBEV S/A	SMITHSON'S ENERGY DRINKS	-	-	-	4,06	8,53	-	-	-	-	-			
90999392 - MONTECARLO INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA	FLANCO	-	-	3,32	-	3,73	12,73	-	6,92	-	-			
68929423 - IND BEBIDAS CELINA	FUSION	-	-	-	-	9,96	-	5,57	-	6,91	8,17			
75761130 - EMP AGUA MIN. ITAPU	MONSTER	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
02203606 - CAROFEMA MP. EXP. LT	COCKPIT	-	-	-	6,36	-	13,36	-	-	-	-			
01046213 - LATOC BEVERAGES LTDA	MR ROBUST	-	-	-	4,48	-	10,66	-	-	-	-			
04248987 - REFRISO REFR. LTDA	K3 BADA CALORIA	-	-	-	4,48	-	10,66	17,11	-	-	-			
10656672 - REFRINO IND COM LTDA	BEE POWER	-	-	-	2,75	-	5,5	-	-	5,73	-			
72469870 - REFRIN ENVI. BEB. LTDA	XL-ENERGY DRINKS	-	-	-	-	-	-	5,80	-	-	-			
92836767 - BEBIDAS THOMSEN LTDA	XL-ENERGY DRINKS SUGA FREE	-	-	-	-	-	-	5,80	-	-	-			
95851216 - IND. BEB. PRASSUNGUNGA	XFORCE ENERGY DRINK	-	-	-	-	-	-	-	5,84	6,85	-			
10406112 - FOREVER LIVING PROD.	TITAN ENERGY DRINK	-	-	-	-	4,82	-	9,47	11,60	-	-			
05234816 - JETON COM BEB. LTDA	CELSIUS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9,76			
14887849 - ENERGETICOS DO BRASIL	UHU ENERGY DRINK	-	-	-	-	-	-	10,71	17,41	-	-			
02861228 - IND. COM. BEBIDAS PINKHERENSE LTDA	INFINITY	-	-	-	-	-	-	8,47	-	-	5,73			
10271937 - IND. BEB. SOBRADINHO	W-2 BLACK	-	-	-	2,75	-	3,53	10,89	-	-	-			
05891914 - LULUX COM BEB. MP. EXP.	MEGATHON	-	-	-	-	-	-	-	5,80	-	-			
44267876 - CIA MAC. BEB. NOGUEI S	TRIPLOX	-	-	-	3,33	-	-	-	-	-	-			
75467022 - TIO SAM IND. BEBIDAS LT	RED TIGER	-	-	-	-	-	8,00	10,90	-	-	-			
01307936 - NEWAGE IND. BEBIDAS LT	BALABUE	-	-	-	-	-	-	-	-	5,03	-			
11103513 - E-BROS PARTICIPACOES	FOREVER ACTIVE BOOST - FAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6,93			
03033387 - GRIMES E PEREIRA LT	FLASH BUSH	-	-	-	-	-	3,51	10,89	-	-	-			
05239889 - IND. COM. BEB. PUNDA	PLAYBOY ENERGY DRINK	-	-	-	-	-	-	-	8,26	-	-			
44822674 - IND. BEBIDAS PARIS LTDA	POWER STAR	-	-	-	2,74	-	8,00	10,89	-	-	-			
44822674 - IND. BEBIDAS PARIS LTDA	MOJA	-	-	-	-	-	-	10,89	-	-	-			
69560209 - ENERGIA BEB E ALUM LT	ENERGY DRINK DEEP BLUE	-	-	-	3,75	-	8,00	12,30	-	-	-			
11373234 - INTER BRASIL IND LTDA	GHP	-	-	-	3,75	-	8,00	12,30	-	-	-			
03033821 - IND COM BEB SPRING	PHONIC ENERGY	-	-	-	-	-	-	-	-	5,26	-			
03033821 - IND COM BEB SPRING	BATTERY	-	-	-	-	-	-	-	5,26	5,26	6,73			
03033821 - IND COM BEB SPRING	ENERGY DRINK GOLD POWER	-	-	-	2,90	-	8,00	10,90	-	-	-			
03033821 - IND COM BEB SPRING	220V	-	-	-	-	-	-	10,83	13,63	-	9,24			
11103513 - E-BROS PARTICIPACOES	MOOD / MOOD SHOT	-	-	-	7,31	-	-	-	-	7,31	-			
03033387 - GRIMES E PEREIRA LT	PAUSE RELAXING DRINK	-	-	-	-	7,84	-	-	-	-	-			
05239889 - IND. COM. BEB. PUNDA	ALPS TOP ENERGY DRINK	-	-	-	-	-	-	-	5,79	-	-			
44822674 - IND. BEBIDAS PARIS LTDA	BIG B & SOUNDS	-	-	-	-	-	5,51	9,03	-	4,57	-			
44822674 - IND. BEBIDAS PARIS LTDA	FULL ENERGY	-	-	-	-	-	3,01	10,89	-	5,02	-			
69323485 - HELL ENERGY BRASIL LT	HELL CLASSICO	-	-	-	-	-	-	-	5,79	-	-			
89962701 - MURARO & CIA. LTDA	NAKI	-	-	-	-	-	8,01	10,94	-	-	-			
50221019 - BRASIL KIRIN S/A	FORCE ONE	-	-	-	-	-	8,00	10,89	-	-	-			
03033821 - IND COM BEB SPRING	POWER ON	-	-	-	-	-	-	10,89	-	-	5,02			
03033821 - IND COM BEB SPRING	ECCO	-	-	-	-	-	-	-	-	5,02	-			
03033821 - IND COM BEB SPRING	X-ENERGY DRINK	-	-	-	5,10	-	10,70	-	-	-	5,02			
03033821 - IND COM BEB SPRING	MORMIA ENERGY DRINK	-	-	-	-	-	-	-	-	5,02	-			
03033821 - IND COM BEB SPRING	INFINITY MARAJA	-	-	-	-	-	-	-	-	5,02	-			
69560209 - ENERGIA BEB E ALUM LT	NOS ENERGY DRINK	1,40	-	3,29	-	8,87	8,84	12,17	-	5,33	-			
11373234 - INTER BRASIL IND LTDA	TUTTY POWER	-	-	-	-	-	8,00	10,89	-	-	5,02			
03033821 - IND COM BEB SPRING	BLACK LANCE	-	-	-	-	2,75	-	8,00	10,89	-	-			
03033821 - IND COM BEB SPRING	BLACK MOON ENERGY DRINK	-	-	-	3,63	-	10,85	-	-	5,73	-			
49643894 - CASA DI CONTI LTDA	BIG POWER	-	-	-	-	7,24	-	10,89	-	5,15	-			
74490572 - HUGO CINI S.A	SCORPION ENERGY DRINK	-	-	-	-	-	7,08	-	-	-	5,02			
58080274 - COMMAR COM. INTERN. S/A	PSYCHO DRINK	-	-	-	-	-	-	-	5,81	-	-			
12616758 - ARAVEY IND. COM. LTDA	FIRE NIGHT	-	-	-	2,74	-	8,00	10,89	-	-	-			
12679901 - BEBIDAS FLORETE LTDA	BLACK PINE	-	-	-	2,74	-	7,89	10,89	-	-	-			
18.333.887 - EDGE ENERGY DRINK DO BRASIL BEB. ENERGY. LTDA	EDGE ENERGY DRINK	-	-	-	-	-	-	-	-	6,11	-			
12.763.319 - G. ALLEN IND. AGN. E COM. SAOUCS E AGUAS. LTDA	STORM	-	-	-	-	-	8,00	10,89	-	5,02	-			
01.736.095 - TECNOQUEIJO COM. PROD. ALIM. BEBIDAS GERAL. LTDA	ATTACK	-	-	-	-	-	10,64	11,70	-	5,03	-			
07.716.539 - ICATU AGUAS MINERAIS LTDA	SD	-	-	-	-	-	-	-	-	6,11	-			
05.019.265 - DI CARLI IND. E COM.	RED NOSE	-	-	-	-	-	8,00	10,89	-	5,02	-			
17.139.145 - CARBA IND. DE AL. LTDA.	FLASH POWER	-	-	-	-	-	10,64	11,70	-	5,03	-			
05.909.577 - HIDROMINERAL, TERMAL DE ARMAZEN LTDA	ELETRON	-	-	-	4,11	-	7,83	11,93	-	-	-			
BRASIL MATE BEBIDAS DO BRASIL LTDA - ME	UPPER	-	-	-	2,74	-	7,39	10,43	-	-	-			
07.139.145 - CARBA IND. DE AL. LTDA.	ALIEN	-	-	-	-	4,12	-	7,84	11,93	-	-			
05.909.577 - HIDROMINERAL, TERMAL DE ARMAZEN LTDA	MORMIA	-	-	-	4,68	-	10,02	-	-	-	-			
BRASIL MATE BEBIDAS DO BRASIL LTDA - ME	WAKER TRADICAO & ZERO	-	-	-	-	-	-	-	-	6,12	-			
OUTROS		1,97	1,97	3,28	3,96	9,37	11,71	14,06	15,69	19,60	8,35	12,17	12,37	15,43

NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL Nº 30/2016 - ANEXO II - TABELA III
VALORES DA BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST PARA ISOTÔNICOS
VIGENCIA: 01/04/2016 A 30/09/2016

VIGÊNCIA: 01/04/2016 A 30/09/2016				
CNPJ Básico e NOME DO FABRICANTE	ISOTÔNICOS	EMBALAGENS		
		Até 340ml	De 350 a 500ml	De 501 a 1.000ml
020808700 – AMBEV	GATORADE	-	3,75	5,65
04175027 – GLOBALBEV	MARATHON	-	3,67	-
62544840 – ULTRAPAN	ENERGIL SPORT	-	3,44	-

87316943 - AGUAS M. SARACINI	SARACINI CITRUS	1,35	1,97	-	3,02
0090448 - SPAPPA SA	IB	-	3,59	-	-
91307303 - NEWAGE IND COM	POWERAIDE	-	4,01	-	-
86150007 - COMEXIM LTDA	TAEO	-	4,11	-	-
45426798 - INEB CIA NAC BEB NOR	ATHLETICA - Todos os Sabores	-	2,59	3,14	-
16271937 - INE BEB. SOBORDADO	SANTU CÔCO	-	3,28	-	-
72042286 - UN COM.LIAT. PEREIRA	OP ONE - Todos os Sabores	-	2,64	-	-
83049434 - TERREMS A DA GUARDA	MORMIA SABORES	1,35	-	-	-
63460298 - DUCCO ALM SA	DUCCO SABORES	-	3,56	-	-
79410328 - CERVEJ. PETROPOLIS	IRONAGE	-	3,22	-	-
OUTROS		3,27	4,35	7,08	5,62

Notes:

1 - Valores expressos em Reais por unidade.

2 - Os preços dos produtos identificados ressaltaram para todos os sabores, inclusive light, com ou diet.

1. Para os rendimentos não relacionados ao trabalho, ou sem valor correspondente, ou lançados no mercado após a publicação desta norma, será considerado o valor da embalagem vinculado aos "CUTROS" sendo importados.

4 - O sujeito passivo por substituição deverá observar os valores indicados para as marcas comercializadas, independente do CNPJ básico e do Nome do Fabricante.

NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL Nº 30/2016 - ANEXO III
VALORES DE BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST PARA ÁGUA MINERAL
VIGÊNCIA: 01/04/2016 A 30/09/2016

[illegible]

Notes:

- Valores expressos em Reais por unidade

- Para os produtos não relacionados na tabela, ou sem valor correspondente, ou lançados no mercado após a publicação desta norma, será considerado o valor da embalagem vinculado aos

OUTROS*, exceto importados;

Autarquias

**Agência Reguladora de Serviços
Públicos Delegados do Paraná**

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 30 DE MARÇO DE 2016

Manutenção do reajuste tarifário do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Paraná para a data base.

O Presidente do Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná - AGEPAR no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso XIII, da Lei Complementar 94, de 23 de julho de 2002, e art. 7º, XIII, do Decreto nº 6.432, de 20 de novembro de 2012, e do art. 7º, XIII, do Regimento Interno da AGEPAR, e

Considerando o contido no protocolo nº 13.880.951-0/2016,

RESOLVE:

Art. 1º – Que os valores da tarifa atualmente praticados, sejam mantidos e que, a proposta de majoração seja considerada quando do cálculo do reajuste tarifário a ser elaborado na data base.

Art. 2º - Identificar o Departamento de Estradas de Rodagem – DER, para que, quando da efetivação dos cálculos explanados, seja levado em conta o ressarcimento dos usuários do sistema, os 5 (cinco) meses em que por força de lei as tarifas estiveram majoradas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de março de 2016

Cezar Silvestri
Presidente do Conselho Diretor da AGEPAR

Aprovado na Reunião do Conselho Diretor, realizada aos 30 de
março de 2016.

26804/2016

Instituto Agrônomo do Paraná

Em 31 de março de 2016.

ASSUNTO: Designação de Comissão de Sindicância

DATA DA ENTRADA EM VIGOR: 31 de março de 2016

REVOGACÃO:

DISTRIBUIÇÃO: Restrita

O Diretor-Presidente do Instituto Agrônômico do Paraná - IAPAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XIII, do Regulamento da Instituição, aprovado pelo Decreto nº 9.510 de 02 de dezembro de 2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 306 e 307 da Lei Estadual nº 6.174 de 16 de novembro de 1970.

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Sindicância integrada por:

Rute da Silva Machineski RG nº 4140701-8 e CPF nº 527 411 099-15

Irajá Massoni de Faria, RG nº 3926764-0 e CPF nº 365.632.349-68

Renan Carvalhal, RG nº 8682276-8 e CPF nº 058.405.049-63

para, sob a presidência do primeiro, conduzir processo de sindicância para apurar os fatos relatados no Protocolo do Sistema Integrado de Documento sob o nº 14.011.787-0, bem como os demais acontecimentos conexos, que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2. A Comissão deverá apresentar Relatório no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, iniciando os trabalhos no prazo de 3 (três) dias após publicação no Diário Oficial do Estado.

FLORINDO DALBERTO
Diretor-Presidente

Defensoria Pública do Estado

PORTARIA 076/2016 – DPG/DPPR

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o § 1º do art. 99 da Lei Complementar 136 de 19 de maio de 2011, considerando a Deliberação CSDP 26/2014 que regulamenta o estágio probatório de membros e servidores e considerando os relatórios, da Comissão de Estágio Probatório- CEPRO e da Corregedoria-Geral, contidos nos protocolos: 13.942.386-0, 13.942.970-2, 13.943.004-2, 13.942.396-8, 13.942.384-4, 13.942.980-0, 13.942.398-4, 13.943.021-2, 13.942.389-5, 13.942.960-5, 13.942.379-8, 13.943.000-0, 13.942.377-1, 13.945.774-9, 13.942.988-5, 13.946.648-9, 13.943.013-1, 13.942.373-9, 13.945.783-8, 13.942.393-3, 13.942.978-8, 13.942.392-5, 13.943.025-5, 13.945.769-2, 13.942.376-3,

DECLARA

Art. 1º- A estabilidade dos servidores abaixo relacionados, em face do cumprimento dos requisitos legais e da aprovação no estágio probatório a partir das datas especificadas:

NOME	CARGO	RG	A PARTIR DE
Andrea Cristina de Miranda	Agente Profissional - Assessor Jurídico	7.131.159-7/PR	01/04/2016
Adriana Assis de Oliveira	Assistente Técnico - Técnico Administrativo	7.987.109-5/PR	01/04/2016
Alice Santos de Souza	Agente Profissional - Serviço Social	9.948.127-7/PR	02/04/2016
Álvaro Mateus Santana	Agente Profissional - Informática	8.780.894-7/PR	01/04/2016
Diogo Maoski	Agente Profissional - Administrador	8.933.276-1/PR	01/04/2016
Daniel de Brito Aragão	Agente Profissional - Contabilidade	13.729.571- 7/PR	01/04/2016
Edione Bernardino	Agente Profissional - Contabilidade	4.361.071-6/PR	02/04/2016
Gabriele Maria Rezende	Agente Profissional - Serviço Social	9.395.687-7/PR	01/04/2016
Jeisa Damaris Nogueira	Agente Profissional - Secretariado Executivo	9.231.065-5/PR	22/04/2016
Janaina Ferreira dos Santos	Agente Profissional - Comunicação Social	7.827.544-8/PR	02/04/2016
Janaine Priscila Nunes dos Santos	Agente Profissional - Serviço Social	7.773.947-5/PR	24/04/2016
Luciano Bonamigo de Souza	Agente Profissional - Contabilidade	6.396.461-1/PR	01/04/2016
Marilu Cruz Garcia	Agente Profissional - Assessor Jurídico	13.737.079-4/PR	01/04/2016
Mathias Loch	Agente Profissional - Administrador	7.860.890-0/PR	01/04/2016
Nathalie Gabrielle Jun Matsumoto Roder	Agente Profissional - Administrador	8.333.587-4/PR	01/04/2016
Renato Navarro de Souza	Agente Profissional - Assessor Jurídico	6.852.206-4/PR	01/04/2016
Patricia Naomy Shibata	Agente Profissional - Administrador	8.791.831-9/PR	01/04/2016
Rosaldo Bonnet	Agente Profissional - Administrador	1.690.451-1/PR	01/04/2016
Rosane Miotto dos Santos	Agente Profissional - Jornalismo	9.114.993-1/PR	08/04/2016

Roseni Barboza dos Santos Possani	Agente Profissional - Secretariado Executivo	9.198.915-8/PR	22/04/2016
Tania Moreira	Agente Profissional - Serviço Social	8.153.702-0/PR	15/04/2016
Tiago Hernandes Tonin	Agente Profissional - Assessor Jurídico	9.821.683-9/PR	02/04/2016
Tirza Amélia Oliveira da Rocha Prestes de Souza	Agente Profissional - Assessor Jurídico	5.140.609-5/PR	02/04/2016
Maria Isabel Pierin Pacheco	Agente Profissional - Serviço Social	905.860-5/PR	02/04/2016

Curitiba, 01 de abril de 2016.

SÉRGIO ROBERTO R. PARIGOT DE SOUZA
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

26407/2016

RESOLUÇÃO CSDP Nº 04, DE 18 DE MARÇO DE 2016

Designa membros e Servidores para compor a Comissão Organizadora do II Concurso para provimento de Cargos do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Paraná.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo XI, artigo 27 da Lei Complementar 136 de 19 de maio de 2011,

RESOLVE

Art. 1º. Designar os Defensores Públicos **Sérgio Roberto Rodrigues Parigot de Souza, Matheus Cavalcanti Munhoz, Marcelo Lucena Diniz e Newton Pereira Portes Junior** para compor, como titulares, a Comissão do II Concurso para provimento de Cargos do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Art. 2º. Designar a Secretária Executiva **Amanda Beatriz Gomes de Souza** para compor, como titular, a Comissão do II Concurso para provimento de Cargos do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Art. 3º. Designar os Defensores Públicos **Eduardo Pião Ortiz Abraão, Paulo Cinquetti Neto e Vânia Maria Forlin** para compor, como suplentes, a Comissão do II Concurso para provimento de Cargos do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Art. 4º. A Comissão do II Concurso para provimento de Cargos do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado do Paraná será presidida pelo Defensor Público-Geral, **Sérgio Roberto Rodrigues Parigot de Souza** e, em suas ausências, impedimentos ou afastamentos, pelo Subdefensor Público-Geral, **Eduardo Piao Ortiz Abraão**.

SÉRGIO ROBERTO R. PARIGOT DE SOUZA
Presidente do Conselho Superior da Pública-Geral do Estado do Paraná

26367/2016

PORTARIA Nº 080

LICENÇA-PRÊMIO

O Defensor Público Geral do Estado do Paraná em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder, de acordo com o Artigo 172, da Lei 136, de 19 de maio de 2011, licença-prêmio aos membros abaixo relacionados:

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

NOME	RG	LF	CARGO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
JOSIANE FRUET BETTINI LUPION	1.289.354-0/PR	1	DEFPUB-NA-3-01	090	21/12/1997 20/12/2002	30/03/2016 28/06/2016

NOME	RG	LF	CARGO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
REGINA YURICO TAKAHASHI	1.940.656-3/PR	1	DEFPUB-NA-3-01	090	21/12/2002 20/12/2007	04/04/2016 03/07/2016

CURITIBA, 31 de março de 2016

SERGIO PARIGOT DE SOUZA

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

Ministério Público do Estado do Paraná

ATO 194

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso II, da Lei Estadual 6174, de 16 de novembro de 1970, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual 16595/2010 em seu § 2º do artigo 2º, e de acordo com os Protocolos nº 13925/2015-MP/PR e 4350/2016-MP/PR, resolve

NOMEAR

JORGE LUIZ DIAS, RG nº 100451310/PR, em virtude de habilitação em Concurso Público, para exercer o cargo de Oficial de Promotoria do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná.

Curitiba, 29 de março de 2016.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 204

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso II, da Lei Estadual 6174, de 16 de novembro de 1970, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual 16595/2010 em seu § 2º do artigo 2º, tendo em vista o item 46, inciso II, da Lei Estadual nº 6174/1970, e de acordo com os Protocolos nº 25087/2015-MP/PR, nº 5484/2016-MP/PR e nº 6947/2016-MP/PR, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a nomeação de GUILHERME LUIZ TREVIZAN, RG nº 43831550/PR, para o cargo de Médico, efetivada pelo Ato nº 118/2016 publicado no Diário Oficial Executivo do Estado do Paraná nº 9645 de 29 de fevereiro de 2016.

Curitiba, 01 de abril de 2016.

GILBERTO GIACOIA
Procurador Geral de Justiça

ATO 190

26377/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, da Lei Estadual 6174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 3º da Lei Estadual nº 18140, de 04 de julho de 2014, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, e de acordo com o pedido da Promotora de Justiça, Dra. DANIELLE CRISTINE CAVALI TUOTO, titular da 3ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude - Adolescentes Em Conflito Com A Lei – do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, protocolado sob nº 6005/2016-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

VIVIANE AFONSO ZANIN, RG nº 9.051.132-7/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotoria, símbolo DAS-5 (vaga 610), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná.

II – ATRIBUIR

à servidora constante do item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 18516/2015, para o cargo em comissão, símbolo DAS-5, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 23 de março de 2016.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 191

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, da Lei Estadual 6174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 3º da Lei Estadual nº 18140, de 04 de julho de 2014, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face à autorização contida no protocolo nº 1872/2016-MP/PR e de acordo com o pedido da Promotora de Justiça Substituta de Entrância Final, Dra. ISABELA DEMETERCO, do Foro Regional de Pinhais da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, protocolado sob nº 6691/2016-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

VICTOR HUGO EHMKE PIZZOLATTI, RG nº 10.271.764-3/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotoria, símbolo DAS-5 (vaga 598), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná.

II – ATRIBUIR

ao servidor constante do item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 18516/2015, para o cargo em comissão, símbolo DAS-5, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 23 de março de 2016.

GILBERTO GACIOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 193

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, incisos X e XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, da Lei Estadual 6174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 1º, inciso IV, da Lei Estadual 17523, de 19 de março de 2013, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face à exoneração contida no protocolo 2187/2015-MP/PR, resolve

I – REVOGAR

o Ato nº 418/2015, a partir de 1º de abril de 2016.

II – NOMEAR

PATRÍCIA RIBAS DOS SANTOS, RG nº 6.145.478-0/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Comunicação, símbolo DAS-4 (vaga 03), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 1º de abril de 2016.

III – ATRIBUIR

à servidora constante do item II, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no percentual de 100% (cem por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 18516/2015, para o cargo em comissão, símbolo DAS-4, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 28 de março de 2016.

GILBERTO GACIOIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO 195

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, da Lei Estadual 6174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 1º da Lei Estadual 17227, de 16 de julho de 2012, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, e de acordo com o pedido do Promotor de Justiça, Dr. RENATO DE LIMA CASTRO, titular da 26ª Promotoria de Justiça de Londrina, protocolado sob nº 6340/2016-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

FERNANDA PRADO, RG nº 10.356.016-0/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotoria, símbolo DAS-5 (vaga 520), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná.

II – ATRIBUIR

à nomeada constante do item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 18516/2015, para o cargo em comissão, símbolo DAS-5, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 30 de março de 2016.

GILBERTO GACIOIA
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL 40/2016-SUBADM/DGP

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 2076/2014, e tendo em vista o contido nos itens 13 e 14 do Edital nº 01/2013, e de acordo com os Protocolos de nº 13925/2015-MP/PR e 4350/2016-MP/PR, resolve

TORNAR PÚBLICA

a **aptidão** do candidato abaixo relacionado, anteriormente convocado para exames médicos e apresentação de documentos por meio do Edital nº 14/2016-SUBADM/DGP:

INSCRIÇÃO	NOME	RG	UF	LOCAL VAGA	LOCAL CONCURSO
1023809-3	JORGE LUIZ DIAS	100451310	PR	Oficial de Promotoria	Barbosa Ferraz

Curitiba, 29 de março de 2016.

JOSÉ DELIBERADOR NETO
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

26546/2016

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ PAGAMENTO DE AJUDAS DE CUSTO 04 DE ABRIL DE 2016					
Prot.	Beneficiário	Promoção/Remoção	Origem	Destino	Valor
6293/2016	JOSE JULIO DE A CLETO NETO	PROMOÇÃO	T SOARES	PITANGA	7.837,55
6580/2016	GUILHERME BRAINER CAETANO	REMOÇÃO	IPORÁ	PORECATU	2.481,89
6667/2016	ELAINE PALAZZO AYRES	REMOÇÃO	IBAITI	S MATEUS SUL	2.750,02
6698/2016	RENATA NASCIMENTO SILVA	REMOÇÃO	PALMAS	CASTRO	5.400,00
TOTAL					18.469,46

26781/2016

PORTARIA Nº 171

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 2076, de 05 de junho de 2014, tendo em vista o contido nos Editais de Concurso de Remoção nº 04/2015-SUBADM/DGP, nº 09/2015-SUBADM/DGP, nº 10/2015-SUBADM/DGP e nº 05/2016-SUBADM/DGP, e de acordo com o contido nos Protocolos nº 13925/2015-MP/PR, resolve

REMOVER

A **PEDIDO**, o servidor efetivo do cargo de Oficial de Promotoria, LUIZ WANDERLEI MACIEL, da Comarca de CANTAGALO para a Comarca de GUARAPUAVA, a partir de 22 de março de 2016.

Curitiba, 30 de março de 2016.

JOSÉ DELIBERADOR NETO
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

26402/2016

PORTARIA Nº 185 /SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 2076, de 5 de junho de 2014, tendo em vista o contido no protocolo nº 4781/2016-MP/PR, resolve

DECLARAR

a estabilidade dos servidores abaixo relacionados, por terem cumprido os requisitos legais e obtido aprovação no estágio probatório, a partir das datas especificadas:

Nome	Cargo	RG	A partir de
ADMILSON APARECIDO GARCIA BUZINARO	AUXILIAR TECNICO	57921943 PR	21/02/2016
ANGELISE NYELE CAMARGO	AUXILIAR TECNICO	6996982-8 PR	04/03/2016
EDUARDO RAFAEL COUTINHO DOS SANTOS	TECNICO EM INFORMATICA	61508180 PR	17/12/2015
KELLY CRISTINA DE AGUIAR DE OLIVEIRA	OFICIAL DE PROMOTORIA	8564176-0 PR	20/02/2016

Curitiba, 30 de março de 2016.

JOSÉ DELIBERADOR NETO
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

26686/2016

26544/2016

EDITAL Nº 59/16 Ref. 396

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 32, incisos I e III, e nos termos do disposto nos artigos 106 e 111, todos da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e tendo a criação de cargo de Promotor de Justiça de entrância final na Comarca da Região Metropolitana de Londrina, fruto dos processados nos Protocolos MPPR nº 4596/16, 4635/16 e 1634/16,

TORNA PÚBLICO

I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial, inscrição para o provimento do cargo de 4º Promotor de Justiça do Foro Regional de CAMBÉ da Comarca de entrância final da Região Metropolitana de LONDRINA (Código Identificador 0285.2.05.020, conforme Portaria nº 01/2015, da SUPLAN), por **REMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO** ou **PROMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, observado o direito de **OPÇÃO**, pelo prazo de 08 (oito) dias, conforme o artigo 115, § 5º, da mencionada lei;

II - que os pedidos de inscrição à vaga aberta por todos os critérios (opção, antiguidade e merecimento), deverão ser efetivados por meio eletrônico, através de acesso a link exclusivo, no campo Sistema de Movimentação de Carreira (Editais Abertos), situado na página do Conselho Superior do Ministério Público do Paraná, até às 18h (dezoito horas) do último dia do prazo legal.

Curitiba, 1 de abril de 2016

GILBERTO GILACIOIA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
6ª (SEXTA) SESSÃO ORDINÁRIA – ANO 2016

Realizada no dia 07 (sete) do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, presentes os Senhores Conselheiros GILBERTO GILACIOIA, ADOLFO VAZ DA SILVA JUNIOR, TEREZINHA DE JESUS SOUZA SIGNORINI, ALFREDO NELSON DA SILVA BAKI, MARCO ANTÔNIO CORRÊA DE SÁ, JACQUELINE BATISTI e SAINT-CLAIR HONORATO SANTOS, foram abertos os trabalhos do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, às 14h (quatorze horas), sob a Presidência do Senhor Procurador-Geral de Justiça GILBERTO GILACIOIA. Posteriormente, a ata da 5ª Sessão Ordinária do ano de 2015 foi aprovada, por unanimidade. **Protocolo nº 3413/16.** Interessados: Promotores de Justiça de entrância final. Objeto: **REMOÇÃO**, por **OPÇÃO** e **REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE**, ao cargo de **1º Promotor de Justiça de Proteção à Educação do Foro Central da Comarca de entrância final da Região Metropolitana de CURITIBA** - Edital CSMP nº 20/16. Relator: Conselheiro MARCO ANTÔNIO CORRÊA DE SÁ. Inicialmente, para o provimento do cargo de **1º Promotor de Justiça de Proteção à Educação do Foro Central da Comarca de entrância final da Região Metropolitana de CURITIBA**, por remoção, pelo critério de opção, o CSMP aferiu que foram requerentes os Promotores de Justiça: 01. HIRMÍNIA DORIGAN DE MATOS DINIZ (45) – 22/12/2000, CRM Curitiba – Promotora de Justiça da Habitação e Urbanismo; 02. ANGELA DOMINGOS CALIXTO (133) – 24/09/2004, CRM Curitiba – 2º Promotor de Justiça da 2ª Promotoria Criminal; 03. INÁCIO BERNARDINO DE CARVALHO NETO (88) – 10/06/2005, CRM Curitiba – Promotora de Justiça de Registros Públicos e Acidentes do Trabalho; 04. MARIA NATALINA NOGUEIRA M.SANTAROSA (125) – 10/06/2005, CRM Curitiba – Promotora de Justiça junto à Vara Descentralizada de Santa Felicidade; 05. SIMONE MARIA TAVARNARO PEREIRA (138) – 27/03/2006, CRM Curitiba – 5ª Promotora de Justiça de Crimes Dolosos Contra a Vida; 06. DORENIDES GUERRA PIRES (148) – 07/10/2008, CRM Curitiba – 1ª PJ da 1ª Promotoria Criminal; 07. KARLA GIOVANNA DA SILVA F.VIOLATO (154) – 04/11/2008, CRM Curitiba – 2ª Promotora de Justiça de Enfrentamento à Violência Doméstica Contra a Mulher; 08. ANA KARINA ABRÃO GAMA MONTEIRO (253) – 10/09/2012, CRM Curitiba – Promotor de Justiça Substituto 35; 09. DIOGO CESAR PORTO SILVA (343) – 01/07/2013, CRM Curitiba – Promotor de Justiça Substituto 47; 10. MABIANE CZARNOBAI MESSAGE (359) – 05/02/2015, CRM Curitiba – Promotor de Justiça Substituto 58; 11. ISABELLA DEMETERCO (368) – 08/04/2015, CRMC - Pinhais/Piraquara - Substituição (1); 12. RODRIGO BAPTISTA BRAZILIANO (376) – 28/10/2015, CRMC-Campina Grande do Sul/Colombo-Substituição; 13. JULIANA COSTA (324) – 01/12/2015, CRM Curitiba – Promotor de Justiça Substituto 61; 14. GUILHERME GIACOMELLI CHANAN (382) – 10/12/2015, CRMC - Pinhais/Piraquara - Substituição (2); 15. ADÉLIA SOUZA SIMÕES (217) – 01/02/2016, CRM Curitiba – Promotor de Justiça Substituto*. O Senhor Conselheiro-Relator indicou a Promotora de Justiça HIRMÍNIA DORIGAN DE MATOS DINIZ, no que foi acompanhado pelos demais Conselheiros. **DECISÃO Nº 66/16:** Vistos, relatados e discutidos os autos, o Conselho Superior, com fundamento no inciso IV, do art. 32, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27.12.99, para remoção, por opção, à unanimidade, indicou a Promotora de Justiça HIRMÍNIA DORIGAN DE MATOS DINIZ, nos termos do § 5º, do art. 115, da supradita Lei Complementar. O cargo decorrente – Promotora de Justiça da Habitação e Urbanismo do Foro Central da Comarca de entrância final de CURITIBA - deverá ser provido por remoção por opção. Na sequência, para provimento do cargo **Promotor de Justiça Substituto (art. 29 e parágrafos, do**

RICSMP) da Comarca de entrância final da Região Metropolitana de CURITIBA, por **REMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, o CSMP aferiu foram requerentes os Promotores de Justiça: 01. MARCELO BRUNO MARQUES (381), Cascavel - 14ª Promotoria; 02. TICIANE LOUISE SANTANA PEREIRA (385), Cascavel - 16ª Promotoria; 03. RAFAEL OSVALDO MACHADO MOURA (386), Ponta Grossa - 1ª Promotoria; 04. ANASTÁCIO FERNANDES NETO (390), Cianorte - 1ª Promotoria. O Senhor Conselheiro indicou o Promotor de Justiça MARCELO BRUNO MARQUES, no que foi acompanhado pelos demais Conselheiros. **DECISÃO Nº 67/16:** Vistos, relatados e discutidos os autos, o Conselho, com fundamento no inciso III, do art. 32, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27.12.99, por unanimidade, escolheu o Promotor de Justiça MARCELO BRUNO MARQUES, mais antigo dentre os requerentes, nos termos do art. 110, “caput”, da supradita Lei Complementar. O cargo decorrente – 14ª Promotor de Justiça da Comarca de entrância final de Cascavel - deverá ser provido por remoção pelo critério de merecimento e com manutenção da promoção pelo critério de merecimento, tendo em vista que do último Edital (nº 22/16) constou remoção, por antiguidade, observado o direito de opção, a fim de que se cumpra o princípio da alternância. **Protocolo nº 3414/16.** Interessados: Promotores de Justiça de entrância final. Objeto: **REMOÇÃO**, por **OPÇÃO** e **REMOÇÃO POR MERECIMENTO**, ao cargo de **6º Promotor de Justiça do Foro Regional de COLOMBO da Comarca de entrância final da Região Metropolitana de Curitiba** - Edital CSMP nº 21/16. Relatora: Conselheira JACQUELINE BATISTI. Inicialmente, para o provimento do cargo de **6º Promotor de Justiça do Foro Regional de COLOMBO da Comarca de entrância final da Região Metropolitana de Curitiba**, por remoção, pelo critério de opção, o CSMP aferiu que foram requerentes os Promotores de Justiça: 01. ANA KARINA ABRÃO GAMA MONTEIRO (253) – 10/09/2012, CRM Curitiba – Promotor de Justiça Substituto 35; 02. DIOGO CESAR PORTO SILVA (343) – 01/07/2013, CRM Curitiba – Promotor de Justiça Substituto 47; 03. MABIANE CZARNOBAI MESSAGE (359) – 05/02/2015, CRM Curitiba – Promotor de Justiça Substituto 58; 04. ISABELLA DEMETERCO (368) – 08/04/2015, CRM Curitiba – Pinhais/Piraquara - Substituição (1); 05. JOÃO CARLOS NEGRÃO (361) – 29/06/2015, CRMC-Araucária/Fazenda Rio Grande-Substituição (1); 06. RODRIGO BAPTISTA BRAZILIANO (376) – 28/10/2015, CRMC-Campina Grande do Sul/Colombo-Substituição; 07. JULIANA COSTA (324) – 01/12/2015, Curitiba – Promotor de Justiça Substituto 61; 08. GUILHERME GIACOMELLI CHANAN (382) – 10/12/2015, Curitiba – Pinhais/Piraquara - Substituição (2). A Senhora Conselheira-Relatora indicou a Promotora de Justiça ANA KARINA ABRÃO GAMA MONTEIRO, no que foi acompanhado pelos demais Conselheiros. **DECISÃO Nº 68/16:** Vistos, relatados e discutidos os autos, o Conselho Superior, com fundamento no inciso IV, do art. 32, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27.12.99, para remoção, por opção, à unanimidade, indicou a Promotora de Justiça ANA KARINA ABRÃO GAMA MONTEIRO, nos termos do § 5º, do art. 115, da supradita Lei Complementar. O cargo decorrente – Promotor de Justiça da Comarca de entrância final da Região Metropolitana de Curitiba - deverá ser provido por remoção por opção. Em seguida, para provimento do cargo **Promotor de Justiça Substituto* (Art. 29º e parágrafos, do RICSMP) da Comarca de entrância final da Região Metropolitana de Curitiba**, pelo critério de **MERECIMENTO**, o CSMP aferiu que foi requerente o Promotor de Justiça: **5º QUINTO (321 a 400 e demais)** 01. TICIANE LOUISE SANTANA PEREIRA (385), Cascavel - 16ª Promotoria; 02. RAFAEL OSVALDO MACHADO MOURA (386), Rem. 1 vez, Ponta Grossa - 1ª Promotoria; 03. ANASTÁCIO FERNANDES NETO (390), Cianorte - 1ª Promotoria. Na sequência, examinado o nome do remanescente, foi mantido em lista o Promotor de Justiça RAFAEL OSVALDO MACHADO MOURA. A seguir, o CSMP resolveu indicar para compor lista os Promotores de Justiça TICIANE LOUISE SANTANA PEREIRA e ANASTÁCIO FERNANDES NETO. Na sequência, o Conselho Superior, indicou à promoção, por unanimidade, a Promotora de Justiça TICIANE LOUISE SANTANA PEREIRA, no que foi acompanhado pelos demais Conselheiros. **DECISÃO Nº 69/16:** Vistos, relatados e discutidos os autos, o Conselho, com fundamento no inciso III, do art. 32, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27.12.99, por unanimidade, escolheu a Promotora de Justiça TICIANE LOUISE SANTANA PEREIRA e integraram lista os Promotores de Justiça RAFAEL OSVALDO MACHADO MOURA e ANASTÁCIO FERNANDES NETO, nos termos do “caput”, do art. 102, da supramencionada Lei Complementar. O cargo decorrente – 16ª Promotor de Justiça da Comarca de entrância final de Cascavel - deverá ser provido por remoção pelo critério de antiguidade e com manutenção da promoção pelo critério de antiguidade, tendo em vista que do último Edital (nº 39/16) constou remoção, por merecimento, observado o direito de opção, a fim de que se cumpra o princípio da alternância. **Protocolo nº 3415/16.** Interessados: Promotores de Justiça de entrância final. Objeto: **REMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao cargo de **Promotor de Justiça Substituto (2) junto aos Foros Regionais de CAMPINA GRANDE DO SUL e de COLOMBO da Comarca de entrância final da Região Metropolitana de CURITIBA** - Edital CSMP nº 22/16. Relatora: Conselheira TEREZINHA DE JESUS SOUZA SIGNORINI. Inicialmente, para provimento do cargo **Promotor de Justiça Substituto (2) junto aos Foros Regionais de CAMPINA GRANDE DO SUL e de COLOMBO da Comarca de entrância final da Região Metropolitana de CURITIBA**, por remoção, pelo critério de antiguidade, o CSMP aferiu foram requerentes os Promotores de Justiça: 01. RAFAEL OSVALDO MACHADO MOURA (386), Rem. 1 vez, Ponta Grossa - 1ª Promotoria; 02. ANASTÁCIO FERNANDES NETO (390), Cianorte - 1ª Promotoria. A Senhora Conselheira indicou o Promotor de Justiça RAFAEL OSVALDO MACHADO MOURA, no que foi acompanhada pelos demais Conselheiros. **DECISÃO Nº 70/16:** Vistos, relatados e discutidos os autos, o Conselho, com fundamento no inciso III, do art. 32, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27.12.99, por unanimidade, escolheu

o Promotor de Justiça RAFAEL OSVALDO MACHADO MOURA, mais antigo dentre os requerentes, nos termos do art. 110, “caput”, da supradita Lei Complementar. O cargo decorrente – 1º Promotor de Justiça da Comarca de Ponta Grossa - deverá ser provido por remoção, pelo critério de merecimento, e com manutenção da promoção pelo critério de antiguidade, tendo em vista que do último Edital (nº 41/16) constou remoção, por antiguidade, observado o direito de opção, a fim de que se cumpra o princípio da alternância. **Protocolo nº 3416/16**. Interessados: Promotores de Justiça de entrância final. Objeto: REMOÇÃO, por OPÇÃO, ao cargo de **Promotor de Justiça Substituto (62) da Comarca de entrância final da Região Metropolitana de CURITIBA** - Edital CSMP nº 23/16. Relator: Conselheiro ALFREDO NELSON DA SILVA BAKI. Inicialmente, para o provimento do cargo de **Promotor de Justiça Substituto (62) da Comarca de entrância final da Região Metropolitana de CURITIBA**, por remoção, pelo critério de opção, o CSMP aferiu que foram requerentes os Promotores de Justiça: 01. MARCO AURÉLIO ROMAGNOLI TAVARES (206) – 11/07/2011, CRMC - Piraquara - 3ª Promotoria; 02. ADÉLIA SOUZA SIMÕES (217) – 01/02/2016, CRM Curitiba - Promotor de Justiça Substituto*; 03. ANDRESSA CHIAMULERA (387) – 02/02/2016, CRM Curitiba - Promotor de Justiça Substituto*. O Senhor Conselheiro-Relator indicou o Promotor de Justiça MARCO AURÉLIO ROMAGNOLI TAVARES, no que foi acompanhado pelos demais Conselheiros. **DECISÃO Nº 71/16**: Vistos, relatados e discutidos os autos, o Conselho Superior, com fundamento no inciso IV, do art. 32, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27.12.99, para remoção, por opção, à unanimidade, indicou o Promotor de Justiça MARCO AURÉLIO ROMAGNOLI TAVARES, nos termos do § 5º, do art. 115, da supradita Lei Complementar. O cargo decorrente – 3º Promotor de Justiça do Foro Regional da Comarca de entrância final da Região Metropolitana de Curitiba - deverá ser provido por remoção por opção. **Protocolo nº 3417/16**. Interessados: Promotores de Justiça de entrância final. Objeto: REMOÇÃO, por OPÇÃO, ao cargo de **Promotor de Justiça de Execução de Penas e Medidas Alternativas do Foro Central da Comarca de entrância final da Região Metropolitana de CURITIBA** - Edital CSMP nº 24/16. Relator: Conselheiro MARCO ANTÔNIO CORRÊA DE SÁ. Inicialmente, para o provimento do cargo de **Promotor de Justiça de Execuções Penais e Medidas Alternativas do Foro Central da Comarca de entrância final da Região Metropolitana de CURITIBA**, por remoção, pelo critério de opção, o CSMP aferiu que foram requerentes os Promotores de Justiça: 01. ODONÉ SERRANO JUNIOR (107) – 22/10/2004, CRM Curitiba - 1º P.J. da 3ª Promotoria Criminal; 02. MARIA NATALINA NOGUEIRA M.SANTAROSA (125) – 10/06/2005, CRM Curitiba - Promotoria de Justiça junto à Vara Descentralizada de Santa Felicidade; 03. SIMONE MARIA TAVARNARO PEREIRA (138) – 27/03/2006, CRM Curitiba - 5ª Promotoria de Justiça de Crimes Dolosos Contra a Vida; 04. DORENIDES GUERRA PIRES (148) – 07/10/2008, CRM Curitiba - 1º P.J. da 1ª Promotoria Criminal; 05. KARLA GIOVANNA DA SILVA F. VIOLATO (154) – 04/11/2008, CRM Curitiba - 2ª P.J. de Enfrentamento à Violência Doméstica Contra a Mulher; 06. SUSANA MARIA MALUF (159) – 04/11/2008, CRM Curitiba - 1º P.J. da 2ª Promotoria Criminal; 07. CLEONICE APARECIDA MARIANO QUINTEIRO (164) – 19/10/09, CRM Curitiba - 1º P.J. da 5ª Promotoria Criminal; 08. ANA KARINA ABRÃO GAMA MONTEIRO (253) – 10/09/2012, CRM Curitiba - Promotor de Justiça Substituto 35; 09. DIOGO CESAR PORTO SILVA (343) – 01/07/2013, CRM Curitiba - Promotor de Justiça Substituto 47; 10. MABIANE CZARNOBAI MESSAGE (359) – 05/02/2015, CRM Curitiba - Promotor de Justiça Substituto 58; 11. ISABELLA DEMETERCO (368) – 08/04/2015, CRMC - Pinhais/Piraquara - Substituição (1); 12. GISELI BATISTA DE MELO (312) – 20/10/2015, CRM Curitiba - Promotor de Justiça Substituto 60; 13. RODRIGO BAPTISTA BRAZILIANO (376) – 28/10/2015, CRMC-Campina Grande do Sul/Colombo-Subst.; 14. JULIANA COSTA (324) – 01/12/2015, CRM Curitiba - Promotor de Justiça Substituto 61; 15. ADÉLIA SOUZA SIMÕES (217) – 01/02/2016, CRM Curitiba - Promotor de Justiça Substituto*; 16. ANDRESSA CHIAMULERA (387) – 02/02/2016, Curitiba - Promotor de Justiça Substituto*. O Senhor Conselheiro-Relator indicou o Promotor de Justiça ODONÉ SERRANO JUNIOR, no que foi acompanhado pelos demais Conselheiros. **DECISÃO Nº 72/16**: Vistos, relatados e discutidos os autos, o Conselho Superior, com fundamento no inciso IV, do art. 32, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27.12.99, para remoção, por opção, à unanimidade, indicou o Promotor de Justiça ODONÉ SERRANO JUNIOR, nos termos do § 5º, do art. 115, da supradita Lei Complementar. O cargo decorrente – 1º Promotor de Justiça da 3ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de entrância final da Região Metropolitana de Curitiba - deverá ser provido por remoção por opção. **DECISÃO Nº 73/16**: Com fundamento no § 3º, do art. 9º, da Lei Federal nº 7347, de 24.07.85 (LACP), combinado com o inciso VII, do art. 32, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27.12.99 e artigos 6º, 20 e seu parágrafo 3º, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, com o prévio registro de que os Integrantes do Colegiado receberam, até o dia anterior à presente Sessão, por meio eletrônico, os atos de conteúdo decisório enviados à Secretaria do CSMP, foi dada a notícia aos demais Conselheiros da homologação das promoções de arquivamento pelo(a) respectivo(a) Senhor(a) Conselheiro(a)-Relator(a) dos autos de: Procedimento Preparatório nº 0115.15.000031-9; Inquérito Civil nº 0006.14.000120-4; Inquérito Civil nº 0051.13.000068-3; Inquérito Civil nº 0105.15.000017-9; Inquérito Civil nº 0046.11.002672-4; Inquérito Civil nº 0031.08.000011-5; Inquérito Civil nº 0007.12.000317-8 (apenso Inquérito Civil nº 0007.12.000367-3); Inquérito Civil nº 0059.14.000323-3; Inquérito Civil nº 0035.14.000116-1; Inquérito Civil nº 0030.10.000473-5; Inquérito Civil nº 0010.12.000073-1; Inquérito Civil nº 0113.15.000572-7; Procedimento Preparatório nº 0104.12.000175-5; Inquérito Civil nº 0078.13.002788-7; Inquérito Civil nº 0112.14.000267-9; Inquérito Civil nº 0091.15.000187-2; Procedimento Preparatório nº 0078.15.002690-0; Inquérito

Civil nº 0031.14.00320-8; Inquérito Civil nº 0060.15.000361-8; Inquérito Civil nº 0030.12.000451-7; Inquérito Civil nº 0053.11.000402-4; Inquérito Civil nº 0078.07.000010-0; Inquérito Civil nº 0042.14.000140-7; Inquérito Civil nº 0046.09.000398-2; Inquérito Civil nº 0078.15.001330-4; Inquérito Civil nº 0046.12.001046-0; Inquérito Civil nº 0079.15.000181-0; Inquérito Civil nº 0127.15.0000281-5; Inquérito Civil nº 0046.11.008216-4; Inquérito Civil nº 0046.11.008217-2; Procedimento Preparatório nº 0078.15.000989-8; Inquérito Civil nº 0062.15.000264-0; Inquérito Civil nº 0113.15.001207-9; Inquérito Civil nº 0006.09.000018-0; Inquérito Civil nº 0023.14.000111-8; Inquérito Civil nº 0085.11.000082-6; Inquérito Civil nº 0124.14.000289-8; Inquérito Civil nº 0046.12.000429-9; Inquérito Civil nº 0060.15.000365-9; Procedimento Preparatório nº 0039.15.000485-9; Procedimento Preparatório nº 0051.15.000159-5; Inquérito Civil nº 0001.12.000316-3; Inquérito Civil nº 0028.12.000005-5; Inquérito Civil nº 0050.15.000003-7; Procedimento Preparatório nº 0046.15.085936-4; Procedimento Preparatório nº 0152.14.000196-6; Inquérito Civil nº 0053.15.000033-8; Inquérito Civil nº 0078.14.003862-7; Procedimento Preparatório nº 0053.16.000023-7; Procedimento Preparatório nº 0088.15.001047-3; Inquérito Civil nº 0078.14.000048-6; Procedimento Preparatório nº MPPR-0091.15.000351-4; Inquérito Civil nº MPPR-0053.11.000082-4; Inquérito Civil nº MPPR-0124.10.000003-1; Inquérito Civil nº MPPR-0113.15.000336-7; Inquérito Civil nº MPPR-0113.11.000475-2; Inquérito Civil nº MPPR-0105.12.000083-8; Inquérito Civil nº MPPR-0104.11.000251-6; Inquérito Civil nº MPPR-0088.13.001160-9; Inquérito Civil nº MPPR-0078.14.002610-1; Inquérito Civil nº MPPR-0072.15.000188-0; Inquérito Civil nº MPPR-0062.09.000019-1; Inquérito Civil nº MPPR-0053.13.000009-3; Inquérito Civil nº MPPR-0046.13.005414-4; Inquérito Civil nº MPPR-0046.12.0006384-0; Inquérito Civil nº MPPR-0028.14.000156-2; Inquérito Civil nº MPPR-0021.14.000095-7; Inquérito Civil nº MPPR-0010.11.000049-3; Inquérito Civil nº MPPR-0007.13.000201-2; Inquérito Civil nº MPPR-0001.13.000002-7; Inquérito Civil nº MPPR-0127.07.000007-1; Procedimento Preparatório nº MPPR-0106.15.000235-5; Inquérito Civil nº MPPR-00005.14.000208-9 e Inquérito Civil nº 0152.11.000023-8 (remeter cópia integral à Promotoria de Justiça com atribuições na área criminal para que promova as medidas necessárias acerca da repercussão na esfera criminal). Por motivo justificado, foram retirados de julgamento, pela Senhora Conselheira ÉDINA MARIA SILVA DE PAULA, os seguintes procedimentos: Inquérito Civil nº 0113.10.000053-9; Inquérito Civil nº 0085.11.000240-0; Inquérito Civil nº 0046.15.065637-2; Inquérito Civil nº 0113.14.001582-8; Inquérito Civil nº 0046.11.003292-0; Procedimento Preparatório nº 0053.15.000864-6; Inquérito Civil nº 0111.15.000276-9; Inquérito Civil nº 0152.14.000294-9; Inquérito Civil nº 0053.15.001040-2; Procedimento Preparatório nº 0106.15.000236-3; Inquérito Civil nº 0137.07.000004-7; Procedimento Preparatório nº 0091.15.000319-1; Inquérito Civil nº 0078.14.002408-0; Inquérito Civil nº 0071.13.000084-8; Inquérito Civil nº 0046.15.032644-8. **DECISÃO: Nº 74/16**: Na sequência, com fundamento no artigo 19, inc. II e parágrafos, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, foram convertidos em diligência pelo(a) respectivo(a) Senhor(a) Conselheiro(a)-Relator(a) o julgamento dos feitos de: Inquérito Civil nº 0053.13.000270-1 (com remessa dos autos à origem, “deve o Promotor de Justiça, em consonância com sua independência funcional, pronunciar-se no bojo do atual feito acerca da conveniência de instaurar procedimento investigatório próprio para apurar os fatos levantados pelo CAOP como pendentes de investigação, pois não diretamente relacionados ao objeto do presente Inquérito Civil”); Inquérito Civil nº 0007.14.000498-2 (com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem “para que, em 15 dias, seja dirimida a questão supramencionada”); Inquérito Civil nº 0148.12.000235-4 (com remessa dos autos à origem, “para que se requirite ao Município de Toledo informações e documentos especificados às fls., da Consulta nº 088/2015, bem como sejam adotadas demais providências que se entenderem cabíveis”); Inquérito Civil nº 0088.13.002314-1 (com remessa dos autos À ORIGEM, “para que, em 30 dias, seja a representante notificada da decisão. Após, retorne o feito a esta relatoria”); Inquérito Civil nº 0023.13.000012-0 (com remessa dos autos à origem, “a fim de que a Promotoria de Justiça traga aos autos informações atualizadas sobre o andamento da obra”); Inquérito Civil nº 0103.10.000046-4 (com remessa dos autos à origem “para que seja esclarecido se houve a retirada dos elementos do leito do rio, sem prejuízo de outras providências necessárias”); Procedimento Preparatório nº 0186.15.000010-4 (com remessa dos autos à origem, “a fim de que a Promotoria de Justiça observe o acima apontado, bem como informe se houve outra notícia sobre condutas desabonadoras do Conselheiro Tutelar, sem prejuízo de outras medidas que entender necessárias”); Inquérito Civil nº MPPR-0031.11.000035-8 apenso Inquérito Civil nº MPPR-0031.12.000032-3 “com remessa dos autos ao Ministério Público Federal – Procuradoria da República no Município de Ponta Grossa, haja vista interesse da União”); Inquérito Civil nº 0010.07.000015-2 (com remessa dos autos a Procuradoria-Geral de Justiça do Paraná, “no intuito de que seja designado(a) novo(a) Agente Ministerial, que deverá, em 120 dias, providenciar a regularização de todas as pendências descritas nos itens supra, mormente aqueles apontados pelo CAOP e os indicados no item “32” retro”); Inquérito Civil nº 0106.10.00004-3 (com remessa dos autos à Procuradoria-Geral de Justiça, para que, seja “designado outro Promotor de Justiça para prosseguir as investigações”); Inquérito Civil nº 0135.11.000127-2 (com remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho para as providências cabíveis); Procedimento Preparatório nº 0046.15.045036-2 (com remessa dos autos ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor, “emita parecer sobre os fatos em estudo”). **Inquérito Civil nº 0031.14.000585-6**, nos termos do voto proferido pela Senhora Conselheira-Relatora TEREZINHA DE JESUS SOUZA SIGNORINI, O CSMP conheceu da irrisignação apresentada, mas, no mérito, desacolheu-a integralmente, por unanimidade. **DECISÃO Nº 75/16**: Com

fundamento no § 3º, do art. 9º, da Lei Federal n.º 7347, de 24.07.85 (LACP), combinado com o inciso VII, do art. 32, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27.12.99, e §5º, do artigo 20, do RICSMP, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, conheceu da irresignação recursal interposta, mas decidiu pelo **desprovisionamento das razões de recurso apresentadas pelo Interessado**, por conseguinte **ratificando** a homologação de arquivamento do presente caderno investigatório civil. **Protocolo nº 206/16** Interessado: Promotor de Justiça FERNANDO DA SILVA MATTOS. Objeto: Autorização para deslocamento e afastamento parcial para frequentar curso. Relatora: Conselheira TEREZINHA DE JESUS SOUZA SIGNORINI. Com a palavra, a Senhora Conselheira-Relatora historiou o feito, oportunizando-se, na sequência, a discussão a respeito. A seguir, Relatoria votou no sentido de deferir a autorização pleiteada pelo interessado, o que foi acolhido, por unanimidade, pelos demais integrantes do Colegiado. **DECISÃO Nº 76/16:** Vistos, relatados e discutidos, o Conselho Superior do Ministério Público, por unanimidade, deliberou pelo deferimento “do pedido do Agente Ministerial FERNANDO DA SILVA MATTOS para deslocamento e afastamento parcial das funções de Promotor de Justiça Substituto na Comarca de entrância final da Região Metropolitana de Curitiba, pelo período de 01 (um) ano e pelo lapso temporal de 01 (um) a 02 (dois) dias por semana, para frequentar as aulas do Programa de Pós-Graduação em Direito – Doutorado, na área de concentração Direito, Estado e Sociedade, na Universidade Federal de Santa Catarina, em Florianópolis-SC, referente ao ano letivo de 2016, com a ressalva de que o membro deve apresentar a esse e. CSMP, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a realização da banca correlata, cópia da versão final de sua tese de doutorado, conforme dispõe o art. 6º da Resolução nº 83/12 do CSMP/PR”. **Protocolo nº 13.964/15** Interessada: Rafael de Sampaio Cavichioli. Objeto: Autorização Doutorado. Relator: Conselheiro ALFREDO NELSON DA SILVA BAKI. Com a palavra, o Senhor Conselheiro-Relator historiou o feito, oportunizando-se, na sequência, a discussão a respeito. A seguir, Relatoria votou no sentido de deferir a autorização pleiteada pelo interessado, o que foi acolhido, por unanimidade, pelos demais integrantes do Colegiado. **DECISÃO: 77/16:** Vistos, relatados e discutidos, o Conselho Superior do Ministério Público, por unanimidade, deliberou “no sentido de confirmar o prosseguimento do AFASTAMENTO (que é parcial), sem prejuízo das atribuições, nos termos requeridos (todas às terças-feiras, no período de 08/03/16 à 28/06/16”. Por sua vez, em relação ao Procedimento Preparatório nº 0009.13.000075-6, em virtude da natureza da matéria contida nos autos, consoante enfatizado pelo Senhor Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Paraná ADOLFO VAZ DA SILVA JUNIOR, o Conselho Superior do MPPR, por unanimidade, deliberou pela convalidação do supracitado feito em Procedimento Administrativo, permanecendo com a mesma numeração. **DECISÃO Nº 78/16:** Vistos, relatados e discutidos, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, por unanimidade, deliberou pela convalidação do referido feito em Procedimento Administrativo, permanecendo com a mesma numeração (0009.13.000075-6). Em relação ao Procedimento Investigatório Criminal nº 0108.12.000071-7, em virtude da natureza da matéria contida nos autos, consoante enfatizado pelo Senhor Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Paraná ADOLFO VAZ DA SILVA JUNIOR, o Conselho Superior do MPPR, por unanimidade, deliberou pela convalidação do supracitado feito em Inquérito Civil, permanecendo com a mesma numeração. **DECISÃO Nº 79/16:** Vistos, relatados e discutidos, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, por unanimidade, deliberou pela convalidação do referido feito em Inquérito Civil, permanecendo com a mesma numeração (0108.12.000071-7). Ainda, em relação ao Procedimento Preparatório nº 0083.15.000013-7, em virtude da natureza da matéria contida nos autos, consoante enfatizado pelo Senhor Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Paraná ADOLFO VAZ DA SILVA JUNIOR, o Conselho Superior do MPPR, por unanimidade, deliberou pela convalidação do supracitado feito em Procedimento Investigatório Criminal, permanecendo com a mesma numeração. **DECISÃO Nº 80/16:** Vistos, relatados e discutidos, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, por unanimidade, deliberou pela convalidação do referido feito em Procedimento Investigatório Criminal, permanecendo com a mesma numeração (0083.15.000013-7). **ENCERRAMENTO:** O Senhor Presidente, ao final, voltou a agradecer a participação dos Senhores Conselheiros, bem como a proteção de Deus, encerrando a Sessão, às 14h50 (quatorze horas e cinquenta minutos). Para constar, eu, Marcio Teixeira dos Santos, Promotor de Justiça, Secretário designado, lavrei a presente ata, que assino com o Senhor Conselheiro Presidente.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, GILBERTO GACIOIA, PRESIDENTE
PROMOTOR DE JUSTIÇA MARCIO TEIXEIRA DOS SANTOS,
SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO 7ª (SÉTIMA) SESSÃO ORDINÁRIA – ANO 2016

Realizada no dia 14 (quatorze) do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, presentes os Senhores Conselheiros GILBERTO GACIOIA, ADOLFO VAZ DA SILVA JUNIOR, TEREZINHA DE JESUS SOUZA SIGNORINI, ALFREDO NELSON DA SILVA BAKI, SONIA MARIA DE OLIVEIRA HARTMANN, MARCO ANTÔNIO CORRÊA DE SÁ, JOÃO ZAIONS JUNIOR, JACQUELINE BATISTI e SAINT-CLAIR HONORATO SANTOS, foram abertos os trabalhos do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, às 14h (quatorze horas), sob a Presidência do Senhor Procurador-Geral de Justiça GILBERTO GACIOIA. Posteriormente, a ata da 6ª Sessão Ordinária do ano de 2015 foi aprovada, por unanimidade. **Protocolo nº 4742/16.** Interessados: Promotores de Justiça de entrância final. Objeto: REMOÇÃO, por OPÇÃO, ao cargo de 2º Promotor de Justiça da Comarca de entrância final de PONTA GROSSA - Edital CSMP nº 25/16. Relator: Conselheiro JOÃO ZAIONS

JUNIOR. Inicialmente, para o provimento do cargo de 2º Promotor de Justiça da Comarca de entrância final de PONTA GROSSA, por remoção, pelo critério de opção, o CSMP aferiu que foram requerentes os Promotores de Justiça: 01. ANTONIO JULIANO SOUZA ALBANEZ (328) – 07/02/2013, Ponta Grossa - 8ª Promotoria; 02. JOÃO CONRADO BLUM JÚNIOR (400) – 24/02/2016, Ponta Grossa - Promotor de Justiça Substituto*. O Senhor Conselheiro-Relator indicou o Promotor de Justiça ANTONIO JULIANO SOUZA ALBANEZ, no que foi acompanhado pelos demais Conselheiros. **DECISÃO Nº 81/16:** Vistos, relatados e discutidos os autos, o Conselho Superior, com fundamento no inciso IV, do art. 32, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27.12.99, para remoção, por opção, à unanimidade, indicou o Promotor de Justiça ANTONIO JULIANO SOUZA ALBANEZ, nos termos do § 5º, do art. 115, da supradita Lei Complementar. O cargo decorrente – 8º Promotor de Justiça da Comarca de entrância final de PONTA GROSSA - deverá ser provido por remoção por opção. **Protocolo nº 4743/16.** Interessados: Promotores de Justiça de entrância intermediária. Objeto: REMOÇÃO, por OPÇÃO, ao cargo de 3º Promotor de Justiça da Comarca de entrância intermediária de CASTRO - Edital CSMP nº 26/16. Relatora: Conselheira JACQUELINE BATISTI. Inicialmente, para o provimento do cargo de 3º Promotor de Justiça da Comarca de entrância intermediária de CASTRO, por remoção, pelo critério de opção, o CSMP aferiu que foi requerente o Promotor de Justiça JOSÉ CARLOS MENDES FILHO (40) – 01/04/2015, Castro - 1ª Promotoria. A Senhora Conselheira-Relatora indicou o Promotor de Justiça JOSÉ CARLOS MENDES FILHO, no que foi acompanhado pelos demais Conselheiros. **DECISÃO Nº 82/16:** Vistos, relatados e discutidos os autos, o Conselho Superior, com fundamento no inciso IV, do art. 32, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27.12.99, para remoção, por opção, à unanimidade, indicou o Promotor de Justiça JOSÉ CARLOS MENDES FILHO, nos termos do § 5º, do art. 115, da supradita Lei Complementar. Na sequência o Promotor de Justiça FERNANDO AZEVEDO DOS SANTOS, manifestou desinteresse no cargo decorrente da 1ª Promotoria de Justiça, o que foi acolhido pelos Senhores Conselheiros. Portanto para o provimento do cargo de 1º Promotor de Justiça da Comarca de entrância intermediária de CASTRO, pelo critério de MERECIMENTO, o CSMP aferiu que foram remanescentes de lista os Promotores de Justiça ALFREDO ANDREAZZA DAL LAGO e GABRIELA CUNHA MELO PRADOS, e que constaram como requerentes os Promotores de Justiça: 3º QUINTO (35 a 51), 01. RENATA NASCIMENTO SILVA (45) – Fig. 1 vez, Palmas - 2ª Promotoria; 02. ELAINE PALAZZO AYRES (46), Ibatí - 1ª Promotoria; 5º QUINTO (69 a 85 e demais) 03. ALFREDO ANDREAZZA DAL LAGO (71) – Rem. 1 vez, Medianeira - 1ª Promotoria; 04. GABRIELA CUNHA MELO PRADOS (73) – Rem. 1 vez, Capanema - 2ª Promotoria; 05. ALEXANDRE RIBAS PAIVA (76), Capanema - 1ª Promotoria; 06. CLÁUDIA LUÍZA DA ROSA TOMELIN (77), Telêmaco Borba - 2ª Promotoria; 07. *ELIANE MIYAMOTO FORTES (84), Bandeirantes - 2ª Promotoria. Em primeiro lugar, examinados os nomes dos remanescentes, foram excluídos de lista, por maioria, com voto contrário da Conselheira Jacqueline Batisti, os Promotores de Justiça ALFREDO ANDREAZZA DAL LAGO e GABRIELA CUNHA MELO PRADOS, com base no disposto no art. 22, §§ 5º e 6º, do RICSMP. A seguir, o CSMP resolveu indicar para compor lista os Promotores de Justiça RENATA NASCIMENTO SILVA, ELAINE PALAZZO AYRES e ALFREDO ANDREAZZA DAL LAGO, este último voltou a compor lista por antiguidade (Súmula CSMP 06). Na sequência, o Conselho Superior, indicou à remoção, por unanimidade, a Promotora de Justiça RENATA NASCIMENTO SILVA, no que foi acompanhado pelos demais Conselheiros. **DECISÃO Nº 83/16:** Vistos, relatados e discutidos os autos, o Conselho, com fundamento no inciso III, do art. 32, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27.12.99, por unanimidade, escolheu à remoção a Promotora de Justiça RENATA NASCIMENTO SILVA e integraram lista os Promotores de Justiça ELAINE PALAZZO AYRES e ALFREDO ANDREAZZA DAL LAGO, nos termos do art. 22, do RICSMP, e do “caput”, do art. 102, da supramencionada Lei Complementar. O cargo decorrente – 1º Promotor de Justiça da Comarca de entrância intermediária de IBAITI - deverá ser provido por remoção pelo critério de merecimento e com manutenção da promoção pelo critério de merecimento, tendo em vista que do último Edital (nº 46/16) constou remoção, por antiguidade, observado o direito de opção, a fim de que se cumpra o princípio da alternância. **Protocolo nº 4746/16.** Interessados: Promotores de Justiça de entrância intermediária. Objeto: REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao cargo de 1º Promotor de Justiça da Comarca de entrância intermediária de MARECHAL CÂNDIDO RONDON - Edital CSMP nº 27/16. Relatora: Conselheira TEREZINHA DE JESUS SOUZA SIGNORINI. Inicialmente, para provimento do cargo 1º Promotor de Justiça da Comarca de entrância intermediária de MARECHAL CÂNDIDO RONDON, por remoção, pelo critério de antiguidade, o CSMP aferiu que foi requerente o Promotor de Justiça CARLOS HENRIQUE SOARES MONTEIRO (68), Guaíra - 1ª Promotoria. A Senhora Conselheira indicou o Promotor de Justiça CARLOS HENRIQUE SOARES MONTEIRO, no que foi acompanhada pelos demais Conselheiros. **DECISÃO Nº 84/16:** Vistos, relatados e discutidos os autos, o Conselho, com fundamento no inciso III, do art. 32, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27.12.99, por unanimidade, escolheu o Promotor de Justiça CARLOS HENRIQUE SOARES MONTEIRO, único requerente, nos termos do art. 110, “caput”, da supradita Lei Complementar. O cargo decorrente – 1º Promotor de Justiça da comarca de entrância intermediária da Comarca de GUAÍRA - deverá ser provido por remoção, pelo critério de antiguidade e com manutenção da promoção pelo critério de antiguidade, tendo em vista que do último Edital (nº 47/16) constou remoção, por antiguidade, observado o direito de opção, a fim de que se cumpra o princípio da alternância. **Protocolo nº 4747/16.** Interessados: Promotores de Justiça de entrância intermediária. Objeto: REMOÇÃO, pelo

critério de MERECIMENTO, ao cargo de 1º Promotor de Justiça da Comarca de entrância intermediária de SÃO MATEUS DO SUL - Edital CSMP nº 28/16. Relator: Conselheiro ALFREDO NELSON DA SILVA BAKI. Inicialmente, para provimento do cargo de 1º Promotor de Justiça da Comarca de entrância intermediária de SÃO MATEUS DO SUL, por REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, o Conselho Superior do Ministério Público aferiu que foram remanescentes de lista os Promotores de Justiça ELAINE PALAZZO AYRES e ALFREDO ANDREAZZA DAL LAGO, e que constaram como requerentes os Promotores de Justiça: 3º QUINTO (35 a 51) 01. ELAINE PALAZZO AYRES (46) – Rem. 1 vez, Ibiti - 1ª Promotoria; 02. GUILHERME LAPA WERNER (50), Matelândia - 1ª Promotoria. 5º QUINTO (69 a 85 e demais) 03. ALFREDO ANDREAZZA DAL LAGO (71) – Fig. 1 vez + Rem. 1 vez, Medianeira - 1ª Promotoria; 04. GABRIELA CUNHA MELO PRADOS (73) – Fig. 1 vez, Capanema - 2ª Promotoria; 05. ALEXANDRE RIBAS PAIVA (76), Capanema - 1ª Promotoria; 06. CLÁUDIA LUÍZA DA ROSA TOMELIN (77), Telêmaco Borba - 2ª Promotoria. Em primeiro lugar, examinados os nomes dos remanescentes, foi excluído de lista, por maioria, o Promotor de Justiça ALFREDO ANDREAZZA DAL LAGO, com base no disposto no art. 22, §§ 5º e 6º, do RICSMP e Súmula CSMP 06, mantendo, por unanimidade, a Promotora de Justiça ELAINE PALAZZO AYRES. A seguir, o CSMP resolveu indicar para compor lista os Promotores de Justiça GUILHERME LAPA WERNER e ALFREDO ANDREAZZA DAL LAGO, este último voltou a compor a lista por antiguidade (Súmula CSMP 06). Na sequência, o Conselho Superior, indicou à remoção, por maioria, a Promotora de Justiça ELAINE PALAZZO AYRES, voto contrário da Conselheira Jacqueline Batisti. **DECISÃO Nº 85/16:** Vistos, relatados e discutidos os autos, o Conselho, com fundamento no inciso III, do art. 32, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27.12.99, por maioria, escolheu à remoção a Promotora de Justiça ELAINE PALAZZO AYRES e integraram lista os Promotores de Justiça GUILHERME ANDREAZZA DAL LAGO e ALFREDO ANDREAZZA DAL LAGO, nos termos do art. 22, do RICSMP, e do “caput”, do art. 102, da supramencionada Lei Complementar. O cargo decorrente – 1º Promotor de Justiça da Comarca de entrância intermediária de IBAITI - deverá ser provido por remoção pelo critério de merecimento e com manutenção da promoção pelo critério de merecimento, tendo em vista que do último Edital (nº 47/16) constou remoção, por antiguidade, observado o direito de opção, a fim de que se cumpra o princípio da alternância. **Protocolo nº 4748/16** Interessados: Promotores de Justiça de entrância final. Objeto: PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao cargo de 1º Promotor de Justiça da Comarca de entrância intermediária de PALMAS - Edital CSMP nº 29/16. Relatora: Conselheira SONIA MARIA DE OLIVEIRA HARTMANN. Para o provimento do cargo de 1º Promotor de Justiça da Comarca de entrância intermediária de PALMAS, pelo critério de ANTIGUIDADE, tendo em vista a ausência de candidato à remoção, o CSMP aferiu que foram requerentes os Promotores de Justiça: 01. EDUARDO GARCIA BRANCO (28), São João; 02. ANDRÉ LUIZ DE ARAÚJO (29), Faxinal; 03. LETÍCIA ALVES (35), Pontal do Paraná; 04. ANA CLÁUDIA LUVIZOTTO BERGO BATULI (36), Santa Helena; 05. HUGO NAPOLE LEONE CUNHA (37), Reserva; 06. ROSANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA (38), Mallet; 07. JACKSON XAVIER RIBEIRO (43), Clevelândia; 08. PEDRO MARCO BRANDÃO CARVALHO (44), Tibagi; 09. EDUARDO HENRIQUE GERMANO (46), Pérola; 10. DORIANA PIETCZAK DRABECKI (47), Ubitatã; 11. MARCOS ANTONIO LOPEZ STAMM (51), Campina da Lagoa; 12. ANDREA CRISTINA KOSLOVSKI (55), Manoel Ribas. A Senhora Conselheira-Relator indicou o Promotor de Justiça EDUARDO GARCIA BRANCO, no que foi acompanhado pelos demais Conselheiros. **DECISÃO Nº 86/16:** Vistos, relatados e discutidos os autos, o Conselho, com fundamento no inciso III, do art. 32, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27.12.99, por unanimidade, indicou o Promotor de Justiça EDUARDO GARCIA BRANCO, nos termos do art. 101, “caput”, da supradita Lei Complementar. O cargo decorrente – Promotor de Justiça da comarca de entrância inicial de SÃO JOÃO - deverá ser provido por remoção pelo critério de merecimento e promoção pelo critério de antiguidade, tendo em vista que dos últimos Editais (nº 33/16 e 13/16), constaram remoção por antiguidade e promoção pelo critério de merecimento, respectivamente, a fim de que se cumpra o princípio da alternância. **Protocolo nº 4749/16.** Interessados: Promotores de Justiça de entrância intermediária. Objeto: PROMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, ao cargo de 1º Promotor de Justiça da Comarca de entrância intermediária de PITANGA - Edital CSMP nº 30/16. Relator: Conselheiro MARCO ANTÔNIO CORRÊA DE SÁ. Inicialmente, para o provimento do cargo de 1º Promotor de Justiça da Comarca de entrância intermediária de PITANGA, por PROMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, o CSMP aferiu que foram requerentes os Promotores de Justiça: 2º QUINTO (18 a 34), 01. JOSÉ JÚLIO DE ARAÚJO CLETO NETO (30), Teixeira Soares; 02. *FRANCISCO ILIDIO HERNANDES LOPES (33) – Fig. 2 vezes, Ortigueira; 03. *LETÍCIA ALVES (34), Pontal do Paraná; 3º QUINTO (35 a 51) 03. 04. *ANA CLÁUDIA LUVIZOTTO BERGO BATULI (35), Santa Helena; 05. *HUGO NAPOLE LEONE CUNHA (36) – Fig. 2 vezes, Reserva; 06. *ROSANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA (37), Mallet; 07. *JULIANA SCHASIEPEN (39), Cândido de Abreu; 08. *JACKSON XAVIER RIBEIRO (42), Clevelândia; 09. *PEDRO MARCO BRANDÃO CARVALHO (43), Tibagi; 10. *EDUARDO HENRIQUE GERMANO (45), Pérola; 11. *DORIANA PIETCZAK DRABECKI (46), Ubitatã; 12. *MARCOS ANTONIO LOPEZ STAMM (50), Campina da Lagoa; 4º QUINTO (52 a 68) 13. *ANDREA CRISTINA KOSLOVSKI (54), Manoel Ribas. A seguir, o CSMP resolveu indicar para compor lista triplice os Promotores de Justiça JOSÉ JÚLIO DE ARAÚJO CLETO NETO, FRANCISCO ILIDIO HERNANDES LOPES e LETÍCIA ALVES. Na sequência, o Conselho Superior, indicou à promoção, por unanimidade, o Promotor de Justiça JOSÉ JÚLIO DE ARAÚJO CLETO NETO.

DECISÃO Nº 87/16: Vistos, relatados e discutidos os autos, o Conselho, com fundamento no inciso I, do art. 32, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27.12.99, por unanimidade escolheu à promoção o Promotor de Justiça JOSÉ JÚLIO DE ARAÚJO CLETO NETO e integrou lista os Promotores de Justiça FRANCISCO ILIDIO HERNANDES LOPES e LETÍCIA ALVES, nos termos do “caput”, do art. 102, da supramencionada Lei Complementar. O cargo decorrente – Promotor de Justiça da Comarca de entrância inicial de TEIXEIRA SOARES - deverá ser provido por remoção pelo critério de antiguidade ou promoção pelo critério de merecimento, tendo em vista que do último Edital (nº 49/16) constou remoção, por merecimento, e promoção, pelo critério de antiguidade, a fim de que se cumpra o princípio da alternância. **Protocolo nº 4750/16.** Interessados: Promotores de Justiça de entrância final. Objeto: PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao cargo de 3º Promotor de Justiça da Comarca de entrância intermediária de TELÊMACO BORBA - Edital CSMP nº 31/16. Relator: Conselheiro JOÃO ZAIONS JUNIOR. Para o provimento do cargo de 3º Promotor de Justiça da Comarca de entrância intermediária de TELÊMACO BORBA, pelo critério de ANTIGUIDADE, tendo em vista a ausência de candidato à remoção, o CSMP aferiu que foram requerentes os Promotores de Justiça: 01. DIOGO DE ASSIS RUSSO (28), Morretes; 02. FRANCISCO ILIDIO HERNANDES LOPES (32), Ortigueira; 03. LETÍCIA ALVES (33), Pontal do Paraná; 04. ANA CLÁUDIA LUVIZOTTO BERGO BATULI (34), Santa Helena; 05. HUGO NAPOLE LEONE CUNHA (35), Reserva; 06. ROSANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA (36), Mallet; 07. JACKSON XAVIER RIBEIRO (41), Clevelândia; 09. PEDRO MARCO BRANDÃO CARVALHO (42), Tibagi; 09. EDUARDO HENRIQUE GERMANO (44), Pérola; 10. DORIANA PIETCZAK DRABECKI (45), Ubitatã; 11. MARCOS ANTONIO LOPEZ STAMM (49), Campina da Lagoa; 12. ANDREA CRISTINA KOSLOVSKI (53), Manoel Ribas. O Senhor Conselheiro-Relator indicou o Promotor de Justiça DIOGO DE ASSIS RUSSO, no que foi acompanhado pelos demais Conselheiros. **DECISÃO Nº 88/16:** Vistos, relatados e discutidos os autos, o Conselho, com fundamento no inciso III, do art. 32, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27.12.99, por unanimidade, indicou o Promotor de Justiça DIOGO DE ASSIS RUSSO, nos termos do art. 101, “caput”, da supradita Lei Complementar. O cargo decorrente – Promotor de Justiça de entrância inicial de MORRETES - deverá ser provido por remoção pelo critério de merecimento e/ou promoção pelo critério de antiguidade, tendo em vista que do último Edital (nº 50/16), constou remoção por antiguidade e promoção por merecimento, a fim de que se cumpra o princípio da alternância. **Protocolo nº 4752/16.** Interessados: Promotores de Justiça de entrância inicial. Objeto: REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao cargo de Promotor de Justiça da Comarca de entrância inicial de CARLÓPOLIS - Edital CSMP nº 33/16. Relatora: Conselheira JACQUELINE BATISTI. Inicialmente, para provimento do cargo Promotor de Justiça da Comarca de entrância inicial de CARLÓPOLIS, por remoção, pelo critério de antiguidade, o CSMP aferiu foram requerentes os Promotores de Justiça: 01. LUCAS JUNQUEIRA BRUZADELLI MACEDO (13), Arapoti; 02. FERNANDA BERTONCINI MENEZES (52), Realiza; 03. KELSEN CERIACO DE CAMPOS (65), Capitão Leônidas Marques. A Senhora Conselheira indicou o Promotor de Justiça LUCAS JUNQUEIRA BRUZADELLI MACEDO, no que foi acompanhada pelos demais Conselheiros. **DECISÃO Nº 89/16:** Vistos, relatados e discutidos os autos, o Conselho, com fundamento no inciso III, do art. 32, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27.12.99, por unanimidade, escolheu o Promotor de Justiça LUCAS JUNQUEIRA BRUZADELLI MACEDO, mais antigo dentre os requerentes, nos termos do art. 110, “caput”, da supradita Lei Complementar. O cargo decorrente – Promotor de Justiça da Comarca de entrância inicial de ARAPOTI - deverá ser provido por remoção, pelo critério de antiguidade, com manutenção da promoção pelo critério de merecimento, tendo em vista que do último Edital (nº 51/16) constou remoção, por merecimento, a fim de que se cumpra o princípio da alternância. **Protocolo nº 4751/16.** Interessados: Promotores Substituto. Objeto: REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, ao cargo de 59ª Seção Judiciária com sede na Comarca de entrância intermediária de GUARATUBA - Edital CSMP nº 32/16. Relatora: Conselheira TEREZINHA DE JESUS SOUZA SIGNORINI. Inicialmente, para provimento do cargo de 59ª Seção Judiciária com sede na Comarca de entrância intermediária de GUARATUBA, por REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, o Conselho Superior do Ministério Público aferiu que foi requerente o Promotor Substituto: 2º QUINTO (10 a 18) 01. PEDRO PIRES DOMINGUES WANDERLEY (17), Antonina - 60ª Seção Judiciária. Tendo o Conselho, por unanimidade, escolhido à remoção o Promotor Substituto PEDRO PIRES DOMINGUES WANDERLEY, único requerente. **DECISÃO Nº 90/16:** Vistos, relatados e discutidos os autos, o Conselho, com fundamento no inciso I, do art. 32, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27.12.99, por unanimidade, escolheu à remoção, o Promotor Substituto PEDRO PIRES DOMINGUES WANDERLEY, nos termos do “caput”, do art. 102, da supramencionada Lei Complementar. **Protocolo nº 4754/16.** Interessados: Promotores Substitutos. Objeto: REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao cargo de Promotor Substituto (2) da 38ª Seção Judiciária com sede na Comarca de entrância intermediária de MEDIANEIRA - Edital CSMP nº 34/16. Relator: Conselheiro ALFREDO NELSON DA SILVA BAKI. Inicialmente, para provimento do cargo Promotor Substituto (2) da 38ª Seção Judiciária com sede na Comarca de entrância intermediária de MEDIANEIRA, por remoção, pelo critério de antiguidade, o CSMP aferiu que foi requerente o Promotor Substituto FILIPE ASSIS COELHO (41), Colorado - 39ª Seção Judiciária. O Senhor Conselheiro indicou o Promotor Substituto FILIPE ASSIS COELHO, no que foi acompanhada pelos demais Conselheiros. **DECISÃO Nº 91/16:** Vistos, relatados e discutidos os autos, o Conselho, com fundamento no inciso III, do art. 32, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27.12.99, por

unanimidade, escolheu o Promotor Substituto FILIPE ASSIS COELHO, mais antigo dentre os requerentes, nos termos do art. 110, "caput", da supradita Lei Complementar. **Protocolo nº 4757/16.** Interessados: Promotores Substitutos. Objeto: REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, ao cargo de Promotor Substituto da 31ª Seção Judiciária com sede na Comarca de entrância intermediária de IBAITI - Edital CSMP nº 37/16. Relatora: Conselheira SONIA MARIA DE OLIVEIRA HARTMANN. Inicialmente, para provimento do cargo de Promotor Substituto da 31ª Seção Judiciária com sede na Comarca de entrância intermediária de IBAITI, por REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, o Conselho Superior do Ministério Público aferiu que foram requerentes os Promotores Substitutos: 3º QUINTO (19 a 27), 01. ADILTO LUIZ DALL OGLIO JUNIOR (25) – Fig. 1 vez, Goioerê - 29ª Seção Judiciária; 4º QUINTO (28 a 36) 04. *JOSÉ TIAGO CHESINE GÓIS (34), Medianeira - 38ª Seção Judiciária 1. Em seguida, compuseram lista os Promotores Substitutos ADILTO LUIZ DALL OGLIO JUNIOR e JOSÉ TIAGO CHESINE GÓIS, tendo o Conselho, por unanimidade, escolhido à remoção o Promotor Substituto ADILTO LUIZ DALL OGLIO JUNIOR. **DECISÃO Nº 92/16:** Vistos, relatados e discutidos os autos, o Conselho, com fundamento no inciso I, do art. 32, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27.12.99, por unanimidade, escolheu à remoção, o Promotor Substituto ADILTO LUIZ DALL OGLIO JUNIOR e compoendo lista o Promotor Substituto JOSÉ TIAGO CHESINE GÓIS, nos termos do "caput", do art. 102, da supramencionada Lei Complementar. **DECISÃO Nº 93/16:** Com fundamento no § 3º, do art. 9º, da Lei Federal nº 7347, de 24.07.85 (LACP), combinado com o inciso VII, do art. 32, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27.12.99 e artigos 6º, 20 e seu parágrafo 3º, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, com o prévio registro de que os Integrantes do Colegiado receberam, até o dia anterior à presente Sessão, por meio eletrônico, os atos de conteúdo decisório enviados à Secretaria do CSMP, foi dada a notícia aos demais Conselheiros da homologação das promoções de arquivamento pelo(a) respectivo(a) Senhor(a) Conselheiro(a)-Relator(a) dos autos de: Procedimento Preparatório nº 0053.15.001028-7; Procedimento Preparatório nº 0032.15.000016-7; Procedimento Preparatório nº 0148.13.000666-8; Procedimento Preparatório nº 0078.13.001547-8; Inquérito Civil nº 0078.14.002399-1; Inquérito Civil nº 0062.13.000150-6; Inquérito Civil nº 0046.14.019766-9; Inquérito Civil nº 0085.14.000690-0; Inquérito Civil nº 0078.13.001526-2; Inquérito Civil nº 0078.13.003186-3; Inquérito Civil nº 0012.15.000178-7; Inquérito Civil nº 0051.14.000311-5; Inquérito Civil nº 0001.11.000142-5; Inquérito Civil nº 0046.13.003865-9; Inquérito Civil nº 0046.13.012655-3; Inquérito Civil nº 0002.08.000001-7; Inquérito Civil nº 0053.14.000193-3; Inquérito Civil nº 0100.13.000230-4; Inquérito Civil nº 0046.11.003124-5; Inquérito Civil nº 0046.02.000030-6; Inquérito Civil nº 0046.11.002014-9; Inquérito Civil nº 0046.15.026044-9; Inquérito Civil nº 0152.15.001251-5; Inquérito Civil nº 0005.14.000287-3; Inquérito Civil nº 0061.15.000221-2; Inquérito Civil nº 0047.14.000029-1; Inquérito Civil nº 0046.15.045037-0; Inquérito Civil nº 0072.15.000488-4; Inquérito Civil nº 0088.15.002088-6; Inquérito Civil nº 0031.14.000711-8; Inquérito Civil nº 0062.14.000085-2; Inquérito Civil nº 0046.14.000318-0; Inquérito Civil nº 0113.14.001582-8; Inquérito Civil nº 0046.11.003292-0; Procedimento Preparatório nº 0053.15.000864-6; Inquérito Civil nº 0111.15.000276-9; Inquérito Civil nº 0152.14.000294-9; Inquérito Civil nº 0053.15.001040-2; Procedimento Preparatório nº 0106.15.000236-3; Inquérito Civil nº 0137.07.000004-7; Procedimento Preparatório nº 0091.15.000319-1; Inquérito Civil nº 0078.14.002408-0; Inquérito Civil nº 0071.13.000084-8; Inquérito Civil nº 0046.15.032644-8; Inquérito Civil nº 0046.14.009437-9 – SIGILOSO; Inquérito Civil nº 0108.10.000007-5; Inquérito Civil nº 0046.13.005361-7; Inquérito Civil nº 0023.14.000166-2; Inquérito Civil nº 0113.15.000175-9; Inquérito Civil nº 0057.12.000069-0; Procedimento Preparatório nº 0204.14.000142-9; Inquérito Civil nº 0122.14.000088-8; Inquérito Civil nº 0061.14.000184-5; Inquérito Civil nº 0031.14.000748-0; Inquérito Civil nº 0060.15.000329-5; Inquérito Civil nº 0002.14.000128-6; Inquérito Civil nº 0028.12.000038-6; Procedimento Preparatório nº 0046.15.049626-6; Inquérito Civil nº 0030.12.001182-7; Inquérito Civil nº 0001.11.000048-4; Inquérito Civil nº 0010.13.000052-3; Inquérito Civil nº 0010.13.000060-6; Inquérito Civil nº 0023.08.000006-2; Inquérito Civil nº 0046.10.000862-5; Inquérito Civil nº 0046.11.001144-8; Inquérito Civil nº 0046.11.004725-8; Inquérito Civil nº 0046.13.011890-7; Inquérito Civil nº 0046.14.024349-7; Inquérito Civil nº 0046.11.001561-0; Inquérito Civil nº 0053.15.000701-0; Inquérito Civil nº 0060.15.000128-1; Inquérito Civil nº 0060.15.000384-0; Inquérito Civil nº 0078.12.000188-4; Inquérito Civil nº 0096.14.000256-7; Inquérito Civil nº 0112.14.000071-5; Procedimento Preparatório nº 0051.15.000341-9; Procedimento Preparatório nº 0078.15.003272-6; Procedimento Preparatório nº 0091.15.000329-0; Inquérito Civil nº 0059.09.000009-8; Inquérito Civil nº 0152.15.000452-0; Inquérito Civil nº 0152.13.000572-0; Inquérito Civil nº 0055.13.000118-7; Inquérito Civil nº 0023.14.000252-0; Inquérito Civil nº 0104.09.000003-5; Inquérito Civil nº 0096.15.000144-2; Inquérito Civil nº 0069.16.00002-7; Inquérito Civil nº 0046.14.026207-5; Inquérito Civil nº 0046.12.007929-1; Inquérito Civil nº 0124.14.000291-4; Procedimento Preparatório nº 0091.15.000394-4; Inquérito Civil nº 0065.14.000027-7; Inquérito Civil nº 0104.12.000224-1; Inquérito Civil nº 0112.15.0000060-5; Procedimento Preparatório nº MPPR-0112.15.000262-7; Procedimento Preparatório nº MPPR-0077.15.000670-6; Procedimento Preparatório nº MPPR-0053.15.000367-0; Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.15.044486-0; Inquérito Civil nº MPPR-0152.13.000407-9; Inquérito Civil nº MPPR-0150.12.000015-6; Inquérito Civil nº MPPR-0112.14.000165-5; Inquérito Civil nº MPPR-0085.10.000045-5; Inquérito Civil nº MPPR 0078.13.002352-2; Inquérito Civil nº MPPR-0078.12.001806-0; Inquérito Civil nº MPPR-0046.15.048559-0; Inquérito Civil nº MPPR-0046.14.007053-6; Inquérito Civil

nº MPPR-0046.13.003210-8; Inquérito Civil nº MPPR-0031.14.000564-1; Inquérito Civil nº MPPR-0030.12.000819-5; Inquérito Civil nº MPPR-0009.11.000079-2; Inquérito Civil nº MPPR-0003.13.000036-1; Inquérito Civil nº MPPR-0001.12.000193-6; Inquérito Civil nº MPPR-0071.15.000008-2; Inquérito Civil nº MPPR-0002.13.000158-5; Inquérito Civil nº 0053.15.000487-6 ("no que toca ao projeto Minha Casa Minha Vida, resta ausente atribuição para investigar o feito porquanto se trata de verbas de origem federal (fls. 2617/2626), motivo pelo qual, neste ponto, promova-se a remessa de peças ao Ministério Público Federal com atribuições para investigar as supostas irregularidades"). **DECISÃO: Nº 94/16:** Na sequência, com fundamento no artigo 19, inc. II e parágrafos, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, foram convertidos em diligência pelo(a) respectivo(a) Senhor(a) Conselheiro(a)-Relator(a) o julgamento dos feitos de: Procedimento Preparatório nº 0155.15.000153-7 (com remessa dos autos à origem, "no sentido de que seja esclarecido esse ponto, conforme item "7" supra, imprescindivelmente em 30 dias"); Inquérito Civil nº 0113.10.000053-9 (com remessa dos autos à Promotoria de Justiça origem, "para que possam ser complementadas as informações necessárias à análise do presente feito, conforme sugerido pelo referido CAOP"); Procedimento Administrativo nº 0046.15.096077-4 (com remessa dos autos à origem, "para observâncias das ponderações acima explicitadas"); Inquérito Civil nº 0046.15.065637-2 (com remessa dos autos à origem, para análise e manifestação); Inquérito Civil nº 0085.11.000240-0 (com remessa dos autos à "d. Procuradoria-Geral de Justiça para designação de outro membro do Ministério Público, a fim de que este insista na apuração das respectivas responsabilizações, em consonância com as provas acostadas aos autos"); Inquérito Civil nº 0060.15.000122-4 (com remessa dos autos ao CAOP de Proteção ao Meio Ambiente, "para análise e parecer quanto a comprovação do pagamento da multa arbitrada e quanto a incapacidade de recuperação da área degradada"). **Notícia de Fato nº MPPR 0135.14.000753-9,** nos termos do voto proferido pelo Senhor Conselheiro-Relator SAINT-CLAIR HONORATO SANTOS, O CSMP conheceu da irrisignação apresentada, mas, no mérito, desacomplou-a integralmente, por unanimidade. **DECISÃO Nº 95/16:** Com fundamento no § 3º, do art. 9º, da Lei Federal nº 7347, de 24.07.85 (LACP), combinado com o inciso VII, do art. 32, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27.12.99, e §5º, do artigo 20, do RICSMP, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, conheceu da irrisignação recursal interposta, mas decidiu pelo desprovetimento das razões de recurso apresentadas pelo Interessado, por conseguinte "**remetam-se os autos à Promotoria de origem**". Em relação ao Inquérito Civil nº 0148.12.000146-3 em virtude da natureza da matéria contida nos autos, consoante enfatizado pelo Senhor Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Paraná ADOLFO VAZ DA SILVA JUNIOR, o Conselho Superior do MPPR, por unanimidade, deliberou pela convalidação do supracitado feito em Procedimento Investigatório Criminal, permanecendo com a mesma numeração. **DECISÃO Nº 96/16:** Vistos, relatados e discutidos, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, por unanimidade, deliberou pela convalidação do referido feito em Procedimento Investigatório Criminal, permanecendo com a mesma numeração (0148.12.000146-3). Em relação ao Procedimento Investigatório Criminal nº 0108.12.000071-7 em virtude da natureza da matéria contida nos autos, consoante enfatizado pelo Senhor Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Paraná ADOLFO VAZ DA SILVA JUNIOR, o Conselho Superior do MPPR, por unanimidade, deliberou pela convalidação do supracitado feito em Inquérito Civil, permanecendo com a mesma numeração. **DECISÃO Nº 97/16:** Vistos, relatados e discutidos, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, por unanimidade, deliberou pela convalidação do referido feito em Inquérito Civil, permanecendo com a mesma numeração (0108.12.000071-7). Em relação ao Procedimento Preparatório nº 0054.16.000027-6 em virtude da natureza da matéria contida nos autos, consoante enfatizado pelo Senhor Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Paraná ADOLFO VAZ DA SILVA JUNIOR, o Conselho Superior do MPPR, por unanimidade, deliberou pela convalidação do supracitado feito em Procedimento Investigatório Criminal, permanecendo com a mesma numeração. **DECISÃO Nº 98/16:** Vistos, relatados e discutidos, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, por unanimidade, deliberou pela convalidação do referido feito em Procedimento Investigatório Criminal, permanecendo com a mesma numeração (0054.16.000027-6). Por sua vez, em relação aos **Inquéritos Cíveis nºs 0007.14.000038-6 e 0007.13.000286-3** em virtude da natureza da matéria contida nos autos, consoante enfatizado pelo Senhor Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Paraná ADOLFO VAZ DA SILVA JUNIOR, o Conselho Superior do MPPR, por unanimidade, deliberou pela convalidação do supracitado feito em Procedimento Investigatório Criminal, permanecendo com a mesma numeração. **DECISÃO Nº 99/16:** Vistos, relatados e discutidos, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, por unanimidade, deliberou pela convalidação do referido feito em Procedimento Investigatório Criminal, permanecendo com a mesma numeração (0007.14.000038-6 e 0007.13.000286-3). **Protocolos nºs 5289/16, 5318/16, 5319/16, 5388/16 e 5805/16** Interessada: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Objeto: Propostas de permanência, com efeito de vitaliciamento, pelo cumprimento do Estágio Probatório. Relator: Conselheiro ADOLFO VAZ DA SILVA JUNIOR. **DECISÃO Nº 100/16:** Vistos, relatados e discutidos os autos, o Conselho, com fundamento no inciso XXII, do art. 32, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27.12.99, por unanimidade, manifestou-se favoravelmente à proposta de permanência na carreira formulada pelo Senhor Corregedor-Geral do Ministério Público, para efeito de vitaliciamento, concernente aos Promotores de Justiça FELIPE SEGURA GUIMARÃES ROCHA, TIAGO VACARI, LORENA ALMEIDA BARCELOS DE ALBUQUERQUE, ADRIANA CORDEIRO GALVÃO e ANDRÉ LUIZ QUERINO COELHO após o segundo ano de exercício na Carreira do Ministério

Público, cujo término do período de estágio probatório dar-se-á em 21/04/16, 27/04/16, 06/05/16, 14/05/16, 29/04/16, por ter demonstrado, no período, idoneidade moral, disciplina, dedicação ao trabalho, eficiência e capacidade técnica, nos termos do § 4º, do art. 97, da supracitada Lei Complementar. **ENCERRAMENTO:** O Senhor Presidente, ao final, voltou a agradecer a participação dos Senhores Conselheiros, bem como a proteção de Deus, encerrando a Sessão, às 15h10 (quinze horas e dez minutos). Para constar, eu, Paulo Sergio Markowicz de Lima, Promotor de Justiça, Secretário designado, lavrei a presente ata, que assino com o Senhor Conselheiro Presidente.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, GILBERTO GACIOIA, PRESIDENTE

PROMOTOR DE JUSTIÇA PAULO SERGIO MARKOWICZ DE LIMA, SECRETÁRIO

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO 8ª (OITAVA) SESSÃO ORDINÁRIA – ANO 2016

Realizada no dia 21 (vinte e um) do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, presentes os Senhores Conselheiros GILBERTO GACIOIA, ADOLFO VAZ DA SILVA JUNIOR, TEREZINHA DE JESUS SOUZA SIGNORINI, ALFREDO NELSON DA SILVA BAKI, SAINT-CLAIR HONORATO SANTOS, MARCO ANTÔNIO CORRÊA DE SÁ, JOÃO ZAIONS JUNIOR, JACQUELINE BATISTI e CLAUDIO RUBINO ZUAN ESTEVES, foram abertos os trabalhos do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, às 14h (quatorze horas), sob a Presidência do Senhor Procurador-Geral de Justiça GILBERTO GACIOIA. Posteriormente, a ata da 7ª Sessão Ordinária do ano de 2016 foi aprovada, por unanimidade. **DECISÃO Nº 102/16:** Com fundamento no § 3º, do art. 9º, da Lei Federal n.º 7347, de 24.07.85 (LACP), combinado com o inciso VII, do art. 32, da Lei Complementar Estadual n.º 85, de 27.12.99 e artigos 6º, 20 e seu parágrafo 3º, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, com o prévio registro de que os Integrantes do Colegiado receberam, até o dia anterior à presente Sessão, por meio eletrônico, os atos de conteúdo decisório enviados à Secretaria do CSMP, foi dada a notícia aos demais Conselheiros da homologação das promoções de arquivamento pelo(a) respectivo(a) Senhor(a) Conselheiro(a)-Relator(a) dos autos de: Procedimento Preparatório n.º 0091.15.000313-4; Procedimento Preparatório n.º 0078.14.002245-6; Procedimento Preparatório n.º 0091.15.000391-0; Inquérito Civil n.º 0071.15.000006-6; Inquérito Civil n.º 0028.15.000092-6; Inquérito Civil n.º 0104.09.000042-3; Inquérito Civil n.º 0096.14.000220-3; Inquérito Civil n.º 0006.16.000001-1; Inquérito Civil n.º 0032.15.000017-5; Inquérito Civil n.º 0046.13.011912-9; Inquérito Civil n.º 0046.12.007251-0; Inquérito Civil n.º 0046.11.001433-2; Inquérito Civil n.º 0053.13.000274-3; Inquérito Civil n.º 0088.14.001722-4; Inquérito Civil n.º 0024.13.000154-8; Inquérito Civil n.º 0046.11.000190-9; Inquérito Civil n.º 0046.15.076786-4; Inquérito Civil n.º 0046.15.077881-2; Inquérito Civil n.º 0043.12.000068-2; Inquérito Civil n.º 0046.13.002792-6; Inquérito Civil n.º 0130.09.000036-0; Inquérito Civil n.º 0028.15.000009-0; Inquérito Civil n.º 0023.13.000099-7; Inquérito Civil n.º 0060.15.000170-3; Inquérito Civil n.º 0060.15.000382-4; Inquérito Civil n.º 0143.14.000545-3; Inquérito Civil n.º 0123.15.000287-1; Inquérito Civil n.º 0077.15.000853-8; Inquérito Civil n.º 0152.14.000490-3; Inquérito Civil n.º 0112.14.000165-5; Inquérito Civil n.º 0088.15.000689-3; Inquérito Civil n.º 0088.15.001560-5; Inquérito Civil n.º 0040.10.000032-8; Inquérito Civil n.º 0061.14.000090-4; Inquérito Civil n.º 0113.00.000838-2; Inquérito Civil n.º 0136.14.000239-7; Inquérito Civil n.º 0046.14.006531-2; Procedimento Preparatório n.º 0012.15.000162-1; Inquérito Civil n.º 0061.14.000188-6; Inquérito Civil n.º 0046.10.000974-8; Procedimento Preparatório n.º 0024.15.001453-8; Inquérito Civil n.º 0046.13.003434-4; Inquérito Civil n.º 0053.15.000389-4; Inquérito Civil n.º 0046.15.026049-8; Procedimento Preparatório n.º 0061.15.000190-9; Inquérito Civil n.º 0046.14.000793-4; Procedimento Preparatório n.º 0088.15.002389-8; Inquérito Civil n.º 0085.13.000012-9; Inquérito Civil n.º 0085.13.000008-7; Inquérito Civil n.º 0078.15.001093-8; Inquérito Civil n.º 0030.14.002349-7; Procedimento Preparatório n.º 0043.15.000180-8; Procedimento Preparatório n.º 0024.15.001292-0; Procedimento Preparatório n.º 0024.15.001198-9; Inquérito Civil n.º 0077.15.000854-6; Inquérito Civil n.º 0046.11.008268-5; Inquérito Civil n.º 0109.14.000063-8; Procedimento Preparatório n.º 0088.15.002327-8; Inquérito Civil n.º 0112.14.000221-6; Inquérito Civil n.º 0099.03.000006-3; Inquérito Civil n.º 0023.12.000018-9; Inquérito Civil n.º 0028.12.000017-0; Inquérito Civil n.º 0046.12.008488-7; Inquérito Civil n.º 0046.12.010080-8; Inquérito Civil n.º 0051.14.000452-7; Inquérito Civil n.º 0061.15.000071-1; Inquérito Civil n.º 0071.15.000007-4; Inquérito Civil n.º 0077.14.000754-1; Inquérito Civil n.º 0077.15.000855-3; Inquérito Civil n.º 0093.14.000082-4; Inquérito Civil n.º 0111.15.000159-7; Inquérito Civil n.º 0130.09.000025-3; Procedimento Preparatório n.º 0061.15.000255-0; Procedimento Preparatório n.º 0078.13.000513-1; Inquérito Civil n.º 0028.14.000139-8; Inquérito Civil n.º 0066.15.000191-6; Inquérito Civil n.º 0046.12.007770-9 e 0046.11.005836-6 (apenso); Inquérito Civil n.º 0113.15.000088-4; Procedimento Preparatório n.º 0103.15.000746-8; Inquérito Civil n.º 0077.15.000852-0; Inquérito Civil n.º 0046.11.007468-2; Inquérito Civil n.º 0006.14.000034-7; Inquérito Civil n.º 0065.10.00015-0; Inquérito Civil n.º 0011.14.000111-3; Inquérito Civil n.º 0088.11.001954-9; Inquérito Civil n.º 0088.14.000912-2; Inquérito Civil n.º 0085.15.000092-6; Inquérito Civil n.º 0085.11.000190-7; Procedimento Preparatório n.º 0032.14.000142-4; Inquérito Civil n.º 0152.15.000310-0; Procedimento Preparatório n.º 0135.15.000795-7; Procedimento Preparatório n.º MPPR 0113.15.001331-7; Procedimento Preparatório n.º 0024.15.001294-6; Inquérito Civil n.º MPPR-0031.14.000311-7; Inquérito Civil n.º 0121.12.000020-7; Inquérito Civil n.º 0061.15.000102-4; Inquérito Civil n.º MPPR-0061.15.000057-0; Inquérito Civil n.º MPPR-0024.14.001021-6; Inquérito Civil

n.º MPPR-0006.14.000064-4; Inquérito Civil n.º 0053.05.000033-9; Inquérito Civil n.º MPPR-0112.14.000314-9 e Inquérito Civil n.º 0046.11.002556-9 (“com remessa dos autos físicos à Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo”); **DECISÃO: Nº 103/16:** Na sequência, com fundamento no artigo 19, inc. II e parágrafos, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, foram convertidos em diligência pelo(a) respectivo(a) Senhor(a) Conselheiro(a)-Relator(a) o julgamento dos feitos de: Inquérito Civil n.º 0053.11.000065-9 (com remessa dos autos ao “Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Proteção ao Patrimônio Público e à Ordem Tributária, a fim de subsidiar decisão a ser proferida por este Colegiado”); Procedimento Preparatório n.º 0112.15.000323-7 (com remessa dos autos ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça e Proteção à Saúde); Inquérito Civil n.º 0008.15.000056-3 (com remessa dos autos à origem, “para que o digno Promotor de Justiça possa fundamentar e rebater o aludido recurso, conforme precedentes deste e. CSMP”); Inquérito Civil n.º 0023.15.000349-1 (com remessa dos autos à origem, “a fim de que seja esclarecido o fato anteriormente delineado”); Inquérito Civil n.º 0023.15.000516-5 (com remessa dos autos à origem, “a fim de que a Promotoria de Justiça supra a pendência”); Inquérito Civil n.º 0040.15.000006-1 (com remessa dos autos à origem “a fim de que a Promotoria de Justiça traga aos autos informações sobre o encamihamento criminal da questão”); Procedimento Preparatório n.º MPPR-0046.15.043470-5 (com remessa dos autos à origem, “para que seja comprovado o cumprimento integral do Termo de Ajustamento de Conduta apenso a este Procedimento Preparatório”); Inquérito Civil n.º 0021.12.000026-6 (com remessa dos autos à origem, “para que sejam adotadas providências com o fim de apurar se houve passivo ambiental – e, em caso positivo, qual o montante – decorrente da infração ambiental, bem como para que seja assentado houve apuração no âmbito criminal e qual o resultado desta”); Inquérito Civil n.º MPPR-0020.15.000146-7 (com remessa dos autos à origem, “para que sejam apuradas as ilegalidades acima apontadas e sejam adotadas as providências cabíveis para persecução de eventual ato de improbidade administrativa e/ou dano ao patrimônio público, com esteio no contido no art. 20 do Regimento Interno deste Conselho”); Inquérito Civil n.º 0154.14.000026-1 (com remessa dos autos ao CAOP do meio ambiente); Inquérito Civil n.º MPPR-0078.15.002631-4 (com remessa dos autos à Procuradoria da República – Subseção de Londrina, “com fundamento no artigo 9º-A da Resolução n.º 23/2007 (com redação dada pela Resolução 126/2015), do Conselho Nacional do Ministério Público”); Inquérito Civil n.º MPPR-0006.13.000136-2 (com remessa dos autos ao Ministério Público Federal – Subseção de Paranaguá, “haja vista o confirmado interesse da União, com fundamento no artigo 9º-A da Resolução n.º 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público”); **Notícia de Fato nº 0088.15.002480-5 (SIGILOSO)**, nos termos do voto proferido pela Senhora Conselheira-Relatora TEREZINHA DE JESUS SOUZA SIGNORINI, O CSMP conheceu da irrisignação apresentada, mas, no mérito, desacolheu-a integralmente, por unanimidade. **DECISÃO Nº 104/16:** Com fundamento no § 3º, do art. 9º, da Lei Federal n.º 7347, de 24.07.85 (LACP), combinado com o inciso VII, do art. 32, da Lei Complementar Estadual n.º 85, de 27.12.99, e §5º, do artigo 20, do RICSM, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, “voto pelo provimento parcial do recurso administrativo interposto para, nos termos do §3º da Resolução 1541/2009, remeter os autos ao Procurador-Geral de Justiça, no intuito de indicar membro do Ministério Público para presidir as investigações perante o GAECO em Curitiba-PR”. **Inquérito Civil nº 0006.09.000084-2** Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de ANTONINA. Objeto: Homologação de arquivamento– apurar possíveis irregularidades em contrato de arrendamento no Porto de Antonina. Relator: Conselheiro JOÃO ZAIONS JUNIOR. Com a palavra, o Senhor Relator, depois de historiar o feito votou pela rejeição da promoção de arquivamento, com base no seguinte entendimento ementado: PATRIMÔNIO PÚBLICO. APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO CUMPRIMENTO DO ARRENDAMENTO DE 72.000 M2 DE ÁREA PERTENCENTE AO ESTADO DO PARANÁ, CELEBRADO ENTRE A ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA. MANIFESTAÇÃO DO CENTRO DE APOIO DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO PELA CONTINUIDADE DA INVESTIGAÇÃO. **REJEIÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO COM A DESIGNAÇÃO DE OUTRO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, o que restou acolhido pelo Colegiado, à unanimidade. **DECISÃO Nº 105/16.** Vistos, relatados e discutidos, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, por unanimidade, posicionou-se pela “**REJEIÇÃO da promoção de arquivamento, devendo os autos retornarem à origem para a observância da devida análise realizada pelo CAOP de Proteção ao Patrimônio Público, efetivando as diligências apontadas na manifestação de fls. 439-527. Como previsto no artigo 10, § 4º, II, da Resolução n.º 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público; e, no artigo 10, § 4º, II, 1928/2008, da Procuradoria-Geral de Justiça, deve ser designado outro Promotor de Justiça para prosseguir as investigações”); **Notícia de Fato nº 0030.15.000445-2**, nos termos do voto proferido pelo Senhor Conselheiro-Relator SAINT-CLAIR HONORATO SANTOS, O CSMP votou pelo não provimento da irrisignação apresentada, por unanimidade. **DECISÃO Nº 106/16:** Com fundamento no § 3º, do art. 9º, da Lei Federal n.º 7347, de 24.07.85 (LACP), combinado com o inciso VII, do art. 32, da Lei Complementar Estadual n.º 85, de 27.12.99, e §5º, do artigo 20, do RICSM, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, “mantendo-se incólume a decisão do digno Promotor de Justiça que determinou o encerramento do presente caderno investigatório civil”. Quanto ao **Inquérito Civil nº 0075.09.000008-6**, em virtude da natureza da matéria contida nos autos, consoante enfatizado no voto proferido pelo Senhor Conselheiro-Relator SAINT-CLAIR HONORATO SANTOS, o Conselho Superior do MPPR, por unanimidade, não conheceu do pedido de homologação de arquivamento. **DECISÃO Nº 107/16:** Vistos, relatados e discutidos, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, por unanimidade, não conheceu do pedido de**

homologação de arquivamento, com o “encaminhamento dos autos ao Departamento de Gestão Documental (DGD)”. Em relação aos Procedimentos Investigatórios Criminais nºs 0046.12.008760-9, 0046.11.006569-8, 0046.12.010044-4, 0046.10.001164-5, 0046.12.008722-9 em virtude da natureza da matéria contida nos autos, consoante enfatizado pelo Senhor Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Paraná ADOLFO VAZ DA SILVA JUNIOR, o Conselho Superior do MPPR, por unanimidade, deliberou pela convalidação do supracitado feito em Procedimento Administrativo, permanecendo com a mesma numeração. **DECISÃO Nº 108/16:** Vistos, relatados e discutidos, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, por unanimidade, deliberou pela convalidação do referido feito em Procedimento Administrativo, permanecendo com a mesma numeração (0046.12.008760-9, 0046.11.006569-8, 0046.12.010044-4, 0046.10.001164-5, 0046.12.008722-9). Em relação ao Procedimento Preparatório nº 0093.15.000126-6 em virtude da natureza da matéria contida nos autos, consoante enfatizado pelo Senhor Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Paraná ADOLFO VAZ DA SILVA JUNIOR, o Conselho Superior do MPPR, por unanimidade, deliberou pela convalidação do supracitado feito em Procedimento Administrativo, permanecendo com a mesma numeração. **DECISÃO Nº 109/16:** Vistos, relatados e discutidos, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, por unanimidade, deliberou pela convalidação do referido feito em Procedimento Administrativo, permanecendo com a mesma numeração (0093.15.000126-6). Em relação aos Inquéritos Cíveis nºs 0051.14.000461-8, 0152.04.000018-3 em virtude da natureza da matéria contida nos autos, consoante enfatizado pelo Senhor Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Paraná ADOLFO VAZ DA SILVA JUNIOR, o Conselho Superior do MPPR, por unanimidade, deliberou pela convalidação do supracitado feito em Procedimento Administrativo, permanecendo com a mesma numeração. **DECISÃO Nº 110/16:** Vistos, relatados e discutidos, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, por unanimidade, deliberou pela convalidação do referido feito em Procedimento Administrativo, permanecendo com a mesma numeração (0051.14.000461-8, 0152.04.000018-3). Em relação aos Inquéritos Cíveis nºs 0046.15.051115-5, 0046.15.032035-9, 0046.15.031984-9, 0046.15.031690-2, 0046.15.030678-8, 0046.15.030337-1, 0046.15.028544-6, 0046.15.026896-2, 0046.15.023534-2, 0046.15.022979-0, 0046.15.022048-4, 0046.15.021809-0, 0046.15.021170-7, 0046.15.020106-2, 0046.15.019753-4, 0046.15.018997-8, 0046.15.017949-0, 0046.15.017475-6, 0046.15.017377-4, 0046.15.015494-9, 0046.15.015100-2, 0046.15.015016-0, 0046.15.012421-5, 0046.15.012020-5, 0046.14.037904-4, 0046.14.025905-5, 0046.14.025656-4, 0046.14.023182-3, 0046.14.011335-1, 0046.14.011182-7, 0046.14.009071-6, 0046.14.008443-8, 0046.14.006028-9, 0046.14.000517-7 e 0046.14.000468-3 em virtude da natureza da matéria contida nos autos, consoante enfatizado pelo Senhor Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Paraná ADOLFO VAZ DA SILVA JUNIOR, o Conselho Superior do MPPR, por unanimidade, deliberou pela convalidação do supracitado feito em Procedimento Administrativo, permanecendo com a mesma numeração. **DECISÃO Nº 111/16:** Vistos, relatados e discutidos, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, por unanimidade, deliberou pela convalidação do referido feito em Procedimento Administrativo, permanecendo com a mesma numeração (0046.15.051115-5, 0046.15.032035-9, 0046.15.031984-9, 0046.15.031690-2, 0046.15.030678-8, 0046.15.030337-1, 0046.15.028544-6, 0046.15.026896-2, 0046.15.023534-2, 0046.15.022979-0, 0046.15.022048-4, 0046.15.021809-0, 0046.15.021170-7, 0046.15.020106-2, 0046.15.019753-4, 0046.15.018997-8, 0046.15.017949-0, 0046.15.017475-6, 0046.15.017377-4, 0046.15.015494-9, 0046.15.015100-2, 0046.15.015016-0, 0046.15.012421-5, 0046.15.012020-5, 0046.14.037904-4, 0046.14.025905-5, 0046.14.025656-4, 0046.14.023182-3, 0046.14.011335-1, 0046.14.011182-7, 0046.14.009071-6, 0046.14.008443-8, 0046.14.006028-9, 0046.14.000517-7 e 0046.14.000468-3). **ENCERRAMENTO:** O Senhor Presidente, ao final, voltou a agradecer a participação dos Senhores Conselheiros, bem como a proteção de Deus, encerrando a Sessão, às 15h30 (quinze horas e trinta minutos). Para constar, eu, Paulo Sergio Markowicz de Lima, Promotor de Justiça, Secretário designado, lavrei a presente ata, que assino com o Senhor Conselheiro Presidente. **PROMOTOR DE JUSTIÇA GILBERTO GILACIOIA, PRESIDENTE PROMOTOR DE JUSTIÇA PAULO SERGIO MARKOWICZ DE LIMA, SECRETÁRIO**

26618/2016

PORTARIA Nº 186/SUBADM

A 1ª Coordenadora Executiva da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria nº 356, de 17 de junho de 2014, tendo em vista o contido no Protocolo 6563/2016, resolve:

ASSEGURAR

30 (trinta) dias de férias, relativas ao exercício de 2016, do servidor **JAIR TOMAZ E SILVA FILHO**, que seriam usufruídas entre os dias 18 de fevereiro a 18 de março de 2016, tendo em vista períodos para tratamento de saúde.

Curitiba, 30 de março de 2016.

MARIA PRISCILA MAZAROTTO THOMÉ
1ª Coordenadora Executiva da SUBADM

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

PORTARIA Nº 187/SUBADM

A 1ª Coordenadora Executiva da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria nº 356/2014, de 17 de junho de 2014, tendo em vista o contido no protocolo nº 18158/2012-MP/PR, resolve

I – REVOGAR

a Portaria nº 225/2015.

II – DESIGNAR

os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Aceite Definitivo do Pregão Presencial nº 20/2014 (aquisição e instalação de sistema de monitoramento e controle de acesso para a Sede Afonso Alves de Camargo, para as Subsedes Parolim e Atuba e, para o pavimento térreo do Edifício Caetano Munhoz da Rocha em Curitiba):

SÉRGIO CHIQUITO LEAL, como Presidente;
DELSON MIRANDA DE OLIVEIRA;
FABIANO SALDANHA SALES DA SILVA;
JULIANO SILVA DE ANDRADE;
ALEXANDRE GOMES DE LIMA SILVA;
DANIEL MEALHA CABRITA;
RODRIGO ZANDEVALLI ÁVILA;
ADRIANA KOPPLIN;
ROBERSON LUIZ BONDARUK;
CHRISTIAN DE MARINO FERNANDES;
EDUARDO CAPISTRANO DA SILVA, como membros.

Curitiba, 30 de março de 2016.

MARIA PRISCILA MAZAROTTO THOMÉ
1ª Coordenadora Executiva/SUBADM

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

PORTARIA Nº 0188/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 2.076, de 05 de junho de 2014, tendo em vista o contido no Protocolo nº 5843/2016-MP/PR, resolve

I – DESIGNAR

o servidor **JOSIMAR WERLINDO DE MOURA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Técnico, para a função de Chefe da Divisão de Compras de Bens de Serviços do Departamento de Aquisições e Logística – DICOMP/DAL, a partir de 14 de março de 2016.

II – ATRIBUIR

ao servidor indicado no Item I a Gratificação pelo Exercício de Encargos Especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual nº 6.174/70, no percentual de 90% (noventa por cento) do valor constante no anexo IV da Lei

Estadual nº 18.516/2015, para o cargo em comissão Assistente 3-C, a partir de 14 de março de 2016.

Curitiba, 30 de março de 2016.

JOSÉ DELIBERADOR NETO
Subprocurador-Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

26419/2016



A história do Paraná
passa por aqui.

www.imprensaoficial.pr.gov.br



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

INQUÉRITOS CIVIS, PROCEDIMENTOS PREPARATÓRIOS, PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS CRIMINAIS INSTAURADOS:

COMARCA: ALMIRANTE TAMANDARÉ

RESPONSÁVEL: FERNANDO DA SILVA MATTOS

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0001.16.000076-4, instaurado em 07/03/2016. Assunto: DIREITOS HUMANOS. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: LEANDRO GARCIA ALGARTE ASSUNCAO

- Inquérito Civil nº MPPR-0001.16.000066-5, instaurado em 18/03/2016. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: Apurar supostas irregularidades em benefício previdenciário em tese concedido à representante TATIANE APARECIDA DA CRUZ, cujos valores estariam sendo sacados por terceira pessoa e não repassados à favorecida Tatiane e seus representantes legais.. Representante(s): PEDRO DE OLIVEIRA DA CRUZ, TATIANE APARECIDA DA CRUZ. Representado(s): FLORISVAL OLIVEIRA DE FARIA.

RESPONSÁVEL: MARCIO SOARES BERCLAZ

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0001.16.000098-8, instaurado em 02/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar notícia de supostas irregularidades praticadas pelo Município de Almirante Tamandaré e pelo TCE-PR mencionadas por JORGE BRAUN NETO". . Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0001.16.000100-2, instaurado em 04/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar regularidade dos atos administrativos e adotar eventuais providências extrajudiciais ou judiciais preventivas ou repressivas cabíveis relativas à pretensão do Município de Almirante Tamandaré/PR em realizar concorrência internacional para celebrar parceria público-privada (concessão) para 'gestão, ampliação operação e manutenção da rede municipal de iluminação pública' nos termos da Lei 11.079/2004 e com os complementos da Lei 9.074/95 e Lei 8.987/95.. Representado(s): MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0001.16.000101-0, instaurado em 07/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Adoção de providências para corrigir nomeação ilegal de FRANCISCO DIONÍSIO ALPENDRE DOS SANTOS para o cargo de Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré - IPMAT.. Representante(s): 4A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ. Representado(s): MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0001.16.000019-4, instaurado em 09/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventual abandono e falta de utilização da usina de asfalto do Município de Almirante Tamandaré/PR. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0001.16.000025-1, instaurado em 09/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: "Apurar suposta violação de transparência e desrespeito a princípios constitucionais da Administração Pública por falta de andamento e retorno aos requerimentos administrativos n. 00180004944/2015, 0018.0006327/2015, 0018.0014986/2015 e 0018.0020346/2015 formulados junto ao Município de Almirante Tamandaré/PR pelo cidadão ALEXANDRE MORAS e outros".. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO. Representado(s): PREFEITURA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0001.16.000023-6, instaurado em 28/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: "Apurar o motivo da publicação extemporânea e tardia de atos normativos orçamentários da natureza de decretos meses depois da sua suposta edição no Município de Almirante Tamandaré/PR". Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): PREFEITURA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0001.16.000027-7, instaurado em 28/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: "Apurar uso indevido e para a finalidade particular de bem público móvel, no caso veículo AYZ-9202 (SAVEIRO- cor branca- adquirido para utilização do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR) por servidor público comissionado do Município de Almirante Tamandaré/PR".. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO. Representado(s): PREFEITURA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0001.16.000030-1, instaurado em 28/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: "Remessa de suposta notícia de improbidade administrativa contida nos autos do Procedimento Investigatório Criminal n. 0001.15.000519-5, que investigou fatos relacionados a irregularidades ocorridas na CASA DE PASSAGEM do Município de Almirante Tamandaré/PR em 28 de julho de 2010".. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO. Representado(s): MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0001.16.000058-2, instaurado em 28/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: CARGOS EM COMISSÃO. Apurar ilicitude na nomeação de JOSÉ FERREIRA GUEDES para ocupar cargo comissionado no Município de Almirante Tamandaré/PR entre janeiro de 2013 a janeiro de 2015.. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ALDNEI SIQUEIRA PREFEITO MUNICIPAL, JOSE FERREIRA GUEDES.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0001.16.000042-6, instaurado em 30/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: "Apurar regularidade do Pregão Presencial N. 22/2013 realizado pelo Município de Almirante Tamandaré/PR para contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais elétricos destinados a manutenção de rede de iluminação pública, tendo como preço máximo da proposta o valor de R\$ 2.399.900,00 (dois milhões, trezentos e noventa e nove mil e novecentos reais), vencida pela empresa COMERCIAL CRONUS LTDA (CNPJ 11.975.632/0001-97) e do consequente Contrato n. 64/2013, no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais)". . Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0001.16.000051-7, instaurado em 30/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: PAVIMENTAÇÃO. Apurar a regularidade e licitude do PREGÃO PRESENCIAL N. 63/2014 vencido pela empresa FLORENZA COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA ME (CNPJ 16994164000111). Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0001.16.000074-9, instaurado em 30/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar a regularidade da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2013, tendo por objeto a 'CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA' pelo Município de Almirante Tamandaré, a qual resultou na contratação da empresa NEW LINE GESTAO DE RH LTDA - ME (01.960.945/0001-18).. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0001.15.000471-9, instaurado em 07/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar a regularidade do PREGÃO PRESENCIAL n. 23/2015 abrangendo o fornecimento de materiais de construção para o MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR.. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ.

- Inquérito Civil nº MPPR-0001.15.000283-8, instaurado em 29/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: "Apurar suposta irregularidade e falta de controle no uso do veículo do Conselho Tutelar ou providências adotadas de parte da Presidência do referido órgão e Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente".. Representante(s): JOSIAS ANTONIO DA SILVA. Representado(s): CONSELHO TUTELAR DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ERVIN FERRARI.

RESPONSÁVEL: MELISSA ANDREA ANSELMO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0001.16.000017-8, instaurado em 28/03/2016. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA AVERIGUAR REGULARIDADE NO FECHAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL OSVALDO AVELINO TREVISAN, DO BAIRRO MARMELEIRO, DESTA MUNICÍPIO E FORO REGIONAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ.. Representante(s): PROMOTOR DE JUSTIÇA DA 4ª PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA - DR. MARCIO SOARES BERCLAZ. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ALTO PARANÁ

RESPONSÁVEL: JOSE AUGUSTO MARCONDES BERNARDES GIL

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0002.16.000004-4, instaurado em 02/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Notícia de fato instaurada a fim de apurar denúncia de possível fraude em licitação realizada pelo Município de Santo Antônio do Caiuá para contratação de empresa prestadora de serviços de limpeza pública.. Representante(s): RENAN BEZERRA GALEGO. Representado(s): JOSÉ ALVES DE ALMEIDA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0002.16.000005-1, instaurado em 02/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Notícia de fato instaurada a fim de apurar denúncia de possíveis irregularidades na realização de licitação pelo Município de Santo Antônio do Caiuá para reforma do estádio de futebol do Município.. Representante(s): RENAN BEZERRA GALEGO. Representado(s): JOSÉ ALVES DE ALMEIDA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0002.16.000006-9, instaurado em 02/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Notícia de fato instaurada a fim de apurar denúncia de possíveis irregularidades em processo de dispensa de licitação pelo Município de Santo Antônio do Caiuá, que favoreceu a empresa Concreta Engenharia e Construções Ltda.. Representante(s): RENAN BEZERRA GALEGO. Representado(s): JOSÉ ALVES DE ALMEIDA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0002.16.000007-7, instaurado em 02/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Notícia de fato instaurada a fim de apurar denúncia de possíveis irregularidades em processo de dispensa de licitação pelo Município de Santo Antônio do Caiuá para aquisição de trezentas refeições e trezentos refrigerantes.. Representante(s): RENAN BEZERRA GALEGO. Representado(s): JOSÉ ALVES DE ALMEIDA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0002.16.000033-3, instaurado em 03/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Procedimento preparatório para ajuizamento de ação civil pública visando o fornecimento, pelo Estado do Paraná, de medicamento não padronizado pelo SUS para a paciente Ivonete Alves da Silva de Melo.. Representante(s): IVONETE ALVES DA SILVA DE MELO, LILIANE DA SILVA DE MELO. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0002.16.000009-3, instaurado em 04/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Notícia de fato instaurada a fim de apurar denúncia de possível superfaturamento na aquisição de vidros para o CRAS, realizada pelo Município de Santo Antônio do Caiuá.. Representante(s): RENAN BEZERRA GALEGO. Representado(s): JOSÉ ALVES DE ALMEIDA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0002.16.000037-4, instaurado em 14/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Procedimento preparatório para ajuizamento de ação civil pública visando o fornecimento, pelo Estado do Paraná, de medicamento não padronizado pelo SUS para o paciente Ailton da Silva Santos.. Representante(s): AILTON DA SILVA SANTOS. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0002.16.000038-2, instaurado em 14/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Procedimento preparatório para ajuizamento de ação civil pública visando o fornecimento, pelo Município de Alto Paraná, de medicamentos não padronizados pelo SUS para a paciente Cleuza de Paula Dias.. Representante(s): CLEUZA DE PAULA DIAS. Representado(s): MUNICIPIO DE ALTO PARANÁ.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0002.16.000040-8, instaurado em 14/03/2016. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: Procedimento preparatório para ajuizamento de ação de interdição em relação à Francis Marlon Feitosa.. Representante(s): NEIDE DA SILVA FEITOSA. Representado(s): FRANCIS MARLON FEITOSA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0002.16.000041-6, instaurado em 14/03/2016. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: Procedimento preparatório para ajuizamento de ação de interdição em relação à Tatiane Rodrigues dos Santos.. Representante(s): GENI FERNANDES. Representado(s): TATIANE RODRIGUES DOS SANTOS.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0002.16.000042-4, instaurado em 14/03/2016. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: Procedimento preparatório para ajuizamento de ação de interdição em relação à Rafael Roberto Cardoso.. Representante(s): FRANCISCO ROBERTO CARDOSO. Representado(s): RAFAEL ROBERTO CARDOSO.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0002.16.000043-2, instaurado em 14/03/2016. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: Procedimento preparatório para ajuizamento de ação de interdição em relação à Austílio Paim Barbosa e Maria Jesulina Barbosa.. Representante(s): ESEU PAIM BARBOSA. Representado(s): AUSTÍLIO PAIM BARBOSA, MARIA JESULINA BARBOSA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0002.16.000044-0, instaurado em 14/03/2016. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: Procedimento preparatório para ajuizamento de ação de interdição em relação à André Luiz Gomes Bezerra.. Representante(s): TEREZINHA DE ARAUJO GOMES BEZERRA. Representado(s): ANDRE LUIZ GOMES BEZERRA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0002.16.000045-7, instaurado em 14/03/2016. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: Procedimento preparatório para ajuizamento de ação de interdição em relação à Maria do Socorro Honorato.. Representante(s): JEAN APARECIDO HONORATO. Representado(s): MARIA DO SOCORRO HONORATO.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0002.16.000046-5, instaurado em 14/03/2016. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: Procedimento preparatório para ajuizamento de ação de interdição em relação à Laurentina Nunes Galio. Representante(s): JOSE CARLOS GALIOTO. Representado(s): LAURENTINA NUNES GALIOTO.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0002.16.000047-3, instaurado em 14/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Procedimento preparatório para ajuizamento de ação de execução de alimentos em favor da criança Lucas Daniel Aparecido Bonette Silva.. Representante(s): KEILA APARECIDA BONETTE. Representado(s): VALDECIR ANGELO DA SILVA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0002.16.000048-1, instaurado em 14/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Procedimento preparatório para ajuizamento de ação de execução de alimentos em favor da criança Micaela Camarga da Silva.. Representante(s): LARISSA RAFAELA CAMARGA. Representado(s): NATAL APARECIDO DA SILVA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0002.16.000051-5, instaurado em 15/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Procedimento preparatório para ajuizamento de ação de execução de alimentos em favor das crianças Ketheleen Sarah Cova Buchner de Souza e Pedro Marcelo Cova Buchner de Souza.. Representante(s): MARIA APARECIDA COVA. Representado(s): MARCELO BUCHNER DE SOUZA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0002.16.000052-3, instaurado em 15/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Procedimento preparatório para ajuizamento de ação de execução de alimentos em favor das crianças Adrian da Silva, Andrey Santos da Silva, Kathryn dos Santos Silva e Nathielly dos Santos Silva.. Representante(s): MARIA DE LOURDES DOS SANTOS. Representado(s): LUCIANO DA SILVA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0002.16.000053-1, instaurado em 15/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Procedimento preparatório para ajuizamento de ação de execução de alimentos em favor da criança Isabella Franchinconi Silva e Gabrielly Aparecida Franchinconi Silva.. Representante(s): JESSICA FERNANDA FRANCHINCONI SILVA. Representado(s): EDUARDO BEZERRA DA SILVA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0002.16.000054-9, instaurado em 15/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Procedimento preparatório para ajuizamento de ação de execução de alimentos em favor das crianças Kauã Yuri Gonçalves Santos e Eloah Mariane Gonçalves Santos.. Representante(s): DEBORA DOS SANTOS GONÇALVES. Representado(s): CLEBER MENEZES SANTOS.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0002.16.000057-2, instaurado em 15/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Procedimento preparatório para ajuizamento de pedido de homologação de acordo realizado entre as partes em favor da filha Maria Clara Souza Santos.. Representante(s): AILTON ALVES DOS SANTOS, NOEMIA PATROCÍNIA DE SOUZA. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0002.16.000058-0, instaurado em 15/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Procedimento preparatório para ajuizamento de pedido de homologação de acordo realizado entre as partes em favor da filha Aylla Juliane Gonçalves Fernandes.. Representante(s): DEBORA DOS SANTOS GONÇALVES, RODRIGO FERNANDES. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0002.16.000059-8, instaurado em 15/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Procedimento preparatório para ajuizamento de pedido de homologação de acordo realizado entre as partes em favor do filho Pedro Henrique Lapas Cruz.. Representante(s): COSMO DA CRUZ, ROSANE CATIA DA SILVA LAPAS CRUZ. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0002.16.000008-5, instaurado em 17/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Notícia de fato instaurada a fim de apurar denúncia de possível superfaturamento na aquisição de relógio ponto biométrico pelo Município de Santo Antônio do Caiuá.. Representante(s): RENAN BEZERRA GALEGO. Representado(s): JOSÉ ALVES DE ALMEIDA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0002.16.000064-8, instaurado em 22/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Procedimento preparatório para ajuizamento de ação civil pública visando o fornecimento, pelo Município de Alto Paraná, de medicamento não padronizado pelo SUS para o paciente Lucas Guanais Zago.. Representante(s): ELIZANGELA APARECIDA GUANAIS ZAGO. Representado(s): MUNICIPIO DE ALTO PARANÁ.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0002.16.000065-5, instaurado em 22/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Procedimento preparatório para ajuizamento de ação civil pública visando o fornecimento, pelo Estado do Paraná, de medicamento não padronizado pelo SUS para o paciente Silvano Barioni.. Representante(s): SILVANO BARIONI. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ.
- Inquérito Civil nº MPPR-0002.15.000190-3, instaurado em 04/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Procedimento preparatório instaurado em virtude de denúncia de irregularidades no concurso público realizado pela Câmara Municipal de Alto Paraná para o cargo de analista legislativo.. Representante(s): CRISTIANE ELISA LUQUE MARTINS. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ.
- Inquérito Civil nº MPPR-0002.15.000192-9, instaurado em 04/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Procedimento preparatório instaurado a fim de apurar denúncia de eventuais irregularidades na contratação de empresas para prestação de serviços ligados a perícias médicas de propriedade de médicos empregados públicos do Município de Alto Paraná.. Representante(s): CACILDA DE FÁTIMA GONÇALVES MARCONI. Representado(s): MUNICIPIO DE ALTO PARANÁ.
- Inquérito Civil nº MPPR-0002.15.000256-2, instaurado em 04/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Procedimento preparatório instaurado em virtude de denúncia apresentada pela Câmara Municipal de Alto Paraná acerca de eventuais irregularidades existentes na compra de medicamentos pelo Município de Alto Paraná.. Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. Representado(s): MUNICIPIO DE ALTO PARANÁ.

COMARCA: ALTO PIQUIRI**RESPONSÁVEL: VIVIAN CHRISTIANE PREMEBIDA SANTOS**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0003.16.000014-1, instaurado em 02/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Visa aquilatar a utilização de veículo do Município de Alto Piquiri, em especial da caminhonete F-4000, para satisfação de interesses particulares.. Representado(s): MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI - PARANÁ.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0003.16.000032-3, instaurado em 03/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. M. G.. Representado(s): D. G..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0003.16.000036-4, instaurado em 23/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): E. F. D. L.. Representado(s): E. P. D. C..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0003.16.000037-2, instaurado em 23/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): I. R. D. S.. Representado(s): A. P. D. R..
- Inquérito Civil nº MPPR-0003.15.000161-2, instaurado em 02/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. R. M. D. S.. Representado(s): E. D. P., M. D. B. D. S. - P.

COMARCA: ALTONIA**RESPONSÁVEL: JESSICA ALINE SOARES**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0004.16.000015-6, instaurado em 11/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0004.16.000016-4, instaurado em 15/03/2016. Assunto: IDOSO. Objeto: Denúncias sobre possíveis irregularidades no acolhimento institucional e declaração de óbito do idoso, Sr. João Meira de Campos. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0004.16.000042-0, instaurado em 16/03/2016. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: Apura possíveis irregularidades no cumprimento das normas de acessibilidade pelo município de Altônia.. Representante(s): INGRID FRANCINE LIVERO JORDÃO, SERGIO ROBERTO DE ANDRADE. Representado(s): MUNICÍPIO DE ALTÔNIA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0004.16.000043-8, instaurado em 16/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apura possíveis irregularidades na licitação e contratação de empresa prestadora de serviço de limpeza para o município de Altônia.. Representado(s): MUNICÍPIO DE ALTÔNIA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0004.16.000047-9, instaurado em 17/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Possíveis irregularidades na cessão de imóvel público pelo município de Altônia.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0004.16.000051-1, instaurado em 17/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Possíveis irregularidades nas licitações e contratações de empresas para fornecimento de produtos alimentícios para merenda escolar ao município de São Jorge do Patrocínio nos anos de 2013 e 2014.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0004.16.000026-3, instaurado em 22/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO, CONSUMIDOR, EDUCAÇÃO. Objeto: Denúncias sobre possíveis irregularidades na administração e prestação de contas dos valores recebidos pela Associação de Estudantes Universitários de Altônia.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0004.16.000055-2, instaurado em 23/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Solicitação de medicamento para o Sr. Sebastião Carlos de Oliveira Neto, em decorrência de Diabetes CID: E 11.9. Representante(s): SEBASTIAO CARLOS DE OLIVEIRA NETO. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0004.16.000056-0, instaurado em 23/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Solicitação de medicamento para a Sra. Claudia Siqueira Grundemann Cavalheiro, por possuir Trombofilia CID D 68.2. Representante(s): CLAUDIA SIQUEIRA GRUNDEMANN CAVALHEIRO. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0004.16.000059-4, instaurado em 29/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Notícias de possíveis cobranças indevidas por parte do procurador jurídico do município de São Jorge do Patrocínio para prestação de serviços de assistência jurídica gratuita.. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0004.16.000061-0, instaurado em 30/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Solicitação de medicamento para o Sr. Antonio Sergio Franco, por possuir déficit de controle CID G 40.8. Representante(s): ANTONIO SERGIO FRANCO. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0004.16.000062-8, instaurado em 30/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Solicitação de medicamento para a Sra. CLAUDIA SIQUEIRA GRUNDEMANN CAVALHEIRO em razão de sua enfermidade.. Representante(s): CLAUDIA SIQUEIRA GRUNDEMANN CAVALHEIRO. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0004.16.000063-6, instaurado em 30/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Solicitação de medicamento para a Sra. Cristina Rodrigues do Nascimento Santos.. Representante(s): CRISTINA RODRIGUES DO NASCIMENTO SANTOS. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0004.16.000064-4, instaurado em 31/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Solicitação de medicamento para o Sr. Alonso Nelson do Nascimento. Representante(s): ALONSO NELSON DO NASCIMENTO. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ.
- Inquérito Civil nº MPPR-0004.16.000039-6, instaurado em 09/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Inquérito instaurado para acompanhamento de recomendação administrativa por ausência de controle eletrônico ou biométrico de jornada de trabalho de todos os servidores do município de São Jorge do Patrocínio.. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO.
- Inquérito Civil nº MPPR-0004.16.000050-3, instaurado em 17/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Notícia de possíveis irregularidades na contratação sem licitação, pelo município de Altônia, de pessoa jurídica para prestação de serviços na área da saúde.. Representado(s): MUNICÍPIO DE ALTÔNIA.

COMARCA: AMPERE**RESPONSÁVEL: ADRIANA CORDEIRO GALVAO**

- Inquérito Civil nº MPPR-0186.15.000080-7, instaurado em 14/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar as condições sanitárias das unidades básicas de saúde de Ampere.. Representante(s): CAOP - PROTEÇÃO À SAÚDE PÚBLICA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ANDIRA**RESPONSÁVEL: DANIEL PEDRO LOURENCO**

- Inquérito Civil nº MPPR-0005.16.000048-4, instaurado em 03/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: No dia 02 de março de 2016, compareceu a esta Promotoria de Justiça o senhor CLERI VITOR DA SILVA aduzindo que é portador de Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (DPOC), necessitando fazer uso do medicamento BROMETO DE TIOTRÓPIO (Resimat) 2,5 mg, que não pode ser substituído, e não tem condições de arcar com os custos de seu tratamento de saúde.. Representante(s): CLERI VITOR DA SILVA. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ, MUNICÍPIO DE ANDIRÁ.
- Inquérito Civil nº MPPR-0005.16.000053-4, instaurado em 07/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: No dia 24 de fevereiro de 2016, compareceu a esta Promotoria de Justiça a senhora MARIA DIRCE DEL PADRE RIZZI, genitora de LAÍS DEL PADRE RIZZI, a qual possui PANCOLITE (CID 10: K 51.0). Laís necessita fazer o uso do medicamento INFLIXIMABE 10mg o qual é disponibilizado pelo SUS para tratamento da Doença de Chron, contudo, solicitado ao Estado do Paraná, este informou que a medicação não é disponibilizada ao tratamento da doença da qual a paciente é portadora.. Representante(s): LAÍS DEL PADRE RIZZI, MARIA DIRCE DEL PADRE RIZZI. Representado(s): MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, O ESTADO DO PARANÁ.
- Inquérito Civil nº MPPR-0005.16.000054-2, instaurado em 07/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Em 16 de fevereiro de 2016, compareceu a esta Promotoria de Justiça o senhor ANTÔNIO CARLOS PEREIRA aduzindo que sofreu um AVC no dia 16/09/2015 e, por isso, precisa fazer uso do medicamento Nimodipino, que não pode ser substituído, e não tem condições de arcar com suas custas do fármaco.. Representante(s): ANTONIO CARLOS PEREIRA. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ, MUNICÍPIO DE ANDIRÁ.
- Inquérito Civil nº MPPR-0005.16.000055-9, instaurado em 07/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Compareceu a esta Promotoria de Justiça a senhora Elenice Odorizzio Pinto, idosa com 63 anos de idade, aduzindo que é portadora de diabetes, pressão alta e depressão, e necessita fazer o uso contínuo dos medicamentos Topiramato 25mg, Ciprofibrato 100mg, Vidagliptina + Cloridato de Metformina, Cloridato de Bupropina 300mg, Hemifumarato de quetiapina 25mg e Sertralina 50mg, e que não possui condições de arcar com suas custas, visto que o orçamento total de referidos medicamentos é superior a quinhentos reais, sendo a idosa aposentada, com o benefício de um salário-mínimo mensal.. Representante(s): ELENICE ODORIZZIO PINTO. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ, MUNICÍPIO DE ANDIRÁ.
- Inquérito Civil nº MPPR-0005.16.000073-2, instaurado em 14/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Aos 09 de março de 2016, compareceu nesta Promotoria de Justiça a senhora SÔNIA MARIA NARDONI, declarando que é esposa do senhor Roberto Raimundo Balduino, nascido em 11/09/1958, portador do RG nº. 3.181.793-5, o qual foi diagnosticado com quadro de trombose venosa e precisa fazer o uso do medicamento Xarelto, que não é fornecido pelo SUS.. Representante(s): ROBERTO RAIMUNDO BAUDUINO. Representado(s): O ESTADO DO PARANÁ.
- Inquérito Civil nº MPPR-0005.16.000074-0, instaurado em 14/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: O senhor Denilson da Silva precisa fazer uso contínuo dos medicamentos Galvus Met e Diamicon, e não possui condições de comprar os fármacos.. Representante(s): DENILSON DA SILVA. Representado(s): O ESTADO DO PARANÁ.

COMARCA: ANTONINA**RESPONSÁVEL: THIAGO SALDANHA MARCORATI**

- Inquérito Civil nº MPPR-0006.16.000031-8, instaurado em 29/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar os responsáveis pelo incremento ilegal da remuneração sob simulada nomenclatura de ajuda de custo aos servidores municipais ERONILDO BARCELOS DA SILVA, IVAN BUENO MARTINS, JEIKSON DE CAMARGO SILVEIRA, JÓ BARRETO, JULIO MARCOS BARCELOS LOBO, LUIZ ESTARAM, OSELI GONÇALVES MARTINS, MARIONEI DE LIMA e JUCIMARA CARDOSO.. Representado(s): HERONILDO BARCELOS DA SILVA, IVAN BUENO MARTINS, JEIKSON DE CAMARGO SILVEIRA, JUCIMARA CARDOSO, JULIO MARCOS BARCELOS LOBO, JÓ BARRETO, LUIZ ESTARAM, MARIONEI DE LIMA GOMES, MUNICÍPIO DE GUARAUQUECABA, OSELI GONÇALVES MARTINS.

COMARCA: APUCARANA**RESPONSÁVEL: EDUARDO AUGUSTO CABRINI**

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0007.15.000737-0, instaurado em 14/12/2015. Assunto: CRIMINAL, ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Investigado(s): A APURAR.
- Inquérito Civil nº MPPR-0007.16.000072-0, instaurado em 29/02/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO, APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: Apurar possível prática e ato de improbidade por parte do Secretário do Meio Ambiente de Apucarana-PR EWERTON DE OLIVEIRA PIRES decorrente da omissão de respostas aos ofícios requisitórios expedidos pela 2ª promotoria de justiça de Apucarana nos anos de 2015 e 2016.. Representante(s): 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE APUCARANA. Representado(s): EWERTON OLIVEIRA PIRES.
- RESPONSÁVEL: EVANDRO AUGUSTO DELL AGNELO SANTOS**
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0007.16.000054-8, instaurado em 30/03/2016. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. Comunicante(s): A. D. D. S., F. M. M.. Investigado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: THIAGO GEVAERD CAVA

- Inquérito Civil nº MPPR-0007.16.000083-7, instaurado em 11/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Negativa de fornecimento do colírio Optive UD (carmelose sódica + glicerina) e a pomada Liposic (sorbitol + citrato de colina) a paciente Daiane Renata dos Santos Nunes.. Representante(s): DAIANE RENATA DOS SANTOS NUNES. Representado(s): AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, MUNICÍPIO DE APUCARANA.

COMARCA: ARAPONGAS**RESPONSÁVEL: FERNANDO AUGUSTO SORMANI BARBUGIANI**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0008.16.000046-2, instaurado em 08/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Notícia entrega de kits escolares para alunos da rede municipal de ensino.. Representado(s): MUNICÍPIO DE ARAPONGAS.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0008.16.000083-5, instaurado em 09/03/2016. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: Pedido de interdição de DORACIR ROCHA por LUIZA ROCHA, sua irmã.. Representado(s): DORACIR ROCHA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0008.16.000084-3, instaurado em 09/03/2016. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: Pedido de interdição de DIEGO DE SOUZA por seu padastro VIANE DOS SANTOS.. Representado(s): DIEGO DE SOUZA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0008.16.000049-6, instaurado em 15/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Relata irregularidades em licitações promovidas pela Secretaria Municipal de Esportes.. Representante(s): DENÚNCIA ANÔNIMA. Representado(s): MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0008.16.000118-9, instaurado em 31/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Relatam insuficiência de informações no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Arapongas.. Representante(s): OBSERVATÓRIO SOCIAL DE ARAPONGAS. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0008.16.000090-0, instaurado em 10/03/2016. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): L. R. P., P. A. P., R. M. P., V. M. G. P. P.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0008.16.000091-8, instaurado em 11/03/2016. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): L. R. P., P. A. P., R. M. P.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0008.16.000113-0, instaurado em 28/03/2016. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): E. L. F., N. G. D. S..
- Inquérito Civil nº MPPR-0008.15.000243-7, instaurado em 03/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: SUPOSTO DESCUMPRIMENTO DE TERMOS DA PROPOSTA DA LICITAÇÃO POR PARTE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA E CESSIONÁRIOS. REVISÃO E ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO.. Representante(s): ACAZ MÓVEIS LTDA. Representado(s): MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.
- Inquérito Civil nº MPPR-0008.16.000082-7, instaurado em 07/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): M. P. D. E. D. S. C.. Representado(s): A. A..
- Inquérito Civil nº MPPR-0008.15.000306-2, instaurado em 15/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Relata ofensa à Lei de Acesso a informação, tendo em vista que a Câmara Municipal e a Prefeitura do Município de Arapongas não teriam prestados as informações solicitadas por ofício dentro do prazo legal.. Representante(s): OBSERVATÓRIO SOCIAL DE ARAPONGAS. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS.
- Inquérito Civil nº MPPR-0008.15.000327-8, instaurado em 21/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Relata ofensa à Lei de Acesso a informação, tendo em vista que o Presidente da Câmara Municipal de Arapongas não teria prestado as informações solicitadas dentro do prazo legal.. Representante(s): FERNANDO ROCHA BERESTINO. Representado(s): PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS.
- Inquérito Civil nº MPPR-0008.15.000323-7, instaurado em 21/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): M. D. C.. Representado(s): E. - E. V. M. M..
- Inquérito Civil nº MPPR-0008.16.000106-4, instaurado em 23/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Eventual aproveitamento de material de construção do Município de Arapongas para uso em propriedade privada.. Representante(s): ODUVALDO DE SOUZA CALIXTO. Representado(s): MUNICÍPIO DE ARAPONGAS.

RESPONSÁVEL: LEDA BARBOSA LOREJAN

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0008.16.000074-4, instaurado em 03/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Providências acerca do fornecimento da Dieta Alimentar FRESUBIN ORIGINAL para o paciente GIANNI ELENN SAMPAIO.. Representante(s): GIANNI ELENN SAMPAIO, MARCIA APARECIDA DE FARIA. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0008.16.000075-1, instaurado em 03/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Providências concernentes ao fornecimento do medicamento MICOFENOLATO DE MOFETIL 500MG à paciente FERNANDA DOS SANTOS RIBEIRO, a qual é portadora de LÚPUS ERITEMATOSO SISTÊMICO com NEFRITE LÚPICA. Indeferimento de fármaco pela 16ª Regional de Saúde de Apucarana.. Representante(s): FERNANDA DOS SANTOS RIBEIRO. Representado(s): 16ª REGIONAL DE SAÚDE DE APUCARANA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0008.16.000076-9, instaurado em 03/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Providências concernentes ao fornecimento do fármaco ENOXAPARINA SÓDICA à paciente LETÍCIA NOGUEIRA, a qual se encontra grávida e em tratamento para TROMBOSE e TROMBOEMBOLISMO PULMONAR. Fármaco não disponibilizado pela 16ª Regional de Saúde de Apucarana, pois não integral o rol de medicamentos padronizados em Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas, na RENAME ou em outro Programa do SUS.. Representante(s): LETÍCIA NOGUEIRA. Representado(s): 16ª REGIONAL DE SAÚDE DE APUCARANA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0008.16.000081-9, instaurado em 04/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Providências concernentes ao fornecimento de VENVANSE (70MG) e RISPERIDON (2MG) ao paciente JOÃO PEDRO PERDIGÃO, o qual é portador de TDAH.. Representante(s): MARI APARECIDA MONTESSO PERDIGÃO. Representado(s): 16ª REGIONAL DE SAÚDE DE APUCARANA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0008.16.000092-6, instaurado em 11/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Providências concernentes ao fornecimento do medicamento USTEQUINUMABE (STELARA) à paciente MARIA VERGINIA ROSA RINALDI, a qual é portadora de CID L40.0.. Representante(s): MARIA VERGINIA ROSA RINALDI. Representado(s): 16ª REGIONAL DE SAÚDE DE APUCARANA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0008.16.000097-5, instaurado em 15/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Fornecimento dos medicamentos BUP, OMEGA 3, VITAMINA D, PROBIÓTICO (ZOBÍ), MELLERIL e EXPOLID para a paciente MARCIA APARECIDA RIBEIRO MENDES.. Representante(s): MARCIA APARECIDA RIBEIRO MENDES. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0008.16.000098-3, instaurado em 15/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Fornecimento dos medicamentos ALENIA (SALBUTAMOL SPRAY) e BICALUTAMIDA ao paciente SALVADOR MARTINS.. Representante(s): SALVADOR MARTINS. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0008.16.000026-4, instaurado em 18/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apuração de possível erro médico durante o parto da paciente ALINE FLEIS ROQUETTI.. Representante(s): ALINE FLEIS ROQUETTI. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0008.16.000033-0, instaurado em 18/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apuração de possível negligência médica no atendimento prestado ao paciente CRISTIANO DE OLIVEIRA DIONIZIO.. Representante(s): CRISTIANO DE OLIVEIRA DIONIZIO. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0008.16.000052-0, instaurado em 21/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Providências acerca do fornecimento dos medicamentos SYGEN 100mg, CLIPVIX 75mg, VELJIA 30mg e VASOGARD 50mg para o paciente Valmir Rafael de Alencar.. Representante(s): VALMIR RAFAEL DE ALENCAR. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0008.16.000058-7, instaurado em 31/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Providências acerca do fornecimento do medicamento QUETROS 100mg para o paciente PAULO HENRIQUE GASPAROTTO TEIXEIRA.. Representante(s): PAULO HENRIQUE GASPAROTTO TEIXEIRA. Representado(s): A APURAR.
- Inquérito Civil nº MPPR-0008.15.000128-0, instaurado em 22/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Providências acerca do fornecimento do medicamento AVASTIM 100mg (BEVACIZUMABE) à paciente ALBERTINA ARRUDA WASEL.. Representante(s): ALBERTINA ARRUDA WASEL, FERNANDA ARRUDA WASEL. Representado(s): 16ª REGIONAL DE SAÚDE DE APUCARANA.
- Inquérito Civil nº MPPR-0008.15.000358-3, instaurado em 22/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Providências acerca do fornecimento de Leite Neocate para o paciente Angel Uriel Leite Vaguines Pereira.. Representante(s): GISLAINE APARECIDA PINHEIRO LEITE. Representado(s): MUNICÍPIO DE ARAPONGAS.

COMARCA: ARAPOTI**RESPONSÁVEL: LUCAS JUNQUEIRA BRUZADELLI MACEDO**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0009.16.000041-1, instaurado em 03/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Ação de Alimentos ajuizada pela menor A.V.G.S, em face de seu genitor.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0009.16.000042-9, instaurado em 03/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Ação de alimentos ajuizadas pela menor K. M. B. em face do genitor.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0009.16.000043-7, instaurado em 03/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Acordo firmado entre as partes, referente aos alimentos e à regularização de visitas.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0009.16.000044-5, instaurado em 03/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Ação de Execução de Alimentos ajuizada pela menor em face de seu genitor.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0009.16.000045-2, instaurado em 03/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Acordo firmado entre as partes, referente aos alimentos e à regularização das visitas.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0009.16.000046-0, instaurado em 03/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Ação de alimentos ajuizada pelos menores em face do genitor. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0009.16.000047-8, instaurado em 03/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Ação de Execução de Alimentos ajuizada pela menor em face do seu genitor. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0009.16.000009-8, instaurado em 04/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Investigar a omissão do Estado do Paraná com relação à não disponibilização de procedimentos cirúrgicos para correção de cistocele.. Representado(s): 3ª REGIONAL DA SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ.

COMARCA: ARAUCARIA**RESPONSÁVEL: ALEXEY CHOI CARUNCHO**

- Inquérito Civil nº MPPR-0010.16.000239-9, instaurado em 31/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apuração de indícios de irregularidades no processo de escolha da Organização Social eleita para a formalização do Contrato de Gestão relativo à execução e gerenciamento do Hospital Municipal de Araucária (Instituto Biosaúde) durante o período compreendido entre 23.07.2014 a 11.11.2014.. Representado(s): CLÁUDIO BEDNARCZUK, OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA, ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO BIOSAÚDE, ROGERIO DONATO KAMPA.
- Inquérito Civil nº MPPR-0010.16.000241-5, instaurado em 31/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apuração de indícios de irregularidades na aplicação dos recursos públicos oriundos das transferências relativas ao Contrato de Gestão nº 125/2014 firmado entre a Organização Social IB - Instituto Biosaúde e a Prefeitura de Araucária.. Representado(s): CARLOS GUILHERME GIAZZI NASSRI, CLÁUDIO BEDNARCZUK, ERICSON ANTONIO PUIKOW AMBROSANO, ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO BIOSAÚDE, ROGERIO DONATO KAMPA, SERGIO ESTELIODORO POZZETTI.

RESPONSÁVEL: DAVID KERBER DE AGUIAR

- Inquérito Civil nº MPPR-0010.16.000155-7, instaurado em 08/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Apurar se o Conselheiro Tutelar Jeferson Felipe Ohpis não observou procedimentos previstos em Lei e violou direitos durante o atendimento à adolescente G.C.M.M. e à sua genitora Marciana Mariano.. Representado(s): JEFERSON FELIPE OHPI.

COMARCA: ASSAI**RESPONSÁVEL: FABIANA PIMENTA SOARES**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0011.16.000013-6, instaurado em 17/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Procedimento para fornecimento do medicamento TRILEPTAL 60% - 60mg/ml ao infante ALVARO JOSE SILVERIO DOS SANTOS. Representante(s): SIRLENY MARTINS SILVERIO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASSAÍ.

COMARCA: ASSIS CHATEAUBRIAND**RESPONSÁVEL: IVANDECI JOSE CABRAL JUNIOR**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0012.16.000052-2, instaurado em 03/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Instaurada Medida de Proteção para apurar suposta situação de risco vivenciada pelo menor LUAN GARCIA SCADELI, conforme noticiado pelo Conselho Tutelar de Tupãssi/PR através do Ofício n. 15/2016. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE TUPÃSSI/PR. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0012.16.000053-0, instaurado em 03/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Instaurada Medida de Proteção para apurar suposta situação de risco vivenciada pela menor PATRICIA APARECIDA VENANCIO BRITZ, conforme noticiado pelo CREAS de Assis Chateaubriand/PR através do Informe n. 067/2016. Representante(s): CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS - ASSIS CHATEAUBRIAND/PR. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0012.16.000025-8, instaurado em 07/03/2016. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Pedido de providência quanto à disponibilização de atendimento individual no ambiente escolar à criança DIEGO DA SILVA BATISTA, portador de autismo, através de professor exclusivo.. Representante(s): LUCIANA PEDROSO DA SILVA. Representado(s): SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0012.16.000026-6, instaurado em 10/03/2016. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Pedido de providência quanto à disponibilização de professor auxiliar exclusivo para a criança LUCAS FELIPE GONÇALVES PEDRO, portador de transtorno de hiperatividade e déficit de atenção.. Representante(s): SIRLENE GONÇALVES SIMOES. Representado(s): SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0012.16.000007-6, instaurado em 11/03/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): 3. P. D. J. D. T.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0012.16.000008-4, instaurado em 14/03/2016. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: Apurar infrações praticadas pelas empresas de telefonia TIM e Oi, conforme noticiado em diversos ofícios encaminhados pelo Juizado Especial Cível da Comarca de Assis Chateaubriand/PR para adoção de providências por violação aos direitos dos consumidores. Representante(s): JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ASSIS CHATEAUBRIAND/PR. Representado(s): OI S.A., TIM CELULAR S.A..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0012.16.000067-0, instaurado em 14/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Instaurada Medida de Proteção para apurar suposta situação de risco vivenciada pelas menores BEATRIZ CABRAL GARCIA e YASMIN NICOLY GARCIA RIBEIRO, conforme noticiado pelo Conselho Tutelar de Assis Chateaubriand/PR através do Ofício n. 90/2016. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE ASSIS CHATEAUBRIAND/PR. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0012.16.000070-4, instaurado em 17/03/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Apurar a destinação das águas pluviais do Distrito de Bragançinha, Município de Assis Chateaubriand/PR, que escoam para a propriedade de ORLANDO RODRIGUES DA SILVA e HERMINIA LUZIA ZOTESSO DA SILVA, os quais solicitam providências para implementação dos serviços indispensáveis para canalização destas águas e aterramento da vossoroca gerada.. Representante(s): HERMINIA LUZIA ZOTESSO DA SILVA, ORLANDO RODRIGUES DA SILVA. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0012.16.000048-0, instaurado em 30/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO, SAÚDE. Objeto: Apurar veracidade de denúncia anônima que narra que o primeiro colocado no recente concurso público para agente de combate a endemias do Município de Tupãssi/PR assumiu a função, porém, encontra-se desempenhando suas atividades em setor administrativo em função gratificada.. Representado(s): MUNICÍPIO DE TUPÃSSI/PR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0012.16.000057-1, instaurado em 30/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Pedido de providências de ANTONIO CAVANHA para agendamento de consulta médica na especialidade de oftalmologia/retinologia, em razão das fortes dores sofridas após realização de cirurgia de "catarata" pelo SUS no Município de Assis Chateaubriand/PR, a qual ocasionou a perda da visão do olho direito.. Representante(s): ANTONIO CAVANHA. Representado(s): MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND/PR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0012.16.000063-9, instaurado em 30/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Pedido de providências de SUELY FERNANDES BASILIO solicitando auxílio para agendamento de consulta médica na especialidade de oftalmologia, em razão de dificuldade de enxergar do olho esquerdo e das fortes dores sofridas. Representante(s): SUELY FERNANDES BASILIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND/PR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0012.16.000077-9, instaurado em 30/03/2016. Assunto: IDOSO. Objeto: Apurar notícia de suposta situação de risco e prática de crimes contra o idoso JOSE GOMES SOBRINHO, conforme denúncia registrada pelo Disque Direitos Humanos sob n. 612940 (protocolo 999061). Representante(s): DISQUE DIREITOS HUMANOS - DISQUE 100. Representado(s): A APURAR.
- Inquérito Civil nº MPPR-0012.15.000131-6, instaurado em 10/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Pedido de providências da paciente ELIANE RODRIGUES DOS SANTOS, portadora de hipertrofia mamária bilateral (CID N62 / M53.9), para realização de cirurgia de correção/redução dos seios. Representante(s): ELIANE RODRIGUES DOS SANTOS. Representado(s): "ESTADO DO PARANÁ", MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND/PR.
- Inquérito Civil nº MPPR-0012.15.000148-0, instaurado em 10/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Pedido de providências de MARCO ANTONIO LEMES para fornecimento de válvula AHMED a ser implantada em seu olho direito.. Representante(s): MARCOS ANTONIO LEMES. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ, MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND/PR.
- Inquérito Civil nº MPPR-0012.15.000180-3, instaurado em 10/03/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Pedido de providências de ADAO ALCASSA noticiando que sua propriedade rural, localizada nas proximidades do Jardim Araçá, neste Município de Assis Chateaubriand/PR, vem sendo prejudicada por erosão provocada por águas pluviais advindas da área urbana.. Representante(s): ADAO ALCASSA. Representado(s): MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND/PR.
- Inquérito Civil nº MPPR-0012.15.000198-5, instaurado em 10/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Pedido de providências de ANTONIO JOSE CASAGRANDE para fornecimento do medicamento LECTRUM 3,75mg/ampola, já que em tratamento de tumor na próstata. Representante(s): ANTONIO JOSE CASAGRANDE. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ, MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND/PR.
- Inquérito Civil nº MPPR-0012.15.000137-3, instaurado em 14/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): M. P. F. -. P. D. R. D. C.. Representado(s): M. D. A. C..
- Inquérito Civil nº MPPR-0012.15.000149-8, instaurado em 14/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Averiguar notícia de que NATANAEL FERREIRA teria solicitado agendamento de consultas junto ao 'Posto de Saúde' do Distrito de Bragançinha, Município de Assis Chateaubriand/PR, em período anterior às eleições municipais realizadas no ano de 2008, supostamente visando obter votos. Representante(s): JUIZO DA VARA CIVEL DA COMARCA DE ASSIS CHATEAUBRIAND/PR. Representado(s): NATANAEL FERREIRA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0012.15.000182-9, instaurado em 14/03/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Acompanhamento da elaboração e implantação do Plano Municipal de Arborização Urbana no Município de Assis Chateaubriand/PR. Representante(s): CAOP DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND/PR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0012.15.000183-7, instaurado em 14/03/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Acompanhamento da elaboração e implantação do Plano Municipal de Arborização Urbana no Município de Tupãssi/PR. Representante(s): CAOP DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE TUPÁSSI/PR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0012.15.000143-1, instaurado em 22/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Pedido de providências para agendamento de retorno pós-operatório para apresentação de exame solicitado pelo médico, ao paciente EDVALDO PAZINI SARZI. Representante(s): EDVALDO PAZINI SARZI. Representado(s): ESTADO DO PARANA, MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND/PR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0012.15.000146-4, instaurado em 22/03/2016. Assunto: IDOSO. Objeto: Pedido de providências em relação à idosa LIBRA SALICANO GALANI, cujo filho NORIVAL GALANI administra seus bens e vem se apropriando indevidamente dos seus proventos de aposentadoria, conforme noticiado pelos filhos da idosa, ODETE GALANI DA SILVA e ANTONIO GALANI. Representante(s): ANTONIO GALANI, ODETE GALANI DA SILVA. Representado(s): NORIVAL GALANI.

RESPONSÁVEL: MARCELO PATO CUNHA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0012.16.000059-7, instaurado em 08/03/2016. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: Ação de alimentos em favor do menor BRAYAN ISAIAS RIBEIRO, representados pela genitora Mirian Elias do Carmo, em face do genitor Rai Ribeiro. Representante(s): BRAYAN ISAIAS RIBEIRO, MIRIAN ELIAS DO CARMO. Representado(s): RAI RIBEIRO.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0012.16.000060-5, instaurado em 08/03/2016. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: Ação de execução de alimentos em favor da menor STEFANNY DOS SANTOS FERREIRA, representada pela genitora Alessandra Aparecida dos Santos, em face do genitor Sidnei Ferreira. Representante(s): ALESSANDRA APARECIDA DOS SANTOS, STEFANNY DOS SANTOS FERREIRA. Representado(s): SIDNEI FERREIRA.

RESPONSÁVEL: SERGIO SEGURADO BRAZ FILHO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0012.16.000065-4, instaurado em 11/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar denúncia sobre suposta situação ilícita envolvendo MARCEL HENRIQUE MICHELETTTO, Prefeito do Município de Assis Chateaubriand/PR, na contratação de artistas para realização de show na "Expo Assis", custeamento público municipal da festa popular "Expo Assis" e autopromoção eleitorária custeada com verbas públicas.. Representante(s): DIRCEU VIEIRA DE PAULA. Representado(s): MARCEL HENRIQUE MICHELETTTO, MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND/PR.

COMARCA: ASTORGA

RESPONSÁVEL: JOSE MARIO DO CARMO PINTO

- Inquérito Civil nº MPPR-0013.16.000038-9, instaurado em 03/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Acompanhar e dar andamento a negativa de fornecimento dos medicamentos Travoprost Colírio; Cloridrato de Dorzolamida Colírio e Tartarato de Brimonidina Colírio para a senhora Maria de Lourdes Galdino dos Santos, acometida por Glaucoma com estado Moderado (CID: H40).. Representante(s): MARIA DE LOURDES GALDINO DOS SANTOS. Representado(s): ESTADO DO PARANA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0013.16.000039-7, instaurado em 03/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Acompanhar e dar andamento a negativa de fornecimento do medicamento Macrogol (Muvinalax) para a paciente Izabella Figueiredo, acometida por Intolerância à lactose (CID: E73.9); Constipação Intestinal Grave com Encoprese Associada (CID: K59.0); Infecção urinária de Repetição (CID: N39.0) e Bexiga Imperativa (CID: R32).. Representante(s): ANA CLAUDIA FERREIRA. Representado(s): ESTADO DO PARANA.

RESPONSÁVEL: LENIZE MARTINS LUNARDI PEDREIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0013.16.000056-1, instaurado em 30/03/2016. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): J. C. S., M. D. P. S..

- Inquérito Civil nº MPPR-0013.16.000050-4, instaurado em 21/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Acompanhar e dar andamento a negativa de fornecimento do medicamento METILFENIDATO 10 mg para a paciente Cibele Arantes da Silva, 12 anos de idade, acometida por Distúrbio da atividade e da atenção (CID F 90.0).. Representante(s): CIBELE ARANTES DA SILVA. Representado(s): ESTADO DO PARANA, MUNICÍPIO DE ASTORGA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0013.16.000051-2, instaurado em 21/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apuração de supostas irregularidades no concurso público realizado pelo Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP - PROAMUSEP no ano de 2016, referente ao edital 001/2015-E.. Representante(s): PRISCILA FRANÇA RONCAGLIA. Representado(s): EMPRESA KLC - CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, PROAMUSEP - CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTERMUNICIPAL DA AMUSEP.

COMARCA: BANDEIRANTES

RESPONSÁVEL: ELIANE MIYAMOTO FORTES

- Inquérito Civil nº MPPR-0014.16.000022-1, instaurado em 07/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Denúncia encaminhada pelo Sr. Prefeito Municipal de Santa Amélia, noticiando eventual contratação indevida de funcionário público para cargo de advogado pela Municipalidade.. Representante(s): MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA. Representado(s): ADMIR IRACY VILELA.

RESPONSÁVEL: VIRGINIA GRACIA PRADO DOMINGUES

- Inquérito Civil nº MPPR-0014.16.000023-9, instaurado em 10/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Comparecimento nesta Promotoria de Justiça da Sra. MARIA APARECIDA ARAUJO, noticiando ser portadora de aneurisma artéria glútea, faz tratamento via SUS, e não possui condições de adquirir 07 molas de embolização para realização de cirurgia endovascular.. Representante(s): MARIA APARECIDA ARAUJO. Representado(s): ESTADO DO PARANA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0014.15.000268-2, instaurado em 17/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apuração de denúncia encaminhada via Ministério Público Federal, noticiando eventual conflito de interesses no exercício de atividade/função de servidor lotado na Secretaria de Obras do Município de Bandeirantes/PR. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0014.16.000004-9, instaurado em 17/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Comparecimento da Sra. THAMYRES TAMARA DOS SANTOS, genitora da criança BRIAN LUAN DOS SANTOS FLAUSINO, noticiando que este é portador de transtorno de déficit de atenção com hiperatividade associado a transtorno opoitor-desafiante, faz tratamento via SUS e necessita das medicações RISPERIDONA 1mg/ml e Ritalina 10mg, para tratamento de sua saúde, não tendo condições de adquiri-las de modo particular, em razão da hipossuficiência.. Representante(s): BRIAN LUAN DOS SANTOS FLAUSINO. Representado(s): ESTADO DO PARANA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0014.16.000005-6, instaurado em 23/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Comparecimento da Sra. GIANE BORTOLASSI nesta Promotoria de Justiça, noticiando ser genitora de KARLOS EDUARDO BORTOLASSI, portador de epilepsia refratária, faz tratamento via SUS e necessita da medicação OSCARBAZEPINA 600mg, de que necessita para tratamento de sua saúde, não tendo condições de adquiri-la de modo particular, em razão a sua hipossuficiência.. Representante(s): KARLOS EDUARDO BORTOLASSI. Representado(s): ESTADO DO PARANA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0014.16.000024-7, instaurado em 28/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Comparecimento da Sra. VANESSA FRANCYELLE SIMONI nesta Promotoria de Justiça, noticiando ser genitora de LUIS FERNANDO SIMONI, que é portador de transtorno de déficit de atenção associado a transtorno do espectro autístico, faz tratamento via SUS e necessita das medicações RISPERIDONA e RITALINA, para tratamento de sua saúde.. Representante(s): LUIS FERNANDO SIMONI. Representado(s): ESTADO DO PARANA.

COMARCA: BARBOSA FERRAZ

RESPONSÁVEL: GLADYSON SADAQ ISHIOKA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0015.16.000034-3, instaurado em 17/02/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. M. S.. Representado(s): J. J. B..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0015.16.000036-8, instaurado em 17/02/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0015.16.000037-6, instaurado em 25/02/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. S. F., D. J. D. M.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0015.16.000038-4, instaurado em 25/02/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. A. D. S., M. D. F. D. A.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0015.16.000039-2, instaurado em 25/02/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): M. A. D. S.. Representado(s): L. M. R. D. O..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0015.16.000035-0, instaurado em 01/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): D. P. D. J..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0015.16.000041-8, instaurado em 08/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. L. D. S., F. C. L. S.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0015.16.000043-4, instaurado em 08/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): L. D. A.. Representado(s): R. D. S. V..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0015.16.000044-2, instaurado em 22/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. A. D. S., P. C. R.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0015.16.000045-9, instaurado em 22/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): L. C. M.. Representado(s): G. V. R..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0015.16.000046-7, instaurado em 22/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): V. P. D. S.. Representado(s): A. B. D. S..
- Inquérito Civil nº MPPR-0015.16.000007-9, instaurado em 21/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Cuida-se de procedimento para possível fornecimento de medicamento para o Sr. Cristiano Sobreira.. Representante(s): CRISTIANO SOBREIRA. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ.

COMARCA: BELA VISTA DO PARAÍSO
RESPONSÁVEL: ANA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0017.16.000022-4, instaurado em 02/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventual burla ao concurso público, no que diz respeito à extinção de cargo e o reaproveitamento de pessoal em cargo diverso e a promoção de funcionários em desvio de função, conforme disposto na Lei Municipal 2.229/2016; bem acerca da criação de cargos de diretoria e o cargo de assessor especial. . Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0017.15.000130-7, instaurado em 07/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): M. F. V.. Representado(s): M. D. B. V. D. P..

COMARCA: CAMBÉ
RESPONSÁVEL: ADRIANA LINO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0020.15.000368-7, instaurado em 09/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Notícia de Fato instaurada com a finalidade de averiguar eventual ato de improbidade administrativa.. Representante(s): ANÔNIMOS. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0020.16.000087-1, instaurado em 14/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Averiguar eventual fraude à licitação no procedimento licitatório Pregão Presencial Edital n. 89/2014, pelos representantes das empresas SS Limpeza e Manutenção Ltda. e A. K. Suzuki Jardinagens.. Representante(s): MUNICÍPIO DE CAMBÉ. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0020.16.000090-5, instaurado em 14/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Averiguar eventual fraude à licitação no procedimento Pregão Presencial Edital n. 14/2016.. Representante(s): CLEBER LEANDRO DE SOUZA. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0020.16.000026-9, instaurado em 17/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Averiguar denúncia anônima de eventual uso irregular de bem público (Praça CÉU) pelos comerciantes de uma feira que ocorre no local.. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0020.16.000008-7, instaurado em 22/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Notícia de Fato instaurada com a finalidade de averiguar a conduta omissiva do responsável legal da empresa representada na limpeza do pátio da empresa Comercio de peças usadas de Cambé Ltda. localizada na Rodovia Celso Garcia Cid, n. 3348, Jardim Novo Bandeirantes, sendo que, segundo informações da Vigilância Sanitária local, em razão do acúmulo de materiais, o local está servindo como criadouro do mosquito transmissor da dengue, propiciando assim, a propagação da doença.. Representante(s): Município De Cambé. Representado(s): COMERCIO DE PEÇAS USADAS CAMBÉ LTDA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0020.16.000112-7, instaurado em 28/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Procedimento Preparatório instaurada com a finalidade de averiguar a conduta omissiva do responsável legal da empresa representada na limpeza do pátio da empresa Unicolor localizada na Rua Antonio Eupídeo Sampaio, n53, sendo que, segundo informações da vigilância sanitária local, em razão do acúmulo de materiais, o local está servindo como criadouro do mosquito transmissor da dengue, propiciando assim, propagação da doença.. Representante(s): O ESTADO. Representado(s): UNICOR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE TINTAS ME.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0020.16.000068-1, instaurado em 29/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Notícia de Fato instaurada com a finalidade de averiguar conduta omissiva do representante, responsável por reciclagem a céu aberto no imóvel localizado nesta cidade, sendo que segundo informações da Vigilância Sanitária Local, em razão da disposição inadequada dos materiais de reciclagem, estes estão servindo como criadouro do mosquito transmissor da dengue e de outras doenças, propiciando, assim, propagação da doença.. Representante(s): MUNICÍPIO DE CAMBÉ. Representado(s): ROBERTO COSTA DOS SANTOS.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0020.16.000069-9, instaurado em 30/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Notícia de Fato instaurada com a finalidade de averiguar conduta omissiva do representante do imóvel desta cidade, que segundo informações da vigilância sanitária local, em razão das péssimas condições higiênicas-sanitárias do quintal, que possui caixa d'água e baldes que acumulam água, servindo como criadouro do mosquito transmissor da dengue e de outras doenças, propiciando, assim, propagação da doença.. Representante(s): Município De Cambé. Representado(s): MIGUEL BISPO DO NASCIMENTO.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0020.16.000071-5, instaurado em 04/03/2016. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): C. R. D. E. F. D. 9. R.. Investigado(s): G. A. C..

RESPONSÁVEL: WALTER SHINJI YUYAMA

- Inquérito Civil nº MPPR-0020.16.000073-1, instaurado em 04/03/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Averiguar eventuais danos na propriedade do representante, localizada na Estrada Rancho Ringo, KM 10, em Cambé/PR, bem como ao meio ambiente, ocasionados pelo escoamento de águas oriundas das propriedades vizinhas (Sítio Alvorada e Sítio Primavera), em razão da falta de adequação das curvas de nível nas referidas propriedades.. Representante(s): JOSÉ HECIKO FILHO. Representado(s): A APURAR.
- Inquérito Civil nº MPPR-0020.16.000104-4, instaurado em 21/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: Verificar a possibilidade de fornecimento de Professor de Apoio/Assistente pela Secretaria Municipal de Educação para a aluna Marcela Silva Preti, de 06 anos de idade, portadora de Síndrome de Down, que atualmente estuda na Escola Municipal Alvorada, no 1º ano.. Representante(s): JAQUELINE DA SILVA RODRIGUES DE ALMEIDA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: CAMPINA DA LAGOA
RESPONSÁVEL: MARCOS ANTONIO LOPEZ STAMM

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0021.16.000026-7, instaurado em 04/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Instaurada a fim de ajuizar ação para provisionamento de guarda provisória da criança "M.B.N" para sua avó materna Ivanir Guardia Marques. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): NILSON DE BRITO NEUBURG.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0021.16.000028-3, instaurado em 08/03/2016. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: Instaurada a fim de requerer homologação de acordo extrajudicial para obtenção de alimentos para criança "B.S.P" , assim como alteração da guarda da referida criança.. Representante(s): ADRIANA ALMEIDA DA SILVA, DEVANIR PATEK. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0021.16.000004-4, instaurado em 09/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: instaurada para obter a medicação MONTELUCASTE DE SÓDIO para criança José Henrique Falcão dos Reis. Representante(s): JOSE HENRIQUE FALCÃO DOS REIS. Representado(s): 11ª REGIONAL DE SAÚDE DE CAMPO MOURÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA DA LAGOA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0021.16.000006-9, instaurado em 09/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Instaurado afim de fornecer o medicamento" SPIRINA RESPIMAT", ao declarante João Pereira da Cruz. Representante(s): JOAO PEREIRA DA CRUZ. Representado(s): 11ª REGIONAL DE SAÚDE DE CAMPO MOURÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA DA LAGOA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0021.16.000034-1, instaurado em 11/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: INSTAURADA A FIM DE REGULARIZAR A GUARDA DO ADOLESCENTE "L.H.A.S". Representante(s): JOSELENE ALVES DA SILVA, LUIZ DA SILVA. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0021.16.000035-8, instaurado em 11/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): B. A. G., S. P.. Representado(s): J. D. C. D. L..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0021.16.000036-6, instaurado em 11/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. D. P. D. S., R. D. S. A. D. S.. Representado(s): J. D. C. D. L..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0021.16.000010-1, instaurado em 23/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Instaurada a fim de disponibilizar prótese total de quadril para declarante Jacira de Oliveira. Representante(s): JACIRA DE OLIVEIRA. Representado(s): 11ª REGIONAL DE SAÚDE DE CAMPO MOURÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA DA LAGOA.

COMARCA: CAMPINA GRANDE DO SUL
RESPONSÁVEL: ANDREIA CRISTINA BAGATIN

- Inquérito Civil nº MPPR-0022.16.000062-0, instaurado em 20/06/2013. Assunto: SAÚDE. Objeto: Cobrança particular de cento e cinquenta reais para realização de consulta que na realidade foi atendida pelo SUS no Hospital Angelina Caron, beneficiário de verbas do Fundo Estadual de Saúde através do convênio no Programa HOSPSUS.. Representante(s): MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Representado(s): SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON.

RESPONSÁVEL: GUSTAVO BRAVO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0022.15.000246-1, instaurado em 30/03/2016. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): E. R.. Investigado(s): C. P. S. L. M..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0022.16.000012-5, instaurado em 30/03/2016. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): V. D. F. P. D. C. G. D. S.. Investigado(s): A. R. A..

- Inquérito Civil nº MPPR-0022.16.000030-7, instaurado em 30/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventuais irregularidades nas obras da Estrada Kowalski, situada no município de Campina Grande do Sul, realizada por intermédio do Contrato nº 237.881-69/2007.. Representante(s): GAECO. Representado(s): A. APURAR.

RESPONSÁVEL: OCTACILIO SACERDOTE FILHO

- Inquérito Civil nº MPPR-0022.16.000063-8, instaurado em 22/03/2016. Assunto: IDOSO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): S. M. D. D. S. D. C. G. D. S.. Representado(s): A. A. D. S..

COMARCA: CAMPO LARGO**RESPONSÁVEL: ANDRÉIA CRISTINA BAGATTIN**

- Inquérito Civil nº MPPR-0023.16.000124-6, instaurado em 17/11/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar negativa de fornecimento do medicamento Teripatida 250mcg/ml à pessoa de Celestina Ukasinski, paciente do SUS e portadora de osteoporose.. Representante(s): CELESTINA UKASINSKI, GIULIANO BERNARDO GADENS. Representado(s): SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SESA.

RESPONSÁVEL: BRUNO VAGAEIS

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0023.16.000092-5, instaurado em 02/03/2016. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): D. D. C. N., P. L. B..

RESPONSÁVEL: DIEGO FERNANDES DOURADO

- Inquérito Civil nº MPPR-0023.15.000334-3, instaurado em 21/03/2016. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: APURAR AS IRREGULARIDADES NA ERCE, CEMAE (Centro Municipal de Atendimento Especializado) E NO TRANSPORTE MUNICIPAL DE PESSOAS ESPECIAIS, REALIZADO POR MICRO-ÔNIBUS.. Representante(s): SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS - DEPARTAMENTO DE OUVIDORIA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS. Representado(s): ASSOCIAÇÃO ERCEANA CAMPOLARGUENSE, CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO DE CAMPO LARGO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO LARGO - PR.

RESPONSÁVEL: HUGO EVO MAGRO CORREA URBANO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0023.16.000126-1, instaurado em 03/03/2016. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A. C..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0023.16.000127-9, instaurado em 03/03/2016. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): R. M. (D. C. F. D. M. D. C. L..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0023.16.000129-5, instaurado em 03/03/2016. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): R. M. (D. C. F. D. M. D. C. L..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0023.16.000159-2, instaurado em 17/03/2016. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): V. L. D. S..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0023.16.000165-9, instaurado em 22/03/2016. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): J. P. S..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0023.16.000166-7, instaurado em 22/03/2016. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): C. G., R. G..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0023.16.000167-5, instaurado em 22/03/2016. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): N. A. D. B..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0023.16.000168-3, instaurado em 28/03/2016. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): R. J. G. B..

- Inquérito Civil nº MPPR-0023.16.000128-7, instaurado em 03/03/2016. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: Venda de planos funerários em Campo Largo, cujos serviços já são ofertados gratuitamente pelo Município ou de maneira compulsória pelas funerárias, violando, portanto, direitos dos consumidores de serem bem informados e não pagarem duas vezes por um mesmo serviço.

- Representado(s): ORGANIZAÇÃO DE LUTO LUZ DIVINA LTDA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0023.16.000015-6, instaurado em 09/03/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Invasão e construção de casas em área de preservação permanente, próximo da Rua Zeferino Marchiorato, bairro Jardim Itália.. Representado(s): MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO.

- Inquérito Civil nº MPPR-0023.16.000073-5, instaurado em 10/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apuração da prática de ato de improbidade administrativa por médico atuante no âmbito do Sistema Único de Saúde, junto ao Hospital São Lucas.. Representado(s): DARIO ANTONELLI FILHO.

- Inquérito Civil nº MPPR-0023.16.000146-9, instaurado em 11/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A. L..

- Inquérito Civil nº MPPR-0023.16.000069-3, instaurado em 15/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Utilização de ambulância do SAMU para ir para festa particular no horário do expediente.. Representante(s): A. APURAR. Representado(s): CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO LARGO.

- Inquérito Civil nº MPPR-0023.16.000153-5, instaurado em 16/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Delegação do serviço de transporte público por meio de táxi, sem a realização de licitação.

- Representado(s): AFFONSO PORTUGAL GUIMARAES (PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO).

COMARCA: CAMPO MOURAO**RESPONSÁVEL: ANDRE DEL GROSSI ASSUMPCAO**

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0024.15.001619-4, instaurado em 11/03/2016. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): J. D. S. V. C. D. C. M.. Investigado(s): A. A..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0024.16.000478-4, instaurado em 16/03/2016. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL, CRIMINAL. Comunicante(s): R. P. S. G.. Investigado(s): S. R. D. S. J..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0024.16.000486-7, instaurado em 18/03/2016. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): 3. P. D. J. D. C. D. C. M.. Investigado(s): A. A..

RESPONSÁVEL: JOAO PAULO RODRIGUES DA CRUZ

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0024.16.000400-8, instaurado em 04/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: A reclamante solicita interdição de seu filho OGNEY FURTADO, pois o mesmo possui retardo mental moderado. Afirma que sempre cuidou do seu filho a partir do acidente que o deixou debilitado, e, atualmente reside com este, mas que agora o filho está fazendo compras sem que cumpra com suas dívidas, gerando problemas de pagamento.. Representante(s): HELENA BATISTA DA SILVA. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0024.16.000401-6, instaurado em 04/03/2016. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: O reclamante solicita que seja realizada interdição de seu filho FILIPI AUGUSTO MARQUES SALLES, nascido aos 02/03/1985. Informa que seu filho é portador de autismo, CID F 84.0, conforme laudo de avaliação médica, em anexo. Segundo o reclamante, seu filho é totalmente incapaz de cuidar de si só, sem ajuda de terceiros, alegando ainda que Filipi nunca foi alfabetizado.. Representante(s): GUSTAVO SALLES. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0024.16.000140-0, instaurado em 18/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: solicita-se INTERNAMENTO COMPULSÓRIO de Ana Paula dos Santos Oliveira Chagas. Representante(s): ANA PAULA DOS SANTOS OLIVEIRA CHAGAS. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0024.16.000496-6, instaurado em 22/03/2016. Assunto: IDOSO. Objeto: O reclamante solicita que seja disponibilizada vaga em asilo para sua mãe MARIA FONSECA FERREIRA, 63 anos de idade, preferencialmente no Lar dos Velhinhos, que teve sua casa destruída por incêndio.. Representante(s): MARCIO FERREIRA GOMES. Representado(s): MARIANA FONSECA FERREIRA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0024.16.000512-0, instaurado em 23/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: A paciente CARMEM VICENTE CLAUDINO solicita o medicamento FORFIG 200MG E DUSPATALIN 200MG. Representante(s): CARMEM VICENTE CLAUDINO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0024.16.000513-8, instaurado em 23/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: os reclamantes MARIA JOSÉ DA SILVA CARNEIRO E JAIR ALVES CARNEIRO, solicita que seja realizado a Internação Compulsória de RENAN HENRIQUE CARNEIRO.. Representante(s): MARIA JOSÉ DA SILVA CARNEIRO E JAIR ALVES CARNEIRO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0024.16.000514-6, instaurado em 23/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: o paciente Teodozio Smaha requer os medicamentos SPIRIVA RESFRIMAT e BAMIFIX 600MG. Representante(s): TEODOZIO SMAHA. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0024.16.000515-3, instaurado em 23/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: REQUER MEDICAMENTO SPIRIVA RESPIMAT PARA O PACIENTE CARLOS RENE FELIX LUTHLE. Representante(s): CARLOS RENE FELIX LUTHLE. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0024.16.000517-9, instaurado em 28/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: A reclamante solicita que seja disponibilizado o fornecimento de PAZOPANIB 200 MG, para sua mãe ERCÍLIA PESTANA BARBATO, nascida aos 21/09/1951, a qual não possui condições financeiras para adquiri-lo por meios particulares.. Representante(s): ELISANGELA BARBATO GOBBO. Representado(s): ERCILIA PESTANA BARBATO.

- Inquérito Civil nº MPPR-0024.16.000381-0, instaurado em 02/03/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Termo de Ajustamento de Conduta - TAC firmado com o proprietário RINALDO GARALUZ, cujo imóvel matriculado sob nº 28219 que margeia o Rio do Campo, manancial de abastecimento público do município de Campo Mourão, diante do suporte técnico-jurídico no escopo do Projeto de Mananciais de Abastecimento de Água desenvolvido pela Coordenação Regional da Bacia Hidrográfica do Alto Ivaí.. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MOURÃO. Representado(s): RINALDO GARALUZ.

- Inquérito Civil nº MPPR-0024.16.000382-8, instaurado em 02/03/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Termo de Ajustamento de Conduta - TAC firmado com o proprietário ADEMIR JOSÉ FEDRIGO, cujo imóvel matriculado sob nº 20770 que margeia o Rio do Campo, manancial de abastecimento público do município de Campo Mourão, diante do suporte técnico-jurídico no escopo do Projeto de Mananciais de Abastecimento de Água desenvolvido pela Coordenação Regional da Bacia Hidrográfica do Alto Ivaí.. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MOURÃO. Representado(s): ADEMIR JOSÉ FEDRIGO.

- Inquérito Civil nº MPPR-0024.16.000383-6, instaurado em 02/03/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Termo de Ajustamento de Conduta - TAC firmado com o proprietário ADEMIR JOSÉ FEDRIGO, cujo imóvel matriculado sob nº 21495 que margeia o Rio do Campo, manancial de abastecimento público do município de Campo

Mourão, diante do suporte técnico-jurídico no escopo do Projeto de Mananciais de Abastecimento de Água desenvolvido pela Coordenação Regional da Bacia Hidrográfica do Alto Ivai.. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MOURÃO. Representado(s): ADEMIR JOSÉ FEDRIGO.

- Inquérito Civil nº MPPR-0024.16.000384-4, instaurado em 02/03/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Termo de Ajustamento de Conduta - TAC firmado com o proprietário ADEMIR JOSÉ FEDRIGO, cujo imóvel matriculado sob nº 20771 que margeia o Rio do Campo, manancial de abastecimento público do município de Campo Mourão, diante do suporte técnico-jurídico no escopo do Projeto de Mananciais de Abastecimento de Água desenvolvido pela Coordenação Regional da Bacia Hidrográfica do Alto Ivai.. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MOURÃO. Representado(s): ADEMIR JOSÉ FEDRIGO.

- Inquérito Civil nº MPPR-0024.16.000385-1, instaurado em 02/03/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Termo de Ajustamento de Conduta - TAC firmado com o proprietário ADEMIR JOSÉ FEDRIGO, cujo imóvel matriculado sob nº 19628 que margeia o Rio do Campo, manancial de abastecimento público do município de Campo Mourão, diante do suporte técnico-jurídico no escopo do Projeto de Mananciais de Abastecimento de Água desenvolvido pela Coordenação Regional da Bacia Hidrográfica do Alto Ivai.. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MOURÃO. Representado(s): ADEMIR JOSÉ FEDRIGO.

- Inquérito Civil nº MPPR-0024.16.000386-9, instaurado em 02/03/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Termo de Ajustamento de Conduta - TAC firmado com o proprietário NERILDA RIBEIRO MASQUETTI, cujo imóvel matriculado sob nº 2218 que margeia o Rio do Campo, manancial de abastecimento público do município de Campo Mourão, diante do suporte técnico-jurídico no escopo do Projeto de Mananciais de Abastecimento de Água desenvolvido pela Coordenação Regional da Bacia Hidrográfica do Alto Ivai.. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MOURÃO. Representado(s): NERILDA RIBEIRO MASQUETTI.

- Inquérito Civil nº MPPR-0024.16.000387-7, instaurado em 02/03/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Termo de Ajustamento de Conduta - TAC firmado com o proprietário DORNELES SZARY, cujo imóvel matriculado sob nº 5028 que margeia o Rio do Campo, manancial de abastecimento público do município de Campo Mourão, diante do suporte técnico-jurídico no escopo do Projeto de Mananciais de Abastecimento de Água desenvolvido pela Coordenação Regional da Bacia Hidrográfica do Alto Ivai.. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MOURÃO. Representado(s): DORNELES SZARY.

- Inquérito Civil nº MPPR-0024.16.000388-5, instaurado em 02/03/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Termo de Ajustamento de Conduta - TAC firmado com o proprietário MIRON BOIKO, cujo imóvel matriculado sob nº 23292 que margeia o Rio do Campo, manancial de abastecimento público do município de Campo Mourão, diante do suporte técnico-jurídico no escopo do Projeto de Mananciais de Abastecimento de Água desenvolvido pela Coordenação Regional da Bacia Hidrográfica do Alto Ivai.. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MOURÃO. Representado(s): MIRON BOIKO.

- Inquérito Civil nº MPPR-0024.16.000389-3, instaurado em 02/03/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Termo de Ajustamento de Conduta - TAC firmado com o proprietário DERNEVALDO CARLITO SIMÕES, cujo imóvel matriculado sob nº 327 que margeia o Rio do Campo, manancial de abastecimento público do município de Campo Mourão, diante do suporte técnico-jurídico no escopo do Projeto de Mananciais de Abastecimento de Água desenvolvido pela Coordenação Regional da Bacia Hidrográfica do Alto Ivai.. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MOURÃO. Representado(s): DERNEVALDO CARLITO SIMÕES.

- Inquérito Civil nº MPPR-0024.16.000390-1, instaurado em 02/03/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Termo de Ajustamento de Conduta - TAC firmado com o proprietário JUAREZ SCARABELOT, cujo imóvel matriculado sob nº 36060 que margeia o Rio do Campo, manancial de abastecimento público do município de Campo Mourão, diante do suporte técnico-jurídico no escopo do Projeto de Mananciais de Abastecimento de Água desenvolvido pela Coordenação Regional da Bacia Hidrográfica do Alto Ivai.. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MOURÃO. Representado(s): JUAREZ SCARABELOT.

- Inquérito Civil nº MPPR-0024.16.000398-4, instaurado em 04/03/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Termo de Ajustamento de Conduta -TAC firmado com o proprietário FREDERICO STELLATO FARIAS, cujo imóvel matriculado sob nº 40.425 que margeia o Rio do Campo, manancial de abastecimento público do município de Campo Mourão, diante do suporte técnico-jurídico no escopo do Projeto de Mananciais de Abastecimento de Água desenvolvido pela Coordenação Regional da Bacia Hidrográfica do Alto Ivai.. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO. Representado(s): FREDERICO STELLATO FARIAS.

- Inquérito Civil nº MPPR-0024.15.001248-2, instaurado em 11/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: OFTAMOLOGIA. Apurar eventual irregularidade na prestação de serviços de optometria nos municípios da Comarca de Campo Mourão.. Representante(s): CONSELHO BRASILEIRO DE OFTALMOLOGIA - CBO. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0024.15.001441-3, instaurado em 14/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Verificar informação de que inúmeros profissionais da Secretaria de Saúde do Município de Campo Mourão não teriam registro profissional obrigatório para atender como técnicos de enfermagem, embora detenham formação profissional.. Representante(s): ADILSON ALVES FERREIRA. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0024.15.001204-5, instaurado em 14/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: ATENDIMENTO HOSPITALAR. Verificar providências e eventual responsabilidades por vícios no atendimento da paciente IRACEMA FILISBINA GEMENTI no Hospital Municipal Beneficente de Janiópolis.. Representante(s): Angela Gementi. Representado(s): HOSPITAL MUNICIPAL BENEFICENTE DE JANIÓPOLIS.

- Inquérito Civil nº MPPR-0024.16.000458-6, instaurado em 15/03/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Ausência de Termo de Ajustamento de Conduta com o proprietário CELSO NEITZKE, cujo imóvel está matriculado sob nº 29244, do 1.º Ofício do CRI, que margeia o Rio do Campo, manancial de abastecimento público do município de Campo Mourão, referente ao suporte técnico-jurídico no escopo do Projeto de Mananciais de Abastecimento de Água desenvolvido pela Coordenação Regional da Bacia Hidrográfica do alto Ivai.. Representante(s): 1.ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO. Representado(s): CELSO NEITZKE.

- Inquérito Civil nº MPPR-0024.16.000459-4, instaurado em 15/03/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Ausência de Termo de Ajustamento de Conduta com o proprietário VALDOMIRO BOGNAR, cujo imóvel está matriculado sob nº 2081, do 1.º Ofício do CRI, que margeia o Rio do Campo, manancial de abastecimento público do município de Campo Mourão, referente ao suporte técnico-jurídico no escopo do Projeto de Mananciais de Abastecimento de Água desenvolvido pela Coordenação Regional da Bacia Hidrográfica do alto Ivai.. Representante(s): 1.ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO. Representado(s): VALDOMIRO BOGNAR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0024.16.000461-0, instaurado em 15/03/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Ausência de Termo de Ajustamento de Conduta com o proprietário EVERALDO GARALUZ, cujo imóvel está matriculado sob nº 2391, do 1.º Ofício do CRI, que margeia o Rio do Campo, manancial de abastecimento público do município de Campo Mourão, referente ao suporte técnico-jurídico no escopo do Projeto de Mananciais de Abastecimento de Água desenvolvido pela Coordenação Regional da Bacia Hidrográfica do alto Ivai.. Representante(s): 1.ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO. Representado(s): EVERALDO GARALUZ.

- Inquérito Civil nº MPPR-0024.16.000462-8, instaurado em 15/03/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Ausência de Termo de Ajustamento de Conduta com o proprietário MARCELO SILVEIRA TURCI, cujo imóvel está matriculado sob nº 28787 e 38457, do 1.º Ofício do CRI, que margeia o Rio do Campo, manancial de abastecimento público do município de Campo Mourão, referente ao suporte técnico-jurídico no escopo do Projeto de Mananciais de Abastecimento de Água desenvolvido pela Coordenação Regional da Bacia Hidrográfica do alto Ivai.. Representante(s): 1.ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO. Representado(s): MARCELO SILVEIRA TURCI.

- Inquérito Civil nº MPPR-0024.16.000464-4, instaurado em 15/03/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Ausência de Termo de Ajustamento de Conduta com o proprietário CLÁUDIO VERSARI, cujo imóvel margeia o Rio do Campo, manancial de abastecimento público do município de Campo Mourão, referente ao suporte técnico-jurídico no escopo do Projeto de Mananciais de Abastecimento de Água desenvolvido pela Coordenação Regional da Bacia Hidrográfica do alto Ivai.. Representante(s): 1.ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO. Representado(s): CLÁUDIO VERSARI.

- Inquérito Civil nº MPPR-0024.16.000465-1, instaurado em 15/03/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Ausência de Termo de Ajustamento de Conduta com o proprietário FERNANDO GRÉGGIO, cujo imóvel está matriculado sob nº 32433, do 1.º Ofício do CRI, que margeia o Rio do Campo, manancial de abastecimento público do município de Campo Mourão, referente ao suporte técnico-jurídico no escopo do Projeto de Mananciais de Abastecimento de Água desenvolvido pela Coordenação Regional da Bacia Hidrográfica do alto Ivai.. Representante(s): 1.ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO. Representado(s): FERNANDO GRÉGGIO.

- Inquérito Civil nº MPPR-0024.15.001247-4, instaurado em 18/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: EXAME. Acompanhar a realização do exame DOPPLER M.S.D., para a paciente ODETE BARBOSA DA SILVA.. Representante(s): ODETE BARBOSA DA SILVA. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: ROSANA ARAUJO DE SA RIBEIRO PEREIRA

- Inquérito Civil nº MPPR-0024.16.000460-2, instaurado em 15/03/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Ausência de Termo de Ajustamento de Conduta com o proprietário ALBINO NESPOLO, cujo imóvel está matriculado sob nº 2411, 2412, 13899, 17591, 20793, 22337, 22338, 23611, 24534, 38382 E 38383, do 1.º Ofício do CRI, que margeia o Rio do Campo, manancial de abastecimento público do município de Campo Mourão, referente ao suporte técnico-jurídico no escopo do Projeto de Mananciais de Abastecimento de Água desenvolvido pela Coordenação Regional da Bacia Hidrográfica do alto Ivai.. Representante(s): 1.ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO. Representado(s): ALBINO NESPOLO.

COMARCA: CANDIDO DE ABREU

RESPONSÁVEL: JULIANA SCHASIEFFEN

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0025.16.000063-1, instaurado em 02/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Procedimento instaurado para apurar a regularidade da contratação da empresa T. M. de Araújo pelo Município de Cândido de Abreu.. Representante(s): LUIZ ELIO KUDRIK. Representado(s): MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU - PR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0025.16.000101-9, instaurado em 02/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Procedimento instaurado para registro de propositura de pedido de cumprimento de sentença em ação civil pública proferida na área da segurança pública.. Representado(s): O ESTADO DO PARANÁ.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0025.16.000078-9, instaurado em 03/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Procedimento instaurado para apurar acúmulo de função de Crislayne do Nascimento junto ao Município de Cândido de Abreu.. Representante(s): MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU - PR. Representado(s): CRISLAYNE DO NASCIMENTO.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0025.16.000107-6, instaurado em 04/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): R. B. S.. Representado(s): R. S..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0025.16.000087-0, instaurado em 22/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Procedimento instaurado para apurar regularidade no vínculo funcional de Vanessa Lemes Machado com o Município de Cândido de Abreu.. Representante(s): LUIZ ELIO KUDRIK. Representado(s): MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU - PR.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0025.16.000050-8, instaurado em 02/03/2016. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. Investigado(s): A APURAR.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0025.16.000113-4, instaurado em 28/03/2016. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): H. E. M. N. S. D. C..
- Inquérito Civil nº MPPR-0025.16.000109-2, instaurado em 10/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Acompanhar a instalação de balsas ou outra modalidade de transporte para a localidade de Tereza Cristina, no Município de Cândido de Abreu, nos termos do artigo 9º, da Resolução n.º 1928/08 - PGJ - Ministério Público do Estado do Paraná e artigo 9º, da Resolução n.º 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público.. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU - PR.
- Inquérito Civil nº MPPR-0025.15.000202-7, instaurado em 28/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Procedimento instaurado para apuração de eventual prática de ato de improbidade administrativa, previsto nos artigos 9º, XII e 11 da Lei 8.429/92 pelo conselheiro tutelar, Gilcimar Kozziel.. Representado(s): Gilcimar Kozziel.
- Inquérito Civil nº MPPR-0025.15.000204-3, instaurado em 29/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Procedimento instaurado para apurar eventual prática de improbidade administrativa na contratação da empresa Autopeças Angélica Ltda pelo Município de Cândido de Abreu.. Representado(s): COMERCIO DE AUTOPEÇAS ANGELICA LTDA, MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU - PR.

COMARCA: CANTAGALO**RESPONSÁVEL: DIOGO DE ARAUJO LIMA**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0026.16.000033-2, instaurado em 15/02/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: A representante procurou esta Promotoria de Justiça para ajuizar ação de guarda cumulada com alimentos em face do representado e em favor de Gabriel da Silva Rodrigues e Milena da Silva Rodrigues.. Representante(s): RAQUEL DELVANI DA SILVA. Representado(s): JOSE VALDEVINO RODRIGUES.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0026.16.000034-0, instaurado em 15/02/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: A representante procurou esta Promotoria de Justiça para ajuizar ação de guarda cumulada com alimentos em face do representado e em favor de Maria Julia Gonçalves de Oliveira Wandscher.. Representante(s): VALDIRENE GONÇALVES DE OLIVEIRA. Representado(s): ANANIAS WANDSCHER.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0026.16.000035-7, instaurado em 15/02/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: A representante procurou esta Promotoria de Justiça para ajuizar ação de guarda cumulada com alimentos em favor de Herick Patrik Gomes Martins e em face do representado.. Representante(s): MARIA ELOA CARNEIRO GOMES. Representado(s): JOSNEI MARTINS.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0026.16.000036-5, instaurado em 15/02/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: A representante procurou esta Promotoria de Justiça para ajuizar ação de guarda cumulada com alimentos em favor de Maria Alessandra Woidele Mariano e em face do representado.. Representante(s): VERA WOIDELO DOS SANTOS. Representado(s): RENILSON MARIANO.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0026.16.000037-3, instaurado em 15/02/2016. Assunto: IDOSO. Objeto: A representante procurou esta Promotoria de Justiça para ajuizar ação de interdição de Nivaldo Gonçalves.. Representante(s): MARIA APARECIDA GONÇALVES. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0026.16.000038-1, instaurado em 15/02/2016. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: A representante procurou esta Promotoria de Justiça para ajuizar ação de interdição em face de Jaíne de Fatima de Oliveira.. Representante(s): VALDERES RODRIGUES. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0026.16.000039-9, instaurado em 15/02/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: A representante procurou esta Promotoria de Justiça para ajuizar ação de execução de título extrajudicial de alimentos em face do representado.. Representante(s): MARLENE DE JESUS DOS SANTOS. Representado(s): CLAUDINEI BATISTA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0026.16.000040-7, instaurado em 15/02/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: A representante procurou esta Promotoria de Justiça para ajuizar ação de investigação de paternidade cumulada com alimentos em face do representado.. Representante(s): LEIDIANE KUTOCH BONFIM. Representado(s): MURCELO HARDT MACHADO.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0026.16.000041-5, instaurado em 15/02/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: A representante procurou esta Promotoria de Justiça para ajuizar ação de execução de alimentos em face do representado.. Representante(s): CLAILDA DE FATIMA DOS SANTOS. Representado(s): GERVAIS PLANGE VARGAS.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0026.16.000042-3, instaurado em 15/02/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: A representante procurou esta Promotoria de Justiça para ajuizar ação de execução de título extrajudicial de alimentos em face do representado.. Representante(s): ANGELA CARINA DA SILVA. Representado(s): EDINEI VEIGA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0026.16.000043-1, instaurado em 15/02/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: A representante procurou esta Promotoria de Justiça para ajuizar ação de execução de título extrajudicial de alimentos em face do representado.. Representante(s): MARGARETE ALVES DAS CHAGAS. Representado(s): TIAGO SALDANHA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0026.16.000044-9, instaurado em 15/02/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: A representante procurou esta Promotoria de Justiça para ajuizar ação de execução de alimentos em face do representado.. Representante(s): EDENI DE FATIMA MATOS. Representado(s): JOCELI DE MORAIS.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0026.16.000045-6, instaurado em 15/02/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: A representante procurou esta Promotoria de Justiça para ajuizar ação de execução de alimentos em face do representado.. Representante(s): KEILA DA CRUZ MACIEL. Representado(s): DANIEL CAMARGO LEAL.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0026.16.000047-2, instaurado em 15/02/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: A representante procurou esta Promotoria de Justiça para ajuizar ação de execução de alimentos, rito 733, em face do representado.. Representante(s): VALDIRENE MARIA DOS SANTOS GRECHINSKI. Representado(s): ALICIO GRECHINSKI.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0026.16.000046-4, instaurado em 16/02/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: A representante procurou esta Promotoria de Justiça para ajuizar ação de execução de alimentos em face do representado.. Representante(s): VALDIRENE MARIA DOS SANTOS GRECHINSKI. Representado(s): ALICIO GRECHINSKI.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0026.16.000050-6, instaurado em 15/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: A representante procurou esta Promotoria de Justiça para ajuizar ação de execução de alimentos em face do representado.. Representante(s): ROSIELE DA APARECIDA PACEHCO. Representado(s): DOUGLAS MAZZUCATTO.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0026.16.000051-4, instaurado em 15/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: A representante procurou esta Promotoria de Justiça para ajuizar ação de execução de alimentos em face do representado.. Representante(s): MINICA NARCIZO MARTINS. Representado(s): HEWERTON ANDRE HORST.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0026.16.000052-2, instaurado em 15/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: A representante procurou esta Promotoria de Justiça para propor ação de execução de alimentos em face do representado.. Representante(s): EVA BONFIM DAS CHAGAS. Representado(s): VALDOMIRO DOS SANTOS.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0026.16.000053-0, instaurado em 15/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: A representante procurou esta Promotoria de Justiça para propor ação de guarda cumulada com alimentos em face do representado.. Representante(s): LUCIA MARQUES DOS SANTOS. Representado(s): JOSE ADELIR DE CAMARGO.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0026.16.000054-8, instaurado em 15/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: A representante procurou esta Promotoria de Justiça para propor ação de alimentos em face do representado.. Representante(s): MARLENE DO ROCIO DOS SANTOS. Representado(s): ANDERSON PEREIRA GODOI.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0026.16.000055-5, instaurado em 15/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: A representante procurou esta Promotoria de Justiça para ajuizar ação de guarda cumulada com alimentos, em face do representado.. Representante(s): ROSIANE APARECIDA DOS SANTOS. Representado(s): CRISTIANO ESTEVAM DE CAMARGO.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0026.16.000056-3, instaurado em 15/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: A representante procurou esta Promotoria de Justiça para propor ação de guarda cumulada com alimentos em face do representado.. Representante(s): LUANA FERREIRA CAMARGO. Representado(s): ADEMIR CELESTRINO DA SILVA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0026.16.000057-1, instaurado em 15/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: A representante procurou esta Promotoria de Justiça para propor ação de investigação de paternidade cumulada com alimentos em face do representado.. Representante(s): GISLAINE DOS SANTOS. Representado(s): CLAUDINEI DE OLIVEIRA.

RESPONSÁVEL: SEM RESPONSÁVEL

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0026.16.000058-9, instaurado em 15/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: A representante procurou esta Promotoria de Justiça para propor ação de investigação de paternidade em face do representado.. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: DIOGO DE ARAUJO LIMA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0026.16.000059-7, instaurado em 15/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: A representante procurou esta Promotoria de Justiça para propor ação de investigação de paternidade em face do representado.. Representante(s): ANA SANTANA BONFIM. Representado(s): CELSO XAVIER DE ALMEIDA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0026.16.000060-5, instaurado em 15/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: A representante procurou esta Promotoria de Justiça para propor ação de guarda cumulada com alimentos em face do representado.. Representante(s): ANDERNEIA DO NASCIMENTO. Representado(s): VALDIR VALTEMAN.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0026.16.000061-3, instaurado em 21/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: A representante procurou esta Promotoria de Justiça para propor ação de execução de alimentos em face do representado.. Representante(s): ANA MARIA SZURMIK. Representado(s): JANDIR IZUIAK.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0026.16.000062-1, instaurado em 21/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: a representante procurou a promotoria de justiça para propor ação de revisão de alimentos em face do representado.. Representante(s): IRINESIA FONSECA DOS SANTOS SOUZA. Representado(s): MANOEL AIRTON DOS SANTOS.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0026.16.000063-9, instaurado em 21/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: A representante procurou a Promotoria de Justiça para propor ação de execução de alimentos em face do representado.. Representante(s): LUCIANA HIRT. Representado(s): JUVENIL DAS CHAGAS.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0026.16.000064-7, instaurado em 21/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: A Representante procurou a Promotoria de Justiça para propor ação de execução de alimentos em face do representado.. Representante(s): JOCINEIA TRINDADE DOS SANTOS. Representado(s): GILSON SCHERZOLSKKI.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0026.16.000065-4, instaurado em 21/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: A Representante procurou a Promotoria de Justiça para propor ação de execução de alimentos em face do representado.. Representante(s): ALVINA DE JESUS FERRAZ DE LIMA. Representado(s): VANDERLEI ABREU DE LIMA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0026.16.000066-2, instaurado em 21/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: A Representante procurou a Promotoria de Justiça para propor ação de execução de alimentos em face do representado.. Representante(s): Marcia Aparecida Batista. Representado(s): ADÃO PEREIRA.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0026.16.000049-8, instaurado em 04/03/2016. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): M. S. G..

COMARCA: CAPANEMA**RESPONSÁVEL: ALEXANDRE RIBAS PAIVA**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0027.16.000057-9, instaurado em 07/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Necessidade de requerer a homologação judicial de acordo de guarda, pensão alimentícia e visitas realizado entre os representantes. Representante(s): JOSE SIDNEY DE CRISTO, MARISTELA APARECIDA DOS SANTOS. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0027.16.000058-7, instaurado em 07/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Necessidade de requerer a homologação judicial de acordo de guarda, pensão alimentícia e visitas, realizado entre os representantes. Representante(s): ANTONIO JOAO PIVA, MARISTELA APARECIDA DOS SANTOS. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0027.16.000059-5, instaurado em 07/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Necessidade de requerer a homologação judicial de acordo de guarda, pensão alimentícia e visitas realizado entre os representantes. Representante(s): LUCIANA DA SILVA LEBELEIN, MARCELO CABRAL RAMBO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0027.16.000060-3, instaurado em 07/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventuais ilegalidades na contratação de familiares da prefeita do Município de Capanema/PR.. Representado(s): ARIELI KACIARA WONS, DANIELE KARINE DENARDIN, GEANCARLO DENARDIN, LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN.

RESPONSÁVEL: BRUNO HENRIQUE PRINCIPÊ FRANCA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0027.16.000063-7, instaurado em 09/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Necessidade de requerer ao juízo que nomeie advogado para a requerente, a fim de ajuizar ação de execução de alimentos. Representante(s): IVONE DICKEL. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0027.16.000064-5, instaurado em 10/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Necessidade de requerer a homologação judicial do acordo de guarda, pensão alimentícia e visitas realizado entre as partes. Representante(s): ELIZANDRA ZANATTA, LEONARDO CORREA. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0027.16.000072-8, instaurado em 22/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. S. J., R. E. B.. Representado(s): L. M. D. L. D..

RESPONSÁVEL: GABRIELA CUNHA MELO PRADOS

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0027.16.000073-6, instaurado em 23/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Necessidade de requerer a homologação judicial do acordo de alimentos, guarda e visitas realizado entre os requerentes. Representante(s): LEONARDO NUNES DA SILVA, TATIELE QUANZ. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0027.16.000074-4, instaurado em 23/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Necessidade de requerer a homologação judicial do acordo de alimentos, guarda e visitas realizado entre os representantes. Representante(s): CLAUDETE JILVANI DO AMARAL, CLAUDIA PATRICIA KESSLER, PEDRO DO AMARAL. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0027.16.000075-1, instaurado em 23/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Necessidade de requerer a homologação judicial do acordo de alimentos, guarda e visitas realizado entre os requerentes. Representante(s): CLAUDIA PATRICIA KESSLER, PEDRO DO AMARAL. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0027.16.000076-9, instaurado em 23/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Necessidade de requerer a homologação judicial do acordo de alimentos, guarda e visitas realizado entre os requerentes. Representante(s): CLAUDIO MAURI SCHNEIDER, NATALIA ULIANA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: CAPITÃO LEONIDAS MARQUES**RESPONSÁVEL: KELSEN CERIANO DE CAMPOS**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0028.16.000050-2, instaurado em 09/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): T. C. A.. Representado(s): R. D. V..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0028.16.000054-4, instaurado em 11/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Procedimento instaurado para homologação de guarda e pensão alimentícia da infante Izadora de Oliveira. Representante(s): JULIANA SOUZA DE OLIVEIRA MACHADO. Representado(s): JEFFERSON LUIZ DE OLIVEIRA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0028.16.000055-1, instaurado em 11/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Procedimento instaurado para homologação de guarda e pensão alimentícia dos infantes Milena Diedrich da Silva e Luana Diedrich da Silva. Representante(s): JULIANA LOURDES DIEDRICH. Representado(s): CLAUDEMIR DA SILVA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0028.16.000072-6, instaurado em 31/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): T. C. F.. Representado(s): E. R. D. S..

- Inquérito Civil nº MPPR-0028.15.000135-3, instaurado em 08/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar notícia possíveis irregularidades no Concurso Público 001/2014, do Município de Santa Lúcia/PR, notadamente com relação ao cargo de advogado.. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0028.16.000053-6, instaurado em 10/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar eventual omissão por parte do Estado, em razão da não dispensação de medicamento prescrito por médico do SUS à paciente Cleide Fatima Sansigolo. Representante(s): CLEIDE FATIMA SANSIGOLO. Representado(s): ESTADO.

- Inquérito Civil nº MPPR-0028.16.000032-0, instaurado em 29/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar notícia de possível ato de improbidade administrativa que causa prejuízo ao erário, relacionado à aquisição de uma cabine metálica e um transformador pela Prefeitura de Capitão Leônidas Marques. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES.

COMARCA: CARLOPOLIS**RESPONSÁVEL: WILSON DORNELAS RODRIGUES FILHO**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0029.16.000035-1, instaurado em 07/03/2016. Assunto: SAÚDE, DIREITOS HUMANOS. Objeto: Trata-se de termo de declaração prestado, nesta Promotória de Justiça, pelo representante, o qual declarou possuir diabetes mellitus tipo 2, necessitando fazer o uso, de forma contínua, da insulina Lantus (Glargina) e de componentes para o acompanhamento do nível de glicemia, sendo eles: fitas reagentes, lancetas e agulhas.. Representante(s): JOSÉ MANUEL SANTOS. Representado(s): 19ª REGIONAL DE SAÚDE DE JACAREZINHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARLÓPOLIS.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0029.16.000037-7, instaurado em 08/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE, DIREITOS HUMANOS. Objeto: Compareceu a esta Promotória de Justiça a representante CRISTIANE DE SOUSA RIBEIRO, a qual informou que o representado GILBERTO JUNIOR DA SILVA ADORNES contribui com o sustento do filho, o menor GUILHERME RIBEIRO DA SILVA ADORNES, de forma esporádica e atrasada, razão pela qual a declarante requer seja fixada a pensão alimentícia judicialmente, a fim de evitar maiores transtornos e garantir os direitos de seu filho, desejando que seja fixado os valores dos alimentos devidos no importe de 1/3 (um terço) dos rendimentos dele.. Representante(s): CRISTIANE DE SOUSA RIBEIRO, GUILHERME RIBEIRO DA SILVA ADORNES. Representado(s): GILBERTO JUNIOR DA SILVA ADORNES.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0029.16.000039-3, instaurado em 16/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE, DIREITOS HUMANOS. Objeto: Compareceu a esta Promotória de Justiça a representante MARIA LUIZA SILVA DE OLIVEIRA a qual informou que o representado PAULO EDUARDO RIBEIRO não vem cumprindo o Termo de Acordo celebrado nesta Promotória de Justiça, estando em débito com a Pensão Alimentícia do menor ALISSON RAFAEL SILVA OLIVEIRA RIBEIRO. Contudo, a representante solicita que o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ pleiteie Ação de Execução de Alimentos em face do representado.. Representante(s): ALISSON RAFAEL SILVA OLIVEIRA RIBEIRO, MARIA LUIZA SILVA DE OLIVEIRA. Representado(s): PAULO EDUARDO RIBEIRO.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0029.16.000040-1, instaurado em 16/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE, DIREITOS HUMANOS. Objeto: Trata-se de Termo de Acordo de Alimentos, Guarda e Visita realizado entre a representante JULIANA JAIME GERALDO LEME e o representado ANTONIO MARCELINO ALEXANDRE LEME, em favor das menores JULIA APARECIDA LEME, PAMELA BEATRIZ LEME E NICOLE YASMIN LEME.. Representante(s): JULIA APARECIDA LEME, JULIANA JAIME GERALDO LEME, NICOLE YASMIN LEME, PAMELA BEATRIZ LEME. Representado(s): ANTONIO MARCELINO ALEXANDRE LEME.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0029.16.000041-9, instaurado em 16/03/2016. Assunto: SAÚDE, DIREITOS HUMANOS. Objeto: Trata-se de expediente de nº 17/2016, oriundo do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), notificando o atendimento realizado à família do Sr. José Bento dos Santos, o qual sofre com transtornos psiquiátricos, necessitando, urgentemente, de internamento em clínica especializada.. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): JOSE BENTO DOS SANTOS.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0029.16.000042-7, instaurado em 16/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE, DIREITOS HUMANOS. Objeto: Trata-se de Termo de Acordo de Alimentos, Guarda e Visita realizado entre a representante DANIELE APARECIDA MANZINI e o representado GILMAR GOES DA SILVA, em favor dos menores BRUNO HENRIQUE MANZINI DA SILVA e MARIA EDUARDA MANZINI DA SILVA.. Representante(s): BRUNO HENRIQUE MANZINI DA SILVA, DANIELE APARECIDA MANZINI, MARIA EDUARDA MANZINI DA SILVA. Representado(s): GILMAR GOES DA SILVA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0029.16.000043-5, instaurado em 17/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE, DIREITOS HUMANOS. Objeto: Compareceu a esta Promotória de Justiça a representante MARTHA FOGAÇA DA COSTA, a qual informou que o representado CELSO CLARO está em débito com a Pensão Alimentícia do menor VITOR HUGO COSTA CLARO desde o mês de novembro de 2015 e que o mesmo nunca efetuou a correção do percentual do valor da pensão alimentícia, atualização esta que consta expressamente no termo de acordo já firmado. Contudo, a representante solicita que o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ pleiteie Ação de Execução de Alimentos em face do representado.. Representante(s): MARTHA FOGAÇA DA COSTA, VITOR HUGO COSTA CLARO. Representado(s): CELSO CLARO.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0029.16.000045-0, instaurado em 18/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE, DIREITOS HUMANOS. Objeto: Trata-se de Ofício nº 36/2015 oriundo do Centro de Referência de Assistência Social de Carlópolis CRAS, o qual relatou que o adolescente CLAYTON DOS SANTOS LEITE é usuário de drogas, e por esse motivo vem a furtar e pedir dinheiro nas ruas da cidade. . Representante(s): CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARLÓPOLIS - CRAS. Representado(s): CLAYTON DOS SANTOS LEITE.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0029.16.000046-8, instaurado em 29/03/2016. Assunto: SAÚDE, DIREITOS HUMANOS, IDOSO. Objeto: Trata-se de Termo de Declaração prestado nesta Promotória de Justiça pelo representante, Sr. ROQUE TELES DOS SANTOS, o qual declarou possuir Degeneração Macular Relacionada à Idade (DMRI), necessitando fazer uso do medicamento LUCENTIS (RANIMIZUMABE 10mg/ml), na forma e posologia de 03 (três) aplicações, e que, em procura à Secretaria Municipal de Saúde deste Município foi informado que o medicamento não poderia ser fornecido, por não ser padronizado. Representante(s): ROQUE TELES DOS SANTOS. Representado(s): 19ª REGIONAL DE SAÚDE DE JACAREZINHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARLÓPOLIS.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0029.16.000051-8, instaurado em 29/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE, DIREITOS HUMANOS. Objeto: Compareceu a esta Promotória de Justiça a representante ALINE AVANÇO AZEVEDO, a qual informou que o representado ADRIANO LEITE DA SILVA se encontra adimplente com a prestação de alimentos em favor da menor ADRYELI AZEVEDO DA SILVA, no entanto, o mesmo nunca procedeu a atualização do valor fixado em Termo de Acordo celebrado nesta Promotória de Justiça na data de 16 de maio de 2012. Contudo, a representante solicita que o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ pleiteie Ação de Execução de Alimentos em face do representado, para que pague a pensão alimentícia da menor devidamente atualizado com o salário mínimo vigente.. Representante(s): ADRYELI AZEVEDO DA SILVA, ALINE AVANÇO AZEVEDO. Representado(s): ADRIANO LEITE DA SILVA.

COMARCA: CASCAVEL

RESPONSÁVEL: ANGELO MAZZUCHI S. FERREIRA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0030.16.0000468-2, instaurado em 23/10/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar notícia de suposta cobrança indevida de consulta realizada pelo SUS, conveniado CISCOPAR, pela médica Dra. Marta Regina Clivatti.. Representado(s): MARTA REGINA CLIVATTI.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0030.16.000395-7, instaurado em 14/03/2016. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): G. S.. Investigado(s): C. H. F. E. E..

- Inquérito Civil nº MPPR-0030.16.000217-3, instaurado em 18/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar irregularidades quanto as condições higiênicas-sanitárias do serviço de nutrição, encontradas na UPA Pediátrica deste município, conforme narrado pelo Conselho Federal de Nutricionistas/8ª Região. . Representado(s): UPA PEDIÁTRICA/CASCAVEL.

RESPONSÁVEL: ARACE RAZABONI TEIXEIRA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0030.16.000367-6, instaurado em 11/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0030.16.000377-5, instaurado em 14/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0030.16.000294-2, instaurado em 14/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0030.16.000387-4, instaurado em 15/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0030.16.000381-7, instaurado em 21/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0030.16.000433-6, instaurado em 28/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: JULIANA VANESSA STOFELA DA COSTA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0030.16.000343-7, instaurado em 04/03/2016. Assunto: CRIME ORGANIZADO. Comunicante(s): P. M. P. -. A.. Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0030.16.000432-8, instaurado em 22/03/2016. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): D. Z. M., G. T., J. B., J. P. M., V. A. D. S..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0030.16.000142-3, instaurado em 31/03/2016. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. Comunicante(s): M. B. M.. Investigado(s): L. A. F., R. C. D. C..

- Inquérito Civil nº MPPR-0030.16.000013-6, instaurado em 16/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): M. D. L..

RESPONSÁVEL: LAERCIO JANUARIO DE ALMEIDA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0030.16.000429-4, instaurado em 20/11/2015. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: LARISSA HAICK VITORASSI BATISTIN

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0030.16.000165-4, instaurado em 07/03/2016. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: Apurar as irregularidades existentes no estabelecimento denominado JANDIRA GOMES NOGUEIRA, situado à Rua Erechim, nº 1948, Edifício Cascavel, Cascavel/PR, em atenção ao I.C. nº MPPR-0030.12.001740-2.. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): JANDIRA GOMES NOGUEIRA 16762665934.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0030.16.000166-2, instaurado em 07/03/2016. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: Apurar as irregularidades existentes no estabelecimento denominado J. A. SOARES FELIPE RELÓGIOS - ME, situado à Rua Erechim, nº 1970, Edifício Cascavel, Cascavel/PR, em atenção ao I.C. nº MPPR-0030.12.001740-2.. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): J. A. SOARES FELIPE RELÓGIOS - ME.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0030.16.000167-0, instaurado em 07/03/2016. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: Apurar as irregularidades existentes no estabelecimento denominado MAGAZINE ZAHRAZI LTDA - ME, situado à Rua Carlos Gomes, nº 4064, Edifício Cascavel, Cascavel/PR, em atenção ao I.C. nº MPPR-0030.12.001740-2.. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MAGAZINE ZAHRAZI LTDA - ME.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0030.16.000168-8, instaurado em 07/03/2016. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: Apurar as irregularidades existentes no estabelecimento denominado RELOJOARIA ORIENT DE CASCAVEL LTDA, situado à Rua Carlos Gomes, nº 4068, Edifício Cascavel, Cascavel/PR, em atenção ao I.C. nº MPPR-0030.12.001740-2.. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): RELOJOARIA ORIENT DE CASCAVEL LTDA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0030.16.000352-8, instaurado em 07/03/2016. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Objeto: Apurar a notícia de suposta instalação de crematório em área residencial e em desacordo com as normas regulamentares.. Representante(s): JOSEMAR GILBERTO TONDO. Representado(s): SERVIÇOS DE TANATOPRAXIA DE CASCAVEL LTDA - ME.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0030.16.000357-7, instaurado em 16/03/2016. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: Apurar a notícia recebida de que o estabelecimento denominado TUIICIAL GRAFICA E EDITORA LTDA, situada na Avenida Brasil, nº 2419, nesta cidade e Comarca de Cascavel/PR, está em desacordo com o Sistema de Prevenção e Incêndio perante o 4º Grupamento de Bombeiros.. Representante(s): 4º GRUPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CASCAVEL-PR. Representado(s): TUIICIAL GRAFICA E EDITORA LTDA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0030.16.000364-3, instaurado em 16/03/2016. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: Apurar a notícia recebida de que o estabelecimento denominado HOSPITAL JACOMO LUNARDELLI, situada na Rua Theobaldo Bresolin, nº 332, nesta cidade e Comarca de Cascavel/PR, está em desacordo com o Sistema de Prevenção e Incêndio perante o 4º Grupamento de Bombeiros.. Representante(s): 4º GRUPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CASCAVEL-PR. Representado(s): CENTRAL MEDICA PARANAENSE LTDA - HOSPITAL JACOMO LUNARDELLI.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0030.16.000454-2, instaurado em 29/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.
- Inquérito Civil nº MPPR-0030.15.002624-0, instaurado em 07/03/2016. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: Apurar a (i)legalidade na implantação da bilhetagem eletrônica em Cascavel.. Representante(s): COMISSÃO DOS LÍDERES COMUNITÁRIOS, IRINEU CANTUÁRIO. Representado(s): APURAR.
- RESPONSÁVEL: LUCIANO MACHADO DE SOUZA**
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0030.16.000353-6, instaurado em 09/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0030.16.000390-8, instaurado em 15/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: CASTRO**RESPONSÁVEL: FERNANDO AZEVEDO DOS SANTOS**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0031.16.000141-3, instaurado em 30/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Procedimento Preparatório instaurado para fins de registro visando ser impetrada ação judicial em defesa de Monica de Fatima Chagas.. Representado(s): A APURAR.
- Inquérito Civil nº MPPR-0031.15.000401-3, instaurado em 24/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): M. B. D. O., N. B. D. O., N. D. M. P., N. B. D. O., N. B. D. O., P. B. D. O..

RESPONSÁVEL: HELOISA MISSAU RUVIAIRO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0031.16.000136-3, instaurado em 30/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apuração de suposto pagamento ilegal de taxa de anuidade associativa, através de inexigibilidade de licitação, pelo MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ à CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS (CNM), sem contraprestação de qualquer serviço à Municipalidade.. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS, MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0031.16.000137-1, instaurado em 30/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apuração de suposto pagamento ilegal de taxa de anuidade associativa, através de inexigibilidade de licitação, pelo MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ à UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ (UNDIME/PR), sem contraprestação de qualquer serviço à municipalidade.. Representado(s): MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ, UNDIME UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0031.16.000138-9, instaurado em 30/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apuração de suposto pagamento ilegal de taxa de anuidade associativa, através de inexigibilidade de licitação, pelo MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ à ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ (AMP), sem contraprestação de qualquer serviço à Municipalidade.. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ - AMP, MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0031.16.000139-7, instaurado em 30/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apuração de suposto pagamento ilegal de taxa de anuidade associativa, através de inexigibilidade de licitação, pelo MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ à ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DOS CAMPOS GERAIS (AMCG), sem contraprestação de qualquer serviço à Municipalidade.. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DOS CAMPOS GERAIS (AMCG), MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0031.16.000101-7, instaurado em 08/03/2016. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): B. D. P. A. F. V. -. P. G.. Investigado(s): A. L..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0031.16.000102-5, instaurado em 08/03/2016. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): B. D. P. A. F. V. -. P. G.. Investigado(s): S. A. S., S. A. S..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0031.16.000103-3, instaurado em 08/03/2016. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): I. P. G. P.. Investigado(s): A. V. H..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0031.16.000104-1, instaurado em 08/03/2016. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): B. D. P. A. F. V. -. P. G.. Investigado(s): A. C. M..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0031.16.000105-8, instaurado em 08/03/2016. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): B. D. P. A. F. V. -. P. G.. Investigado(s): J. S..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0031.16.000106-6, instaurado em 08/03/2016. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): B. D. P. A. F. V. -. P. G.. Investigado(s): L. M. D. N. B..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0031.16.000108-2, instaurado em 08/03/2016. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): B. D. P. A. F. V. -. P. G.. Investigado(s): G. S. D. S..
- Inquérito Civil nº MPPR-0031.15.000348-6, instaurado em 02/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Verificação de existência de um mínimo de substrato investigativo no relato do representante, de que terreno doado ao Município foi cedido a uma empresa particular, para construção de loteamento.. Representante(s): JOSÉ APARECIDA MOREIRA DA ROSA. Representado(s): Município De Castro.
- Inquérito Civil nº MPPR-0031.16.000107-4, instaurado em 08/03/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Apuração de eventual ilícito ambiental não reparado, consistente no corte de 24 exemplares de pinheiro Araucária, cujo fato foi constatado em 31.01.2013, tendo-se como investigado ANTONIO CARLOS GONÇALVES DA SILVA.. Representado(s): ANTONIO CARLOS GONÇALVES DA SILVA.
- Inquérito Civil nº MPPR-0031.16.000109-0, instaurado em 08/03/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Apuração de eventual ilícito ambiental não reparado, consistente no corte de 150 exemplares de pinheiro Araucária, cujo fato foi constatado em 08/03/2006, tendo-se como investigado MARIO CARNEIRO E SILVA.. Representado(s): MARIO CARNEIRO E SILVA.
- RESPONSÁVEL: JOSE CARLOS MENDES FILHO**
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0031.15.000511-9, instaurado em 11/03/2016. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A. M. P..

COMARCA: CHOPINZINHO**RESPONSÁVEL: DAYANE SANTOS OLIVEIRA DE FARIA**

- Inquérito Civil nº MPPR-0035.15.000116-8, instaurado em 17/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Apurar a omissão e responsabilidade em implantar e fiscalizar devidamente as medidas socioeducativas no Município conforme determina a Lei do SINASE e o plano municipal d e atendimento socioeducativo.. Representado(s): A APURAR.
- Inquérito Civil nº MPPR-0035.16.000033-3, instaurado em 28/03/2016. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Verificar a omissão do Município de Chopinzinho/PR em cumprir com o seu dever constitucional de ofertar o acesso universal e igualitário à educação infantil, promovendo as medidas cabíveis para assegurar que o direito à educação seja integralmente efetivado.. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO.

RESPONSÁVEL: WILLIAN RAFAEL SCHOLZ

- Inquérito Civil nº MPPR-0035.16.000026-7, instaurado em 14/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar a constitucionalidade das resoluções nº 3 e 04/2015 da Câmara Municipal de vereadores de Chopinzinho, que alteram a sua estrutura administrativa, bem como identificar eventuais atos administrativos editados com base nos aludidos atos normativos, com potencial inobservância dos princípios da administração pública.. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): CAMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO.

COMARCA: CIANORTE

RESPONSÁVEL: ANASTACIO FERNANDES NETO

- Inquérito Civil nº MPPR-0036.16.001136-1, instaurado em 11/03/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Providências quanto à prática de poluição sonora por parte da 2ª Igreja Presbiteriana Renovada de Cianorte.. Representante(s): JOSE GONÇALVES DOS SANTOS. Representado(s): 2ª IGREJA PRESBITERIANA RENOVADA DE CIANORTE.

RESPONSÁVEL: ELAINE CRISTINA DE LIMA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0036.16.000894-6, instaurado em 09/01/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Pedido de providências para propositura de Ação de Execução de Alimentos em prol de Stéfany Colangeli da Silva. . Representante(s): CRISTIANE COLANGELI. Representado(s): ADRIANO DA SILVA OLIVEIRA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0036.16.000895-3, instaurado em 09/01/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Pedido de providências para propositura de Ação de Execução de Alimentos em prol de Ingridy da Silva Teles.. Representante(s): VANESSA APARECIDA DA SILVA TELES. Representado(s): FERNANDO DA SILVA TELES.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0036.16.000897-9, instaurado em 09/01/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Pedido de providências para a propositura de Ação de Execução de Alimentos em prol de Luan Henrique Ziniboni de Araújo.. Representante(s): LOURDES ZINIBONI DE ARAUJO. Representado(s): VANDERLEI PEREIRA DE ARAUJO.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0036.16.000879-7, instaurado em 02/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Pedido de providências para propositura de Ação de Execução de Alimentos.. Representante(s): CLAUDENICE GABRIEL DOS SANTOS. Representado(s): GERALDO DA ROCHA RODRIGUES.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0036.16.000898-7, instaurado em 02/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Pedido de providências para propositura de Ação de Execução de Alimentos em prol de Kethelyn Rayane Fusco Dias.. Representante(s): PAMELA SUELEN PEREIRA FUSCO. Representado(s): VALDINEI APARECIDO DIAS.

RESPONSÁVEL: JOELSON LUIS PEREIRA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0036.16.000519-9, instaurado em 11/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): M. N. D. S., R. V. S.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0036.16.000516-5, instaurado em 11/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. I. G. C., C. I. G. C.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0036.16.000515-7, instaurado em 11/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): L. D. M.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0036.16.000514-0, instaurado em 11/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. D. S. S., T. V. D. S.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0036.16.000513-2, instaurado em 11/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. R. D. S., S. D. F.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0036.16.000512-4, instaurado em 11/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): J. A. Z. R.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0036.16.000511-6, instaurado em 11/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): B. S. E.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0036.16.000508-2, instaurado em 11/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): M. R. B.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0036.16.000510-8, instaurado em 11/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): B. B. D. O. D. S.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0036.16.000307-9, instaurado em 11/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): R. F. M.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0036.16.000239-4, instaurado em 11/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: O ATENDIDO DESEJA REALIZAR ACORDO COM A SENHORA ADRIANA MOREIRA DE OLIVEIRA, PARA MODIFICAR DIAS E HORÁRIOS DE VISITAS EM RELAÇÃO AOS FILHOS MENORES.. Representante(s): DEVANIL RUIZ DE QUEIROZ. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0036.16.000916-7, instaurado em 11/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: A REQUERENTE COMPARECEU A ESTA PROMOTORIA DE JUSTIÇA PARA SOLICITAR AGENDAMENTO DE ACORDO COM O GENITOR DE SUAS FILHAS SR. SEBASTIÃO DOS SANTOS, REFERENTE AO PAGAMENTO DE PENSÕES ALIMENTÍCIAS EM ATRASO.. Representante(s): RUTTI SOARES DOS PASSOS. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0036.16.000959-7, instaurado em 11/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: A atendida compareceu a esta Promotoria de Justiça para a realização de acordo de guarda e pensão.. Representante(s): LARISSA DOS SANTOS RIBEIRO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0036.16.000931-6, instaurado em 11/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: A ATENDIDA RAISSA RODRIGUES PEREIRA DA SILVA, COMPARECEU A ESTA PROMOTORIA DE JUSTIÇA, POIS DESEJA REALIZAR ACORDO COM O SENHOR JOBERLEI ANTONIO DOS ANJOS, PARA FIXAR VALOR DE PENSÃO ALIMENTÍCIA, GUARDA E DIREITO DE VISITAS EM RELAÇÃO AO FILHO MENOR.. Representante(s): RAISSA RODRIGUES PEREIRA DA SILVA. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0036.16.000930-8, instaurado em 11/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: A Atendida Fatima Vieira compareceu a esta Promotoria de Justiça com a finalidade de agendar um horário para a realização de um termo de acordo de guarda com seu ex marido, Edino Aparecido Rodrigues.. Representante(s): FATIMA VIEIRA. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0036.16.000929-0, instaurado em 11/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: A ATENDIDA COMPARECEU A ESTA PROMOTORIA DE JUSTIÇA, POIS DESEJA REFORMULAR ACORDO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA COM O SENHOR ANDERSON RODRIGUES DA SILVA, PARA ESTABELECEER NOVOS DIAS E HORÁRIOS DE VISITAS EM RELAÇÃO AO FILHO MENOR.. Representante(s): LUCIANA DA SILVA RODRIGUES. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0036.16.000927-4, instaurado em 11/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: A ATENDIDA ANA PAULA DA SILVA DE SOUZA COMPARECEU NESTA PROMOTORIA DE JUSTIÇA, POIS DESEJA REALIZAR ACORDO DE PAGAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA EM ATRASO COM O GENITOR DE SEU FILHO, SR. BISMARCK CAMPEDELLI. (AUTOS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO 0003498-90.2011.8.16.0069).. Representante(s): ANA PAULA DA SILVA DE SOUZA. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0036.16.000947-2, instaurado em 11/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: O Requerente compareceu a esta promotoria com intuito de estabelecer acordo de guarda com a avó materna de sua filha, uma vez que sua ex esposa faleceu. Audiência designada para o dia 16/12/2015 as 16:00. Representante(s): CRISTIANO PEREIRA DOS SANTOS. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0036.16.000946-4, instaurado em 11/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: A ATENDIDA SENHORA ELIZABETE DE JESUS SILVA DA CRUZ, COMPARECEU A ESTA PROMOTORIA DE JUSTIÇA, POIS DESEJA REALIZAR ACORDO COM O SENHOR GILMAR FERREIRA DA CRUZ, PARA PAGAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA, GUARDA E DIREITO DE VISITAS EM RELAÇÃO AO FILHO MENOR.. Representante(s): ELIZABETE DE JESUS SILVA DA CRUZ. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0036.16.000945-6, instaurado em 11/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: A REQUERENTE SR. RENATA BISPO DOS SANTOS COMPARECEU PERANTE ESTA PROMOTORIA DE JUSTIÇA PARA SOLICITAR O AGENDAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE ACORDO COM O SR. EDSON JOSÉ DA SILVA, REFERENTE A GUARDA, PENSÃO E VISITAS DE SEU FILHO JORGE HENRIQUE SANTOS SILVA DE 2 ANOS DE IDADE.. Representante(s): RENATA BISPO DOS SANTOS. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0036.16.000942-3, instaurado em 11/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Agendamento de termo de acordo entre a atendida Jessica Nascimento da Silva e Roger Willian Treimann, para tratar de guarda, visitas e o valor da pensão alimentícia. . Representante(s): JESSICA NASCIMENTO DA SILVA. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0036.16.000956-3, instaurado em 11/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: A atendida compareceu a esta Promotoria de Justiça para a realização de acordo de guarda e pensão alimentícia.. Representante(s): SONIA MARIA DE OLIVEIRA CARDOSO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0036.16.000941-5, instaurado em 11/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: A Requerente compareceu a esta promotoria com intuito de pedir acordo com relação à guardas e visitas de sua filha. Em face de seu ex marido o Senhor Juarez Gonçalves de Souza . Representante(s): SANDRA WENCESLAU NOGUEIRA. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0036.16.000955-5, instaurado em 11/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: A atendida compareceu a esta Promotoria de Justiça para a realização de acordo de guarda e pensão alimentícia.. Representante(s): FERNANDA DE SOUZA CREPALDI. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0036.16.000940-7, instaurado em 11/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: ATENDIDA: MARTA MARQUES DA SILVA

REPRESENTADO: JOÃO FERNANDO DE AMORIM

AGENDAMENTO DE TERMO DE ACORDO PARA FIXAÇÃO DE GUARDA, VISITAS E PAGAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA DA FILHA RAYSSA NATALI MARQUES DE AMORIM

. Representante(s): MARTA MARQUES DA SILVA. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0036.16.000019-0, instaurado em 11/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: A atendida compareceu a esta Promotoria de Justiça pois deseja realizar acordo de guarda e pensão alimentícia como Sr. Eder Pinto Rodrigues.. Representante(s): STEFANI ROMERA MAXIMINIANO EVANGELISTA RODRIGUES. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0036.16.000105-7, instaurado em 11/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: PEDIDO DE AGENDAMENTO DE AUDIÊNCIA PARA FIXAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA EM FAVOR DOS FILHOS E MUDANÇA DA GUARDA- REQUERIDO WELLINGTON BARBOSA DA SILVA.. Representante(s): FABIANA RIBAS DE MELO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0036.16.000169-3, instaurado em 11/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: A ATENDIDA SENHORA MANOELA DE SOUZA CRUZ, COMPARECEU A ESTA PROMOTORIA DE JUSTIÇA, POIS DESEJA REALIZAR ACORDO COM O SENHOR WILLIAN APARECIDO JOSE, PARA ESTABELECEER GUARDA E DIREITO DE VISITAS, EM RELAÇÃO AO FILHO MENOR.. Representante(s): MANOELA DE SOUZA CRUZ. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0036.16.001057-9, instaurado em 11/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Agendamento de termo de acordo entre a atendida e Ismael de Souza Aguiar para estabelecer o valor das pensões alimentícias. . Representante(s): ROSIANE MARIA LAURENCO AGUIAR. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0036.16.000394-7, instaurado em 11/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: A Requerente, Mirian da Silva, deseja regulamentar pensão alimentícia e visitas de seus filhos em face do genitor, Vanderlei Lacerda da Silva.. Representante(s): MIRIAN DA SILVA. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0036.16.000086-9, instaurado em 11/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: A Atendida Luana Natasha Voroniak compareceu a esta Promotoria de Justiça com a finalidade de agendar um termo de acordo de Alimentos Gravídicos com seu ex-convivente Rosivaldo Francisco de Souza, pois, encontra-se atualmente com seis meses e meio de gestação. . Representante(s): LUANA NATASHA VORONIAK. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0036.16.000882-1, instaurado em 11/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: A ATENDIDA COMPARECEU A ESTA PROMOTORIA DE JUSTIÇA COM O INTUITO DE AGENDAR UM HORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DE UM TERMO DE ACORDO DE GUARDA, PENSÃO E REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS EM FACE DE SEU EX-MARIDO O SENHOR MARCOS APARECIDO DA SILVA. Representante(s): ROBERTA BELTRAME DA SILVA. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0036.16.000878-9, instaurado em 11/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: A Atendida compareceu a esta Promotoria de Justiça com a finalidade de agendar um termo de acordo com seu ex-cônjuge, o Senhor Delmiro Luiz do Prado.. Representante(s): VERONICE LONARDONI DO PRADO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0036.16.000875-5, instaurado em 11/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: O REQUERENTE COMPARECEU PERANTE ESTA PROMOTORIA DE JUSTIÇA, POIS DESEJA REALIZAR ACORDO DE TRANSFERÊNCIA DE GUARDA PARA TERCEIRO.. Representante(s): EDSON JUNIOR DA SILVA. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0036.16.001058-7, instaurado em 14/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: A ATENDIDA IZABEL CRISTINA DE CASTRO IBENE DESEJA INGRESSAR COM AÇÃO DE EXECUÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA EM BENEFÍCIO DA CRIANÇA LUAN DE CASTRO IBENE DOS SANTOS, A QUAL É DETENTORA DA GUARDA (AUTOS Nº 1478-58.2013, UMA VEZ QUE O GENITOR DA CRIANÇA, SENHOR VALDINEI JACINTO DOS SANTOS, NÃO ESTÁ PAGANDO CORRETAMENTE OS VALORES DA PENSÃO ALIMENTÍCIA

NA DATA DE 28/01/2016 A ATENDIDA RETORNOU A ESTA PROMOTORIA DE JUSTIÇA COM A FINALIDADE DE AGENDAR TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO DE DÍVIDA COM SEU EX-GENRO VALDINEI JACINTO DOS SANTOS.. Representante(s): IZABEL CRISTINA DE CASTRO IBENE. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0036.16.001060-3, instaurado em 14/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: PEDIDO DE AGENDAMENTO DE AUDIÊNCIA PARA FIXAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA EM FAVOR DOS FILHOS E MUDANÇA DA GUARDA- REQUERIDO WELLINGTON BARBOSA DA SILVA.. Representante(s): FABIANA RIBAS DE MELO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0036.16.001059-5, instaurado em 14/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: A atendida Erinalva Custodio da Cunha compareceu a esta Promotoria de Justiça pois deseja agendar acordo com Jackson Teixeira Moraes acerca do pagamento de pensão alimentícia.. Representante(s): ERINALVA CUSTODIO DA CUNHA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: CIDADE GAUCHA**RESPONSÁVEL: JOSE TIAGO CHESINE GOIS**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0037.16.000047-9, instaurado em 30/03/2016. Assunto: SAÚDE, INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: A criança Miguel necessita do medicamento Venvanse, o qual lhe foi negado pela Rede Pública.. Representante(s): CATIA MARIA LAVERDE, MIGUEL LAVERDE DE ALMEIDA. Representado(s): 13.ª REGIONAL DE SAÚDE.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0037.16.000048-7, instaurado em 30/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: A Sra. Izabel necessita do medicamento Tramadol 50mg, o qual lhe foi negado pela Rede Pública.. Representante(s): IZABEL SIMIÃO. Representado(s): MUNICÍPIO DE TAPIRA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0037.16.000049-5, instaurado em 30/03/2016. Assunto: SAÚDE, IDOSO. Objeto: A idosa Joana necessita do medicamento Brometo de Tiotrópio (Spiriva Respimat), o qual lhe foi negado pela Rede Pública.. Representante(s): JOANA GOULART DA SILVA. Representado(s): 12ª REGIONAL DE SAÚDE DE UMUARAMA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0037.16.000050-3, instaurado em 31/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE, DIREITOS HUMANOS, SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. C. G.. Representado(s): D. W. M., P. H. D. S. C..

COMARCA: CLEVELÂNDIA**RESPONSÁVEL: JACKSON XAVIER RIBEIRO**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0038.16.000035-2, instaurado em 23/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Apurar relatada situação de risco vivenciada pelo infante André Luiz Rodrigues da Silva (16.8.2012), residente em Clevelândia/PR.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA. Representado(s): ANA CLAUDIA RODRIGUES, EDSON SOARES DA SILVA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0038.16.000039-4, instaurado em 23/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Apurar relatada situação de risco vivenciada pelo adolescente José Felipe Rodrigues dos Santos (15.5.2003), residente em Mariópolis/PR.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE MARIÓPOLIS. Representado(s): SANDRA RODRIGUES DOS SANTOS.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0038.16.000041-0, instaurado em 31/03/2016. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): J. D. D. D. C. D. C.. Investigado(s): G. D. S. D. S..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0038.16.000042-8, instaurado em 31/03/2016. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): J. D. D. D. C. D. C.. Investigado(s): L. R. D. S..

COMARCA: COLOMBO**RESPONSÁVEL: CASSIO MATTOS HONORATO**

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0039.16.000128-3, instaurado em 10/03/2016. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): F. S. D. A. F..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0039.16.000183-8, instaurado em 23/03/2016. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): B. D. P. A.. Investigado(s): C. J. F..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0039.16.000184-6, instaurado em 23/03/2016. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): B. D. P. A.. Investigado(s): F. G..

RESPONSÁVEL: PAULO CONFORTO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0039.16.000163-0, instaurado em 17/03/2016. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A. P. P. L., D. M. R., E. B. R..

- Inquérito Civil nº MPPR-0039.14.000576-8, instaurado em 21/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: apurar eventual hipótese de direcionamento do certame licitatório, modalidade concorrência Pública, n. 003/2014 (Processo Administrativo n. 1166874) que findou com a contratação da empresa Trajeto.. Representado(s): MUNICÍPIO DE COLOMBO, TRAJETO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

RESPONSÁVEL: RODRIGO BAPTISTA BRAZILIANO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0039.16.000115-0, instaurado em 08/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Direito Constitucional. Saúde Pública. Apurar funcionamento irregular de comunidade terapêutica ainda sem razão social. Averiguações.. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE COLOMBO.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0039.16.000122-6, instaurado em 09/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Direito Constitucional. Saúde Pública. Apurar funcionamento irregular de comunidade terapêutica HERMON. Averiguações. . Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): COMUNIDADE TERAPÊUTICA HERMON, MARIA APARECIDA DA SILVA REIS PEREIRA, MUNICÍPIO DE COLOMBO.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0039.16.000133-3, instaurado em 11/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Direito Constitucional. Direito do Idoso, Saúde Pública. Apurar funcionamento irregular da instituição de longa permanência "Casa de Saúde Vitória Régia". Averiguações.. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): CASA DE SAÚDE VITÓRIA RÉGIA, MUNICÍPIO DE COLOMBO.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0039.16.000135-8, instaurado em 11/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Direito Constitucional. Saúde Pública. Recusa no fornecimento de medicação para a menor Luana Pereira Arcie.. Representante(s): LOURDES DE FATIMA PEREIRA ARCIE, LUANA PEREIRA ARCIE. Representado(s): ESTADO DO PARANA, MUNICÍPIO DE COLOMBO.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0039.16.000136-6, instaurado em 11/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Direito Constitucional. Direito à Saúde. Ausência de leito em unidade de terapia intensiva. Risco de Vida. Necessidade de internação, obrigação estatal da garantia integral à saúde violada.. Representante(s): JUCELIA GONSALVES MANGGER. Representado(s): ESTADO DO PARANA, MUNICÍPIO DE COLOMBO.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0039.16.000137-4, instaurado em 11/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Direito Constitucional. Saúde Pública. Apurar fornecimento de leite especial e insumos para a preservação da saúde do infante Felipe Lara Rodrigues da Silva. Averiguações.. Representante(s): ESTADO DO PARANA, MUNICÍPIO DE COLOMBO. Representado(s): FELIPE LARA RODRIGUES DA SILVA, SIMONE LARA DE OLIVEIRA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0039.16.000139-0, instaurado em 14/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Direito Constitucional. Saúde pública. Recusa no fornecimento de tratamento adequado ao adolescente Miguel de Oliveira Krzyzanowski. Averiguações.. Representante(s): MARIA DIONETE DE OLIVEIRA, MIGUEL DE OLIVEIRA KRZYZANOVSKI. Representado(s): ESTADO DO PARANA, MUNICÍPIO DE COLOMBO.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0039.16.000140-8, instaurado em 15/03/2016. Assunto: IDOSO. Objeto: Direito Constitucional. Proteção à pessoa idosa. Abandono pelos filhos. Ação de Alimentos. Apurar possível situação de abandono do idoso Afonso Kulka, que não possui dinheiro para as necessidades básicas, sendo que seus filhos, além de não colaborarem, utilizam imóvel do idoso em proveito próprio. Averiguações.. Representante(s): AFONSO KULKA. Representado(s): ANDERSON LUIZ KULKA, CLEVERSON AFONSO KULKA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0039.16.000141-6, instaurado em 15/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Direito Constitucional. Saúde Pública. Recusa no fornecimento de medicação, insumos e consultas para o menor Bryan dos Santos Ataíde Camargo. Averiguações.. Representante(s): NELSON ATAÍDE CAMARGO. Representado(s): ESTADO DO PARANA, MUNICÍPIO DE COLOMBO.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0039.16.000143-2, instaurado em 15/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Direito Constitucional. Saúde pública. Agendamento de cirurgia de urgência da paciente Dorma Vicente Silva. Demora no atendimento. Averiguações.. Representante(s): ANTONIO VICENTE DA SILVA, DORMA VICENTE SILVA. Representado(s): ESTADO DO PARANA, MUNICÍPIO DE COLOMBO.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0039.16.000063-2, instaurado em 17/03/2016. Assunto: IDOSO. Objeto: Averiguar denúncias de funcionamento irregular de instituição de longa permanência, situada na Rua Florindo Berles, 328, Santa Rita, Colombo, inclusive com pacientes idosos e portadores de deficiência, além de precariedade de higiene no local e número insuficiente de funcionários para atendimento.. Representante(s): CREAS - COLOMBO. Representado(s): CREUZA APARECIDA MALAQUIAS SANTOS.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0039.16.000074-9, instaurado em 18/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Possibilitar tratamento na área da saúde ao paciente VALDIR DO RÓCIO MOCELIN, portador de sequelas derivadas de um acidente.. Representante(s): MARIA ADÉLIA VAZ. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLOMBO.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0039.16.000086-3, instaurado em 18/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Averiguar negativa da Secretaria Estadual de Saúde do Paraná em fornecer o medicamento MIMPARA® (CINACALCETE 30MG), à paciente LEONILDA APARECIDA FARIA, mesmo sendo um fármaco integrante do elenco do SUS.. Representante(s): LEONILDA APARECIDA FARIA. Representado(s): SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0039.16.000101-0, instaurado em 18/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Averiguar demora na realização de cirurgia ortopédica em joelho esquerdo, para reparação de rompimento total de ligamentos do paciente ANDERSON LEITE.. Representante(s): ANDERSON LEITE. Representado(s): ESTADO DO PARANA, MUNICÍPIO DE COLOMBO, HOSPITAL DO TRABALHADOR DE CURITIBA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0039.16.000164-8, instaurado em 18/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: DIREITO CONSTITUCIONAL. SAÚDE PÚBLICA. AVERIGUAR AUSÊNCIA DE ATENDIMENTO MÉDICO AOS PRESOS LOTADOS NA CARCERAGEM DA 5ª DELEGACIA REGIONAL DE COLOMBO. AVERIGUAÇÕES.. Representante(s): PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO FORO REGIONAL DE COLOMBO. Representado(s): ESTADO DO PARANA, MUNICÍPIO DE COLOMBO.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0039.16.000099-6, instaurado em 21/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Averiguar demora na realização de cirurgia de mama, com suspeita de nódulos malignos, para a paciente ERONDINA BORGES DE SANTANA.. Representante(s): RAIMUNDO ANTONIO DE SANTANA, ESTADO DO PARANA, MUNICÍPIO DE COLOMBO. Representado(s): HOSPITAL SANTA CASA DE CURITIBA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0039.16.000168-9, instaurado em 21/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: DIREITO CONSTITUCIONAL. SAÚDE PÚBLICA. RECUSA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO DE CATETERISMO (EXTRAÇÃO DE URINA) NA CRIANÇA WESLEY NEVES MIRANDA. AVERIGUAÇÕES.. Representante(s): NEIVA DA APARECIDA NEVES MIRANDA, WESLEY NEVES MIRANDA. Representado(s): MUNICÍPIO DE COLOMBO, ESTADO DO PARANA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0039.16.000169-7, instaurado em 21/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: DIREITO CONSTITUCIONAL. SAÚDE PÚBLICA. AVERIGUAR RECUSA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA TRATAMENTO DE HEPATITE C DO PACIENTE JOSÉ APARECIDO GOTARDO.. Representante(s): JOSÉ APARECIDO GOTARDO. Representado(s): ESTADO DO PARANA, MUNICÍPIO DE COLOMBO.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0039.16.000170-5, instaurado em 21/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Direito Constitucional. Saúde Pública. Solicitação de internação psiquiátrica ao paciente Ozias Juvêncio da Silva.. Representante(s): ELISABETE DA SILVA OLIVEIRA, OZIAS JUVÊNIO DA SILVA. Representado(s): ESTADO DO PARANA, MUNICÍPIO DE COLOMBO.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0039.16.000174-7, instaurado em 22/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Direito Constitucional. Saúde pública. Recusa no fornecimento de medicamento ao infante Mathias Costa Gonçalves. Averiguações.. Representante(s): EVELYN CHRISTINE DA SILVA COSTA, MATHIAS COSTA GONÇALVES. Representado(s): ESTADO DO PARANA, MUNICÍPIO DE COLOMBO.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0039.16.000193-7, instaurado em 30/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Sra. Juliane é mãe de Gabriel. Informa que seu filho é portador de transtorno de hiperatividade, realizando tratamento no SUS. Que realiza o tratamento com o medicamento RITALINA LA 30mg, o qual era fornecido pelo Município, porém, teve o acesso negado.. Representante(s): JULIANE DE SOUZA DA SILVA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLOMBO.
- Inquérito Civil nº MPPR-0039.16.000147-3, instaurado em 15/03/2016. Assunto: IDOSO. Objeto: Direito Constitucional. Direito do Idoso. Lei nº 10.741/2003. Apurar ausência de instituição pública de longa permanência ou convênios com entidades particulares para acolhimento de idosos em situação de risco no Município de Colombo. Averiguações.. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ESTADO DO PARANA, MUNICÍPIO DE COLOMBO.
- Inquérito Civil nº MPPR-0039.16.000175-4, instaurado em 22/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: DIREITO CONSTITUCIONAL. SAÚDE PÚBLICA. APURAR A REGULARIDADE DO FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA DO SUS NO MUNICÍPIO DE COLOMBO. AVERIGUAÇÕES.. Representante(s): CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO À SAÚDE PÚBLICA. Representado(s): MUNICÍPIO DE COLOMBO.

RESPONSÁVEL: WAGNER ZOULAIN VARGAS

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0039.16.000026-9, instaurado em 18/03/2016. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): C. P. S. O..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0039.16.000048-3, instaurado em 21/03/2016. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): D. I. D. M. L. - M..

COMARCA: COLORADO**RESPONSÁVEL: NOBORU FUKACE**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0040.16.000076-2, instaurado em 26/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Acompanhar a regularização do fornecimento de oxigênio domiciliar a pacientes do município de Colorado/PR, cujos cilindros estariam chegando com atraso aos domicílios por falhas no processo de distribuição.. Representante(s): ROSEMEIRE APARECIDA OLIVEIRA SILVA. Representado(s): 15ª REGIONAL DE SAÚDE DE MARINGÁ.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0040.16.000074-7, instaurado em 31/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Acompanhar o fornecimento do medicamento Xarelto ao paciente Fernando Colucci.. Representante(s): VIVIANE COLUCCI FERRARI. Representado(s): 15 REGIONAL DE SAÚDE.

RESPONSÁVEL: RAFAEL JANUARIO ROCHA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0040.16.000031-7, instaurado em 09/03/2016. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): E. A. D. S. A. M.. Investigado(s): A. A..

- Inquérito Civil nº MPPR-0040.16.000013-5, instaurado em 02/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar contratação irregular de serviços de Advocacia pelo Município de Colorado, em desacordo com a determinação constitucional de realização de concurso público.. Representado(s): MUNICÍPIO DE COLORADO.

- Inquérito Civil nº MPPR-0040.16.000021-8, instaurado em 03/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventual utilização de veículos e servidores públicos municipais na retirada de resíduos da indústria Mega Telhas Ecológicas.. Representante(s): FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS, Jorge Braga Da Silva. Representado(s): MUNICÍPIO DE COLORADO.

RESPONSÁVEL: VINICIUS HENRIQUE BOFO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0040.16.000043-2, instaurado em 18/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Acompanha o fornecimento de medicamento à paciente Ines de Araujo, bem como a realização de exame de USG na região cervical anterior direita. . Representante(s): INES DE ARAUJO. Representado(s): 15ª REGIONAL DE SAÚDE DE MARINGÁ, SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COLORADO.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0040.16.000044-0, instaurado em 18/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Acompanha o fornecimento do medicamento Ritalina LA 20 mg ao adolescente Felipe Atílio Guimarães. . Representante(s): SUZELI CRISTINA GUIMARAES. Representado(s): 15ª REGIONAL DE SAÚDE DE MARINGÁ, SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COLORADO.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0040.16.000067-1, instaurado em 18/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Acompanhar o fornecimento dos medicamentos Diovane HC 320/25 MG e Selozok 50 mg, ao paciente Ademir dos Santos. Representante(s): ADEMIR DOS SANTOS. Representado(s): 15ª REGIONAL DE SAÚDE, SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COLORADO.

COMARCA: CONGONHINHAS**RESPONSÁVEL: RICARDO FONSECA BASSO**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0041.16.000020-8, instaurado em 28/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: apurar eventual ato de improbidade administrativa perpetrado pelo advogado do Município de Congonhinhas/PR, Dr. José Antônio Bueno, quanto ao possível recebimento irregular de diárias no período de 2013 a 2015. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): JOSÉ ANTÔNIO BUENO.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0041.16.000032-3, instaurado em 31/03/2016. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): P. D. C. D. M., T. E. A..

COMARCA: CORBÉLIA**RESPONSÁVEL: CLAUDIA TONETTI BIAZUS**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0042.16.000047-9, instaurado em 02/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar ocorrência do delito capitulado no artigo 268 do Código Penal praticado, em tese, por Nilson Nascimento Stein. . Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0042.16.000054-5, instaurado em 08/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar ocorrência do delito capitulado no artigo 268 do Código Penal, praticado em tese, por Regina Margarida Bernardo. . Representado(s): REGINA MARGARIDA BERNARDO.

- Inquérito Civil nº MPPR-0042.16.000058-6, instaurado em 11/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Instaurou-se o presente inquérito civil para apurar denúncia de fraude no concurso público nº 01/2016 a ser realizado pelo Município de Corbélia. Representado(s): ABCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA-ME, MUNICÍPIO DE CORBÉLIA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0042.15.000168-5, instaurado em 30/03/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Acompanhar a elaboração e implantação do Plano Municipal de Arborização Urbana, pelo Município de Braganey, visando observar o atendimento ao disposto da Constituição Federal em seus artigos 225, 2º caput, parágrafo 1º, inciso III e 182, bem como na Lei 10.257/2001, em seus artigos 2º, VI, VIII e XII e art. 4º, III, a, 39 a 42. Representante(s): CAOP - CENTRO DE APOIO AS PROMOTORIAS DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE BRAGANEY.

COMARCA: CORNELIO PROCOPIO**RESPONSÁVEL: GUILHERME MARTINS AGOSTINI**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0043.16.000007-1, instaurado em 02/03/2016. Assunto: IDOSO. Objeto: Aparente situação de risco do idoso NELSON SOARES DE OLIVEIRA, pela possibilidade de não serem fornecidos, pelo Poder Público, os medicamentos MANIVASC, SOMALGIN CARDIO, UNOPROST, TRAYENTA E APRESOLINA, necessários ao seu tratamento de saúde. Representante(s): NELSON SOARES DE OLIVEIRA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTANEJA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0043.16.000014-7, instaurado em 07/03/2016. Assunto: IDOSO. Objeto: Aparente situação de risco da idosa APARECIDA MUNHOZ SALVES, pela possibilidade de não ser fornecido, pelo Poder Público, o medicamento XARELTO 20 mg, necessário ao seu tratamento de saúde. Representante(s): JOÃO SALVES. Representado(s): 18ª REGIONAL DE SAÚDE.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0043.16.000053-5, instaurado em 28/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): F. M. O. G. Representado(s): I. R. D. S..

RESPONSÁVEL: MARINA CALILLE SANCHES

- Inquérito Civil nº MPPR-0043.16.000030-3, instaurado em 18/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar denúncia de que o Clube Municipal de Leopoldo não possui os requisitos mínimos de segurança para realização de eventos. Representado(s): MUNICÍPIO DE LEOPOLIS.

- Inquérito Civil nº MPPR-0043.16.000032-9, instaurado em 18/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Notícia de suposta negligência e imperícia no atendimento prestado à paciente Sônia Roseli de Souza na Casa de Misericórdia de Cornélio Procopio, bem como eventual descaso com a situação da paciente, a qual ficou naquele hospital abandonada por aproximadamente 12 horas. Representante(s): MARCELO ANDREONI DE SOUZA. Representado(s): CASA DE MISERICORDIA DE CORNELIO PROCOPIO.

- Inquérito Civil nº MPPR-0043.16.000022-0, instaurado em 22/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar a situação do Sr. Marcos Antônio Alves, o qual necessita dos medicamentos Tryptanof 75 mg e carvão ativado com prata (sachê). Representante(s): SILVIA ELENA ALVES. Representado(s): 18ª REGIONAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORNÉLIO PROCÓPIO.

- Inquérito Civil nº MPPR-0043.16.000026-1, instaurado em 22/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar a situação da Sra. Silvana Bueno, a qual necessita dos medicamentos clopidogrel 75mg, dose vitamina d, glimeperide 2mg, recontar 10mg e amato 50mg. Representante(s): SIMONE DE FÁTIMA BUENO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORNÉLIO PROCÓPIO.

- Inquérito Civil nº MPPR-0043.16.000021-2, instaurado em 24/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar possível negligência no atendimento à paciente Fabiana Reis dos Santos na Casa de Misericórdia de Cornélio Procopio, bem como irregularidade nos dados constantes na certidão de óbito de Isabela dos Santos Vilar. Representante(s): FABIANA REIS DOS SANTOS. Representado(s): CASA DE MISERICORDIA DE CORNELIO PROCOPIO.

- Inquérito Civil nº MPPR-0043.16.000029-5, instaurado em 24/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apuração da situação do Sr. Antônio Silveira, o qual necessita de cirurgia, em virtude de hérnia no estômago. Representante(s): ANTONIO SILVEIRA. Representado(s): 18ª REGIONAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORNÉLIO PROCÓPIO.

- Inquérito Civil nº MPPR-0043.16.000031-1, instaurado em 24/03/2016. Assunto: SAÚDE, MEIO AMBIENTE. Objeto: Apurar se os produtos utilizados no lava rápido situado na Rua Carlos Gomes, em frente à Escola Antônio Stellato, no Município de Sertaneja, podem vir a causar sérios riscos à saúde dos alunos, bem como apurar eventual despejo de resíduos tóxicos num rio que passa próximo ao local. Representado(s): LAVA RÁPIDO.

- Inquérito Civil nº MPPR-0043.16.000016-2, instaurado em 28/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar a situação do Sr. Ademir Ferreira da Silva, o qual necessita realizar exame de ultrassom nos punhos direito e esquerdo, exame de ressonância no joelho esquerdo, bem como consulta médica para neurocirurgia na cidade de Curitiba/PR. Representante(s): ADEMIR FERREIRA DA SILVA. Representado(s): 18ª REGIONAL DE SAÚDE DE CORNÉLIO PROCÓPIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORNÉLIO PROCÓPIO.

- Inquérito Civil nº MPPR-0043.16.000024-6, instaurado em 28/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar a situação da Sra. Leazir Vieira da Silva Santos, a qual necessita dos medicamentos Venlafaxina 75 mg e Bromazepam. Representante(s): LEAZIR VIEIRA DA SILVA SANTOS. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORNÉLIO PROCÓPIO.

- Inquérito Civil nº MPPR-0043.16.000034-5, instaurado em 30/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventual irregularidade na contratação de assessores jurídicos, sem concurso público, com a existência no município de procuradores do município concursados, bem como a diferença na remuneração existente entre eles. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO.

COMARCA: CORONEL VIVIDA**RESPONSÁVEL: TIAGO VACARI**

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0044.16.000058-2, instaurado em 21/03/2016. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0044.16.000059-0, instaurado em 21/03/2016. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0044.16.000053-3, instaurado em 16/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO, HABITAÇÃO E URBANISMO. Objeto: Apurar a instalação clandestina de um loteamento na cidade de Honório Serpa/PR, denominado Ito Scheibe. Representado(s): BRUNO CARLOS DE AGUIAR, MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0044.16.000064-0, instaurado em 23/03/2016. Assunto: SAÚDE, INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. S. B.. Representado(s): S. E. D. S. D. P..

COMARCA: CURITIBA**RESPONSÁVEL: ANDREIA CRISTINA BAGATIN**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.16.011085-7, instaurado em 03/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Verificar o tratamento dermatológico de que necessita a usuária Cantonilia Pereira Dalmas, idosa na forma da lei. Representante(s): CANTONILIA PEREIRA DALMAS. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.15.082916-9, instaurado em 04/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar notícia de suposta irregularidade na apresentação de atestados médicos por profissionais de saúde prestadores de serviço em unidades de atendimento em urgência e emergência em Curitiba. Representante(s): FEAES - FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE CURITIBA. Representado(s): GILBERTO ANTONIO VALÉRIO, ANDREA LUCIA GRAZIOLI VALÉRIO, ALEXANDRE VICENTE DE CASTRO REINERT, THALITA JANIAL LUIZ, FABIANA MANZANO BUENO, LARISSA G. FERNANDES.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.16.019238-4, instaurado em 11/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Verificar existência e adequação do protocolo de contenção física da clínica Quinta do Sol, a observância da Portaria GM/MS nº 44/2001, a existência de insumos de emergência e sala/carrinho de curativos, bem como a existência de certificado do corpo de bombeiros. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): CLÍNICA QUINTA DO SOL.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.16.021129-1, instaurado em 17/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar o modo como vem sendo prestados os serviços de apoio à diagnose e terapia (SADT) contratados junto à Ecoclin Clínica de Diagnósticos Ecográficos LTDA e pelo Município de Curitiba, notadamente quanto ao tempo dispensado para a realização de cada exame. Representante(s): JACIRA PEREIRA REIS, MARIO AUGUSTO PEREIRA REIS. Representado(s): ECOCLIN CLÍNICA DE DIAGNÓSTICOS ECOGRÁFICOS LTDA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
- Inquérito Civil nº MPPR-0046.14.012613-0, instaurado em 07/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar notícia de possíveis restrições de acesso de pacientes aos hospitais psiquiátricos sob a regulação da Secretaria Municipal de Saúde de Curitiba. Representante(s): "DE OFÍCIO". Representado(s): HOSPITAL PSIQUIÁTRICO BOM RETIRO, HOSPITAL PSIQUIÁTRICO HÉLIO ROTEMBERG, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
- Inquérito Civil nº MPPR-0046.14.037785-7, instaurado em 07/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Verificar notícia de internação psiquiátrica indevida da paciente MARIA JOSÉ DE ALMEIDA CEZAR. Representante(s): MARIA JOSÉ DE ALMEIDA CEZAR E 4ª PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA CRIMINAL. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
- Inquérito Civil nº MPPR-0046.16.012098-9, instaurado em 09/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Negativa de dispensação de enoxaparina sódica à paciente Adriana Fátima Pinto, usuária do SUS e com risco de abortamento. Representante(s): RONALDO DE JESUS GRITTEM DE SOUZA - ADRIANA DE FATIMA PINTO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
- Inquérito Civil nº MPPR-0046.15.037898-5, instaurado em 10/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar negativa de fornecimento do medicamento Cloridrato de Cinacalcet 30mg (MINPARA) à pessoa de Narcizo Obrzut, usuário do SUS, portador de hiperparatireoidismo secundária à doença renal crônica. Representante(s): NARCIZO OBRZUT. Representado(s): SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SESA.
- Inquérito Civil nº MPPR-0046.15.039127-7, instaurado em 10/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar negativa de fornecimento do medicamento Cloridrato de Cinacalcet 30mg (MINPARA R) à pessoa de João Maria Daniel, usuário do SUS, portador de hiperparatireoidismo secundário à doença renal crônica. Representante(s): DORALICE MAGALHÃES, JOÃO MARIA DANIEL. Representado(s): SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SESA.
- Inquérito Civil nº MPPR-0046.15.065909-5, instaurado em 10/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar negativa de fornecimento do medicamento Cloridrato de Cinacalcet 30mg (MIMPARA®) ao usuário do SUS GERSON CALIXTO (idoso, nos termos da lei), portador de insuficiência renal crônica e hiperparatireoidismo severo. Representante(s): GERSON CALIXTO. Representado(s): SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SESA.
- Inquérito Civil nº MPPR-0046.15.051582-6, instaurado em 15/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apuração de omissões da direção estadual do SUS no Paraná, ante a não publicação do Plano Diretor de Regionalização na rede mundial de computadores. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Representado(s): SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE.
- Inquérito Civil nº MPPR-0046.15.084128-9, instaurado em 18/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar negativa de fornecimento do medicamento Brometo de Tiotrópio (Spiriva) ao usuário do SUS João Eleutério Gavasso portador de DPOC. Representante(s): JOÃO ELEUTÉRIO GAVASSO. Representado(s): SESA - SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.
- Inquérito Civil nº MPPR-0046.16.022182-9, instaurado em 18/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Verificar a compatibilidade entre o número de CAPS (CAPS AD, CAPS III e CAPSi) existentes no Município de Curitiba e aquele preconizado pela Portaria GM/MS nº 3088/2011. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
- Inquérito Civil nº MPPR-0046.15.021047-7, instaurado em 21/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Tendo por objeto o fornecimento de alimentação especial - NUTREN 1.0 - ao usuário do SUS Allyson Pedro Bueno Januario. Representante(s): ALLYSON PEDRO BUENO JANUÁRIO, KEILA PATRÍCIA BUENO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
- Inquérito Civil nº MPPR-0046.15.030253-0, instaurado em 21/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar negativa de fornecimento do medicamento Cilostazol 50mg e Clopidogrel 75mg, à usuária do SUS Roseli Costa Ribas Stefano, portadora de hipertensão arterial sistêmica e hiperlipidemia, idosa na forma da lei. Representante(s): ROSELI COSTA RIBAS STEFANO. Representado(s): SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SESA.
- Inquérito Civil nº MPPR-0046.15.035230-3, instaurado em 21/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar negativa de fornecimento de DIU MIRENA e dos medicamentos NORIPURUM, SUPRADYN (ou Materna ou Centrum), CITONEURIN 5000 e VITAMINA D3 à pessoa de MARISTELA MULHSTEDT, usuária do SUS, com sangramento uterino anormal com anemia refratária e portadora de mionias múltiplos. Representante(s): MARISTELA MULHSTEDT. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
- Inquérito Civil nº MPPR-0046.15.035246-9, instaurado em 21/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar negativa de fornecimento do medicamento Pregabalina 75mg à usuária do SUS Dileta Moreira, portadora de síndrome do túnel do carpo. Representante(s): DILETA MOREIRA. Representado(s): SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE-SESA.

RESPONSÁVEL: AYSHA SELLA CLARO DE OLIVEIRA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.16.017849-0, instaurado em 07/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Visa apurar a (in)ocorrência de ato de improbidade administrativa decorrente da lavra irregular da Escritura Pública de Constituição de Garantia Hipotecária e Outras Avenças, lavrada pelo então empregado juramentado Amarildo Fernandes Castagnin e subscrita pela tabeliã Andréa da Costa Macedo, no livro 400-E, fl. 116-7, do 12º Tabelionato de Notas da Capital. Representado(s): AMARILDO FERNANDES CASTAGNIN, Andrea Da Costa Macedo.
- Inquérito Civil nº MPPR-0046.15.004957-8, instaurado em 07/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Visa apurar ocorrência de desvio de função no âmbito da SANEPAR, diante da notícia advinda do D. Juízo da 22ª Vara do Trabalho de Curitiba de que a funcionária Ana Cristina Rego Barros foi aprovada para o concurso de Gestor de Educação Socioambiental, no entanto, exerce o cargo de Biólogo, assim como outros aprovados em mesmo concurso foram lotados em funções diversas como Engenheiro Técnico, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Técnico, entre outros. Representado(s): A APURAR.
- Inquérito Civil nº MPPR-0046.15.053810-9, instaurado em 07/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apuração de eventual prática de ato de improbidade administrativa decorrente de ilícitos penais, em tese, cometidos pelos policiais civis Woalther Costa e Phillipe Araujo Costa da Silva Rego. Representante(s): PHILLIPE ARAUJO COSTA DA SILVA REGO, WOALTHER COSTA. Representado(s): A APURAR.
- Inquérito Civil nº MPPR-0046.15.074618-1, instaurado em 07/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar irregularidade na conduta do escrivão de polícia Julio Cesar Piegat, consistente em retirar 20 (vinte) inquéritos policiais do Núcleo de Repressão aos Crimes Econômicos-NURCE, mantendo-os no arquivo morto da Delegacia de Delitos de Trânsito-Dedetrn, fazendo constar no sistema que os cadernos investigatórios estariam com carga ao Ministério Público para análise de pedido de dilação de prazo. Representado(s): JULIO CESAR PIEGAT.
- Inquérito Civil nº MPPR-0046.14.005131-2, instaurado em 21/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Visa apurar a (in)ocorrência de ato de improbidade administrativa, praticado por policiais militares, porquanto o Militar Reformado Valmir Jorge Comerlatto estaria aposentado por invalidez, cuja aposentadoria foi concedida com base no laudo psiquiátrico nº 217/2004, mesmo estando em pleno gozo de suas capacidades físicas e mentais. Representante(s): VARA DA AUDITORIA DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL. Representado(s): VALMIR JORGE COMERLATTO.
- Inquérito Civil nº MPPR-0046.15.027554-6, instaurado em 23/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar a (in)ocorrência de crime e/ou ato de improbidade administrativa em vista da conduta da escrivã Eliane Leocádia Porrat Ivanoski que, em tese, efetuara o repasse de valores devidos aos oficiais de justiça, contador, distribuidor, Ministério Público e Funrejus, com atraso injustificado, conforme apurado no Processo Administrativo nº 01/2014. Representado(s): ELIANE LEOCÁDIA PORRAT IVANOSKI.

RESPONSÁVEL: CLAUDIA CRISTINA R. MARTINS MADALOZO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.16.008171-0, instaurado em 23/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar a notícia de eventual irregularidade no Acórdão 2322/2011, proferido nos autos de Tomada de Contas Extraordinária 261353/99, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que anulou a ordem de exoneração dos aprovados pelo concurso público do ano 1995 do Município de Pinhão. Representado(s): A APURAR.
- Inquérito Civil nº MPPR-0046.15.049634-0, instaurado em 07/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventuais atos ilícitos praticados, em tese, por servidores do Tribunal de Contas do Estado do Paraná visando fraudar e frustrar o procedimento licitatório nº 01/2013, dessa Corte Contas. Representado(s): A APURAR.
- Inquérito Civil nº MPPR-0046.15.051046-2, instaurado em 14/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventuais irregularidades na contratação de empresa de publicidade pela Secretaria de Estado da Comunicação Social SECS para campanha publicitária explicativa acerca das reformas oriundas da Lei nº 18.469/2015. Representado(s): SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL.
- Inquérito Civil nº MPPR-0046.15.07268-6, instaurado em 22/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventuais irregularidades no que tange à retenção dos créditos vencidos de usuários das linhas não integradas do Transporte Público da Região Metropolitana de Curitiba pela ASSOCIAÇÃO METROCARD. Representado(s): DESCONHECIDO.
- Inquérito Civil nº MPPR-0046.15.058833-6, instaurado em 29/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventual dano ao patrimônio público e a destinação dada aos bens adquiridos pelo extinto CENTRO DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL BATALHÃO DA ÚLTIMA HORA, com recursos recebidos do FUNDO

ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, através do Convênio n.º 076/09, firmado entre a Secretaria de Estado da Criança e da Juventude, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Estadual para a Infância e Adolescência e o Centro de Reintegração Social Batalhão da Última Hora.. Representado(s): FRANCISCA ABDIAS DOS SANTOS RAMOS MORO.

RESPONSÁVEL: DANIELLA SANDRINI BASSI

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.16.018872-1, instaurado em 10/03/2016. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): C. D. R. E. D. P. Investigado(s): F. & F. L..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.16.018914-1, instaurado em 10/03/2016. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): C. D. R. E. D. P. Investigado(s): A APURAR.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.16.018918-2, instaurado em 10/03/2016. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): C. D. R. E. D. P. Investigado(s): C. C. E. R. D. L. L..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.16.018920-8, instaurado em 10/03/2016. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): C. D. R. E. D. P. Investigado(s): S. C. I. D. P. E. P. L..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.16.018955-4, instaurado em 10/03/2016. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): C. D. R. E. D. P. Investigado(s): M. M. D. C. E. C. L..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.16.019024-8, instaurado em 10/03/2016. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): C. D. R. E. D. P. Investigado(s): H. & F. S. D. B. L..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.16.019046-1, instaurado em 10/03/2016. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): C. D. R. E. D. P. Investigado(s): I. S. L..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.16.019058-6, instaurado em 10/03/2016. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): C. D. R. E. D. P. Investigado(s): A. I. E. C. D. P. E. P. D. C..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.16.019060-2, instaurado em 10/03/2016. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): C. D. R. E. D. P. Investigado(s): A. I. E. C. D. P. E. P. D. C..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.16.019063-6, instaurado em 10/03/2016. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): C. D. R. E. D. P. Investigado(s): I. A. D. E. L..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.16.023272-7, instaurado em 23/03/2016. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): M. P. D. P. Investigado(s): P. B. P. L..

RESPONSÁVEL: DANIELLE GONCALVES THOME

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.16.017838-3, instaurado em 07/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventual irregularidade na cumulação de salários das pessoas de Marisa Lipinski da Fonseca, Willian Carlos Cordeiro, José Carlos de Carvalho, Chaffic Assef Buaanan, Sandra M. Marschall Romanelli, Nelson Lambach e Silvio Carlos Vicente na Assembleia Legislativa do Paraná. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.16.019857-1, instaurado em 14/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventual irregularidade na subcontratação realizada pela Antúrpia Arquitetura e Construções EIRELI, empresa vencedora da licitação realizada pela COPEL Geração e Transmissão S/A.. Representante(s): VARA DA FAZENDA PÚBLICA, FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL A COMARCA DE CURITIBA. Representado(s): COPEL.
- Inquérito Civil nº MPPR-0046.15.035047-1, instaurado em 21/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventuais irregularidades decorrentes da terceirização do restaurante localizado nas dependências da Assembleia Legislativa do Paraná. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): A APURAR.
- Inquérito Civil nº MPPR-0046.14.001556-4, instaurado em 29/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar notícia de utilização de aeronaves fretadas pela COPEL pelo Governador do Estado, à época, Jaime Lerner e nos interesses da Secretaria da Fazenda quando seu Secretário, Ingo Hubert, ocupava também o cargo de Presidente da COPEL. Representante(s): 5ª PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE CURITIBA. Representado(s): INGO HENRIQUE HUBERT, JAIME LERNER.

RESPONSÁVEL: DANUZA NADAL

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.16.018655-0, instaurado em 10/03/2016. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): C. D. R. E. D. P. Investigado(s): I. D. B. H. L..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.16.018665-9, instaurado em 10/03/2016. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): C. D. R. E. D. P. Investigado(s): S. H. F. S. L..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.16.018672-5, instaurado em 10/03/2016. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): C. D. R. E. D. P. Investigado(s): I. D. B. H. L..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.16.018674-1, instaurado em 10/03/2016. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): C. D. R. E. D. P. Investigado(s): I. D. B. H. L..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.16.018678-2, instaurado em 10/03/2016. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): C. D. R. E. D. P. Investigado(s): I. D. B. H. L..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.16.018691-5, instaurado em 10/03/2016. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): C. D. R. E. D. P. Investigado(s): I. D. B. H. L..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.16.018692-3, instaurado em 10/03/2016. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): C. D. R. E. D. P. Investigado(s): C. C. B. L..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.16.018695-6, instaurado em 10/03/2016. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): C. D. R. E. D. P. Investigado(s): C. A. A. C. & C. L..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.16.018716-0, instaurado em 10/03/2016. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): C. D. R. E. D. P. Investigado(s): O. F. D. L. M..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.16.018745-9, instaurado em 10/03/2016. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): C. D. R. E. D. P. Investigado(s): E. F. & M. L..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.16.022594-5, instaurado em 21/03/2016. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): C. D. R. E. D. P. Investigado(s): A. W. C. D. M. L., F. A. A. R. C. D. M. L., M. I. C. D. M. L..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.16.022597-8, instaurado em 21/03/2016. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): C. D. R. E. D. P. Investigado(s): A. A. A. M. L..

RESPONSÁVEL: DOMINGOS THADEU RIBEIRO DA FONSECA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.16.012760-4, instaurado em 23/03/2016. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): L. E. K.. Investigado(s): J. M. D. R. J..

RESPONSÁVEL: FELIPE LAMARAO DE PAULA SOARES

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.16.019599-9, instaurado em 11/03/2016. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A. M., G. A. P.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.16.019611-2, instaurado em 11/03/2016. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A. M., G. A. P.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.15.076799-7, instaurado em 15/03/2016. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: FERNANDA GUARNIER DOMICIANO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.15.097716-6, instaurado em 15/03/2016. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.16.013044-2, instaurado em 30/03/2016. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: FLAVIA REGINA LEMOS

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.16.017453-1, instaurado em 08/03/2016. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): C. D. P. Investigado(s): D. M..

RESPONSÁVEL: FRANCISCO ZANICOTTI

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.16.017860-7, instaurado em 08/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. C. -. R. M.. Representado(s): M. A. F. D. A..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.16.017862-3, instaurado em 08/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): 2. P. D. J. D. I. E. J. D. C.. Representado(s): A. J. D. S., L. A. B..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.16.017869-8, instaurado em 08/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. C. -. R. B. V.. Representado(s): E. A. B., M. G..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.16.018653-5, instaurado em 10/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): 2. P. D. J. D. I. E. J. D. C.. Representado(s): A. J. S., C. T. F. A..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.16.018950-5, instaurado em 10/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. C. -. R. M.. Representado(s): A. D. O., K. B. A. D. S..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.16.019446-3, instaurado em 11/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. -. R. C.. Representado(s): J. C., R. M..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.16.019917-3, instaurado em 15/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. C. - R. B. N.. Representado(s): J. D. F. R..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.16.022605-9, instaurado em 21/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. C. - R. B. N.. Representado(s): E. A. M., S. C. D. R..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.16.022623-2, instaurado em 21/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. C. - R. M.. Representado(s): M. D. D. S..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.16.022922-8, instaurado em 22/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): 2. P. D. J. D. I. E. J. D. C.. Representado(s): A. B. D. C., C. J. L..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.16.022927-7, instaurado em 22/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. C. - R. B. N.. Representado(s): D. D. C. O., M. A. P..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.16.022934-3, instaurado em 22/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. C. - R. B. N.. Representado(s): C. T. D. R., E. T. L., J. J. D. R..

RESPONSÁVEL: HIRMINIA DORIGAN DE MATOS DINIZ

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.15.060715-1, instaurado em 04/03/2016. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): J. E. C.. Representado(s): S. M. D. E. D. C..
- Inquérito Civil nº MPPR-0046.15.062547-6, instaurado em 22/03/2016. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): " . A.. Representado(s): S. D. E. D. E. D. P., E. D. E. E. P. O. A. C..
- Inquérito Civil nº MPPR-0046.15.062523-7, instaurado em 23/03/2016. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Trata-se de Termo de Declarações nº 48/2015, prestadas pelo Senhora Silvana dos Santos, bem como, pelo Senhor Jaime Tadeu da Silva, em que solicitam providências em face de supostas irregularidades cometidas pela Diretora do Colégio Estadual Professora Maria Gai Grendel, Senhora Sônia Aparecida Hinça.. Representante(s): SILVANE DOS SANTOS, JAIME TADEU DA SILVA. Representado(s): COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA MARIA GAI GRENDEL, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ, SÔNIA APARECIDA HINÇA.

RESPONSÁVEL: IVANDECI JOSE CABRAL JUNIOR

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.16.022632-3, instaurado em 14/03/2016. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: Apurar infrações praticadas pelas empresas de telefonia TIM e Oi, conforme noticiado em diversos ofícios encaminhados pelo Juizado Especial Cível da Comarca de Assis Chateaubriand/PR para adoção de providências por violação aos direitos dos consumidores. Representante(s): JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ASSIS CHATEAUBRIAND/PR. Representado(s): OI S.A., TIM CELULAR S.A..
- Inquérito Civil nº MPPR-0046.16.021659-7, instaurado em 16/09/2015. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: Representação do Dr. MARCIO AUGUSTO MATIAS PERRONE, Juiz de Direito da Vara Cível e Anexos da Comarca de Assis Chateaubriand/PR, noticiando a existência de condutas abusivas contra o consumidor pelas empresas OI S.A. e OI MÓVEL S.A.. Representante(s): JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL E ANEXOS DE ASSIS CHATEAUBRIAND/PR. Representado(s): OI S.A., OI TELEFONIA MÓVEL S.A..

RESPONSÁVEL: JULIANA GONCALVES KRAUSE KOHLMANN

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.16.016950-7, instaurado em 03/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): K. L. F.. Representado(s): A. M. F., D. L. L..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.16.019583-3, instaurado em 11/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. C. - R. M.. Representado(s): G. A. D. D. S., J. B. D. N., M. A. D. L. B..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.16.019593-2, instaurado em 11/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. C. - R. C.. Representado(s): A. F. B., F. T. D. A., P. E. U..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.16.019608-8, instaurado em 11/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. C. - R. C.. Representado(s): M. M. D. S..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.16.020227-4, instaurado em 16/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): I. P. D. J. D. I. E. D. J.. Representado(s): C. D. M. V..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.16.022331-2, instaurado em 21/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): M. P. D. E. D. P.. Representado(s): B. D. R., M. C..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.16.022333-8, instaurado em 21/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): M. P. D. E. D. P.. Representado(s): J. E. D. L. R., L. A. P. D. S..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.16.022335-3, instaurado em 21/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): M. P. D. E. D. P.. Representado(s): C. M..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.16.023774-2, instaurado em 28/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. C. - R. P.. Representado(s): G. K. G. F..

RESPONSÁVEL: LAIS LETCHACOVSKI

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.15.042341-9, instaurado em 03/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): D. D. O. N. D. H. - D. I.. Representado(s): C. H..

RESPONSÁVEL: LETICIA MENDES DE OLIVEIRA CUENCA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.16.007953-2, instaurado em 07/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar suspeita de contratação, por parte da BB Tecnologia S/A (subsidiária do Banco do Brasil), da empresa Fixti Soluções em Tecnologia da Informação Ltda., sem observância ao procedimento licitatório.. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. Representado(s): BB TECNOLOGIA S/A.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.16.007956-5, instaurado em 07/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar suspeita de irregularidades em contratos de publicidade firmados pela Companhia Paranaense de Gás - COMPAGAS, no exercício de 2015.. Representante(s): SAINT-CLAIR HONORATO SANTOS. Representado(s): COMPANHIA PARANAENSE DE GAS - COMPAGAS.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.16.008150-4, instaurado em 21/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): D. D. M.. Representado(s): G. A. F..

RESPONSÁVEL: LUCIANE EVELYN CLETO MELLUSO T.FREITAS

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.16.010503-0, instaurado em 16/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Investigar suposta irregularidade de prestação de serviços de transporte escolar pela empresa Trans Isaac Turismo à Prefeitura Municipal de Curitiba. Representante(s): OSIEL PRANTL DOS SANTOS. Representado(s): TRANS ISAAC TURISMO.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.16.005993-0, instaurado em 21/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Notícia de que Suzana Soares Donner servidora nomeada para ocupar cargo de provimento em comissão na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, vinculada ao Deputado Estadual Bernardo Ribas Carli, estaria recebendo sem desempenhar funções, que seriam exercidas na verdade por seu marido, Federico Michel, que não pode ser nomeado em razão de condenação judicial.. Representante(s): ANONIMO. Representado(s): BERNARDO GUIMARÃES RIBAS CARLI, FREDERICO GERVASIO MICHEL, SUZANA SOARES DONNER.
- Inquérito Civil nº MPPR-0046.16.017841-7, instaurado em 07/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO, SAÚDE. Objeto: Apurar eventuais ilicitudes na gestão da Sociedade Evangélica Beneficente de Curitiba, mantenedora do Hospital Universitário Evangélico de Curitiba, mais especificamente em relação a:
 - compras acima do preço comercial e irregularidades na entrega de mercadorias, abrangendo os temas compra de camas superfaturadas, denúncias feitas junto à Ação Trabalhista de Alexandre Lubachevski Filho e junto à Petição nº 4989 STF. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): HOSPITAL EVANGELICO - SOCIEDADE EVANGELICA BENEFICENTE DE CURITIBA.
- Inquérito Civil nº MPPR-0046.16.017857-3, instaurado em 08/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO, SAÚDE. Objeto: Apurar eventuais ilicitudes na gestão da Sociedade Evangélica Beneficente de Curitiba, mantenedora do Hospital Universitário Evangélico de Curitiba, mais especificamente em relação a:
 - negócios que envolvem o Hospital de Piên/PR e plano de saúde, por conseguinte, abrange a análise de Romano & Filho Ltda e CMOP - Consultoria Municipal do Oeste do Paraná.. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): HOSPITAL EVANGELICO - SOCIEDADE EVANGELICA BENEFICENTE DE CURITIBA.
- Inquérito Civil nº MPPR-0046.16.017859-9, instaurado em 08/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO, SAÚDE. Objeto: Apurar eventuais ilicitudes na gestão da Sociedade Evangélica Beneficente de Curitiba, mantenedora do Hospital Universitário Evangélico de Curitiba, mais especificamente em relação a:
 - contratação da empresa do irmão do Presidente da SEB, Nunes Ferreira Auditores Independentes SS.. Representado(s): HOSPITAL EVANGELICO - SOCIEDADE EVANGELICA BENEFICENTE DE CURITIBA.
- Inquérito Civil nº MPPR-0046.16.017865-6, instaurado em 08/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO, SAÚDE. Objeto: Apurar eventuais ilicitudes na gestão da Sociedade Evangélica Beneficente de Curitiba, mantenedora do Hospital Universitário Evangélico de Curitiba, mais especificamente em relação a:
 - inchaço na folha de pagamento dos empregados e prestadores de serviços terceirizados da Sociedade Evangélica Beneficente, inclusive com pagamento a voluntários, por certo deve abarcar os pontos acima referentes a contrato com HPrint Reprografia e Automação de Escritórios Ltda., contrato com Serrana Vitoria Obras de Engenharia Ltda; contrato com Luiz Alberto Moreira, contrato com Janete Zelma Jacomin, Michele de Cerjat Duarte; contrato com José Lupion Neto, bem como contratação de Claudia Rossana Gantzel e Ana Letícia Bueno Netto.. Representado(s): HOSPITAL EVANGELICO - SOCIEDADE EVANGELICA BENEFICENTE DE CURITIBA.

RESPONSÁVEL: MARCELO PAULO MAGGIO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.16.016396-3, instaurado em 03/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar negativa de fornecimento do medicamento Teriparatida 250mcg/ml à usuária do SUS Maria Idina Rodrigues Prestes, portadora de osteoporose pós-menopausa e outras comorbidades.. Representante(s): MARIA DA APARECIDA RODRIGUES, MARIA IDINA RODRIGUES PRESTES. Representado(s): SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.16.015167-9, instaurado em 09/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Tendo por objeto a verificação da notícia de negativa de fornecimento do fármaco Enoxaparina Sódica à usuária do SUS Aline Camila Cabral Leite, gestante, portadora de trombofilia hereditária.. Representante(s): ALINE CAMILA CABRAL LEITE, CRISTIANO DA CRUZ ALVES. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.16.019913-2, instaurado em 15/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar a negativa de fornecimento do medicamento quetiapina, 200mg, à pessoa de Irene Loginski, usuária do SUS, portadora de transtorno mental.. Representante(s): IRENE LOGINSKI. Representado(s): MUNICIPIO DE CURITIBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.16.008486-2, instaurado em 16/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.15.065126-6, instaurado em 08/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar negativa de fornecimento do medicamento Oxcarbazepina solução à adolescente Sarah Rafaela Chaves, usuária do SUS, portadora de epilepsia refratária.. Representante(s): ROSANGELA DE FÁTIMA BENALI, SARAH RAFAELA CHAVES. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.16.024168-6, instaurado em 30/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar a existência de "regularidade sanitária e bioética e como se dá o traslado de corpos de vários hospitais para o Hospital de Clínicas da UFPR para necropsia clínica, ao que parece, ainda sem formalização.. Representante(s): CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: MARCIO PINHEIRO DANTAS MOTTA

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.16.022764-4, instaurado em 16/10/2013. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar notícia de que a Superintendência do DER dos Campos Gerais atestou o recebimento de uma Passarela na Rodovia PR 151, Km 287 + 400 m, porém tal obra sequer teria sido realizada.. Representante(s): SECRETARIA ESPECIAL DE CORREGEDORIA E OUVIDORIA GERAL. Representado(s): SUPERINTENDENTE DER - REGIONAL DOS CAMPOS GERAIS.

RESPONSÁVEL: MARIA ANGELA CAMARGO KISZKA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.16.012996-4, instaurado em 08/03/2016. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): P. D. J. D. C. D. P. D. M.. Investigado(s): D. R..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.16.011198-8, instaurado em 16/03/2016. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): P. D. J. D. C. D. P. D. M.. Investigado(s): O. D. S..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.16.012763-8, instaurado em 16/03/2016. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): L. E. K.. Investigado(s): J. M. D. R. J..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.16.015153-9, instaurado em 28/03/2016. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): P. P. N..

RESPONSÁVEL: MAXIMILIANO RIBEIRO DELIBERADOR

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.16.011806-6, instaurado em 22/03/2016. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: Reclamação referente ao passeio de trem Curitiba / Morretes. Protocolo nº 0162/16.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.16.012564-0, instaurado em 22/03/2016. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: Ofício nº 927/2016 - 3ª CA / PR, proveniente do Ministério Público Federal. Protocolo nº 0257/16.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.16.008470-6, instaurado em 22/03/2016. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: Ofício nº 09798/2015 oriundo do Ministério Público Federal. Protocolo 2484. ... Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.16.012565-7, instaurado em 23/03/2016. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: Denúncia referente à empresa GLOBAL COBRANÇAS. Protocolo nº 0132/16. ... Representado(s): GLOBAL COBRANÇAS.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.16.015522-5, instaurado em 29/03/2016. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: Ofício 034/2016 da Promotoria de Campo Largo (protocolo 0330/2016).

..Representante(s): HUGO EVO MAGRO CORREA URBANO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.16.013037-6, instaurado em 30/03/2016. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: Averiguação de possível divergência entre a tarifa técnica e a tarifa real cobradas no transporte coletivo em Curitiba. Protocolo nº 0299/16.. Representado(s): URBIS.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.16.014061-5, instaurado em 30/03/2016. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: Denúncia contra Armazém da família (protocolo 0260/2016). Representante(s): LEANDRO ALFREDO NICOLADELI. Representado(s): ARMAZEM DA FAMILIA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.16.016996-0, instaurado em 04/03/2016. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: Funerárias. Representado(s): CLI ADMINISTRADORA FINANCEIRA DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA - ME (CENTRAL DE LUTO INTERAMERICANA).

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.16.016997-8, instaurado em 04/03/2016. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: Funerárias. Representado(s): LUTO IGUAÇU LTDA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.16.016999-4, instaurado em 04/03/2016. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: Funerárias. Representado(s): FUNERÁRIA BERTI LTDA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.16.017517-3, instaurado em 07/03/2016. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: Plano Funerário. Representado(s): CLA ASSISTENCIA LTDA - EPP (CENTRAL DE LUTO ASSISTENCIA).

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.16.017519-9, instaurado em 07/03/2016. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: Plano Funerário. Representado(s): MAXIMO & MAXIMO SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA - ME (SERVIÇO FUNERÁRIO DE PIRAQUARA).

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.16.017520-7, instaurado em 07/03/2016. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: Plano Funerário. Representado(s): FUNERÁRIA ANDRETTIO LTDA (FUNERÁRIA ANDRADE).

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.16.017521-5, instaurado em 07/03/2016. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: Plano Funerário. Representado(s): FUNERÁRIA EURO AMÉRICA LTDA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.16.017864-9, instaurado em 08/03/2016. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: Denúncia de produtos que prometiam melhoras de saúde aos consumidores não comprovando sua eficácia.. Representado(s): INIVALDO LUIZ (STOP STRESS).

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.16.017866-4, instaurado em 08/03/2016. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: Denúncia contra produtos que prometem melhoras na saúde do consumidor.. Representado(s): MC BARBOSA - PRODUTOS NATURAIS

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.16.018546-1, instaurado em 09/03/2016. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: DENÚNCIA DE VENDA EXCLUSIVA DE SERVIÇO DE PLANO DE LUTO ATRAVÉS DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERÁRIO. Representado(s): MAXIMO & SILVA LTDA-ME.

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.16.018609-7, instaurado em 09/03/2016. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: DENÚNCIA DE VENDA EXCLUSIVA DE SERVIÇO DE PLANO DE LUTO ATRAVÉS DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERÁRIO. Representado(s): ORGANIZAÇÃO DE LUTO V & C UNIDOS LTDA ME.

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.16.018613-9, instaurado em 09/03/2016. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: DENÚNCIA DE VENDA EXCLUSIVA DE SERVIÇO DE PLANO DE LUTO ATRAVÉS DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERÁRIO. Representado(s): VATICANO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.16.018615-4, instaurado em 09/03/2016. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: DENÚNCIA DE VENDA EXCLUSIVA DE SERVIÇO DE PLANO DE LUTO ATRAVÉS DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERÁRIO. Representado(s): CORCINI & MARQUES.

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.16.018622-0, instaurado em 09/03/2016. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: DENÚNCIA DE VENDA EXCLUSIVA DE SERVIÇO DE PLANO DE LUTO ATRAVÉS DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERÁRIO. Representado(s): PETRA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE ESCRITÓRIO LTDA - ME(MACRO PLANO ASSISTÊNCIA FUNERAL).

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.16.006868-3, instaurado em 10/03/2016. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: A empresa Contabilizei faz propaganda enganosa de serviços oferecidos por ela na internet (protocolo 159/2016).. Representante(s): DOUGLAS MILANO ROCHA. Representado(s): CONTABILIZEI CONTABILIDADE LTDA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.15.064843-7, instaurado em 11/03/2016. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: Ofício oriundo do Ministério Público do Trabalho, Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região - Belo Horizonte. . Representado(s): RENAN ROMERO DIAS - GESTÃO EMPRESARIAL ME.

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.15.041972-2, instaurado em 22/03/2016. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Objeto: NOTÍCIA FEITA PELO SR. LUCIANO HUBNER SCHMIDT, DANDO CONTA DE QUE NA RUA DOUTOR CLAUDINO DOS SANTOS, Nº 126, CURITIBA/PR, FUNCIONA UM BAR CONHECIDO COMO VERDANT , SEM QUALQUER CONDIÇÃO DE SEGURANÇA PARA OS FREQUENTADORES, EIS QUE NÃO POSSUI ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO E NEM CERTIFICADO DE VISTORIA VÁLIDO DO CORPO DE BOMBEIROS.. Representante(s): LUCIANO HUBNER SCHMIDT. Representado(s): BAR VERDANT.

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.16.020947-7, instaurado em 28/03/2016. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: Ofício nº 027/16, oriundo do CEASA - PR. Protocolo nº 0436/16.. Representado(s): GERSON ROGÉRIO BEIRA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.15.082683-5, instaurado em 29/03/2016. Assunto: IDOSO. Objeto: Verificação da situação apresentada pela Pessoa Idosa Cantonilia Pereira Dalmás. . Representado(s): ASPAM - ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE APOIO AO MUTUÁRIO, ASPAM - ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE APOIO AO MUTUÁRIO.

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.16.023779-1, instaurado em 29/03/2016. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: DENÚNCIA DE SUBSTÂNCIA NÃO AUTORIZADA "CARBENDAZIM" EM AMOSTRA DE ABOBRINHA COLETADA PELA ANVISA. Representado(s): MARIA ROSA MIZUE, MARIO MIDUTSUCHIKO SHINGO.
- Inquérito Civil nº MPPR-0046.16.023780-9, instaurado em 29/03/2016. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: DENÚNCIA DE SUBSTÂNCIA NÃO AUTORIZADA "CARBENDAZIM" EM AMOSTRA DE ABOBRINHA COLETADA PELA ANVISA. Representado(s): MARIA ROSA MIZUE, MARIO MIDUTSUCHIKO SHINGO.
- Inquérito Civil nº MPPR-0046.16.023790-8, instaurado em 29/03/2016. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: DENÚNCIA DE SUBSTÂNCIA NÃO AUTORIZADA "ACEFATO" EM AMOSTRA DE ABOBRINHA COLETADA PELA ANVISA DE ORIGEM C.M. COMÉRCIO DE FRUTAS. Representado(s): MILTON TOKITO E OUTROS.

RESPONSÁVEL: MICHELLE RIBEIRO MORRONE FONTANA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.16.012630-9, instaurado em 18/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Tendo como objeto a apuração de extração do rim direito da usuária Dirce Marques Vianna Costa quando o que estava comprometido por tumor seria o esquerdo. Representante(s): DIRCE MARQUES VIANNA COSTA, SONIA VIANNA LANDEO. Representado(s): HOSPITAL ERASTO GAERTNER.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.16.022298-3, instaurado em 18/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. A. D. A.. Representado(s): S. D. E. D. S..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.16.001694-8, instaurado em 23/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Verificar notícia da demora para realização de artroplastia de ombro direito no paciente João Lopes de Amorim, devido à falta de materiais no Hospital de Clínicas da UFPR. Representante(s): JOÃO LOPES DE AMORIM. Representado(s): HOSPITAL DE CLÍNICAS.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.16.011195-4, instaurado em 23/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Verificar a notícia de indisponibilidade do equipamento BIPAP SINCRONY ao paciente Kenedy Alexandre do Nascimento Vaz, portador de epilepsia mioclônica e polineuropatia sensitiva motora, internado na UTI do Hospital Pequeno Príncipe, mas já em condições de alta. Representante(s): DILCELIA DO NASCIMENTO, KENEDY ALEXANDRE DO NASCIMENTO VAZ. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.16.012649-9, instaurado em 23/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar notícia de que estaria ocorrendo cobrança indevida a usuários do SUS no Hospital de Olhos do Paraná para aplicações de injeções intravítreas. Representante(s): YVONNE MARIZE DE ANDRADE. Representado(s): HOSPITAL DE OLHOS DO PARANÁ.

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.15.057266-0, instaurado em 10/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): J. S. F. Representado(s): S. D. E. D. S..

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.15.062428-9, instaurado em 10/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. D. R. R.. Representado(s): S. D. E. D. S..

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.15.064983-1, instaurado em 10/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): L. C. J., V. A. C.. Representado(s): S. D. E. D. S..

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.15.064972-4, instaurado em 11/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): R. G.. Representado(s): S. D. E. D. S..

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.15.070604-5, instaurado em 23/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Tendo por objeto averiguação de ocorrência de possível falha/erro no atendimento de saúde prestado ao paciente Haroldo Piazzetta durante período de internamento no Hospital Cruz Vermelha. Representante(s): HAROLDO PIAZZETTA, ILZA MARIA PIAZZETTA. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.15.058225-5, instaurado em 28/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. A. A. F., P. A. B.. Representado(s): S. D. E. D. S..

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.15.077539-6, instaurado em 31/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. F. Representado(s): A. A..

RESPONSÁVEL: MONICA HELENA DERBLI BAGGIO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.16.000258-3, instaurado em 04/03/2016. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.16.000423-3, instaurado em 04/03/2016. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.16.002334-0, instaurado em 04/03/2016. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.16.002808-3, instaurado em 04/03/2016. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): P. R. C. W.. Investigado(s): A. L. F., C. D. S. A..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.16.004658-0, instaurado em 04/03/2016. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): E. D. D. O. D. S., H. E. D. S., J. C., M. J. A..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.16.005879-1, instaurado em 04/03/2016. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.16.008492-0, instaurado em 04/03/2016. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): R. R. D..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.16.010051-0, instaurado em 04/03/2016. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): M. A. A. C. V.. Investigado(s): B. P. L. M., J. M. F., N., P. H. P..

RESPONSÁVEL: NAYANI KELLY GARCIA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.16.013840-3, instaurado em 03/03/2016. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): 2. V. C. D. C.. Investigado(s): T. A..

RESPONSÁVEL: REGIS ROGERIO VICENTE SARTORI

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.16.023777-5, instaurado em 28/03/2016. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: LAUDO DA ANVISA APONTOU SUBSTÂNCIAS NÃO AUTORIZADAS EM AMOSTRA DE UVA DA DISTRIBUIDORA BENASSI PARANÁ LTDA. Representado(s): MARIA RANCAN CAON.

RESPONSÁVEL: RONALDO DE PAULA MION

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.16.023782-5, instaurado em 02/12/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Analisar eventual omissão do Poder Público em fornecer tratamento médico adequado para o paciente Gabriel Antonio Novaes da Rosa. Representante(s): FABIO DA ROSA. Representado(s): PODER PÚBLICO.

RESPONSÁVEL: SAINT-CLAIR HONORATO SANTOS

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.16.011206-9, instaurado em 22/03/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Tendo firmado termo de ajuste de conduta para reflorestar área desmatada, passa a vender lotes irregulares criando situação de caos social no local, visto que os compradores não conseguem ligar luz e água nos lotes, que estão sendo vendidos a 12 mil reais com oferta de contrato. Representante(s): JOSÉ WILSON CLEMENTINO. Representado(s): PEDRO DANTAS BARBOSA.

RESPONSÁVEL: SERGIO LUIZ CORDONI

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.14.000882-5, instaurado em 08/03/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Processamento de resíduos de saúde e incineração de animais mortos, ocasionando mal cheiro, na vila Sabará. Representante(s): GILBERTO DOS SANTOS. Representado(s): SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.14.001260-3, instaurado em 28/03/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Depósito irregular de resíduos sólidos pelas empresas OK Ambiental Ltda. e Industria de Cálculo São José Ltda. Representado(s): OK AMBIENTAL LTDA. E OUTROS.

RESPONSÁVEL: TEREZINHA RESENDE CARULA

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.16.019872-0, instaurado em 14/03/2016. Assunto: IDOSO. Objeto: Verificação das condições de atendimento e funcionamento da Instituição de Longa Permanência para Idosos Casa de Repouso Beija Flor, localizada na Rua Dom João Braga, nº 16, esquina com a Rua André Zanetti, Bairro Vista Alegre, nesta Capital. Representado(s): CASA DE REPOUSO BEIJA FLOR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0046.16.022349-4, instaurado em 21/03/2016. Assunto: IDOSO. Objeto: Averiguação sobre se a Entidade Lar Santo Expedito atende à legislação vigente para iniciar seu funcionamento como Instituição de Longa Permanência para Idosos e Centro-Dia. Representado(s): LAR SANTO EXPEDITO.

RESPONSÁVEL: VANESSA TOPOROVICZ BELTRAO LACERDA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.16.016406-0, instaurado em 03/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): P. J. A. F. D. D. P.. Representado(s): S. M. H..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.16.018013-2, instaurado em 08/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.16.018637-8, instaurado em 10/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. C. -, R. P. Representado(s): A. S..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.16.017836-7, instaurado em 15/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. C. -, P.. Representado(s): I. P. D. S..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.16.020228-2, instaurado em 16/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. C. -, R. P. Representado(s): J. C. N., S. A. R. D. S..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.16.017416-8, instaurado em 17/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): I. P. D. J. D. L.. Representado(s): J. O. A. D. S..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.16.021056-6, instaurado em 17/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): P. J. A. F. D. D. P.. Representado(s): A. P. G. E. S., S. X..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.16.022336-1, instaurado em 21/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. C. - R. P. Representado(s): D. C. R., E. M. D. A..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.16.022951-7, instaurado em 23/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): P. D. J. D. F. D. D. P. Representado(s): J. D. S., L. G..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.16.024166-0, instaurado em 30/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. C. - R. P. Representado(s): R. S. D. S., T. R. B. D. A..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0046.16.024846-7, instaurado em 31/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): P. D. J. D. F. D. D. P. Representado(s): R. E. O..

COMARCA: CURIÚVA**RESPONSÁVEL: VANESSA SCOPEL BONATTO**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0047.16.000088-2, instaurado em 17/02/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Homologação de acordo de alimentos em favor da criança DAVI LUCAS ISIDORO DE MENDONÇA.. Representante(s): CLAUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA ISIDORO. Representado(s): FELIPE HENRIQUE DE MENDONÇA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0047.16.000089-0, instaurado em 17/02/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): S. D. S. A.. Representado(s): C. D. C..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0047.16.000090-8, instaurado em 17/02/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): L. R. S.. Representado(s): S. R. F..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0047.16.000091-6, instaurado em 17/02/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): G. C. G.. Representado(s): O. J. D. O. F..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0047.16.000092-4, instaurado em 17/02/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): M. D. C.. Representado(s): P. S. M..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0047.16.000093-2, instaurado em 29/02/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): M. D. D. S.. Representado(s): A. B. D..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0047.16.000094-0, instaurado em 29/02/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): F. M. T.. Representado(s): M. R. O. D. S..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0047.16.000095-7, instaurado em 29/02/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): S. A. P. L.. Representado(s): A. B..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0047.16.000096-5, instaurado em 29/02/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. D. S. D.. Representado(s): J. C. D. S..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0047.16.000097-3, instaurado em 29/02/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): K. C. V.. Representado(s): M. C. M. J..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0047.16.000098-1, instaurado em 29/02/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): M. P. P.. Representado(s): E. D. P. L..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0047.16.000099-9, instaurado em 29/02/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): E. A. S..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0047.16.000100-5, instaurado em 29/02/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): N. D. F. B.. Representado(s): E. D. C..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0047.16.000101-3, instaurado em 08/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): E. I. D. L. T.. Representado(s): F. M. C..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0047.16.000102-1, instaurado em 08/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): T. A. D. S.. Representado(s): D. D. L. M..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0047.16.000103-9, instaurado em 08/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): L. A. B. B.. Representado(s): A. W. D. D. L..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0047.16.000104-7, instaurado em 08/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): J. R. D. S.. Representado(s): J. L. D. S..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0047.16.000105-4, instaurado em 08/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): S. T. D. L.. Representado(s): R. S. M..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0047.16.000112-0, instaurado em 16/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar a omissão por parte do poder público no fornecimento do medicamento XARELTO (Rivaroxabana), aos pacientes LUIZ MENDES DA SILVA e LUIZ ELIFAZ DA SILVA, e ingressar com medida judicial caso pertinente.. Representante(s): LUIZ MENDES DA SILVA. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0047.16.000074-2, instaurado em 23/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. C.. Representado(s): M. D. J. R..
- Inquérito Civil nº MPPR-0047.16.000077-5, instaurado em 02/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): M. D. A. M., T. M. D. F..
- Inquérito Civil nº MPPR-0047.16.000078-3, instaurado em 02/03/2016. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Objeto: Apurar se os loteamentos abertos por Walter de Almeida Maciel e Antônio Carneiro, situados no beco projetado, na Rua Nicolau Lange, encontram-se em conformidade com a Lei n. 6.766/1979 e apurar eventual responsabilidade de gestores públicos por irregularidades na implantação do loteamento.. Representado(s): ANTONIO CARNEIRO, MUNICÍPIO DE CURIÚVA, WALTER DE ALMEIDA MACIEL.
- Inquérito Civil nº MPPR-0047.16.000028-8, instaurado em 04/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Apurar eventual omissão estatal no tocante à disponibilização de transporte escolar com respeito à distância mínima de 3 km, tendo como, em tese, prejudicadas as filhas do Sr. Eliel Biscaia da Silva.. Representante(s): ELIEL BISCAIA DA SILVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE SAPOPEMA.
- Inquérito Civil nº MPPR-0047.16.000017-1, instaurado em 07/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventuais irregularidades na aquisição de equipamentos hospitalares nos contratos firmados com as empresas VALMIL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, IBI LIFE MEDICAL LTDA ME, CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP e MARINGÁ HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, no bojo dos processos licitatórios pregão presencial n. 47/2013, 56/2013, 39/2014, 50/2014.. Representado(s): MUNICÍPIO DE CURIÚVA.
- Inquérito Civil nº MPPR-0047.16.000031-2, instaurado em 07/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventuais irregularidades na contratação da empresa A. M. M. SANTOS & SILVA CONSTRUÇÕES LTDA, para pavimentação com pedras polidédricas na zona rural do Município de Figueira/PR, no âmbito da Tomada de Preços n. 006/2014, bem como irregularidades na execução dos serviços, com a utilização, em tese, de maquinário municipal.. Representado(s): MUNICÍPIO DE FIGUEIRA.
- Inquérito Civil nº MPPR-0047.16.000004-9, instaurado em 07/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventuais irregularidades na aplicação da prova de conhecimentos gerais e específicos, realizada no dia 13 de dezembro de 2015, para ingresso em cargo efetivo no Município de Curiúva.. Representante(s): MARILENE MACIEL SERCHIARI. Representado(s): MUNICÍPIO DE CURIÚVA.
- Inquérito Civil nº MPPR-0047.15.000009-0, instaurado em 07/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventual irregularidade na utilização da Fábrica de Manilhas e Lajotas que, em tese, pertence à Prefeitura de Sapopema/PR, por particular, inclusive, mediante a celebração de contrato com a municipalidade para fornecimento da produção.. Representado(s): MUNICÍPIO DE SAPOPEMA.
- Inquérito Civil nº MPPR-0047.16.000030-4, instaurado em 08/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possíveis irregularidades nas diárias recebidas pelo Prefeito do Município de Figueira/PR, VALDIR GARCIA, durante o ano de 2015.. Representado(s): VALDIR GARCIA.
- Inquérito Civil nº MPPR-0047.16.000040-3, instaurado em 17/03/2016. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Objeto: Obra invadindo a calçada na Av. Antônio Cunha, em Curiúva/PR.. Representado(s): MARCO ANTÔNIO JOAQUIM.
- Inquérito Civil nº MPPR-0047.16.000048-6, instaurado em 17/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possível ato de improbidade administrativa praticado pelo então prefeito Amadeu de Jesus da Silva, em razão de ter realizado reunião, nas dependências da Prefeitura Municipal de Curiúva/PR, com os servidores comissionados municipais, a fim de orientá-los a votar em determinados candidatos nas eleições do ano de 2014.. Representado(s): AMADEU DE JESUS DA SILVA.
- Inquérito Civil nº MPPR-0047.16.000041-1, instaurado em 18/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar a regularidade das contratações de procuradores jurídicos e assessores jurídicos pelas Câmaras Municipais de Curiúva/PR, Figueira/PR e Sapopema/PR, diante da exigência de que o provimento de tais cargos seja realizados mediante concurso públicos.. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE CURIÚVA, CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA.
- Inquérito Civil nº MPPR-0047.16.000049-4, instaurado em 18/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar suposta recusa da servidora Paula Cristina Lopes Valle em fornecer as informações requisitadas pelo Fundo de Previdência Próprio do Município de Curiúva/PR para instruir os processos para concessão de

benefícios previdenciários, e, ainda, de suposto favorecimento pela referida servidora com relação à pessoa de Elide de Fátima Lopes, o que pode configurar prática de improbidade administrativa. Representante(s): KEISHI ASAKURA. Representado(s): PAULA CRISTINA LOPES VALLE.

- Inquérito Civil nº MPPR-0047.16.000052-8, instaurado em 18/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventual falta funcional do agente de saúde Oscar de Oliveira e das demais enfermeiras mencionadas por este em seu depoimento judicial no processo criminal n. 0002642-31.2013.8.16.0078.. Representado(s): OSCAR DE OLIVEIRA, OUTROS.

- Inquérito Civil nº MPPR-0047.16.000055-1, instaurado em 18/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventual uso de maquinário pertencente ao Poder Público do Município de Figueira/PR por particular, A.M.M. Santos & Silva Construção Ltda, para realização do objeto da licitação n. 64/2014, calçamento com pedras irregulares - contrato administrativo n. 118/2014. Representado(s): A.M.M. SANTOS & SILVA CONSTRUÇÃO LTDA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0047.16.000044-5, instaurado em 18/03/2016. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Objeto: Obra invadindo a calçada na Av. Antônio Cunha, em Curiúva/PR.. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0047.16.000042-9, instaurado em 21/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possíveis irregularidades na concessão de diárias pela Câmara Municipal de Sapopema/PR, no primeiro semestre do mandato da presidente Magna Oliveira, o que pode configurar prática de improbidade administrativa.. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0047.16.000067-6, instaurado em 22/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar a possível contratação irregular da empresa Carneiro & Carneiro Ltda. - ME pela Prefeitura Municipal de Figueira/PR para prestação de serviços de hospedagem e refeições, visto que um dos sócios da referida empresa trabalharia em empresa pertencente ao então Prefeito Valdir Garcia.. Representado(s): MUNICÍPIO DE FIGUEIRA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0047.16.000063-5, instaurado em 22/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventual irregularidade na contratação pelo Município de Figueira/PR da empresa B4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI para apresentação do show artístico com a dupla MATOGROSSO E MATHIAS, em 19 de abril de 2014, mediante procedimento de inexigibilidade de licitação n. 001/2014.. Representado(s): MUNICÍPIO DE FIGUEIRA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0047.16.000064-3, instaurado em 22/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventuais irregularidades na concessão de uso de máquinas e veículos públicos pelo Município de Figueira/PR a particular, diante de suposta inobservância de ordem cronológica para disponibilização desses bens aos particulares, utilizando-se de critério da conveniência do Administrador Municipal; e, ainda, ausência de cobrança da corresponde taxa ou cobrança em valor inferior ao efetivamente prestado.. Representado(s): MUNICÍPIO DE FIGUEIRA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0047.15.000010-8, instaurado em 22/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar irregularidade na utilização de espaço pertencente ao Município de Sapopema/PR, pelo CTG Cavalinho Bom; assim como na concessão de isenção do pagamento de taxas por tal entidade, através do Decreto n. 229/2014.. Representado(s): MUNICÍPIO DE SAPOPEMA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0047.16.000005-6, instaurado em 23/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventuais irregularidades na entrega de materiais e pagamentos realizados à empresa LUPER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO e nos pagamentos e conclusão da reforma dos Postos de Saúde da municipalidade, o que seria objeto de contratos firmados com a empresa S. O. SILVA, situações que podem configurar atos de improbidade administrativa, em tese, cometidos pelo Secretário ADALTO AYALA, pelo Chefe de Gabinete, JOÃO MARIA VEDAN RIBAS, pelo tesoureiro PAULO SÉRGIO MOREIRA, pelo servidor DOUGLAS DELFINO, pelo empresário OTACÍLIO LUIZ PEREIRA FILHO e, por fim, pelo responsável empresa S.O. DA SILVA.. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ADALTO AYALA RODRIGUES, DOUGLAS DELFINO, JOÃO MARIA RIBAS VEDAN, LUPER MATERIAS DE CONSTRUÇÃO, OTACILIO LUIZ PEREIRA FILHO, PAULO SERGIO MOREIRA, S. O. SILVA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0047.16.000121-1, instaurado em 29/03/2016. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Objeto: Apurar se o loteamento aberto por Luiz Santana e Amaurílio Bento Subtil, situado na Rua Alfredo Ferreira Prestes, encontra-se em conformidade com a Lei n. 6.766/1979 e apurar eventual responsabilidade de gestores públicos por irregularidades na implantação do loteamento.. Representante(s): CLAUDINEI ROGENSKI. Representado(s): AMAURILIO BENTO SUBTIL, LUIZ SANTANA, MUNICÍPIO DE CURIÚVA.

COMARCA: ENGENHEIRO BELTRAO**RESPONSÁVEL: JOSE PEREIRA PIO DE ABREU NETO**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0049.15.000205-0, instaurado em 28/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Averiguar os repasses de recursos efetuados pelo Município de Engenheiro Beltrão, ao Hospital e Maternidade Santa Casa de Misericórdia.. Representado(s): HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ENGENHEIRO BELTRAO.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0049.16.000033-4, instaurado em 30/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 12, ELABORADO PELA EMPRESA PRIVADA MELO & MELO AUDITORES INDEPENDENTES, DANDO CONTA DE SUPOSTA IRREGULARIDADE NA CONTRATAÇÃO DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS BRZEZINSKI, PELO MUNICÍPIO DE FÊNIX, DURANTE A GESTÃO 2009/2012, EM QUE ERA PREFEITO O SENHOR ALTAIR MOLINA SERRANO, PARA A SUPOSTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A ELABORAÇÃO E O ACOMPANHAMENTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA VILA SANTA CATARINA. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA EFETIVA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.. Representante(s): MUNICÍPIO DE FÊNIX. Representado(s): ALTAIR MOLINA SERRANO, BRZEZINSKI SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

- Inquérito Civil nº MPPR-0049.15.000118-5, instaurado em 16/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar supostas irregularidades no Procedimento Licitatório, modalidade Pregão, nº 042/2013, para contratação de empresa especializada para execução dos serviços de destinação final dos resíduos sólidos domiciliares urbanos (lixo orgânico).. Representante(s): SIR CARVALHO - PRESIDENTE DOS VIGILANTES DA GESTÃO PÚBLICA. Representado(s): MUNICÍPIO DE FÊNIX.

- Inquérito Civil nº MPPR-0049.15.000143-3, instaurado em 30/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Averiguar as irregularidades apontadas no Relatório nº 13, elaborado pela Melo & Melo Auditores Independentes, supostamente ocorridas no Município de Fênix, durante a gestão 2009/2012, em que era Prefeito o senhor Altair Molina Serrano.. Representante(s): MUNICÍPIO DE FÊNIX. Representado(s): ALTAIR MOLINA SERRANO.

COMARCA: FAXINAL**RESPONSÁVEL: ANDRE LUIZ DE ARAUJO**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0050.16.000026-6, instaurado em 02/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. P. D. C.. Representado(s): W. D. C. D. C., Y. V. D. C. D. C., R. A. D. C..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0050.16.000028-2, instaurado em 02/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. Q. D. L.. Representado(s): A. L. B. Q. D. L., C. A. B..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0050.16.000030-8, instaurado em 02/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. D. S. D. J., C. M.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0050.16.000031-6, instaurado em 02/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): J. D. C. B., M. M. D. A.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0050.16.000034-0, instaurado em 03/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): L. T. D. F.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0050.16.000035-7, instaurado em 03/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Ação civil pública consistente em obrigação de fazer ajuizada pela Ministério Público do Paraná em favor de Sonia Aparecida Lima Barra, em face de Município de Borrazópolis e estado do Paraná, objetivando o fornecimento de medicamentos Glaub, Ganfot e Azop. . Representado(s): Município De Borrazópolis.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0050.16.000040-7, instaurado em 07/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. N. I.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0050.16.000059-7, instaurado em 29/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): E. D. P., M. D. C..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0050.16.000016-7, instaurado em 31/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Notícia de Fato. Desvio de recursos da Administração Pública do município de Faxinal.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0050.16.000060-5, instaurado em 31/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): F. A. P., P. G. D. S.. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: FAZENDA RIO GRANDE**RESPONSÁVEL: CARLA MUNHOZ GONCALVES**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0051.16.000140-3, instaurado em 30/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Analisar eventual omissão do Poder Público em fornecer os medicamentos necessários para o tratamento de saúde do Sr. Antonio de Oliveira Franco Neto.. Representante(s): JANETE DO ROCIO FRANCO. Representado(s): PODER PÚBLICO.

- Inquérito Civil nº MPPR-0051.15.000299-9, instaurado em 11/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventual inconstitucionalidade no projeto de lei aprovado no dia 07/07/2015, que prevê o aumento subsídio dos Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Fazenda Rio Grande.. Representado(s): CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FAZENDA RIO GRANDE.

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO AZEVEDO

- Inquérito Civil nº MPPR-0051.15.000493-8, instaurado em 21/03/2016. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: APURAR PUBLICIDADE ELEITORAL IRREGULAR NO MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, FEITA POR UMA RÁDIO COMUNITÁRIA DE MANDIRITUBA. Representante(s): JKDESOUZA13. Representado(s): RADIO COMUNITÁRIA DE MANDIRITUBA.

RESPONSÁVEL: RITA DE CÁSSIA PERTUSSATTI RIBEIRO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0051.16.000098-3, instaurado em 10/03/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Propositura de Ação Civil Pública em face de CTG de Fazenda Rio Grande, visando à suspensão do "20º Rodeio Crioulo Interestadual CTG de Fazenda Rio Grande", a ser realizado nos dias 11 a 13 de Março de 2016, no Município e Foro Regional de Fazenda Rio Grande.. Representante(s): JOANA ANTUNEZ RIZZOLO. Representado(s): CTG FAZENDA RIO GRANDE.

RESPONSÁVEL: RONALDO DE PAULA MION

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0051.16.000143-7, instaurado em 31/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Analisar eventual omissão do Poder Público em fornecer os medicamentos necessários para o tratamento do Sr. João Américo da Silva.. Representante(s): JOÃO AMÉRICO DA SILVA. Representado(s): PODER PÚBLICO.

- Inquérito Civil nº MPPR-0051.14.000480-8, instaurado em 21/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Analisar eventual omissão do Município de Fazenda Rio Grande em fornecer tratamento médico adequado ao paciente Roberto Gomes Fernandes.. Representante(s): EDUARDO GOMES FERNANDES. Representado(s): MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE.

COMARCA: FORMOSA DO OESTE**RESPONSÁVEL: ADILTO LUIZ DALL'OGGIO JUNIOR**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0052.16.000017-1, instaurado em 03/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Trata-se de informação oriunda do Conselho Tutelar de Jesuítas/PR, onde se relata a situação de risco da infante NATÁLIA APARECIDA TIMOTEO DA SILVA. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: ANDRÉ LUIZ QUERINO COELHO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0052.16.000013-0, instaurado em 10/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Cuida-se de termo de declaração da senhora Maria Aparecida Anelli, onde afirma ter uma doença degenerativa nos olhos e que necessita de um tratamento que não é fornecido pela rede pública.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0052.16.000025-4, instaurado em 17/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Trata-se do Termo de Declaração de ADRIANA DE OLIVEIRA, informando que João Landi deixou de realizar os pagamentos da pensão Alimentícia em favor do infante Crísthian de Oliveira dos Santos.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0052.16.000026-2, instaurado em 17/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Trata-se do Termo de Declaração de ETEYELE PATRICIA PEREIRA ESPOZZETI, informando que Natálio Nunes das Mercês deixou de realizar os pagamentos da pensão Alimentícia em favor do infante Lucas Gabriel Nunes Espozetti. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0052.16.000029-6, instaurado em 21/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Trata-se de termo de declaração de Rozeli de Lima, informando que Walter Junior Sanches deixou de realizar os pagamentos da pensão alimentícia em favor da infante Rayana Carolina de Lima Sanches.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0052.16.000023-9, instaurado em 21/03/2016. Assunto: DIREITOS HUMANOS. Objeto: Verificar possível negativa de confecção de carteira de identidade para a infante NATÁLIA APARECIDA TIMOTEO DA SILVA.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0052.16.000021-3, instaurado em 09/03/2016. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): F. D., M., R. T. M..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0052.16.000027-0, instaurado em 21/03/2016. Assunto: CRIME ORGANIZADO. Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0052.16.000032-0, instaurado em 22/03/2016. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Investigado(s): A APURAR.

COMARCA: FOZ DO IGUAÇU**RESPONSÁVEL: FERNANDO CUBAS CESAR**

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0053.16.000142-5, instaurado em 09/03/2016. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A. J. T.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0053.16.000175-5, instaurado em 21/03/2016. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A. J. T., C. T. T. E..

RESPONSÁVEL: FERNANDO DE PAULA XAVIER JUNIOR

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0053.15.001115-2, instaurado em 03/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): D. -. D. H.. Representado(s): R. E. S..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0053.15.001142-6, instaurado em 03/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar a negativa de realização de exames médicos em relação à adolescente CÁSSIA EMANUELA SOUZA SOARES. Representante(s): KATIA REGINA DE SOUZA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0053.15.001127-7, instaurado em 14/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): D. -. D. H.. Representado(s): S. ", T..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0053.16.000014-6, instaurado em 15/03/2016. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): L. M. Z.. Representado(s): R. A. D. S..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0053.16.000035-1, instaurado em 16/03/2016. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: apurar a falta de acessibilidade no prédio do núcleo regional de educação de foz do iguaçu. Representante(s): CAOP DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Representado(s): NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO/FI.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0053.15.001148-3, instaurado em 17/03/2016. Assunto: IDOSO. Objeto: Apurar os procedimentos de praxe para realização de procedimento cirúrgico em favor da idosa Paulina Kopeski. Representante(s): ROSA KOPESKI. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0053.16.000097-1, instaurado em 17/03/2016. Assunto: IDOSO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): S. S.. Representado(s): S. M. D. S..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0053.16.000155-7, instaurado em 21/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): K. D. S. C.. Representado(s): M. V. D. S..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0053.15.001137-6, instaurado em 22/03/2016. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): E. R. M.. Representado(s): S. M. D. E..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0053.15.001147-5, instaurado em 22/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): D. H.. Representado(s): G. R. P..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0053.15.001130-1, instaurado em 23/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): D. -. D. H.. Representado(s): S. P. D. S..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0053.16.000077-3, instaurado em 23/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): D. D. H. -. D. I.. Representado(s): A. U..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0053.16.000037-7, instaurado em 30/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. C.. Representado(s): L. M. D. S..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0053.16.000051-8, instaurado em 30/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. E. S.. Representado(s): J. G. D. S. B..

RESPONSÁVEL: LUIS MARCELO MAFRA B.DA SILVA

- Inquérito Civil nº MPPR-0053.16.000153-2, instaurado em 14/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: APURAR A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS PELA PACIENTE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NATACHA CARMITA LAÇO LOPES VENANCIO, SEGUNDO AS QUAIS ELA NECESSITARIA FAZER USO DO MEDICAMENTO CONHECIDO COMO ENOXAPARINA 40 mg.. Representante(s): NATACHA CARMITA LAÇO LOPES VENANCIO. Representado(s): MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇU.

- Inquérito Civil nº MPPR-0053.16.000165-6, instaurado em 16/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: APURAR A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS PELO PACIENTE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE VALDIR HUTTEN, SEGUNDO AS QUAIS ELE NECESSITARIA SE SUBMETTER RAPIDAMENTE À INTERVENÇÃO CIRÚRGICA SOB PENA DE SEU QUADRO DE SAÚDE SE AGRAVAR E TORNAR-SE IRREVERSÍVEL E, ASSIM COMPROMETER SUA QUALIDADE DE VIDA. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇU.

RESPONSÁVEL: MARCOS CRISTIANO ANDRADE

- Inquérito Civil nº MPPR-0053.16.000017-9, instaurado em 15/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Averiguar supostas irregularidades na chamada pública 006/2011 do Município de Foz do Iguaçu. Representante(s): ANICE NAGIB GAZZAOLU. Representado(s): MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇU.

- Inquérito Civil nº MPPR-0053.16.000074-0, instaurado em 18/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possível contratação de pessoas não aprovadas em concurso público para o cargo de técnico em radiologia na Fundação Municipal de Saúde, a caracterizar ato de improbidade administrativa.. Representante(s): JEAN CARLOS ALDEBRANDT ANEZI. Representado(s): FUNDAÇÃO MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK- FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU.

RESPONSÁVEL: RUDI RIGO BURKLE

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0053.16.000164-9, instaurado em 16/03/2016. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Investigado(s): A. A. E. C. L..

COMARCA: FRANCISCO BELTRÃO
RESPONSÁVEL: FABRICIO TREVIZAN DE ALMEIDA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0054.16.000074-8, instaurado em 08/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Averiguar possível irregularidade na licitação nº 12/2016, modalidade pregão presencial, para fornecimento de placas de identificação de ruas, neste Município de Francisco Beltrão/PR. Representante(s): VINICIUS HILLESHEIM. Representado(s): MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0054.16.000069-8, instaurado em 17/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Verificar a ocorrência de desvio de função das servidoras públicas municipais Katiane Saretta (agente de serviços gerais), Josilene Rigon (educadora infantil) e Laurita Barboza (professora), as quais estariam exercendo irregularmente o cargo de intérprete de libras.. Representado(s): MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO.
- Inquérito Civil nº MPPR-0054.15.000269-6, instaurado em 22/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possíveis irregularidades com relação ao pagamento de horas extras aos servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural de Francisco Beltrão, no período de outubro de 2014 a março de 2015.. Representante(s): CÂMARA DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO. Representado(s): MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO.
- Inquérito Civil nº MPPR-0054.15.000457-7, instaurado em 28/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possíveis irregularidades relacionadas ao desvio de função de alguns servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão/PR. . Representado(s): MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO.

RESPONSÁVEL: MARIA FERNANDA M. SALVADORI BELENTANI

- Inquérito Civil nº MPPR-0054.15.000333-0, instaurado em 17/03/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Apurar a regularidade da garagem de caminhões localizada na Rua Anita Garibaldi, anexo à empresa Camilotti e a perturbação de sossego gerada pelo tráfego intenso de caminhões no local. . Representante(s): CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAN FRANCISCO. Representado(s): CRBS S.A.

RESPONSÁVEL: ROBERTO TONON JUNIOR

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0054.16.000107-6, instaurado em 09/03/2016. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): C. P.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0054.16.000108-4, instaurado em 09/03/2016. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): J. D. S., J. D. S., J. D. S., Investigado(s): A APURAR.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0054.16.000113-4, instaurado em 10/03/2016. Assunto: CRIME ORGANIZADO. Comunicante(s): D. P. N.. Investigado(s): W. J. F..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0054.16.000136-5, instaurado em 21/03/2016. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. Investigado(s): A APURAR.

COMARCA: GOIOERÊ

RESPONSÁVEL: ANA CRISTINA TEIXEIRA DE ARAUJO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0055.16.000011-7, instaurado em 22/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar a viabilidade de fornecimento do medicamento aripirazol 15mg, pelo SUS ao paciente Welinton Araujo Calegari (15 anos de idade), diagnosticado com autismo.. Representante(s): INES ARAUJO CALEGARI. Representado(s): 11ª REGIONAL DE SAÚDE DE CAMPO MOURÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIOERÊ.

RESPONSÁVEL: JULIANA WEBER

- Inquérito Civil nº MPPR-0055.16.000085-1, instaurado em 15/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar ilegalidade da permissão de uso realizada pelo Município de Goioerê, relativa ao campo de futebol existente nas instalações do Centro Social Urbano à empresa CREER.. Representante(s): NEIDE SANFELICE BRÓGIO SENA, VALDECIR VIEIRA DA SILVA. Representado(s): CENTRO RECREATIVO ESPORTIVO EDUCACIONAL RESGATE, MUNICÍPIO DE GOIOERÊ.

COMARCA: GRANDES RIOS

RESPONSÁVEL: LORENA ALMEIDA BARCELOS DE ALBUQUERQUE

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0056.16.000001-6, instaurado em 03/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Procedimento instaurado com o objetivo de averiguar possíveis irregularidades cometidas no procedimento licitatório nº 57/2015 realizado pelo Município de Grandes Rios/PR, o qual resultou na contratação da Empresa P.H Piccoli - Fogos - ME.. Representado(s): MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0056.16.000015-6, instaurado em 07/03/2016. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A. A..
- Inquérito Civil nº MPPR-0056.16.000007-3, instaurado em 10/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Procedimento instaurado com o objetivo de averiguar a licitude dos procedimentos licitatórios realizados para a contratação de shows artísticos em comemoração ao aniversário do município de Grandes Rios/PR que ocorrerá nos dias 11/12 e 13 de março de 2016.. Representado(s): MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS.
- Inquérito Civil nº MPPR-0056.15.000148-7, instaurado em 21/03/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Acompanhamento da Elaboração e Implantação do Plano Municipal de Arborização Urbana.. Representado(s): MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO IVAÍ.
- Inquérito Civil nº MPPR-0056.15.000147-9, instaurado em 21/03/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Acompanhamento da Elaboração e Implantação do Plano Municipal de Arborização Urbana.. Representado(s): MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS.
- Inquérito Civil nº MPPR-0056.15.000149-5, instaurado em 21/03/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Acompanhamento da Elaboração e Implantação do Plano Municipal de Arborização Urbana.. Representado(s): MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAÍ-PR.

COMARCA: GUAIARA

RESPONSÁVEL: RAFAEL DOPICO DA SILVA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0057.16.000020-4, instaurado em 01/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: A criança EDUARDO LEME LOPES, nascida aos 07/12/2015, atualmente com 02 (dois) meses de idade, é portador de alergia à proteína do leite de vaca não IGE mediada, diagnosticado com prova de retirada de desmameamento, sob o risco de enterorragia se ingerir qualquer outra fórmula que contenha fração de leite. A criança necessita fazer o uso de 10 latas mensais do leite Neocate-LCP, que possui custo aproximando de R\$ 150,00 por lata. Havendo a negativa do Município para o fornecimento, recorre a família ao estado.. Representado(s): EDUARDO LEME LOPES.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0057.16.000023-8, instaurado em 16/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Sra. IRACI LEITE DA SILVA declarou que é portadora de Hipertensão Arterial Sistêmica (CID 10:I10), necessitando fazer uso contínuo de medicamentos. A paciente requereu os medicamentos prescritos pelo médico, Dr. Tiago José Canali, CONCOR 5MG e DIOVAN HCT 160+12,5MG, os quais tem que fazer uso continuamente e não lhe foram fornecidos pelo SUS.. Representante(s): 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE GUAIARA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: GUARANIACU

RESPONSÁVEL: ALEXSANDRO LUIZ DOS SANTOS

- Inquérito Civil nº MPPR-0058.15.000167-3, instaurado em 17/03/2016. Assunto: SAÚDE, INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Averiguar a possibilidade de tratamento especializado à base de Canabidiol, em favor da criança Diogo Rafael dos Santos, portador de epilepsia generalizada sintomática. . Representante(s): MARIA ELIZETE DOS SANTOS. Representado(s): ESTADO.

COMARCA: GUARAPUAVA

RESPONSÁVEL: CAROLINE CHIAMULERA

- Inquérito Civil nº MPPR-0059.16.000134-9, instaurado em 21/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Investigar a regularidade na pactuação e na fiscalização do termo de convênio nº 88/2012 e termo aditivo nº01/2014 firmados entre a SESA e o CISGAP.. Representado(s): CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAPUAVA E PINHÃO - CISGAP, SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.
- Inquérito Civil nº MPPR-0059.16.000160-4, instaurado em 28/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar a regularidade do cumprimento de carga horária presencial pelos profissionais médicos junto ao HEMOCENTRO REGIONAL DE GUARAPUAVA em adequação da RDC nº. 34/2014/ANVISA e Portaria;MS nº. 2.712/2013.. Representante(s): ANGELA TAUBINGER SANTOS. Representado(s): HEMOCENTRO DE GUARAPUAVA.
- Inquérito Civil nº MPPR-0059.16.000161-2, instaurado em 28/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar a regularidade do consórcio CIS CENTRO-OESTE e a legalidade das contratações.. Representado(s): CIS CENTRO-OESTE.
- Inquérito Civil nº MPPR-0059.16.000165-3, instaurado em 29/03/2016. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO, SAÚDE. Objeto: Verificar em que condições está havendo a realização das Conferências de Saúde e a regular atuação do Conselho de Saúde de Guarapuava, bem como garantir a legitimidade na participação popular, de forma paritária, por meio do Conselho de Saúde, na área de saúde pública e controle social. . Representado(s): CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE GUARAPUAVA.

RESPONSÁVEL: LEANDRA FLORES

- Inquérito Civil nº MPPR-0059.16.000071-3, instaurado em 07/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar notícia de retardamento reiterado no ajuizamento de ações de execução de crédito tributário por parte da Procuradoria do Município de Guarapuava, acarretando extinção da pretensão executória antes mesmo

do ajuizamento da ação.. Representante(s): JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA GUARAPUAVA. Representado(s): MUNICIPIO DE GUARAPUAVA (PODER EXECUTIVO), PROCURADORIA GERAL MUNICIPIO - GUARAPUAVA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0059.15.000688-6, instaurado em 09/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar irregularidades nos pagamentos realizados pelo Município de Guarapuava, a imóvel destinado à realização do Projeto Mais Educação, no Distrito da Palmeirinha, localizado na Rua Aristóteles Durski e Silva nº 106, tendo em vista a possibilidade de superfaturamento no valor pago e realização do projeto em imóvel diverso, qual seja, em imóvel localizado na Rua Arthur Moreira, Distrito da Palmeirinha.. Representante(s): ANONIMO. Representado(s): MUNICIPIO DE GUARAPUAVA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0059.16.000078-8, instaurado em 09/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar notícia de irregularidades na política de concessão de Benefícios Eventuais pelo Município de Guarapuava.. Representante(s): UNIDADE DE SERVIÇO SOCIAL CAEX/NATE - 3ª URATE DE GUARAPUAVA. Representado(s): MUNICIPIO DE GUARAPUAVA (PODER EXECUTIVO), SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAPUAVA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0059.16.000084-6, instaurado em 10/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar responsabilidade do ex-Prefeito Municipal de Foz do Jordão pelas irregularidades nas contas do exercício financeiro de 2012 do Município, que resultaram na rejeição da prestação pela Câmara Municipal.. Representante(s): CAMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDAO. Representado(s): ANILDO ALVES DA SILVA, MUNICIPIO DE FOZ DO JORDÃO.

- Inquérito Civil nº MPPR-0059.16.000091-1, instaurado em 11/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Notícia de que o Município de Guarapuava não teria observado a ordem cronológica do pagamento de precatórios, beneficiando Calixto Massaro em detrimento de outros credores que não tiveram sua satisfação integral.. Representante(s): 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARAPUAVA. Representado(s): ALISSON DO NASCIMENTO ADÃO, ANA PAULA SILVA POLLI FERREIRA, CALIXTO MASSARO, DANIEL DALZOTO, JOÃO DANIEL ANDRADE DE PAULA, LUCIANO ALVES BATISTA, LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI, MUNICIPIO DE GUARAPUAVA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0059.16.000096-0, instaurado em 14/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar notícia de superfaturamento nos Contratos Administrativos firmados entre o Município de Foz do Jordão e a empresa Auto Car - Darci José Dettomin.. Representante(s): ANONIMO. Representado(s): AUTO CAR - DARCI JOSÉ DETTOMIN, MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO (PODER EXECUTIVO).

- Inquérito Civil nº MPPR-0059.16.000098-6, instaurado em 14/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar notícia de irregularidades nos Pregões 6/2015, 10/2015, 23/2015 e 39/2015 do Município de Foz do Jordão, que resultaram na contratação das empresas BM - Trator Peças Ltda., Tratorbig Peças para Tratores Ltda., Z1 Indústria e Comércio de Peças Ltda. - EPP e Indy Comércio de Auto Peças Ltda. EPP para fornecimento de serviços idênticos ou semelhantes em períodos coincidentes, com superfaturamento.. Representante(s): ANONIMO. Representado(s): ABM - TRATOR PEÇAS LTDA., INDY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA EPP, MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO (PODER EXECUTIVO), TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA, Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA - EPP.

- Inquérito Civil nº MPPR-0059.16.000182-8, instaurado em 31/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar notícia de irregularidade na execução do Contrato nº. 12/2014, para construção do Quartel de Bombeiros de Guarapuava, no bairro Primavera.. Representante(s): 5º SUBGRUPAMENTO DE BOMBEIROS INDEPENDENTE - GUARAPUAVA. Representado(s): A.L.O.M. TOSSIN SERVIÇOS EIRELI - EPP - LTDA., JOSE ELIAS SYDOR, MUNICIPIO DE GUARAPUAVA.

RESPONSÁVEL: VITOR HUGO NICASTRO HONESKO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0059.16.000068-9, instaurado em 07/03/2016. Assunto: CRIMINAL.. Investigado(s): A APURAR.

COMARCA: GUARATUBA

RESPONSÁVEL: RAPHAEL FLEURY ROCHA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0060.16.000072-9, instaurado em 28/03/2016. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: Procedimento destinado a providências quanto à curatela de Cristiane de Jesus.. Representante(s): CLAUDINEIA DE JESUS. Representado(s): CRISTIANE ARAUJO DE JESUS.

- Inquérito Civil nº MPPR-0060.16.000051-3, instaurado em 11/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Procedimento destinado a apurar a responsabilidade por eventual prática de atos de improbidade administrativa nos termos da Lei Federal 8.429/1992.. Representante(s): ITAMAR CIDRAL DA SILVEIRA JUNIOR. Representado(s): FRANCISCO DIONISIO ALPENDRE DOS SANTOS.

COMARCA: IBAITI

RESPONSÁVEL: ELAINE PALAZZO AYRES

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0061.16.000031-3, instaurado em 07/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Verificar a possibilidade de fornecimento de meia elástica por parte da 19ª Regional de Saúde de Jacarezinho à paciente Neiva Lopes dos Reis Sotta. Representante(s): ERIKA SOTTA. Representado(s): 19ª REGIONAL DE SAÚDE DE JACAREZINHO.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0061.16.000028-9, instaurado em 08/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Verificar eventual situação de risco envolvendo o adolescente JOÃO BATISTA FARIAS KUK. Representante(s): MARIA DE JESUS MOREIRA KUK. Representado(s): ASSISTENTE SOCIAL IBAITI.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0061.16.000033-9, instaurado em 15/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Verificar a possibilidade de fornecimento de medicamentos por parte da Secretaria Municipal de Saúde de Ibaíti e 19ª Regional de Saúde de Jacarezinho à paciente IRENE IZABEL DUO MADEIRA. Representante(s): IRENE IZABEL DUO MADEIRA. Representado(s): 19ª REGIONAL DE SAÚDE DE JACAREZINHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI.

RESPONSÁVEL: IVAN BARBOSA MENDES

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0061.16.000021-4, instaurado em 09/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possível recebimento de vantagens pela servidora ROSIMARA TEREZINHA DE SOUZA BUENO da administração pública, pelo fato de ser esposa do Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck LUIZ CARLOS SANCHES BUENO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0061.16.000035-4, instaurado em 15/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possível desvio de função pública da funcionária Juliana Melo da Silva. Representante(s): JULIANA MELO DA SILVA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0061.16.000069-3, instaurado em 22/03/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Apurar possível dano ambiental em decorrência de extração de minerais no Sítio São Jorge, Distrito do Vassoural, pelo Sr. ENEUCINO IEL. Representante(s): COMANDANTE POLICIA AMBIENTAL JACAREZINHO/PR. Representado(s): ENEUCINO IEL.

- Inquérito Civil nº MPPR-0061.15.000180-0, instaurado em 09/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possível utilização de maquinários pertencentes a Prefeitura Municipal de Ibaíti na propriedade particular do Prefeito Municipal Roberto Regazzo, bem como a abertura de estradas sem autorização em propriedade particular (Fazenda Alvorada) para lhe beneficiar.. Representante(s): MANACÁ ARMAZÉNS GERAIS E ADMINISTRAÇÃO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI.

- Inquérito Civil nº MPPR-0061.15.000200-6, instaurado em 09/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possível ausência de procedimento licitatório para concessão/permissão para exploração de consórcio municipal em Ibaíti. Representante(s): ANDERSON APARECIDO PETSCH. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI.

- Inquérito Civil nº MPPR-0061.15.000235-2, instaurado em 09/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possível pagamento irregular de bolsa família a pessoas não necessitadas pela Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck. Representante(s): ALEX DA SILVA. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK.

- Inquérito Civil nº MPPR-0061.15.000199-0, instaurado em 09/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possível nomeação irregular da Sra. Nóbica e do Sr. Mario Jhony para atuar no cargo de agente de endemias, enquanto há concurso homologado aguardando nomeação de servidores para o referido cargo. Representante(s): ADAMARA OLIVEIRA CARDOSO RODRIGUES. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK.

- Inquérito Civil nº MPPR-0061.15.000169-3, instaurado em 09/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possíveis casos de desvio de função dos servidores comissionados SARAH FLORENTINO NUNES, SEAN DIOGENES RODRIGUES SOUZA e GIOVANI LEMES DOS SANTOS da Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK.

- Inquérito Civil nº MPPR-0061.15.000129-7, instaurado em 09/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possíveis irregularidades na contratação da empresa MEGA QUALITY, bem como eventual má-prestação dos serviços contratados.. Representante(s): ADAUTO APARECIDO DA CUNHA. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI.

- Inquérito Civil nº MPPR-0061.15.000248-5, instaurado em 14/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possíveis irregularidades na contratação de servidores municipais em decorrência da aprovação no Concurso Público realizado no ano de 2015, bem como a existência de servidores contratados de forma irregular ou que atuam em desvio de função que estão ocupando de forma irregular os cargos para os quais foram abertos para provimento de vagas no referido concurso.. Representante(s): ALEX DA SILVA. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK.

- Inquérito Civil nº MPPR-0061.15.000250-1, instaurado em 15/03/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Apurar possível dano ambiental, pelo descarte de produtos tóxicos sem o devido tratamento no Bairro Flamenguinho, no Município de Ibaíti. Representante(s): NELI SOARES MARQUES. Representado(s): MUNICIPIO DE IBAITI.

- Inquérito Civil nº MPPR-0061.15.000272-5, instaurado em 15/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possível cumulação irregular de cargos e recebimento indevido de verbas salariais pela servidora PATRÍCIA GONZALES DA FONSECA. Representado(s): PATRÍCIA GONZALES DA FONSECA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0061.15.000252-7, instaurado em 15/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possível perseguição política sofrida pelo servidor municipal de Japira Angelo Marcos Vigilato após ser testemunha em representação eleitoral em face do Prefeito Municipal Wilson Ronaldo Rony de Oliveira Santos. Representante(s): ANGELO MARCOS VIGILATO. Representado(s): WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS.
- Inquérito Civil nº MPPR-0061.15.000238-6, instaurado em 17/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possível pagamento irregular de diárias ao Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck, bem como dos motoristas lotados na área da saúde e demais servidores. Representante(s): ALEX DA SILVA. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK.
- Inquérito Civil nº MPPR-0061.15.000245-1, instaurado em 17/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possível utilização irregular de ônibus para transporte de trabalhadores as indústrias YAZAKI DO BRASIL e FRANGOS PIONEIROS. Representante(s): ALEX DA SILVA. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK.
- Inquérito Civil nº MPPR-0061.15.000242-8, instaurado em 17/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possíveis irregularidades no recebimento de vantagens e horas extras pelos servidores municipais de Conselheiros Mairinck (relógio ponto). Representante(s): ALEX DA SILVA. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK.
- Inquérito Civil nº MPPR-0061.15.000239-4, instaurado em 17/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possíveis irregularidades no recebimento de vantagens e horas extras pelos servidores municipais de Conselheiro Mairinck. Representante(s): ALEX DA SILVA. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK.
- Inquérito Civil nº MPPR-0061.15.000170-1, instaurado em 17/03/2016. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Apurar possíveis dificuldades enfrentadas pela APAE de Ibaíti em relação ao transporte escolar de alunos, diante da ausência de repasses das verbas destinadas à Educação pelo Município de Ibaíti. Representante(s): APAE DE IBAITI. Representado(s): MUNICÍPIO DE IBAITI.
- Inquérito Civil nº MPPR-0061.15.000135-4, instaurado em 17/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possível descumprimento das condições impostas quando da doação do Lote nº 04, da Matrícula nº 11.056, situado na Rodovia BR-153, entre a Matra Veículos do Brasil S/A e o Trevo de Japira, no Município de Ibaíti. Representado(s): MUNICÍPIO DE IBAITI.
- Inquérito Civil nº MPPR-0061.15.000184-2, instaurado em 17/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possíveis problemas em relação à Segurança Pública no Distrito de Campinhos, no Município de Ibaíti, bem como a existência de ocupação irregular por moradores na Cadeia Pública existente naquele local.. Representante(s): CICEIRO BARREIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE IBAITI.
- Inquérito Civil nº MPPR-0061.15.000307-9, instaurado em 17/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possível contratação direta da empresa DUOMED PRODUTOS HOSPITALARES pelo Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti
- Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA. Representado(s): FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI.
- Inquérito Civil nº MPPR-0061.15.000247-7, instaurado em 17/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possíveis dívidas deixadas pela gestão passada (2008/2012) ao Município de Conselheiro Mairinck. Representante(s): ALEX DA SILVA. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK.
- Inquérito Civil nº MPPR-0061.15.000241-0, instaurado em 17/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possível utilização irregular de veículos da frota municipal por servidores municipais de Conselheiro Mairinck, bem como a inexistência de hodômetros e logotipo do Município nos veículos oficiais. Representante(s): ALEX DA SILVA. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK.
- Inquérito Civil nº MPPR-0061.15.000243-6, instaurado em 17/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possíveis irregularidades na contratação de servidores que recebiam através de RPA e que após Recomendação para suas demissões foram novamente contratados em cargos comissionados. Representante(s): ALEX DA SILVA. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK.
- Inquérito Civil nº MPPR-0061.15.000236-0, instaurado em 17/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possível depósito irregular de entulhos no Município de Conselheiro Mairinck, bem como eventual cessão irregular da instalação da antiga fábrica de reciclagem ao catador de papel de nome Jorge. Representante(s): ALEX DA SILVA. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK.
- Inquérito Civil nº MPPR-0061.15.000351-7, instaurado em 18/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possíveis irregularidades no Procedimento Licitatório, Modalidade Pregão Presencial nº 10/2013, realizado pela Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti. Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA. Representado(s): FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI.
- Inquérito Civil nº MPPR-0061.15.000372-3, instaurado em 18/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possíveis irregularidades no Pregão Presencial nº 12/2014, realizado pela Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti
- Representante(s): SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA, CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI. Representado(s): FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI.
- Inquérito Civil nº MPPR-0061.15.000376-4, instaurado em 18/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possíveis irregularidades no Procedimento Licitatório, Modalidade Pregão Presencial nº 16/2014, realizado pela Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti. Representante(s): SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA, CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI. Representado(s): FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI.
- Inquérito Civil nº MPPR-0061.15.000373-1, instaurado em 18/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possíveis irregularidades no Pregão Presencial nº 10/2014, realizado pela Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti
- Representante(s): SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA, CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI. Representado(s): FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI.
- Inquérito Civil nº MPPR-0061.15.000299-8, instaurado em 18/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possíveis irregularidades no Procedimento Licitatório, Modalidade Pregão Presencial nº 26/2013, realizado pela Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti. Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA. Representado(s): FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI.
- Inquérito Civil nº MPPR-0061.15.000320-2, instaurado em 18/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possível contratação direta da empresa J DOS SANTOS NETO PAPELARIA LTDA pelo Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti
- Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA. Representado(s): FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI.
- Inquérito Civil nº MPPR-0061.15.000297-2, instaurado em 18/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possível contratação direta da empresa FARMATIVA DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA pelo Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti
- Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA. Representado(s): FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI.
- Inquérito Civil nº MPPR-0061.15.000332-7, instaurado em 18/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possível contratação direta das empresas LUIZ CARLOS DE GOUVEIA - EPP e DEJANE STELLA DE GOUVEIA pelo Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti. Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA. Representado(s): FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI.
- Inquérito Civil nº MPPR-0061.15.000330-1, instaurado em 18/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possível contratação direta da empresa CALL EGG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA - EPP pelo Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti. Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA. Representado(s): FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI.
- Inquérito Civil nº MPPR-0061.15.000302-0, instaurado em 18/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possíveis irregularidades no Procedimento Licitatório, Modalidade Convite nº 01/2015, realizado pela Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti
- Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA. Representado(s): FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI.
- Inquérito Civil nº MPPR-0061.15.000298-0, instaurado em 18/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possível contratação direta da empresa ROBERTO A FREDEGOTO TRANSPORTES pelo Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti
- Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA. Representado(s): FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI.
- Inquérito Civil nº MPPR-0061.15.000338-4, instaurado em 18/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possível contratação direta do médico EMERSON DA SILVA REIS pela Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti
- Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA. Representado(s): FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI.
- Inquérito Civil nº MPPR-0061.15.000304-6, instaurado em 18/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possível contratação direta da empresa FERNANDO HENRIQUE CURAN pelo Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti. Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA. Representado(s): FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI.
- Inquérito Civil nº MPPR-0061.15.000349-1, instaurado em 18/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possível contratação direta da empresa VERONA E OGAWA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME pelo Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti. Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA. Representado(s): FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI.
- Inquérito Civil nº MPPR-0061.15.000353-3, instaurado em 18/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possível contratação direta da empresa CLINORT - SERVIÇOS DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA SOCIEDADE SIMPLES - ME pelo Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti
- Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA. Representado(s): FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI.

- Inquérito Civil nº MPPR-0061.15.000343-4, instaurado em 18/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possível contratação direta da empresa LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA pelo Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti. Representante(s): SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA, CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI. Representado(s): FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI.
- Inquérito Civil nº MPPR-0061.15.000369-9, instaurado em 18/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possível contratação direta da empresa CENTRO MÉDICO DAVID LECHINEWSKI LTDA pelo Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti, assim como do médico YURI DAVID LECHINEWSKI. Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA. Representado(s): FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI.
- Inquérito Civil nº MPPR-0061.15.000286-5, instaurado em 18/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possível contratação direta da empresa VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO - ME pelo Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti. Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA. Representado(s): FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI.
- Inquérito Civil nº MPPR-0061.15.000284-0, instaurado em 18/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possível contratação direta da empresa JEAN ESTEVAM DOS REIS pelo Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti. Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA. Representado(s): FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI.
- Inquérito Civil nº MPPR-0061.15.000311-1, instaurado em 18/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possível contratação direta da empresa MONTERA & BAGATIM LTDA - ME pelo Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti. Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA. Representado(s): FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI.
- Inquérito Civil nº MPPR-0061.15.000323-6, instaurado em 18/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possível contratação direta da empresa A BENÍCIO NETO - ME pelo Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti. Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA. Representado(s): FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI.
- Inquérito Civil nº MPPR-0061.15.000322-8, instaurado em 18/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possível contratação direta da empresa E.H.F. DE PAULA - OTORRINOLARINGOLOGIA - ME pelo Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti. Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI. Representado(s): FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI.
- Inquérito Civil nº MPPR-0061.15.000381-4, instaurado em 18/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possível contratação direta da empresa R.W. SCHMIDT & SCHMIDT LTDA pelo Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti. Representante(s): SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA, CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI. Representado(s): FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI.
- Inquérito Civil nº MPPR-0061.15.000362-4, instaurado em 18/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possível contratação direta da médica ANDRESSA CORREA DOS SANTOS pelo Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti. Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA. Representado(s): FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI.
- Inquérito Civil nº MPPR-0061.15.000285-7, instaurado em 18/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possível contratação direta da empresa JOEL ROLIM DE MOURA JÚNIOR - ME pelo Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti. Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA. Representado(s): FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI.
- Inquérito Civil nº MPPR-0061.15.000358-2, instaurado em 18/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possível contratação direta da empresa EDNA GALVÃO VIEIRA & CIA LTDA pelo Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti. Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA. Representado(s): FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI.
- Inquérito Civil nº MPPR-0061.15.000361-6, instaurado em 18/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possível contratação direta da empresa CLÍNICA MÉDICA E PSICOLOGIA FILGUEIRAS MENDES LTDA e do servidor MAURO FILGUEIRA MENDES pelo Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti. Representante(s): SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA, CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI. Representado(s): FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI.
- Inquérito Civil nº MPPR-0061.15.000251-9, instaurado em 18/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possíveis irregularidades na contratação de servidores, em diversas áreas, pela Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, através de R.P.A., notadamente pela não convocação dos servidores aprovados em regular Concurso Público, diante do preenchimento de vagas por servidores irregulares. Representante(s): ARLENE BRAGA DE CARVALHO, REGINA APARECIDA GOUVEIA ALVES. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK.
- Inquérito Civil nº MPPR-0061.15.000326-9, instaurado em 18/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possível contratação direta da empresa ROSELAINE PROTA CARDOSO - ME pelo Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti. Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA. Representado(s): FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI.
- Inquérito Civil nº MPPR-0061.15.000331-9, instaurado em 18/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possível contratação direta da empresa CLÍNICA MÉDICA PRÓ TRABALHO LTDA pelo Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti. Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA. Representado(s): FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI.
- Inquérito Civil nº MPPR-0061.15.000345-9, instaurado em 18/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possível contratação direta da empresa FABIOLA ESCARCE BENTO WOLLZ - ME pelo Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti. Representante(s): SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA, CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI. Representado(s): FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI.
- Inquérito Civil nº MPPR-0061.15.000324-4, instaurado em 18/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possível contratação direta do médico MANSUR MIGUEL MITNE pelo Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti. Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA. Representado(s): FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI.
- Inquérito Civil nº MPPR-0061.15.000314-5, instaurado em 18/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possível contratação direta da empresa K.G.M. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME pelo Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti. Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA. Representado(s): FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI.
- Inquérito Civil nº MPPR-0061.15.000315-2, instaurado em 18/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possível contratação direta da empresa OLIVEIRA CLÍNICA MÉDICA DE SAÚDE LTDA - ME pelo Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti. Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA. Representado(s): FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI.
- Inquérito Civil nº MPPR-0061.15.000337-6, instaurado em 18/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possível contratação direta da empresa FUJITA E FUJITA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME pelo Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti. Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA. Representado(s): FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI.
- Inquérito Civil nº MPPR-0061.15.000313-7, instaurado em 18/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possível contratação direta da empresa M.S. MARTINS FILHO & CIA LTDA pelo Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti. Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI. Representado(s): FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI.
- Inquérito Civil nº MPPR-0061.15.000318-6, instaurado em 18/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possível contratação direta da empresa WLADIMIR ASSIS PAULINO LTDA pelo Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti. Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA. Representado(s): FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI.
- Inquérito Civil nº MPPR-0061.15.000288-1, instaurado em 18/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possível contratação direta da empresa AUTO MECÂNICA RODOMEK LTDA pelo Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti. Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA. Representado(s): FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI.
- Inquérito Civil nº MPPR-0061.15.000328-5, instaurado em 18/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possível contratação direta da empresa IBAOX - COMÉRCIO DE TINTAS E OXIGÊNIO LTDA - EPP pelo Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti. Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA. Representado(s): FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI.
- Inquérito Civil nº MPPR-0061.15.000364-0, instaurado em 18/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possíveis irregularidades no quadro remuneratório de servidores da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti e Secretária Municipal de Saúde, notadamente em relação a legalidade de gratificações, serviços extras, plantão à distância, abono pecuniário, ajuda de custo, vale transporte, entre outros. Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA. Representado(s): FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI.
- Inquérito Civil nº MPPR-0061.15.000329-3, instaurado em 18/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possível contratação direta da empresa M. DE ALMEIDA COSTA SERVIÇOS MÉDICOS - ME pelo Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti. Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA. Representado(s): FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI.
- Inquérito Civil nº MPPR-0061.15.000327-7, instaurado em 18/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possível contratação direta da empresa FRANCINE SILVA RESTAURANTE - ME pelo Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti. Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA. Representado(s): FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI.
- Inquérito Civil nº MPPR-0061.15.000321-0, instaurado em 18/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possível contratação direta da empresa PIAZETTIN & TOMÉ LTDA - ME pelo Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti. Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA. Representado(s): FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI.
- Inquérito Civil nº MPPR-0061.15.000292-3, instaurado em 18/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possíveis irregularidades no Procedimento Licitatório, Modalidade Pregão Presencial nº 08/2014, realizado pela Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti. Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA. Representado(s): FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI.

- Inquérito Civil nº MPPR-0061.15.000300-4, instaurado em 18/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possíveis irregularidades no Procedimento Licitatório, Modalidade Convite n.º 02/2015, realizado pela Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti.

. Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA. Representado(s): FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI.

- Inquérito Civil nº MPPR-0061.15.000294-9, instaurado em 18/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possíveis irregularidades na concessão de diárias e reembolsos aos motoristas que atuam junto a Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti, Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti e Secretaria Municipal de Saúde de Ibaíti, bem como eventual contratação direta dos referidos motoristas, além de concessão de gratificações e salário acima do estabelecido em lei municipal.

Representante(s): SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA, CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI. Representado(s): FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI.

- Inquérito Civil nº MPPR-0061.15.000340-0, instaurado em 18/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possível contratação direta do servidor RAFAEL ALVES DOS SANTOS SILVA, pela presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti de Ibaíti, SIRLEI TEIXEIRA DA SILVA MATTIOLLI, bem como eventual situação de nepotismo envolvendo a contratação do referido servidor. Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA. Representado(s): FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI.

- Inquérito Civil nº MPPR-0061.15.000295-6, instaurado em 18/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possível contratação direta da empresa ÁLVARO CESAR BOGACZ - ME pelo Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti.

. Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA. Representado(s): FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI.

- Inquérito Civil nº MPPR-0061.15.000339-2, instaurado em 18/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possível contratação direta da empresa ANDREA BONCOMPAGNI-ANTARES QUIM. ESPEC. pelo Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti.

. Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA. Representado(s): FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI.

- Inquérito Civil nº MPPR-0061.15.000350-9, instaurado em 18/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possível contratação direta da empresa BERNARDELLI ANESTESIOLOGIA S/S LTDA pelo Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti. Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA. Representado(s): FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI.

- Inquérito Civil nº MPPR-0061.15.000347-5, instaurado em 18/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possível contratação direta da empresa H.D. SAÚDE LTDA - ME pelo Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti. Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA. Representado(s): FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI.

- Inquérito Civil nº MPPR-0061.15.000348-3, instaurado em 18/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possível contratação direta da empresa DEL AGUILA & YACTAYO LTDA - ME pelo Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti. Representante(s): SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA, CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI. Representado(s): FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI.

- Inquérito Civil nº MPPR-0061.15.000305-3, instaurado em 18/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possível contratação direta da empresa SAMUEL H.B. CHUEIRE - MEDICAMENTOS pelo Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti. Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA. Representado(s): FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI.

- Inquérito Civil nº MPPR-0061.15.000363-2, instaurado em 18/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possível contratação direta da empresa DENISE DO AMARAL GENTILE OLIVEIRA ME pelo Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti, apesar da pessoa física de DENISE DO AMARAL GENTILE OLIVEIRA já possuir vínculo empregatício com a mesma instituição. Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA. Representado(s): FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI.

- Inquérito Civil nº MPPR-0061.15.000293-1, instaurado em 18/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possível contratação direta da empresa ALEX ANUFRIEV & CIA LTDA - ME pelo Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti. Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA. Representado(s): FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI.

- Inquérito Civil nº MPPR-0061.15.000371-5, instaurado em 18/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possíveis irregularidades no Pregão Presencial n.º 06/2014, realizado pela Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti. Representante(s): SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA, CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI. Representado(s): FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI.

- Inquérito Civil nº MPPR-0061.15.000355-8, instaurado em 18/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possível contratação direta da empresa CLINITRAN DO TRANSITO LTDA e do médico VALTER YAMAMOTO pelo Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti.

. Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA. Representado(s): FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI.

- Inquérito Civil nº MPPR-0061.15.000310-3, instaurado em 18/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possível contratação direta da empresa BRUNO BOLERATZI - ME pelo Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti e do médico BRUNO BOLERATZI. Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA. Representado(s): FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI.

- Inquérito Civil nº MPPR-0061.15.000359-0, instaurado em 18/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possível contratação direta da empresa GELSAVIOS AUTO MECÂNICA LTDA - ME pelo Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti. Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA. Representado(s): FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI.

- Inquérito Civil nº MPPR-0061.15.000309-5, instaurado em 21/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possíveis irregularidades no Procedimento Licitatório no Pregão Presencial n.º 17/2014 realizado pela Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti.

. Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA. Representado(s): FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI.

- Inquérito Civil nº MPPR-0061.15.000301-2, instaurado em 21/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possíveis irregularidades no Procedimento Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 23/2013, realizado pela Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti.

. Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA. Representado(s): FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI.

- Inquérito Civil nº MPPR-0061.15.000303-8, instaurado em 21/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possíveis irregularidades no Procedimento Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 22/2014, realizado pela Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti. Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA. Representado(s): FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI.

- Inquérito Civil nº MPPR-0061.15.000346-7, instaurado em 21/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possível contratação direta da empresa VALMIR LAVORATTO TURISMO - ME pelo Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti. Representante(s): SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA, CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI. Representado(s): FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI.

- Inquérito Civil nº MPPR-0061.15.000367-3, instaurado em 21/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possível contratação direta da empresa GALDINO & VALENTINI - CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA S/S LTDA pelo Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti, assim como do médico SÉRGIO ADRIANO GALDINO.

. Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA. Representado(s): FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI.

- Inquérito Civil nº MPPR-0061.15.000317-8, instaurado em 21/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possível contratação direta da empresa DEJANE STELLA DE GOUVEIA pelo Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti.

. Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA. Representado(s): FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI.

- Inquérito Civil nº MPPR-0061.15.000354-1, instaurado em 21/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possível contratação direta da empresa J.R. ACHAVAL BRESS - ME pelo Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti.

. Representante(s): SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA, CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI. Representado(s): FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI.

- Inquérito Civil nº MPPR-0061.15.000357-4, instaurado em 21/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possíveis irregularidades no Procedimento Licitatório, Modalidade Dispensa de Licitação n.º 22/2014, realizada pela Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti. Representante(s): SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA, CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI. Representado(s): FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI.

- Inquérito Civil nº MPPR-0061.15.000352-5, instaurado em 21/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possível contratação direta da empresa A.A. ZANETTE & ZANETTE LTDA pelo Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti.

. Representante(s): SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA, CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI. Representado(s): FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI.

- Inquérito Civil nº MPPR-0061.15.000356-6, instaurado em 21/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possível contratação direta da empresa GUAPIMED CLÍNICA MÉDICA S/S LTDA pelo Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti. Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA. Representado(s): FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI.

- Inquérito Civil nº MPPR-0061.15.000360-8, instaurado em 21/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possível contratação direta da empresa LUCIANA BURANELO TORAL - ME pelo Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti.

. Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA. Representado(s): FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI.

- Inquérito Civil nº MPPR-0061.15.000308-7, instaurado em 21/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possível contratação direta da empresa PEDRO DE AGUIAR TURISMO - ME pelo Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti.

. Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA. Representado(s): FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI.

- Inquérito Civil nº MPPR-0061.15.000325-1, instaurado em 21/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possível contratação direta do médico ALBERTO DE CAMARGO FILHO pelo Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti. Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA. Representado(s): FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI.

- Inquérito Civil nº MPPR-0061.15.000312-9, instaurado em 21/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possível contratação direta da empresa PRIMA SAÚDE LTDA ME pelo Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti

- Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA. Representado(s): FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI.

- Inquérito Civil nº MPPR-0061.15.000296-4, instaurado em 21/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possível contratação direta da empresa KLÉCIO DE OLIVEIRA SANTOS SAÚDE - ME pelo Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti. Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA. Representado(s): FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI.

- Inquérito Civil nº MPPR-0061.15.000366-5, instaurado em 21/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possível contratação direta da empresa MARGARETE MARIA GOUVEIA RODRIGUES pelo Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti

- Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA. Representado(s): FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI.

- Inquérito Civil nº MPPR-0061.15.000344-2, instaurado em 21/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possível contratação direta da empresa KUGO & CAVAGUCHI LTDA pelo Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti. Representante(s): SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA, CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI. Representado(s): FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI.

- Inquérito Civil nº MPPR-0061.15.000341-8, instaurado em 21/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possível contratação direta da empresa DAP - SERVIÇOS MÉDICOS pelo Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti

- Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA. Representado(s): FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI.

- Inquérito Civil nº MPPR-0061.15.000368-1, instaurado em 21/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possível contratação direta da empresa CLÍNICA MÉDICA DRA. LARISSA LEAL pelo Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti. Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA. Representado(s): FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI.

- Inquérito Civil nº MPPR-0061.15.000333-5, instaurado em 21/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possível contratação direta da empresa PERGENTINO DE MELO NETO - ME e pelo médico PERGENTINO DE MELO NETO pelo Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti. Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA. Representado(s): FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI.

- Inquérito Civil nº MPPR-0061.15.000306-1, instaurado em 21/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possível contratação direta da empresa FARMÁCIA BALMANT LTDA pelo Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti

- Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA. Representado(s): FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI.

- Inquérito Civil nº MPPR-0061.15.000342-6, instaurado em 21/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possível contratação direta da empresa JOSÉ VALÊNCIO MACIEL DE ALMEIDA - ME pelo Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti

- Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA. Representado(s): FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI.

- Inquérito Civil nº MPPR-0061.15.000335-0, instaurado em 21/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possível contratação direta da empresa SAENZ E ANICAMA LTDA - ME pelo Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti. Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA. Representado(s): FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI.

- Inquérito Civil nº MPPR-0061.15.000336-8, instaurado em 21/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possível contratação direta do bioquímico NIVALDO TEIXEIRA DA SILVA NETO pelo Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti, bem como eventual aumento salarial exacerbado

- Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA. Representado(s): FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI.

- Inquérito Civil nº MPPR-0061.15.000319-4, instaurado em 21/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possível contratação direta da empresa ACN TURISMO E AGÊNCIA DE VIAGENS pelo Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti

- Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA. Representado(s): FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI.

- Inquérito Civil nº MPPR-0061.15.000334-3, instaurado em 21/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possível contratação direta da empresa A.B. SIMÕES SERVIÇOS MÉDICOS - ME pelo Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti. Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA. Representado(s): FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI.

- Inquérito Civil nº MPPR-0061.15.000377-2, instaurado em 22/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possíveis irregularidades no Procedimento Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 21/2014, realizado pela Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti

- Representante(s): SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA, CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI. Representado(s): FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI.

- Inquérito Civil nº MPPR-0061.15.000390-5, instaurado em 22/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possíveis irregularidades no Procedimento Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 15/2014, realizado pela Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti. Representante(s): SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA, CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI. Representado(s): FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI.

- Inquérito Civil nº MPPR-0061.15.000388-9, instaurado em 22/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possíveis irregularidades no Procedimento Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 13/2014, realizado pela Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti. Representante(s): SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA, CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI. Representado(s): FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI.

- Inquérito Civil nº MPPR-0061.15.000389-7, instaurado em 22/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possível contratação direta das empresas LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS VERA CRUZ e LABORATÓRIO DYAGNOSIS PATOLOGIA CLÍNICA pelo Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti

- Representante(s): SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA. Representado(s): FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI.

- Inquérito Civil nº MPPR-0061.15.000397-0, instaurado em 22/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possíveis irregularidades no Procedimento Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 19/2014, realizado pela Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti. Representante(s): SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA, CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI. Representado(s): FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI.

- Inquérito Civil nº MPPR-0061.15.000391-3, instaurado em 22/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possíveis irregularidades no Pregão Presencial n.º 007/2014, realizado pela Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti. Representante(s): SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA, CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI. Representado(s): FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI.

- Inquérito Civil nº MPPR-0061.15.000384-8, instaurado em 22/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possíveis irregularidades no Procedimento Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 01/2014, realizado pela Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti. Representante(s): SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA, CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI. Representado(s): FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI.

- Inquérito Civil nº MPPR-0061.15.000385-5, instaurado em 22/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possíveis irregularidades no Procedimento Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 01/2013, realizado pela Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti. Representante(s): SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA, CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI. Representado(s): FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI.

- Inquérito Civil nº MPPR-0061.15.000380-6, instaurado em 22/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possíveis irregularidades no Procedimento Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 20/2014, realizado pela Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti. Representante(s): SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA, CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI. Representado(s): FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI.

- Inquérito Civil nº MPPR-0061.15.000379-8, instaurado em 22/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possíveis irregularidades no Procedimento Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 24/2014, realizado pela Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti. Representante(s): SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA, CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI. Representado(s): FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI.

- Inquérito Civil nº MPPR-0061.15.000383-0, instaurado em 22/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possíveis irregularidades no Procedimento Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 18/2014, realizado pela Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti

- Representante(s): SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA, CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI. Representado(s): FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI.

- Inquérito Civil nº MPPR-0061.15.000382-2, instaurado em 22/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possíveis irregularidades no Procedimento Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 22/2013, realizado pela Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti

- Representante(s): SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA, CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI. Representado(s): FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI.

- Inquérito Civil nº MPPR-0061.15.000386-3, instaurado em 22/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possíveis irregularidades no Procedimento Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 02/2014, realizado pela Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti. Representante(s): SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA, CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI. Representado(s): FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI.

- Inquérito Civil nº MPPR-0061.15.000378-0, instaurado em 22/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possíveis irregularidades no Procedimento Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 11/2014, realizado pela Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti. Representante(s): SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA, CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI. Representado(s): FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI.

- Inquérito Civil nº MPPR-0061.15.000246-9, instaurado em 22/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possível utilização irregular de maquinários rurais pelo Município de Conselheiro Mairinck. Representante(s): ALEX DA SILVA. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK.

- Inquérito Civil nº MPPR-0061.15.000237-8, instaurado em 23/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possível pagamento irregular de contas particulares da população pelo Município de Conselheiro Mairinck. Representante(s): ALEX DA SILVA. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK.

- Inquérito Civil nº MPPR-0061.15.000249-3, instaurado em 23/03/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Apurar possível dano ambiental cometido pelo Município de Japira, por ter deixado de recuperar área degradada pela exploração de cascalho. Representante(s): IAP - INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - ESCRITÓRIO REGIONAL DE JACAREZINHO. Representado(s): MUNICÍPIO DE JAPIRA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0061.15.000244-4, instaurado em 23/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possível contratação irregular de estagiários através do CIEE no Município de Conselheiro Mairinck. Representante(s): ALEX DA SILVA. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK.

COMARCA: IBIPORÁ**RESPONSÁVEL: AMARILIS FERNANDES PICARELLI CORDIOLI**

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0062.16.000017-0, instaurado em 09/03/2016. Assunto: CRIMINAL, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. Comunicante(s): O. P. D. J. D. C. D. L. Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0062.16.000034-5, instaurado em 28/03/2016. Assunto: CRIMINAL, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. Comunicante(s): V. D. F. I. E. J. E. A. D. F. R. D. L. Investigado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0062.16.000091-5, instaurado em 07/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: requerimento protocolado por CARLOS MASSANORI MORIMOTO, no qual noticia possíveis irregularidades no pagamento da rescisão de BRUNO EDUARDO SEFRIN, ex-funcionário da Câmara Municipal de Jataizinho, bem como relata a suspensão do pagamento para a disponibilização do software de contabilidade, o que estaria inviabilizando que o representante exerça suas atividades. Representante(s): CARLOS MASSANORI MORIMOTO. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO.

- Inquérito Civil nº MPPR-0062.16.000056-8, instaurado em 16/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: DENÚNCIA encaminhada anonimamente, com o relato de que o Prefeito de Jataizinho estaria nomeando indevidamente pessoas com cargo em comissão e contratado funcionários de serviços gerais, realizando pagamentos por RPA, mesmo com pessoas a serem chamadas por concurso público, e que teria assinado Decreto de contenção de despesas, sendo que este procedimento terá por objeto específico a averiguação do pagamento de funcionários municipais por RPA em dezembro de 2015. Representado(s): ELIO BATISTA DA SILVA, MUNICÍPIO DE JATAIZINHO.

- Inquérito Civil nº MPPR-0062.16.000016-2, instaurado em 28/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Ofício nº 11/2015 - 2ª PJIb, encaminhado pela 2ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de Ibiporã, com a remessa de cópia do Procedimento Administrativo nº MPPR-0062.15.000707-8, nos quais constam informações acerca de possíveis irregularidades sanitárias ocorridas na empresa RECOPLAS - RECUPERADORA DE PLÁSTICOS LTDA - ME. Representante(s): 02A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IBIPORÃ, VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL - IBIPORÃ. Representado(s): RECOPLAS - RECUPERADORA DE PLASTICO LTDA - ME.

- Inquérito Civil nº MPPR-0062.16.000124-4, instaurado em 29/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: cópia de documentação extraída do Inquérito Civil nº MPPR-0062.11.000110-4, com o fim de apurar possíveis irregularidades no Convite nº 057/2010, que teve por objeto a eventual contratação de empresa para locação de tenda e de palco pelo Município de Ibiporã. Representado(s): MUNICÍPIO DE IBIPORÁ.

- Inquérito Civil nº MPPR-0062.16.000125-1, instaurado em 29/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: cópia de documentação extraída do Inquérito Civil nº MPPR-0062.11.000110-4, com o fim de apurar a regularidade do Pregão Presencial nº 041/2011, que teve por objeto a locação de palcos, tendas, tabladros, sonorização, iluminação, gradil e banheiros químicos para serem utilizados em eventos organizados pelo Município de Ibiporã. Representado(s): MUNICÍPIO DE IBIPORÁ.

- Inquérito Civil nº MPPR-0062.16.000126-9, instaurado em 29/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: cópia de documentação extraída do Inquérito Civil nº MPPR-0062.11.000110-4, com o fim de apurar a regularidade da Dispensa de Licitação nº 101/2009, cujo objeto foi a locação e montagem de stands para o evento Workshop Cidade Digital 2009. Representado(s): MUNICÍPIO DE IBIPORÁ.

COMARCA: ICARAÍMA**RESPONSÁVEL: CARLOS ALBERTO DIAS TORRES**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0063.16.000035-0, instaurado em 22/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): L. Y. R. P..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0063.16.000036-8, instaurado em 23/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): J. D. O. R., R. F. D. C. B.. Representado(s): M. H. D. O. B..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0063.16.000037-6, instaurado em 23/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): R. V. D. M.. Representado(s): A. J. M. S., E. A. S..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0063.16.000038-4, instaurado em 28/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): P. A. Q., S. G. D. S.. Representado(s): C. I. D. S. Q..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0063.16.000041-8, instaurado em 30/03/2016. Assunto: IDOSO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): J. M.. Representado(s): E. G. M..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0063.16.000024-4, instaurado em 30/03/2016. Assunto: IDOSO. Objeto: Na ocasião do atendimento ao público, foi prestada assistência jurídica ao representante, o qual relata que o genitor, ora representado, encontra-se acamado após sangramento intestinal e permanecer 25 dias na UTI, sendo tratado com suplementos alimentares denominados Nutri Enteral Soya ou Nutrisson Soya, Nutri Protein ou Caseal indicados por nutricionista conveniada do SUS, Dra. Caroline Alves CRN-08/6552, que procurou o SUS e teve o fornecimento negado e afirma o declarante que o representado e a família não possuem condições para custear os suplementos alimentares, bem como, os kits para suplementação e requer intervenção do Ministério Público a fim de obtê-los e não possuir condições para contratar advogado sem o prejuízo do próprio sustento.. Representante(s): VANDERLEI BATISTA SOARES. Representado(s): JOAO BATISTA SOARES.

- Inquérito Civil nº MPPR-0063.15.000122-8, instaurado em 28/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar a regularidade da permuta de área institucional do Loteamento Monte Claro, por obra de pavimentação asfáltica, bem como a atuação de servidor público municipal que patrocinou simultaneamente interesses públicos e privados. Representado(s): EMPRESA ANAMIA & BRITO LTDA, MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, PAULO DE QUEIROZ SOUZA, NILSON LUIZ MATCHIL MARAN.

- Inquérito Civil nº MPPR-0063.15.000069-1, instaurado em 29/03/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Procedimento instaurado após recebimento do ofício 174/2015-IAP/ERUMU encaminhado pelo Instituto Ambiental do Paraná, o qual informa infração ambiental em tese, motivada pela implantação de loteamento sem o devido licenciamento ambiental do órgão competente.

- Representante(s): IAP UMUARAMA. Representado(s): ORICO DE OLIVEIRA.

RESPONSÁVEL: GUILHERME BRAINER CAETANO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0063.16.000022-8, instaurado em 03/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): M. A. B.. Representado(s): R. G. B. P., R. D. D. P., R. D. D. P..

COMARCA: IMBITUVA**RESPONSÁVEL: FRANCISCO DE CARVALHO NETO**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0064.16.000029-1, instaurado em 29/02/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: apurar supostas irregularidades ocorridas nas gestões municipais dos anos de 2009 a 2010, referentes a valores de prestações de adiantamento e prestações de constas de Rubens Sander Pontarolo". Representante(s): MUNICÍPIO DE IMBITUVA. Representado(s): RUBENS SANDER PANTAROLO.

- Inquérito Civil nº MPPR-0064.16.000049-9, instaurado em 08/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: A SR.A MARIA LUCIMARA PEREIRA procurou o Ministério Público para solicitar o ajuizamento de execução de alimentos, em favor do adolescente Alessandro Pereira Gusso, e em desfavor de Carlos Alessandro Gusso.. Representante(s): MARIA LUCIMARA PEREIRA. Representado(s): CARLOS ALESSANDRO GUSSO.

- Inquérito Civil nº MPPR-0064.16.000050-7, instaurado em 08/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: A Sra. SIRLENE RIBEIRO COIMBRA procurou o Ministério Público para solicitar o ajuizamento de execução de alimentos, em favor do infante GEISON RAÍ COIMBRA, em desfavor do genitor DIEGO DOS SANTOS.. Representante(s): SIRLENE RIBEIRO COIMBRA. Representado(s): DIEGO DOS SANTOS.

- Inquérito Civil nº MPPR-0064.16.000041-6, instaurado em 09/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Ação de execução de alimentos a ser ajuizada em face de Marcelo Mazeika, genitor de Caroline Vichineski Mazeika e outros.. Representante(s): GILNEIA DE FATIMA VICHINESKI. Representado(s): MARCELO MAZEIKA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0064.16.000042-4, instaurado em 09/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): M. P. I.. Representado(s): K. C. N..

- Inquérito Civil nº MPPR-0064.16.000044-0, instaurado em 16/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar supostas irregularidades ocorridas nas gestões municipais dos anos de 2009 a 2010, referentes a valores de prestações de adiantamento e prestações de contas de Gladyston Roberto Matioski.. Representante(s): MUNICÍPIO DE IMBITUVA. Representado(s): GLADYSTON ROBERTO MATIOSKI.

- Inquérito Civil nº MPPR-0064.16.000045-7, instaurado em 16/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar supostas irregularidades ocorridas nas gestões municipais dos anos de 2009 a 2012, referentes a valores de prestações de adiantamento e prestações de contas de João Isaias Karpinski.. Representante(s): MUNICÍPIO DE IMBITUVA. Representado(s): JOÃO ISAIAS KARPINSKI.
- Inquérito Civil nº MPPR-0064.16.000046-5, instaurado em 16/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar supostas irregularidades ocorridas nas gestões municipais dos anos de 2009 a 2012, referentes a valores de prestações de adiantamento e prestações de contas de Maria Goreti Menon.. Representante(s): MUNICÍPIO DE IMBITUVA. Representado(s): MARIA GORETI MENON.
- Inquérito Civil nº MPPR-0064.16.000047-3, instaurado em 16/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar supostas irregularidades ocorridas nas gestões municipais dos anos de 2009 a 2012, referentes a valores de prestações de adiantamento e prestações de contas de Elcio Galvão.. Representante(s): MUNICÍPIO DE IMBITUVA. Representado(s): ELCIO GALVÃO.
- Inquérito Civil nº MPPR-0064.16.000048-1, instaurado em 16/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar supostas irregularidades ocorridas nas gestões municipais dos anos de 2009 a 2012, referentes a valores de prestações de adiantamento e prestações de contas da Ex- Secretária de Assistência Social, Srª. Dirce Ávila Pontarolo.. Representante(s): MUNICÍPIO DE IMBITUVA. Representado(s): DIRCE ÁVILA PONTAROLO.
- Inquérito Civil nº MPPR-0064.16.000051-5, instaurado em 17/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): J. E. G.. Representado(s): E. I. G..
- Inquérito Civil nº MPPR-0064.16.000054-9, instaurado em 28/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. L.. Representado(s): S. C. R..
- Inquérito Civil nº MPPR-0064.16.000055-6, instaurado em 28/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): M. L. L.. Representado(s): A. G. M..
- Inquérito Civil nº MPPR-0064.16.000056-4, instaurado em 28/03/2016. Assunto: IDOSO. Objeto: O Sr. Osvaldo dos Santos Fernandes procurou a Promotoria de Justiça para requerer medicamento, sendo que não foi fornecido pela regional de saúde e pela secretaria de saúde do município.. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO IMBITUVA. Representado(s): OSDIVAL DOS SANTOS FERNANDES.
- Inquérito Civil nº MPPR-0064.16.000057-2, instaurado em 28/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): R. P. T.. Representado(s): E. M. D. L..
- Inquérito Civil nº MPPR-0064.16.000058-0, instaurado em 28/03/2016. Assunto: IDOSO. Objeto: O Sr. Tailor Chaves buscou a Promotoria de Justiça, visando o recebimento de medicamentos, o que foi infrutífero quando solicitado na Regional de Saúde do estado e da Secretaria Municipal de Saúde.. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO IMBITUVA. Representado(s): TAILOR CHAVES.

COMARCA: IPIRANGA**RESPONSÁVEL: LEANDRO CEZAR ATAÍDES**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0065.16.000041-3, instaurado em 02/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar indícios de eventual fraude no procedimento licitatório de compra de telhas de amianto para escolas municipais.. Representado(s): A APURAR.
- Inquérito Civil nº MPPR-0065.16.000045-4, instaurado em 04/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): V. C.. Representado(s): O. S. R..
- Inquérito Civil nº MPPR-0065.16.000046-2, instaurado em 07/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): R. D. L. H. G.. Representado(s): C. A. L. D. C..
- Inquérito Civil nº MPPR-0065.16.000053-8, instaurado em 09/03/2016. Assunto: IDOSO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): L. D. J. R.. Representado(s): J. M. P..
- Inquérito Civil nº MPPR-0065.16.000054-6, instaurado em 09/03/2016. Assunto: IDOSO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): M. B. A. D. S.. Representado(s): A. C. D. A..
- Inquérito Civil nº MPPR-0065.16.000055-3, instaurado em 09/03/2016. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): J. D. D. C., N. S. D. C.. Representado(s): M. A. C..

COMARCA: IPORA**RESPONSÁVEL: DANILO CARDOSO DECCO**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0066.16.000058-5, instaurado em 13/01/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Trata-se de acordo de alimentos, guarda e visitas celebrado entre as partes em prol do infante Kavin Gabriel Barbosa Ferreira. Representante(s): GISELE BARBOSA DA SILVA. Representado(s): FERNANDES FERREIRA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0066.16.000059-3, instaurado em 13/01/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Trata-se de acordo de guarda, visitas e alimentos celebrado entre as partes em benefício do infante Vinicius Gabriel Milano Celestino. Representante(s): ANDRESSA DAIANE MILANO CELESTINO. Representado(s): ANDERSON FERREIRA CELESTINO.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0066.16.000057-7, instaurado em 20/01/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Trata-se de acordo de guarda, visitas e alimentos celebrado entre as partes em benefício da infante Maria Fernanda Oliveira Souza. Representante(s): ANA PAULA OLIVEIRA. Representado(s): CARLOS HENRIQUE DE SOUZA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0066.16.000060-1, instaurado em 25/01/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Trata-se de procedimento instaurado em benefício de Bruno da Silva, Rafael da Silva Dias e Vitor Gabriel da Silva.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE IPORÃ. Representado(s): BRUNO DA SILVA E OUTROS.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0066.16.000061-9, instaurado em 25/01/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Trata-se de procedimento instaurado para verificar a situação de risco vivenciada pelo infante Juliano Cesar Souza. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE IPORÃ. Representado(s): JULIANO CESAR SOUZA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0066.16.000053-6, instaurado em 26/01/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Trata-se de procedimento instaurado visando o ajuizamento de execução de alimentos em benefício do infante Lorenzo Gabriel Barros Bueno. Representante(s): LORENZO GABRIEL BARROS BUENO. Representado(s): TIAGO BARROS BUENO.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0066.16.000054-4, instaurado em 26/01/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Trata-se de procedimento instaurado visando a execução de alimentos em benefício de Lucas Gomes Rodrigues da Silva e outros. Representante(s): LUCAS GOMES RODRIGUES DA SILVA E OUTROS. Representado(s): ADEVALDO RODRIGUES DA SILVA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0066.16.000055-1, instaurado em 26/01/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Trata-se de termo de acordo de guarda, visitas e alimentos celebrado entre as partes em benefício do infante Rafael Simões da Silva. Representante(s): ADRIENNE AUREA SIMÕES. Representado(s): ADRIANO DE LIMA DA SILVA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0066.16.000056-9, instaurado em 26/01/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Trata-se de acordo sobre guarda, visitas e alimentos celebrado entre as partes em benefício da infante Brenda da Silva Santanelli. Representante(s): MARIA CLEONICE DA SILVA. Representado(s): GENIVAL SANTANELLI.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0066.16.000062-7, instaurado em 02/02/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Trata-se de acordo de visitas e alimentos celebrado entre as partes em benefício do infante Luan Henrique Padilha Pinheiro. Representante(s): THAIS GUIMARÃES PADILHA. Representado(s): RAFAEL PEIXE PINHEIRO.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0066.16.000063-5, instaurado em 02/02/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Trata-se de acordo sobre guarda, visitas e alimentos celebrado entre as partes em benefício dos infantes João Gabryell Batista Terra e Angello Davy Batista Terra. Representante(s): JAQUELINE ALBUQUERQUE BATISTA. Representado(s): ALECIO APARECIDO TERRA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0066.16.000065-0, instaurado em 02/02/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Trata-se de acordo sobre guarda, visitas e alimentos celebrado entre as partes em benefício de Braian Vinicius Novais da Silva. Representante(s): GISLAINE NOVAIS. Representado(s): SIDNEI GONCALVES DA SILVA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0066.16.000032-0, instaurado em 03/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar a negativa de fornecimento dos medicamentos que a Representante necessita.. Representante(s): VERA LÚCIA DOS SANTOS DE ARAÚJO. Representado(s): 12ª REGIONAL DE SAÚDE DE UMUARAMA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0066.16.000050-2, instaurado em 03/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Termo de acordo de guarda, alimentos e visita celebrado entre Joseane Passarela Gerola e Cleyton Marques da Silva.. Representante(s): CLEYTON MARQUES DA SILVA, JOSEANE PASSARELA GEROLA. Representado(s): MIRELLI GEROLA DA SILVA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0066.16.000064-3, instaurado em 04/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Trata-se de acordo de guarda e visitas celebrado entre as partes em benefício dos infantes Caio Vinicius Garcia Teixeira e Vitor Lucas Garcia Teixeira. Representante(s): FRANCIELE DOS SANTOS GARCIA. Representado(s): GILSON TEIXEIRA DA CRUZ.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0066.15.000394-6, instaurado em 09/03/2016. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: Cuida-se de procedimento instaurado visando apurar notícia anônima de determinação da Juíza desta Comarca de fechamento do acesso para pessoas com deficiência física ao Fórum de Iporã/PR.. Representado(s): JUIZO DE IPORÁ.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0066.16.000039-5, instaurado em 09/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Cuida-se de procedimento instaurado visando apurar a negativa de fornecimento dos medicamentos BACOFLEN, SONEBON, ACFOL, EUPEP, RANITIDINA LIQUIDA, PLURAIR E DEPAKENE dos quais o requerente necessita.. Representante(s): GILSON DELAMURA, FELIPE DA SILVA GRAÇAS. Representado(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0066.16.000048-6, instaurado em 17/03/2016. Assunto: IDOSO. Objeto: Cuida-se de procedimento instaurado visando apurar a negativa de fornecimento dos medicamentos EXCITALOPRAN, DULOXETINA e GLICOSAMINA/CONDROITINA, os quais a paciente Nelita Evangelista de Souza Oliveira necessita.. Representante(s): FRANCISCO PAULO DE OLIVEIRA, NELITA EVANGELISTA DE SOUZA OLIVEIRA. Representado(s): 12ª REGIONAL DE SAÚDE DE UMUARAMA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0066.16.000049-4, instaurado em 17/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Cuida-se de procedimento instaurado visando apurar suposta negativa de fornecimento do medicamento RITALINA 10mg, o qual o requerente Paulo Vinicius de Souza necessita.. Representante(s): FRANCISCO PAULO DE OLIVEIRA, PAULO VINICIUS DE SOUZA. Representado(s): 12ª REGIONAL DE SAÚDE DE UMUARAMA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0066.16.000051-0, instaurado em 18/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Termo de acordo de alimentos, guarda e visitas celebrado entre Cristiane de Lima e Luiz Paulo da Silva.. Representante(s): CRISTIANE DE LIMA, LUIZ PAULO DA SILVA. Representado(s): LUIZ HENRIQUE LIMA DA SILVA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0066.16.000052-8, instaurado em 18/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Termo de acordo de guarda e direito de visitas celebrado entre Patrícia de Souza Pereira e Ailton Maximiliano. Representante(s): AILTON MAXIMILIANO, PATRÍCIA DE SOUZA PEREIRA. Representado(s): AMANDA PEREIRA MAXIMILIANO.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0066.16.000066-8, instaurado em 21/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Trata-se de acordo celebrado entre as partes sobre guarda e direito de visitas referentes ao infante Guilherme Pereira Moraes. Representante(s): CLEONICE PEREIRA. Representado(s): GILSON DE MATOS MORAIS.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0066.16.000067-6, instaurado em 21/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Trata-se de acordo celebrado entre as partes para fixação de alimentos, guarda e visitas ao infante renan lucas de figueiredo. Representante(s): ZILDA SOFIA DE FIGUEIREDO. Representado(s): ALISSON GUSTAVO LAERA.

RESPONSÁVEL: GUILHERME BRAINER CAETANO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0066.16.000035-3, instaurado em 02/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. R. R.. Representado(s): E. R. P..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0066.16.000036-1, instaurado em 02/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): V. G. D. S. C.. Representado(s): M. C..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0066.16.000033-8, instaurado em 03/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): Z. S. D. A.. Representado(s): J. G. S. A..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0066.16.000034-6, instaurado em 04/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. I.. Representado(s): A. A. M. B..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0066.16.000037-9, instaurado em 04/03/2016. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: Trata-se de procedimento instaurado para a obtenção de medicamentos necessários para o tratamento de doenças diversas.. Representante(s): JOSEANI MARIA COLLA SCHMITT. Representado(s): A APURAR.
- Inquérito Civil nº MPPR-0066.16.000038-7, instaurado em 04/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar a suposta irregularidade em dação em pagamento, da data de terras sob nº 13 (treze), da quadra n. 71 (setenta e um), realizada pelo Município de Iporã sem prévia e expressa autorização do Poder Legislativo, em virtude de dívida, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), junto ao Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Funcionários Públicos de Iporã (FAPESPI).. Representante(s): EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, MARCOS GILBERTO DE ABREU, VANDERLEI DE JESUS ANTUNES. Representado(s): ROBERTO DA SILVA.

COMARCA: IRATI**RESPONSÁVEL: ANTONIO BASSO FILHO**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0067.16.000088-0, instaurado em 29/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0067.16.000089-8, instaurado em 29/03/2016. Assunto: IDOSO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: IVAIPORA**RESPONSÁVEL: GUILHERME GOMES PEDROSA SCHIMIN**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0069.16.000050-6, instaurado em 07/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Direito Constitucional. Direito a Saude. Saúde Pública. Medicamento não padronizado a paciente com urticária crônica. . Representante(s): ZOLEIDE DA SILVA KOSSAR. Representado(s): ESTADO.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0069.16.000105-8, instaurado em 29/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. J. A.. Representado(s): G. D. F. D. O..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0069.16.000104-1, instaurado em 11/03/2016. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): M. T. T..

COMARCA: JACAREZINHO**RESPONSÁVEL: MARISTELA APARECIDA C.CARULA**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0070.16.000048-8, instaurado em 04/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Compareceu nesta Promotoria de Justiça o Sr. Paulo Oliveira de Almeida e declarou que seu sobrinho Joel Dias é alcoolista e vem apresentando surtos psicóticos, estando fora de controle; que se recusa em tomar a medicação; pede providências.. Representante(s): PAULO OLIVEIRA DE ALMEIDA. Representado(s): JOEL DIAS.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0070.15.000335-1, instaurado em 04/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Esta Promotoria recebeu uma Denúncia anônima, através de carta, relatando que o representado entregou para um motorista da cidade de Japira-PR vacinas, para transportar para respectiva cidade, sem o manejo adequado da legislação vigente; que o transporte deveria ser acompanhado por um responsável técnico, devido que estas são sensíveis; que determinou aos funcionários que realizassem tal ato; por requereu providências, pois situações não podem se consumir, visto colocar em risco toda uma população.. Representado(s): ALFREDO FRANCO AYUB.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0070.16.000008-2, instaurado em 08/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Através de um "site" desta região, esta agente ministerial tomou conhecimento três notícias referentes a demora no atendimento no Pronto Socorro local, tendo, inclusive, intervenção da polícia.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0070.16.000061-1, instaurado em 30/03/2016. Assunto: SAÚDE, INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Compareceu nesta Promotoria de Justiça a Sra. Luciana de Jesus Fernandes noticiando a recusa dos Poderes Públicos Municipal e Estadual no fornecimento de medicamentos a seus filhos Thaís (5 anos) e Clodoaldo (12 anos); pede providências.. Representante(s): LUCIANA DE JESUS FERNANDES. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ, MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.

RESPONSÁVEL: PAULO JOSE GALLOTTI BONAVIDES

- Inquérito Civil nº MPPR-0070.15.000183-5, instaurado em 09/03/2016. Assunto: SAÚDE, MEIO AMBIENTE. Objeto: Investigar eventual situação de risco provocada pelo abandono do imóvel sito à Rua Parana, esquina com Quintino Boaciua, antigo Posto Bremen. . Representado(s): POSTO BREMEN.

RESPONSÁVEL: WILSON DORNELAS RODRIGUES FILHO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0070.16.000054-6, instaurado em 21/03/2016. Assunto: SAÚDE, IDOSO. Objeto: Compareceu nesta Promotoria de Justiça o Sr. Luiz Carlos Ferreira noticiando a recusa do Poder Público Municipal e Estadual no fornecimento de diversos medicamentos dos quais necessita para os cuidados com sua saúde; pede providências.. Representante(s): LUIZ CARLOS FERREIRA. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ, MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0070.16.000059-5, instaurado em 28/03/2016. Assunto: SAÚDE, IDOSO. Objeto: Compareceu nesta Promotoria de Justiça o Sr. Sérgio Luiz Tibúrcio noticiando que seu pai Sérgio Tibúrcio é portador de câncer de bexiga, que por prevenção seu médico receitou aplicações do medicamento BCG Oncogênico 40 mg; contudo não conseguiu o referido medicamento junto aos Poderes Públicos Municipal e Estadual; pede providências.. Representante(s): SÉRGIO LUIZ TIBÚRCIO. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ, MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.

COMARCA: JAGUAPITÁ**RESPONSÁVEL: ERINTON CRISTIANO DALMASO**

- Inquérito Civil nº MPPR-0071.16.000013-0, instaurado em 16/03/2016. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. D. C.. Representado(s): P. D. N. C..

COMARCA: JAGUARIAIVA

RESPONSÁVEL: MARIANA ANDREOLA DE CARVALHO SILVA

- Inquérito Civil nº MPPR-0072.16.000141-7, instaurado em 18/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. J.. Representado(s): I. T. D. M., J. M. D. C..

RESPONSÁVEL: RENATA SORDI LOPES DE PAIVA

- Inquérito Civil nº MPPR-0072.16.000043-5, instaurado em 10/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar representação anônima narrando que servidores ocupantes de cargo em comissão da autarquia SAMAE teriam recebido, além de seu vencimento, pagamentos referentes às horas extras, o que infringe os artigos 20, §1º e 97, §5º da Lei Municipal nº 2.155/2010.. Representado(s): SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIAÍVA, KATIA APARECIDA MIRANDA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0072.16.000070-8, instaurado em 17/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar representação narrando utilização indevida dos veículos públicos municipais Palio Weekend placas AYR 2923 e AYR 2921 pela Secretária de Educação Alcione Lemos e pela Procuradora Geral do Município Tania Maristela Munhoz.. Representante(s): JORNAL TRIBUNA DO POVO. Representado(s): ALCIONE LEMOS, MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, TANIA MARISTELA MUNHOZ.

- Inquérito Civil nº MPPR-0072.16.000137-5, instaurado em 18/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar documentação encaminhada pela CPI do SAMAE relatando ausência de prestação de contas do recebimento de diárias, bem como indevido recebimento destas por servidores e pelo ex-Diretor-Presidente do SAMAE Demerval Ziemer Batista da Cruz (falecido). . Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA. Representado(s): SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIAÍVA - SAMAE.

RESPONSÁVEL: RICARDO PIANOWSKI FILHO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0072.16.000101-1, instaurado em 07/03/2016. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): E. F..

COMARCA: JANDAIA DO SUL**RESPONSÁVEL: LUIS FERNANDO FEITOSA**

- Inquérito Civil nº MPPR-0073.15.000135-9, instaurado em 10/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: "Apurar possíveis irregularidades na eleição do Conselheira Tutelar Aline Nayla da Cunha.". Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IVAÍ.

COMARCA: LAPA**RESPONSÁVEL: ADOLFO VAZ DA SILVA**

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0075.16.000061-0, instaurado em 09/03/2016. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): L. G. A. S..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0075.16.000062-8, instaurado em 09/03/2016. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): O. D. C. D. S. R..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0075.16.000063-6, instaurado em 09/03/2016. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): S. M. N., S. R. M..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0075.16.000064-4, instaurado em 09/03/2016. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A. R. D. L..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0075.16.000065-1, instaurado em 09/03/2016. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): C. C. P. L..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0075.16.000066-9, instaurado em 09/03/2016. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): W. L..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0075.16.000067-7, instaurado em 09/03/2016. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): J. T. D. V..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0075.16.000068-5, instaurado em 09/03/2016. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A. T. D. V..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0075.16.000069-3, instaurado em 09/03/2016. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): W. L. F..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0075.16.000070-1, instaurado em 11/03/2016. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): P. M. D. C..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0075.16.000076-8, instaurado em 15/03/2016. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): I. A. D. L., S. F. L..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0075.16.000085-9, instaurado em 29/03/2016. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): J. A. M. P..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0075.16.000087-5, instaurado em 30/03/2016. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): M. E. S. R..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0075.16.000088-3, instaurado em 30/03/2016. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL.

Investigado(s): P. M. L. N. C. E. C. D. L..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0075.16.000089-1, instaurado em 30/03/2016. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL.

Investigado(s): P. M. L. N. C. E. C. D. L..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0075.16.000090-9, instaurado em 30/03/2016. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): F. L. G..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0075.16.000091-7, instaurado em 30/03/2016. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A. D. M. O., J. V..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0075.16.000093-3, instaurado em 30/03/2016. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): C. S..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0075.16.000094-1, instaurado em 30/03/2016. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): J. A. M. P..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0075.16.000095-8, instaurado em 30/03/2016. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): J. L. C..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0075.16.000096-6, instaurado em 30/03/2016. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): W. M. G..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0075.16.000097-4, instaurado em 30/03/2016. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): R. A. K..

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUE BRAZAO PAPAIZ

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0075.16.000079-2, instaurado em 21/03/2016. Assunto: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. Investigado(s): A. S. P..

- Inquérito Civil nº MPPR-0075.16.000082-6, instaurado em 23/03/2016. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): N. S..

Representado(s): L. J. V. V..

- Inquérito Civil nº MPPR-0075.16.000086-7, instaurado em 30/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): S. B. L.

D. S.. Representado(s): M. M..

COMARCA: LARANJEIRAS DO SUL**RESPONSÁVEL: BRUNO FERNANDES FERREIRA**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0076.16.000060-0, instaurado em 11/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Procedimento instaurado a fim de acompanhar as medidas específicas de proteção aplicadas com relação a criança GUSTAVO ANTONIO TONKIEL RAMOS. Representante(s): 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL, GUSTAVO ANTONIO TONKIEL RAMOS. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: DIEGO ANDRE COQUEIRO BARROS

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0076.16.000076-6, instaurado em 29/03/2016. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO.

Representante(s): A. M. A. V., G. D. S., R. V. D. S.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0076.16.000077-4, instaurado em 29/03/2016. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO.

Representante(s): J. I. F. D. M., L. F. D. M., T. F. D. S.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0076.16.000079-0, instaurado em 29/03/2016. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO.

Representante(s): G. M. C., H. C., I. D. F. J. M.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0076.16.000062-6, instaurado em 23/03/2016. Assunto: CRIME ORGANIZADO, CRIMINAL. Investigado(s): A

APURAR.

RESPONSÁVEL: RAFAEL ALENCAR RODRIGUES

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0076.16.000055-0, instaurado em 04/03/2016. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: Acordo extrajudicial de alimentos, guarda e visitas realizado nesta Promotoria de Justiça. Representante(s): LEURI EMANUEL DE LIMA, MARIA ISABELA DE LIMA, MAURO CEZAR DE LIMA, ROSILDA FERREIRA DE LIMA. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0076.16.000057-6, instaurado em 04/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Medida de proteção aplicada com relação a notícia recebida, com relação a situação de risco envolvendo os infantes Erica Matoso Bertoldo, Marcos Antonio Bertoldo, Ana Carolina Matoso Bertoldo.. Representante(s): 2 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL, ANA CAROLINA MATOSO BERTOLDO, ERICA GRACIELA BERTOLDO DA CRUZ, MARCOS ANTONIO BERTOLDO. Representado(s): RENATA GRACIELA BERTOLDO DA CRUZ.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0076.16.000061-8, instaurado em 16/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Procedimento instaurado com a finalidade de acompanhar as medidas protetivas aplicadas com relação a adolescente Adriele da Neves vieira. Representante(s): 2 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: RAMIRES HOFFMANN LOLLÍ

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0076.15.000458-8, instaurado em 08/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: apurar supostas irregularidades e superfaturamento na Dispensa de Licitação nº 07/2014 da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras. Representado(s): ALTAMIRO SCHEFFER, PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, REFRIGERAÇÃO SANTOS - ME.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0076.15.000539-5, instaurado em 28/03/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Apurar supostas irregularidades na estação de Triagem e Transbordo (ETR) em Rio Bonito do Iguazu . Representante(s): SIR CARVALHO - PRESIDENTE DOS VIGILANTES DA GESTÃO PÚBLICA. Representado(s): MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU.

- Inquérito Civil nº MPPR-0076.14.000667-7, instaurado em 02/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar supostas irregularidades no procedimento licitatório Tomada de Preços 01/2013, para a contratação de advogados e escritórios de advocacia pelo Município de Porto Barreiro.. Representado(s): ELZA VACCARI, GASPARETTO & BULIGON SOCIEDADE DE ADVOGADOS, JOSÉ CROTTI, NELSON ANTÔNIO ARAÚJO, JOÃO THIAGO DUARTE, MARINEZ BALDIN CROTTI, ROMANCIR DOMINGOS DAL MORO, MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO.

- Inquérito Civil nº MPPR-0076.14.000668-5, instaurado em 03/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar supostas irregularidades no procedimento licitatório Tomada de Preços nº 01/2013, para a contratação de assessoria jurídica pelo Município de Marquinho.. Representado(s): MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ROSANE BORGES DE OLIVEIRA, EDITE SIMI ESTECHE, ELIO BOLZON JUNIOR, ERBANI FRANCISCO RAMOS, Everaldo Della Justina Meurer, Luiz Cezar Baptistel, LUIZ FERNANDO DE SOUZA, MARCOS BAPTISTEL, VILSO DOS SANTOS.

- Inquérito Civil nº MPPR-0076.16.000078-2, instaurado em 29/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar suposta irregularidade na acumulação de cargos públicos de Joel Cezar de Almeida, bem como não cumprimento de carga horária de trabalho.. Representado(s): JOEL CÉZAR DE ALMEIDA.

COMARCA: LOANDA

RESPONSÁVEL: ADRIANO MIYOSHI

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0077.16.000078-0, instaurado em 03/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar eventual negativa no fornecimento dos medicamentos: a) Fosfato de Sitagliptina Cloridrato de Metformina 50/1000mg (Janumet 50/100); b) Valsartana + Hidroclorotiazida + Besilato de Anlodipino 160+12,5+5mg (Exforge HCT), a paciente LUCILENE DOS SANTOS SILVEIRA, residente no Município de Querência do Norte.. Representante(s): LUCILENE DOS SANTOS SILVEIRA. Representado(s): 14ª REGIONAL - SEC. DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0077.16.000072-3, instaurado em 11/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar supostas irregularidades consistentes em viagem no exercício de atividade de Vereador por FÁBIO HENRIQUE DE OLIVEIRA e SÉRGIO RIBEIRO BORBA, inclusive com recebimento de diárias e o não desconto em holerite do dia não trabalhado junto a Prefeitura Municipal, eis que também servidores públicos neste Município de Loanda.. Representante(s): JOÃO NICOLAU DOS SANTOS. Representado(s): FÁBIO HENRIQUE DE OLIVEIRA, MUNICÍPIO DE LOANDA, SÉRGIO RIBEIRO BORBA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0077.16.000076-4, instaurado em 11/03/2016. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): D. D. O. B. D. S.. Representado(s): R. D. O..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0077.16.000092-1, instaurado em 11/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventual não desconto financeiro de faltas em sessão ordinária dos Vereadores da Câmara Municipal deste Município de Loanda, desde 2013.. Representante(s): JOÃO NICOLAU DOS SANTOS. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE LOANDA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0077.16.000005-3, instaurado em 14/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar eventual negativa no fornecimento do medicamento XARELTO 15mg, a usuária pessoa idosa MARIA JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS (26/07/1945), residente no Município de São Pedro do Paraná.. Representante(s): MARIA JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS. Representado(s): 14ª REGIONAL - SEC. DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO DO PARANÁ.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0077.16.000006-1, instaurado em 14/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar eventual negativa no fornecimento do medicamento: a) Combodart 0,5mg+0,4mg; b) Diamox 250mg (Acetazolamida), ao usuário pessoa idosa JOAQUIM ALVES DOS SANTOS (22/07/1940), residente no Município de Querência do Norte.. Representante(s): JOAQUIM ALVES DOS SANTOS. Representado(s): 14ª REGIONAL - SEC. DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0077.16.000067-3, instaurado em 14/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar eventual negativa no fornecimento do medicamento: a) SPIRIVA e b) ESBRIET (pirfenidona) 267mg, a paciente SÔNIA MARIA CLEMENTINO DOS SANTOS, residente neste Município de Loanda.. Representante(s): LUCINEIA DOS SANTOS DA SILVA. Representado(s): 14ª REGIONAL - SEC. DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ, SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOANDA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0077.16.000080-6, instaurado em 14/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar eventual negativa no fornecimento do medicamento VENVANSE 70mg e QUETIAPINA 100mg, ao paciente criança KAHLLARIEL FERREIRA RODRIGUES (18.07.2006), residente neste Município de Loanda.. Representante(s): LUCIMAR FERREIRA DOS PASSOS. Representado(s): 14ª REGIONAL - SEC. DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ, SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOANDA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0077.16.000093-9, instaurado em 14/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar eventual negativa no fornecimento dos medicamentos: a) AZUKON MR 30mg (Glicazida 30mg); b) DESOL SUPLEMENTO DE VITAMINA D; c) DEFLAZACORTE 06mg; VELIJA (Duloxetine) 30mg, a usuária NAZARÉ BISPO FERREIRA, residente no Município de Querência do Norte.. Representante(s): NAZARÉ BISPO FERREIRA. Representado(s): 14ª REGIONAL - SEC. DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0077.16.000079-8, instaurado em 15/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar eventual negativa no fornecimento do LEITE NUTREN JR, ao usuário criança VITOR GABRIEL CRUSCO SOUZA (07.05.2013), residente neste Município de Loanda.. Representante(s): PATRICIA DIAS CRUSCO SOUZA. Representado(s): 14ª REGIONAL - SEC. DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ, SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOANDA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0077.16.000108-5, instaurado em 15/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar eventual negativa no fornecimento dos medicamentos VASTAREL MR 35mg e CONCARDIO 2,5mg, ao usuário do SUS ADEMIRO RIZZATO (15.09.1848), residente em Querência do Norte-PR. Representante(s): ADEMIRO RIZZATO. Representado(s): 14ª REGIONAL - SEC. DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0077.16.000138-2, instaurado em 15/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar eventual negativa/demora excessiva no agendamento de procedimento cirúrgico (ressecção cirúrgica guiada por eletrocorticografia intra-operatória), à paciente criança NICOLY RODRIGUES PAVARINI (24.02.2012), residente em Loanda-PR.. Representante(s): ANDRESSA RODRIGUES DE SOUZA. Representado(s): 14ª REGIONAL - SEC. DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0077.16.000001-2, instaurado em 18/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar eventual negativa no fornecimento do medicamento RITALINA 10 MG e RISPERIDONA 1mg, ao usuário do SUS criança LÍVIA MARIANA DIAS (23.05.2009), residente neste Município de Loanda.. Representante(s): VIVIANE APARECIDA DIAS. Representado(s): 14ª REGIONAL - SEC. DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ, SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOANDA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0077.16.000121-8, instaurado em 18/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar eventual negativa no fornecimento do medicamento LUCENTIS à paciente ELENÍ MAQUEA FERREIRA, residente neste Município de Loanda.. Representante(s): LAIS APARECIDA LIMA. Representado(s): 14ª REGIONAL - SEC. DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ, SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOANDA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0077.16.000112-7, instaurado em 21/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar eventual negativa no fornecimento do medicamento CILOSTAZOL 100mg, ao usuário do SUS, o idoso DARCI STURMER (24.12.1953), residente no Município de Querência do Norte/PR. Representante(s): DARCI STURMER. Representado(s): 14ª REGIONAL - SEC. DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0077.16.000113-5, instaurado em 21/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar eventual negativa no fornecimento do medicamento Naprix A (Besilato de Anlodipino 5mg + Ramipril 5 mg) ao usuário do SUS ANTONIO BISPO DOS SANTOS (03/05/1966), residente no Município de Querência do Norte/PR.. Representante(s): ANTONIO BISPO DOS SANTOS. Representado(s): 14ª REGIONAL - SEC. DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0077.16.000114-3, instaurado em 21/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar eventual negativa no fornecimento dos medicamentos DIOSMINA 450 MG/HESPERIDINA 50 MG, DOBEVEN 500 MG (Dobesilato de Cálcio 500mg) e XARELTO 20 MG (Rivaroxaban), a usuária do SUS SEMILDA CONRAD (23/10/1960), residente no Município de Querência do Norte/PR.. Representante(s): SEMILDA CONRAD. Representado(s): 14ª REGIONAL - SEC. DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0077.16.000070-7, instaurado em 23/03/2016. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Objeto: Apurar a necessidade de remoção dos presos IVO ALVES DIAS FILHO, JEFFERSON DE SOUZA e WESLEY SANDIEGO NUNES DOS SANTOS, visto que são de alta periculosidade, havendo notícia de possível fuga, dada a precariedade do sistema de segurança da Cadeia Pública de Loanda.. Representante(s): MARCOS APARECIDO CALIXTO. Representado(s): CARCERAGEM DA DELEGACIA DE POLÍCIA DE LOANDA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0077.16.000180-4, instaurado em 24/03/2016. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: Apurar a a disponibilização de meia-entrada para idosos, estudantes e professores da rede pública no evento SHOW DE ALELUIA, a ser realizado no dia 26 de março de 2016, no Loanda Tênis Clube, nesta cidade e Comarca de Loanda (PR).. Representante(s): EX OFFICIO LOANDA. Representado(s): LOANDA TENIS CLUBE, NÓS TRÊS PRODUÇÕES.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0077.16.000075-6, instaurado em 28/03/2016. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): R. A. R.. Representado(s): L. D. S. V..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0077.16.000109-3, instaurado em 28/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar eventual negativa no fornecimento dos suplementos alimentares APTAMIL 1 e FORTINI, a paciente criança MARIA ISABELA DA SILVA SANTOS (05.09.2015), residente neste Município de Loanda.. Representante(s): LUANA AMANDA DA SILVA. Representado(s): 14ª REGIONAL - SEC. DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ, SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOANDA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0077.16.000110-1, instaurado em 30/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar eventual negativa no fornecimento do medicamento ARTOGLICO 1,5g, a usuária do SUS, pessoa idosa, MARIA DE LOURDES COSTA RIZZATO, residente no Município de Querência do Norte/PR. Representante(s): MARIA DE LOURDES COSTA RIZZATO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, 14ª REGIONAL - SEC. DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0077.16.000133-3, instaurado em 30/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar eventual negativa no fornecimento dos medicamentos ISKEMIL 6MG (Mesilato de di-hidroergosterina) e ESOMEPRAZOL MAGNESIO 20mg, ao usuário do SUS ROSALVO BERTO), residente em Querência do Norte-PR.. Representante(s): ROSALVO BERTO. Representado(s): 14ª REGIONAL - SEC. DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0077.16.000134-1, instaurado em 30/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar eventual negativa no fornecimento dos medicamentos SUSTRATE 10mg, VENLAFAXINA 150mg e TOPIRAMATO 100mg, à usuária do SUS MARLI APARECIDA MAZZARO, residente em Querência do Norte-PR.. Representante(s): MARLI APARECIDA MAZZARO. Representado(s): 14ª REGIONAL - SEC. DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0077.16.000135-8, instaurado em 30/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar eventual negativa no fornecimento dos medicamentos EBIX 10mg e SUSTRATE 10mg, à usuária do SUS, pessoa idosa GILDA GAMA MAZZARO (29-04-1939), residente em Querência do Norte-PR.. Representante(s): GILDA GAMA MAZZARO. Representado(s): 14ª REGIONAL - SEC. DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0077.16.000136-6, instaurado em 30/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar eventual negativa no fornecimento dos medicamentos VANLAFAXINA 150mg, DONAREN 50mg (Trazodona), HEMITARTARATO DE ZOLPIDEN 10mg e RIVOTRIL 0,25mg, à usuária do SUS JUCIMARA DOS REIS PEREIRA, residente em Querência do Norte-PR.. Representante(s): MARIA APARECIDA DOS REIS. Representado(s): 14ª REGIONAL - SEC. DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0077.16.000137-4, instaurado em 30/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar eventual negativa no fornecimento dos medicamentos ATORVASTATINA 10mg e VALSARTANA 320mg, à usuária do SUS MARIA JOSÉ GARCIA, residente em Querência do Norte-PR.. Representante(s): MARINA AMERICO GARCIA. Representado(s): 14ª REGIONAL - SEC. DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0077.16.000145-7, instaurado em 30/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar eventual negativa no fornecimento dos medicamentos: a) IVABRADINA (PROCOLARAN) 7,5mg e CLOPIDOGREL 75mg, ao usuário pessoa idosa JOÃO ALVES DA SILVA NETO, residente no Município de Querência do Norte.. Representante(s): MARIA LEONICE CARDOSO GONÇALVES. Representado(s): 14ª REGIONAL - SEC. DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0077.16.000178-8, instaurado em 30/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar eventual negativa no fornecimento do medicamento RANIBIZUMABE 10mg (LUCENTIS), ao usuário ANTONIO RUEL FILHO, residente neste Município de Loanda.. Representante(s): ANTONIO RUEL FILHO. Representado(s): 14ª REGIONAL - SEC. DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ, SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOANDA.

RESPONSÁVEL: MARCO FELIPE TORRES CASTELLO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0077.16.000153-1, instaurado em 04/02/2016. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO, INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Apurar reclamação apresentada perante este Órgão pela senhora Juliana, representante da infante JULIA PETRESKI MOESSA, no tocante ao não pagamento de alimentos pelo genitor, ora representado.. Representante(s): JULIANA PETRESKI DE SOUZA VOLPATO. Representado(s): ANDERSON MOESSA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0077.16.000151-5, instaurado em 11/02/2016. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO, INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Apurar reclamação apresentada perante este Órgão pela representante Rafaela, no tocante ao não pagamento de alimentos em prol do filho MATHEUS HENRIQUE ALMEIDA DOS SANTOS, pelo genitor, ora representado.. Representante(s): RAFAELA ALMEIDA LUZ. Representado(s): CLEYTON CLEVERSON FERNANDES DOS SANTOS.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0077.16.000152-3, instaurado em 11/02/2016. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO, INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Apurar reclamação apresentada perante este Órgão, no tocante ao não pagamento de pensão alimentícia em prol da criança RAYSSA MIRANDA FERREIRA, pelo genitor ora representado.. Representante(s): ROSANGELA PEREIRA MIRANDA. Representado(s): EDIMAR PEREIRA FERREIRA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0077.16.000154-9, instaurado em 16/02/2016. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO, INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Apurar necessidade de ingressar com ação judicial de Execução de Alimentos em favor do infante Wladimir Reis Rodrigues, em virtude do não cumprimento do acordo no tocante aos alimentos do infante, pela genitora ora executada.. Representante(s): MARCOS RODRIGUES. Representado(s): RENATA DOS REIS.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0077.16.000156-4, instaurado em 18/02/2016. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO, INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Apurar reclamação apresentada perante esta Promotoria pela representante, no tocante ao não pagamento de pensão alimentícia da infante LARISSA FERNANDES SCAVAZINI, pelo genitor ora representado.. Representante(s): VERA LUCIA FERNANDES SCAVAZINI. Representado(s): ELIELSON SCAVAZINI.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0077.16.000150-7, instaurado em 23/02/2016. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO, INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Apurar reclamação apresentada perante esta Promotoria pelo representante, no tocante ao não pagamento de pensão alimentícia em prol da criança EMANUEL MACIEL FERREIRA, pelo genitor ora representado.. Representante(s): SINVAL ADRIANO SOUSA MACIEL. Representado(s): MANOEL FERREIRA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0077.16.000168-9, instaurado em 25/02/2016. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO, INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Apurar necessidade de ingressar com Execução de Alimentos em favor do infante GUSTAVO DA CONCEIÇÃO FERNANDES, devido ao não pagamento das pensões alimentícias pelo genitor, ora representado.. Representante(s): SIMONE DA CONCEIÇÃO. Representado(s): NILDO MANOEL FERNANDES.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0077.16.000171-3, instaurado em 25/02/2016. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO, INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Apurar necessidade de ingressar com execução de alimentos em favor dos infantes MARCOS MARTINS GOMES e JOYCE IRACY MARTINS GOMES, devido ao não pagamento de pensões alimentícias pelo genitor, ora representado.. Representante(s): PATRICIA OLIVEIRA MARTINS. Representado(s): EDUARDO AGUIAR GOMES.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0077.16.000172-1, instaurado em 25/02/2016. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO, INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Apurar necessidade de ingressar com execução de alimentos em face do representado, devido ao não pagamento de pensão alimentícia relativo aos meses de dezembro de 2015, janeiro e fevereiro de 2016 em prol do filho MATHEUS GABRIEL PEREIRA.. Representante(s): MARLENE GOMES PEREIRA. Representado(s): CARLOS ROBERTO GAVIOLI DE LEMOS.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0077.16.000146-5, instaurado em 02/03/2016. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO, INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Apurar reclamação apresentada perante esta Promotoria pela representante, no tocante ao não pagamento de pensão alimentícia em prol dos filhos MATHEUS HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS e SAMUEL FERREIRA DOS SANTOS, pelo genitor, ora representado.. Representante(s): NADIELLE MACIEL FERREIRA DOS SANTOS. Representado(s): GILVAN MARTINS DOS SANTOS.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0077.16.000147-3, instaurado em 04/03/2016. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO, INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Apurar reclamação apresentada perante este Órgão pela representante, no tocante ao não pagamento de pensão alimentícia em prol dos filhos MATEUS FERREIRA DA SILVA GONÇALVES e DANIEL FERREIRA DA SILVA GONÇALVES pelo genitor, ora representado.. Representante(s): CECILIA FERREIRA DA SILVA DOS SANTOS. Representado(s): SILVIO DA SILVA GONÇALVES.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0077.16.000149-9, instaurado em 04/03/2016. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO, INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Apurar reclamação apresentada perante esta Promotoria pela representante, no tocante ao não pagamento de pensão alimentícia em prol da criança KAREN COUTINHO SIMAS, pelo ora executado IVAM SIMAS.. Representante(s): GRASIELA COUTINHO DAS NEVES. Representado(s): IVAN SIMAS.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0077.16.000155-6, instaurado em 04/03/2016. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO, INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Averiguar necessidade de ingressar com ação judicial de execução de alimentos em favor do infante ANDREW GONÇALVES GOMES, tendo em vista o não pagamento de pensões alimentícias pelo genitor, ora executado.. Representante(s): ADRIANA GONÇALVES PAIVA. Representado(s): ANTONIO FERNANDES GOMES.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0077.16.000111-9, instaurado em 15/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar eventual negativa no fornecimento dos medicamentos SOMALIUM(Bromazepam) 6mg, VENLIFX OD (Cloridrato de Venlafaxina) 150mg e CENTRUM A a Z (suplemento de Vitaminas e Minerais), a usuária do SUS GERALDA RIBEIRO DE SOUZA SANTOS (10/06/1975), residente no Município de Querência do Norte/PR.. Representante(s): GERALDA RIBEIRO DE SOUZA SANTOS. Representado(s): 14ª REGIONAL - SEC. DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0077.16.000169-7, instaurado em 15/03/2016. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO, INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Apurar necessidade de ingressar com ação de execução de alimentos em favor da infante LIVIA DA CRUZ PEREIRA, ane o inadimplemento da obrigação alimentar pelo genitor, ora representado.. Representante(s): VANESSA DA CRUZ DE OLIVEIRA. Representado(s): JEMERSON ALVES PEREIRA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0077.16.000170-5, instaurado em 15/03/2016. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO, INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Apurar necessidade de ingressar com execução de alimentos em favor do infante ALYSON SOUZA RODRIGUES, em face do genitor, ora representado, devido ao não pagamento de pensão alimentícia nos meses de janeiro e fevereiro de 2016.. Representante(s): ELIANE DOS SANTOS SOUZA. Representado(s): EDSON LOPES RODRIGUES.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0077.16.000116-8, instaurado em 18/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar eventual negativa no fornecimento do medicamento IPILIMUMAB 3mg/Kg, ao usuário do SUS SERGIO SANCHES(23.07.1958), residente no Município de Loanda/PR. Representante(s): SILVIO SANTANA SANCHES. Representado(s): 14ª REGIONAL - SEC. DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ, SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOANDA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0077.16.000184-6, instaurado em 28/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar a responsabilidade civil e administrativa dos senhores Osvaldo Chiguero Ogsuko Chui, dos representantes e da Usina de Açúcar Santa Terezinha LTDA - Unidade Terra Rica e do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Terra Rica (PR), Devalmir Molina Gonçalves, em relação ao ajuizamento de ação autuada sob o nº. 0003431-83.2015.8.16.0167. Representado(s): DEVALMIR MOLINA GONÇALVES, OSVALDO CHIGUERO OGSUKO CHUI, USINA SANTA TEREZINHA LTDA. - UNIDADE TERRA RICA.

RESPONSÁVEL: VERA DE FREITAS MENDONÇA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0077.16.000158-0, instaurado em 04/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Conforme ofício encaminhado pelo conselho tutelar de Loanda restou apurado a necessidade do acolhimentos institucional do infante, eis que existem indícios de que a representada estaria entregando o filho aos cuidados de terceiro, adoção a brasileiro. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE LOANDA. Representado(s): ANA CAROLINA DOS SANTOS.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0077.16.000174-7, instaurado em 17/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. Q. D. N.. Representado(s): M. A. D. S., M. A. S. D. S..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0077.16.000175-4, instaurado em 17/03/2016. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO, IDOSO. Objeto: Restou apurado nos autos de Procedimento Administrativo MPPR nº 0077.15.000778-7, a necessidade de pedido de substituição de curador em favor da idosa Analia Rosa de Jesus que encontra-se aos cuidados do neto Rodrigo desde novembro de 2015.. Representante(s): RODRIGO JESUS DE OLIVEIRA VIDAL. Representado(s): MARIA ROSA DE OLIVEIRA SILVA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0077.16.000189-5, instaurado em 30/03/2016. Assunto: IDOSO. Objeto: Restou apurado nos autos de Procedimento Administrativo MPPR nº 0077.15.000580-7, a necessidade de ajuizamento de medida de Proteção em favor da idosa Vanda Martins da Silva, a qual vem sendo vítima de violência financeira praticada pelo neto Francisco.. Representante(s): CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS LOANDA. Representado(s): FRANCISCO NONATO LIMA FILHO.

COMARCA: LONDRINA

RESPONSÁVEL: CAROLINE GUZZI ZUAN ESTEVES

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0078.16.001192-6, instaurado em 20/01/2016. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL, DIREITOS HUMANOS. Objeto: Trata-se de procedimento preparatório instaurado pela 18ª Promotoria de Justiça de Londrina e 28ª Promotoria de Justiça de Londrina, visando adotar medidas judiciais e extrajudiciais destinadas a sanar as irregularidades constatadas durante as visitas de inspeção junto à carceragem da 10ª Subdivisão Policial de Londrina.. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): 10ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE LONDRINA, SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ.

RESPONSÁVEL: CLAUDIA RODRIGUES DE MORAIS PIOVEZAN

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0078.16.000041-6, instaurado em 08/03/2016. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): E. A. D. C.. Investigado(s): M. R. L. A..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0078.16.0000931-8, instaurado em 14/03/2016. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): P. F. D. C.. Investigado(s): A. A..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0078.16.0000949-0, instaurado em 14/03/2016. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A. A..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0078.16.001103-3, instaurado em 22/03/2016. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): J. D. D. D. S. V. C. D. C. D. L.. Investigado(s): A. C. P..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0078.16.001184-3, instaurado em 28/03/2016. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): I. P. D. J. D. C. D. L.. Investigado(s): C. L. C..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0078.16.000204-0, instaurado em 29/03/2016. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): W. C.. Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0078.16.000299-0, instaurado em 30/03/2016. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): Z. V. A.. Investigado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: JORGE FERNANDO BARRETO DA COSTA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0078.16.001074-6, instaurado em 21/03/2016. Assunto: CRIME ORGANIZADO. Investigado(s): A. A..

RESPONSÁVEL: JOSILAINE ALETEIA DE ANDRADE

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0078.16.000750-2, instaurado em 03/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): D. A. R..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0078.16.000848-4, instaurado em 10/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. M. D.. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: LEONARDO NOGUEIRA DA SILVA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0078.16.000738-7, instaurado em 02/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. I. I. Representado(s): A. A. M..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0078.16.000779-1, instaurado em 07/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): C. S. B., T. B. P..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0078.16.000788-2, instaurado em 07/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0078.16.000868-2, instaurado em 10/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): L. M. D. S., P. R. R.. Representado(s): D. H. C. S., E. C. S. R..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0078.16.000912-8, instaurado em 11/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): E. D. P..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0078.16.000953-2, instaurado em 15/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): V. M. D. O. Y..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0078.16.001203-1, instaurado em 29/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. R. S.. Representado(s): E. F. D. A. D. O..

RESPONSÁVEL: LUCIANA MARCOS RABELLO ZUAN ESTEVES

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0078.16.001198-3, instaurado em 29/03/2016. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL, DIREITOS HUMANOS. Objeto: Trata-se de procedimento preparatório instaurado pela 18ª Promotoria de Justiça de Londrina e 28ª Promotoria de Justiça de Londrina, visando adotar medidas judiciais e extrajudiciais destinadas a sanar as irregularidades constatadas durante as visitas de inspeção junto à carceragem da 10ª Subdivisão Policial de Londrina.. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: MIGUEL JORGE SOGAIAI

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0078.16.000852-6, instaurado em 10/03/2016. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: Compareceram na sede desta Promotoria de Justiça os senhores Nelson Hilgenberg Junior e Juliano Silveira Hilgenberg, informando que o Instituto do Rim vem apresentando um sucessivo sucateamento de sua aparelhagem, inclusive com a reutilização de material que deveria ser descartado, além do serviço de enfermagem encontrar-se defasado, não sendo capaz de atender adequadamente às necessidades de seus pacientes.. Representante(s): JULIANO SILVEIRA HILGENBERG, NELSON HILGENBERG JUNIOR. Representado(s): INSTITUTO DO RIM DE LONDRINA.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0078.16.000855-9, instaurado em 10/03/2016. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): P. L.. Investigado(s): C. C. E. I. L..

- Inquérito Civil nº MPPR-0078.16.000731-2, instaurado em 02/03/2016. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: Inquérito Civil instaurado de ofício para apurar a venda de ingressos online e cobrança da taxa de conveniência praticada pelas empresas Representadas nos eventos promovidos no município de Londrina.. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A6 PRODUÇÕES, BLUETICKET, CINEMARK SHOPPING BOULEVARD LONDRINA, CINEMATOGRAFICA ARAUJO MULTIPLEX CATUAÍ LONDRINA, CINESYSTEM LONDRINA NORTE SHOPPING, INGRESSO NACIONAL, LWD ENTRETENIMENTO LTDA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0078.15.002119-0, instaurado em 04/03/2016. Assunto: IDOSO. Objeto: O declarante compareceu a esta Central de Atendimento relatando que a Sra. Marilza Alves Ferreira, com quem o declarante já manteve relacionamento afetivo, frequenta a casa do declarante sem sua permissão, furta-o e, além disto, faz uso de substâncias psicoativas ilícitas dentro da residência. Relata, ainda, que tem medo de contrariar a declarante, tendo em vista que esta é agressiva e pode chamar pessoas que podem agredir o declarante. Diante do exposto, requer intervenção do Ministério Público.. Representante(s): JOÃO XAVES, JOÃO XAVES. Representado(s): MARILZA ALVES FERREIRA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0078.15.002217-2, instaurado em 04/03/2016. Assunto: IDOSO. Objeto: Notícia de Fato instaurada após denúncia realizada pelo Sr. José Caper Claro Filho no Jornal de Londrina da data de 16/06/2015, informando a dificuldade dos idosos em estacionar o carro na região do Hospital Evangélico, devido a insuficiência de vagas.. Representante(s): JOSÉ CAPER CLARO FILHO. Representado(s): CMTU - COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSITO E URBANIZAÇÃO.

- Inquérito Civil nº MPPR-0078.15.002375-8, instaurado em 04/03/2016. Assunto: IDOSO. Objeto: Chegou ao conhecimento desta Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, por intermédio do Ofício nº 936/2015, oriundo da 20ª Promotoria de Justiça de Londrina, que a idosa e então Representante, MARGARIDA CORREA TESCHE, com 81 (oitenta e um) anos de idade, encontra-se em grave situação de risco e vulnerabilidade, em razão de comportamento agressivo perpetrado por

seu filho, Carlos Tesche Filho, de 54 (cinquenta e quatro) anos de idade, em seu desfavor.. Representante(s): MARGARIDA CORRÊA TESCHE. Representado(s): CARLOS TESCHE FILHO.

- Inquérito Civil nº MPPR-0078.15.002361-8, instaurado em 07/03/2016. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: Notícia de Fato instaurada após comparecimento do Sr. José Giuliangeli de Castro nesta Promotoria de Justiça a fim de denunciar as condições do ônibus de transporte que se deslocam de Londrina para o distrito Lerroville. . Representante(s): JOSE GIULIANGELI DE CASTRO. Representado(s): Tegl.

RESPONSÁVEL: PAULO CESAR VIEIRA TAVARES

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0078.16.000733-8, instaurado em 02/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Procedimento instaurado a fim de acompanhar a situação de superlotação do Pronto Socorro do Hospital Universitário de Londrina, bem como do repasse de verbas para contratação de recursos humanos e ampliação daquele setor do Hospital.. Representado(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ESTADO DO PARANA, HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE LONDRINA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0078.16.000816-1, instaurado em 08/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: A representante compareceu a esta Central de Atendimento relatando que necessita do medicamento oxcabazepina 300mg/ 3x por dia e Clonazepam 2mg/por dia, sendo que faz uso contínuo de tais medicamentos. Afirma que procurou a Vila da Saúde a 17ª Regional de Saúde e que foi informado que ambos os medicamentos não são fornecidos. Diante do exposto requer intervenção do Ministério Público.. Representante(s): ROSEMERI DA SILVA DE SOUZA. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0078.16.000817-9, instaurado em 08/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: A paciente LAURA VITÓRIA DE FRANÇA MORENO é atendida na UBS, sofre de bronquite asmática, necessita de medicamentos e a Autarquia de Saúde não tem fornecido o Fluxotide (bombinha) há três meses.. Representante(s): LAURA VITÓRIA DE FRANÇA MORENO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0078.16.000898-9, instaurado em 11/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Procedimento Preparatório instaurado, a fim de garantir o medicamento Quetiapina 100mg à paciente LEONOR GOMES VIEIRA.. Representante(s): LEONOR GOMES VIEIRA. Representado(s): 17 REGIONAL DE SAUDE DE LONDRINA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0078.16.000947-4, instaurado em 14/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Procedimento Preparatório instaurado a fim de garantir à paciente Patricia Lourenço Cecchini o medicamento Fingolimide 0,5 mg. . Representante(s): PATRICIA LOURENÇO CECCHINI. Representado(s): 17ª REGIONAL DE SAÚDE - LONDRINA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0078.16.001201-5, instaurado em 29/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: O paciente Aparecido de Jesus Benedito, acompanhado pelo Hospital Universitário, portador de diabetes mellitus do tipo 2, necessita do medicamento LUCENTIS (Ranibizumabe). . Representante(s): APARECIDO DE JESUS BENEDITO. Representado(s): 17ª REGIONAL DE SAÚDE.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0078.16.001202-3, instaurado em 29/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: O paciente Waldemar Barrionuevo Carmona, acompanhado pelo HOFALON, necessita fazer uso de Injeção Intra Vitrea de Anti Vegf (LUCENTIS) 02 ampolas, em virtude de doença muscular. . Representante(s): WALDEMAR BARRIONUEVO CARMONA. Representado(s): 17ª REGIONAL DE SAÚDE.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0078.16.000744-5, instaurado em 02/03/2016. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): A. A. P., R. A. P.. Investigado(s): A. A..

RESPONSÁVEL: RENATO DE LIMA CASTRO

- Inquérito Civil nº MPPR-0078.16.001102-5, instaurado em 22/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A. S., E. O..

- Inquérito Civil nº MPPR-0078.16.000664-5, instaurado em 23/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Representação a fim de apurar ilegalidades na contratação de servidores públicos pelo Instituto de Desenvolvimento de Londrina, em o prévio concurso público.. Representante(s): 1ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0078.16.000672-8, instaurado em 29/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Representação a fim de apurar supostas irregularidades na Câmara Municipal de Tamarana, no que concerne ao pagamento de diárias e despesas não comprovadas; ao não cumprimento integral da carga horária de trabalho pelos servidores; à contratação reiterada de empresas para ministrarem cursos nesta casa legislativa.. Representante(s): NOTICIA ANÔNIMA. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: SANDRA REGINA KOCH

- Inquérito Civil nº MPPR-0078.16.001086-0, instaurado em 21/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): N. M. D. S., S. L. M. D. N..

- Inquérito Civil nº MPPR-0078.15.003120-7, instaurado em 22/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possível ilegalidade imputada ao DETRAN-PR de anular administrativamente o ato de suspensão do direito de dirigir e de autos de infração que haviam sido imputados a Paulo Enrique Gomes. . Representado(s): DETRAN - PARANÁ.

RESPONSÁVEL: SOLANGE NOVAES DA SILVA VICENTIN

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0078.16.000975-5, instaurado em 16/03/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Trata-se de Procedimento instaurado nesta Promotoria de Justiça com base no Auto de Infração Ambiental nº 106209, encaminhado pelo IAP, em desfavor da empresa OBRA PRIMA ENGENHARIA LTDA, cuja infração foi impedir e dificultar a regeneração natural de florestas e demais formas de vegetação nativa em área de preservação permanente. . Representante(s): INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANA - ERLON. Representado(s): OBRA PRIMA ENGENHARIA LTDA..

- Inquérito Civil nº MPPR-0078.15.002319-6, instaurado em 03/03/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Procedimento instaurado diante de ofício do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Proteção ao Meio Ambiente, através do qual é encaminhado o documento de fiscalização (boletim de fiscalização - auto de infração) nº 392732, oriundo da ANP - Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, lavrado em desfavor do AUTO POSTO CHICARELLI LTDA, em razão da ausência de documentação que demonstre a regularidade do posto vendedor perante o órgão ambiental competente.. Representante(s): CAOP - CENTRO DE APOIO AS PROMOTORIAS DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE. Representado(s): AUTO POSTO CHICARELLI LTDA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0078.15.000971-6, instaurado em 04/03/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Trata-se de procedimento instaurado nesta Promotoria de Justiça tendo em vista ofício enviado pela Pequena Missão para Surdos sobre caso de maus tratos a animais que ocorrem na residência de Elaine Bezerra da Rocha e Marcelo Wagner Rocha. . Representante(s): ASSISTENTE SOCIAL DA ONG PEQUENA MISSÃO PARA SURDOS. Representado(s): ELAINE BEZERRA DA ROCHA, MARCELO WAGNER DA ROCHA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0078.15.001137-3, instaurado em 08/03/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Procedimento instaurado diante de denúncia sobre maus tratos contra os animais dos eventos de rodeio na "ExpoLondrina", sendo a empresa Profissional Bull Riders a responsável pelas competições.. Representante(s): DE OFÍCIO . Representado(s): PROFESSIONAL BULL RIDERS.

- Inquérito Civil nº MPPR-0078.15.002272-7, instaurado em 10/03/2016. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: Procedimento Preparatório instaurado por meio do relatório social oriundo da Secretaria Municipal de Assistência Social, remetido à este Órgão Ministerial, informando situação de risco do Sr.º Rodrigo de Lima, pessoa com deficiência, inclusive sendo mantido em cárcere privado pela Mãe a Sr.ª Neusa Cristina de Lima. . Representante(s): NEUSA CRISTINA DE LIMA. Representado(s): RODRIGO DE LIMA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0078.16.000919-3, instaurado em 14/03/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Trata-se de Inquérito Civil instaurado nesta Promotoria de Justiça com base nos Autos de Infração do IAP, a fim de averiguar possível ocorrência de crime ambiental de lançamento de chorume.. Representante(s): INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANA - ERLON. Representado(s): CMTU - COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSITO E URBANIZAÇÃO, JOSÉ CARLOS BRUNO DE OLIVEIRA, MAURO ROBERTO DE ANDRADE, Prefeitura Municipal De Londrina.

COMARCA: MALLET

RESPONSÁVEL: ROSANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0079.16.000047-1, instaurado em 04/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. F. K., M. G. B., N. B. C., P. C.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0079.16.000048-9, instaurado em 04/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. F. K., L. B., M. G. B.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0079.16.000050-5, instaurado em 10/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Procedimento Preparatório instaurado visando o registro de acordo realizado entre as partes. . Representante(s): ALCIANE DIVINA KOSLOVSKI. Representado(s): JOSEMAR DE ANDRADE.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0079.16.000051-3, instaurado em 10/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Procedimento Preparatório instaurado visando registro de acordo realizado entre as partes. . Representante(s): SIMONE LOPES GOMES. Representado(s): MARCELO PIHURSKI DO NASCIMENTO.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0079.16.000054-7, instaurado em 14/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0079.16.000058-8, instaurado em 21/03/2016. Assunto: DIREITOS HUMANOS, INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): L. S..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0079.16.000059-6, instaurado em 21/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. D. S. Representado(s): J. L. P..

COMARCA: MAMBORE

RESPONSÁVEL: SARAH DREHER RIBAS PAIVA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0080.16.000004-0, instaurado em 02/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Visa garantir o fornecimento, através do Poder Público, do suplemento alimentar Pregomin para a interessada Ana Carolina Mazur, haja vista o alto custo do suplemento e os limitados recursos da família da infante.. Representado(s): 11ª REGIONAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAMBORÊ.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0080.16.000015-6, instaurado em 04/03/2016. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. Investigado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0080.15.000071-1, instaurado em 08/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Visa à apuração das informações de supostas ilegalidades existentes no Edital de Licitação - modalidade pregão nº 34/2015, especialmente quanto aos itens: 1 - "Condições Especiais", 2,3 e 2,7 - relativos às condicionantes de qualidade e item 6 - relativo ao licenciamento. Representante(s): SIR CARVALHO - PRESIDENTE DOS VIGILANTES DA GESTÃO PÚBLICA. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMBORÊ - CLAUDINEI CALORI DE SOUZA.

COMARCA: MANDAGUAÇU**RESPONSÁVEL: SIMONE RODRIGUES BORBA PAIM**

- Inquérito Civil nº MPPR-0081.16.000022-0, instaurado em 11/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Denúncia de funcionários da Prefeitura Municipal de Ourizona que recebem horas extras indevidamente, e de funcionários que não cumprem regularmente sua jornada de trabalho. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0081.16.000024-6, instaurado em 17/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Denúncia anônima de irregularidade na contratação da equipe do CRAS, CREAS e Departamento de Ação Social de Mandaguacu. Representante(s): PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA ÚNICA DO FORO REGIONAL DE MANDAGUAÇU. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU.

COMARCA: MANDAGUARI**RESPONSÁVEL: VILMAR ANTONIO FONSECA**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0082.16.000024-4, instaurado em 15/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar indícios de irregularidades na contratação e pagamentos realizados pela CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI em favor da empresa TIHARA SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA, por intermédio do processo de dispensa de licitação nº 02/2014.. Representante(s): OBSERVATÓRIO SOCIAL DE MANDAGUARI (ADAMA). Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI, TIHARA SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA..

COMARCA: MANGUEIRINHA**RESPONSÁVEL: NATASHA SCAFI DE VASCONCELOS**

- Inquérito Civil nº MPPR-0083.16.000016-8, instaurado em 10/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventuais casos de desvio de função envolvendo alguns servidores públicos do Município de Mangueirinha lotados na Secretaria Municipal de Saúde. Representado(s): MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0083.16.000017-6, instaurado em 10/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventuais irregularidades na concessão da Licença Ambiental nº 28480, que autorizou o corte de 1.634 pinheiros araucária, o que pode configurar a prática de improbidade administrativa e de crimes contra o meio ambiente. Representado(s): JACKSON LUIZ VOSGERAU, MARCO ANTÔNIO FERRONATTO.

COMARCA: MANOEL RIBAS**RESPONSÁVEL: ANDREA CRISTINA KOSLOVSKI**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0084.16.000027-3, instaurado em 08/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Fornecimento pelo Município de Manoel Ribas e pelo Estado do Paraná do medicamento Oxycontin (cloridrato de oxicodeona) 40mg ao senhor João Maria Stresser, conforme receituário médico apresentado. Representante(s): JOÃO MARIA STRESSER. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ, MUNICÍPIO DE MANOEL RIBAS.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0084.16.000028-1, instaurado em 08/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Fornecimento pelo Município de Manoel Ribas e pelo Estado do Paraná do medicamento Versa 40mg a senhora Cristiana Karolus Gerei, conforme receituário médico apresentado. Representante(s): CRISTIANA KAROLUS GEREI. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ, MUNICÍPIO DE MANOEL RIBAS.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0084.16.000049-7, instaurado em 16/03/2016. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: Ajuizar ação de interdição da senhora Gilsolene Esser Santana, filha de Terezinha Esser e Hermenegildo Santana, nomeando-se como sua curadora sua genitora.. Representante(s): TEREZINHA ESSER. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0084.16.000002-6, instaurado em 21/03/2016. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Objeto: Verificar denúncia apresentada nesta Promotória de Justiça acerca de concessão de funcionamento pela Prefeitura Municipal à empresa distribuidora de gás localizada em situação de área indicada pelo Plano Diretor Municipal supostamente não permitida, qual seja, rua Paraiba, 135, centro, Manoel Ribas.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0084.16.000010-9, instaurado em 21/03/2016. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A. A. D. S..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0084.16.000012-5, instaurado em 21/03/2016. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): N. V. D. S..

- Inquérito Civil nº MPPR-0084.15.000199-2, instaurado em 17/03/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Acompanhamento da Elaboração e Implantação do Plano Municipal de Arborização Urbana.. Representado(s): MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS.

- Inquérito Civil nº MPPR-0084.15.000200-8, instaurado em 17/03/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Acompanhamento da Elaboração e Implantação do Plano Municipal de Arborização Urbana.. Representado(s): MUNICÍPIO DE MANOEL RIBAS.

- Inquérito Civil nº MPPR-0084.15.000183-6, instaurado em 18/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar suposta irregularidade no procedimento licitatório - Pregão Presencial nº 58/2015 da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, no sentido de que o procedimento teria restringido a participação de empresas do próprio município, de forma indevida.. Representado(s): MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS.

- Inquérito Civil nº MPPR-0084.15.000215-6, instaurado em 21/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventual mau uso e descaso do Poder Executivo de Nova Tebas em relação a equipamentos e materiais do Hospital Municipal (como aparelho de raio-x, prontuários), encontrados em um barracão destinado a reciclagem de lixo, local úmido e com lama.. Representado(s): MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS.

COMARCA: MARECHAL CANDIDO RONDON**RESPONSÁVEL: CARLOS HENRIQUE SOARES MONTEIRO**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0085.16.000095-7, instaurado em 30/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar a possibilidade de fornecer o medicamento necessário para tratamento de saúde da paciente Elisabete Aline Naumann Bourscheidt.. Representante(s): ELISABETE ALINE NAUMANN BOURSCHIEDT. Representado(s): 20ª REGIONAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUATRO PONTES.

RESPONSÁVEL: RICARDO BARISON GARCIA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0085.16.000082-5, instaurado em 04/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar a possibilidade de encaminhar a paciente Maria Matilde Justen para realizar procedimento cirúrgico ortopédico.. Representante(s): IEDA MARIA JUSTEN. Representado(s): 20ª REGIONAL DE SAÚDE, SECRETARIA DE SAÚDE DE MARECHAL CANDIDO RONDON.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0085.16.000087-4, instaurado em 08/03/2016. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: Apurar a possibilidade de realizar a interdição da senhora Maria Aparecida Cardoso.. Representante(s): LAUDICEIA DE SOUZA CARDOSO. Representado(s): MARIA APARECIDA CARDOSO.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0085.16.000045-2, instaurado em 09/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar a possibilidade de fornecer o medicamento necessário para tratamento de saúde do paciente José Valmor Franz.. Representante(s): ELSA SCHLEICHER FRANZ. Representado(s): SECRETARIA DE SAÚDE DE MARECHAL CANDIDO RONDON.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0085.16.000099-9, instaurado em 11/03/2016. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: Apura a possibilidade de realizar a interdição de Jose Inacio Soares.. Representante(s): SIDISLENE SOARES DIAS DOS SANTOS. Representado(s): JOSE INACIO DIAS.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0085.16.000100-5, instaurado em 11/03/2016. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: Apurar a possibilidade de realizar a interdição da senhora Semilda Helena Maier.. Representante(s): FLAVIO ARLINDO MAIER. Representado(s): SEMILDA HELENA MAIER.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0085.16.000073-4, instaurado em 02/03/2016. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0085.16.000074-2, instaurado em 02/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventuais desvios de verbas públicas oriundas do Fundo Municipal de Saúde de Marechal Cândido Rondo, realizados por meio de cirurgias médicas em pessoas inexistentes.. Representado(s): ADEMAR BATSCHE, ELVENI CAPITANI TURMINA, RONALDO SOTINE, VALDECIR CONRAT.

RESPONSÁVEL: ROBERTA DE ALMEIDA SAID

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0085.16.000081-7, instaurado em 14/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar a possibilidade de fornecer o medicamento necessário para tratamento de saúde da paciente Sheila Cristina Perius Haas.. Representante(s): SHEILA CRISTINA PERIUS HAAS. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUATRO PONTES, 20ª REGIONAL DE SAÚDE.

- Inquérito Civil nº MPPR-0085.16.000025-4, instaurado em 03/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): J. D. V. D. I. E. J. D. C. D. M. C. R. -. P.. Representado(s): A. A..

- Inquérito Civil nº MPPR-0085.16.000084-1, instaurado em 04/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): D. O. Representado(s): A. F. C. D. S., R. D. S. C..

RESPONSÁVEL: SIDIKLEI ROSOLEN DE OLIVEIRA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0085.16.000123-7, instaurado em 17/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: APURAR POSSIBILIDADE E NECESSIDADE DE TRANSFERÊNCIA, COM URGÊNCIA, DO PACIENTE LEANDRO DA SILVA, QUE ESTÁ INTERNADO NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. CRUZATTI, COM IMINENTE RISCO DE MORTE POR SEPTICEMIA. Representante(s): VERA LUCIA APARECIDA TAVARES DA SILVA. Representado(s): 20ª REGIONAL DE SAÚDE, SECRETARIA DE SAÚDE DE MARECHAL CANDIDO RONDON.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0085.16.000075-9, instaurado em 03/03/2016. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): M. S. D., A. J. C., J. G. S., M. S. D., M. L. F..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0085.16.000083-3, instaurado em 03/03/2016. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A. W., L. V. M., R. S., R. F. D. S..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0085.16.000086-6, instaurado em 07/03/2016. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A. B., F. S. R., G. D. R., P. C. R..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0085.16.000008-0, instaurado em 17/03/2016. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. Investigado(s): D. D. P. C. D. M. C. R., L. F..

COMARCA: MARIALVA

RESPONSÁVEL: MARCO ANDRE DA SILVA CORREIA

- Inquérito Civil nº MPPR-0086.15.000157-5, instaurado em 10/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): C. A., E. C. C., J. V. C., L. D. S., R. S. D. S., S. E. L., S. D. S. F..

RESPONSÁVEL: MARIA SONIA FREIRE GARCIA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0086.16.000033-6, instaurado em 21/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. I.. Representado(s): C. S. D. L..

COMARCA: MARILANDIA DO SUL

RESPONSÁVEL: GLADYSON SADAQ ISHIOKA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0087.16.000003-7, instaurado em 15/03/2016. Assunto: IDOSO, SAÚDE. Objeto: O idoso JOÃO FERREIRA necessita de cuidados especiais em decorrência de sua idade e estado de saúde, aparentemente nem suas filhas, nem sua atual companheira reúnem condições para lhe proporcionar os cuidados necessários, estando o idoso no Lar São Vicente de Paulo onde vem sendo devidamente atendido.. Representado(s): JOÃO FERREIRA.

RESPONSÁVEL: VIVIANE MORAES RIBEIRO GERELUS

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0087.16.000025-0, instaurado em 07/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0087.16.000028-4, instaurado em 10/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): L. L. D. J.. Representado(s): M. D. R. B..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0087.16.000031-8, instaurado em 17/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): M. D. M. D. S..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0087.16.000030-0, instaurado em 17/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): M. D. C..

- Inquérito Civil nº MPPR-0087.16.000036-7, instaurado em 28/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Trata-se de inquérito civil para apurar a suposta prática de enriquecimento ilícito dos vereadores e servidores da Câmara dos Vereadores da cidade de Mauá da Serra, haja vista a vultuosa quantia recebida à título de pagamento de diárias a partir de 25/03/2015.. Representado(s): CAMARA DE VEREADORES DE MAUÁ DA SERRA.

COMARCA: MARINGÁ

RESPONSÁVEL: JOSE LAFAIETI BARBOSA TOURINHO

- Inquérito Civil nº MPPR-0088.16.000024-1, instaurado em 07/03/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Ofício nº 001/2016/IAP/ERMAG - Encaminha cópia do PA 13.894.642-8, referente ao AIA nº 106.497/2015, lavrado em face da Empresa Jardim Munique Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ 19.194.209/0001-61 (Loteamento Jardim Munique). Representante(s): IAP - ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARINGÁ. Representado(s): JARDIM MUNIQUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., JARDIM MUNIQUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA..

- Inquérito Civil nº MPPR-0088.15.000089-9, instaurado em 07/03/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Notícia trazida pelo Vereador MARCELO NETH EUMO de que a empresa contratada para limpeza de boca de lobo, galerias e ramais do Município de Paíçandu, teria sido flagrada descartando resíduos poluentes nos bueiros daquele Município. Representante(s): MARCELO NETH ENUNO. Representado(s): R FANT LTDA - ME.

- Inquérito Civil nº MPPR-0088.15.001909-4, instaurado em 17/03/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Denúncia formulada pelo representante legal do Condomínio Residencial Vinhedo, Luciano Sebastião de Souza, sobre poluição de um córrego nas proximidades do Horto Florestal.. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0088.16.000035-1, instaurado em 18/03/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Pedido de providências encaminhado por Izabela Mazão Bordin, Rosane da Silva Lima e Úrsula Tathiana Oliveira de Medeiros, noticiando possíveis irregularidades no Canil New Everest, o qual seria um criador de cães da raça Samoeida para reprodução e venda destes cães. As irregularidades consistiriam nos cruzamentos de animais com certo grau de parentesco, o que implicaria em maior probabilidade de espécimes com anomalias genéticas e em maior incidência de doenças presentes nos genes recessivos dos animais.. Representante(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0088.16.000017-5, instaurado em 23/03/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Relato de uso abusivo/inadequado de agrotóxicos nas lavouras da região de Maringá.. Representado(s): MUNICÍPIO DE PAIÇANDU.

RESPONSÁVEL: LAERCIO JANUARIO DE ALMEIDA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0088.15.002868-1, instaurado em 08/03/2016. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0088.16.0000323-7, instaurado em 16/03/2016. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0088.16.0000320-3, instaurado em 16/03/2016. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0088.16.000059-7, instaurado em 16/03/2016. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): A. S. G.. Investigado(s): W. M. T..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0088.16.000359-1, instaurado em 28/03/2016. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0088.16.000054-8, instaurado em 28/03/2016. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): F. J. M.. Investigado(s): H. S. C. D. M. D. M..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0088.16.000360-9, instaurado em 29/03/2016. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: LEONARDO DA SILVA VILHENA

- Inquérito Civil nº MPPR-0088.16.000234-6, instaurado em 03/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Procedimento instaurado para apurar eventuais irregularidades envolvendo professores universitários em regime de TIDE (tempo integral de dedicação exclusiva) na Universidade Estadual de Maringá - UEM.. Representado(s): UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ.

- Inquérito Civil nº MPPR-0088.15.002576-0, instaurado em 08/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Denúncia anônima noticiando possíveis irregularidades ocorridas no processo licitatório, modalidade Concorrência Pública nº 025/2015 levado a efeito pelo Município de Maringá.. Representante(s): DENUNCIA ANONIMA. Representado(s): MUNICÍPIO DE MARINGÁ.

RESPONSÁVEL: MAURICIO KALACHE

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0088.16.000269-2, instaurado em 07/03/2016. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): L. C. T..

RESPONSÁVEL: PEDRO IVO ANDRADE

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0088.16.000003-5, instaurado em 02/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Expediente protocolado por JORGE ULISES GUERRA VILLALOBOS noticiando possíveis irregularidades no processo licitatório Concorrência 045/2015, da Prefeitura Municipal de Maringá, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de recepção e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos domiciliares.. Representante(s): JORGE ULISES GUERRA VILLALOBOS. Representado(s): MUNICÍPIO DE MARINGÁ.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0088.15.001749-4, instaurado em 09/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Delação anônima informando possível irregularidade nos pagamentos de horas extras a servidores lotados na Prefeitura Distrital de Florianópolis.. Representante(s): "DENÚNCIA ANÔNIMA". Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0088.15.002705-5, instaurado em 10/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Ofício encaminhado pelo vereador HUMBERTO JOSÉ HENRIQUE que noticia possíveis irregularidades no Projeto de Lei Complementar nº 1574/2015, encaminhado ao Legislativo pelo Sr. Prefeito Municipal de Maringá acerca da criação de uma Sociedade de Economia Mista denominada AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO MARINGÁ S/A.. Representante(s): HUMBERTO JOSÉ HENRIQUE. Representado(s): MUNICÍPIO DE MARINGÁ.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0088.16.000061-3, instaurado em 10/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Notícia trazida por ERICA GOMES DA SILVA MOREIRA de que a conselheira tutelar ANGELA MARIA MATESCO teria sido nomeada ao cargo de conselheira tutelar estando supostamente cumulando com outro cargo no município.. Representante(s): ERICA GOMES DA SILVA MOREIRA. Representado(s): ANGELA MARIA MATESCO, CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IVATUBA.

RESPONSÁVEL: STELLA MARIS SANT'ANNA FERREIRA PINHEIRO

- Inquérito Civil nº MPPR-0088.16.000260-1, instaurado em 29/02/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Para ajuizamento de ação em favor do paciente Olímpio Garcia, visando o fornecimento do medicamento oncológico Nexavar 400 mg.. Representante(s): MICHEL ANDRE GARCIA. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ.

- Inquérito Civil nº MPPR-0088.16.000307-0, instaurado em 02/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Para ajuizamento de ação em favor do paciente Jacir Eduardo Vieira, visando o fornecimento do medicamento oncológico Abiraterona (Zytiga) 250 mg.. Representante(s): JACIR EDUARDO VIEIRA. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ.

- Inquérito Civil nº MPPR-0088.16.000363-3, instaurado em 22/03/2016. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: acompanhar o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado com o Município de Maringá para adequação das instalações do Terminal Rodoviário às normas de acessibilidade.. Representante(s): CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE MARINGÁ. Representado(s): MUNICÍPIO DE MARINGÁ.

COMARCA: MARMELEIRO

RESPONSÁVEL: ALIANA CIRINO SIMON FABRICIO DE MELO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0158.16.000031-7, instaurado em 16/03/2016. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): P. A. S. C. -. B. V. D. A.. Investigado(s): J. J. F. S..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0158.16.000032-5, instaurado em 16/03/2016. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): P. A. S. C. -. B. V. D. A.. Investigado(s): I. E. S. D..

- Inquérito Civil nº MPPR-0158.15.000154-9, instaurado em 15/03/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Acompanhamento da elaboração e implantação do Plano municipal de Arborização Urbana no município de Renascença.. Representante(s): "DE OFÍCIO". Representado(s): MUNICÍPIO DE RENASCENÇA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0158.15.000153-1, instaurado em 15/03/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Acompanhamento da elaboração e implantação do Plano Municipal de Arborização Urbana no município de Flor da Serra do Sul.. Representante(s): "DE OFÍCIO". Representado(s): MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL.

- Inquérito Civil nº MPPR-0158.16.000030-9, instaurado em 28/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): D. O.. Representado(s): E. D. P., M. D. M..

COMARCA: MATELANDIA

RESPONSÁVEL: GUILHERME LAPA WERNER

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0089.16.000052-0, instaurado em 11/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Segundo informações oriundas do Conselho Tutelar de Céu Azul, o infante João Maicon sofreu, e vem sofrendo constantemente, agressões de sua avó materna, Sra. Eva Alves da Luz.

. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CÉU AZUL. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0089.16.000056-1, instaurado em 17/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: LINCOLN LUIZ PEREIRA

- Inquérito Civil nº MPPR-0089.16.000057-9, instaurado em 22/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): M. L. W. M., R. M..

COMARCA: MATINHOS

RESPONSÁVEL: CAIO BERGAMO ARCANGELO MARQUES

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0090.16.000061-9, instaurado em 28/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Investigar a paternidade do infante Guilherme Felipe da Rocha representado por Eva Vilma da Rocha.. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): PABLO TAVARES.

COMARCA: MEDIANEIRA

RESPONSÁVEL: JOSE TIAGO CHESINE GOIS

- Inquérito Civil nº MPPR-0091.16.000072-4, instaurado em 09/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Compulsando as peças de informação existentes no Procedimento Investigatório Criminal n. MPPR-0091.14.000260-0, vislumbra-se indícios de que o Agente de Cadeia Pública, Sr. ALEXANDRE APARECIDO DA FONSECA, praticou, em tese, atos de improbidade administrativa, previstos na Lei n. 8.429/92.. Representado(s): ALEXANDRE APARECIDO FONSECA.

RESPONSÁVEL: RAYANNE HAGGE

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0091.16.000025-2, instaurado em 07/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar a possibilidade de fornecimento pelo Estado do Paraná do medicamento "Anti-Vegf - Injeção intra vítrea" ao paciente Acir de Lima, portador de Oclusão da veia central da retina do olho direito e usuário do SUS. . Representante(s): ACIR DE LIMA. Representado(s): 9ª REGIONAL DE SAÚDE FOZ DO IGUAÇU.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0091.16.000026-0, instaurado em 07/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar a possibilidade de realização pelo Estado do Paraná do exame de cintilografia renal, ao paciente Eneias Alves Bonifácio, portador de dor abdominal crônica (CID Q62.1) e usuário do SUS.. Representante(s): ENEIAS ALVES BONIFACIO. Representado(s): 9ª REGIONAL DE SAÚDE FOZ DO IGUAÇU.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0091.16.000027-8, instaurado em 07/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. M., J. C., N. F. C.. Representado(s): M. P. F..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0091.16.000023-7, instaurado em 08/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. S. D. I.. Representado(s): P. M. S. D. I..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0091.16.000037-7, instaurado em 21/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar a suposta omissão da Secretaria de Saúde de Medianeira, no atendimento pré-natal da paciente Juliana Andressa Rodrigues Kasper, usuária do SUS.. Representante(s): JULIANA ANDRESSA RODRIGUES KASPER. Representado(s): SECRETARIA DE SAÚDE DE MEDIANEIRA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0091.16.000041-9, instaurado em 23/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar a possibilidade de realização pelo Estado do Paraná de cirurgia de coluna, receitada ao paciente Dalci Grossmann, portador de Artrose Primária Generalizada (CID M15.0) e deslocamento discal invertibral (CID M51.2) e usuário do SUS.. Representante(s): DALCI GROSSMANN. Representado(s): 9ª REGIONAL DE SAÚDE FOZ DO IGUAÇU.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0091.16.000042-7, instaurado em 23/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar a possibilidade de realização pelo Estado do Paraná, de cirurgia para deslocamento de retina, receitada ao paciente Leocir Pertile, portador de deslocamento de retina com rotura de coróide em olho direito (CID H33). . Representante(s): LEOCIR PERTILE. Representado(s): 9ª REGIONAL DE SAÚDE FOZ DO IGUAÇU.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0091.16.000043-5, instaurado em 28/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar a possibilidade de fornecimento, pelo Estado do Paraná, dos medicamentos Sulfato de Glicosamina 1500mg e Carbonato de Cálcio+Vitamina D 600mg/400UI, à paciente idosa Raelina Pimentel Pesamosca, portadora de Artrose (CID M15.4), Osteoporose (CID M81.9) e Bursite do ombro (CID M75.5) e usuária do SUS.. Representante(s): RAELENA PIMENTEL PESAMOSCA. Representado(s): 9ª REGIONAL DE SAÚDE FOZ DO IGUAÇU.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0091.16.000049-2, instaurado em 29/03/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Apurar suposta perturbação de sossego provocada por indústria localizada na Rua Erechim, s/nº, próximo ao mercado Lar, no município de Serranópolis do Iguaçu/PR, a qual trabalha na produção de peças de mármore e móveis, diante da reclamação anônima apresentada nesta Promotoria de Justiça.. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0091.15.000302-7, instaurado em 30/03/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Averiguar suposto dano ambiental em razão de disposição inadequada de lixo urbano em uma área de erosão causada pelo lançamento de água decorrente das galerias pluviais no bairro Jardim Belo Horizonte.. Representante(s): BATALHÃO DE POLÍCIA AMBIENTAL FORÇA VERDE - 5ª CIA - FOZ DO IGUAÇU. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA.

COMARCA: NOVA AURORA

RESPONSÁVEL: SAMUEL DA SILVA JOBIM

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0204.15.000218-4, instaurado em 31/08/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possíveis irregularidades na cessão/permissão de uso de imóvel público (hospital) por particular em colaboração, sob a forma de entidade de utilidade pública, sem prévio procedimento licitatório e atendimento às demais normas do sistema único de saúde, bem como a suposta delonga na execução da respectiva obra pública.. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0204.15.000117-8, instaurado em 10/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Fiscalizar a atuação da Secretaria Municipal de Saúde de Cafelândia, notadamente no encaminhamento de paciente com transtorno psiquiátrico a médico especialista (psiquiatra; internação involuntária). Representante(s): ANDREIA SINGER BENEDITO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFELÂNDIA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0204.16.000057-4, instaurado em 23/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possíveis irregularidades na aquisição de máquina 'picadora de troncos e galhos' pelo Município de Cafelândia (objeto do processo nº 111/2014 - Pregão Presencial nº 69/2014), que supostamente apresentaria valor superior à média de mercado, além de que, após pouco tempo de uso, teria apresentado defeito, permanecendo sem uso.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0204.16.000061-6, instaurado em 31/03/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Apurar possíveis impactos ambientais e sanitários que possam derivar da aprovação de novo loteamento em área cuja mudança do plano diretor se aproxima - de industrial para residencial -, empreendimento que permanecerá, porém, a poucos metros de unidades armazenadoras de grãos e sementes". Representante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA. Representado(s): COOPERATIVA COATOL, PRECISÃO RURAL CEREALIS.

- Inquérito Civil nº MPPR-0204.15.000014-7, instaurado em 10/03/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Apurar a notícia de desenvolvimento de atividade potencialmente poluidora (curtume) e destinação inadequada de resíduos oriundos da empresa em desacordo com as normas ambientais.. Representante(s): ÁLVARO LÚCIO NUNES - CHEFE DO ESCRITÓRIO REGIONAL DO IAP/CASCADEL-PR. Representado(s): JORDANO JUVENAL DE BORTOLI.

- Inquérito Civil nº MPPR-0204.16.000051-7, instaurado em 11/03/2016. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: Verificar possível ocorrência de instabilidade e falha dos serviços prestados pela Concessionária de serviço público COPEL, em razão de interrupções no fornecimento de energia com duração e frequência excessivas, notadamente na zona rural e zona urbana do município de Nova Aurora PR.. Representante(s): EVASIO LOCKS, JOSE MORAES DA SILVA FILHO, JOSE VALERIO LOCKS, PAULINO STEIMACH, VALDIR MARCELINO HEINZEN. Representado(s): COPEL - COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0204.16.000053-3, instaurado em 14/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar a notícia de omissão do gestor estadual de saúde (10ª Regional de Saúde), na disponibilização de medicamento especializado Aclasta a paciente portador de deficiência múltiplas.. Representante(s): CARINA ZANELLA MENDES. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ/10ª REGIONAL DE SAÚDE/CASCADEL.

COMARCA: NOVA ESPERANÇA**RESPONSÁVEL: MARCELO ALESSANDRO DA SILVA GOBBATO**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0093.16.000080-3, instaurado em 25/02/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. G. D. S., B. D. S., C. D. S.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0093.16.000078-7, instaurado em 01/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): S. R. D. S., V. R. D. S.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0093.16.000095-1, instaurado em 10/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A. D. S. M., L. G. D. S. M. T., T. T..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0093.16.000096-9, instaurado em 10/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): E. C. R., I. G. R. D. S., R. D. A. D. S., S. H. R. D. S..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0093.16.000097-7, instaurado em 10/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A. M., D. A. A., S. D. A. M..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0093.16.000098-5, instaurado em 10/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A. L. D. O., L. D. O., N. D. O., R. J. P. D. O..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0093.16.000107-4, instaurado em 11/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE, APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): 2. P. D. J. D. N. E., M. D. A. F., P. M.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0093.16.000102-5, instaurado em 15/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): E. B. D. O., L. C. D. S.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0093.16.000103-3, instaurado em 15/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): J. A. S., M. F. D. S.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0093.16.000108-2, instaurado em 22/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. A. V. G., F. R. G., S. V. G.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0093.16.000109-0, instaurado em 29/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): E. S. R., J. G. A. S. R.. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: NIVALDO BAZOTTI

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0093.16.000093-6, instaurado em 09/03/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Instauração de Procedimento motivada pelo TERMO DE REPRESENTAÇÃO da parte representante relatando despejo de garrafas vazias de óleo lubrificante e filtros de óleo de veículos jogados à beira do canal na plantação da fazenda Nossa Senhora de Fátima, em Nova Esperança.. Representante(s): ADELIA PICHEK FAGANELLO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0093.16.000099-3, instaurado em 10/03/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Acompanhamento da Elaboração e Implantação do Plano Municipal de Arborização Urbana.. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÁI.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0093.16.000100-9, instaurado em 10/03/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Acompanhamento da Elaboração e Implementação do Plano Municipal de Arborização Urbana.. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0093.16.000101-7, instaurado em 10/03/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Acompanhamento da Elaboração e Implantação do Plano Municipal de Arborização Urbana.. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA.

COMARCA: NOVA FATIMA**RESPONSÁVEL: LUIS CESAR SOARES BOLDRIN JUNIOR**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0094.16.000086-8, instaurado em 16/03/2016. Assunto: IDOSO. Objeto: apurar eventual situação de risco da Sra. Maria Aparecida Silva, que está sob curatela de Antônio Carlos da Silva, irmão da interditada.. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE NOVA FATIMA. Representado(s): ANTONIO CARLOS DA SILVA.

COMARCA: NOVA LONDRINA**RESPONSÁVEL: MATEUS AVILA ANDRADE DE AZEVEDO**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0095.16.000053-5, instaurado em 03/02/2016. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): M. F.. Representado(s): P. F..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0095.16.000054-3, instaurado em 03/02/2016. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): V. D. S. R.. Representado(s): L. D. G. D. S..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0095.16.000070-9, instaurado em 17/02/2016. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): G. D. B. S. D. S.. Representado(s): J. P. G. D. F..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0095.16.000041-0, instaurado em 02/03/2016. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. E. D. O.. Representado(s): R. D. N..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0095.16.000056-8, instaurado em 02/03/2016. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: Promover a interdição de Andre Luiz Martins, por ser portador de disfunção cerebral e de comportamento (CID F79.1 e F06.8).. Representante(s): TEREZINHA ALMEIDA MARTINS. Representado(s): ANDRE LUIZ MARTINS.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0095.16.000057-6, instaurado em 02/03/2016. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): V. L. D. S.. Representado(s): P. S. P. D. S..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0095.16.000086-5, instaurado em 02/03/2016. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): S. M. D. R. D. O.. Representado(s): A. M. D. O..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0095.16.000087-3, instaurado em 02/03/2016. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): R. F. D. S. Q.. Representado(s): D. L. Q..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0095.16.000071-7, instaurado em 09/03/2016. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): E. A. D. S. D. S.. Representado(s): J. A. C. D. S..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0095.16.000072-5, instaurado em 09/03/2016. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): G. R. D. S.. Representado(s): C. K. B..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0095.16.000055-0, instaurado em 11/03/2016. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): D. B. R.. Representado(s): P. R. S. D. S..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0095.16.000076-6, instaurado em 16/03/2016. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): L. G. G.. Representado(s): W. P. D. P..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0095.16.000077-4, instaurado em 16/03/2016. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. M. A. D. S.. Representado(s): A. C. P..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0095.16.000088-1, instaurado em 16/03/2016. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): N. R. D. O.. Representado(s): J. P. D. S..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0095.16.000069-1, instaurado em 23/03/2016. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): M. F. Representado(s): J. F. D. L..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0095.16.000082-4, instaurado em 29/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: O esposo da representante, Sr. Moisés da Conceição, foi diagnosticado com neoplasia maligna de esôfago, CID C15, necessitando de nutrição polimérica hipercalórica hiperproteica com fibras 1000 ml.. Representante(s): MARIA VERA LUCIA DE SOUZA FERNANDES. Representado(s): 14ª REGIONAL - SEC. DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0095.16.000083-2, instaurado em 29/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: O esposo da representante, Sr. Moisés da Conceição, diagnosticado com neoplasia maligna de esôfago, necessita de Nutrição Polimérica Hipercalórica Hiperproteica com Fibras 1000 ml.. Representante(s): MARIA VERA LUCIA DE SOUZA FERNANDES. Representado(s): 14ª REGIONAL - SEC. DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ.

- Inquérito Civil nº MPPR-0095.15.000078-4, instaurado em 04/03/2016. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: Verificar possível interesse coletivo (direitos individuais homogêneos), em razão da elevada e notória quantidade de ações de consumidores locais em face da representada, com base em cobranças indevidas e/ou serviços não contratados e/ou não prestados. Representado(s): OI S/A.

- Inquérito Civil nº MPPR-0095.15.000133-7, instaurado em 04/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Os representantes do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP - informam que o município de Marilena se escusa das obrigações assumidas, ocasionando inúmeras dificuldades na efetiva prestação dos serviços na região.. Representante(s): CIUENP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGENCIA E EMERGENCIA DO NOROESTE DO PARANÁ. Representado(s): MUNICÍPIO DE MARILENA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0095.15.000134-5, instaurado em 04/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Os representantes do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP - informam que o município de Itaúna do Sul se escusa das obrigações assumidas, ocasionando inúmeras dificuldades na efetiva prestação dos serviços na região.. Representante(s): CIUENP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGENCIA E EMERGENCIA DO NOROESTE DO PARANÁ. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL.

- Inquérito Civil nº MPPR-0095.15.000135-2, instaurado em 04/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Os representantes do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP - informam que o município de Nova Londrina se escusa das obrigações assumidas, ocasionando inúmeras dificuldades na efetiva prestação dos serviços na região.. Representante(s): CIUENP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGENCIA E EMERGENCIA DO NOROESTE DO PARANÁ. Representado(s): MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0095.15.000108-9, instaurado em 04/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Reunião de dados capazes de identificar os membros do quadro societário da pessoa jurídica de CNPJ nº 10.559.452/0001-61, de modo a permitir a apuração de possível empreitada ilícita no que diz respeito a atos representativos de improbidade administrativa em procedimentos licitatórios do município de Nova Londrina.. Representante(s): OSMAR SOARES FERNANDES. Representado(s): CONSTRUTORA IRMÃOS ROSA LTDA ME.

- Inquérito Civil nº MPPR-0095.15.000101-4, instaurado em 21/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar a prática de eventual ato de improbidade administrativa nos contratos de licitação para propaganda móvel e fornecimento de água no período de 01/09/2009 à 01/09/2010, celebrados pelo Município de Nova Londrina.. Representante(s): OSMAR SOARES FERNANDES. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA.

COMARCA: ORTIGUEIRA**RESPONSÁVEL: FRANCISCO ILIDIO HERNANDES LOPES**

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0096.16.000040-0, instaurado em 03/03/2016. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR.

COMARCA: PALMAS**RESPONSÁVEL: JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR**

- Inquérito Civil nº MPPR-0097.16.000079-6, instaurado em 09/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar a conduta da servidora pública municipal GORETH MARCONDES, a qual foi encontrada no interior de um salão de beleza olhando bijuterias no horário de expediente.. Representado(s): GORETH MARCONDES.

- Inquérito Civil nº MPPR-0097.16.000024-2, instaurado em 15/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar a existência de irregularidades no exercício do cargo de professora atribuído à Vereadora Terezinha de Jesus Giacomet, no Município de Coronel Domingos Soares/PR.. Representado(s): TEREZINHA DE JESUS GIACOMET.

- Inquérito Civil nº MPPR-0097.16.000019-2, instaurado em 15/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar suposto desvio de pneus doados pela Receita Federal para o Município de Palmas durante a gestão do Prefeito Municipal Hilário Andrascko, em especial o desvio de 170 pneus no ano de 2014.. Representado(s): ROBERVAL ROGERIO INVERNIZZI.

- Inquérito Civil nº MPPR-0097.16.000020-0, instaurado em 15/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar a suposta prática de nepotismo decorrente da nomeação de cunhada do Prefeito Municipal de Palmas para ocupar o cargo comissionado de Diretora do Departamento de Ação Social do Município de Palmas/PR.. Representado(s): ANTONIA TEREZINHA ANDRADE FABER - DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL, HILÁRIO ANDRASCHKO - PREFEITO MUNICIPAL.

- Inquérito Civil nº MPPR-0097.16.000086-1, instaurado em 27/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar o acúmulo ilegal de cargos públicos de odontólogo do Estado do Paraná, odontólogo do Município de Palmas e Diretor do Departamento Municipal de Saúde de Palmas, bem como a não cumprimento da carga horária dos cargos e consequente não prestação do serviço público, pelo investigado CÉLIO SCHERNOSKI RIBAS.. Representante(s): MUNICÍPIO DE PALMAS.

RESPONSÁVEL: RENATA NASCIMENTO SILVA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0097.16.000027-5, instaurado em 15/03/2016. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): V. J. L.. Investigado(s): R. -. G. D. P. M..

- Inquérito Civil nº MPPR-0097.16.000025-9, instaurado em 15/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: "Averiguar desvio de função no Departamento de Educação do Estado do Paraná, de acordo com declarações prestadas nesta Promotoria pelos servidores públicos municipais, Leozir deSouza, Graciele Regina Venâncio e Elson Tauchert Filho..". Representado(s): DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

- Inquérito Civil nº MPPR-0097.16.000026-7, instaurado em 15/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Averiguar desvio de função em diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Palmas/PR, conforme denúncia apócrifa encaminhada a esta Promotoria de Justiça.. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS.

COMARCA: PALMEIRA**RESPONSÁVEL: ANTONIO CARLOS NERVINO**

- Inquérito Civil nº MPPR-0098.15.000229-7, instaurado em 04/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: RECEBIDA CORRESPONDÊNCIA DO SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS DOS CAMPOS GERAIS DENUNCIANDO POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071/2013 ENTRE A EMPRESA JP GARRET COMÉRCIO E TRANSPORTE E O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS. Representante(s): SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS DOS CAMPOS GERAIS. Representado(s): MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS.

COMARCA: PALMITAL**RESPONSÁVEL: OSEAS VOGLER**

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0099.16.000068-5, instaurado em 18/03/2016. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): G. B. R.. Investigado(s): P. M. D. L..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0099.16.000069-3, instaurado em 18/03/2016. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): G. B. R.. Investigado(s): P. M. D. L..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0099.16.000070-1, instaurado em 21/03/2016. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): J. T. D. M.. Investigado(s): P. M. D. L..

- Inquérito Civil nº MPPR-0099.15.000084-4, instaurado em 10/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Verificar disponibilidade de fornecimento de medicamento especializado (CINACALCETE, 30mg), pela 5ª RS, ao paciente João Maria de Oliveira Santos, portador de doença renal crônica em estágio final. . Representado(s): O ESTADO.

- Inquérito Civil nº MPPR-0099.15.000085-1, instaurado em 10/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Verificar disponibilidade de fornecimento de medicamento especializado (CINACALCETE, 30mg), pela 5ª RS, à paciente ZÉLIA DE FÁTIMA DE ALMEIDA, portadora de doença renal crônica em estágio final.. Representado(s): O ESTADO.

- Inquérito Civil nº MPPR-0099.16.000075-0, instaurado em 30/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Procedimento instaurado com o objetivo de apurar a existência de irregularidades na contratação de advogados pelo Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Palmital-PR.. Representado(s): FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PALMITAL.

COMARCA: PARAISO DO NORTE

RESPONSÁVEL: ANDRE DEL GROSSI ASSUMPCAO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0101.16.000025-9, instaurado em 05/02/2015. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: VINICIUS BENTO GALLI

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0101.16.000017-6, instaurado em 10/03/2016. Assunto: CRIMINAL, EXECUÇÃO PENAL. Comunicante(s): D. D. P. D. P. D. N.. Investigado(s): L. C. S..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0101.16.000018-4, instaurado em 14/03/2016. Assunto: CRIMINAL, EXECUÇÃO PENAL. Investigado(s): D. A. F., L. M. T. D. S., R. B. D. O..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0101.16.000028-3, instaurado em 30/03/2016. Assunto: CRIMINAL, DIREITOS HUMANOS. Comunicante(s): C. T. D. P. D. N.. Investigado(s): J. P. P..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0101.16.000029-1, instaurado em 30/03/2016. Assunto: CRIMINAL, EXECUÇÃO PENAL. Investigado(s): A. C. D. S. P..

COMARCA: PARANACITY**RESPONSÁVEL: BIANCA RIVA RIBEIRO**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0102.16.000026-5, instaurado em 07/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): F. G. B.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0102.16.000051-3, instaurado em 07/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): M. P.. Representado(s): M. D. C. D. S., R. D. S. D. P..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0102.16.000058-8, instaurado em 07/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. M. D. O., J. C. D.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0102.16.000050-5, instaurado em 07/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): M. P.. Representado(s): E. D. P., M. D. P..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0102.16.000060-4, instaurado em 07/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): G. C. D. N. F.. Representado(s): I. R. D. S..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0102.16.000057-0, instaurado em 07/03/2016. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): M. P.. Representado(s): J. A. D. N..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0102.16.000041-4, instaurado em 10/03/2016. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): M. P.. Representado(s): A. A. D. S..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0102.16.000052-1, instaurado em 10/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. A. D. S.. Representado(s): M. F. D. O..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0102.16.000068-7, instaurado em 10/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. P. D. R. P.. Representado(s): C. R. B..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0102.16.000070-3, instaurado em 10/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): J. F. D. S.. Representado(s): L. A. D..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0102.16.000055-4, instaurado em 10/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): V. D. S. R.. Representado(s): C. C. C..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0102.16.000054-7, instaurado em 10/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): F. A. M. D. S.. Representado(s): J. F. D. J. F..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0102.16.000069-5, instaurado em 10/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): T. F. D. F.. Representado(s): G. D. O. S..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0102.16.000056-2, instaurado em 10/03/2016. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): M. P.. Representado(s): M. R. S..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0102.16.000065-3, instaurado em 10/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): S. F. D. A.. Representado(s): L. L. D. O..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0102.16.000080-2, instaurado em 29/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): V. D. A., V. R. D. S.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0102.16.000081-0, instaurado em 29/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): M. P.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0102.16.000078-6, instaurado em 29/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): V. D. S. F.. Representado(s): S. P. D. A..

- Inquérito Civil nº MPPR-0102.15.000407-9, instaurado em 11/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Documentos encaminhados pela representante, referente a uma CEI realizada pela própria representante, havendo como conclusão que o processo de dispensa de licitação nº 002/2013 e a licitação nº 061/2013, contém irregularidades insanáveis, tendo sido direcionadas e superfaturadas, causando enriquecimento ilícito e prejuízos ao erário Público.. Representante(s): CAMARA MUNICIPAL DE PARANACITY. Representado(s): MUNICIPIO DE PARANACITY.

- Inquérito Civil nº MPPR-0102.16.000096-8, instaurado em 29/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Denúncia anônima informando eventuais irregularidades na percepção de diárias pelos representados.. Representado(s): LEONARDO ESPOSTE SYDULOVIEZ, RODOLFO ALEXANDRE VISMAR CAMPOS.

COMARCA: PARANAGUA**RESPONSÁVEL: ANDRESSA CHIAMULERA**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0103.15.000895-3, instaurado em 11/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: CLARICE BONELLI SANTOS SALGADO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0103.16.000012-3, instaurado em 04/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0103.16.000150-1, instaurado em 16/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0103.16.000151-9, instaurado em 16/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0103.16.000152-7, instaurado em 16/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0103.16.000149-3, instaurado em 18/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0103.16.000154-3, instaurado em 18/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: LEONARDO DUMKE BUSATTO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0103.16.000163-4, instaurado em 19/03/2016. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Investigado(s): U. D. B. L..

RESPONSÁVEL: RICARDO BARISON GARCIA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0103.16.000171-7, instaurado em 28/03/2016. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): P. M. A. D. P.. Investigado(s): A. H. D. S..

COMARCA: PARANAVAI**RESPONSÁVEL: ANDREA FABIANA PUSSI BARADEL**

- Inquérito Civil nº MPPR-0104.15.000789-6, instaurado em 03/03/2016. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Objeto: Verificar a atual situação estrutural e sanitária do mini presídio de Paranavaí, visto que com a rebelião encadeada no dia 17/12/2015, com término no dia 18/12/2015, a estrutura daquele estabelecimento prisional sofre diversas avarias.. Representado(s): SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ.

RESPONSÁVEL: FABRICIO DRUMOND MONTEIRO

- Inquérito Civil nº MPPR-0104.16.000073-3, instaurado em 03/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventuais irregularidades na realização do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 73/2015, realizado pela Prefeitura de Paranavaí/PR, o qual teve como objeto o registro de preços para fornecimento futuro e

parcelado de combustíveis, filtros, lubrificantes e serviços, destinados aos veículos da frota municipal.. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI.

RESPONSÁVEL: MARCIA FELIZARDO R.DE PAULI

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0104.16.000035-2, instaurado em 10/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): O. L. C. K.. Representado(s): A. A. D. S..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0104.16.000036-0, instaurado em 10/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): M. J. C.. Representado(s): I. R. D. S..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0104.16.000069-1, instaurado em 10/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. P. D. P.. Representado(s): R. D. S. Q. D. S., S. G. D. S..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0104.16.000132-7, instaurado em 17/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. A.. Representado(s): G. C. D. S. S., M. L. D. S..

RESPONSÁVEL: ROBERTA WINTER SUGAUARA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0104.16.000122-8, instaurado em 11/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Verificar a adequação da Câmara do Município de Paranavai às normas previstas nos artigos 48 e 48-A da Lei Complementar 101/2000 diante do prazo estipulado pelo inciso III do artigo 73-B do mesmo diploma legal. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAI.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0104.16.000123-6, instaurado em 11/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Verificar a adequação da Câmara do Município de Tamboara às normas previstas nos artigos 48 e 48-A da Lei Complementar 101/2000 diante do prazo estipulado pelo inciso III do artigo 73-B do mesmo diploma legal. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE TAMBOARA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0104.16.000124-4, instaurado em 11/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Verificar a adequação da Câmara do Município de Amaporã às normas previstas nos artigos 48 e 48-A da Lei Complementar 101/2000 diante do prazo estipulado pelo inciso III do artigo 73-B do mesmo diploma legal. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0104.16.000125-1, instaurado em 11/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Verificar a adequação da Câmara do Município de Nova Aliança do Ivaí às normas previstas nos artigos 48 e 48-A da Lei Complementar 101/2000 diante do prazo estipulado pelo inciso III do artigo 73-B do mesmo diploma legal. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0104.15.000782-1, instaurado em 21/03/2016. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Objeto: Apurar suposta irregularidade na instalação das fossas nas residências do Conjunto Flávio Ettore Giovine e infra estrutura do local.. Representante(s): IZABEL RODRIGUES DA SILVA. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0104.15.000732-6, instaurado em 22/03/2016. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Objeto: Notícia de que a Rua Paulo Cassorilo, localizada no Jardim Simone I, Paranavai, cuja pavimentação asfáltica conta com menos de cinco anos, apresenta-se deteriorada e nunca recebeu qualquer tipo de manutenção.. Representante(s): LINDAURA DA SILVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE PARANAVAI.

- Inquérito Civil nº MPPR-0104.14.000704-8, instaurado em 23/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar conduta praticada, em tese, por servidor público municipal, que teria se recusado a inserir pedido de exame de ressonância magnética em lista de atendimento, fato ocorrido no final do ano de 2013, por volta do mês de outubro/novembro.. Representante(s): SUZANA RIBEIRO DA SILVA. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: SUSY MARA DE OLIVEIRA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0104.15.001022-1, instaurado em 10/11/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Buscar o fornecimento do medicamento ONGLYZA 5mg para o senhor ALEXANDRE DE CARVALHO, pessoa portadora de DIABETES.. Representante(s): ALEXANDRE DE CARVALHO. Representado(s): 14ª REGIONAL - SEC. DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0104.15.001015-5, instaurado em 10/12/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Buscar o fornecimento do medicamento MIMPARA 30mg para o senhor GILMAR MAGALHÃES, pessoa portadora de INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA e HIPERPARATIREOIDISMO SECUNDÁRIO. Representante(s): GILMAR MAGALHÃES. Representado(s): 14ª REGIONAL - SEC. DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0104.16.000070-9, instaurado em 24/02/2016. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: Buscar a Interdição do senhor EDSON SANDRE, pessoa portadora de RETARDO MENTAL MODERADO. Representante(s): ROSA SANDRE. Representado(s): EDSON SANDRE.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0104.16.000072-5, instaurado em 03/03/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E URBANISMO. Objeto: Averiguar denúncia dos moradores do jardim Guanabara, município de Paranavai, sobre perturbação do sossego em razão de som excessivamente alto em todos os eventos da casa de shows ARENA MIX.. Representante(s): ULISSES GONÇALVES DE ALMEIDA. Representado(s): M.A COSTA NETO - CHOPERIA - ME.

COMARCA: PATO BRANCO

RESPONSÁVEL: SILVANA CARDOSO LOUREIRO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0105.16.000052-4, instaurado em 28/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventuais irregularidades/ilegalidades na realização do Concurso Público nº 35/2015, do Município de Pato Branco - PR.. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0105.15.000570-7, instaurado em 22/03/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Eventual ilícito ambiental em virtude de vazamento de esgoto sanitário da rede de captação de esgoto instalados pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.. Representante(s): LENI MARIA POZENATO SCHWERTZ, ROQUE JOSÉ SCHWERTZ. Representado(s): SANEPAR.

COMARCA: PEABIRU

RESPONSÁVEL: BRUNO MONTEIRO DE CASTRO BRANDAO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0106.15.000437-7, instaurado em 22/03/2016. Assunto: SAÚDE, INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): J. G. D. S.. Representado(s): M. D. P..

- Inquérito Civil nº MPPR-0106.16.000089-4, instaurado em 22/04/2015. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. -. C. D. R. D. A. S. D. A.. Representado(s): M. J. W., V. M. B. W..

RESPONSÁVEL: JOAO EDUARDO ANTUNES MIRAIS

- Inquérito Civil nº MPPR-0106.15.000263-7, instaurado em 09/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Controle de jornada de serviço e horas extras dos servidores públicos do Município de Peabiru - Livro-ponto e Agendas - Ineficiência.. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU.

- Inquérito Civil nº MPPR-0106.16.000087-8, instaurado em 22/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: INVESTIGAR REPASSE DE RECURSOS DECORRENTE DO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PEABIRU E A INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL LAR CARLINHOS. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE PEABIRU. Representado(s): CLAUDINEI ANTONIO MINCHIO, IZABEL CRISTINA CARLOS.

COMARCA: PEROLA

RESPONSÁVEL: EDUARDO HENRIQUE GERMANO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0107.16.000033-0, instaurado em 04/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Trata-se de acordo convencionado perante esta Promotoria de Justiça com disposições de guarda, alimentos e visitas em relação à infante IZABELY GOSALAN NUNES.. Representante(s): CARLOS RENAN DA SILVA NUNES, MONICA GOSALAN SUMEIRA. Representado(s): IZABELY GOSALAN NUNES.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0107.16.000034-8, instaurado em 04/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Foi celebrado acordo perante esta Promotoria de Justiça entre a filha Poliana e seu genitor Edevaldo, com disposições de alimentos e despesas extraordinárias com a saúde da representante.. Representante(s): POLIANA REGINA DA SILVA. Representado(s): EDEVALDO GALDINO DA SILVA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0107.16.000035-5, instaurado em 04/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: TRATA-SE DE AÇÃO DE GUARDA EM FAVOR DO MENOR TALEs EDUARDO SANTOS DIAS.. Representante(s): ANTONIO GOMES DE SOUZA, ROSILDA SILVA SANTOS DE SOUZA. Representado(s): TALEs EDUARDO SANTOS DIAS.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0107.16.000036-3, instaurado em 07/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: TRATA-SE ACORDO CELEBRADO PERANTE ESTA PROMOTORIA DE JUSTIÇA COM DISPOSIÇÕES DE GUARDA, ALIMENTOS E VISITAS.. Representante(s): ANDREI FERIAN, VIVIANE RIBEIRO SPARAPAN. Representado(s): NICOLLAS HENRIK RIBEIRO FERIAN, PABLO GABRIEL RIBEIRO FEIRAN.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0107.16.000039-7, instaurado em 08/03/2016. Assunto: IDOSO. Objeto: Cuida-se de procedimento instaurado para o fim de apurar a eventual prática de maus tratos cometidos pela representada Deunice Polotto, contra os idosos José Polotto e Aparecida Sgrinoli Polotto, seus genitores.. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PÉROLA. Representado(s): DEUNICE POLOTO.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0107.16.000040-5, instaurado em 11/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Trata-se de inadimplência ao pagamento da pensão alimentícia por parte de Adenilson, a seu filho Adryan de Camargo Lopes.. Representante(s): ADRYAN DE CAMARGO LOPES. Representado(s): ADENILSON RODRIGUES LOPES.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0107.16.000041-3, instaurado em 11/03/2016. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: TRATA-SE DE PEDIDO DE ALIMENTO GRAVIDICOS POR PARTE DA REPRESENTANTE, EIS QUE ENCONTRA-SE GRÁVIDA DE 6 MESES, ALEGANDO O REPRESENTADO SER O GENITOR DE SEU FILHO.. Representante(s): KIMBERLYM ISABELLA DOS SANTOS. Representado(s): BRUNO HENRIQUE BORGUETI.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0107.16.000042-1, instaurado em 18/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Visa possibilitar o fornecimento do medicamento ROTIGOTINA 4 MG AO PACIENTE ANGELIN ZANON, acometido pela doença de Parkinson.. Representante(s): ANGELIN ZANON. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ - PROCURADORIA GERAL.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0107.16.000048-8, instaurado em 22/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Ajuizada Ação Civil Pública em favor de Andreia Carvalho Araújo para fornecimento de medicamento não padronizado Divalproato de Sódio 500mg (Depakote).. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PÉROLA. Representado(s): ANDREIA CARVALHO ARAUJO.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0107.16.000049-6, instaurado em 28/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Requerimento de Homologação Judicial de Termo de acordo de guarda, visitas e alimentos dos representados em relação ao menor João Pedro Cruz Ludovino.. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PÉROLA. Representado(s): EDIVALDO LUDOVINO DA SILVA, PATRICIA DE LIMA CRUZ.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0107.16.000050-4, instaurado em 28/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Ajuizada Execução de Alimentos em favor do representado e em face de Bruno César Gabarrão de Lima.. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PÉROLA. Representado(s): LUIS ESTEVÃO SILVA LIMA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0107.16.000051-2, instaurado em 28/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Ajuizada Execução de Alimentos em favor do menor representado e em face de Heverton Leite dos Santos.. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PÉROLA. Representado(s): LUCAS MIRANDA DOS SANTOS.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0107.16.000052-0, instaurado em 28/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Ajuizada Ação de investigação de paternidade em favor do menor representado e em face de Elintom Lucas Bueno.. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PÉROLA. Representado(s): ARTHUR PIETRO DE SOUZA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0107.16.000053-8, instaurado em 28/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Ajuizada Ação para internação compulsória da representada em razão de problemas psiquiátricos graves.. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PÉROLA. Representado(s): SILVANA MARINS RODRIGUES.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0107.16.000056-1, instaurado em 28/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Ajuizada Ação de Guarda em favor da menor representada e em face de Elizangela Cristina Ribeiro.. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PÉROLA. Representado(s): KATHELLEN JAKELLINY PECZEK.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0107.16.000057-9, instaurado em 28/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Ajuizada Ação Civil Pública para o fornecimento dos medicamentos rivotaxabana 20mg e valsartana 100mg ao paciente representado.. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PÉROLA. Representado(s): JULIO NUNES GOMES.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0107.16.000058-7, instaurado em 28/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Ajuizada Ação Civil Pública para o fornecimento do medicamento "injeção vítrea de anti-angiogênico" ao paciente representado.. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PÉROLA. Representado(s): ISRAEL DO ESPIRITO SANTO.

COMARCA: PINHAIS**RESPONSÁVEL: HENRIQUE CESAR ALVES CLETO**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0108.15.000329-2, instaurado em 10/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Notícia da atuação irregular do Presidente da Comissão de Avaliação de Imóveis, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo de Pinhais/PR, que, em tese, transfere a titularidade de IPTU de terceiros para seu próprio nome, utilizando de seu cargo público para obter benefícios.. Representante(s): CIRO SAWAF. Representado(s): SERGIO LUIZ DE SOUZA.

COMARCA: PINHAO**RESPONSÁVEL: BRUNO ISHIMOTO**

- Inquérito Civil nº MPPR-0109.16.000020-3, instaurado em 10/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: O presente Inquérito Civil visa apurar notícias trazidas pelo servidor municipal JEFFERSON BEVERVANZO VANIER quanto a possível assédio moral, contratação irregular de servidores e contratação de empresa terceirizada fora dos parâmetros legais levada a efeito pela Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu.. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU - PR.
- Inquérito Civil nº MPPR-0109.16.000021-1, instaurado em 10/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: O presente Inquérito Civil Público visa apurar notícias trazidas pela servidora municipal JULIANA BARBOZA SYDOR quanto a possível assédio moral levado a efeito pelo Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu.. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU - PR.

RESPONSÁVEL: EDUARDO RATTO VIEIRA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0109.16.000017-9, instaurado em 04/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Trata-se de notícia trazida por ANTONIO VALDECI PRUDENTE informando a morosidade quanto a realização de cirurgia de "Artoplastia" pelo Estado do Paraná, por meio da 5ª Regional de Saúde em Guarapuava/PR.. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0109.16.000028-6, instaurado em 28/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): E. D. P., P. M. D. P. -, P.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0109.16.000029-4, instaurado em 28/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): E. D. P., P. M. D. P. -, P.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0109.16.000026-0, instaurado em 03/03/2016. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A. C. K., F. C. T..

COMARCA: PIRAI DO SUL**RESPONSÁVEL: THIAGO KRUPPA MIARA**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0110.16.000011-0, instaurado em 08/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Trata-se de Termo de Acordo de Alimentos, Guarda e Visita realizado entre a representante NICOLE DE SOUZA PACHECO e o representado THIAGO MACHADO DE MATTOS, em favor da menor ANA LARA PACHECO DE MATTOS. Representante(s): ANA LARA PACHECO DE MATTOS, NICOLE DE SOUZA PACHECO. Representado(s): THIAGO MACHADO DE MATTOS.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0110.16.000012-8, instaurado em 08/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Trata-se de Termo de Acordo de Alimentos, Guarda e Visita realizado entre a representante LUCIANE PORFIRIO DE MATOS e o representado JAIME DA SILVA, em favor da menor JADE MATOS DA SILVA. Representante(s): JADE MATOS DA SILVA, LUCIANE PORFIRIO DE MATOS. Representado(s): JAIME DA SILVA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0110.16.000013-6, instaurado em 08/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Compareceu a esta Promotoria de Justiça a representante ISABELA MEDEIROS CASTANHO, a qual informou que o representado ELTON DIONATAN BUENO MARTINS SILVA está em débito com a Pensão Alimentícia do menor DANIEL MEDEIROS SILVA. Contudo, a representante solicita que o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ pleiteie Ação de Execução de Alimentos em face do representado.. Representante(s): DANIEL MEDEIROS SILVA, ISABELA MEDEIROS CASTANHO. Representado(s): ELTON DIONATAN BUENO MARTINS SILVA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0110.16.000019-3, instaurado em 11/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Trata-se de Termo de Acordo de Alimentos, Guarda e Visita realizado entre a representante VALERIA FERREIRA BATISTA, e o representado LUIS FELIPE MAINARDES, em favor do menor IAGO BATISTA MAINARDES. Representante(s): IAGO BATISTA MAINARDES, VALERIA FERREIRA BATISTA. Representado(s): LUIS FELIPE MAINARDES.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0110.16.000036-7, instaurado em 21/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Trata-se de Termo de Acordo de Alimentos, Guarda e Visita realizado entre a representante ANGELITA OLIVEIRA DIAS e o representado LEANDRO JOSÉ DE BRITO, em favor dos menores EDUARDO OLIVEIRA DE BRITO e GUSTAVO DIAS BRITO.. Representante(s): ANGELITA OLIVEIRA DIAS, EDUARDO OLIVEIRA DE BRITO, GUSTAVO DIAS BRITO. Representado(s): LEANDRO JOSE DE BRITO.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0110.16.000037-5, instaurado em 23/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Compareceu a esta Promotoria de Justiça a representante ROSILDA DE JESUS TABORDA ALMEIDA, a qual informou que os representados ALTAIR E LIDIANE estão em débito com a Pensão Alimentícia do menor ANTONY GABRIEL ALMEIDA ANHAIA. Contudo, a representante solicita que o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ pleiteie Ação de Execução de Alimentos em face do representado.. Representante(s): ANTONY GABRIEL ALMEIDA ANHAIA, ROSILDA DE JESUS TABORDA ALMEIDA. Representado(s): ALTAIR DOS SANTOS ANHAIA, LIDIANE APARECIDA TABORDA ALMEIDA.

COMARCA: PIRAQUARA**RESPONSÁVEL: ADELIA SOUZA SIMOES**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0111.16.000128-0, instaurado em 21/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Solicitar o fornecimento de injeção Intra-Vitrea de Anti-VGF para a paciente diabética Maria do Rocio Salgado Kuroski. Representante(s): MARIA DO ROCIO SALGADO KUROSKE. Representado(s): SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ.

RESPONSÁVEL: ANGELO MAZZUCHI S. FERREIRA

- Inquérito Civil nº MPPR-0111.16.000130-6, instaurado em 30/08/2012. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar a notícia de que o paciente Maximiliano Pereira dos Santos, nascido em 08/05/1994, aguarda em lista de espera para realização de cirurgia eletiva de otorrinolaringologia (adenoidectomia) desde 23/09/2010 e, até a presente data, ainda não foi atendido.. Representado(s): 10ª REGIONAL DE SAÚDE/CASCAREL, ESTADO DO PARANÁ.

RESPONSÁVEL: LUIZA HELENA NICKEL

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0111.16.000103-3, instaurado em 08/03/2016. Assunto: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. Investigado(s): A. A. D. S..

RESPONSÁVEL: MARCO AURELIO ROMAGNOLI TAVARES

- Inquérito Civil nº MPPR-0111.16.000105-8, instaurado em 08/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Averiguar eventuais irregularidades no recebimento de pagamentos por servidor comissionado da Prefeitura Municipal de Piraquara. Representante(s): EDSON APARECIDO DE ALENCAR. Representado(s): ELIO MOREIRA SANTOS.

RESPONSÁVEL: MICHELLE RIBEIRO MORRONE FONTANA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0111.16.000125-6, instaurado em 04/05/2015. Assunto: SAÚDE. Objeto: Tendo por objeto apuração de suposto internamento psiquiátrico em desacordo com as disposições da Lei Federal nº 10.216/2001.. Representante(s): RENATO DE OLIVEIRA TRINDADE, SAMIR ANTONIO FALCHETTI NOBRE. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: PITANGA

RESPONSÁVEL: CLAUDIA JULIANA ALMEIDA ERBANO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0112.16.000102-3, instaurado em 22/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: viabilizar o fornecimento dos medicamentos adequados ao tratamento de saúde de Benedito da Luz Costa em virtude do seguinte quadro clínico: "Hemiparesia direita proporcionada, com difasia de expressão, não deambula. Com ressonância magnética nuclear cerebral mostrando áreas de isquemia antiga e áreas de isquemia aguda (Hipertensão Arterial Sistêmica + Diabetes Mellitus)", portador do CID 169.3, mediante ACP. Representante(s): BENEDITO DA LUZ COSTA. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ, MUNICÍPIO DE PITANGA.

RESPONSÁVEL: DANIEL EULALIO CARAM FARAH

- Inquérito Civil nº MPPR-0112.15.000336-9, instaurado em 22/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO, CONSUMIDOR. Objeto: Averiguar suposta ilegalidade na atuação de profissional da saúde no Hospital São Vicente de Paulo deste município de Pitanga, que presta atendimento pelo SUS, bem como aferir eventual desrespeito aos direitos dos cidadãos em decorrência dos fatos noticiados.. Representante(s): EDSON DIONE SCHIVEI. Representado(s): JOÃO PAULO RODRIGUES DOURADO.

COMARCA: PONTA GROSSA

RESPONSÁVEL: DANIELLE GONCALVES THOME

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0113.16.000305-0, instaurado em 16/12/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possível ilegalidade na contratação de servidores temporários, por meio de teste seletivo, para prestar serviço junto ao Hospital Universitário da UEPG.. Representado(s): UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA.

RESPONSÁVEL: FABIO VERMEULEN CARVALHO GRADE

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0113.16.000250-8, instaurado em 02/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): W. F. D. P.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0113.16.000254-0, instaurado em 02/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): O. A. D. C. M.. Representado(s): A. A..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0113.16.000530-3, instaurado em 30/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): O. G. S.. Representado(s): E. D. P..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0113.16.000531-1, instaurado em 30/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): I. S.. Representado(s): E. D. P..

- Inquérito Civil nº MPPR-0113.15.000991-9, instaurado em 22/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Averiguar as circunstâncias de atendimento da paciente Thainá Mirian Nogueira dos Santos (parto de adolescente gestante) pela Santa Casa de Misericórdia de Ponta Grossa. Representante(s): MÔNICA GALVÃO DE MEIRA DOS SANTOS. Representado(s): HOSPITAL SANTA CASA MISERICORDIA DE PONTA GROSSA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0113.15.001081-8, instaurado em 23/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): H. M. A. P. D. P. G..

- Inquérito Civil nº MPPR-0113.15.001199-8, instaurado em 23/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Irregularidades jurídicas e sanitárias identificadas na Comunidade Terapêutica "CARESE" (antiga "CEJOCOMD") e dificuldades enfrentadas pela Vigilância Sanitária Municipal diante da recalcitrância dos responsáveis em proceder à adequação das não conformidades. . Representado(s): CARESE - CASA DE APOIO E REINSERÇÃO SOCIAL ESPERANÇA.

RESPONSÁVEL: MARCIO PINHEIRO DANTAS MOTTA

- Inquérito Civil nº MPPR-0113.16.000054-4, instaurado em 04/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Investigar denúncia formulada pelo Conselho Municipal de Saúde acerca da conduta da secretária municipal de saúde, Senhora Ângela de Oliveira Pompeu, que teria concedido aumentos a servidores por intermédio de funções gratificadas; nomeado vigilantes sanitários por portaria e nomeado ela mesma no cargo de fiscal sanitário. Representante(s): CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0113.16.000170-8, instaurado em 04/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): I. P. D. J. D. C. D. P. G.. Representado(s): A. R. L. D. A., S. M. D. E. D. P. G..

- Inquérito Civil nº MPPR-0113.16.000123-7, instaurado em 04/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Investigar se as hipóteses de dispensa de laudo de vistoria do Corpo de Bombeiros, elencadas no artigo 542, § 1º da lei municipal 12.072/2015, podem causar riscos à população, além de outras questões referentes ao Código de Obras do Município de Ponta Grossa. . Representado(s): MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA (LEGISLATIVO MUNICIPAL).

- Inquérito Civil nº MPPR-0113.16.000051-0, instaurado em 04/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Verificar os critérios utilizados pela municipalidade para a quitação dos débitos que possui perante prestadores de serviços e fornecedores do Município, bem como verificar suposto descumprimento da ordem cronológica das exigibilidades das despesas, conforme art. 5º da Lei 8.666/93.. Representante(s): NAKAZIMA ENGENHARIA LTDA. Representado(s): MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0113.16.000332-4, instaurado em 11/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Verificar a adequação da Funepo à transparência das informações, bem como apurar a regularidade de atuação do Conselho de Curadores e do assessor do Conselho de Curadores. . Representado(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PONTA GROSSA - FUNEPO.

- Inquérito Civil nº MPPR-0113.16.000374-6, instaurado em 14/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Investigar o efetivo cumprimento do art. 28 da Lei nº 8.080/90 pela Secretaria Municipal de Saúde.. Representado(s): MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0113.16.000050-2, instaurado em 15/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Analisar supostas irregularidades/ilegalidades entre a APACEI e o Município de Ponta Grossa.. Representante(s): VEREADOR ANTÔNIO LAROCA NETO. Representado(s): ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - APACEI.

- Inquérito Civil nº MPPR-0113.16.000226-8, instaurado em 16/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Verificar o teor do projeto de lei nº 357/2015, e a emenda feita nele, para fins de análise da existência de suposto vício formal na lei municipal nº 12.407/2016.. Representante(s): VEREADOR PIETRO ARNAUD SANTOS DA SILVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0113.16.000431-4, instaurado em 18/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Investigar ato de improbidade administrativa na conduta do policial civil Walter Schactai Junior.. Representado(s): POLICIAL CIVIL WALTER SCHACTAI JUNIOR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0113.16.000482-7, instaurado em 23/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Investigar possíveis irregularidades/ilegalidades no pregão eletrônico 395/2015, realizado pelo Município de Ponta Grossa, conforme denúncia protocolada pelo Vereador Pietro Arnaud. Representante(s): VEREADOR PIETRO ARNAUD. Representado(s): MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0113.16.000511-3, instaurado em 29/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Investigar possíveis irregularidades/ilegalidades na concorrência pública 006/2015, realizada pelo Município de Ponta Grossa, conforme denúncia protocolada pelo Vereador Antônio Laroça Neto.. Representante(s): VEREADOR ANTÔNIO LAROCA NETO. Representado(s): CASA DA COMUNICAÇÃO LTDA, MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0113.16.000159-1, instaurado em 29/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar a correta tramitação do procedimento 136707710 junto à Corregedoria do DEPEN.. Representado(s): DEPEN-PR.

RESPONSÁVEL: RAFAEL OSVALDO MACHADO MOURA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0113.16.000129-4, instaurado em 02/03/2016. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): N. I.. Investigado(s): A. A..

COMARCA: PONTAL DO PARANÁ

RESPONSÁVEL: LARYSSA CAMARGO HONORATO SANTOS

- Inquérito Civil nº MPPR-0188.14.000090-5, instaurado em 29/03/2016. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Objeto: O Senhor André Luiz Silva Correia, relata a falta de fiscalização por parte dos órgãos competentes, IAP, Prefeitura e Marina, em relação as embarcações que funcionam irregular sem recolher taxas legais aos cofres publicos, quais não cadastram os passageiros, incluindo transportes de animais, vindo a causar prejuízos aos que legalmente atuam.. Representado(s): IAP-PARANAGUÁ, MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ.

RESPONSÁVEL: LETICIA ALVES

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0188.16.000058-7, instaurado em 22/03/2016. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): V. D. F. I. E. J. C.. Investigado(s): P. V. C..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0188.16.000059-5, instaurado em 22/03/2016. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0188.13.000072-5, instaurado em 29/03/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Considerando a necessidade de acompanhar o cumprimento da Recomendação Administrativa no. 05/2013 (em anexo), haja vista o contido na ata de audiência pública realizada na data de 25 de junho de 2013, no Salão Paroquial de Santa Terezinha em Pontal do Paraná, dando conta do problema referente aos animais de rua no Município de Pontal do Paraná, registre-se e autue-se o presente procedimento administrativo.. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ.

- Inquérito Civil nº MPPR-0188.13.000011-3, instaurado em 29/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): T. D. C. D. E. D. P. -, T.. Representado(s): J. M. Z..

RESPONSÁVEL: MARCOS ANTONIO LOPEZ STAMM

- Inquérito Civil nº MPPR-0188.14.000071-5, instaurado em 30/03/2016. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Objeto: Visa apurar irregularidades na utilização do calçadão, que é um espaço público, pelo proprietário do Park Hotel Copacabana.. Representante(s): UBIRAJARA GOMES. Representado(s): PARK HOTEL COPACABANA.

COMARCA: PORECATU

RESPONSÁVEL: CUSTODIO APARECIDO PEREIRA

- Inquérito Civil nº MPPR-0114.16.000131-8, instaurado em 22/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Ofício encaminhado pela Comissão Permanente de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Porecatu, solicitando providências do Ministério Público, acerca de atos praticados pelo Poder Legislativo Municipal que, no entender da comissão, carecem de legalidade.. Representante(s): COMISSÃO PERMANENTE DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE PORECATU. Representado(s): LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PORECATU.

RESPONSÁVEL: GUILHERME BRAINER CAETANO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0114.16.000100-3, instaurado em 11/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE, APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. C. S. D. M., R. D. A. B.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0114.16.000157-3, instaurado em 29/03/2016. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: Compareceram na Promotoria de Justiça, Fabio Junior Teles da Silva, Maria Jucineide da Silva, José Teles da Silva e Maria Aparecida de Oliveira, respectivamente genitores e avós da criança G O da S e celebraram acordo, e convencionaram que a guarda do infante será concedida aos avós.. Representante(s): FABIO JUNIOR TELES DA SILVA, JOSE TELES DA SILVA, MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, MARIA JUCINEIDE DA SILVA. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: SILVIA LUIZA DARIVA E PEREIRA

- Inquérito Civil nº MPPR-0114.16.000136-7, instaurado em 21/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Conforme pedido de providências apresentado pelo Representante, o Representado, Prefeito de Florestópolis, firmou contrato (em decorrência de licitação) para publicidade dos atos não oficiais do Município com a empresa TR dos Santos Global Publicidade-ME, contudo, conforme dados extraídos do Portal da Transparência, dita publicidade vem sendo realizada através do Jornal Folha Regional, empresa PR de Oliveira da Silva Imprensa. Requer a investigação de lesão ao erário e prática de improbidade administrativa.. Representante(s): PAULO ROBERTO DOS SANTOS. Representado(s): ONICIO DE SOUZA.

COMARCA: PRUDENTOPOLIS

RESPONSÁVEL: JOAO LUIZ MARQUES FILHO

- Inquérito Civil nº MPPR-0116.16.000084-4, instaurado em 16/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Inquérito Civil instaurado visando a celebração de TAC-Termo de Ajustamento de Conduta para a implantação e acompanhamento do PORTAL DA TRANSPARÊNCIA no site da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRUDENTÓPOLIS. Representante(s): O MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRUDENTÓPOLIS.

RESPONSÁVEL: VILMA LEIKO KATO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0116.16.000048-9, instaurado em 29/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Representante solicita fornecimento de medicação negada pelo gestor público municipal.. Representante(s): LUCIANE FERREIRA, PAULINA MLOT FERREIRA. Representado(s): 5ª REGIONAL DE SAÚDE DE GUARAPUAVA, SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE PRUDENTOPOLIS.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0116.16.000050-5, instaurado em 30/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Representante solicita fornecimento de medicação negada pelo gestor público municipal.. Representante(s): VILSON STANKOVITZ. Representado(s): 5ª REGIONAL DE SAÚDE DE GUARAPUAVA, SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE PRUDENTOPOLIS.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0116.16.000051-3, instaurado em 30/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Representante solicita fornecimento de medicação negada pelo gestor público municipal.. Representante(s): MARIA IRACI BOBATO. Representado(s): 5ª REGIONAL DE SAÚDE DE GUARAPUAVA, SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE PRUDENTOPOLIS.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0116.16.000049-7, instaurado em 30/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Representante solicita fornecimento de medicação negada pelo gestor público municipal.. Representante(s): MARIA ELIANE JUREVICZ, ROBSON PONTAROLO. Representado(s): 5ª REGIONAL DE SAÚDE DE GUARAPUAVA, SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE PRUDENTOPOLIS.

COMARCA: QUEDAS DO IGUAÇU

RESPONSÁVEL: ELDER TEODOROVICZ

- Inquérito Civil nº MPPR-0117.16.000036-2, instaurado em 10/03/2016. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): E. D. P..

- Inquérito Civil nº MPPR-0117.15.000160-2, instaurado em 11/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar a inexistência de controle de jornada dos servidores de Espigão Alto do Iguaçu, bem como pagamento de TIDE e a exercentes de cargos comissionados.. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU.

- Inquérito Civil nº MPPR-0117.16.000044-6, instaurado em 22/03/2016. Assunto: IDOSO. Objeto: Apurar eventual situação de risco em relação a idosa LÚCIA LEAL DE FREITAS (com 66 anos de idade)com possível interdição da mesma.. Representante(s): MARILEIDE APARECIDA DE FREITAS. Representado(s): LUCIA LEAL DE FREITAS.

- Inquérito Civil nº MPPR-0117.16.000045-3, instaurado em 22/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventual improbidade administrativa decorrente da utilização indevida do valor depositado no fundo financeiro do Conselho da Comunidade de Quedas do Iguaçu, bem como suposta contratação irregular e remuneração de servidor às expensas do mencionado fundo.. Representado(s): CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE QUEDAS DO IGUAÇU.

- Inquérito Civil nº MPPR-0117.16.000049-5, instaurado em 30/03/2016. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: Assegurar a proteção integral ao portador de necessidades especiais Gian Gibikoski, o qual é acometido de paralisia cerebral e não possui capacidade para o exercício dos atos da vida civil.. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): GIAN GIBIKOSKI.

RESPONSÁVEL: MARCELO SALOMAO CZELUSNIAK

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0117.16.000039-6, instaurado em 16/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. C. D. R. E. D. A. S. Q. D. L.. Representado(s): I. D. S. O..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0117.16.000012-3, instaurado em 16/03/2016. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. Comunicante(s): L. A., M. A.. Investigado(s): D. C. S..

COMARCA: REALEZA

RESPONSÁVEL: EGIDIO KLAUCK

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0118.16.000043-6, instaurado em 08/03/2016. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: Visa verificar a atual situação de Francielle Aparecida de Almeida, aluna da APAE, a qual é acometida de deficiência mental.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0118.15.000253-3, instaurado em 11/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Visa apurar a situação da criança D (3 anos), conforme protocolo nº 1058731, denúncia nº 660146, oriunda do Disque Direitos Humanos (Disque 100).. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0118.16.000064-2, instaurado em 14/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Visa apurar suposta situação de risco das infantes Cibely de Lourdes Costa da Silva e Maria Isabela Costa da Silva.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SANTA IZABEL DO OESTE. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0118.16.000067-5, instaurado em 14/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Visa apurar suposta situação de risco das crianças Cibely de Lourdes Costa da Silva e Maria Isabela Costa da Silva, conforme relatório oriundo do Conselho Tutelar de Santa Izabel do Oeste/PR.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SANTA IZABEL DO OESTE. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0118.16.000068-3, instaurado em 14/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Visa apurar suposta situação de risco das crianças Cibely de Lourdes Costa da Silva e Maria Isabela Costa da Silva, conforme relatório oriundo do Conselho Tutelar de Santa Izabel do Oeste/PR.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SANTA IZABEL DO OESTE. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0118.16.000070-9, instaurado em 14/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Visa apurar suposta situação de risco das crianças Cibely de Lourdes Costa da Silva e Maria Isabela Costa da Silva, conforme relatório oriundo do Conselho Tutelar de Santa Izabel do Oeste/PR.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SANTA IZABEL DO OESTE. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0118.16.000073-3, instaurado em 14/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Visa apurar suposta situação de risco das crianças Cibely de Lourdes Costa da Silva e Maria Isabela Costa da Silva, conforme relatório oriundo do Conselho Tutelar de Santa Izabel do Oeste/PR.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SANTA IZABEL DO OESTE. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: FERNANDA BERTONCINI MENEZES

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0118.16.000054-3, instaurado em 08/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Visa homologar termo de acordo de Guarda, Alimentos e Visitas entre o senhor Sidinei A. Cazali e a Senhora Juliana Bilibio. Representado(s): JULIANA BILIBIO, SIDINEI ANTONIO CAZALI.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0118.16.000080-8, instaurado em 22/03/2016. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. Objeto: Visa instaurar medidas protetivas de urgência em favor da senhora Deolinda Beatriz Florentin Rodriguez, contra seu ex-marido Silvino Shabel.. Representante(s): DEOLINDA BEATRIZ FLORENTIN RODRIGUEZ. Representado(s): SILVINO SHABEL.
- Inquérito Civil nº MPPR-0118.15.000048-7, instaurado em 22/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Visa apurar eventual irregularidade na execução do contrato de repasse nº 0241896-16/2007, firmado pelo Município de Santa Izabel do Oeste para repasse de verbas federais e custeio da construção de banheiros públicos na Praça das Palmeiras.. Representante(s): "DE OFÍCIO". Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE.
- Inquérito Civil nº MPPR-0118.15.000078-4, instaurado em 22/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Visa apurar irregularidades no processo licitatório nº 85/2013, do Município de Santa Izabel do Oeste e na execução do respectivo contrato, notadamente aquelas apontadas na representação.. Representante(s): ONG VIGILANTES DA GESTÃO PÚBLICA. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE.
- Inquérito Civil nº MPPR-0118.15.000201-2, instaurado em 22/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Visa apurar supostas irregularidades em contratações de serviços jurídicos e consultoria por parte da Prefeitura Municipal de Realeza.. Representante(s): CAOP DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO E À ORDEM TRIBUTÁRIA. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA.
- Inquérito Civil nº MPPR-0118.15.000068-5, instaurado em 22/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Visa apurar eventual contratação irregular de Procurador e/ou Assessoria Jurídica pela Câmara Municipal de Vereadores de Realeza/PR.. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE REALEZA.
- Inquérito Civil nº MPPR-0118.16.000058-4, instaurado em 23/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Visa apurar violação de dever funcional cometido, em tese, pela Conselheira Tutelar Simoni Siminihuk.. Representado(s): SIMONI SIMINIHUK.

COMARCA: REBOUCAS
RESPONSÁVEL: BRUNO RODRIGUES DA SILVA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0119.16.000052-5, instaurado em 03/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Procedimento Preparatório instaurado em relação ao fornecimento de medicamento em favor do paciente Nelson Ferreira de Oliveira.. Representado(s): NELSON FERREIRA DE OLIVEIRA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0119.16.000055-8, instaurado em 07/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): M. D. S.. Representado(s): M. S. F. D. L..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0119.16.000056-6, instaurado em 07/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): S. N. M.. Representado(s): N. M..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0119.16.000065-7, instaurado em 10/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): G. G..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0119.16.000067-3, instaurado em 16/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): R. S. P.. Representado(s): A. M. C..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0119.16.000068-1, instaurado em 16/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): V. S.. Representado(s): D. K. D. S..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0119.16.000085-5, instaurado em 21/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. A. F.. Representado(s): G. K..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0119.16.000090-5, instaurado em 28/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): S. P.. Representado(s): M. S..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0119.16.000091-3, instaurado em 28/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): M. R.. Representado(s): V. D. T..
- Inquérito Civil nº MPPR-0119.16.000086-3, instaurado em 21/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Acompanhar a regularização do transporte escolar do Município de Reboucas no que se refere à correspondência entre a matrícula e a escola mais próxima à residência do aluno, bem como apurar informação que professores estariam recebendo ajuda de custo de transporte e, concomitantemente, estariam fazendo uso do transporte escolar.. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA DE REBOUCAS. Representado(s): MUNICÍPIO DE REBOUCAS - PARANÁ.

COMARCA: RESERVA
RESPONSÁVEL: DUNIA SERPA RAMPAZZO

- Inquérito Civil nº MPPR-0120.15.000054-1, instaurado em 02/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Possível ocorrência de aplicação irregular dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Reserva nos exercícios de 2013/2014.. Representado(s): MUNICÍPIO DE RESERVA/PR.

RESPONSÁVEL: HUGO NAPOLE LEONE CUNHA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0120.15.000078-0, instaurado em 02/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): E. C. D. P.. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: RIO BRANCO DO SUL
RESPONSÁVEL: ANA CAROLINE MONTEIRO DE MORAES

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0123.16.000013-9, instaurado em 08/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventual irregularidade praticada pelo Prefeito de Itaperuçu Nenêu Artigas, vez que teria interrompido a Rua Itaperuçu, bairro São Miguel, no seu trajeto final, para adequar ou satisfazer vontades suas ou de amigos.. Representante(s): MORADORES DO BAIRRO SÃO MIGUEL, ITAPERUÇU/PR. Representado(s): NENEU JOSÉ ARTIGAS.

RESPONSÁVEL: CAMILA ADAMI MARTINS

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0123.16.000047-7, instaurado em 02/03/2016. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): S. D. F.. Investigado(s): J. P. D. S..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0123.16.000048-5, instaurado em 07/03/2016. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): J. M. D. L.. Investigado(s): R..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0123.16.000049-3, instaurado em 09/03/2016. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): J. A. D. F.. Investigado(s): P. C. F..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0123.16.000050-1, instaurado em 09/03/2016. Assunto: CRIMINAL, VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. Comunicante(s): C. T. D. R. B. D. S.. Investigado(s): V. J. A..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0123.16.000051-9, instaurado em 09/03/2016. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): V..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0123.16.000053-5, instaurado em 11/03/2016. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): O. D. T.. Investigado(s): L. C. O..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0123.16.000056-8, instaurado em 11/03/2016. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): C. T. D. R. B. D. S.. Investigado(s): J. V..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0123.16.000057-6, instaurado em 11/03/2016. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0123.16.000037-8, instaurado em 15/03/2016. Assunto: CRIMINAL, VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. Comunicante(s): S. D. D. H. D. P. D. R.. Investigado(s): C. D. S..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0123.16.000062-6, instaurado em 15/03/2016. Assunto: CRIMINAL, VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. Comunicante(s): B. A. D. A.. Investigado(s): C. D. P..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0123.16.000063-4, instaurado em 16/03/2016. Assunto: CRIMINAL, VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. Comunicante(s): D. D. H. -. D. I.. Investigado(s): R..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0123.16.000064-2, instaurado em 16/03/2016. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): M. J. A. M.. Investigado(s): A..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0123.16.000066-7, instaurado em 16/03/2016. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): C. T. D. R. B. D. S.. Investigado(s): V. D. T..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0123.16.000069-1, instaurado em 17/03/2016. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): V. D. I. E. J. D. C. D. R. B. D. S.. Investigado(s): J..
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0123.16.000071-7, instaurado em 21/03/2016. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0123.16.000078-2, instaurado em 31/03/2016. Assunto: CRIMINAL. VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. Investigado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: JULIANO MARCONDES PAGANINI

- Inquérito Civil nº MPPR-0123.15.000355-6, instaurado em 04/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar ajuda de custo do Município de Rio Branco do Sul (Aluguel Social) para Josiane Aparecida Ribeiro, que necessita morar ao lado do Hospital de Clínicas em Curitiba durante 01 ano para tratamento médico, vez que possui doença leucemia.. Representante(s): JOSIANE APARECIDA RIBEIRO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL.
- Inquérito Civil nº MPPR-0123.08.000014-4, instaurado em 08/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Referente à ilicitude no cancelamento de processo licitatório da concorrência pública 02.12.2005, bem como no procedimento de dispensa de licitação que contratou a empresa Vixtur Transporte e Turismo Ltda para a prestação de transporte escolar.. Representado(s): MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL.
- Inquérito Civil nº MPPR-0123.15.000391-1, instaurado em 08/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventual irregularidade na dispensa 13/2013, que ensejou o contrato 46/2013 entre o Município de Rio Branco do Sul e a Funerária Santa Paz Ltda-ME, no valor de R\$ 78.300,00 (setenta e oito mil e trezentos reais);. Representante(s): "DE OFÍCIO". Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL.
- Inquérito Civil nº MPPR-0123.15.000393-7, instaurado em 08/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventual irregularidade na dispensa 15/2013, que ensejou o contrato 17/2013 entre o Município de Rio Branco do Sul e Restaurante do Chiquinho Ltda, no valor de R\$ 198.900,00 (cento e noventa e oito mil e novecentos reais);. Representante(s): "DE OFÍCIO". Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL.
- Inquérito Civil nº MPPR-0123.15.000394-5, instaurado em 08/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventual irregularidade na dispensa 17/2013, que ensejou o contrato 19/2013 entre o Município de Rio Branco do Sul e Marchiori Comercio de Produtos Alimentícios Ltda, no valor de R\$ 272.949,53 (duzentos e setenta e dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos). Representante(s): "DE OFÍCIO". Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL.
- Inquérito Civil nº MPPR-0123.15.000457-0, instaurado em 08/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventual irregularidade na nomeação do servidor JULIANO VIDAL DE OLIVEIRA - Cargo de provimento em comissão.. Representante(s): "DE OFÍCIO". Representado(s): JULIANO VIDAL DE OLIVEIRA, MUNICIPIO DE ITAPERUÇU.
- Inquérito Civil nº MPPR-0123.15.000458-8, instaurado em 08/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventual irregularidade no Termo de Cooperação firmado entre os Municípios de Rio Branco do Sul e Itaperuçu referente ao atendimento de situação de emergência envolvendo a prestação dos serviços do "Bombeiro Comunitário", além da dispensa nº 05/2015 do município de Itaperuçu para contratação de empresa para manutenção e elétrica dos veículos do Corpo de Bombeiros. Representante(s): "DE OFÍCIO". Representado(s): MUNICIPIO DE ITAPERUÇU.

RESPONSÁVEL: SILVIA SKAETTA NUNES

- Inquérito Civil nº MPPR-0123.15.000352-3, instaurado em 02/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventual prática de ato de improbidade administrativa, descrita no acórdão 14025/2015, referente a prestação de contas da empresa EMPROSUL no exercício de 2002.. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE RIO BRANCO DO SUL - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA. Representado(s): MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL, Antonio Carlos Cruz, ANTONIO JULIO BONTORIN, CLAUDINOR DE SOUZA, ESPÓLIO DE BENTO ILCEU CHIMELLI, Regina Maria Keppel.

RESPONSÁVEL: WAGNER VELOSO HULTMANN

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0123.16.000052-7, instaurado em 03/12/2015. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR.

COMARCA: RIO NEGRO**RESPONSÁVEL: GISELE SILVERIO**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0124.16.000113-5, instaurado em 28/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Trata-se de procedimento preparatório para apurar eventuais irregularidades na permuta de imóvel pertencente ao Município de Rio Negro em troca de imóvel pertencente a Maria Carlinda Baggio Martins.. Representado(s): MARIA CARLINDA BAGGIO MARTINS, MUNICIPIO DE RIO NEGRO.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0124.16.000114-3, instaurado em 29/03/2016. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): L. B., S. B..
- Inquérito Civil nº MPPR-0124.16.000079-8, instaurado em 03/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Trata-se de procedimento instaurado com o objetivo de verificar a situação de Shayen Colaço Fernandes, portadora de Diabetes Mellitus tipo I (CID E10.0/E10.3/E10.6) desde os 12 anos de idade, com controle inadequado associado a complicações crônicas- nefropatia diabética (IRC IV), CAD frequentes e graves, necessitando seja-lhe administrado o medicamentos INSULINA DEGLUDECA (TRESIBA) caneta e INSULINA GLULISINA (APIDRA) caneta, ambos 03 (três) caixas ao mês, contínuos.. Representado(s): SHAYEN COLAÇO FERNANDES.
- Inquérito Civil nº MPPR-0124.16.000089-7, instaurado em 11/03/2016. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): I. R. C. C.. Representado(s): S. R. C..
- Inquérito Civil nº MPPR-0124.16.000092-1, instaurado em 14/03/2016. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. D. R. E. D. A. S. -. C. -. D. R. N., R. H.. Representado(s): J. H..
- Inquérito Civil nº MPPR-0124.16.000119-2, instaurado em 30/03/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Trata-se de inquérito civil instaurado para apurar a reparação do dano, praticado por Gregório Francisco Giticovski.. Representante(s): INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANA. Representado(s): GREGÓRIO FRANCISCO GITICOVSKI.

RESPONSÁVEL: JULIANO DA SILVA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0124.16.000076-4, instaurado em 03/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0124.16.000107-7, instaurado em 21/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0124.16.000110-1, instaurado em 22/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0124.16.000049-1, instaurado em 29/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Trata-se de representação formulada pela pessoa de Eidi Aparecida da Silva, alegando que teve um relacionamento amoroso com a pessoa de Gilberto Watrin, sendo que desta união nasceu a criança Lukas Luan Gabryel da Silva, no dia 10/11/2015.. Representante(s): EIDI APARECIDA DA SILVA. Representado(s): GILBERTO WATRIN.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0124.16.000018-6, instaurado em 29/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0124.16.000070-7, instaurado em 31/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Trata-se de representação formulada pela representante alegando que o genitor de seu filho, a criança Erick Gabriel Prado da Cruz, senhor Eriton Alves da Cruz, a despeito de reconhecer a paternidade do filho, não auxilia em seu sustento.. Representante(s): GRACIELA DE JESUS PRADO. Representado(s): ERITON ALVES DA CRUZ.

COMARCA: ROLANDIA**RESPONSÁVEL: JUSCELINO JOSE DA SILVA**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0125.16.000089-4, instaurado em 17/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): D. O.. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0125.16.000079-5, instaurado em 21/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): D. O.. Representado(s): A. A..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0125.16.000091-0, instaurado em 21/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): D. O.. Representado(s): A. A..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0125.16.000092-8, instaurado em 21/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): D. O.. Representado(s): A. A..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0125.16.000093-6, instaurado em 21/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): D. O.. Representado(s): A. A..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0125.16.000094-4, instaurado em 21/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): D. O.. Representado(s): A. A..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0125.16.000095-1, instaurado em 21/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. A.. Representado(s): D. O..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0125.16.000098-5, instaurado em 21/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Expediente instaurado para averiguar a recusa no fornecimento de medicamentos ao paciente Sérgio Deungaro (D.N: 16/09/1961). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0125.16.000032-4, instaurado em 28/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Expediente instaurado para apurar a recusa no fornecimento dos medicamentos Allopurinol 150mg e Euprostatin 4mg, para o paciente Marcílio Sebastião Juliani (DN.: 18/01/1942).. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0125.16.000111-6, instaurado em 29/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): D. O.. Representado(s): A. A..

- Inquérito Civil nº MPPR-0125.15.000347-8, instaurado em 28/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Notícia-se que a Sra. Patrícia Moço da Silva, portadora do transtorno denominado "Síndrome do Pânico", necessita fazer uso do medicamento "Oxalato de Escitalopran" 10mg, em tese não fornecido pelo Estado.. Representado(s): 17ª REGIONAL DE SAÚDE - LONDRINA.

RESPONSÁVEL: LUCIMARA SALLES FERRO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0125.16.000083-7, instaurado em 11/03/2016. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): J. D. P. M..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0125.16.000068-8, instaurado em 31/03/2016. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Investigado(s): S. D. D. A. L..

COMARCA: SALTO DO LONTRA

RESPONSÁVEL: MICHAEL JUNIO GEBELUKY

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0126.16.000007-4, instaurado em 11/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar a prática de ato de improbidade pelo ex-prefeito Rubem Miguel Foletto, pela utilização indevida de carro do município de Nova Prata do Iguaçu para finalidade particular.. Representado(s): RUBEM MIGUEL FOLETTO.

- Inquérito Civil nº MPPR-0126.16.000020-7, instaurado em 03/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar o fornecimento do medicamento Remicade 10mg à paciente Caroline Anzolin. Representante(s): CAROLINE ANZOLIN. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ, MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU/PR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0126.15.000182-7, instaurado em 04/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Não fornecimento de medicamentos Cloridrato de Metilfenidato 10 mg (Ritalina) e Cloridrato de Tioridazina 25 mg, a criança Luciano Galvão Zancheta.. Representante(s): LUCIANO GALVÃO ZANCHETA. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ, MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE.

- Inquérito Civil nº MPPR-0126.14.000354-5, instaurado em 11/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Visa apurar possíveis irregularidades em procedimentos licitatórios referentes à contratação do Instituto Saber - Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda. pelo município de Salto do Lontra/PR. Representado(s): INSTITUTO SABER - INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA., MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA-PR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0126.15.000059-7, instaurado em 11/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar irregularidades no emprego de verbas do FUNDEB no Município de Salto do Lontra/PR.. Representado(s): MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA-PR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0126.15.000087-8, instaurado em 11/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE, SAÚDE. Objeto: Apurar a falta de psicólogo no município de Nova Esperança do Sudoeste/PR. Representado(s): MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE.

- Inquérito Civil nº MPPR-0126.15.000091-0, instaurado em 11/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Averiguar possíveis irregularidades quanto à verba destinada às despesas da Casa-Lar Local.. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Representado(s): MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU/PR, MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA-PR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0126.16.000004-1, instaurado em 11/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar a concessão indevida de diárias à servidora da Câmara Municipal de Salto do Lontra, Marina Taís Costa.. Representado(s): MARINA TAÍS COSTA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0126.16.000010-8, instaurado em 11/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar o não fornecimento de medicamentos ZIDER 10 mg, RISS 1 mg e ESC 10 mg, ao paciente Vardino de Oliveira.. Representante(s): VARDINO DE OLIVEIRA. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ, MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA-PR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0126.16.000011-6, instaurado em 11/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar o não fornecimento de medicamentos Glimepirida 4 mg e Eliquis 2,5 mg (apixabana), a paciente Maria da Conceição.. Representante(s): MARIA DA CONCEIÇÃO. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ, MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA-PR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0126.15.000055-5, instaurado em 11/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar o cumprimento da jornada de trabalho de Wesley Pedro Hoinatz, aprovado em concurso público para o cargo de assistente de relações públicas da Câmara Municipal de Salto do Lontra/PR, com a carga horária de 40h semanais.. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALTO DO LONTRA/PR.

COMARCA: SANTA FE

RESPONSÁVEL: RAPHAEL DA SILVA DUARTE

- Inquérito Civil nº MPPR-0157.16.000048-3, instaurado em 10/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possíveis atos ilegais praticados pelo Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças - PR, tais como: falta de repasse de recursos para a Câmara Municipal; transporte escolar inadequado; falta de atendimento médico no período noturno e aos finais de semana; má conservação de bens públicos; falta de equipe técnica no Centro de Referência e Assistência Social (CRAS); lixo a céu aberto e má conservação de vias públicas.. Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - PR. Representado(s): MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.

COMARCA: SANTA HELENA

RESPONSÁVEL: ANA CLAUDIA LUVIZOTTO BERGO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0127.16.000047-8, instaurado em 11/03/2016. Assunto: IDOSO. Objeto: Apurar eventual necessidade de aplicação de Medidas Protetivas em favor da idosa representante, que estaria tendo seus direitos violados por parte do representado. Representante(s): ILSE EGEWARTH. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0127.16.000055-1, instaurado em 23/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Promover ação de alimentos em favor das crianças Fernando da Silva da Silva, Claudinei da Silva da Silva e Carine Carneiro da Silva. Representante(s): MARCIANA DA SILVA CARNEIRO. Representado(s): SIDINEI DA SILVA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0127.16.000056-9, instaurado em 23/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Promover ação de reconhecimento de paternidade c/c alimentos em favor da criança Maria Clara Rodrigues Valdomiro. Representante(s): REGIANE RODRIGUES VALDOMIRO. Representado(s): RODRIGO DONIZETE DA SILVA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0127.16.000057-7, instaurado em 23/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Promover ação de alimentos em favor da criança Ana Julia Rodrigues Pietro. Representante(s): REGIANE RODRIGUES VALDOMIRO. Representado(s): JOÃO PEDRO DA SILVA PIETRO.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0127.16.000022-1, instaurado em 23/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Auxiliar a representante a obter o fornecimento de medicamento para o integral tratamento de saúde de sua filha infante.. Representante(s): SOLANGE SUTIL DE OLIVEIRA. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0127.15.000209-6, instaurado em 21/03/2016. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): E. T. C.. Representado(s): A. T. B..

COMARCA: SANTO ANTONIO DA PLATINA

RESPONSÁVEL: ANA CRISTINA PIVOTTO OLIVEIRA

- Inquérito Civil nº MPPR-0130.15.000017-7, instaurado em 08/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Possível prática de ato de improbidade administrativa por parte dos integrantes do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente de Santo Antônio da Platina em decorrência do não cumprimento de seus deveres funcionais, em especial, participar das reuniões ordinárias e extraordinárias deste Conselho.. Representado(s): CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTO ANTONIO DA PLATINA.

COMARCA: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

RESPONSÁVEL: BRUNO HENRIQUE PRINCIPE FRANCA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0131.15.000059-7, instaurado em 30/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: O paciente vem sendo atendido pelo CAPS desde o dia 11 de abril de 2014. Em agosto de 2014 realizou internação para dependência química, onde permaneceu internado até outubro de 2014. Recentemente realizou nova internação, onde permaneceu por curto período (menos de 15 dias), desde este momento não compareceu aos atendimentos no CAPS. Quando questionado sobre a possibilidade de realizar nova internação, em todos os momentos recusa-se. Constatou-se que o paciente faz uso de bebida alcoólica dentro do próprio quarto. Há indícios de tentativa de suicídio, constatado pelo CAPS em visita realizada em 20.07.2015. Tem a prescrição de diversos medicamentos. Tem transtornos mentais e comportamentais devido ao uso de álcool. Diante do exposto, ressalta-se a necessidade de internação para Dependência Química em caráter de urgência.. Representante(s): MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Representado(s): OSMAR DE SOUZA ALVES.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0131.16.000008-2, instaurado em 31/03/2016. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: Tendo em vista a informação proveniente do Lions Clube de Santo Antonio do Sudoeste, dando conta de que o Sr. Valdecir de Borba, há anos encontra-se residindo em um quarto de hotel anexo a

Rodoviária desta cidade, não tendo qualquer contato com seus familiares, bem como de que o mesmo é titular de benefício previdenciário, sendo que o cartão para saque do referido benefício está em posse dos seus familiares, não sendo repassado quaisquer valores ao beneficiário, portanto havendo indícios de desvio de proventos de pessoa portadora de deficiência, instaura-se a presente notícia de fato para fins de averiguar a situação acima narrada.. Representante(s): LIONS CLUBE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE. Representado(s): A. APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0131.16.000017-3, instaurado em 04/03/2016. Assunto: DIREITOS HUMANOS. Comunicante(s): C. D. P. A. D. H. -. E. M. ". M. D. M.. Investigado(s): C. D. C..

- Inquérito Civil nº MPPR-0131.16.000018-1, instaurado em 07/03/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Considerando as peças de informação extraídas dos autos do Procedimento Preparatório nº, MPPR-0131.15.000098-5, em que se apurou a suposta ocorrência de dano ambiental, consistente na produção de ruídos excessivos decorrentes das atividades festivas desenvolvidas no interior do estabelecimento comercial denominado "Pop Dance". Representante(s): MORADORES DO BAIRRO ENTRE RIOS. Representado(s): POP DANCE.

- Inquérito Civil nº MPPR-0131.12.000046-1, instaurado em 30/03/2016. Assunto: EDUCAÇÃO, INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Em palestra realizada no Colégio Estadual Humberto de Campos, no que pertine ao Movimento Paraná Sem Corrupção, na manhã de 11/09/2012, chegou ao conhecimento desta Promotoria uma série de irregularidades constatadas pelos alunos da Linha Boa Vista do Capanema que fazem uso do transporte escolar. Segundo os alunos, as condições de segurança são extremamente precárias, há o transporte de passageiros comuns juntamente com os estudantes, inclusive e não raro, o de pessoas bêbadas, além da falta de regularidade e pontualidade que têm prejudicado a frequência escolar e estimulado a evasão escolar.. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.

- Inquérito Civil nº MPPR-0131.13.000027-9, instaurado em 30/03/2016. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Objeto: Comunicação de irregularidades quanto ao plano de prevenção de incêndio e pânico.. Representante(s): CORPO DE BOMBEIROS DE FRANCISCO BELTRÃO. Representado(s): MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.

RESPONSÁVEL: EDMUNDO SIDOLI

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0131.16.000020-7, instaurado em 10/03/2016. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: "Irregularidades no transporte escolar do Município de Santo Antonio do Sudoeste"

Considerando que aporou no Ministério Público representação contra as precárias condições das estradas municipais das localidades de Jaboti e Sanga Alegre, restando prejudicado o transporte escolar nas referidas localidades, noticiando-se dentre outras irregularidades a ausência da prestação do serviço a alunos que residem no interior do Município, bem como, a realização de transportes de passageiros junto aos alunos, pela empresa contratada para a realização do transporte escolar.. Representante(s): ARCILINO NUNES DA SILVA, IZAIR BRAZ MATIAS. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SETOR RODOVIÁRIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.

COMARCA: SAO JERONIMO DA SERRA

RESPONSÁVEL: PEDRO GABRIEL HAYASHI ALMEIDA MACHADO

- Inquérito Civil nº MPPR-0132.16.000015-5, instaurado em 24/02/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar supostas irregularidades na contratação e pagamento da empresa JOÃO HENRIQUE DE OLIVEIRA - ME, de nome fantasia 'Energy Informática' pela Câmara de Vereadores de São Jerônimo da Serra.. Representado(s): CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, JOÃO HENRIQUE DE OLIVEIRA, JOÃO HENRIQUE DE OLIVEIRA - ME, JOÃO IZAIAS DE OLIVEIRA.

COMARCA: SAO JOAO

RESPONSÁVEL: EDUARDO GARCIA BRANCO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0178.15.000108-3, instaurado em 07/03/2016. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: Verificar quanto à aplicação do Estatuto da Pessoa com Deficiência para fins de limitação da curatela ou levantamento da interdição de Ivo Kaupka, cujo curador é seu irmão Albino Kaupka.. Representante(s): IVO KAUPKA. Representado(s): ALBINO KAUPKA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0178.16.000003-4, instaurado em 07/03/2016. Assunto: IDOSO, PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: apurar eventual situação de risco do idoso e deficiente físico Sebastião Rodrigues Antunes em razão da falta de cuidados de sua atual curadora Irene Rodrigues.. Representante(s): LORECI RODRIGUES ANTUNES. Representado(s): IRENE RODRIGUES.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0178.16.000011-7, instaurado em 07/03/2016. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Verificar acerca do funcionamento e atendimento das creches geridas pelo Poder Público nos períodos de férias e recesso escolares no Município de São João.. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0178.16.000022-4, instaurado em 09/03/2016. Assunto: IDOSO. Objeto: ajuizar ação de substituição de curador do idoso Luiz Moreira.. Representante(s): LIANOR MOREIRA, MARILENE SOARES FERREIRA. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0178.15.000079-6, instaurado em 09/03/2016. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): P. M. A. F. B.. Investigado(s): J. D..

- Inquérito Civil nº MPPR-0178.15.000119-0, instaurado em 07/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Averiguar necessidade de fornecimento e uso de medicamento específico para a Sra. Elaine de Fátima Acorde Canan e sua filha Rayssa Mariani Canan, portadoras de glaucoma avançado grave.. Representante(s): ELAINE DE FÁTIMA ACORDE CANAN, RAYSSA MARIANI CANAN. Representado(s): ESTADO.

- Inquérito Civil nº MPPR-0178.15.000028-3, instaurado em 11/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar irregularidades em licitações de materiais esportivos no município de Sulina, bem como o efetivo recebimento dos bens adquiridos.. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0178.16.000024-0, instaurado em 15/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possível direcionamento na construção e concessão de barragens industriais pelo município de São Jorge D'Oeste à empresa Extintores Mocelin, com violação aos princípios da isonomia e da impessoalidade.. Representante(s): MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANA. Representado(s): M. MOCELIN & CIA LTDA, MOCELIN MANÔMETROS LTDA, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, SUL QUÍMICA LTDA.

COMARCA: SAO JOAO DO IVAÍ

RESPONSÁVEL: CIBELLE MARIA SCOPEL

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0133.16.000058-3, instaurado em 05/02/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): J. R. D. S.. Representado(s): J. R. D. S..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0133.16.000059-1, instaurado em 26/02/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): D. C. D. S.. Representado(s): W. G. F..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0133.16.000060-9, instaurado em 26/02/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): R. C. G.. Representado(s): A. C. G..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0133.16.000061-7, instaurado em 26/02/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): M. R. D. S.. Representado(s): F. P. N..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0133.16.000026-0, instaurado em 04/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possível irregularidade no procedimento licitatório de alienação do imóvel matriculado sob o n. 11895 feito pelo Município de São João do Ivaí.. Representado(s): IGREJA CONGREGAÇÃO CRISTÃ DO BRASIL, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ - FÁBIO HIDEK MIURA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0133.16.000002-1, instaurado em 21/03/2016. Assunto: IDOSO. Objeto: Averiguar ameaça de direito de idoso supostamente por omissão dos filhos em dispensar os cuidados físicos e materiais que lhe são devidos, a fim de, em sendo confirmada a denúncia, serem tomadas medidas de proteção em favor do interessado.. Representante(s): EUCIONE REGINA DE CASTRO FROES. Representado(s): EUCIONE REGINA DE CASTRO FROES, AIRTON FROES, EDNA DE FÁTIMA FROES, EDSON ROBERTO FROES, ELSIO CASTRO FROES, ELZA APARECIDA FROES.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0133.16.000036-9, instaurado em 29/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. M. D. L.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0133.16.000037-7, instaurado em 29/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Ofício encaminhado pelo Observatório Social de Luandrelli, informando que o vereador Antonio Roberto Barbosa é professor concursado do Colégio Estadual Geremias Lunardelli, contudo, em razão de apresentação de atestado médico não está ministrando aulas, mas atua como vereador.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0133.16.000053-4, instaurado em 29/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Averiguar elementos mínimos que apontem a existência de irregularidades na aplicação dos recursos do Fundeb no ano de 2015, consistentes em desvio de finalidade e uso indevido de recursos.. Representante(s): SANDRO ARMELIN DA SILVA. Representado(s): PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ.

- Inquérito Civil nº MPPR-0133.15.000162-5, instaurado em 02/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Incompatibilidade no exercício do cargo efetivo de Oficial Administrativo do Município de Godoy Moreira e o cargo de Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Godoy Moreira, levado a efeito por Sirineu Aparecido Pereira.. Representado(s): SIRINEU APARECIDO PEREIRA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0133.15.000154-2, instaurado em 07/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. M. D. L.. Representado(s): M. D. L..

- Inquérito Civil nº MPPR-0133.15.000160-9, instaurado em 07/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Aferição de acesso às ações e serviços de saúde do SUS a Claudéir da Silva Fonseca. Representante(s): GERACINA NUNES. Representado(s): MUNICÍPIO DE LUNARDELLI.

- Inquérito Civil nº MPPR-0133.15.000180-7, instaurado em 29/03/2016. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): M. D. L..

- Inquérito Civil nº MPPR-0133.12.000071-5, instaurado em 29/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar elementos para melhor identificação dos investigados, para posterior tomada de decisão. Representante(s): JOSÉ CARLOS DE MENDONÇA. Representado(s): MUNICÍPIO DE LUNARDELLI.

COMARCA: SÃO JOSE DOS PINHAIS**RESPONSÁVEL: ALEXANDRE GAIO**

- Inquérito Civil nº MPPR-0135.16.000325-1, instaurado em 08/03/2016. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO, MEIO AMBIENTE. Objeto: Parcelamento irregular do solo no loteamento clandestino situado na rua TV Particular, nº 373, Contenda, município de São José dos Pinhais, e desmatamento de vegetação remanescente de bioma Mata Atlântica. Representado(s): PEDRO ALMIR CORDEIRO, SUELI ADELAIDE CORDEIRO DA COSTA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0135.15.000810-4, instaurado em 10/03/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Descumprimento de obrigação de relevante interesse ambiental, qual seja do termo de acordo judicial a respeito do adequado gerenciamento dos resíduos sólidos no município de São José dos Pinhais e atendimento aos direitos básicos dos catadores de materiais recicláveis. Representante(s): A Coletividade. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, OUTROS A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0135.16.000397-0, instaurado em 17/03/2016. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Objeto: Implantação irregular do loteamento denominado Dom Marcos, situado na localidade de Queimado, no município de São José dos Pinhais, matriculado sob o nº 52.859. Representante(s): COLETIVIDADE. Representado(s): CARMEM BRIGIDA DE OLIVEIRA ALMEIDA, MAIS & MAIS IMOVEIS LTDA, MARCOS ANTONIO ALMEIDA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0135.16.000398-8, instaurado em 17/03/2016. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Objeto: Implantação irregular do loteamento denominado Jardim Lyncis, situado no município de São José dos Pinhais. Representante(s): COLETIVIDADE. Representado(s): M M INCORPORAÇÕES, OUTROS - A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0135.16.000399-6, instaurado em 17/03/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Prática, em tese, de danos e infrações ambientais no imóvel situado na área rural denominada Barro Branco Fazenda, no município de São José dos Pinhais/PR (coordenadas X 705510 e Y 7168559), consistentes no corte de vegetação primária e secundária do bioma Mata Atlântica sem autorização ambiental. Representante(s): COLETIVIDADE. Representado(s): S4 SCANDELARI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0135.16.000401-0, instaurado em 17/03/2016. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Objeto: Implantação irregular do loteamento denominado Jardim Antares, situado no município de São José dos Pinhais. Representante(s): COLETIVIDADE. Representado(s): M M INCORPORAÇÕES.

- Inquérito Civil nº MPPR-0135.16.000402-8, instaurado em 17/03/2016. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Objeto: Implantação irregular do loteamento denominado Jardim Fênix, situado no município de São José dos Pinhais. Representante(s): COLETIVIDADE. Representado(s): M M INCORPORAÇÕES, OUTROS - A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0135.16.000403-6, instaurado em 17/03/2016. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Objeto: Funcionamento irregular da Igreja Evangélica Nova Israel, situada na rua Joaquim Ferreira Claudino, nº 886, Jardim Cruzeiro, no município de São José dos Pinhais/Pr e prática, em tese, de poluição sonora. Representante(s): COLETIVIDADE. Representado(s): IGREJA EVANGELICA NOVA ISRAEL, VALDECIR ANTONIO BASTIANELLI.

- Inquérito Civil nº MPPR-0135.16.000425-9, instaurado em 23/03/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Prática, em tese, de danos e infrações ambientais no imóvel urbano situado na esquina das ruas Joaquim Guilherme Primo e Salomão Miguel Nasser, bairro Ipê, próximo ao Jardim Lucy, município de São José dos Pinhais, consistente na edificação de muro e aterro para realização de via pública sobre solo hidromórfico (Área Úmida). Representante(s): COLETIVIDADE. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DOS PINHAIS, NATALINO ZATTA, ORNIZ CUNHA JUNIOR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0135.16.000428-3, instaurado em 23/03/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Prática, em tese, de danos e infrações ambientais no imóvel situado na rua João Muniek s/nº, ao lado do nº 965, Vila Cubas, Município de Tijucas do Sul/PR, de propriedade de José Jair de Andrade, consistentes no corte de vegetação secundária em estado médio de regeneração no bioma Mata Atlântica. Representante(s): COLETIVIDADE. Representado(s): JOSE JAIR ANDRADE.

RESPONSÁVEL: ANA PAULA PINA GAIO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0135.16.000327-7, instaurado em 08/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Trata-se de informação obtida por meio do Jornal Correio Paranaense, Edição 3.665, de publicação do Ato de Justificativa de Outorga de Concessão por parte do Executivo Municipal de São José dos Pinhais, referente à concessão do serviço de implantação, exploração, manutenção e administração de estacionamento rotativo remunerado em São José dos Pinhais, disciplinado na lei municipal nº 1714/2011 e no Decreto nº 690/2011, com índices de terceirização do poder de polícia a particular. Representante(s): COLETIVIDADE. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DOS PINHAIS.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0135.16.000057-0, instaurado em 16/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Análise dos fatos e da motivação que ensejou a nomeação do 5º colocado para o cargo de Professor da Ed. Básica e Ed. Física, sem que o aprovado na quarta colocação no Concurso Público de nº 2/2007 tenha sido nomeado. Representante(s): ALEXANDRE CEZAR. Representado(s): MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0135.16.000098-4, instaurado em 16/03/2016. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Objeto: Análise dos contratos celebrados entre a Prefeitura de São José dos Pinhais e a Federação Paranaense de Taekwondo, seja no tocante à adequada execução, ou seja, com relação a prestação de contas com a adequada utilização das verbas públicas repassadas. Representado(s): FEDERAÇÃO PARANAENSE TAEKWONDO.

- Inquérito Civil nº MPPR-0135.15.000623-1, instaurado em 22/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Legalidade da cessão supostamente irregular de estagiários pela Câmara Municipal e pela Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais a outras entidades. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS.

- Inquérito Civil nº MPPR-0135.15.000639-7, instaurado em 22/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apuração da legalidade no contrato nº 253/2013, especificamente da execução integral e eficiente do seu objeto, e análise dos pagamentos realizados pelo município à empresa Pavimentação Oliveira Ltda. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS.

- Inquérito Civil nº MPPR-0135.15.000621-5, instaurado em 29/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apuração dos fatos que indicaram a irregularidade na aplicação das receitas do Instituto de Previdência Própria dos Servidores do Município de Tijucas do Sul-PR - TIJUCAS, delimitando suas consequências e eventuais responsabilidades administrativas. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL, TIJUCAS-PREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES DE TIJUCAS DO SUL.

RESPONSÁVEL: CAIO BERGAMO ARCANGELO MARQUES

- Inquérito Civil nº MPPR-0135.16.000322-8, instaurado em 26/03/2015. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: AVERIGUAÇÃO OFICIOSA DE PATERNIDADE ORIUNDA DA VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE CURITIBA. Representante(s): NICOLE CRISTINA FRANCISCO, TATIANE PRADO FRANCISCO. Representado(s): CHRYSYTIAN CLEY MUSIAL.

RESPONSÁVEL: WILLIAN LIRA DE SOUZA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0135.16.000343-4, instaurado em 10/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: ACOMPANHAR A NEGATIVA DE DISPENSAÇÃO DO FÁRMACO MIMPAPA 30MG PELO SUS À USUÁRIA MARIA PEREIRA DA CONCEIÇÃO. Representante(s): MARIA PEREIRA DA CONCEIÇÃO. Representado(s): SECRETARIA ESTADUAL DA SAUDE.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0135.16.000363-2, instaurado em 11/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: ACOMPANHAR A NEGATIVA DE DISPENSAÇÃO DO FÁRMACO MIMPAPA 30MG PELO SUS À USUÁRIA MARIA PEREIRA DA CONCEIÇÃO. Representante(s): MARIA PEREIRA DA CONCEIÇÃO. Representado(s): SECRETARIA ESTADUAL DA SAUDE.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0135.16.000206-3, instaurado em 15/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): M. A. R.. Representado(s): A. A..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0135.16.000233-7, instaurado em 16/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Acompanhar a negativa de dispensação dos fármacos Sofosbuvir 400mg e Simeprevir 150mg pelo SUS à usuária Tereza Pereira Ferreira. Representante(s): CLEUNICE L F CAMPANHARO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0135.16.000458-0, instaurado em 30/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: investigar a irregularidade na dispensação de gaze para o paciente MARIO TADEU GROCHOSKA que não atende à qualidade prevista na NBR 13.843. Representante(s): MARIO TADEU GROCHOSKA. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS.

- Inquérito Civil nº MPPR-0135.15.000796-5, instaurado em 09/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar eventual irregularidade presente no estabelecimento Rogério Monteiro da Silva - Clínica de Olhos, o qual exerce a atividade de optometria neste Município. Representado(s): ROGERIO MONTEIRO DA SILVA - CLINICA DE OLHOS.

- Inquérito Civil nº MPPR-0135.15.000682-7, instaurado em 28/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Acompanhar a notícia de supostas irregularidades no atendimento prestado pelo Hospital e Maternidade Municipal São José, em relação a Senhora Amarilda do Rocio Silva, que veio a óbito em 04.04.2015. Representante(s): IVO CERCAL. Representado(s): HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS PINHAIS.

COMARCA: SÃO MATEUS DO SUL**RESPONSÁVEL: ALMIR CARREIRO JORGE SANTOS**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0136.16.000061-0, instaurado em 03/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0136.16.000065-1, instaurado em 08/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0136.16.000069-3, instaurado em 10/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0136.16.000078-4, instaurado em 15/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0136.16.000079-2, instaurado em 15/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0136.16.000080-0, instaurado em 15/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0136.16.000081-8, instaurado em 15/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0136.16.000082-6, instaurado em 15/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0136.16.000083-4, instaurado em 16/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: PROPOSITURA DE AÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE CURADOR, EM FAVOR DE MARCOS VINICIUS ZAMBRUSKI PEREIRA, TENDO SIDO PROPOSTA A AÇÃO PERANTE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA, PROTOCOLADO NO SISTEMA PROJUDI SOB O Nº 786-78.2016.8.16.0158.. Representado(s): MARCOS VINICIUS ZAMBRUSKI PEREIRA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0136.16.000087-5, instaurado em 29/03/2016. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO, INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0136.16.000090-9, instaurado em 31/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0136.16.000091-7, instaurado em 31/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0136.16.000092-5, instaurado em 31/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0136.16.000093-3, instaurado em 31/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE, APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: ELAINE PALAZZO AYRES

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0136.16.000072-7, instaurado em 28/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Atendimento prestado junto a Sra. LUCIANE MARI LAVANDOSKI DEDA, onde a mesma informa da necessidade de realização de cirurgia de urgência para substituição de prótese plástica nas vias biliares.. Representado(s): LUCIANE MARI LAVANDOSKI DEDA.
- Inquérito Civil nº MPPR-0136.15.000240-2, instaurado em 21/03/2016. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Objeto: Averiguação de possível loteamento irregular de propriedade de MAURICIO ANTONIO HULTMANN MACIEL.. Representado(s): MAURICIO ANTONIO HULTMANN MACIEL.
- Inquérito Civil nº MPPR-0136.15.000079-4, instaurado em 28/03/2016. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Objeto: Averiguação da regularidade do condomínio/loteamento denominado jabuticabeiras no município de São Mateus do Sul.. Representado(s): MIGUEL FURMANN NETO.
- Inquérito Civil nº MPPR-0136.15.000213-9, instaurado em 28/03/2016. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Objeto: Informação anônima de que a pessoa de Miguel Ferreira está promovendo um loteamento irregular no município de São Mateus do Sul.. Representado(s): MIGUEL FERREIRA.
- Inquérito Civil nº MPPR-0136.15.000236-0, instaurado em 28/03/2016. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Objeto: Averiguação de possível loteamento irregular de propriedade de Rosalina Repecki dos Santos.. Representado(s): ROSALINA REPECKI DOS SANTOS.
- Inquérito Civil nº MPPR-0136.15.000237-8, instaurado em 28/03/2016. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Objeto: Averiguação de possível loteamento irregular de propriedade de FERNANDO MEIRA e OUTROS.. Representado(s): FERNANDO MEIRA.
- Inquérito Civil nº MPPR-0136.15.000238-6, instaurado em 28/03/2016. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Objeto: Averiguação de possível loteamento irregular de propriedade de ERVINO M. ARASZEWSKI.. Representado(s): ERVINO ARASZEWSKI.
- Inquérito Civil nº MPPR-0136.15.000239-4, instaurado em 28/03/2016. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Objeto: Averiguação de possível loteamento irregular de propriedade de IRINEU M. ARASZEWSKI.. Representado(s): IRINEU ARASZEWSKI.
- Inquérito Civil nº MPPR-0136.15.000229-5, instaurado em 29/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Informação anônima dando conta de eventual irregularidade de cargos comissionados na Câmara Municipal de Vereadores de São Mateus do Sul. . Representado(s): CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO MATEUS DO SUL.
- Inquérito Civil nº MPPR-0136.15.000265-9, instaurado em 29/03/2016. Assunto: EDUCAÇÃO. Objeto: Denúncia anônima informando que o transporte escolar do Município de Antonio Olinto está sendo usado para transporte de outras pessoas que não alunos.. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO.

RESPONSÁVEL: PEDRO PAULO MENDES MARTINS

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0136.16.000063-6, instaurado em 04/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO ESPECIALIZADO EM DEFESA DOS INTERESSES DE SELMA REGINA CHAVES DA SILVA, TENDO SIDO PROPOSTA A AÇÃO PERANTE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA, PROTOCOLADO NO SISTEMA PROJUDI SOB O Nº 25779858820160304094715.. Representado(s): SELMA REGINA CHAVES DA SILVA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0136.16.000064-4, instaurado em 04/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Ofício nº 100/2015 proveniente da Câmara Municipal de Vereadores de Antonio Olinto, com informações de possível dano ao erário, ocorridos no exercício financeiro do ano de 2008 ligados a gestão de recursos públicos destinada a Câmara Municipal de Antonio Olinto/PR.. Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ANTONIO OLINTO. Representado(s): ANDERSON JOSE GOMES.

COMARCA: SÃO MIGUEL DO IGUAÇU**RESPONSÁVEL: FILIPE ASSIS COELHO**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0137.16.000048-5, instaurado em 21/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Averiguar o fornecimento de tratamento oftalmológico pela Secretaria de Saúde Municipal ao paciente Zoldenei Scussel.. Representado(s): ESTADO DO PARANA, MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU.

RESPONSÁVEL: HERIC STILBEN

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0137.16.000040-2, instaurado em 04/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Averiguar suposta ilegalidade nas remoções de servidores da administração municipal de São Miguel do Iguaçu.. Representado(s): GEOVAR LUIS MALAGGI.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0137.16.000045-1, instaurado em 09/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Averiguar suposto assédio moral da administração pública municipal contra a advogada Kazumy Chriz Barbosa de Oliveira. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0137.15.000328-3, instaurado em 30/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Analisar as contas do Fundo Municipal de Saúde de São Miguel do Iguaçu.. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU.
- Inquérito Civil nº MPPR-0137.16.000012-1, instaurado em 14/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Averiguar a situação do mandato do vereador Valdir da Silva, que se encontra preso no âmbito de processo-crime, nesta Comarca.. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU.

COMARCA: SARANDI**RESPONSÁVEL: ALEXANDRE MISAELO SOUZA**

- Inquérito Civil nº MPPR-0138.16.000041-8, instaurado em 04/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Ofício nº 1185/2015 oriundo do GAECO - Núcleo Regional de Maringá, noticiando a suposta prática de atos de improbidade administrativa na Câmara Municipal de Sarandi - PR. Representante(s): GAECO - NÚCLEO REGIONAL DE MARINGÁ. Representado(s): CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI.
- Inquérito Civil nº MPPR-0138.16.000009-5, instaurado em 07/03/2016. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: Pedido de Interdição de Laurita Francisca de Freitas, por sua filha Elzília Rodrigues de Freitas. Representante(s): ELZILIA RODRIGUES DE FREITAS. Representado(s): O JUIZO.
- Inquérito Civil nº MPPR-0138.16.000011-1, instaurado em 07/03/2016. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: Pedido de interdição de Aparecida de Assis de Almeida por seu filho Nathan de Almeida Zeni.. Representante(s): NATHAN DE ALMEIDA ZENI. Representado(s): O JUIZO.
- Inquérito Civil nº MPPR-0138.16.000025-1, instaurado em 07/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Notícia do não fornecimento pelo Poder Público do suplemento alimentar Nutren Júnior para a criança Isadora Aparecida da Silva. . Representante(s): ISADORA APARECIDA DA SILVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE SARANDI.
- Inquérito Civil nº MPPR-0138.16.000039-2, instaurado em 07/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Notícia do não fornecimento pelo Poder Público dos medicamentos Actos 30mg e Vit E 400mg para o Sr. Jair Fernandes.. Representante(s): JAIR FERNANDES. Representado(s): ESTADO DO PARANA, MUNICÍPIO DE SARANDI.

- Inquérito Civil nº MPPR-0138.16.000037-6, instaurado em 08/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Reclamação formulada quanto ao procedimento licitatório Leilão nº 002/2016 do Município de Sarandi.. Representante(s): ELIAS JOSE PEREIRA, JOSE CARLOS SORGE, MOISES RESENDE PEREIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE SARANDI.

- Inquérito Civil nº MPPR-0138.16.000038-4, instaurado em 18/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Notícia de não fornecimento pelo Poder Público do Medicamento Quetiapina 100mg para a Sra. Maria de Fátima Ferreira Azevedo.. Representante(s): MARIA DE FATIMA FERREIRA AZEVEDO. Representado(s): ESTADO DO PARANA, MUNICÍPIO DE SARANDI.

RESPONSÁVEL: JULIO CESAR DA SILVA

- Inquérito Civil nº MPPR-0138.16.000007-9, instaurado em 07/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Notícia de não fornecimento pelo Poder Público do medicamento Ranibizumabe ou Afibercept para a paciente Maria José Gonçalves Pereira. . Representado(s): ESTADO DO PARANA, MUNICÍPIO DE SARANDI.

COMARCA: SENEGES

RESPONSÁVEL: ANTONIO MURAT NETO

- Inquérito Civil nº MPPR-0139.16.000003-6, instaurado em 17/03/2016. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL.. Objeto: Apurar a informação de que se estão recolhidos, no Setor de Carceragem da Delegacia de Polícia de Sengés/PR, 04 (quatro) presos, local que se encontra interditado desde 11 de janeiro de 2012, pelo Estado do Paraná (representado pela 13.ª Subdivisinal de Ponta Grossa).. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SENGÉS. Representado(s): ESTADO DO PARANA.

COMARCA: SIQUEIRA CAMPOS

RESPONSÁVEL: FLAVIA SIMON FAGUNDES DOS SANTOS

- Inquérito Civil nº MPPR-0141.16.000011-5, instaurado em 02/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar as razões pelas quais o paciente Rivaldo Antônio Roberto, teve o pedido de medicamentos negado pelo Município de Salto do Itararé.. Representante(s): RIVALDO ANTONIO ROBERTO. Representado(s): MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ.

- Inquérito Civil nº MPPR-0141.16.000002-4, instaurado em 02/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar as razões pelas quais o paciente Valdevino da Silva teve o pedido dos medicamentos Rohydorm 2mg, Menelat 30mg e Bupium 150mg, negado pelo Município de Salto do Itararé e pelo Estado do Paraná.. Representante(s): VALDEVINO DA SILVA. Representado(s): ESTADO DO PARANA, MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ.

- Inquérito Civil nº MPPR-0141.16.000003-2, instaurado em 04/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar as razões pelas quais a paciente Angela Tomaz Mendes teve o pedido dos medicamentos Diosmin SDU, Dersani e Paco, negados pelo Município de Siqueira Campos.. Representante(s): ANGELA TOMAZ MENDES. Representado(s): ESTADO DO PARANA, MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS.

- Inquérito Civil nº MPPR-0141.16.000014-9, instaurado em 10/03/2016. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Objeto: Apurar a existência de loteamento irregular no Município de Salto do Itararé. . Representante(s): ALEX PORFÍRIO MARQUES, OVIDIO GOMES MARTINS. Representado(s): DORI EDSON DE CARVALHO, MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ.

- Inquérito Civil nº MPPR-0141.16.000009-9, instaurado em 13/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar possível irregularidade no excesso de estagiários contratados pelo Município de Siqueira Campos, em número desproporcional ao de servidores, bem ainda, possível desvio de função de estagiários, vez que teria estagiário de direito na área da saúde, sem que tenha profissional da área para acompanhá-lo.. Representado(s): MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS.

- Inquérito Civil nº MPPR-0141.13.000222-5, instaurado em 15/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Verificar a procedência da denúncia de uso indevido de máquinas da Prefeitura na propriedade rural do Vice-Prefeito, Sr. Luiz Henrique Germano.. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS.

- Inquérito Civil nº MPPR-0141.16.000019-8, instaurado em 18/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar os motivos pelos quais os medicamentos Nasonex e Vanair6/100 Spray oral, prescritos por médico do SUS, não estão sendo fornecidos ao paciente João Miguel Oliveira dos Santos.. Representante(s): KELEN DERIANE DE OLIVEIRA. Representado(s): ESTADO DO PARANA, MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS.

COMARCA: TEIXEIRA SOARES

RESPONSÁVEL: JOSE JULIO DE ARAUJO CLETO NETO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0142.16.000052-7, instaurado em 08/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): D. G. C. D. L. S., E. H. D. L. S. J.. Representado(s): E. H. D. L. S..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0142.16.000053-5, instaurado em 08/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): H. G. D. S..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0142.16.000054-3, instaurado em 09/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): B. J. A. D. N.. Representado(s): J. M. D. N..

- Inquérito Civil nº MPPR-0142.16.000058-4, instaurado em 16/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Investigar eventual fraude na licitação do pregão presencial nº 17/2016, do Município de Teixeira Soares, em que o ente público buscava a contratação de empresa para o transporte de cascalho. . Representante(s): ROZALDO DE JESUS JUNIOR, AMAURI CONCATO SCHIMDT, CARLOS EDUARDO PAULISTA DA ROSA. Representado(s): MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES.

COMARCA: TELEMACO BORBA

RESPONSÁVEL: LARYSSA CAMARGO HONORATO SANTOS

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0143.16.000129-1, instaurado em 09/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Trata-se de procedimento instaurado com a finalidade de apurar supostos desvios de função no Município de Imbaú.. Representante(s): DANIEL CARDOSO. Representado(s): MUNICÍPIO DE IMBAÚ.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0143.16.000130-9, instaurado em 09/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Trata-se de procedimento instaurado com a finalidade de apurar suposto uso de veículo oficial para fins particulares pelos representados, bem como recebimento de diárias indevidas na mesma oportunidade, na Câmara Municipal de Imbaú.. Representado(s): JAIME DE OLIVEIRA MELLO (JAIMINHO), LUIZ CARLOS VIEIRA PRESTES (BIRIBA).

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0143.16.000165-5, instaurado em 28/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Trata-se de procedimento instaurado com a finalidade de apurar supostas irregularidades no transporte público escolar, consistentes no sucateamento de veículos, falta de equipamentos de segurança para os passageiros e número de passageiros acima do permitido por carro.. Representante(s): MARCOS FERNANDES DOS SANTOS. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0143.16.000134-1, instaurado em 14/03/2016. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): G. C.. Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0143.16.000135-8, instaurado em 14/03/2016. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): J. A. R. -, G. D. G..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0143.16.000138-2, instaurado em 15/03/2016. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): P. L. E., T. D. E.. Investigado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0143.16.000153-1, instaurado em 21/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Procedimento instaurado com a finalidade de apurar suposta indicação de médicos que atendem de forma particular a pacientes do SUS e pagamento indevidamente efetuado par consulta de paciente com médico especialista feito pela Secretaria de Saúde de Telêmaco Borba.. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TELÊMACO BORBA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0143.15.000280-4, instaurado em 21/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Instaurado para apurar a aplicação dos valores não utilizados referentes ao orçamento municipal do ano de 2014, durante o exercício orçamentário 2015.. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0143.15.000473-5, instaurado em 21/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): D. S. R. -. M..

- Inquérito Civil nº MPPR-0143.15.000305-9, instaurado em 21/03/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Apurar diversas irregularidades ambientais que estariam ocorrendo no município em razão da má administração pública, tanto por ação como por omissão.. Representante(s): GILSON PEREIRA DOS SANTOS. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE TELEMACHO BORBA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0143.15.000162-4, instaurado em 23/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Instaurado diante de denúncia anônima prestada na 3ª Promotoria de Justiça, narrando que haveriam irregularidades nos valores dispendidos na reforma do prédio onde serão exercidas as atividades do Programa Liberdade Cidadã.. Representante(s): ANONIMO. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0143.16.000164-8, instaurado em 28/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Procedimento instaurado em razão dos problemas com controle de frequência de servidores e médicos que atendem junto à Secretaria de Saúde do Município de Imbaú.. Representado(s): MUNICÍPIO DE IMBAÚ, SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ.

- Inquérito Civil nº MPPR-0143.15.000446-1, instaurado em 28/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Trata-se de procedimento que visa apurar a utilização do cargo, por parte do Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, em benefício próprio, quer seja na forma com que propôs a criação do REFS, quer seja na execução Fiscal (nº 0001189-41.2007.8.16.0165), em trâmite na Vara da Fazenda Pública de Telêmaco Borba.. Representado(s): LUIZ CARLOS GIBSON.

- Inquérito Civil nº MPPR-0143.16.000036-8, instaurado em 28/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Trata-se de procedimento instaurado diante da necessidade da interessada em fazer uso do medicamento TRANSTUZUMABE-HERCEPTIN, o qual não foi fornecido pelo poder público, e pela impossibilidade do representante em adquiri-lo devido seu alto custo.. Representante(s): JOSIEL ORTIZ DE MORAES. Representado(s): 21ª REGIONAL DE SAÚDE DE TELÊMACO BORBA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TELÊMACO BORBA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0143.16.000055-8, instaurado em 28/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Trata-se de procedimento instaurado diante da negativa do Poder Público em fornecer o medicamento BROMETO DE TIOTRÓPIO 2,5 mcg, em razão do paciente não possuir condições financeiras de adquiri-lo. Representante(s): MARCOS APARECIDO GOMES DA SILVA. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ, MUNICÍPIO DE IMBAÚ.

- Inquérito Civil nº MPPR-0143.16.000091-3, instaurado em 28/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Trata-se de procedimento instaurado diante da negativa do poder público em fornecer o medicamento PANITUMUMAB à paciente Simone Aparecida dos Santos, considerando a impossibilidade de aquisição pela mesma devido seu alto custo. . Representante(s): SIMONE APARECIDA SANTOS. Representado(s): 21ª REGIONAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA.

RESPONSÁVEL: MARIANA ANDREOLA DE CARVALHO SILVA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0143.16.000118-4, instaurado em 15/02/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Ofício do Conselho Tutelar de Telêmaco Borba informando o acolhimento institucional de Claudinei da Silva Claro, 16 anos, haja vista que a tia, a qual tem sua guarda não aceitou receber o adolescente em sua casa. . Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0143.16.000119-2, instaurado em 15/02/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Ofício do Conselho Tutelar de Telêmaco Borba informando que os infantes estão tendo a saúde negligenciada pela genitora Sonia de Jesus Viana. . Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0143.16.000121-8, instaurado em 01/03/2016. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: Alessandro Rogério Prudente compareceu nesta Promotoria de Justiça para declarar que gostaria de ter a guarda de sua filha Camyle de Brum, nesse mesmo dia Camyle declarou a esta Promotoria que deseja morar com o pai Alessandro. . Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0143.16.000120-0, instaurado em 04/03/2016. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: Jéssica de Carvalho Dias compareceu nesta Promotoria de Justiça para prestar informações acerca do suposto genitor de se seu filho Luiz Antonio Dias. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0143.15.000795-1, instaurado em 04/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Noticiado pelo Conselho Tutelar que a genitora das crianças Ana Luiza da Silva Oliveira e Luiz Henrique da Silva Oliveira está tendo surtos, chegando a tentar suicídio, o que está expondo os infantes à situação de risco. Representado(s): ANA CLAUDIA MAINARDES DA SILVA ANHAIA.

COMARCA: TERRA BOA

RESPONSÁVEL: RENATA URCECINA DE ALBUQUERQUE DRUMOND

- Inquérito Civil nº MPPR-0144.16.000013-5, instaurado em 08/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar negativa de fornecimento do medicamento IPILIMUMAB 260mg à pessoa de ADONIAS JOSÉ DE ANDRADE, usuário do SUS, portador do CID10 C43 (IDOSO). Representante(s): ADONIAS JOSÉ DE ANDRADE. Representado(s): SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ.

- Inquérito Civil nº MPPR-0144.16.000019-2, instaurado em 23/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar negativa de realização do procedimento cirúrgico videolaparoscopia para endometriose à pessoa de ANDREA APARECIDA MALAQUIAS, usuária do SUS, portadora do CID 10 N80.9.. Representante(s): ANDREA APARECIDA MALAQUIAS. Representado(s): SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ.

COMARCA: TERRA RICA

RESPONSÁVEL: MARIANA GOMES RIBEIRO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0145.16.000061-1, instaurado em 07/03/2016. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0145.16.000027-2, instaurado em 21/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar eventual configuração de ato de improbidade administrativa em razão da existência de indícios de que BRUNO DE OLIVEIRA CAETANO, na condição de funcionário do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Terra Rica, se apropriou de custas recebidas para o registro de títulos, sem dar início ao procedimento registral, auferindo vantagem patrimonial indevida .. Representante(s): 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERRA RICA. Representado(s): BRUNO DE OLIVEIRA CAETANO, WILSON SIMONE FIGUEIREDO.

COMARCA: TERRA ROXA

RESPONSÁVEL: ALDO KAWAMURA ALMEIDA

- Inquérito Civil nº MPPR-0146.16.000002-3, instaurado em 30/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Denúncia sobre eventual violação ao princípio da publicidade nos procedimentos licitatórios n. 003/2015 e 004/2015.. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA.

RESPONSÁVEL: VINICIUS FERNANDO ZONATTO

- Inquérito Civil nº MPPR-0146.16.000055-1, instaurado em 30/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Denúncia sobre eventual violação do princípio da publicidade no procedimento licitatório Tomada de Preços n. 04/2015.. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA.

COMARCA: TIBAGI

RESPONSÁVEL: PEDRO MARCO BRANDAO CARVALHO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0147.16.000049-2, instaurado em 09/03/2016. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): J. D. L. P. Representado(s): G. F. P.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0147.16.000051-8, instaurado em 09/03/2016. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. P. D. S., J. A. B.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0147.16.000052-6, instaurado em 09/03/2016. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): J. M. D. S., S. A. D. S.. Representado(s): D. D. A..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0147.16.000053-4, instaurado em 09/03/2016. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): M. C., S. A. R.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0147.16.000054-2, instaurado em 09/03/2016. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): I. D. S. R., J. M. A. R., M. E. R. S.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0147.16.000041-9, instaurado em 10/03/2016. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. L. V., E. D. O.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0147.16.000042-7, instaurado em 10/03/2016. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): M. A. C., M. L. C. C., R. G. M.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0147.16.000043-5, instaurado em 10/03/2016. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): J. J. R. D. S., M. L. C. C.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0147.16.000044-3, instaurado em 10/03/2016. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): E. L. D. S., T. H.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0147.16.000045-0, instaurado em 10/03/2016. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): K. J. D. S.. Representado(s): J. L. T..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0147.16.000046-8, instaurado em 10/03/2016. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): L. E. C.. Representado(s): R. D. S..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0147.16.000047-6, instaurado em 10/03/2016. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. P. D. S.. Representado(s): A. D. L. S..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0147.16.000055-9, instaurado em 16/03/2016. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): M. D. J. G., S. J. M., S. S. C. G.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0147.16.000056-7, instaurado em 17/03/2016. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): B. R. D. P., S. A. L. G.. Representado(s): J. L. D. P..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0147.16.000058-3, instaurado em 17/03/2016. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): J. V. D. L. D. S., M. M. D. L.. Representado(s): A. D. S..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0147.16.000050-0, instaurado em 21/03/2016. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. A. I., F. A. F.. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0147.16.000057-5, instaurado em 21/03/2016. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): E. C. D. N. R., L. C. D. N. R., T. M. D. N.. Representado(s): E. M. R..

COMARCA: TOLEDO

RESPONSÁVEL: GIOVANI FERRI

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0148.16.000244-7, instaurado em 21/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: ACORDO REFERENTE A ALIMENTOS GRAVÍDICOS E APÓS NASCIMENTO CONVERTIDO EM PENSÃO ALIMENTÍCIA. Representante(s): JANAINA ELIAS SILVA. Representado(s): ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0148.16.000246-2, instaurado em 22/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: ACORDO REFERENTE A GUARDA, ALIMENTOS E VISITAS PENSÃO ALIMENTÍCIA. Representante(s): ZEIDA DE MORAIS ALVES. Representado(s): JOSÉ SALVADOR ALVES.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0148.16.000262-9, instaurado em 29/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: ACORDO REFERENTE A GUARDA, ALIMENTOS E VISITAS - PENSÃO ALIMENTÍCIA - INTERESSADO: TAINARA NOGUEIRA DE RAMOS. Representante(s): LUCINEIA NUNES NOGUEIRA. Representado(s): VANDERSON CARLOS ALVES DE RAMOS.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0148.16.000231-4, instaurado em 14/03/2016. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): F. M. B.. Investigado(s): A. A..

- Inquérito Civil nº MPPR-0148.15.001092-1, instaurado em 02/03/2016. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO, MEIO AMBIENTE. Objeto: ABAIXO ASSINADO - PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO ALHEIO - POLUIÇÃO SONORA - POLUIÇÃO SONORA - ABUSOS DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PALADIUM CASA DE SHOWS. Representado(s): PALADIUM CASA DE SHOWS.

- Inquérito Civil nº MPPR-0148.16.000232-2, instaurado em 14/03/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: AVERIGUAR DENÚNCIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS ORIUNDOS DE PLANTAÇÃO CULTIVADA EM TERRENO PÚBLICO BAIRRO JARDIM ESPLANADA.. Representante(s): JOSÉ PEDRO DA SILVA. Representado(s): A. APURAR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0148.16.000240-5, instaurado em 18/03/2016. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO, MEIO AMBIENTE. Objeto: ABAIXO ASSINADO - RECLAMAÇÃO CONTRA ABERTURA DE DANCETERIA E CASA DE SHOWS TAJ MAHAL.. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A. APURAR.

RESPONSÁVEL: SANDRES SPONHOLZ

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0148.16.000205-8, instaurado em 02/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: HEDI WAZLAWICK HOFFMANN (VÍTIMA) - EVENTUAL PRÁTICA DE COBRANÇA INDEVIDA DE VALORES POR OCASIÃO DE SERVIÇO MÉDICO PRESTADO PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A. APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0148.16.000067-2, instaurado em 11/03/2016. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NA PRODUÇÃO E/OU COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL - ACOMPANHAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA - ASSOCIAÇÃO DE FABRICAÇÃO DE QUEIJOS CERRO DA LOLA.. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ALEXANDRE PEDRO PAZDIOIRA, ASSOCIAÇÃO DE FABRICAÇÃO DE QUEIJOS CERRO DA LOLA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0148.16.000068-0, instaurado em 11/03/2016. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NA PRODUÇÃO E/OU COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL - ACOMPANHAMENTO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA - EMBUTIDOS MARTELO.. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ELIEZER IVAN MARTELO, EMBUTIDOS MARTELO.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0148.16.000069-8, instaurado em 11/03/2016. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NA PRODUÇÃO E/OU COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL - ACOMPANHAMENTO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA - SARDELLA PESQUE E PAGUE PEIXE FRITO LTDA.. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): CARLOS STUANY, SARDELLA PESQUE PEIXE FRITO LTDA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0148.16.000070-6, instaurado em 11/03/2016. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NA PRODUÇÃO E/OU COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL - ACOMPANHAMENTO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA - FRIGO IMPERATRIZ LTDA.. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): FRIGOIMPERATRIZ LTDA, JAIME LUIZ CASAGRANDE.

- Inquérito Civil nº MPPR-0148.16.000202-5, instaurado em 02/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU - APROVAÇÃO DE PROJETO DE LEI EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - REMUNERAÇÃO DE PREFEITO, VICE PREFEITO, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E VEREADORES PARA LEGISLATURA (2017-2020) - COGITAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SITUAÇÃO URGENTE - VIOLAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DA PUBLICIDADE E LEGALIDADE.. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A. APURAR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0148.15.000853-7, instaurado em 04/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representado(s): N. A. F..

- Inquérito Civil nº MPPR-0148.15.000295-1, instaurado em 04/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Notícia de suposto dano ao erário na concessão de diárias aos vereadores do município de São Pedro do Iguaçu/PR para a realização do curso "concessão do décimo terceiro salário para vereadores: um direito reconhecido pelo Superior Tribunal de Justiça, administração financeira do Poder Legislativo municipal e o funcionário servidor". Representado(s): FRANCISCO COELHO PRATES, LEONIR LUIZ RITTER, ODAIR JOSE MARTINS, RENATO BRAVO.

- Inquérito Civil nº MPPR-0148.15.001000-4, instaurado em 04/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): A. A.. Representado(s): A. A., G. P.

- Inquérito Civil nº MPPR-0148.15.000781-0, instaurado em 07/03/2016. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: COGITAÇÃO DE EVENTUAL OCORRÊNCIA DE ILEGALIDADE NA COBRANÇA DE VALOR PARA UTILIZAÇÃO DE BANHEIROS DO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL - SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS.. Representante(s): NEUDI MOSCONI, TITA FURLAN. Representado(s): EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO - EMDUR, MUNICÍPIO DE TOLEDO.

- Inquérito Civil nº MPPR-0148.15.000297-7, instaurado em 07/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: NOTÍCIA DE SUPOSTA IRREGULARIDADE NA LICITAÇÃO Nº 21/2014 DO MUNICÍPIO DE TOLEDO/PR, NO QUE CONCERNE A INOBSERVÂNCIA DO CONTIDO NO ART. 31 DA LEI Nº 8.666/93. . Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Representado(s): MUNICÍPIO DE TOLEDO.

- Inquérito Civil nº MPPR-0148.16.000218-1, instaurado em 08/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: MUNICÍPIO DE TOLEDO (REPRESENTADO) - EVENTUAL IRREGULARIDADE NOS EDITAIS DE CONCURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS - PROVA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - INEXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE RECURSO - OFENSA AO PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DO CONTRADITÓRIO, AMPLA DEFESA E PRINCÍPIO DA ACESSIBILIDADE DOS CARGOS PÚBLICOS. Representado(s): MUNICÍPIO DE TOLEDO.

- Inquérito Civil nº MPPR-0148.15.000815-6, instaurado em 08/03/2016. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: INSTITUTO MÉDICO LEGAL DE TOLEDO - COGITAÇÃO DE RECUSA INDEVIDA DE REALIZAÇÃO DE EXAME PARA FIM DE RECEBIMENTO DE SEGURO DPVAT - SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS.. Representante(s): ADAIR JOSÉ GODOIS, BRAULIO GALANTE, LETICIA CERCA DOS SANTOS, LOURISVALDO BARRETO DE OLIVEIRA, ODACIR DA CRUZ GODOI, TCHARLES HENRIQUE FREITAS MARIANO, ZILDA COSTA DE ALMEIDA. Representado(s): INSTITUTO MÉDICO LEGAL - IML DE TOLEDO.

- Inquérito Civil nº MPPR-0148.13.0000615-5, instaurado em 11/03/2016. Assunto: CONSUMIDOR. Objeto: CONSUMIDOR. NOTÍCIA DE VENDA DE ALIMENTO IMPRÓPRIO PARA CONSUMO. LINGUIÇA PURA DEFUMADA. PRESENÇA DE COLIFORMES FECAIS. . Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Representado(s): EMBUTIDOS E DEFUMADOS DIANA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0148.16.000256-1, instaurado em 28/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO MUNICÍPIO DE TOLEDO - RECOMPOSIÇÃO DE SUBSÍDIOS DE PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E VEREADORES - SESSÃO EXTRAORDINÁRIA VÍCIO FORMAL DO PROCEDIMENTO LEGISLATIVO VIOLAÇÃO DOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA LEGALIDADE, MORALIDADE ADMINISTRATIVA E REPRESENTAÇÃO DEMOCRÁTICA MATERIAL. Representado(s): CÂMARA DE VEREADORES DE TOLEDO, MUNICÍPIO DE TOLEDO.

RESPONSÁVEL: TIAGO TREVIZOLI JUSTO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0148.16.000209-0, instaurado em 04/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: SAÚDE PÚBLICA. PROCEDIMENTO QUE VISA EVITAR QUE OS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ESPECIALMENTE OS RADICADOS NA 20ª REGIONAL DE SAÚDE, FIQUEM DESASSISTIDOS COM O ENCERRAMENTO/SUSPENSÃO TOTAL OU PARCIAL DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS PELA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ (HOSPITAL BOM JESUS) NA 20ª REGIONAL DE SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ.

COMARCA: UBITATA

RESPONSÁVEL: DORIANA PIETCZAK DRABECKI

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0150.16.000051-2, instaurado em 03/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: a averiguação da necessidade de fornecimento dos medicamentos NASONEX 50mg, MARTELUCASTE 10 mg e LORATADINA 1mg/ml à paciente HANNA LANAI GIMENES JUQUEIEL, pela Secretaria Municipal de Saúde de Ubitatã/PR ou 11ª Regional de Saúde de Campo Mourão/PR.. Representante(s): VALDINEY JUQUEIEL. Representado(s): 11ª REGIONAL DE SAÚDE DE CAMPO MOURÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBITATA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0150.16.000056-1, instaurado em 11/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: a averiguação da necessidade de fornecimento do leite ALFARÉ ou PREGOMIN PEPTI, ambos de 400g, ao paciente JOSÉ LEANDRO KILLER SANTOS, pela Secretaria Municipal de Saúde de Ubitatã/PR ou 11ª Regional de Saúde de Campo Mourão/PR.. Representante(s): THAIS CRISTINA KILLER DA SILVA. Representado(s): 11ª REGIONAL DE SAÚDE DE CAMPO MOURÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBITATA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0150.16.000059-5, instaurado em 15/03/2016. Assunto: IDOSO. Objeto: a averiguação da necessidade de propositura de Ação de Interdição de MARIA PEREIRA SABIÃO, que possui 98 (noventa e oito) anos de idade, por conta de deficiência visual, CID H54.7.. Representante(s): AGOSTINHO PEREIRA SABIÃO. Representado(s): MARIA PEREIRA SABIÃO.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0150.16.000060-3, instaurado em 15/03/2016. Assunto: IDOSO. Objeto: a averiguação da necessidade de propositura de Ação de Interdição de ENANIVA DE SOUZA NEVES, que possui 73 (setenta e três) anos de idade, por conta de sequelas de Acidente Vascular Cerebral, CID 164.. Representante(s): CLEONICE DE SOUZA NEVES. Representado(s): ENANIVA DE SOUZA NEVES.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0150.16.000062-9, instaurado em 22/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: a averiguação da necessidade de fornecimento ENOXAPARINA 40mg (VERSA ou CLEXANE) à gestante ROSANGELA RODRIGUES VICENTE, pela Secretaria Municipal de Saúde de Juranda/PR ou 11ª Regional de Saúde de Campo Mourão/PR.. Representante(s): ROSANGELA RODRIGUES VICENTE. Representado(s): 11ª REGIONAL DE SAÚDE DE CAMPO MOURÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURANDA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0150.16.000073-6, instaurado em 31/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: averiguação da necessidade de fornecimento do medicamento SPIRIVA RESPIMAT 2,5mcg paciente PEDRO BISPO, pela Secretaria Municipal de Saúde de Ubitatã/PR ou 11ª Regional de Saúde de Campo Mourão/PR.. Representante(s): PEDRO BISPO. Representado(s): 11ª REGIONAL DE SAÚDE DE CAMPO MOURÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBITATÃ.

COMARCA: UMUARAMA

RESPONSÁVEL: FABIO HIDEKI NAKANISHI

- Inquérito Civil nº MPPR-0151.16.000302-7, instaurado em 30/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar irregularidades sobre a emissão e pagamento de empenhos, sem licitação ou procedimento de dispensa/inexigibilidade, no exercício de 2015.. Representante(s): LUIZ CARLOS BARRADAS. Representado(s): MUNICÍPIO DE PEROBAL.

RESPONSÁVEL: MARCOS ANTONIO DE SOUZA

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.16.000172-4, instaurado em 02/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: O Senhor Francisco Balbino foi diagnosticado como portador da patologia denominada Doenças Isquêmicas do Coração, necessitando dos medicamentos denominados RIVAROXABANA 20MG (XARELTO 20MG), TRIMETAZIDINA 30MG (VASTAREL MR 20MG), VILDAGLIPTINA 50MG (GALVUS 50MG) e ROSUVASTATINA 20MG (ROSUVAS 20MG), com urgência, sob pena de agravamento em seu estado de saúde.. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.16.000174-0, instaurado em 03/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: A Senhora Celina Marta Guerino foi diagnosticada com suspeita de Dor Abdominal Não Especificada (CID R10.4), necessitando o exame denominado COLONOSCOPIA, com urgência, sob pena de agravamento em seu estado de saúde.. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Representado(s): MUNICÍPIO DE UMUARAMA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.16.000175-7, instaurado em 03/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: O Senhor Adolfo Dionisio Sagioratto foi diagnosticado por apresentar sintomas da patologia denominada Doença Diverticular do Intestino (CID K57), necessitando o exame denominado COLONOSCOPIA, com urgência, sob pena de agravamento em seu estado de saúde.. Representante(s): MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANA. Representado(s): MUNICÍPIO DE UMUARAMA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.16.000176-5, instaurado em 03/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: A Criança Valentina da Silva Sostena foi diagnosticada por apresentar sintomas das patologias denominadas Doença Celíaca e Alergia a Proteína de Leite de vaca, necessitando dos exames denominados ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM BIÓPSIA, IGE CASEINA, IGE SOJA, IGE B- LACTOGLOBULINA E IGE A- LACTOALBUMINA, urgentes, sob pena de agravamento em seu estado de saúde.. Representante(s): MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANA. Representado(s): MUNICÍPIO DE UMUARAMA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.16.000178-1, instaurado em 03/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: A Senhora Helena Pereira da Silva Santos, foi diagnosticada como portadora de cálculo em rim direito, necessitando do procedimento cirúrgico denominado CIRURGIA RENAL PERCUTÂNEA DIREITA, com urgência, sob pena de agravamento em seu estado de saúde.. Representante(s): MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANA. Representado(s): MUNICÍPIO DE UMUARAMA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.16.000185-6, instaurado em 04/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: O Senhor Anthony dos Santos foi diagnosticado como portador da patologia denominada Transtorno de Deficiência de Atenção, necessitando do medicamento denominado LISDEXANFETAMINA 50MG (Venvanse 50mg), com urgência, sob pena de agravamento em seu estado de saúde.. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.16.000186-4, instaurado em 04/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: A Criança Felipe Rafael dos Santos Oliveira foi diagnosticada como portadora de Lábio Leporino e Fenda Palatina, com Dificuldade Importante na Deglutição e Broncoaspiração, necessitando dos insumos denominados 01 ASPIRADOR, 02 PROLONGAMENTOS DE LÁTEX, 120 SONDAS Nº 08 OU 10 e 120 LUVAS DE LÁTEX.. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.16.000187-2, instaurado em 04/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: O Senhor Tercio Marin foi diagnosticado como portador da patologia denominada Fibrilção Atrial 9CID I48), necessitando do medicamento denominado RIVAROXABANA 15MG (XARELTO 15MG), urgente, sob pena de agravamento em seu estado de saúde.. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.16.000189-8, instaurado em 07/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: A Senhora Iraci Mioli Gaspar foi diagnosticada como portadora da patologia denominada Parkinson (CID G20), necessitando dos medicamentos denominados ROTIGOTINA ADESIVOS 06MG e MIRTAZAPINA 30MG, com urgência, sob pena de agravamento em seu estado de saúde.. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.16.000190-6, instaurado em 07/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: A Senhora Madalena foi diagnosticada estar acometida da patologia conhecida como Fibromialgia, necessita do tratamento denominado HIDROTERAPIA, com urgência, sob risco de agravamento em seu estado clínico.. Representante(s): MADALENA DE JESUS BARBOZA. Representado(s): MUNICÍPIO DE UMUARAMA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.16.000191-4, instaurado em 07/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: O filho da Senhora Vanilda, o adolescente Aderson, apresenta sintomas de patologia conhecida Choque Anafilático por picadas de vespa e marimbondo, necessita do tratamento denominado VACINA PARA TRATAMENTO DE ALERGIA À VENENO DE VESPA E MARIMBONDO DILUÍDO EM FASES DISCRIMINADAS, com urgência, sob risco de agravamento em seu estado clínico.. Representante(s): ANDERSON ALVES PEREIRA, VANILDA ALVES DE ABREU PEREIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE UMUARAMA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.15.001266-5, instaurado em 08/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: O Senhor Valdemir foi diagnosticado estar acometida das patologias conhecidas como Lesão extensa de aproximadamente 32cmx14cm, exposição de musculatura reto femoral e vasto lateral da coxa, leite viável, dicroto edema, altamente exsudativa devido lipólise (CID I80.0 + S72.8 + M62.2 + M62.9), necessita dos insumos denominados KITS DE TERAPIA POR PRESSÃO NEGATIVA (RENASYS Smith & Nepew), PLACAS DE BIATINAG AG 15x15CM COLOPLAST, PLACAS DE ASKINA SORB 15x15CM, PRONTOSAN SOLUÇÃO 350ML, OPSITE 15CM (Smith & Nepew) e CUBITAN 200ML (nutrição oral para cicatrização), com urgência, sob risco de agravamento em seu estado clínico.. Representante(s): VALDEMIR ALVES DE MATOS. Representado(s): MUNICÍPIO DE UMUARAMA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.16.000195-5, instaurado em 09/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: A Senhora Elza foi diagnosticada estar acometida das patologias conhecidas como Diabetes mellitus tipo 2 e Cirrose hepática, necessita dos medicamentos denominados ASPARTATO DE ORNITINA (Hepa merz) e PANTOPRAZOL 40MG (Pantocal 40mg), com urgência, sob risco de agravamento em seu estado clínico.. Representante(s): ELZA GOMES ZARAN. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.16.000197-1, instaurado em 10/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: O Senhor Francisco Odorico de Souza foi diagnosticado como portador das patologias denominadas Doença de Parkinson, Depressão com Delírios, Incontinência Unirária e Doenças Crônicas (CID G20; F32.3; R32 e R52) necessitando dos seguintes medicamentos CITALORPAM 40MG, TRAMADOL 50MG e QUETIAPINA 100MG, urgente, sob pena de agravamento em seu estado de saúde.. Representante(s): MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANA. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.16.000198-9, instaurado em 10/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: A Senhora Jandira foi diagnosticada estar acometida da patologia conhecida como Diabetes mellitus tipo 2, necessita dos medicamentos denominados BENZOATO DE ALOGLIPTINA 25MG (Nesina 25mg) e ACARBOSE 100MG (Aglucose 100mg), com urgência, sob risco de agravamento em seu estado clínico.. Representante(s): JANDIRA GIROLDO DE OLIVEIRA. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.16.000199-7, instaurado em 10/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: A Senhora Ana Paula foi diagnosticada estar acometida da patologia conhecida como Endometriose, necessita do medicamento denominado DIENOGESTE (Allurene), com urgência, sob risco de agravamento em seu estado clínico.. Representante(s): ANA PAULA DE ARAUJO ARMANGNI. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.16.000200-3, instaurado em 10/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: A Senhora Adriana foi diagnosticada estar acometida da patologia conhecida como Fibrilação atrial permanente, necessita do medicamento denominado RIVAROXABANA 20MG (Xarelto 20mg), com urgência, sob risco de agravamento em seu estado clínico.. Representante(s): ADRIANA DE SOUZA. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.16.000201-1, instaurado em 10/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: O filho da Senhora Patricia, a criança Gustavo, foi diagnosticado estar acometido da patologia conhecida como Autismo, necessita do medicamento denominado ARIPIPAZOL 15MG, com urgência, sob risco de agravamento em seu estado clínico.. Representante(s): GUSTAVO SOARES OLIVEIRA, PATRICIA CORREIA SOARES. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.16.000202-9, instaurado em 10/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: O Senhor Claudio foi diagnosticado estar acometido dos sintomas da patologia conhecida como Síndrome de Apnéia Obstrutiva do Sono - SAOS, necessita dos insumos denominados APARELHO DE CPAP (Pressão Positiva Contínua nas Vias Aéreas) COM UMIDIFICADOR e MÁSCARA NASAL TAMANHO MÉDIO PRESSÃO 9MMH2O, com urgência, sob risco de agravamento em seu estado clínico.. Representante(s): CLAUDIO SBOMPATO. Representado(s): MUNICÍPIO DE UMUARAMA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.16.000223-5, instaurado em 11/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: O Senhor Valquirio foi diagnosticado estar acometido dos sintomas da patologia conhecida como Síndrome de Apnéia Obstrutiva do Sono - SAOS, necessita do exame denominado POLISSONOGRAFIA BASAL, com urgência, sob risco de agravamento em seu estado clínico.. Representante(s): VALQUIRIO RODRIGUES BRAGA. Representado(s): MUNICÍPIO DE UMUARAMA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.16.000224-3, instaurado em 11/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: O Senhor Jose Bento foi diagnosticado estar acometido das patologias conhecidas como Fibrilação atrial, Diabetes mellitus tipo2, Hipotireoidismo e Esquizofrenia, necessita dos medicamentos denominados RIVAROXABANA 20MG (Xarelto 20mg), VILDAGLIPTINA + METFORMINA (Galvus met 50/850mg) e DAPAGLIFLOZINA 10MG (Forxiga 10mg), com urgência, sob risco de agravamento em seu estado clínico.. Representante(s): JOSE BENTO. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.16.000225-0, instaurado em 11/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: A Senhora Mirian Aparecida de Lima dos Santos foi diagnosticada como portadora da patologia denominada Transtorno de Pânico, necessitando do medicamento denominado Oxalato de Escitalopram 20mg Gotas (Reconter 20mg Gotas), com urgência, sob pena de agravamento em seu estado de saúde.. Representante(s): MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANA. Representado(s): ESTADO DO PARANA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.16.000226-8, instaurado em 11/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: O Senhor Jose Biagio foi diagnosticado como portador da patologia denominada Cancer de Laringe (CID C32), necessitando do insumo denominado Eletrolaringe, com urgência, para reabilitação da voz, com urgência, sob pena de agravamento de seu estado de saúde.. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Representado(s): MUNICÍPIO DE UMUARAMA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.16.000227-6, instaurado em 14/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: A Senhora Laiane foi diagnosticada estar acometida da patologia conhecida como Transtorno depressivo recorrente, necessita dos medicamentos denominados PAROXETINA 30MG e DULOXETINA 60MG, com urgência, sob risco de agravamento em seu estado clínico.. Representante(s): LAIANE APARECIDA MENDES MAIA. Representado(s): ESTADO DO PARANA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.16.000228-4, instaurado em 14/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: O Senhor Job foi diagnosticado estar acometido das patologias conhecidas como Diabetes mellitus e HAS, necessita dos medicamentos denominados LINAGLIPTINA 5MG (Trayenta 5mg) e NITRENDIPINO 20MG (Caltren 20mg), com urgência, sob risco de agravamento em seu estado clínico.. Representante(s): JOB ALVES. Representado(s): ESTADO DO PARANA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.16.000229-2, instaurado em 14/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: A Senhora Veni foi diagnosticada estar acometida da patologia conhecida como Transtorno bipolar, necessita dos medicamentos denominados LAMOTRIGINA 25MG e ESCITALOPRAM 10MG, com urgência, sob risco de agravamento em seu estado clínico.. Representante(s): VENI FERREIRA PINTO. Representado(s): ESTADO DO PARANA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.16.000230-0, instaurado em 14/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: O Senhor Geraldo foi diagnosticado estar acometido da patologia conhecida como Hipertensão arterial, necessita do medicamento denominado VALSARTANA 160MG (Diovan 160mg), com urgência, sob risco de agravamento em seu estado clínico.. Representante(s): GERALDO ALMIRACIR GOMES. Representado(s): ESTADO DO PARANA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.16.000231-8, instaurado em 14/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: A Senhora Francisca foi diagnosticada estar acometida da patologia conhecida como Hipertensão arterial sistêmica, necessita do medicamento denominado VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA + ANLODIPINO (Exforge HCT 160/12,5/5mg), com urgência, sob risco de agravamento em seu estado clínico.. Representante(s): FRANCISCA EUCI BEZERRA CAVALCANTE. Representado(s): ESTADO DO PARANA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.16.000234-2, instaurado em 15/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: O Senhor Elizeu de Souza Cristianeli foi diagnosticado como portador da patologia denominada Diabetes Mellitus Não Especificada (CID E14), necessitando dos medicamentos LINAGLIPTINA + METFORMINA 2,5/1000MG (TRAYENTA DUO 2,5/1000MG) e ROSUVASTATINA 10MG (RUSOVAS10MG), com urgência, sob pena de agravamento de seu estado de saúde.. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Representado(s): ESTADO DO PARANA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.16.000235-9, instaurado em 15/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: A Senhora Rosana Jose Francisco Martins foi diagnosticada por apresentar dados clínicos da patologia denominada Artrite Reativa Espondiloartrite - CID M13, necessitando dos exames denominados Chlamydia IGG, Chlamydia IGM e HLA B27, com urgência, para um diagnóstico preciso de sua patologia, possibilitando, desta forma, um tratamento.. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Representado(s): MUNICÍPIO DE UMUARAMA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.16.000236-7, instaurado em 16/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: A Senhora Ana Belançon foi diagnosticada estar acometida da patologia conhecida como Alzheimer, necessita do medicamento denominado MEMANTINA 10MG, com urgência, sob risco de agravamento em seu estado clínico.. Representante(s): ANA BELANÇON MARIA. Representado(s): ESTADO DO PARANA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.16.000237-5, instaurado em 16/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: O Senhor Malvino foi diagnosticado estar acometido da patologia conhecida como Fibrilação atrial, necessita do medicamento denominado RIVAROXABANA 20MG (Xarelto), com urgência, sob risco de agravamento em seu estado clínico.. Representante(s): MALVINO BATISTA DO AMARAL SOBRINHO. Representado(s): ESTADO DO PARANA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.16.000238-3, instaurado em 16/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: A Senhora Julia foi diagnosticada estar acometida da patologia conhecida como Fibrilação atrial permanente, necessita do medicamento denominado APIXABANA 5MG (Eliquis 5mg), com urgência, sob risco de agravamento em seu estado clínico.. Representante(s): JULIA ROSSI MARSOLLA. Representado(s): ESTADO DO PARANA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.16.000239-1, instaurado em 16/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: O Senhor Lucas foi diagnosticado estar acometido da patologia conhecida como Hemiplegia, necessita do medicamento denominado CITICOLINA 500MG (Somazina 500mg), com urgência, sob risco de agravamento em seu estado clínico.. Representante(s): LUCAS VIEIRA DE SOUZA. Representado(s): ESTADO DO PARANA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.16.000240-9, instaurado em 16/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: O Senhor Arcenio Pereira de Souza foi diagnosticado como portador da patologia denominada Alzheimer (CID G30.1), necessitando dos medicamentos denominados DONEPEZILA 10MG + MEMANTINA 20MG (Donila Duo 10/20mg) e QUETIAPINA 100MG, com urgência, sob pena de agravamento de seu estado de saúde.. Representante(s): MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANA. Representado(s): ESTADO DO PARANA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.16.000241-7, instaurado em 16/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: A Senhora Cleonice Terezinha dos Santos foi diagnosticada como portadora da patologia denominada Doença Pulmonar Obstrutiva - DPOC, necessitando do medicamento denominado BROMETO DE TIOTRÓPIO 2,4MG (SPIRIVA RESPIMAT 2,5), com urgência, sob pena de agravamento de seu estado de saúde.. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Representado(s): ESTADO DO PARANA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.16.000248-2, instaurado em 17/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: A Senhora Kioca foi diagnosticada estar acometida das patologias conhecidas como Diabetes mellitus tipo 2 e Hipovitaminose, necessita dos medicamentos denominados GLIMEPIRIDA 4MG, LINAGLIPTINA + METFORMINA (Trayenta duo 2,5/850mg), COLECALCIFEROL D3 7.000UI (Addera D3 7.000UI) e TIRAS REAGENTES PARA GLICOSIMETRIA, com urgência, sob risco de agravamento em seu estado clínico.. Representante(s): KIOCA FUGITA TANAKA. Representado(s): ESTADO DO PARANA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.16.000249-0, instaurado em 17/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: A Senhora Vera Lucia foi diagnosticada estar acometida da patologia conhecida como Hipertensão arterial, necessita do tratamento com o medicamento denominado VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA + AMLODIPINA 160/12,5/5MG, com urgência, sob risco de agravamento em seu estado clínico.. Representante(s): VERA LUCIA DIAS PIERANGELI. Representado(s): ESTADO DO PARANA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.16.000250-8, instaurado em 17/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: O Senhor Ivo Mendes dos Santos, foi diagnosticado como portador da patologia denominada Parkinson, necessitando do medicamento denominado ROTIGOTINA ADESIVOS 09MG, de uso contínuo e urgente, sob pena de agravamento de seu estado de saúde.. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Representado(s): ESTADO DO PARANA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.16.000251-6, instaurado em 17/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: A Senhora jacy Vicentini Mocheuti foi diagnosticada como portadora da patologia denominada Alzheimer, necessitando do medicamento denominado RIVASTIGMINA PATCH ADESIVOS TRANSDÉRMICO 9,5M/24H, com urgência, sob pena de agravamento de seu estado de saúde.. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Representado(s): ESTADO DO PARANA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.16.000261-5, instaurado em 18/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: O Senhor Joao Pedro foi diagnosticado estar acometido da patologia conhecida como Edema macular crônico por oclusão de veia central da retina, necessita do medicamento denominado DEXAMETASONA 0,7MG (Ozurdex 0,7mg intra-vitreo) no olho direito, com urgência, sob risco de agravamento em seu estado clínico.. Representante(s): JOAO PEDRO DOS SANTOS. Representado(s): ESTADO DO PARANA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.16.000262-3, instaurado em 18/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: O filho da Senhora Adriana, a criança Kaique, foi diagnosticado estar acometido da patologia conhecida como TDAH, necessita dos medicamentos denominados RISPERIDONA 01MG/ML e METILFENIDATO 10MG (Ritalina 10mg), com urgência, sob risco de agravamento em seu estado clínico.. Representante(s): ADRIANA VITURINO DA SILVA, KAIQUE CLAUDINO DA SILVA. Representado(s): ESTADO DO PARANA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.16.000263-1, instaurado em 18/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: A Senhora Sueli Beraldo de Souza foi diagnosticada como portadora da patologia denominada Transtorno Obsessivo Compulsivo (CID 42), necessitando do medicamento denominado CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG (Cymbi 30mg), com urgência, sob pena de agravamento de seu estado de saúde.. Representante(s): MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANA. Representado(s): ESTADO DO PARANA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.16.000264-9, instaurado em 18/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: A Senhora Marta Campos foi diagnosticada por apresentar dados clínicos da patologia denominada 'Dermatite Contato Alergica' (CID L23), necessitando do exame denominado DERMATITE DE CONTATO ALERGICA/ TESTE DE CONTATO PADRÃO, para um diagnóstico preciso, com urgência para possibilitar um tratamento.. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Representado(s): MUNICÍPIO DE UMUARAMA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.15.001267-3, instaurado em 21/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: O Senhor Luiz Carlos foi diagnosticado estar acometido da patologia conhecida como Pênfigo vulgar, necessita dos medicamentos denominados CETIRIZINA 10MG, VITAMINA E 400MG, CIANOCOBALAMINA + PIRIDOXINA + TIAMINA (Citoneurin 5000UI), CARBONATO DE CÁLCIO 500MG + VITAMINA D 200UI (Oscal D), ONYCORYL OU DERMOCERYL ESMALTE, CIPROFIBRATO 100MG (Lipless), CILOSTAZOL 100MG e DEXAMETASONA CREME DERMATOLÓGICO (Advantan creme), com urgência, sob risco de agravamento em seu estado clínico.. Representante(s): LUIZ CARLOS BARBOSA. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.16.000267-2, instaurado em 21/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: A Senhora Eliana apresenta sintomas de patologia a ser diagnosticada, necessita do exame denominado ANGIORESSONÂNCIA DE MEMBRO INFERIOR DIREITO, com urgência, sob risco de agravamento em seu estado clínico.. Representante(s): ELIANA BISPO DE BRITO. Representado(s): MUNICÍPIO DE UMUARAMA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.16.000268-0, instaurado em 21/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: O Senhor Nabil foi diagnosticado estar acometido da patologia conhecida como Epilepsia, necessita do medicamento denominado OXCARBAZEPINA 600MG (Trileptal 600mg), com urgência, sob risco de agravamento em seu estado clínico.. Representante(s): NABIL BASSIT HAURANI. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.16.000269-8, instaurado em 21/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: A Senhora Maria Amelia foi diagnosticada estar acometida da patologia conhecida como Parkinson, necessita dos medicamentos denominados ROTIGONTINA ADESIVOS 08MG, IBANDRONATO DE CÁLCIO 150MG e COLECALCIFEROL D3 1000UI, com urgência, sob risco de agravamento em seu estado clínico.. Representante(s): MARIA AMELIA DE CAMPOS BIDOIA. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.16.000270-6, instaurado em 21/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: A Senhora Cristiane foi diagnosticada estar acometida da patologia conhecida como Trombofilia, necessita do medicamento denominado ENOXAPARINA SÓDICA 40MG INJETÁVEL (Versa), com urgência, sob risco de agravamento em seu estado clínico.. Representante(s): CRISTIANE DOS SANTOS. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.16.000272-2, instaurado em 22/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: A Senhora Thathiane foi diagnosticada estar acometida da patologia conhecida como Flebite, necessita do medicamento denominado ENOXAPARINA SÓDICA 60MG INJETÁVEL (Versa), com urgência, sob risco de agravamento em seu estado clínico.. Representante(s): THATHIANE CAPARROZ STRUCKEL. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.16.000273-0, instaurado em 23/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: A Senhora Clarice foi diagnosticada estar acometida da patologia conhecida como Síndrome de Apneia Obstrutiva do Sono - SAOS, necessita do exame denominado POLISSONOGRAFIA COM CPAP, com urgência, sob risco de agravamento em seu estado clínico.. Representante(s): CLARICE DIVINA DELFINO TROVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE UMUARAMA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.16.000274-8, instaurado em 23/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: A Senhora Edilene apresenta sintomas da patologia conhecida como Sonolência excessiva, necessita dos exames denominados POLISSONOGRAFIA BASAL e TESTE MÚLTIPLO LATÊNCIA, com urgência, sob risco de agravamento em seu estado clínico.. Representante(s): EDILENE CONTRAGIANI MARIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE UMUARAMA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.16.000276-3, instaurado em 23/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: O Senhor Miguel foi diagnosticado estar acometido da patologia conhecida como Fibrilação atrial, necessita do medicamento denominado RIVAROXABANA 20MG (Xarelto), com urgência, sob risco de agravamento em seu estado clínico.. Representante(s): MIGUEL DUENHA MARTINS. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.16.000278-9, instaurado em 23/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: A Senhora Leontina foi diagnosticada estar acometida da patologia conhecida como Diabetes mellitus, necessita do medicamento denominado VILDAGLIPTINA + METFORMINA (Galvus met 50/850mg), com urgência, sob risco de agravamento em seu estado clínico.. Representante(s): LEONTINA DE SOUZA SANTOS DA COSTA. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.16.000279-7, instaurado em 23/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: O Senhor Geraldo foi diagnosticado estar acometido da patologia conhecida como Dor neuropática com mielopatia, necessita dos medicamentos denominados PREGABALINA 150MG e CIANOCOBALAMINA + PIRIDOXINA + TIAMINA (Citoneurin 5000UI), com urgência, sob risco de agravamento em seu estado clínico.. Representante(s): GERALDO PEREIRA DA SILVA. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.16.000283-9, instaurado em 23/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: A Senhora Elza foi diagnosticada estar acometida da patologia conhecida como Diabetes mellitus, necessita do medicamento denominado VILDAGLIPTINA + METFORMINA (Galvus met 50/850mg), com urgência, sob risco de agravamento em seu estado clínico.. Representante(s): ELZA DO NASCIMENTO AMORIM. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.16.000290-4, instaurado em 29/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: O Senhor Wilson foi diagnosticado estar acometido da patologia conhecida como Osteomielite crônica em joelho, necessita do tratamento integral denominado OXIGENOTERAPIA HIPERBÁRICA, com urgência, sob risco de agravamento em seu estado clínico.. Representante(s): WILSON LUIZ DE SOUZA. Representado(s): MUNICÍPIO DE UMUARAMA.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.16.000291-2, instaurado em 29/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: A Senhora Leila foi diagnosticada estar acometida da patologia conhecida como DPOC, necessita do medicamento denominado BROMETO DE TIOTRÓPIO (Spiriva Respimat), com urgência, sob risco de agravamento em seu estado clínico.. Representante(s): LEILA APARECIDA MACHADO BALEIRO. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.16.000292-0, instaurado em 29/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: A Senhora Damiana foi diagnosticada estar acometida das patologias conhecidas como Síndrome do pânico e Transtorno depressivo, necessita do tratamento com o medicamento denominado ESCITALOPRAM 15MG, com urgência, sob risco de agravamento em seu estado clínico.. Representante(s): DAMIANA RODRIGUES PAULINO. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.16.000293-8, instaurado em 29/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: A Senhora Seetiko foi diagnosticada estar acometida da patologia conhecida como Alzheimer, necessita do medicamento denominado RIVASTIGMINA ADESIVO 10, com urgência, sob risco de agravamento em seu estado clínico.. Representante(s): SEETIKO KIMURA MORI. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.16.000295-3, instaurado em 29/03/2016. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: A Senhora Rute Claudina Fidelis foi diagnosticada como portadora de Retardo Mental (CID F72), apresentando limite em sua capacidade para certos atos da vida civil, razão pela qual, seu irmão veio até esta Promotoria para ajuizamento da ação de curatela.. Representante(s): MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Representado(s): RUTE CLAUDINA FIDELIS.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.16.000296-1, instaurado em 30/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: A Senhora Anabela foi diagnosticada estar acometida da patologia conhecida como DPOC, necessita do medicamento denominado BROMETO DE TIOTRÓPIO (Spiriva Respimat), com urgência, sob risco de agravamento em seu estado clínico.. Representante(s): ANABELA DE SOUZA OLIVEIRA. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.16.000297-9, instaurado em 30/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: O Senhor Narciso foi diagnosticado estar acometido das patologias conhecidas como Fibrilação atrial e Diabetes mellitus tipo2, necessita dos medicamentos denominados RIVAROXABANA 20MG (Xarelto 20mg) e VILDAGLIPTINA + METFORMINA (Galvus met 50/1000mg), com urgência, sob risco de agravamento em seu estado clínico.. Representante(s): NARCISO PEREIRA BARBAO. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.16.000298-7, instaurado em 30/03/2016. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: O Senhor Edson Messias Santos foi diagnosticado como portador de Neurocisticercose com Confusão Mental, estando internado há aproximadamente um mês, apresentando limitação de sua capacidade para os atos da vida civil.. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Representado(s): EDSON MESSIAS SANTOS.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.16.000299-5, instaurado em 30/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: A Senhora Maria de Lourdes foi diagnosticada estar acometida da patologia conhecida como Depressão grave, necessita dos medicamentos denominados ESCITALOPRAM 10MG e TRAZODONA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA 150MG (Donaren Retard 150mg), com urgência, sob risco de agravamento em seu estado clínico.. Representante(s): MARIA DE LOURDES DE LIMA. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.16.000300-1, instaurado em 30/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: A Senhora Maria Candida foi diagnosticada estar acometida das patologias conhecidas como Diabetes mellitus, Hipovitaminose D e Hipotireoidismo, necessita dos medicamentos denominados VILDAGLIPTINA 50MG (Galvus 50mg), LEVOTIROXINA SÓDICA 37,5MG (Puran T4 37,5mg), EZETIMIBA + SINVASTATINA (Zetsim 10/20mg) e COLECALCIFEROL 50.000UI (Addera D3 50.000UI), com urgência, sob risco de agravamento em seu estado clínico.. Representante(s): MARIA CANDIDA HORINOUTI. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.16.000301-9, instaurado em 30/03/2016. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): M. P. D. E. D. P. Representado(s): A. D. A. O..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.16.000303-5, instaurado em 30/03/2016. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): M. P. D. E. D. P. Representado(s): A. D. D..
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.16.000304-3, instaurado em 30/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: A Senhora Angelina foi diagnosticada estar acometida da patologia conhecida como DPOC não especificada, necessita do aparelho denominado CONCENTRADOR DOMICILIAR DE OXIGÊNIO e os insumos denominados CAVILON SPRAY e CUBITAN 200ML, com urgência, sob risco de agravamento em seu estado clínico.. Representante(s): ANGELINA DACOREGGIO DEMAY. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ.
- Procedimento Preparatório nº MPPR-0151.16.000305-0, instaurado em 30/03/2016. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: A Senhora Maria dos Santos Saldeira foi diagnosticada como portadora de Alzheimer CID-10 G30.1, apresentando limitação de sua capacidade para certos atos da vida civil. Desta forma, sua filha, a Senhora Edna Aparecida Saldeira Giroto requereu a curatela.. Representante(s): MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. Representado(s): MARIA DOS SANTOS SALDEIRA.

RESPONSÁVEL: SILVIA LEME CORREA

- Inquérito Civil nº MPPR-0151.14.001091-0, instaurado em 21/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO, CONSUMIDOR. Objeto: Apurar eventual irregularidade na ocupação de bem público, bem como a fiscalização pela Vigilância Sanitária.. Representante(s): MARCOS PAULO SOUZA DE OLIVEIRA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: UNIAO DA VITORIA**RESPONSÁVEL: ANDRE LUIS BORTOLINI**

- Inquérito Civil nº MPPR-0152.15.001375-2, instaurado em 02/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): D. O.. Representado(s): M. D. U. D. V. - P..

- Inquérito Civil nº MPPR-0152.16.000034-4, instaurado em 03/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar notícia de possível ato de improbidade administrativa por violação ao artigo 54, II, 'a', da Constituição da República Federativa do Brasil, praticado, em tese, por Celso Maldaner (Deputado Federal) e Casildo Maldaner (ex-Senador), ambos sócios da empresa FM Pneus Ltda, ao firmar contratos administrativos com o Município de União da Vitória.. Representado(s): FM PNEUS LTDA..

- Inquérito Civil nº MPPR-0152.16.000227-4, instaurado em 04/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar notícia de possível ato de improbidade administrativa por violação ao artigo 54, II, 'a', da Constituição da República Federativa do Brasil, praticado, em tese, por Celso Maldaner (Deputado Federal) e Casildo Maldaner (ex-Senador), ambos sócios da empresa FM Pneus Ltda, ao firmar contratos administrativos com o Município de Porto Vitória..

- Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): FM PNEUS LTDA..

- Inquérito Civil nº MPPR-0152.16.000255-5, instaurado em 10/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar a regularidade de terceirização de serviços jurídicos, contábeis e financeiros pelo Município de General Carneiro (Pregão 130/2013), figurando como contratada a empresa 'Irati Consultoria de Gestão Pública Ltda. ME'. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO.

- Inquérito Civil nº MPPR-0152.16.000258-9, instaurado em 10/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar a regularidade de terceirização de serviços jurídicos, contábeis e financeiros pelo Município de General Carneiro (Pregão 130/2013), figurando como contratada a empresa 'Irati Consultoria de Gestão Pública Ltda. ME'. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO.

- Inquérito Civil nº MPPR-0152.16.000260-5, instaurado em 10/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Apurar regularidade de terceirização de serviços jurídicos, contábeis e financeiros pelo Município de Porto Vitória (Pregão 045/2015), figurando como contratada a empresa 'Irati Consultoria de Gestão Pública Ltda. ME'.. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0152.16.000063-3, instaurado em 11/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): D. O.. Representado(s): D. A. D. S..

- Inquérito Civil nº MPPR-0152.16.000064-1, instaurado em 15/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): D. O.. Representado(s): A. E. D. L..

RESPONSÁVEL: JULIANA MITSUE BOTOME

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0152.16.000209-2, instaurado em 02/03/2016. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): R. L..

- Inquérito Civil nº MPPR-0152.16.000294-4, instaurado em 16/03/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Apurar a recuperação dos danos ambientais relativos ao auto de infração nº 101989 do IAP. Representante(s): IAP UNIÃO DA VITÓRIA. Representado(s): ANTÔNIO BESPALHUK.

- Inquérito Civil nº MPPR-0152.16.000303-3, instaurado em 18/03/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Solicitação de providências acerca de esgoto a céu aberto localizado no Bairro Cristo Rei, neste Município. Representante(s): RODRIGO LUIS LEAL. Representado(s): Município De União Da Vitória - Pr.

- Inquérito Civil nº MPPR-0152.16.000326-4, instaurado em 29/03/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Apurar a recuperação dos danos ambientais relativos aos autos de infração nº 495767-D e 9096317-E do IBAMA. Representante(s): IBAMA. Representado(s): ESTEFANO LUCZYNSKI, LEONARDO LUCZYNSKI.

RESPONSÁVEL: JULIO RIBEIRO DE CAMPOS NETO

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0152.16.000215-9, instaurado em 25/02/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): J. D. I. E. J. D. C. D. U. D. V.. Representado(s): A. D. S., M. M..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0152.16.000217-5, instaurado em 26/02/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): J. D. I. E. J. D. C. D. U. D. V.. Representado(s): C. M. D. S., S. S. A..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0152.16.000244-9, instaurado em 02/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): P. D. J. D. I. E. J. D. C. D. U. D. V.. Representado(s): E. F. M..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0152.16.000263-9, instaurado em 10/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): 3. P. D. J. D. U. D. V.. Representado(s): G. M., R. T..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0152.16.000293-6, instaurado em 15/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): 3. P. D. J. D. U. D. V.. Representado(s): K. F. B..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0152.16.000300-9, instaurado em 16/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): 3. P. D. J. D. U. D. V.. Representado(s): P. A. D. S. J..

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0152.15.001388-5, instaurado em 17/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: ENCAMINHAMENTO DE DENÚNCIA RELATIVA AO PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR.. Representante(s): EMARIELLY GEORGEA RAMOS. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: ROSANA MARIA LONGO

- Inquérito Civil nº MPPR-0152.16.000233-2, instaurado em 04/03/2016. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Objeto: SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO PELA REPRESENTANTE, ASSOCIAÇÃO PROFETA DANIEL, PARA AJUIZAMENTO DA COMPETENTE AÇÃO JUDICIAL, VISANDO A OBTENÇÃO DA CURATELA DA REPRESENTADA, ANA KINAK TEMCHESZEN, POR MEIO DE AÇÃO DE INTERDIÇÃO, E, PROVIDÊNCIAS COM RELAÇÃO A SITUAÇÃO PECULIAR ENVOLVENDO O(S) BEM(ENS) IMÓVEL(IS) PERTENCENTE(S) A IDOSA, ANA KINAK TEMCHESZEN.. Representante(s): ASSOCIAÇÃO PROFETA DANIEL. Representado(s): ANA KINAK TEMCHESZEN.

- Inquérito Civil nº MPPR-0152.16.000236-5, instaurado em 07/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: VIABILIZAÇÃO DOS MEDICAMENTOS ARTROLIVE E MELOCOX 15 MG, DE USO CONTÍNUO, À PACIENTE A QUAL APRESENTA DESGASTE NOS OSSOS DO JOELHO E QUADRIL (CID M16/ M17).. Representante(s): MARIA EVANIR ZANARDINI. Representado(s): SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

- Inquérito Civil nº MPPR-0152.16.000237-3, instaurado em 07/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: VIABILIZAÇÃO DOS MEDICAMENTOS ANLODIPINO 05MG, PREDNISONA 05MG, COLCHICINA 05MG, EPIRONOLACTONA 25MG, MALEATO ENALAPRIL 10MG, ALOPURINOL 100MG E AAS INFANTIL 100MG AO PACIENTE ACIR RODRIGUES DOS SANTOS, O QUAL APRESENTA PATOLOGIA DEGENERATIVA DA COLUMNA LOMBAR (CID CID M511, M545 E M479).. Representante(s): ACIR RODRIGUES DOS SANTOS. Representado(s): SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

- Inquérito Civil nº MPPR-0152.16.000243-1, instaurado em 08/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: VIABILIZAÇÃO DOS MEDICAMENTOS MEROPENEM 2G 10 AMPOAS, VANCOMICINA 1G 10 AMPOLAS, E, TEICOPLANINA 400MG 21 AMPOLAS, AO PACIENTE JOÃO DOMINGOS DA ROSA, O QUAL APRESENTA QUADRO DE COXARTROSE BILATERAL RESULTANTE DE DISPLASIA (CID10 M16.2).. Representante(s): JOÃO DOMINGOS DA ROSA. Representado(s): SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

- Inquérito Civil nº MPPR-0152.16.000259-7, instaurado em 10/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Apurar as circunstâncias que levaram ao óbito da paciente IRENE SANTINA WISNIEWSKI IWANSENKO, bem como possível omissão e negligência do atendimento recebido pela mesma no Pronto Atendimento de União da Vitória.. Representante(s): LUIS CARLOS SUSKEVITCHZ WISNIEWSKI. Representado(s): PRONTO ATENDIMENTO EMERGENCIAL UNIÃO DA VITÓRIA/PR.

- Inquérito Civil nº MPPR-0152.16.000265-4, instaurado em 11/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: VIABILIZAÇÃO DO MEDICAMENTO EXODUS 20MG/ML A PACIENTE ADRIANA LUBI MEDEIROS, A QUAL APRESENTA QUADRO DE TRANSTORNO DEPRESSIVO E ANSIEDADE (CID F412).. Representante(s): ADRIANA LUBI MEDEIROS. Representado(s): SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

- Inquérito Civil nº MPPR-0152.16.000270-4, instaurado em 11/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: VIABILIZAÇÃO DO MEDICAMENTO VESICARE 10MG, DE USO CONTÍNUO, À PACIENTE ELISÂNGELA PEDROLLO, A QUAL APRESENTA QUADRO DE BEXIGA E INTESTINO NEUROGÊNICO (CID K592 E N319).. Representante(s): ELISÂNGELA PEDROLLO. Representado(s): SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

- Inquérito Civil nº MPPR-0152.16.000279-5, instaurado em 14/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: VIABILIZAÇÃO DE TRÊS AMPOLAS DE LUCENTIS, À PACIENTE MARIA SCHIER, A QUAL APRESENTA RETINOPATIA (CID H36.0). Representante(s): MARIA SCHIER. Representado(s): SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

- Inquérito Civil nº MPPR-0152.16.000282-9, instaurado em 14/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: VIABILIZAÇÃO DO MEDICAMENTO CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 100MG, DE USO CONTÍNUO, AO PACIENTE ROBERTO MASCHIO, O QUAL APRESENTA QUADRO DE ESQUIZOFRENIA (CID F71 E F20).

- Representante(s): FELIX MASCHIO, EM FAVOR DE SEU FILHO, ROBERTO MASCHIO. Representado(s): SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

- Inquérito Civil nº MPPR-0152.16.000283-7, instaurado em 14/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: VIABILIZAÇÃO DO MEDICAMENTO PROLIA 60MG AO PACIENTE CLÓVIS FELÍCIO, O QUAL APRESENTA QUADRO DE OSTEOPOROSE (CID M828).. Representante(s): CLÓVIS FELÍCIO. Representado(s): SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

- Inquérito Civil nº MPPR-0152.16.000304-1, instaurado em 18/03/2016. Assunto: SAÚDE, DIREITOS HUMANOS. Objeto: VIABILIZAÇÃO DO MEDICAMENTO VERSA 40MG À PACIENTE CARLA ALESSANDRA MUCK, A QUAL APRESENTA QUADRO DE TROMBOFILIA (CID O262).. Representante(s): CARLA ALESSANDRA MUCK. Representado(s): SISTEMA UNICO DE SAÚDE-SUS.

- Inquérito Civil nº MPPR-0152.16.000305-8, instaurado em 21/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: VIABILIZAÇÃO DOS MEDICAMENTOS DONAREM 50MG, PINAZAN 25MG, FLETOP E BEBEVEN À PACIENTE ESTANISLAVA TODIS, A QUAL APRESENTA QUADRO DE ALZHEIMER E LINFEDEMA (CID G30 I890).. Representante(s): ALVIR LAURO TODIS, EM FAVOR DE SUA GENITORA ESTANISLAVA TODIS. Representado(s): SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

COMARCA: URAI**RESPONSÁVEL: JOSE ROBERTO MANCHINI**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0153.16.000064-9, instaurado em 22/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: [SAÚDE] TOMADA DE PROVIDÊNCIAS PARA FORNECIMENTO DO MEDICAMENTO MIMPAPA 30 MG. (CLORIDRATO DE CINALCACETE), PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DA PACIENTE - SILVANA ALEXANDRE MATEUS.. Representante(s): SILVANA ALEXANDRE MATEUS. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0153.16.000010-2, instaurado em 29/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: [SAÚDE] TOMADA DE PROVIDÊNCIAS PARA FORNECIMENTO DOS MEDICAMENTOS O. DE ESCITALOPRAM E C. DE BUPROPIONA + C. DE PAROXETINA 80 MG. / 30 G., PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DA PACIENTE - CLEONICE LUIS.. Representante(s): CLEONICE LUIS. Representado(s): 18ª REGIONAL DE SAÚDE DE CORNÉLIO PROCÓPIO, MUNICÍPIO DE URAÍ.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0153.16.000012-8, instaurado em 29/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: [CONTRATAÇÃO] Notícia sobre eventuais contratações irregulares de servidores públicos perante o Município de Uraí.. Representante(s): SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE URAÍ. Representado(s): MUNICÍPIO DE URAÍ.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0153.16.000024-3, instaurado em 07/03/2016. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): S. M. D. S. D. U.. Investigado(s): W. G. D. S. M..

COMARCA: WENCESLAU BRAZ**RESPONSÁVEL: JOEL CARLOS BEFFA**

- Inquérito Civil nº MPPR-0154.16.000018-3, instaurado em 02/03/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Inquérito Civil instaurado com objetivo de acompanhar a fiscalização executada pela Vigilância Sanitária nos estabelecimentos que envolvem a manipulação de alimentos em Wenceslau Braz.. Representante(s): JOAO ALTAIR ALBERTTI. Representado(s): DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE WENCESLAU BRAZ.

RESPONSÁVEL: SILVIO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0154.16.000028-2, instaurado em 16/03/2016. Assunto: SAÚDE, APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: Fornecimento de medicamento especializado para a Sra. Leila Maria de Faria Teixeira.. Representante(s): LEILA MARIA DE FARIA TEIXEIRA. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0154.16.000029-0, instaurado em 16/03/2016. Assunto: SAÚDE, APOIO COMUNITÁRIO. Objeto: Fornecimento de medicamento especializado para o Sr. José Miguel Gonçalves. Representante(s): JOSE MIGUEL GONÇALVES. Representado(s): ESTADO DO PARANÁ.

COMARCA: XAMBRE**RESPONSÁVEL: MARIO AUGUSTO DRAGO DE LUCENA**

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0155.16.000029-7, instaurado em 28/01/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Instaurado para viabilizar a regularização do Plano Municipal de Arborização Urbana do Município de Alto Paraíso.. Representante(s): CAOP - CENTRO DE APOIO AS PROMOTORIAS DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0155.16.000017-2, instaurado em 25/02/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Instaurado para viabilizar o pagamento da pensão alimentícia do infante K.G.M.G.. Representante(s): JAMILE GUBANI VAQUEIRO. Representado(s): ANDRÉ MIGUEL MAZALI.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0155.16.000019-8, instaurado em 25/02/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Instaurado para viabilizar o pagamento da pensão alimentícia do adolescente R.A.S.. Representante(s): SOLANGE ROSENO ALVES. Representado(s): ROSEMIRO AFONSO DOS SANTOS.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0155.16.000020-6, instaurado em 25/02/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Instaurado para viabilizar o pagamento da pensão alimentícia da infante N.D.S.. Representante(s): CRISTIANE MEDEIROS DALAVA. Representado(s): RODRIGO AMARO DA SILVA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0155.16.000024-8, instaurado em 25/02/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Instaurado para viabilizar o pagamento da pensão alimentícia em relação aos infantes A.A.L. e L.A.L.. Representante(s): JANETE DE ALMEIDA LIMA. Representado(s): EDIMAR SILVEIRA DE LIMA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0155.16.000025-5, instaurado em 25/02/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Instaurado para viabilizar a celebração de acordo de guarda, visita e alimentos em relação ao infante J.E.M.L.. Representante(s): MAYARA MELLO LEÃO. Representado(s): MAURÍCIO LANDI MARTINS.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0155.16.000026-3, instaurado em 25/02/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Instaurado para viabilizar o pagamento de pensão alimentícia em relação aos infantes R.S.O. e R.S.O.. Representante(s): LETÍCIA DOS SANTOS SALES. Representado(s): ADRIANO CAVALCANTE DE OLIVEIRA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0155.16.000018-0, instaurado em 26/02/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Instaurado para viabilizar o pagamento de pensão alimentícia dos infantes Y.V.M.R., Y.C.M.R. e Y.G.M.R.. Representante(s): MARIA DANIELI MOREIRA. Representado(s): DORIVAL ROSSI.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0155.16.000023-0, instaurado em 02/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Instaurado para viabilizar o pagamento de pensão alimentícia em relação à infante K.E.E.S.S.. Representante(s): KELI CRISTINA SILVA DO ESPIRITO SANTOS. Representado(s): ROGERIO ELIAS DA SILVA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0155.16.000027-1, instaurado em 07/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Instaurado para viabilizar o pagamento da pensão alimentícia em relação ao adolescente L.S.A.. Representante(s): CÍCERA APARECIDA LEAL DA SILVA. Representado(s): OSWALDO DONIZETTI ALVARENGA.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0155.16.000028-9, instaurado em 07/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: Instaurado para realizar acordo entre a representante e o representado acerca do pagamento de alimentos gravídicos.. Representante(s): ANGELICA DA SILVA HONÓRIO. Representado(s): CLAUDEIR DE SOUZA PERROUD.

- Procedimento Preparatório nº MPPR-0155.16.000031-3, instaurado em 10/03/2016. Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE. Objeto: SIGILO DECRETADO. Representante(s): C. T. D. A. P.. Representado(s): L. G. B. D. S..

- Inquérito Civil nº MPPR-0155.15.000131-3, instaurado em 11/01/2016. Assunto: SAÚDE. Objeto: Instaurado com o fito verificar e sanar as irregularidades mencionadas no ofício nº 712/2014, do CAOP da Saúde, bem assim as mencionadas no relatório de inspeção realizado, pela equipe da 12ª Regional de Saúde de Umuarama-PR.. Representante(s): 12ª REGIONAL DE SAÚDE DE UMUARAMA, CAOP SAÚDE MPPR. Representado(s): MUNICÍPIO DE XAMBRE.

- Inquérito Civil nº MPPR-0155.15.000144-6, instaurado em 07/03/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Objeto: Instaurado para averiguar as notícias de assoreamento ocasionado pela Empresa Usina Costa Bioenergia nas propriedades rurais do Município de Xambre e de aplicação irregular de inseticidas no cultivo de cana-de-açúcar para o controle de pragas e doenças.. Representante(s): MUNICÍPIO DE XAMBRE. Representado(s): COSTA BIOENERGIA LTDA.

- Inquérito Civil nº MPPR-0155.15.000143-8, instaurado em 30/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO. Objeto: Instaurado para averiguar a notícia trazida pelo Vereador Edson Botelho acerca de irregularidades existentes na utilização do Complexo de Lazer da Prainha do Rio Xambre.. Representante(s): EDSON BOTELHO. Representado(s): MUNICÍPIO DE XAMBRE.

RESOLUÇÃO Nº 1611

Redistribui as atribuições das Promotorias de Justiça do Foro Regional de Cambé da Comarca da Região Metropolitana de Londrina ante o provimento da 4ª Promotoria de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no protocolo nº 4596/2016-PGJ e apensos, os pareceres da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos de Planejamento Institucional e da Corregedoria-Geral do Ministério Público e "**ad referendum**" do egrégio Colégio de Procuradores, resolve

Art. 1º. As atribuições do Ministério Público no Foro Regional de Cambé da Comarca da Região Metropolitana de Londrina dar-se-ão nos seguintes termos:

PRIMEIRA PROMOTORIA

- 50% (cinquenta por cento) dos feitos extrajudiciais e judiciais criminais, inclusive suas audiências, salvo os que defluam de feitos originários de Promotorias de Justiça com atribuições em matéria de Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo, Patrimônio Público, Consumidor, Fundações e Terceiro Setor, Saúde Pública, Direitos Humanos, Educação, bem como Idoso, Pessoas com Deficiência, Crianças e adolescentes vítimas em situação de vulnerabilidade ocasionada em razão do fato delituoso, observados os artigos 4º e 5º desta resolução;
- 50% (cinquenta por cento) das Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios;
- 50% (cinquenta por cento) do Controle Externo da Atividade Policial;
- 50% (cinquenta por cento) do Juizado Especial Criminal, exceto os delitos relacionados com a Proteção ao Meio Ambiente;
- Revezamento nas sessões de julgamento do Tribunal do Júri, observado o artigo 6º desta resolução.

SEGUNDA PROMOTORIA

- Juizados Especiais Cível e da Fazenda Pública e, em relação ao Juizado Especial Criminal, exclusivamente os delitos relacionados com a Proteção ao Meio Ambiente;
- Feitos cíveis judiciais que possuam intervenção do Ministério Público, inclusive suas audiências e interdições de idosos e pessoas com deficiência, salvo ações judiciais propostas pela Promotoria de Justiça com atribuições em matéria de Infância e Juventude, Educação, Direitos do Idoso, Direitos da Pessoa com Deficiência, Direitos Humanos e Saúde Pública;
- Patrimônio Público, cível e, em matéria criminal, os que defluam de feitos originários do exercício da atribuição cível, inclusive suas audiências;
- Meio Ambiente, cível e, em matéria criminal, os que defluam de feitos originários do exercício da atribuição cível, inclusive suas audiências;
- Habitação e Urbanismo, cível e, em matéria criminal, os que defluam de feitos originários do exercício da atribuição cível, inclusive suas audiências;

- Saúde Pública, cível, inclusive de crianças e adolescentes, idosos e pessoas com deficiência e, em matéria criminal, os que defluam de feitos originários do exercício da atribuição cível, inclusive suas audiências.

TERCEIRA PROMOTORIA

- 50% (cinquenta por cento) dos feitos extrajudiciais e judiciais criminais, inclusive suas audiências, salvo os que defluam de feitos originários de Promotorias de Justiça com atribuições em matéria de Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo, Patrimônio Público, Consumidor, Fundações e Terceiro Setor, Saúde Pública, Direitos Humanos, Educação, bem como Idoso, Pessoas com Deficiência, Crianças e adolescentes vítimas em situação de vulnerabilidade ocasionada em razão do fato delituoso, observados os artigos 4º e 5º desta resolução;
- 50% (cinquenta por cento) das Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios;
- 50% (cinquenta por cento) do Controle Externo da Atividade Policial;
- 50% (cinquenta por cento) do Juizado Especial Criminal, exceto os delitos relacionados com a Proteção ao Meio Ambiente;
- Revezamento nas sessões de julgamento do Tribunal do Júri,

observado o artigo 6º desta resolução.

QUARTA PROMOTORIA

- Feitos extrajudiciais e judiciais relacionados com matéria de competência da Vara de Família e Sucessões;
- Feitos extrajudiciais e judiciais relacionados com matéria de competência da Vara da Infância e Juventude, bem como, em matéria criminal, nos casos de crianças e adolescentes vítimas cuja situação de risco seja ocasionada pelo fato delituoso, até o oferecimento da denúncia, observado o artigo 5º desta resolução;
- Educação, cível e, em matéria criminal, os que defluam de feitos originários do exercício da atribuição cível, até o oferecimento da denúncia, observado o artigo 5º desta resolução;
- Registros Públicos;
- Consumidor, cível e, em matéria criminal, os que defluam de feitos originários do exercício da atribuição cível, inclusive suas audiências;
- Fundações e Terceiro Setor, cível e, em matéria criminal, os que defluam de feitos originários do exercício da atribuição cível, inclusive suas audiências;
- Direitos Humanos, inclusive comunidades tradicionais, cível e, em matéria criminal, os que defluam de feitos originários do exercício da atribuição cível, até o oferecimento da denúncia, observado o artigo 5º desta resolução;
- Direitos do Idoso, cível e, em matéria criminal, os que defluam de feitos originários do exercício da atribuição cível, até o oferecimento da denúncia, observado o artigo 5º desta resolução;
- Direitos das Pessoas com Deficiência, cível e, em matéria criminal, os que defluam de feitos originários do exercício da atribuição cível, até o oferecimento da denúncia, observado o artigo 5º desta resolução.

Art. 2º O atendimento ao público será realizado conforme a área de atuação de cada Promotoria de Justiça.

Art. 3º As ações cíveis em que o Ministério Público figure como autor serão de atribuição da Promotoria de Justiça responsável pela propositura da ação.

Art. 4º. Quando no exercício da atribuição cível em matérias de patrimônio público, meio ambiente, habitação e urbanismo e saúde pública, sobrevier indício da prática de ato delituoso, a atribuição criminal, inclusive suas audiências, será da Promotoria de Justiça responsável pelo feito originário.

Art. 5º Quando no exercício da atribuição cível em matérias de infância e juventude, educação, consumidor, fundações e terceiro setor, idosos, pessoas com deficiência e direitos humanos sobrevier indício da prática de ato delituoso, a atribuição criminal até o oferecimento da denúncia será da Promotoria de Justiça responsável pelo feito originário.

Parágrafo único. A Promotoria de Justiça referida no "caput" poderá assumir a atribuição criminal de toda a ação penal, inclusive suas audiências, devendo, nesta hipótese, declarar a aplicação deste dispositivo na cota ministerial que segue a propositura da denúncia.

Art. 6º Os Promotores de Justiça das 1ª e 3ª Promotorias de Justiça e o Promotor de Justiça Substituto revezar-se-ão nas sessões do Tribunal do Júri, competindo-lhes, se for o caso, interpor e contraminutar recursos nos processos de sua atuação em plenário.

§1º Quando o revezamento previsto no "caput" deste dispositivo implicar na realização de mais de uma sessão do Tribunal do Júri em um mês pelos agentes ministeriais das 1ª e 3ª Promotorias de Justiça e pelo Promotor de Justiça Substituto, far-se-á revezamento nas sessões excedentes a 1 (uma) entre todos os Promotores de Justiça do Foro Regional de Cambé da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, competindo-lhes, se for o caso, interpor e contraminutar recursos nos processos de sua atuação em plenário;

§2º Para fins do revezamento, contará como atuação em Plenário aqueles feitos nos quais a sessão foi redesignada ou suspensa, embora tenham sido iniciados os trabalhos de preparação pelo Promotor de Justiça revezante.

§3º Nos casos a que faz referência o §2º, o Promotor de Justiça revezante atuará na sessão do Tribunal do Júri redesignada a que esteja previamente vinculado, sem prejuízo de sua participação no revezamento do mês em que se realize a sessão redesignada.

§4º O Promotor de Justiça das 2ª e 4ª Promotorias de Justiça que atuar em sessão do Tribunal do Júri em virtude da aplicação da regra do §1º deste dispositivo só voltará ao revezamento após a atuação em sessão do Tribunal do Júri de todos os outros Promotores de Justiça destas unidades ministeriais.

Curitiba, 31 de março de 2016.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça